ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA LEGISLATIVA

Número: **OF./0158.7/2017**

Origem: Externa

Autor: Tribunal de Contas do Estado

Regime: ESPECIAL

Encaminha a Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2016

Volume III

PARECER(ES).....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

EMENDA(S).....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 805
Rub.

PROCESSO: **PCG 17/00171094**

AUTUADO: 05/04/2017 Protocolo: 6727/2017 Via(s) 1 VOL: 1

RELATOR: **CONSELHEIRO Wilson Rogério Wan-Dall**

UN. GESTORA: **Governo do Estado**

INTERESSADO: **João Raimundo Colombo**

ESPÉCIE: Contas anuais do Estado Prestadas pelo Governador

ASSUNTO: Prestação de Contas anuais do Estado Prestadas pelo Governador referente ao exercício de 2016

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 802
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 806
Rub.

19.3 41022 - CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A

19.3.1 PROGRAMAS E OBJETIVOS

180 - Expansão do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica
Propiciar condições de oferta de energia de forma sustentada para alavancar desenvolvimento sustentável da economia e sociedade catarinense.

186 - Comercialização, Eficientização e Medição de Energia Elétrica
Oferecer condições às solicitações de energia elétrica decorrentes de unidades consumidoras de baixa renda, suprindo com as instalações elétricas necessárias. Favorecer às instituições públicas ou privadas de meios para melhoria no uso da energia elétrica, reduzindo gastos operacionais, bem como, promover a educação para o uso seguro, eficiente e racional da energia disponibilizada às unidades.

187 - Adequação e Melhoria da Estrutura Empresarial - CELESC
Modernizar e adequar estrutura empresarial, melhorando e reformando edificações, mobiliário e construção, equipamentos de segurança no trabalho e renovação da frota de veículos.

19.3.2 ANÁLISE QUALITATIVA DO PROGRAMA

O órgão não se manifestou sobre os programas.

19.3.3 SERVIÇOS PRESTADOS

Não foi entregue ou realizado nenhum serviço para a sociedade ou para o próprio estado.

19.3.4 BENS ENTREGUES

41022 - CELESC Distribuição S/A		Metas Físicas 2016			Metas Financeiras 2016				
Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	20,16
180 - Expansão do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica									
Construção da LT Rio Fortaleza secc (Rio Cruz - Rio Garcia) (Linha construída_km) - Data:01/15 - 12/16	599	3	3	100	2.050.000	1.689.114	82,4	849.360,64	41,4
Recondutoramento LT Videira FB - Videira (Linha construída_km) - Data:11/15 - 12/16	599	4,1	4,1	100	2.950.000	2.751.191	93,26	802.814,91	27,21
Construção da LT 34kv duplo Itaiweré - Pinhalzinho- Itaiweré (Linha construída_km) - Data:05/15 - 12/16	599	5	5	100	3.700.000	3.057.529	82,64	383.389,86	10,4
IMPLANTAÇÃO DA SE CURITIBANOS (Subestação construída_unidade) - Data:01/15 - 12/19	526	1	1	100	1.050.000	948.342	90	0	0
Construção da SE Presidente Getúlio (Subestação construída_unidade) - Data:01/15 - 12/16	526	1	1	100	5.450.000	4.635.697	85,06	312.984,01	6,7
Construção da SE Simplificada Santa Cecília (Subestação construída_unidade) - Data:02/15 - 12/16	526	1	1	100	2.200.000	2.076.094	90	61.949,30	2,7
Construção da SE Tangará (Subestação construída_unidade) - Data:05/15 - 12/16	526	1	1	100	1.650.000	1.501.268	91	84.039,00	5,1
Ampliação da SE Lages Área Industrial (Subestação ampliada_unidade) - Data:06/15 - 12/16	583	1	1	100	540.000	675.962	103	1.749,01	0,3
Ampliação da SE São Cristóvão (Subestação ampliada_unidade) - Data:02/15 - 12/16	583	1	1	100	551.000	514.423	93	11.775,89	2,1
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Construção da LT 138kV Biguaçu Rede Básica - Tijucas (Linha construída_km) - Data:09/15 - 12/17	599	15,6	1,1	7	17.256.000	465.583	2,7	218.187,73	1,21
Construção da LT Ernesto - Tarvo (cersul) (Linha construída_km) - Data:02/15 - 12/18	599	12,4	12,4	100	10.530.000	10.615.787	100,8	10.001.870,86	95,8
Construção LI Braço do Norte São Basílio - entronc. - Oswaldo - Braço do Norte (Linha construída_km) - Data:02/15 - 12/16	599	1,8	1,7	94,4	2.410.000	2.179.429	90,43	1.978.344,36	81,7
Construção da SE Papanduva Área Industrial (Subestação construída_unidade) - Data:02/15 - 12/16	526	1	0,8	81	910.000	450.288	74	0	0
Construção da SE Maravilha (Subestação construída_unidade) - Data:05/15 - 12/17	526	1	0,5	55	8.850.000	6.364.096	38	1.516.029,08	17,19
Construção da SE Sangão (Subestação construída_unidade) - Data:09/15 - 12/16	526	1	0,3	34	7.900.000	1.298.6202	18	6.667,28	0,1
Total Geral					67.597.000	36.420.183	54,2%	16.328.079	24,3%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) / Módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro

19.4 41023 - SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S/A

19.4.1 PROGRAMAS E OBJETIVOS

150 - Modernização Portuária
Modernizar, ampliar e melhorar a infraestrutura portuária, por meio de obras terrestres e de acesso marítimo, promovendo o perfeito escoamento de cargas.

188 - Concessões, Participações e Parcerias Público-Privadas
Coordenar, implementar e apoiar o desenvolvimento de concessões e Parcerias Público - Privadas no Estado de Santa Catarina, prover a geração de investimentos no território catarinense, comprar e vender participações

19.4.2 ANÁLISE QUALITATIVA DO PROGRAMA

Programa 150 - Modernização Portuária
Em atendimento ao Convênio de Delegação celebrado entre a União e o Governo do Estado de SC, e conforme autorização do MTPC (Ministério de Transportes Portos e Aviação Civil) para a administração e exploração do Porto de Imbituba, 25% dos dividendos auferidos pelo sócio majoritário (SCPar) obrigatoriamente precisam ser aplicados em obras de melhoria do Porto. Neste contexto, no ano de 2016 foi autorizada a aplicação de recursos financeiros para a revitalização do acesso rodoviário ao Porto de Imbituba. A obra de acesso terrestre ao Porto de Imbituba foi iniciada em junho de 2016, e tem previsão de conclusão para maio de 2017.

Programa 188 - Concessões, Participações e Parcerias Público-Privadas
Parcerias Público Privadas

- Programa de concessões de Rodovias Estaduais: Apoio a SPG na formatação e gestão na concepção do incipiente projeto de concessão das rodovias catarinenses, fazendo gestão junto ao Min. Transportos, para obter a avaliação de demanda da malha estadual, e inclusão das rodovias federais catarinenses de interesse do Estado no programa de concessão de rodovias federais.
- Concessão do Parque do Bom Jardim da Serra: Apoio a SPG quanto ao processo de Procedimento de Manifestação de Interesse (Decreto 962/2012) e concepção do plano de trabalho para estruturação do referido processo de PPP.
- Programa de apoio a geração de Biogás através de resíduos animais: Participe do acordo de cooperação técnica realizado pela FAPESC, verificando a viabilidade do negócio de Biogás oriundo de dejetos animais no interior de SC
- PPP BRT - prestou apoio técnico na concepção e análise do Procedimento de Manifestação de Interesse de Mobilidade Urbana, oriundo do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Região Metropolitana de Florianópolis (PLAMUS).

Participações Acionárias

A SCPar analisou solicitação de proposta de participação acionária nas seguintes empresas/instituições:

- Jointech: Proposta para participar da SPE que arrematou o leilão da massa falida da Tecnofibras (Buscar), mas os proponentes não deram andamento na proposta.
- Sinotruk: Realizou algumas reuniões de reestruturação do projeto da fábrica à nova realidade econômica nacional e aguarda definições da matriz chinesa quanto ao novo plano de negócios da companhia, já há protocolo de intenções assinado.
- Ecosolfer: Fábrica de painéis solares, projeto conjunto com a Celesc Geração, aguarda adequação solicitada ao plano de negócios para avaliar atratividade do negócio.
- Novaer Craft: Realizou o desinvestimento no projeto de fabricação de aeronaves em Solo catarinense, pois a empresa desistiu do projeto devido a crise financeira.
- Terminal de GNL - Autorizou as empresas Engie e Bolognesi a realizar estudos quanto a implantação de Terminal de Gás Natural Liquefeito no porto de Imbituba.

A SCPar realizou aporte de Capital Social a integralizar na empresa Sapiens Parque S.A., no sentido de auxiliar a viabilização das suas atividades em 2016.

Fundo de Participação em Empresas:

- A SCpar recebeu proposta para participar como cotista do Fundo de Participação em Empresas Nascentes: Sul Inovação. A SCpar está analisando a proposta.
- Também foi realizada integralização de quotas no FUNDO SC, Fundo de investimento que investiu em 5 empresas desde 2010, sendo que algumas delas já estão dando resultados econômicos positivos, havendo inclusive retorno de parte dos recursos financeiros aportados pela SCPar no Fundo.

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 803
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 807
Rub.

19.4.3 SERVIÇOS PRESTADOS

410025 - SC Participações e Parcerias S/A		Meta Física 2016			Meta Financeira 2016		
Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Físico	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
188 - Participação e Parcerias Público-Privadas					1.500.000	200.000	13,3
Aporte de Capital Social a integralizar na empresa Sapiens Parque S.A. (Projeto elaborado_unidade) - Data:10/13	11680	1,0	0,1	13,0	1.500.000	200.000	13,3
Total Geral					**1.500.000**	**200.000**	**13,3**

19.4.4 BENS ENTREGUES

410025 - SC Participações e Parcerias S/A		Metas Físicas 2016			Metas Financeiras 2016				
Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Físico e Fin	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Anul. 2016	2016 %
188 - Participação e Parcerias Público-Privadas					1.500.000	1.480.000	99	80.000	5,3
Integralização de Quotas no FUNDO SC (Fundo implantado_unidade) - Data:02/13 - 12/17	11680	1,0	0,9	92	1.500.000	1.480.000	99	80.000	5,3
Total Geral					**1.500.000**	**1.480.000**	**98,7**	**80.000**	**5,3**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) / Módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro

19.5 41025 - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A

19.5.1 PROGRAMAS E OBJETIVOS

360 - Abastecimento de Água
Ampliar e melhorar o sistema de abastecimento de água visando a segurança e qualidade nos serviços.

365 - Esgoto Sanitário
Ampliar os serviços de coleta e tratamento de esgoto e resíduos sólidos.

370 - Modernização da CASAN
Programas de apoio para modernização da Companhia e suporte aos projetos de saneamento.

19.5.2 ANÁLISE QUALITATIVA DO PROGRAMA

Programa 360 - Abastecimento de Água
A CASAN investe continuamente na operação, manutenção, ampliação e modernização de seus sistemas de abastecimento de água, seguindo as melhores práticas do setor e mantendo-se atualizada frente às melhores tecnologias disponíveis no mercado, sempre em observância às normas técnicas e legislação vigente. Além disso, o acompanhamento permanente e sistemático de suas unidades e a realização de diversas análises laboratoriais asseguram a qualidade da água distribuída.

Programa 365 - Esgoto Sanitário
Visando ampliar a cobertura de esgotamento sanitário, a CASAN possui um robusto plano de investimento em redes coletoras e estações de tratamento, estimando-se que a empresa, em médio prazo, venha a ser uma das empresas estaduais de saneamento de maior destaque nesse quesito. Os projetos da Companhia englobam tanto áreas litorâneas quanto cidades de menor porte por meio de diferentes fontes de recursos como JICA e AFD. Além disso a empresa realiza o acompanhamento permanente dos seus sistemas, assegurando a eficiência no tratamento dos efluentes.

Programa 370 - Modernização da CASAN
A Companhia investe na capacitação de seus empregados, disponibilizando modernos equipamentos para serem utilizados na execução e aprimoramento de suas atividades diárias, tanto na área operacional quanto administrativa, associando sua capacidade de investimento com a necessidade de melhoria contínua da produção de serviços públicos. Além disso, a empresa, acompanha o avanço tecnológico através da aquisição de equipamentos de macromedição, informática, laboratório e eletrônicos bem como o aprimoramento dos seus sistemas de gestão.

19.5.3 SERVIÇOS PRESTADOS

Não foi entregue ou realizado nenhum serviço para a sociedade ou para o próprio estado.

19.5.4 BENS ENTREGUES

41025 - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S/A		Metas Físicas 2016			Metas Financeiras 2016				
Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real 2016	2016 %
Arrecadação					70.762.554	13.796.105	17	0	0,0
365 - Esgoto Sanitário					70.762.554	13.796.105	17	0	0,0
Implantação do SES Biguaçu (Obra executada_% de execução) - Data 11/13 - 12/16	9559	100,0	22,0	22	39.902.178	7.688.220	20	0	0,0
Implantação do SES Barra do Sul (Obra executada_% de execução) - Data 01/14 - 12/17	9581	100,0	0,0	0	31.860.384	6.107.885	19	0	0,0
Concessão					96.518.874	50.868.785	53	0	0,0
365 - Esgoto Sanitário					96.518.874	50.868.785	77	0	0,0
Implantação do SES Florianópolis (Jurerê) (Obra executada_% de execução) - Data 01/12 - 01/16	9564	100,0	100,0	100	14.081.195	16.557.275	118	0	0,0
Ampliação do SES Florianópolis (Bacia F) (Obra executada_% de execução) - Data 01/12 - 12/16	10107	100,0	100,0	100	30.914.658	15.234.870	49	0	0,0
Ampliação do SES Laguna (Bacia C) (Obra executada_% de execução) - Data 01/12 - 09/16	9565	100,0	100,0	100	10.378.417	10.209.240	98	0	0,0

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 804
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 804
Rub.

410025 - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S/A		Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
Programa / Objeto da Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Situação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Ampliação do SES Chapecó (Obra executada_% de execução) - Data:12/13 - 01/16	9548	100,0	100,0	100	10.944.424	8.867.800	81	0	0,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
360 - Abastecimento de Água					138.726.299	23.067.885	17	0	0,0
Ampliação da SIA Grande Fpolis - Adutora 1200 (Trecho I) (Obra executada_% de execução) - Data:03/14 - 05/16	10198	100,0	71,0	71	12.317.216	16.613.460	135	0	0,0
Ampliação da ETA Morro dos Quadros (Obra executada_% de execução) - Data:01/13 - 01/16	11274	100,0	19,7	20	13.611.092	5.285.900	39	0	0,0
Implantação de adutora no rio Chapecozinho - Xanxerê (Obra executada_% de execução) - Data:01/13 - 12/16	10968	100,0	0,1	0	111.664.292	890.282	1	0	0,0
Estudos Projetos Água - Criciúma (Projeto elaborado_unidade) - Data:10/13 - 08/16	1708	1,0	0,0	2	1.111.699	208.242	19	0	0,0
365 - Esgoto Sanitário					126.291.964	109.719.860	34	788.043	0,2
Serviços técnicos especializados para ampliação do SES nos municípios litorâneos (ICA) (Projeto elaborado_unidade) - Data:02/12 - 01/16	11267	100,0	85,0	85	65.963.774	32.273.804	70	788.043	1,7
Implantação do SES Florianópolis (Campeche) (Obra executada_% de execução) - Data:01/12 - 12/16	9963	100,0	54,0	54	25.048.000	5.416.579	22	0	0,0
Implantação do SES Mafra (Obra executada_% de execução) - Data:01/12 - 12/16	9599	100,0	30,8	31	9.962.414	2.594.506	26	0	0,0
Ampliação do SES Laguna (Bacias B,D e F) (Obra executada_% de execução) - Data:01/12 - 09/16	10541	100,0	100,0	100,0	28.714.121	17.981.483	62	0	0,0
Implantação do SES Rio do Sul (Obra executada_% de execução) - Data:01/14 - 12/16	9540	100,0	14,7	15	66.547.369	7.939.276	12	0	0,0
Implantação do SES Criciúma (Próspera) (Obra executada_% de execução) - Data:08/13 - 07/16	10257	100,0	48,5	49	47.683.095	22.288.921	47	0	0,0
Implantação do SAA/SES Maciço do Morro da Cruz (Obra executada_% de execução) - Data:01/13 - 02/20	9822	100,0	99,0	99	5.558.089	3.356.189	58	0	0,0
Ampliação do SES Florianópolis (Abraão/Capoeiras) (Obra executada_% de execução) - Data:08/13 - 04/16	10244	100,0	68,6	69	12.945.877	10.795.951	83	0	0,0
Implantação do SES Pojuras (Obra executada_% de execução) - Data:01/14 - 02/18	8575	100,0	0,0	0	24.578.957	0	0	0	0,0
Estudos Projetos Esgoto - São José (Estudo realizado_unidade) - Data:10/13 - 09/16	1716	1,0	0,0	2	1.111.998	668.673	60	0	0,0
Implantação do SES Concórdia (Obra executada_% de execução) - Data:12/13 - 12/17	8549	100,0	0,1	0	25.188.880	85.632	0	0	0,0
Implantação do SES Garopaba (Obra executada_% de execução) - Data:09/13 - 12/16	11265	100,0	58,2	58	33.206.581	8.484.016	26	0	0,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
360 - Abastecimento de Água					17.716.087	9.558.800	54	0	0,0
Implantação adutora Itacorubi (Obra executada_% de execução) - Data:01/13 - 06/16	11273	100,0	52,9	53	17.716.087	9.558.800	54	0	0,0
365 - Esgoto Sanitário					12.349.589	1.223.707	10	0	0,0
Ampliação do SES São José (Bacias D/F) (Obra executada_% de execução) - Data:03/14 - 10/16	10184	100,0	23,2	23	6.217.375	805.850	13	0	0,0
Ampliação do SES São José (Centro Histórico e Ponta do Baixo) (Obra executada_% de execução) - Data:10/13 - 01/16	10185	100,0	64,0	64	6.132.125	417.857	7	0	0,0
Total Geral					**630.165.277**	**286.234.341**	**32,7**	**788.343**	**0,1**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) / Módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro

19.6 41026 - SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

19.6.1 PROGRAMAS E OBJETIVOS

150 - Modernização Portuária

Modernizar, ampliar e melhorar a infraestrutura portuária, por meio de obras terrestres e de acesso marítimo, promovendo o perfeito escoamento de cargas.

19.6.2 SERVIÇOS PRESTADOS

41026 - SCPar Porto de Imbituba S.A.		Meta Física 2016			Meta Financeira 2016		
Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
[redacted]					[redacted]	[redacted]	[redacted]
150 - Modernização Portuária					430.000	227.500	52,9
Aquisição de veículos para administração da SCPar Porto de Imbituba (Veículo adquirido_unidade) - Data:01/16	12826	5,0	2,3	46,0	430.000	227.500	52,9
Total Geral					**430.000**	**227.500**	**52,9**

19.6.3 BENS ENTREGUES

41026 - SCPar Porto de Imbituba S.A.		Metas Físicas 2016			Metas Financeiras 2016				
Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Fed. 2016	2016 %
[redacted]					[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
150 - Modernização Portuária					4.571.877	4.829.406	105	834.601	17,8
Remoção e instalação de Novo Cercamento de segurança para o Porto Organizado de Imbituba (Edificação construída ou reformada_unidade) - Data:07/15 - 12/16	12824	1,0	0,88	88	1.679.000	1.479.544	88	0	0,0
Implantação do sistema de circuito fechado de televisão digital para o Porto de Imbituba (Sistema de informática_) - Data:01/15 - 12/16	12829	1,0	1,0	96	2.339.877	2.736.153	116	678.088	29,0
Solução integrada de controle de acesso para as portarias do Porto Organizado de Imbituba (Sistema de informática_) - Data:01/15 - 06/16	12825	1,0	1,0	88	553.000	633.709	114	136.514	24,7
[redacted]					[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
150 - Modernização Portuária					1.043.341	1.899.275	183	889.869	37,3
Melhorias no Terminal de Granéis Líquidos do Porto Organizado de Imbituba (Edificação construída ou reformada_unidade) - Data:07/15 - 08/16	12822	1,0	1,0	100	511.465	439.708	86	67.705	13,2
Reforma da nova sede de engenharia do Porto Organizado de Imbituba (Edificação construída ou reformada_unidade) - Data:10/15 - 04/16	12823	1,0	1,0	100	160.127	286.096	179	166.630	104,1
Adequação das vias de tráfego interno do Porto Organizado de Imbituba (Obra executada_) - Data:02/15 - 05/16	12831	1,0	1,0	100	891.000	941.919	106	225.677	25,3
Aquisição e instalação de Boia de Sinalização Náutica - Modelo SB-13BP (Sinalização náutica_unidade) - Data:12/15 - 02/16	12832	1,0	1,0	100	99.100	99.100	100	18.500	18,7
Aquisição de módulo metálico habitável (Edificação construída ou reformada_unidade) - Data:01/16 - 04/16	12822	1,0	1,0	100	27.800	27.800	100	27.800	100,0
Ampliação da iluminação pública das balanças 1, 2, 3 e 4 do Porto de Imbituba (Sinalização náutica_unidade) - Data:01/16 - 06/16	12832	1,0	1,0	100	144.000	168.007	117	168.307	116,7

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 805
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 809
Rub.

410026 - SCPar Porto de Imbituba S.A.		Metas Físicas 2016			Metas Financeiras 2016				
Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Subação	Prevista	Realizada	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Aquisição de servidor IP GNDMP para nova sede de engenharia (Sistema de informática_unidade) - Data:03/16 - 04/16	12925	1,0	1,0	100	15.850	14.650	92	14.650	92,4
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
150 - Modernização Portuária					5.297.315	3.478.702	66	3.273.282	61,8
Modernização das estações de trabalho do Porto Organizado de Imbituba (Estação de trabalho_unidade) - Data:09/15 - 09/16	12825	73,0	34,7	47	469.835	271.489	58	67.989	14,5
Execução de pavimentação para novas balanças (Edificação construída ou reformada_unidade) - Data:02/16 - 08/16	12824	1,0	1,0	100	688.500	672.764	98	672.764	97,7
Restruturação de climatização na sede do Porto de Imbituba (Edificação construída ou reformada_unidade) - Data:01/16 - 01/17	12822	1,0	0,7	70	108.027	58.532	55	58.532	54,5
Aquisição e instalação de duas balanças rodoviárias eletrônicas para ambiente alfandegado (Equipamento adquirido_unidade) - Data:02/16 - 06/16	12826	1,0	2,2	220	568.000	240.000	42	240.000	42,9
Aquisição e instalação de boias de sinalização náutica (Sinalização náutica_unidade) - Data:01/16 - 01/17	12832	1,0	0,5	50	2.732.620	1.967.380	72	1.967.380	72,0
Aquisição de uma câmera termográfica profissional com treinamento de operação. (Sistema de informática_unidade) - Data:05/16 - 11/16	12826	1,0	0,5	50	37.000	18.400	49	18.400	48,5
Aquisição de Dispositivos de Sinalização (Obra executada_unidade) - Data:06/16 - 06/17	12821	1,0	0,6	60	585.000	238.876	41	238.876	40,8
Reforma Portaria 2 e Demolição da Edificação Pretante (Edificação construída ou reformada_unidade) - Data:08/16 - 03/17	12822	1,0	0,3	32	123.425	13.281	11	13.281	10,8
Total Geral					**11.718.533**	**10.205.477**	**87,1**	**4.777.772**	**40,8**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) / Módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro

19.7 41028 - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA S/A

19.7.1 PROGRAMAS E OBJETIVOS

190 - Expansão do Gás Natural
Ampliar a oferta de gás natural no estado, através da expansão da rede de distribuição, buscando atender novas regiões e segmentos.

19.7.2 ANÁLISE QUALITATIVA DO PROGRAMA

Programa 190 - Expansão do Gás Natural
A implantação da extensão de rede de gás natural permite a Companhia fornecer gás natural aos clientes do segmento industrial permitindo o uso de um combustível que permite melhor competitividade, fornecimento constante que contribui para uma melhor qualidade na produção, ecologicamente favorável pois os índices de poluentes por ele emitido são inferiores aos concorrentes. Também proporciona maior segurança e comodidade, pois o gás é disponibilizado através de gasodutos o que evita transtornos pela entrega através de caminhões, e evita a necessidade de estocagem reduzindo a possibilidade de acidentes e vazamentos, bem como dispensa a manutenção de espaço para armazenamento dos equipamentos / cilindros / botijões. Indiretamente estes fatores agregam melhorias na economia estadual, na medida em que o uso do gás natural amplia o grau de qualidade de alguns processos industriais, melhorando a competitividade da indústria catarinense e amplia as oportunidades de crescimento, gerando empregos e oportunidades de negócios.

A ampliação do atendimento à rede de postos, permite fornecer a opção do gás natural aos clientes dos postos de combustíveis em substituição à gasolina e ao álcool. A Companhia possui também um programa de incentivo ao atendimento de postos distantes da rede de gás canalizado, atendidos através de gás natural comprimido, entregue através de caminhões, permitindo oferecer aos usuários o acesso à opção pelo gás natural veicular, mesmo distante em regiões onde atualmente ainda não existe infraestrutura de gás canalizado construída.

Assim como no segmento industrial, a extensão de rede de gás natural permite fornecer esta opção aos clientes do segmento comercial com concentração nos centros urbanos. Além das vantagens citadas para o segmento industrial, a entrega de gás natural canalizado em centros urbanos reduz a circulação de caminhões permitindo uma fluência maior do trânsito, contribuindo inclusive para a redução do desgaste das vias públicas e com a emissão de poluentes.

A extensão de rede de gás natural residencial disponibiliza o produto para as residências, oferecendo uma opção competitiva com maior segurança de fornecimento.

A implantação do projeto visa expandir a rede para entrega do gás nos diversos segmentos (industrial, comercial, residencial, GNV).

Em consequência do crescimento das regiões de Blumenau e Rio do Sul o Governo do Estado de Santa Catarina iniciou os projetos de duplicação das rodovias BR-470 e BR-280, nas quais a SCGÁS possui rede de gás canalizado instalada. Com as obras, a rede deve ser remanejada às novas margens daquelas rodovias, permitindo a manutenção da rede para garantir a segurança e o fornecimento aos usuários localizados após os trechos.

19.7.3 SERVIÇOS PRESTADOS

41028 - Companhia de Gás de Santa Catarina S/A		Meta Física 2016			Meta Financeira 2016		
Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início	Situação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
190 - Expansão do Gás Natural					13.036.988	10.291.273	78,9
Extensão de rede para a distribuição de gás natural - Industrial (Rede de distribuição de gás natural_km) - Data 01/16	12510	10,9	8,9	81,6	5.409.817	4.538.999	83,9
Extensão de rede para a distribuição de gás natural - GNV (Rede de distribuição de gás natural_km) - Data 01/16	12510	0,1	0,1	100,0	529.019	269.854	51,0
Extensão de rede para a distribuição de gás natural - Comercial (Rede de distribuição de gás natural_km) - Data 01/16	12510	0,4	0,4	92,7	668.959	415.278	62,1
Extensão de rede para a distribuição de gás natural - Residencial (Rede de distribuição de gás natural_km) - Data 01/16	12510	1,4	1,0	73,9	818.087	664.022	81,2
Expansão de rede para a distribuição de gás natural - Projeto Serra Catarinense (Rede de distribuição de gás natural_km) - Data 01/16	12503	3,4	1,4	41,9	5.611.103	4.402.518	78,5
Total Geral					**13.036.988**	**10.291.273**	**78,9**

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 806
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 810
Rub

19.7.4 BENS ENTREGUES

410028 - Companhia de Gás de Santa Catarina S/A	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Subtipo	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Orçamentário					3.262.268	2.414.196	74	2.414.196	74,0
198 - Expansão do Gás Natural					3.262.268	2.414.196	74	2.414.196	74,0
Extensão de rede para a distribuição de gás natural - Remanejamentos Especiais (Rede de distribuição de gás natural_km) - Data 01/16 - 12/16	13902	3,5	2,2	64	3.262.268	2.414.196	74	2.414.196	74,0
Total Geral					**3.262.268**	**2.414.196**	**74,0**	**2.414.196**	**74,0**

Não foi entregue ou realizado nenhum bem para a sociedade ou para o próprio estado.

19.8 41029 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A

19.8.1 PROGRAMAS E OBJETIVOS

200 - Competitividade e Excelência Econômica
Fomentar a atividade produtiva no estado e promover a diversificação do padrão tecnológico da produção de bens e serviços catarinenses com base na inovação de modo a melhorar a competitividade nacional e internacional.

19.8.2 ANÁLISE QUALITATIVA DO PROGRAMA

Programa 200 - Competitividade e Excelência Econômica
O Badesc assume o compromisso pelo apoio creditício aos micro e pequenos empreendimentos catarinenses, através de operações de crédito de médio e longo prazo. Além de trabalhar com recursos do BNDES e Finepe, o Badesc emprega recursos próprios para o atingimento deste objetivo.

O Badesc assume o compromisso pelo apoio creditício às empresas de médio e grande porte catarinenses, através de operações de crédito de médio e longo prazo. Além de trabalhar com recursos do BNDES e Finepe, o Badesc emprega recursos próprios para o atingimento deste objetivo.

O Badesc assume o compromisso pelo apoio creditício ao Sistema de Microcrédito, através de operações de crédito de médio e longo prazo com as Instituições de Microcrédito Produtivo e Orientado, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs e Cooperativas de Crédito. Em 2016 o Badesc trabalhou neste programa exclusivamente com recursos do BNDES. O Badesc trabalha com operações de crédito em segundo piso, isto é, o Badesc financia as Instituições de Microcrédito que repassam ao tomador final do crédito.

O Badesc assume o compromisso pelo apoio creditício ao desenvolvimento dos municípios catarinenses, através de operações de crédito de médio e longo prazo. Neste programa o Badesc trabalha exclusivamente com recursos próprios.

19.8.3 SERVIÇOS PRESTADOS

41029 - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Meta Física 2016			Meta Financeira 2016		
Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
[illegible]					172.000.000	170.569.239	99,2
200 - Competitividade e Excelência Econômica					172.000.000	170.569.239	99,2
Concessão de crédito para os Municípios. (Operação de crédito realizada_unidade) - Data:01/15 - 01/00	10287	58,0	58,0	100,0	95.000.000	94.335.748	99,3
Concessão de crédito para instituições de microcrédito. (Operação de crédito realizada_unidade) - Data:01/15 - 01/00	10283	4,0	4,0	100,0	16.000.000	16.000.000	100,0
Concessão de crédito para micro e pequenas empresas (Operação de crédito realizada_unidade) - Data:01/15 - 01/00	10278	89,0	123,0	138,2	23.000.000	22.361.322	97,2
Concessão de crédito para empresas de médio e grande porte (Operação de crédito realizada_unidade) - Data:01/15 - 01/00	10281	23,0	23,0	100,0	38.000.000	37.870.169	99,7
Total Geral					**172.000.000**	**170.569.239**	**99,2**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) / Módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro

19.8.4 BENS ENTREGUES

Não foi entregue ou realizado nenhum bem para a sociedade ou para o próprio estado.

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 807
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 811
Rub.

19.9 44024 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A

19.9.1 PROGRAMAS E OBJETIVOS

320 - Agricultura Familiar
Fomentar a infraestrutura e tecnologia de produção nas propriedades rurais e pesqueiras.

44091 - Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina

320 - Agricultura Familiar
Fomentar a infraestrutura e tecnologia de produção nas propriedades rurais e pesqueiras.

19.9.2 ANÁLISE QUALITATIVA DOS PROGRAMAS

O órgão não se manifestou sobre os programas.

19.10 52023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SC S/A

19.10.1 PROGRAMAS E OBJETIVOS

200 - Competitividade e Excelência Econômica
Fomentar a atividade produtiva no estado e promover a diversificação do padrão tecnológico da produção de bens e serviços catarinenses com base na inovação de modo a melhorar a competitividade nacional e internacional.

340 - Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Garantir a sustentabilidade dos diversos ecossistemas em sua integração para o desenvolvimento sustentado; Melhorar a gestão e a qualidade ambiental e promover a conservação e uso sustentável dos recursos naturais, com ênfase na promoção de educação ambiental.

640 - Promoção do Turismo Catarinense
Promover o desenvolvimento das atividades turísticas em todas as regiões do estado, incentivando projetos que visem a expansão ou melhoria da capacidade turística catarinense, tanto na promoção de eventos como na ampliação ou melhoria de infraestrutura do setor.

19.10.2 ANÁLISE QUALITATIVA DOS PROGRAMAS

O órgão não se manifestou sobre os programas.

19.10.3 SERVIÇOS PRESTADOS

Não foi entregue ou realizado nenhum serviço para a sociedade ou para o próprio estado.

19.10.4 BENS ENTREGUES

520023 - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Situação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2015	2016 %
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
340 - Desenvolvimento Ambiental Sustentável					500.000	500.000	100	0	0,0
Apoio financeiro ao projeto Araucária + em São Joaquim (Produtor capacitado_unidade) - Data:01/14 - 12/16	12659	150,0	725,0	482	500.000	500.000	100	0	0,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
200 - Competitividade e Excelência Econômica					1.072.000	862.500	80	60.000	5,6
Elaborar projetos para implantação de Parques de Inovação Tecnológica em SC. (Obra executada_unidade) - Data 01/15 - 12/16	581	5,0	2,4	81	1.072.000	862.500	80	60.000	5,6
Total Geral					**1.572.000**	**1.362.500**	**86,7**	**60.000**	**3,8**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) / Módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 808
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 812
Rub.

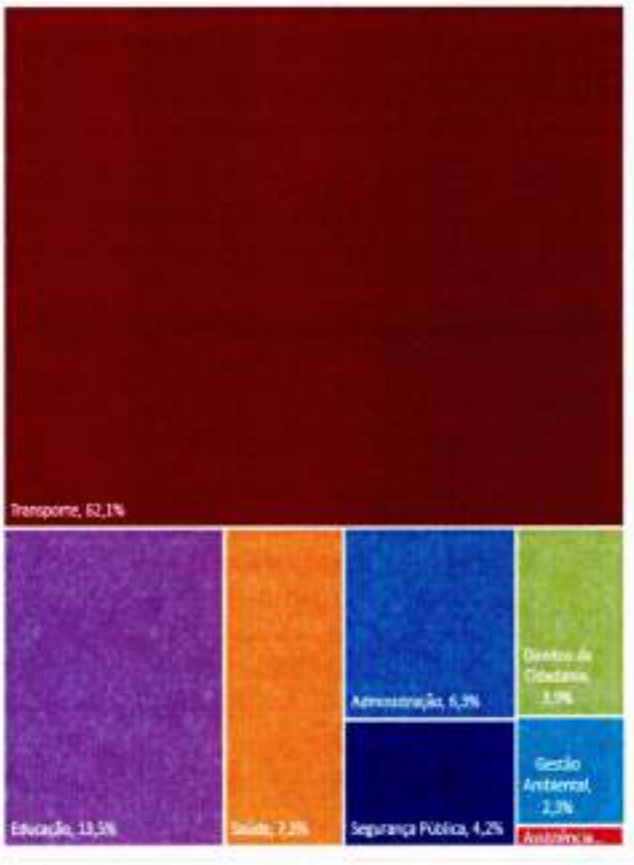
20 PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

EXECUÇÃO DAS PRIORIDADES DA LDO POR ÁREA DE ATUAÇÃO (FUNÇÃO) – 2016

Funções de Governo	Dotação Inicial	Liquidado	%
Administração	13.083.816	67.462.054	515,5
Agricultura	100.000	0	0,0
Assistência Social	13.501.912	4.686.188	34,7
Ciência e Tecnologia	100.000	0	0,0
Comércio e Serviços	100.000	0	0,0
Direitos da Cidadania	41.787.349	42.078.741	100,7
Educação	270.065.544	144.171.920	53,4
Gestão Ambiental	214.273.716	24.534.574	11,5
Habitação	4.387.655	88.041	2,0
Saúde	142.770.000	78.862.783	55,2
Segurança Pública	66.876.788	45.096.852	67,4
Trabalho	1.849.799	0	0,0
Transporte	710.591.883	885.225.292	93,6
Total Geral	**1.469.387.762**	**1.071.684.447**	**72,9%**

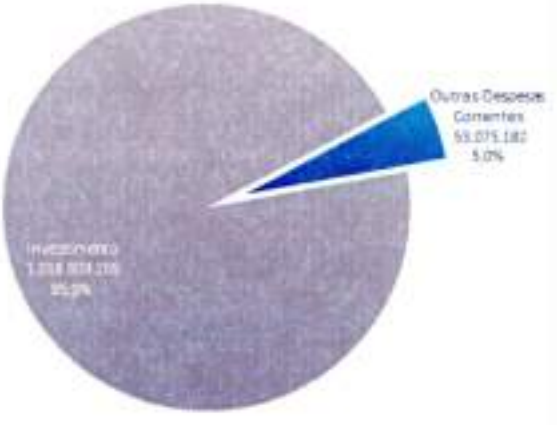
EXECUÇÃO DAS PRIORIDADES DA LDO POR PROGRAMA – 2016 (R$)

Programas de Governo	Dotação Inicial	Liquidado	%
100 - Caminhos do Desenvolvimento	58.794.248	71.909.488	122,3
101 - Acelera Santa Catarina	930.272.120	426.855.522	36,9
105 - Mobilidade Urbana	78.827.622	64.821.358	82,2
110 - Construção de Rodovias	294.172.689	233.716.818	79,4
140 - Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias	152.539.135	124.114.752	81,4
400 - Gestão do SUS	2.000.000	1.028.605	51,4
430 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	42.100.000	30.861.008	73,0
540 - Nova Casa	4.387.655	88.041	2,0
610 - Educação Básica	68.582.267	45.695.196	66,6
615 - Gestão do Ensino Profissional	29.232.558	2.699.150	9,2
630 - Gestão do Ensino Superior	31.400.000	14.089.256	44,8
707 - Suporte Institucional Integrado	20.192.555	2.420.886	12,0
730 - Prevenção e Preparação para Desastres	214.273.716	24.534.574	11,5
745 - Cidadania e Direitos Humanos	7.649.186	8.250.153	107,9
750 - Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo	32.304.854	30.614.895	94,8
Demais Programas	2.540.000	0	0,0
Total Geral	**1.469.387.762**	**1.071.684.447**	**72,9**



EXECUÇÃO DAS PRIORIDADES DA LDO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 2016 (R$)

Unidades Orçamentárias	Dotação Inicial	Liquidado	%
15001 - Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	7.649.183	8.259.357	107,9
16084 - Fundo de Melhoria da Polícia Civil	1.620.000	40.910	2,5
16091 - Fundo para Melhoria da Segurança Pública	65.256.748	45.055.945	69,0
26001 - Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	400.000	1.869.560	450,9
26012 - Companhia de Habitação do Estado de SC S/A	4.307.855	88.041	2,0
26098 - Fundo Est. de Combate e Erradicação da Pobreza	14.951.051	2.882.629	19,3
27001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	200.000	0	0,0
44001 - Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	100.000	0	0,0
45001 - Secretaria de Estado da Educação	91.359.988	47.578.025	51,7
45022 - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	31.400.000	14.068.246	44,8
45092 - Fundo Estadual de Educação- FEDUC	140.850.739	81.718.328	58,0
48091 - Fundo Estadual de Saúde	132.770.000	78.362.783	59,0
52098 - Fundo Estadual de Apoio aos Municípios	13.083.836	67.442.054	515,5
53001 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	201.660.410	160.799.836	79,7
53025 - Departamento Estadual de Infraestrutura	508.921.473	504.513.456	99,1
54098 - Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	34.118.164	33.828.584	99,2
55001 - Secretaria de Estado da Defesa Civil	214.273.716	24.534.574	11,5
62001 - ADR - Seara	297.232	18.729	6,3
72001 - ADR - Maravilha	498.159	24.286	5,0
72001 - ADR - São Lourenço do Oeste	217.246	9.929	4,6
77001 - ADR - Campos Novos	284.450	0	0,0
78001 - ADR - Caçador	391.711	71.446	18,1
85001 - ADR - Brusque	636.843	0	0,0
86001 - ADR - Itajaí	1.090.967	209.358	19,2
88001 - ADR - Tubarão	799.592	437.424	54,7
93001 - ADR - Araguaí do Sul	737.766	0	0,0
94001 - ADR - Mafra	906.851	43.180	4,8
Total Geral	**1.889.567.762**	**1.071.684.447**	**72,9**



Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 809
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 813
Rub.

20.1 PRIORIDADES DA LDO ORIUNDAS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REGIONALIZADAS

20.1.1 SEVIÇOS PRESTADOS

Programa / Objeto da Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início	Meta Física 2016				Meta Financeira 2016		
	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					60.000	71.446	119,1
Manutenção de escolas da SDR - Caçador (Aluno atendido_) - Data 01/14	8114	1,0	1,0	100,0	60.000	71.446	119,1
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					737.766	0	0,0
Manutenção de Escolas (Aluno atendido_) - Data 01/14	7930	18.084,0	2.961,0	16,7	737.766	0	0,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					5.407.267	43.189	1,3
Manutenção de escolas da educação básica da SDR de Mafra (Escola mantida_unidade) - Data 01/14	5170	48,0	0,0	0,0	2.500.418	0	0,0
Manutenção e Reformas da Unidades de Ensino da Educação Básica (Escola mantida_unidade) - Data 02/16	5170	42,0	7,0	16,7	906.851	43.189	4,8
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					547.273	24.286	4,4
Manutenção e realização de pequenos reparos nas escolas da Região de Maravilha (Escola mantida_unidade) - Data 01/14	8619	29,0	15,0	51,7	547.273	24.286	4,4
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					217.248	9.929	4,6
Manutenção de escolas - educação básica - ADR São Lourenço do Oeste (Escola mantida_unidade) - Data 01/16	8231	12,0	12,0	100,0	217.248	9.929	4,6
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					299.128	18.723	6,3
Aquisição de lanches para servidores - Servidores Unicolares (Aluno atendido_) - Data 08/15	7963	5.000,0	2.000,0	40,0	2.000	17.865	893,3
Manutenção das Unidades Escolares (Escola mantida_unidade) - Data 01/16	7963	23,0	168,0	634,8	297.128	924	0,3
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					783.353	223.176	28,5
Manutenção e realização de pequenos reparos nas escolas da Região de Tubarão (Escola mantida_unidade) - Data:01/14	7382	42,0	5,0	11,9	783.353	223.176	28,5
Total Geral					**6.052.025**	**308.756**	**5,1**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) / Módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro

20.1.2 BENS ENTREGUES

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					997.394.726	251.119.580	50	105.656.615	31,3

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Solução	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Implantação+Supervisão do contorno viário de Criciúma - Terceira etapa (Rodovia pavimentada_km) - Data:05/14 - 04/17	1480	6,8	5,8	85	80.000.000	44.389.318	148	8.067.467	18,2
Pavimentação da SC-477, trecho Volta Triste - Morenas - Entr. SC-112 / Acesso a Volta Grande (Rodovia pavimentada_km) - Data:10/14 - 11/16	335	43,4	17,3	40	80.267.686	64.505.419	80	56.499.640	70,4
Pavimentação + Superesão da SC-477, trecho Entroncamento SC-112 - Dr. Pedrinho (Rodovia pavimentada_km) - Data:10/14 - 11/16	335	29,2	12,6	43	92.378.833	48.732.064	51	33.013.189	35,7
Pavimentação da SC-370 (SC-439) trecho Urubici - Grão-Pará - lote 3 (Rodovia pavimentada_km) - Data:06/13 - 01/17	1382	25,5	10,9	46	99.799.886	19.925.551	50	6.762.717	17,0
Pavimentação SC-370 (SC-439) trecho Urubici - Grão-Pará - Obras de arte especial (Rodovia pavimentada_km) - Data:06/13 - 08/17	1382	9,0	8,8	98	1.527.529	2.094.433	137	1.640.726	107,4
Supervisão Pavimentação SC-439 Lotes 2, 3 e obra de arte especial (Rodovia pavimentada_km) - Data:06/13 - 03/17	1382	32,9	26,9	82	5.232.818	14.415.195	275	7.018.596	134,1
Pavimentação + Superesão da SC-120, trecho Curitibanos - BR-282 (p/ S. José do Cerrito) (Rodovia pavimentada_km) - Data:09/14 - 09/17	9781	99,3	9,6	24	85.459.424	11.468.585	37	16.864.760	19,7
Pavimentação + Superesão da SC-477, trecho Papanduva - Entroncamento SC-114 (Rodovia pavimentada_km) - Data:05/14 - 05/17	335	26,7	5,6	21	45.000.000	5.836.485	13	1.433.757	7,6
Reab. Funcional SC-110/390, tr. São Joaquim - Cruzeiro - Bom Jardim - Alto Seri Rio Rastro (Rodovia reabilitada_km) - Data:08/15 - 04/17	2362	51,1	9,4	18	25.515.642	14.972.340	59	14.786.971	57,9
Reabilitação funcional da rodovia SC-283, trecho Chapecó - Planalto Alegre (Rodovia reabilitada_km) - Data:08/15 - 05/17	2002	20,6	1,7	8	9.764.764	2.281.947	23	2.281.850	23,4
Reabilitação da Rodovia SC-114, trecho Otacílio Costa - Entroncamento BR-282 (p/ Lages) (Rodovia reabilitada_km) - Data:09/16 - 10/18	11220	36,2	0,0	0	82.510.253	4.498.856	5	4.498.856	5,5
Em planejamento					4.855.387	0	0	0	0,0
Reabilitação funcional da rodovia SC-283, trecho Planalto Alegre - Aguas de Chapecó (Rodovia reabilitada_km) - Data:08/15 - 03/17	2002	13,0	0,0	0	4.855.387	0	0	0	0,0
Paralisado					62.878.466	17.416.998	28	8.350.738	13,3
Pavimentação da SC-370 trecho Urubici - Grão-Pará (lote 2 = Serra do Corvo Branco) (Rodovia pavimentada_km) - Data:04/14 - 10/16	1382	9,4	0,4	4	86.109.181	3.196.543	4	1.492.407	4,1
Reab/Aum.Capac + Superv SC-438, trecho São Bento do Sul - Divisa SC/PR e Ac.Sul 585 (Rodovia reabilitada_km) - Data:05/14 - 03/17	1617	12,8	5,8	47	26.769.284	14.220.365	53	6.858.331	25,6
Secretaria de Estado da Educação					167.244.536	125.215.440	84	44.979.563	26,9
Concluído					14.503.548	15.978.686	110	551.442	2,9
Construção de Escola de Ensino Médio no Bairro Itajubá - Barra Velha - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	5.577.461	2.808.562	79	0	0,0
Construção de Complexo Esportivo - EEB Ivo Silveira - Palhoça - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/14 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	4.704.568	4.319.122	92	0	0,0
Construção de Quadra Coberta - EEB Pedro Américo - Agrolândia - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/14 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	530.848	114.921	22	0	0,0
Construção de Cobertura de Quadra Esportiva - EEB João Silveira - Palhoça - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/14 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	357.070	204.745	57	0	0,0
Construção de Cobertura de Quadra Esportiva - EEB Osvaldo R. Cabral - São José - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/14 - 01/16	11490	1,0	1,0	100	357.070	204.745	57	0	0,0

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 810
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 814
Rub.

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Construção de Escola de Ensino Médio na EEB. João da C. Neves-Fpolis - BB/Comp.2013OE234 (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/14 - 08/16	11490	1,0	1,0	100	1.173.071	1.773.029	151	98.036	8,4
Construção de Centro de Educação Profissional (CEDUP) -São Bento do Sul - BB/Comp.2013OE361 (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/14 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	1.406.410	2.375.438	169	78.329	5,6
Construção de Escola de Ensino Médio Bairro Santo Antônio-Jaraguá do Sul-BB/Comp.2013OE232 (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/14 - 08/16	11490	1,0	1,0	100	836.874	1.525.617	182	8.888	1,0
Construção de Centro de Educação Profissional - Rio Fortuna - BB/Comp.2013OE360 (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/14 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	1.553.677	2.852.314	170	148.381	9,4
Em andamento					132.230.251	107.296.979	81	34.842.120	26,2
Construção de Escola de Ensino Médio na EEB Passos Fortes - Chapecó - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	0,7	65	5.778.886	5.512.950	95	1.136.894	19,7
Construção de Escola de Ensino Médio - EEB São Vicente - Itajaí - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	9.095.601	6.452.203	71	1.615.648	17,8
Construção de Escola de Ensino Médio na EEB Itapuva - Itajaí - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	1,0	95	5.570.684	6.095.506	109	1.511.368	27,1
Construção de Escola de Ensino Médio na EEB Salseiro - Itajaí - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	4.348.341	5.903.649	136	1.793.811	41,3
Construção de Escola de Ensino Médio na EEB Gravatá - Navegantes - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	0,6	62	9.278.128	6.099.724	66	2.178.726	23,5
Construção de Escola de Ensino Médio na EEB Ambrósio - Garopaba - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	6.500.000	6.419.784	99	1.432.151	21,9
Construção de Escola de Ensino Médio na EEB Itinga - Araquari - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	0,9	85	5.800.000	5.312.676	92	1.724.317	29,7
Construção de Escola de Ensino Médio na EEB Benedito - Indaial - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	0,9	91	5.652.084	5.454.925	97	2.066.678	36,6
Construção de Escola de Ensino Médio na EEB Ana Machado Dal Toé - Morro Grande - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	0,9	91	5.000.000	4.955.801	99	1.947.679	39,0
Construção de Escola de Ensino Médio no Bairro Itoupavazinha - Blumenau - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	11490	1,0	0,3	29	3.527.461	257.036	7	0	0,0
Construção de Escola de Ensino Médio no Centro de Rio das Antas - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	11490	1,0	0,6	57	4.200.000	3.740.752	89	623.983	14,8
Construção de Escola de Ensino Médio no centro - Ivaí - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	0,9	85	5.200.000	4.790.752	92	1.427.442	27,5
Construção de Escola de Ensino Médio no Bairro das Nações - Balneário Camboriú - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	0,3	32	8.791.462	5.284.243	60	2.386.823	27,1
Construção de Escola de Ensino Médio no Bairro Parque Guarani - Joinville - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	0,9	86	8.597.528	5.379.202	63	1.901.776	22,1
Construção de Escola de Ensino Médio no Bairro Vila Nova - Joinville - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	8.000.000	6.907.295	98	2.191.602	86,5
Construção de Escola de Ensino Médio no Bairro Bela Vista/Rodolbérto - Palhoça - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	0,7	66	3.527.461	3.363.945	94	604.126	16,9
Construção de Escola de Ensino Médio na EEB Madre Terezinha Losso - Videira - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	0,8	85	2.600.000	2.514.581	97	279.556	10,8

Programa / Objeto da Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Construção de Cobertura de Quadra Esportiva - EEB Sen. Renato R. da Silva - Palhoça - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/14 - 12/16	11490	1,0	0,9	89	857.070	886.556	136	74.185	20,8
Construção de Cobertura de Quadra Esportiva - EEB Prof. Américo V. Prates-São José - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/14 - 12/16	11490	1,0	0,7	74	542.762	357.070	66	210.993	38,9
Construção do Centro de Educação Profissional de Timbó - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	7.675.214	8.031.708	105	382.813	5,0
Construção Escola Ensino Médio na EEB. Dra M. de Moura-Guaruja do Sul - BB/Comp.201606235 (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/14 - 12/16	11490	1,0	0,9	95	1.181.323	1.285.010	107	0	0,0
Construção de Escola Ensino Médio no Bairro Tiffa Martins-Jaraguá do Sul-BB/Comp.201306233 (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/14 - 12/16	11490	1,0	1,0	97	796.587	1.409.012	177	909.012	114,1
Reforma no ginásio de esportes junto ao Instituto Estadual de Educação em Florianópolis (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:08/14 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	102.224	101.110	99	0	0,0
Construção de Escola de Ensino Médio EEB Theodureto de Faria Souto - O. Cerqueira - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	11490	1,0	0,4	41	3.577.461	2.515.211	70	742.966	20,8
Serviço técnico de engenharia e arquitetura p/a rede pública de ensino de Santa Catarina (Projeto elaborado_unidade) - Data:01/15 - 12/16	11490	1,0	0,5	50	1.000.000	491.490	49	0	0,0
Construção cobertura quadra esportiva - Escola de Educação Básica Frei Godofredo - Gaspar (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11490	1,0	0,6	56	542.762	306.995	56	187.301	34,5
Construção cobertura quadra esportiva - Escola de Educação Básica Pedro II - Blumenau (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11490	1,0	0,8	84	542.762	349.389	64	230.594	42,5
Construção de quadra coberta na Escola de Educação Básica XV de Junho em Itajaí (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11490	1,0	0,0	0	132.500	0	0	0	0,0
Construção cobertura de quadra na Escola de Educação Básica Waendertec Júnior em São José (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11490	1,0	0,9	89	545.529	276.760	51	91.968	16,7
Construção cobertura quadra -Escola de Educação Básica Alexandre G. Figueiredo-B. Picarras (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11490	1,0	0,7	74	635.529	403.543	63	284.748	44,8
Construção cobertura quadra na Escola de Educação Básica Prof. Heroico Miranda em Gaspar (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11490	1,0	0,1	27	542.762	145.322	27	104.102	19,2
Construção cobertura quadra - Escola de Educação Básica Prof. Júlio Scheidemantel em Timbó (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11490	1,0	0,1	23	542.762	118.301	22	0	0,0
Construção cobertura quadra -Escola de Educação Básica Prof. Osvaldo R. Cabral em São José (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	545.530	276.222	51	87.762	16,1
Construção cobertura quadra-Escola de Educação Básica Pres. Kostchek-São José (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11490	1,0	0,9	89	542.762	483.777	89	71.407	13,2
Construção cobertura de quadra na Escola de Educação Básica João Silveira em Palhoça (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11490	1,0	0,8	75	545.530	188.459	35	0	0,0
Construção cobertura quadra na Escola de Educação Básica João R. Moreira em São Domingos (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11490	1,0	0,2	22	136.820	144.020	105	144.020	105,3
Construção cobertura de quadra na Escola de Educação Básica Pedro Américo em Agrolândia (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11490	1,0	0,4	41	136.820	139.820	102	3.000	2,2
Construção de cobertura de quadra na Escola de Educação Básica Luiz Bértoli em Taió (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11490	1,0	0,2	25	649.960	121.549	19	121.549	18,7
Construção de Escola Indígena de Educação Fundamental Sapé Tykó - Chapecó (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/16 - 12/16	11490	1,0	0,9	85	126.452	130.429	103	130.429	103,1

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 811
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 815
Rub.

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Situação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Construção de complexo esportivo na Escola de Educação Básica Ivo Silveira - Palhoça (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/16 - 12/16	11498	1,0	0,8	81	3.185.206	2.532.726	79	2.532.726	79,8
Construção de quadra coberta na Centro de Educação de Jovens e Adultos - Canoinhas (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/16 - 12/16	11498	1,0	0,3	30	481.815	0	0	0	0,0
Construção da Escola de Ensino Médio Bairro Itajuba - Barra Velha (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:05/16 - 12/16	11498	1,0	0,8	82	3.768.899	1.784.543	47	1.784.545	47,5
Construção quadra esportiva Escola de Educação Básica Prof. Alcia B. Ferreira - Joinville (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:06/16 - 12/16	11498	1,0	0,7	71	542.762	357.070	66	357.070	65,8
Construção quadra esportiva Escola de Educação Básica Leonor de Barros - Florianópolis (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:06/16 - 12/16	11498	1,0	0,2	17	537.227	89.566	17	89.566	16,7
Construção quadra esportiva Escola de Educação Básica Mons Francisco Giesbert - Joinville (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:06/16 - 12/16	11498	1,0	0,1	14	545.529	76.129	14	76.129	14,0
Construção quadra esportiva Escola de Educação Básica Tenente Almachio - Florianópolis (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:07/16 - 12/16	11498	1,0	0,8	76	195.779	208.799	107	208.799	106,7
Reforma emergencial na EEB Edith Gama Ramos - Florianópolis (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:07/16 - 12/16	11498	1,0	1,0	100	92.720	92.720	100	92.720	100,0
EEB Getúlio Vargas - Penha, construção de cobertura de quadra Escolar (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:08/16 - 12/16	11498	1,0	0,3	33	53.507	53.507	100	53.507	100,0
Reforma, readequação e ampliação da Escola de Educação Básica Laura Lima, - Florianópolis. (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/16 - 12/16	11498	1,0	1,0	100	93.222	93.222	100	93.222	100,0
Construção da CIEF Fire Rupa, município de Palhoça (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/16 - 12/16	11498	1,0	0,0	0	79.695	0	0	0	0,0
Contratação de empresa de engenharia para CIEF Taquato - Biguaçu. (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:10/16 - 12/16	11498	1,0	0,4	40	166.365	66.583	40	66.583	40,0
EEB Aldo Camara da Silva- São José contratação de empresa para construção de fossa. (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:11/16 - 04/17	11498	1,0	1,0	100	78.642	78.642	100	78.642	100,0
Contratação de empresa especializada na EEB Nossa Senhora da Conceição - São José (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:11/16 - 04/17	11498	1,0	0,0	0	142.399	0	0	0	0,0
Construção quadra esportiva Escola de Educação Básica Prof Jandira Davila - Joinville (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:11/16 - 07/17	11498	1,0	0,8	75	236.418	236.418	100	236.418	100,0
Construção quadra esportiva Escola de Educação Básica Almirante Bonnet - Araquari (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:12/16 - 07/17	11498	1,0	0,7	73	240.248	240.248	100	240.248	100,0
Construção quadra esportiva Escola de Educação Básica Felipe Schmidt - São Francisco do Sul (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:11/16 - 07/17	11498	1,0	0,2	18	553.333	99.653	18	99.653	18,0
Construção quadra esportiva Escola Educação Básica Prof Laurita Dutra de Souza - São José (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:11/16 - 07/17	11498	1,0	0,3	27	48.984	48.984	100	48.984	100,0
Paralisado					530.840	0	0	0	0,0
Construção de Quadra Coberta - EEB Dom Jaime de Barros Camara - Palhoça - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/14 - 12/16	11498	1,0	0,0	0	593.846	0	0	0	0,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					88.435	23.566	26	23.566	26,6
Reforma da Escola de Educação Básica Balcão Viana em Praia Grande. (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:10/15 - 12/16	11498	1,0	1,0	100	88.435	23.566	24	23.566	23,9

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Inicio e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Em andamento					2.235	4.235	189	4.235	189,5
Projeto de reforma da Escola de Educação Básica Catulo da Paixão Cearense de Sombrio (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data: 12/16 - 12/16	11490	1,0	0,0	0	2.235	4.235	189	4.235	189,5
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					3.313.432	3.589.819	108	1.682.896	50,8
Obra na Escola de Educação Básica Fridolino Hulse, mun. São Martinho, SDR Braço do Norte (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 04/14 - 12/16	11490	1,0	1,0	99	3.313.432	3.589.819	108	1.682.896	50,8
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					260.300	11.271	4	11.271	4,3
Reparos na Escola de Educação Básica Yvone Olinger Appel em Brusque - saldo de contrato (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 06/16 - 12/16	11490	1,0	0,4	35	2.865	0	0	0	0,0
Reparo emergencial na Escola de Educação Básica Bartolomeu Silva em Canelinha (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:07/16 - 12/16	11490	1,0	0,3	26	11.271	11.271	100	11.271	100,0
Construção de muro de contenção e estrutura da biblioteca na EEB Ionas Neves em Blumenau (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 01/17 - 12/17	11490	1,0	0,0	0	246.240	0	0	0	0,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atrasado					20.530.465	23.182.523	113	7.744.134	37,8
Ampliação e readequação do Hospital Regional de Chapecó (Obra executada_unidade) - Data:07/13 - 12/16	12575	1,0	0,9	87	20.470.833	23.161.738	113	7.744.134	37,8
Projeto da Escola de Educação Básica Zelia Scharf, município de Chapecó, SDR de Chapecó (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 08/15 - 12/16	11490	1,0	0,7	79	59.632	20.585	52	0	0,0
Em andamento					158.456	145.858	92	145.858	92,0
Obra da Escola de Educação Básica Lara Ribas de Chapecó (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 08/16 - 12/16	11490	1,0	0,2	20	26.586	39.617	155	39.617	154,6
Obra da Escola de Educação Básica São Francisco de Chapecó (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 08/16 - 12/18	11490	1,0	0,1	10	122.869	106.234	86	106.234	86,5
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					217.534	307.621	141	307.621	141,4
Obra na Escola de Educação Básica Vidal Ramos Júnior em Concórdia (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 08/16 - 12/18	11490	1,0	0,2	20	217.534	307.621	141	307.621	141,4
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					131.948	170.260	129	0	0,0
OBRA EEB JOSE DO PATROCINIO (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 06/15 - 01/16	11490	1,0	1,0	100	131.948	170.260	129	0	0,0
Em andamento					156.734	156.434	100	156.434	99,8
Obra na Escola de Educação Básica Melchiades Bonifácio Espindola de Içara (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 10/16 - 01/17	11490	1,0	0,4	43	156.734	156.434	100	156.434	99,8
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					181.314	151.988	84	151.988	83,8

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 812
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 816
Rub.

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Situação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Reforma da Escola de Educação Basica Altir Webber de Mello em Curitibanos (Escola construida, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	181.314	151.988	84	151.988	83,8
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					2.533.157	2.955.235	117	2.955.235	116,7
Reforma e Readequação da Escola de Educação Basica Governador Irineu Bornhausem (Escola construida, ampliada ou reformada_unidade) - Data:08/16 - 12/16	11490	1,0	0,8	78	2.533.157	2.955.235	117	2.955.235	116,7
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atrasado					113.873	44.925	39	0	0,0
Elaboração de Projeto para reforma UEs SDR de Ibirama (Escola construida, ampliada ou reformada_unidade) - Data:07/15 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	55.488	44.925	81	0	0,0
Reforma da Escola Indigena de Educação Basica Leliano em Jose Boiteux (Escola construida, ampliada ou reformada_unidade) - Data:10/15 - 12/16	11490	1,0	0,2	20	58.384	0	0	0	0,0
Em andamento					17.050	17.050	100	17.050	100,0
Elaboração de Projeto da Escola Indigena de Ensino Fundamental Leliano de Jose Boiteux (Escola construida, ampliada ou reformada_unidade) - Data:10/16 - 12/16	11490	1,0	0,0	0	17.050	17.050	100	17.050	100,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					987.878	270.679	78	0	0,0
Reforma da Escola de Educação Básica Antonio Rocha de Andrade em Penha (Escola construida, ampliada ou reformada_unidade) - Data:12/15 - 08/16	11490	1,0	1,0	100	987.878	270.679	78	0	0,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					263.598	206.778	98	149.773	58,1
Construção de um bloco na EEB Vereador Paulo França no município de Itapiranga (Escola construida, ampliada ou reformada_unidade) - Data:06/15 - 10/16	11490	1,0	1,0	100	263.598	206.778	98	149.773	58,1
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					577.522	576.578	100	150.701	26,1
Construção na Escola de Educação Básica General Rondon, mun. de Massaranduba (Escola construida, ampliada ou reformada_unidade) - Data:03/15 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	512.386	527.728	103	101.858	19,9
Reforma da cobertura da Escola de Educação Básica Elva C. Aguiar em Schroeder (Escola construida, ampliada ou reformada_unidade) - Data:06/16 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	65.136	48.850	75	48.850	75,0
Em andamento					937.849	257.223	84	257.223	83,6
Instalação Eletrica na Escola de Educação Básica Lilia A.Oechler em Jaraguá do Sul (Escola construida, ampliada ou reformada_unidade) - Data:06/16 - 12/16	11490	1,0	0,9	91	32.756	29.589	90	29.585	90,4
Reparos rede elerica da Escola de Educação Básica Holando M Gonçalves em Jaraguá do Sul (Escola construida, ampliada ou reformada_unidade) - Data:06/16 - 12/16	11490	1,0	0,9	91	18.394	16.840	92	16.840	91,0
Reforma nas Escolas Luiz Delfino, Valdelio I. Pisetera, Holando M Gonçalves e Dantini L.Lenzi (Escola construida, ampliada ou reformada_unidade) - Data:06/16 - 12/16	11490	3,0	3,0	100	256.700	210.797	82	210.797	82,1
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atrasado					46.239.064	55.999.109	121	8.858.755	17,4

Programa / Objeto da Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Situação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Ampliação e readequação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos - Lages (Obra executada_unidade) - Data 07/15 - 12/16	12574	1,0	0,9	94	44.000.000	54.675.948	122	8.058.755	17,9
Reforma/Ampliação na Escola de Educação Básica Maria Quitéria - SDR Lages (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 02/14 - 12/16	11490	1,0	1,0	99	11.159	51.838	463	0	0,0
Reforma/Ampliação na Escola de Educação Básica Visconde de Cairu - SDR Lages (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 02/14 - 12/16	11490	1,0	1,0	95	312.565	512.581	164	0	0,0
Reforma/Ampliação na Escola de Educação Básica Professor Hoderville Cabral - SDR Lages (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 02/14 - 12/16	11490	1,0	1,0	95	492.258	174.426	35	0	0,0
Antecipação de pagamento de medições de obras do posto (Escola atendida_unidade) - Data 09/14 - 12/16	11490	1,0	0,6	60	217.399	217.399	100	0	0,0
Obra na Escola de Educação Básica Pe. Antonio Vieira de Ipuaçu (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 06/15 - 12/16	11490	1,0	1,0	95	292.123	363.057	124	0	0,0
Reforma da Escola de Educação Básica Maria Quiteria em Lages (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 10/15 - 12/16	11490	1,0	1,0	99	17.563	0	0	0	0,0
Concluído					826.787	895.312	135	31.728	7,4
Reforma/Ampliação na Escola de Educação Básica Melvin Jones - SDR Lages (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 02/14 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	168.702	184.756	131	0	0,0
Reforma/Ampliação - Escola de Educação Básica Professor Armando R. de Carvalho - SDR Lages (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 01/14 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	182.565	220.311	121	0	0,0
Obra na Escola de Educação Básica Emiliano Ramos de Capão alto (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 04/15 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	98.519	80.246	81	31.728	32,2
Em andamento					615.115	563.114	92	195.224	31,7
Obra na Escola de Educação Básica Florduardo Cabral de Lages (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 06/15 - 12/16	11490	1,0	1,0	95	419.891	355.889	85	0	0,0
Ampliação e Readequação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos (Obra executada_unidade) - Data 11/16 - 12/16	12574	1,0	0,5	50	195.224	195.224	100	195.224	100,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atrasado					20.617	0	0	0	0,0
OBRA EEB ANA GODIN (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 08/15 - 12/17	11490	1,0	0,1	7	20.617	0	0	0	0,0
Concluído					1.127.900	998.086	88	242.895	21,5
OBRA EEB HENRIQUE LAGE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 08/15 - 07/16	11490	1,0	1,0	100	507.804	579.573	75	0	0,0
Obra na Escola de Educação Básica Eng. Alvaro Catão mun. Imbituba. SDR Laguna (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 01/15 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	442.522	442.515	100	68.607	15,5
Reforma na Escola de Educação Básica Maria Correia Saad de Laguna (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 05/15 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	72.065	69.525	96	69.525	96,4
Projeto elétrico da Escola de Educação Básica Maria Correa Saad em Garopaba (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 07/16 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	15.859	14.981	94	14.981	94,5
Reforma emergencial da Escola de Educação Básica Julieta Pavan em Imbituba (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 09/16 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	89.690	89.690	100	89.690	100,0
Em andamento					118.508	159.499	135	84.168	71,0
Reforma emergencial da Escola de Educação Basica Jose M. dos Santos de Lagoa (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data 03/15 - 12/16	11490	1,0	0,0	0	38.948	63.284	162	63.284	162,5

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 813
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 817
Rub.

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
CEIA DE LAGUNA (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:06/15 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	79.551	96.215	121	28.884	36,3
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					99.678	98.822	99	98.822	99,1
OBRA ENERGENCIAL CEIA MARAVILHA (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/16 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	99.678	98.822	99	98.822	99,1
Paralisada					56.888	0	0	0	0,0
Reforma/Ampliação na Escola de Educação Básica João XXII - SDR Maravilha (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:02/14 - 08/17	11490	1,0	0,0	0	56.888	0	0	0	0,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					194.282	193.750	100	0	0,0
OBRA EEB FAZENDA TRAMBULO (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:06/15 - 06/16	11490	1,0	1,0	100	194.282	193.750	100	0	0,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					998.172	891.787	100	217.514	95,3
OBRA EEB PAULO CORDEIRO (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:06/15 - 07/17	11490	1,0	1,0	100	110.949	174.274	157	0	0,0
Obra na Escola de Educação Básica Adolfo Boeing em Braço do Trombudo (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/16 - 12/16	11490	1,0	0,5	62	282.222	217.514	77	217.514	77,1
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					705.000	645.265	77	0	0,0
Reforma geral, construção de vestiarios, banheiros e salas na EEB Manoel Dutra Bessa (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:03/13 - 07/20	11490	1,0	1,0	100	705.000	645.265	77	0	0,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					173.980	173.980	100	173.980	100,0
Obra na Escola de Educação Básica Germano Brandes Junior de Indaial (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/16 - 12/16	11490	1,0	1,0	100	173.980	173.980	100	173.980	100,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					6.569.633	6.008.982	100	1.283.645	19,5
Ampliação e reforma da Escola de Educação Básica Gen O. Pinto Veiga, mun. Capivari Baixo (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/14 - 02/17	11490	1,0	1,0	95	3.388.096	2.908.991	86	594.337	17,5
Ampliação e reforma da Escola de Educação Básica Campos Verdes, mun. Jaguaruna (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/14 - 02/17	11490	1,0	1,0	95	3.201.537	3.699.991	116	689.338	21,5
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					26.078	89.863	345	89.863	344,7
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA NA EEB JOAQUIM NABUCO (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:05/16 - 12/16	11490	1,0	0,2	20	26.078	89.863	345	89.863	344,7
Em andamento					10.956.840	8.604.233	88	5.071.911	53,4

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Situação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Ampliação e modernização do hospital São Paulo - Xanxerê (Obra executada_unidade) - Data:06/14 - 12/16	12568	1,0	0,0	4	10.000.000	8.764.780	88	5.032.458	50,3
Obra emergencial na Escola de Educação Básica Costa e Silva em Xanxerê (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:06/16 - 12/16	11490	1,0	0,0	0	17.387	0	0	0	0,0
Projeto preventivo da Escola de Educação Básica Salustiano Antonio Cabreira (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/16 - 12/16	11490	1,0	0,0	0	39.453	39.453	100	39.453	100,0
Total Geral					**808.401.188**	**498.961.789**	**61,7**	**228.287.387**	**28,2**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) / Módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro

20.2 PRIORIDADES DA LDO NÃO ORIUNDAS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REGIONALIZADAS

20.2.1 SEVIÇOS PRESTADOS

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início	Meta Física 2016				Meta Financeira 2016		
	Situação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
[illegible]					7.649.183	8.896.735	116,3
Em andamento					7.649.183	8.896.735	116,3
Fornecer atendimento ao hipossuficiente no Estado de Santa Catarina (Atendimento realizado_Unidade) - Data:07/15	12532	128.880,0	18.080,0	8,3	7.649.183	8.896.735	116,3
[illegible]					13.810.000	14.457.291	104,6
Concluído					5.700.000	0	0,0
Finalização dos serviços de terraplenagem e pavimentação SC-112, Rio Negrinho-Volta Grande (Municípios atendidos_unidade) - Data:02/16	8575	1,0	1,0	100,0	5.700.000	0	0,0
Em andamento					8.110.000	14.457.291	178,3
Recuperação Rodovias Cheias Agosto/2011, SC-340, trechos: Balneno - Vitor Meireles. (Município atendido_) - Data:08/14	8575	4,0	4,0	100,0	1.122.178	5.060.228	450,9
Execução do relatório As Built das obras de recuperação de rodovias decorrentes das cheias (Município atendido_) - Data:03/15	8575	8,0	8,0	100,0	43.000	0	0,0
Conservação, sinalização e segurança rodoviária das Rodovias Estaduais. (Município atendido_unidade) - Data:02/16	8575	8,0	16,0	200,0	6.954.760	9.197.063	132,3
[illegible]					78.000	78.330	100,4
Em andamento					78.000	78.330	80,2
Ampliação e Reforma do Laboratório de DNA no município de Lages (Entidade de saúde beneficiada_unidade) - Data:01/16	11252	1,0	1,0	100,0	78.000	78.330	80,2
[illegible]					4.960.000	48.930	0,8
Em andamento					4.960.000	48.930	0,1
Reforma e ou Ampliação de Instalações Físicas - PC (Unidade reformada/ampliada/adequada_unidade) - Data:01/12	11843	30,0	11,0	36,7	4.960.000	48.930	0,8
[illegible]					55.588	55.589	100,0
Atrasado					55.588	55.589	100,0
Projeto para reforma da unidade de internação em Ortopedia do Hosp Regional de São José (Projeto elaborado_unidade) - Data:05/15	15252	0,5	0,8	154,0	55.588	55.589	100,0
Concluído					377.785	192.379	50,9
Reforma geral para instalação da ressonância magnética no Hospital Celso Ramos (Obra executada_% de execução) - Data:01/14	15252	20,0	40,0	200,0	64.135	80.163	125,0
Manutenção do sistema de efluentes do Hosp Regional de São José e Instituto de Cardiologia (Serviço prestado_) - Data:01/15	15252	9,0	9,0	100,0	181.860	0	0,0

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 814
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 818
Rub.

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Inicio	Meta Física 2016				Meta Financeira 2016		
	Tabelão	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
Elaborar projeto da subestação alimentadores quadros elétricos Hosp Gover Celso Ramos (Projeto elaborado_unidade) - Data:06/15	15252	0,5	1,0	200,0	10.000	21.840	218,4
Realizar cobertura passarela Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina - São José (Obra executada_% de execução) - Data:12/15	15252	95,0	99,0	100,0	25.000	25.229	100,9
Realizar a recuperação da cobertura do Hosp Governador Celso Ramos (Obra realizada_unidade) - Data:01/16	15252	1,0	0,7	70,0	96.850	65.147	67,3
Em andamento					44.817.241	31.822.153	69,2
Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde dos municípios de Santa Catarina (Município beneficiado_unidade) - Data:01/14	11128	15,0	7,0	46,7	10.000.000	4.450.539	44,5
Custear e Manter as Unidades de Saúde dos municípios de Santa Catarina (Município beneficiado_unidade) - Data:01/14	11128	60,0	100,0	166,7	28.000.000	23.696.846	84,6
Aquisição de Equipamentos para as unidades de saúde dos municípios de Santa Catarina (Município beneficiado_unidade) - Data:01/14	11128	80,0	80,0	100,0	6.000.000	2.714.423	45,2
Projetos de arquitetura e engenharia para reforma de setores do Hosp. Regional de São José (Projeto elaborado_unidade) - Data:07/15	15252	0,7	0,0	0,0	68.285	2.880	4,2
Reforma para instalação da ala psiquiátrica no Hosp Infantil Joana de Gusmão (Serviço prestado_) - Data:01/15	15252	0,1	0,1	100,0	958	15.257	1.581,1
Realizar estudos ambientais em unidades da SES (Atividade realizada_unidade) - Data:02/15	15252	0,0	2,0	22,2	241.000	32.900	13,4
Manutenção nobreak do Hospital Regional de São José (Atividade realizada_unidade) - Data:12/15	15252	12,0	12,0	100,0	45.000	0	0,0
Projetos de engenharia para reforma de setores do Hospital Governador Celso Ramos (Projeto realizado_unidade) - Data:01/16	15252	180,0	35,0	35,0	63.198	43.198	68,4
Elaborar projetos mobiliário e engenharia nutrição Hosa Infant Joana Gusmão (Projeto realizado_unidade) - Data:01/16	15252	180,0	45,0	45,0	68.731	68.731	100,0
Elaborar projetos arquitetura engenharia abrigos resíduos unidades Sec Est Saúde (Projeto realizado_unidade) - Data:01/16	15252	1,0	0,0	0,0	308.257	0	0,0
Elaborar projeto preventivo incêndio Anexo I Sec Estado da Saúde (Projeto realizado_unidade) - Data:01/16	15252	1,0	0,0	0,0	21.712	0	0,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					14.980	14.980	100,0
Projeto de cabeamento estruturado da nova sede (Projeto realizado_unidade) - Data:08/16	11837	1,0	1,0	100,0	14.980	14.980	100,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					6.122.879	3.881.551	63,4
Duplicação da SC-401, trecho SC-401, no bairro Ingleses em Florianópolis (Município atendido_) - Data:09/13	8575	1,0	1,0	100,0	264.109	2.311.365	875,2
Construção do acesso a Santa a Santa Cruz do Timbó na SC-478 em Porto União (Município atendido_) - Data:01/14	8575	1,0	1,0	100,0	173.313	173.313	100,0
Pavimentaçã do acesso à comunidade de Padre Réus em São José do Cedro (Município atendido_) - Data:01/14	8575	1,0	1,0	100,0	1.805.880	0	0,0
Ampliação da ponte sobre o Rio Barro Branco em União do Oeste (Município atendido_) - Data:04/14	8575	1,0	1,0	100,0	297.071	72.013	36,5
Pavimentação da rodovia SC-467 no trecho de São Martinho a São Luis (Município atendido_) - Data:08/14	8575	1,0	1,0	100,0	1.102.361	0	0,0
Pavimentação rod. mun. que liga Campo Bom à Morro Grande - Jaguaruna a Sangão (Município atendido_) - Data:03/14	8575	2,0	0,0	0,0	500.000	0	0,0
Restauração e tratamento urbano da travessia urbana de São Joaquim (Município atendido_) - Data:08/14	8575	1,0	1,0	100,0	1.297.132	684.906	52,8
Projeto de Engenharia para Restauração e Aumento da Capacidade da Rodovia SC-108 Joinville (Município atendido_) - Data:07/15	8575	1,0	1,0	100,0	61.313	0	0,0
Adequação de Capacidade de Interseção entre a SC 403 e a SC 401 em Florianopolis (Município atendido_) - Data:11/15	8575	1,0	1,0	100,0	74.897	0	0,0
Consultoria Elaboração de Projeto Final para Execução de obra na SC -480 (Município atendido_) - Data:11/15	8575	1,0	1,0	100,0	8.869	0	0,0
Elaboração de Projeto para OAE na Rod. BR-280,entroncamento SC-403 e SC 416 (Projeto elaborado_unidade) - Data:04/16	8575	1,0	1,0	100,0	629.954	629.954	100,0
Em andamento					16.535.308	62.312.503	376,8
Implantação e pavimentação da SC-108, acesso norte de Blumenau (Município atendido_) - Data:09/14	8575	1,0	1,0	100,0	0	14.862.517	...
Pavimentação do contorno leste de Xanxerê (Município atendido_) - Data:10/14	8575	1,0	1,0	100,0	4.179.679	10.283.679	246,1
Elaboração projeto de engenharia p/ pavimentação da SC-548 - Monte Castelo, Sta Terezinha (Município atendido_) - Data:08/14	8575	2,0	2,0	100,0	0	980.497	...
Pavimentação da rodovia SC-355 trecho entre Treze Tílias e Ipiranga (Município atendido_) - Data:01/14	8575	1,0	1,0	100,0	3.231.705	9.055.884	280,2
Construção do contorno viário de Concórdia (Município atendido_) - Data:04/14	8575	1,0	1,0	100,0	0	14.852.971	...
Construção do contorno viario de Seara (Município atendido_) - Data:05/14	8575	1,0	1,0	100,0	0	6.080.000	...

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início	Situação	Meta Física 2016 Previsto	Realizado	%	Meta Financeira 2016 Previsto	Realizado	%
Execução da travessia urbana de Rio das Antas (Município atendido_) - Data:09/14	8575	1,0	1,0	100,0	150.000	2.260.913	1.507,3
Consultoria Técnica de Supervisão e Fiscalização Rodovia SC 355, Trecho Tijucas-Nemeve (Município atendido_) - Data:10/15	8575	2,0	2,0	100,0	705.235	0	0,0
Recuperação de Pontes da Comunidade São Camilo (Município atendido_unidade) - Data:07/16	8579	3,0	3,0	100,0	440.963	340.963	77,3
Execução de Recuperação de Rodovias Estaduais de acordo com contrato PJ -80048/2015 SIE (Município atendido_unidade) - Data:08/16	8575	1,0	1,0	100,0	1.331.008	0	0,0
Execução de Recuperação de Rodovias Estaduais de acordo com contrato PJ -80041/2015 SIE (Município atendido_unidade) - Data:08/16	8575	1,0	1,0	100,0	8.996.968	2.863.921	31,7
Execução de obra da intervenção na rodovia SCT 480 no Município de São Lourenço do Oeste (Município atendido_unidade) - Data:09/16	8575	1,0	1,0	100,0	152.189	152.189	100,0
Execução das obras e serviços de contração do Contorno Viario de Campo Ere (Obra - executada_% de execução) - Data:07/16	8575	100,0	57,0	57,0	2.380.673	880.673	37,0
Paralisado					2.441.977	351.295	14,4
Elaboração projeto de engenharia p/ pavimentação da SC-350 de Rio do Oeste e Taio (Município atendido_) - Data:06/14	8575	2,0	2,0	100,0	12.215	351.295	2.876,3
Construção do viaduto de acesso à Canasvieiras em Florianópolis (Município atendido_) - Data:06/14	8575	1,0	0,0	0,0	2.429.762	0	0,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					677.021	677.017	100,0
Manutenção das Rodovias Estaduais na área de abrangência da SDR de Araranguá (Município atendido_) - Data:12/15	8575	15,0	7,0	46,7	677.021	677.017	100,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					75.400	75.400	100,0
Serviços de Roçadas, Limpeza e Reestruturação das Rodovias sob jurisdição da ADR Blumenau (Município atendido_unidade) - Data:04/16	8575	5,0	5,0	100,0	75.400	75.400	100,0
Em andamento					282.500	282.500	100,0
Serviços de Tapa Buracos e Reestruturação das Rodovias sob jurisdição da ADR de Blumenau (Município atendido_unidade) - Data:04/16	8575	5,0	12,0	240,0	282.500	282.500	100,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					617.200	615.327	99,7
Conservação de Rodovias - SDR de Brusque (Município atendido_) - Data:12/15	8575	1,0	3,0	300,0	56.000	314.727	562,0
Manutenção de Rodovias Estaduais- ADR de Brusque (Município atendido_unidade) - Data:03/16	8575	8,0	16,0	200,0	561.200	300.600	53,6
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					842.820	721.200	85,6
Serviços de Recuperação e Manutenção de Rodovias SDR Capador (Município atendido_) - Data:10/15	8575	1,0	1,0	100,0	842.820	721.200	85,6
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					5.676.000	577.080	86,6
Pavimentação do acesso à comunidade Barra do Leão em Campos Novos até Capincal (Município atendido_) - Data:01/14	8575	2,0	2,0	100,0	955.000	0	0,0
Operação Tapa Buraco - SDR de Campos Novos (Município atendido_) - Data:10/15	8575	1,0	1,0	100,0	81.000	0	0,0
Recomposição de Revestimento Primário na SC 350 em Celso Ramos -ADR Campos Novos (Município atendido_unidade) - Data:05/16	8575	1,0	1,0	100,0	272.000	310.088	114,0
Reconstrução de Bueiros e Asfalto na Rod. SC 452 em Monte Carlo - ADR de Campos Novos (Município atendido_unidade) - Data:05/16	8575	1,0	1,0	100,0	267.000	267.000	100,0
Em andamento					208.548	226.458	108,6
Manutenção e Conservação de Rodovias ADR Campos Novos (Município atendido_unidade) - Data:04/16	8575	7,0	8,0	114,3	208.548	226.458	108,6
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					100.000	99.800	99,8
Execução de Ponte de Concreto Armado em São Pedro- Porto União/SC (Município atendido_unidade) - Data:08/16	8575	1,0	1,0	100,0	100.000	99.800	99,8
Em andamento					628.040	509.479	81,1
Manutenção de Rodovias Estaduais de Abrangencia da ADR 25 Caxambu (Município atendido_unidade) - Data:02/16	8575	1,0	0,1	11,0	578.040	460.428	79,7

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 815
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 819
Rub.

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Inicio	Meta Física 2016				Meta Financeira 2016		
	Situação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
Aquisição de Pedra Brita para Estradas Não Pavimentadas sob responsabilidade ADR Canoinhas (Município atendido_unidade) - Data:07/16	8575	1,0	1,0	100,0	50.000	49.052	98,1
ADR: Chapecó					324.373	383.330	118,2
Em andamento					330.513	353.353	115,7
Restauração e duplicação ao acesso a BR-282/SDR Chapecó (Município atendido_) - Data:08/15	8575	2,0	2,0	100,0	230.513	353.353	107,8
Implantação de Obras de Pavimentação do Contorno Viário Leste no município de Concordia (Município atendido_) - Data:11/15	8575	1,0	1,0	100,0	100.000	0	0,0
ADR: Concordia					817.000	693.754	106,7
Em andamento					650.000	693.754	106,7
Manutenção, Limpeza e Recuperação de Rodovias Estaduais (Município atendido_) - Data:08/15	8575	8,0	9,0	112,5	650.000	693.754	106,7
ADR: Criciuma					940.120	940.119	100,0
Em andamento					940.120	940.119	100,0
Execução de Conservação das Rodovias Estaduais na área de abrangencia da SDR de Criciuma (Município atendido_) - Data:08/15	8575	1,0	1,2	118,0	940.120	940.119	100,0
ADR: Dionisio Cerqueira					236.000	233.364	98,9
Em andamento					236.000	233.364	98,9
Conservação e Manutenção de Rodovias Estaduais- SDR Dionisio Cerqueira (Município atendido_) - Data:08/15	8575	1,0	0,9	94,0	236.000	233.364	98,9
ADR: Joaçaba					630.513	0	0,0
Em andamento					630.513	0	0,0
Execução de Reabilitação do Pavimento no acesso a Caldas da Imperatriz - Sto Amaro da Imp. (Município atendido_) - Data:04/15	8575	1,0	0,0	0,0	630.513	0	0,0
ADR: Rio do Sul					53.128	53.704	101,1
Concluído					53.128	53.704	101,1
Manutenção de máquinas do Hospital Waldomiro Colautti (Entidade de saúde beneficiada_unidade) - Data:09/16	13262	1,0	1,0	100,0	53.128	53.704	101,1
Em andamento					142.998	317.129	221,8
Execução de Serviços de conservação e manutenção de Rodovias Pavimentadas - SDR Ibirama. (Município atendido_) - Data:11/15	8575	1,0	1,0	100,0	142.998	317.129	221,8
ADR: Itajaí					646.800	207.227	32,0
Em andamento					646.800	207.227	32,0
Manutenção de escolas - educação básica - SDR - Itajaí (Escola mantida_unidade) - Data:01/14	7820	42,0	27,0	64,3	201.800	139.000	68,9
Pequenos Reparos nas Ebbs (Escola mantida_unidade) - Data:06/16	7820	42,0	84,0	200,0	445.000	68.227	15,3
ADR: Ituporanga					280.150	558.586	199,4
Em andamento					280.150	558.586	199,4
Manutenção das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas da SDR de Itaperanga. (Município atendido_) - Data:11/15	8575	5,0	10,0	200,0	280.150	558.586	199,4
ADR: Jaraguá do Sul					718.700	840.032	116,9
Em andamento					718.700	840.032	116,9
Manutenção e conservação de rodovias estaduais da Região de Itaperanga (Obra rodoviária executada_km) - Data:10/15	8575	205,0	205,0	100,0	718.700	840.032	116,9
ADR: Lages					91.016	89.979	98,9
Concluído					91.016	89.979	98,9
Serviço de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais - SDR Jaraguá do Sul (Município atendido_) - Data:10/15	8575	1,0	199,9		91.016	89.979	98,9
Em andamento					282.330	113.055	43,1
Manutenção de Rodovias Estaduais- Tapa Buraco e Roçada (Município atendido_unidade) - Data:02/16	8575	1,0	0,4	40,0	282.330	113.055	43,1
ADR: Mafra					248.000	207.224	83,6

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início	Meta Física 2016				Meta Financeira 2016		
	Situação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
Em andamento					748.600	889.524	118,8
Manutenção e Conservação nas Rodovias Estaduais pertencentes a SDR de Joaçaba (Município atendido_) - Data:10/15	8575	1,0	1,0	100,0	748.600	889.524	118,8
ADR: Joinville					331.287	761.965	229,9
Em andamento					331.287	761.965	229,9
Operação Tapa Buraco - SDR Joinville (Município atendido_) - Data:11/15	8575	1,0	100,0	...	122.500	632.293	516,2
Serviço de manutenção predial na Maternidade Dorvi Vargas (Entidade de saúde beneficiada_unidade) - Data:06/16	13252	1,0	1,0	100,0	8.787	8.260	94,0
Manutenção do Hospital Hans Dieter Schmidt (Unidade mantida_unidade) - Data:05/16	13252	1,0	60,0	...	200.000	121.092	60,5
ADR: Lages					1.014.000	962.069	94,9
Concluído					414.000	0	0,0
Serviço de Manutenção da Malha Rodoviaria - SDR de Lages (Município atendido_) - Data:08/15	8575	1,0	0,0	0,0	414.000	0	0,0
Em andamento					600.000	862.069	143,7
Serviços de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais - ADR Lages (Município atendido_unidade) - Data:06/16	8575	1,0	70,0	...	600.000	862.069	143,7
ADR: Tubarão					532.484	634.040	119,1
Em andamento					532.484	634.040	119,1
Manutenção de Rodovias - SC 434, SC 436, SC 437, SC 380 - SDR de Laguna (Município atendido_) - Data:09/15	8575	4,0	6,0	150,0	384.460	229.501	59,6
Manutenção da Rodovia SC 0437 -Município de Laguna/SC (Município atendido_unidade) - Data:07/16	8575	1,0	1,0	100,0	147.974	404.738	273,5
ADR: Mafra					400.000	662.750	165,7
Em andamento					400.000	662.750	165,7
Realização de Manutenção de Rodovias Estaduais na Região da 25 ADR: Mafra (Município atendido_unidade) - Data:01/16	8575	1,0	0,9	85,0	400.000	662.750	165,7
ADR: Joaçaba					472.998	439.522	92,9
Concluída					472.998	439.522	92,9
Pavimentação asfáltica distrito São José do Laranjal a BR-282 (Município atendido_) - Data:01/13	8575	2,0	2,0	100,0	439.522	439.522	100,0
Reforma, Manutenção e Conservação de Rodovias (Município atendido_) - Data:10/15	8575	1,0	0,0	0,0	33.476	0	0,0
ADR: Chapecó					1.115.742	2.059.843	184,6
Concluído					1.750.992	1.888.040	107,8
Execução dos Trabalhos Rodoviários na Rod. SC-160 Trecho Canhotal - Saudades (Município atendido_) - Data:01/15	8575	2,0	2,0	100,0	1.714.992	1.888.040	110,1
Recuperação e Manutenção das Rodovias Estaduais pertencentes a SDR de Palmitos (Município atendido_) - Data:10/15	8575	1,0	0,0	0,0	36.000	0	0,0
Em andamento					364.750	566.809	155,4
Manutenção da Malha Viária Estatual pertencentes a ADR de Palmitos (Município atendido_unidade) - Data:04/16	8575	1,0	1,0	100,0	364.750	566.809	155,4
ADR: Quilombo					325.880	256.780	84,2
Em andamento					325.880	256.780	84,2
Serviço de Manutenção da Malha Viária sob jurisdição da ADR de Quilombo (Município atendido_unidade) - Data:05/16	8575	1,0	197,5	13.74 5,0	325.880	256.780	84,2
ADR: Rio do Sul					52.500	178.560	340,1
Em andamento					52.500	178.560	340,1
Execução de Serviços de Conservação e Manutenção de Rodovias - SDR Rio do Sul. (Município atendido_) - Data:10/15	8575	1,0	2,0	200,0	52.500	178.560	340,1
ADR: São Joaquim					200.000	446.173	223,1
Em andamento					200.000	446.173	223,1
Conservação de Rodovias - SDR de São Joaquim (Município atendido_) - Data:10/15	8575	1,0	3,0	300,0	200.000	446.173	223,1

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 816
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 820
Rub.

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período início	Meta Física 2016				Meta Financeira 2016		
	Situação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
ADR São Lourenço do Oeste					532.900	452.353	84,9
Em andamento					532.900	452.353	84,9
Manutenção das Rodovias Estaduais de abrangência da SDR São Lourenço do Oeste (Município atendido_) - Data:10/15	8575	7,0	7,0	100,0	532.900	452.353	84,9
ADR São Miguel do Oeste					620.693	274.284	44,2
Em andamento					620.693	274.284	44,2
executar roçadas ao longo da rodovia da Região da ADR São Miguel do oeste. (Município atendido_) - Data:11/15	8575	1,0	1,0	100,0	281.330	281.330	100,0
Reformar Hospital Regional Terezinha Gaio Basso de São Miguel do Oeste. (Unidade reformada/ampliada/adequada_unidade) - Data:07/16	18192	1,0	0,0	0,0	342.363	92.954	27,2
ADR Seara					722.000	670.955	92,9
Em andamento					722.000	670.955	92,9
Contratação de Serviços para Rodovias na Região da SDR Seara. (Município atendido_) - Data:08/15	8575	8,0	10,0	125,0	682.000	630.955	92,5
Estudo de impacto Sócio Ambiental e Cultural na área Totão Pinhal- ADR Seara (Município atendido_unidade) - Data:09/16	8575	1,0	1,0	100,0	40.000	40.000	100,0
ADR Tubarão					100.000	422.870	422,9
Em andamento					100.000	422.870	422,9
Manutenção de Rodovias não Pavimentadas e Pavimentadas pertencentes a SDR de Tubarão (Município atendido_) - Data:11/15	8575	1,0	1,1	105,0	100.000	422.870	422,9
ADR Timbó					308.450	299.625	97,1
Em andamento					308.450	299.625	97,1
Serviço de Tapa Buraco e Roçada nas Rodovias Estaduais sobre jurisdição da SDR de Timbó (Município atendido_unidade) - Data:01/16	8575	7,0	12,0	171,4	308.450	299.625	97,1
ADR Videira					0	0	0,0
Concluído					0	0	0,0
Elaboração de Projeto de duas cabeceiras da Ponte de Congonhas. Tubarão-Laguna/ba (Município atendido_) - Data:12/15	8575	1,0	0,0	0,0	0	0	0,0
Em andamento					180.000	314.096	196,3
Serviço de Conservação e Manutenção das Rodovias Estaduais - SDR Tubarão (Município atendido_) - Data:11/15	8575	1,0	1,7	165,0	180.000	314.096	196,3
ADR Xanxerê					517.900	517.896	100,0
Em andamento					517.900	517.896	100,0
Aquisição de serviços de Manutenção de Rodovias pertencentes a SDR de Xanxerê. (Município atendido_) - Data:08/15	8575	183,0	7,0	4,1	517.900	517.896	100,0
ADR Xaxim					701.850	898.565	128,0
Em andamento					701.850	898.565	128,0
Manutenção de Rodovias Pavimentada e Não Pavimentadas da ADR de Xaxim (Município atendido_unidade) - Data:01/16	8575	1,0	1,0	100,0	661.850	859.458	129,9
Relocação de rede de energia elétrica (Obra executada_% de execução) - Data:08/16	8575	100,0	0,0	0,0	40.000	39.107	97,8
Total Geral					**116.661.688**	**140.996.417**	**120,9**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) / Módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro

20.2.2 BENS ENTREGUES

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Situação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Governo de Santa Catarina					1.111.000	743.736	67	98.241	8,8
Concluído					500.000	500.000	100	50.000	10,0

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Situação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Construção de casas populares - Brunópolis - PNHIV2 (Habitação construída_unidade) - Data:04/13 - 05/16	11505	20,0	20,0	100	500.000	500.000	100	50.000	10,0
Em andamento					612.040	241.790	40	38.041	6,2
Construção de Casas Populares - PSH Urbano (Habitação construída_unidade) - Data:01/12 - 03/17	11505	111,0	86,0	77	300.414	151.542	38	23.316	6,0
Construção de Casas Populares - PSH Rural (Habitação construída_unidade) - Data:01/12 - 03/17	11487	40,0	33,0	82	221.635	90.248	41	14.725	6,6
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atrasado					238.155.057	222.215.523	101	84.418.298	36,7
Revitalização SC-462 trecho Pinalzia - Entr. SC-461 (Pertiba) (Rodovia revitalizada_km) - Data:05/14 - 03/17	119	27,6	27,5	100	4.331.264	5.787.143	134	5.787.143	133,6
Revitalização SC-408 trecho Morro das Pedras - Pântano do Sul (Florianópolis) (Rodovia revitalizada_km) - Data:11/13 - 09/17	119	9,5	8,7	94	1.343.456	1.631.873	121	1.125.687	83,8
Reabilitação+Supervisão da SC-355 trecho Jaborá - BR-153 (Rodovia reabilitada_km) - Data:02/13 - 08/17	2009	22,8	15,5	68	30.866.290	37.928.559	123	27.128.487	87,9
Reabilitação+Supervisão da SC-114, trecho Painel - Rio Lavatudo - São Joaquim (Rodovia reabilitada_km) - Data:02/13 - 08/17	1877	55,1	47,2	86	59.633.584	78.030.765	131	34.144.936	57,2
Pavimentação+Supervisão da SC-467 trecho Jaborá - Ouro. (Rodovia pavimentada_km) - Data:02/13 - 12/17	846	33,6	16,8	50	57.103.704	26.837.013	47	588.043	1,0
Supervisão das obras de acesso ao aeroporto (Via expressa construída_km) - Data:04/13 - 02/17	1460	7,8	7,8	99	6.886.857	16.589.662	241	6.299.177	91,5
Reabilitação/Aum Capac/Superv SC-152, tr Formosa do Sul - Entr. SC-482 (p/ União do Oeste) (Rodovia reabilitada_km) - Data:04/14 - 07/17	1991	25,7	15,4	60	40.494.807	58.621.987	145	2.745.176	6,8
Obras de Arte Especiais no Acesso ao Novo Terminal do Aeroporto Hercílio Luz (Lote 03-B) (Via expressa construída_km) - Data:10/15 - 08/17	1460	0,4	0,1	27	4.928.126	190.669	4	5.787	0,1
Reabilitação Funcional do Pavimento da Rodovia de acesso a Caldas da Imperatriz (Município atendido_unidade) - Data:01/16 - 06/17	8579	1,0	0,8	79	8.677.174	8.417.962	96	8.417.962	96,1
Proteção e Contenção dos Taludes com Instabilidades na SC-114, trecho Painel - São Joaquim (Rodovia reabilitada_km) - Data:09/16 - 06/17	1977	4,9	3,4	69	17.830.408	180.000	1	180.000	1,0
Concluído					40.080.175	45.014.490	90	4.601.874	9,2
Execução de OAE na nova ponte sobre o rio Tavares / acesso aeroporto Hercílio Luz. Fpolis (Via expressa construída_km) - Data:04/14 - 05/16	1460	0,3	0,3	92	19.353.256	20.161.228	104	0	0,0
Rua Minas Gerais (Obra executada_unidade) - Data:02/13 - 04/16	10121	1,7	1,7	105	8.713.287	3.648.875	19	885.218	4,4
Execução Serviços Conclusão das Estruturas de Sustentação Inferior da Ponte Hercílio Luz (Travessia conservada e reabilitada_unidade) - Data:04/15 - 02/16	9987	0,0	0,0	99	10.357.291	12.624.374	122	0	0,0
Execução Serviços Montagem Treliça Espacial de Sustentação Provisória da Pte Hercílio Luz (Travessia conservada e reabilitada_unidade) - Data:10/15 - 04/16	9987	0,0	0,0	100	13.466.601	18.433.675	92	4.870.921	35,7
Elaboração de projetos para construção de acesso à unidades prisionais (Unidade construída_unidade) - Data:09/16 - 12/16	10924	3,0	3,0	99	145.740	145.737	100	145.737	100,0
Em andamento					1.017.578.584	587.977.857	58	327.902.246	32,2
Revitalização SC-411 trecho São João Batista - Tijucas (Rodovia revitalizada_km) - Data:01/15 - 03/17	119	20,7	18,9	91	2.339.681	1.277.423	55	435.150	18,7
Reabilitação+Supervisão da SC-355 trecho Tangará Campos Novos (Rodovia reabilitada_km) - Data:07/13 - 12/16	2160	43,0	41,0	95	45.340.132	53.188.525	117	18.355.713	40,5
Reabilitação SC-284 trecho BR-116 - Campo Belo do Sul (Rodovia reabilitada_km) - Data:09/13 - 12/16	1980	32,0	21,0	67	31.856.049	35.105.125	110	7.314.645	23,0
Acesso ao Aeroporto Hercílio Luz Lote 1 (Via expressa construída_km) - Data:05/13 - 08/17	1460	9,8	1,0	25	27.403.047	9.595.552	35	6.785.267	24,8

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 817
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 821
Rub.

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Valoração	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Reabilitação e aumento de capacidade da SC-135 trecho Videira - Tangará (Rodovia reabilitada_km) - Data:09/13 - 05/17	1954	24,1	16,2	67	51.257.757	50.754.741	99	21.891.813	42,8
Reabilitação e aumento de capacidade da SC-155 trecho Tangará - Lucena - Joaçaba (Rodovia reabilitada_km) - Data:01/14 - 08/17	1954	32,2	14,0	44	76.199.517	61.939.007	80	50.871.232	66,8
Supervisão+Implantação da Via Rápida trecho Criciúma - BR-101 (Rodovia pavimentada_km) - Data:02/13 - 08/17	11188	10,9	6,7	62	82.281.351	67.121.576	82	19.820.238	24,1
Pavimentação+Supervisão do contorno viário de Ganuva à BR-101 (Rodovia pavimentada_km) - Data:02/13 - 04/17	12186	9,8	7,1	73	29.466.298	35.138.124	119	8.244.749	28,0
Reabilitação+Supervisão da SC-118, trecho Laraguá do Sul - Fornarode (Rodovia reabilitada_km) - Data:04/14 - 12/17	1724	12,2	4,5	37	11.451.047	8.801.575	58	2.525.287	22,1
Reab/Aum Capac/Superv SC-157, Tr entr SC-482 (p/Un. Deste) - Entr. BR-282 (p/ Chapecó) (Rodovia revitalizada_km) - Data:10/13 - 03/17	1901	29,5	29,5	100	19.210.748	41.470.592	216	24.758.082	128,9
Reabilitação+Supervisão da SC-110 trecho Itaporanga - entroncamento SC-281 (p/ Imbuia) (Rodovia reabilitada_km) - Data:11/13 - 01/17	2287	15,6	14,0	71	29.078.658	28.281.721	123	8.672.884	17,6
Construção da Ponte sobre o Rio Itajaí-Açu em Ilhota e Acessos, inclusive à BR-470 (Obra rodoviária executada_unidade) - Data:01/14 - 12/16	1441	1,0	0,9	90	20.800.000	19.410.618	97	8.224.918	41,1
Reabilitação Funcional da SC-414, trecho Luis Alves-Entr. BR-470 (Rodovia reabilitada_km) - Data:09/14 - 11/17	2183	37,9	24,1	87	83.800.000	16.582.829	55	14.821.313	49,7
Reabilitação / Aumento de Capacidade / Supervisão SC-486, trecho BR-101 - Brusque (Rodovia reabilitada_km) - Data:10/14 - 01/17	2255	20,8	2,9	14	139.316.493	38.575.581	28	28.967.661	20,8
Pavimentação + Supervisão + Prog. Ambientais da SC-290, trecho Praia Grande - Divisa SC/RS (Rodovia pavimentada_km) - Data:10/14 - 02/17	910	15,8	0,5	3	65.898.160	7.269.057	11	4.860.852	6,7
Implantação do Contorno de Tubarão, trecho entroncamento BR-101 - entronc. SC-370 (Rodovia pavimentada_km) - Data:01/15 - 12/16	12672	4,5	2,3	52	54.130.657	32.559.531	60	18.482.967	34,2
Impl+Pavim Ac Nova Área do Terminal Aerop Herc Luz, Lote 02A, tr SC-405 - int Ac Carianos (Via expressa construída_km) - Data:10/15 - 03/17	1450	6,5	2,3	36	28.362.546	10.195.041	36	10.150.433	35,8
Supervisão obras de pavim SC-114, Caminho das Neves, tr S.Joaquim-Divisa SC/RS, contrato 2 (Rodovia pavimentada_km) - Data:05/16 - 05/17	1296	1,0	0,2	20	1.074.889	466.201	43	466.201	43,4
Execução+Supervisão das Obras de Restauração e Reabilitação da Ponte Hercílio Luz - Ilha de Florianópolis (Travessia conservada e reabilitada_unidade) - Data:04/16 - 11/18	9367	1,0	0,1	11	271.508.974	70.218.973	26	70.218.973	25,9
Complem da Pavimentação Caminho das Neves, tr. S.Joaquim-Divisa SC/RS (km 8,23 a 14,18) (Rodovia pavimentada_km) - Data:07/16 - 07/17	1296	6,0	5,7	96	1.749.934	1.749.934	100	1.749.934	100,0
Revitalização da SC-447, trecho Araranguá - Meleiro (Rodovia revitalizada_km) - Data:09/16 - 09/17	119	18,8	0,0	0	5.765.576	1.015.748	18	1.015.748	17,6
Paralisado					93.307.058	88.138.180	92	4.296.993	4,6
Revitalização SC-421 trecho Entr. Acesso Dona Emma -Witmarsum (Rodovia revitalizada_km) - Data:09/14 - 04/17	119	15,8	1,3	8	2.156.725	181.796	9	0	0,0
Execução e Supervisão da Reabilitação da SC-355 trecho Tradorgo - Videira (Rodovia reabilitada_km) - Data:10/15 - 12/18	2203	23,0	21,2	92	43.548.421	47.782.254	110	1.939.882	4,1
Pavimentação+Supervisão trecho próximo ao Aeroporto Joinville (Rodovia pavimentada_km) - Data:07/13 - 08/16	333	14,0	6,4	45	23.627.487	14.511.717	61	0	0,0
Supervisão+Implantação do Acesso Secundário da Via Rápida, trecho Criciúma - BR-101 (Rodovia pavimentada_km) - Data:02/13 - 04/16	11188	1,8	1,6	89	19.263.124	20.057.171	104	2.991.489	15,5
Supervisão Lote 1 e Lote 2 de obras de revitalização (Rodovia revitalizada_km) - Data:05/13 - 07/16	119	374,8	262,3	70	6.423.000	3.603.238	56	0	0,0
Pavimentação da Rua Nove de Março em Joinville (Obra executada_unidade) - Data:09/15 - 10/16	30121	1,0	0,0	0	1.322.299	2.022	0	2.022	0,2

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Anul. 2016	2016 %
[illegible]					45.305.413	37.974.917	84	35.341.948	93,1
Concluído					1.225.022	1.067.275	87	567.458	46,3
Executar o planialtimétrico e desmembramento de terreno em Lages (Terreno adquirido_unidade) - Data:01/14 - 02/20	5315	1,0	1,0	100	20.000	18.000	90	0	0,0
Reforma do edifício do curso de engenharia de alimentos do CEO - Pinhalzinho (Unidade construída_unidade) - Data:03/15 - 04/20	12108	1,0	1,0	100	54.530	54.523	100	54.523	100,0
Adquirir e instalar esquadrias de alumínio no CEFID/UDESC em Florianópolis (Obra realizada_unidade) - Data:06/15 - 02/16	5314	1,0	1,0	100	289.711	311.699	108	14.559	5,0
Instalar linhas com fornecimento de material p/ o bloco das licenciaturas em Joinville CCT (Obra realizada_unidade) - Data:08/15 - 03/16	5317	1,0	1,0	99	201.873	243.060	120	50.549	25,0
Executar obras de acessibilidade da calçada externa em Florianópolis (Campus I) (Obra realizada_unidade) - Data:03/16 - 07/16	5314	1,0	1,0	100	55.122	50.746	92	50.746	92,1
Reformar as clarabóias e a cobertura dos blocos do CEART - em Florianópolis (Obra realizada_unidade) - Data:04/16 - 10/16	5314	1,0	0,1	12	237.400	0	0	0	0,0
Construir galpão para fábrica de rações, ampliação na mecânica agrícola e outros em Lages (Obra realizada_unidade) - Data:03/16 - 11/16	5315	1,0	1,0	100	496.615	326.677	110	326.677	110,1
Construir calçadas em frente ao campus de Balneário - UDESC (Obra realizada_unidade) - Data:05/16 - 08/16	12709	1,0	1,0	100	14.783	14.783	100	14.783	100,0
Elaboração de projeto para legalização das edificações no município de Florianópolis-CEFID (Obra realizada_unidade) - Data:12/16 - 12/16	5314	1,0	1,0	100	55.587	55.587	100	55.587	100,0
Em andamento					43.715.061	21.800.256	48	14.814.090	34,1
Realização de serviços de obra e construção de prédio no município de Lages - CAV/FUDESC (Obra executada_unidade) - Data:09/14 - 08/17	5315	1,0	0,8	62	4.791.256	5.931.019	119	2.809.906	42,7
Execução de reforma com ampliação dos blocos existentes no município de São Bento do Sul (Obra executada_unidade) - Data:11/14 - 02/17	5318	1,0	1,0	98	1.661.360	2.459.052	148	812.219	54,9
Elaboração de projetos de restauração da DAPE/FAED no município de Florianópolis (Obra executada_unidade) - Data:08/14 - 01/17	5314	1,0	0,2	15	99.058	29.717	30	14.859	15,0
Construção do prédio para ampliação do Centro de Educação Superior do Oeste (Obra realizada_unidade) - Data:05/15 - 06/17	12109	1,0	0,7	66	3.998.537	2.852.066	66	2.158.742	54,0
Construção do prédio para instalações do CESFI (Obra realizada_unidade) - Data:04/15 - 11/17	9111	1,0	0,8	65	4.085.332	2.830.968	69	2.493.828	62,3
Construir o bloco I do campus universitário em Joinville (CCT) (Obra realizada_unidade) - Data:06/15 - 12/16	5317	1,0	0,2	16	12.333.057	2.326.594	19	1.985.118	16,1
Construir blocos de engenharia sanitária em Balneário (CEAVI) (Obra realizada_unidade) - Data:10/15 - 10/17	12709	1,0	0,4	43	5.903.703	2.798.711	47	2.798.711	47,2
Projeto para alterar layout do bloco administrativo e legalização dos dois blocos da FAED (Obra realizada_unidade) - Data:08/15 - 01/17	5314	1,0	0,5	50	67.500	33.741	50	0	0,0
Construção de uma nova quadra poliesportiva no ginásio no município de Joinville (Obra realizada_unidade) - Data:11/15 - 01/17	5317	1,0	0,7	73	301.111	295.278	97	295.278	97,1
Ampliar e reformar a academia em Lages (CAV) (Obra realizada_unidade) - Data:04/16 - 01/17	5315	1,0	0,6	63	318.320	224.638	71	224.638	70,6
Revisar e substituir coberturas nos diversos prédios em Joinville (CCT) (Obra realizada_unidade) - Data:08/16 - 09/17	5317	1,0	0,5	55	875.865	483.093	55	483.093	55,1
Reformar telhados da Reitoria/ESAG em Florianópolis (Obra realizada_unidade) - Data:05/16 - 03/17	5314	1,0	0,7	70	392.581	254.086	65	254.086	64,7
Construir Blocos I e II em São Bento do Sul (Obra realizada_unidade) - Data:04/16 - 01/18	5318	1,0	0,1	9	8.468.437	968.611	11	968.611	11,4
Reformar auditório e laboratórios em Joinville (Obra realizada_unidade) - Data:04/16 - 01/17	5317	1,0	0,6	62	368.781	279.938	76	279.938	75,9

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 818
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 822
Rub.

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Solução	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Reformar o telhado do bloco F em Florianópolis (Obra realizada_unidade) - Data:08/16 - 01/17	5314	1,0	1,0	100	111.584	110.515	99	110.515	99,0
Elaborar projeto preventivo de incêndio, reformas e adequações do HCV, Agro., Vete. em Lag (Obra realizada_unidade) - Data:05/16 - 03/17	5315	1,0	0,6	59	31.252	18.347	59	18.347	58,7
Elaboração de projeto da rede elétrica e projeto de urbanização e paisagismo em Lages (Obra realizada_unidade) - Data:05/16 - 03/17	5315	1,0	0,4	40	43.500	17.745	40	17.745	40,8
Reformar cobertura do CEART. Florianópolis (Obra realizada_unidade) - Data:12/16 - 03/17	5314	1,0	0,0	0	23.468	23.468	100	23.468	100,0
Paralisado					160.729	75.306	47	0	0,0
Execução de passarela e elevador/plataforma do prédio no município de São Bento do Sul (Obra executada_unidade) - Data:11/14 - 01/16	5318	1,0	0,5	47	160.729	75.306	47	0	0,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					3.530.856	3.517.763	100	0	0,0
Aquisição de veículos - Município de CALMON (Equipamento adquirido_) - Data:01/14 - 09/16	12719	8,0	8,0	100	1.080.557	1.080.557	100	0	0,0
Aquisição de Máquina/Equipamento para o município de Ouro. (Equipamento adquirido_unidade) - Data:03/14 - 12/16	12719	1,0	1,0	100	297.952	297.952	100	0	0,0
Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o município de Irineópolis (Máquina e equipamento adquirido_unidade) - Data:01/14 - 10/16	12719	3,0	3,0	100	736.082	736.082	100	0	0,0
Aquisição máquinas, ônibus e equipamentos para o município de Campo Belo do Sul. (Máquina e equipamento adquirido_unidade) - Data:03/14 - 08/16	12719	4,0	4,0	100	1.333.677	1.333.677	100	0	0,0
Aquisição de veículos para o município de Paraíso (Equipamento adquirido_) - Data:06/14 - 09/16	12719	1,0	0,0	0	109.794	109.794	100	0	0,0
Aquisição de equipamento para o município de Santa Alta. (Equipamento adquirido_) - Data:09/15 - 12/16	12719	1,0	1,0	100	13.993	0	0	0	0,0
Em andamento					154.314.250	175.219.278	90	58.157.474	29,9
Pavimentação de diversas Ruas no Município de Forquilhinha (Obra executada_% de execução) - Data:01/14 - 06/16	12719	6,0	0,0	0	2.750.000	2.750.000	100	0	0,0
Pavimentação de ruas - Município de Indaial (Obra executada_) - Data:01/14 - 12/18	12719	2,0	0,0	0	2.990.000	2.990.000	100	0	0,0
Pavimentação asfáltica de diversas ruas no município de Faxinal dos Guedes. (Obra executada_) - Data:03/14 - 05/16	12719	22,0	14,7	67	2.580.000	2.580.000	100	0	0,0
Obras no Município de Timbó (Obra executada_) - Data:05/14 - 06/17	12719	1,0	0,7	68	8.000.000	8.000.000	100	0	0,0
Pavimentação de vias do município de São Miguel do Oeste (Obra executada_) - Data:03/14 - 04/16	12719	5,0	2,5	50	11.750.028	11.750.028	100	0	0,0
Pavimentação de Rodovia do município de São João do Sul (Obra executada_) - Data:04/14 - 03/16	12719	1,0	0,8	82	2.299.986	2.787.675	121	487.689	21,2
Pavimentação e qualificação de vias no município de Gaspar (Obra executada_) - Data:04/14 - 03/16	12719	1,0	0,5	50	2.700.000	2.700.000	100	0	0,0
Pavimentação de vias do Município de Fraiburgo (Obra executada_) - Data:05/14 - 12/16	12719	17,0	11,2	66	2.439.865	2.439.865	100	0	0,0
Pavimentação de vias do município de Guaramirim (Obra executada_) - Data:04/14 - 11/16	12719	4,0	2,0	50	1.983.456	1.983.456	100	0	0,0
Pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Pinhalzinho (Obra executada_) - Data:08/14 - 05/17	12719	3,0	0,0	0	1.714.997	1.714.997	100	857.468	50,0
Construção de Praça de Esportes no Município de Urussanga (Obra executada_unidade) - Data:04/14 - 06/16	12719	1,0	0,5	50	1.455.688	1.455.688	100	0	0,0
Pavimentação e sinalização viária no município de Treze de Maio. (Obra executada_) - Data:04/14 - 09/16	12719	2,0	0,7	34	1.579.979	1.579.979	100	526.660	33,3
Obra de construção de ponte no município de Massaranduba (Obra executada_) - Data:05/14 - 02/16	12719	2,0	0,0	0	661.024	661.024	100	0	0,0
Pavimentação de vias do município de Ermo (Obra executada_) - Data:05/14 - 01/18	12719	1,0	1,0	100	517.931	236.935	46	0	0,0
Pavimentação de vias do município de Ituporanga (Obra executada_) - Data:03/14 - 03/16	12719	6,0	0,0	0	2.499.784	2.499.784	100	0	0,0

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Inicio e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Pavimentação asfáltica no Município de Chapecó (Obra executada_) - Data:04/14 - 12/16	12719	1,0	0,5	50	3.694.812	3.694.812	100	2.052.962	55,6
Pavimentação de Avenida no município de Laguna. (Obra executada_) - Data:06/14 - 12/17	12719	1,0	0,5	52	13.754.998	13.754.998	100	3.081.805	22,4
Pavimentação de passeios públicos no município de Luzerna. (Obra executada_) - Data:05/14 - 12/17	12719	5,0	1,5	30	999.896	999.896	100	0	0,0
Pavimentação de diversas Ruas no Município de Canoinhas. (Obra executada_) - Data:05/14 - 03/16	12719	7,0	3,5	50	2.844.365	2.267.819	78	0	0,0
Pavimentação de Diversas Vias no Município de Concórdia. (Obra executada_) - Data:06/14 - 03/16	12719	1,0	0,3	30	4.739.965	4.739.965	100	0	0,0
Pavimentação de Avenida no Município de Criciúma (Obra executada_) - Data:01/14 - 03/16	12719	1,0	0,3	33	3.499.881	3.499.881	100	0	0,0
Aquisição de Máquinas/Equipamentos para o município de Itaiópolis. (Obra executada_) - Data:02/14 - 03/16	12719	1,0	0,0	0	1.199.978	1.699.817	142	0	0,0
Pavimentação com pedras irregulares no município de Bom Jesus do Oeste (Obra executada_) - Data:06/14 - 03/16	12719	9,0	0,0	0	503.299	503.299	100	0	0,0
Aquisição de máquinas e veículo para o município de Sul Brasil (Equipamento adquirido_) - Data:06/14 - 01/16	12719	2,0	2,0	100	568.511	1.403.057	583	0	0,0
Pavimentação de vias do município de Flor do Sertão (Obra executada_) - Data:06/14 - 09/16	12719	4,0	2,0	50	819.969	819.969	100	0	0,0
Pavimentação de vias no Município de Aurora (Projeto apoiado_unidade) - Data:01/14 - 01/16	12719	2,0	0,5	25	1.499.489	1.499.489	100	0	0,0
Aquisição de caminhões e máquinas para o município de Bigoaçu (Equipamento adquirido_) - Data:06/14 - 01/16	12719	7,0	0,0	0	1.943.266	1.943.266	100	0	0,0
Pavimentação de ruas no município de Balneário Arroio do Silva. (Obra executada_) - Data:07/14 - 06/16	12719	7,0	4,2	60	2.769.968	2.769.968	100	0	0,0
Pavimentação de ruas no Município de Sidrolândia. (Obra executada_) - Data:01/14 - 01/16	12719	4,0	0,0	0	6.000.000	6.000.000	100	1.678.856	27,9
Pavimentação de ruas no Município de Morro da Fumaça. (Obra executada_) - Data:01/14 - 12/16	12719	6,0	0,0	0	2.661.928	2.661.928	100	887.309	33,3
Pavimentação de vias no município de Içara. (Obra executada_) - Data:01/14 - 03/16	12719	4,0	1,3	33	2.599.792	2.599.792	100	0	0,0
Pavimentação asfáltica no Município de Urussanga. (Projeto apoiado_unidade) - Data:01/14 - 09/16	12719	8,0	2,9	36	1.331.027	1.967.350	148	0	0,0
Pavimentação de vias do município de Major Gercino. (Obra executada_) - Data:01/14 - 02/16	12719	1,0	0,0	0	2.729.839	2.729.839	100	0	0,0
Pavimentação de vias para o município de Santo Amaro da Imperatriz. (Obra executada_) - Data:09/14 - 03/16	12719	2,0	0,0	0	1.757.924	1.757.924	100	0	0,0
Pavimentação de ruas no município de Coronel Martins. (Obra executada_) - Data:08/14 - 03/16	12719	6,0	0,0	0	848.353	848.353	100	0	0,0
Pavimentação - Município de Braço do Trombudo (Obra executada_) - Data:09/14 - 09/16	12719	3,0	0,0	0	118.569	213.138	200	0	0,0
Construção de Pontes, Passarelas e Pavimentação de trechos de Ruas no Município de Brunna (Obra executada_) - Data:11/14 - 03/16	12719	13,0	4,8	25	3.999.859	3.999.859	100	0	0,0
Pavimentação para o Município de Matos Costa (Obra executada_) - Data:07/14 - 03/16	12719	5,0	0,0	0	960.000	960.000	100	0	0,0
Pavimentação asfáltica para o Município de Pirituba (Obra executada_) - Data:01/15 - 08/16	12719	2,0	1,3	66	2.999.926	2.999.926	100	833.309	33,3
Pavimentação de vias no município de São Lourenço do Oeste. (Obra executada_unidade) - Data:01/15 - 03/17	12719	18,0	5,4	30	2.336.445	2.336.445	100	778.815	33,3
Pavimentação e drenagem de ruas no município de Ibirama (Obra executada_unidade) - Data:01/15 - 09/17	12719	7,0	2,1	30	2.759.746	2.759.746	100	919.915	33,3
Pavimentação de via no município de Porto Belo. (Obra executada_) - Data:01/15 - 09/17	12719	1,0	0,0	0	982.839	982.839	100	491.419	50,0
Pavimentação - São Domingos (Obra redevinha executada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	12719	8,0	4,0	50	1.499.871	1.499.871	100	0	0,0
Pavimentação, drenagem e sinalização viária no município de Balneário de Piçarras. (Obra executada_) - Data:01/15 - 03/17	12719	3,0	1,5	51	2.419.942	2.419.942	100	0	0,0
Obra de pavimentação no município de Palhoça. (Obra executada_) - Data:01/15 - 08/17	12719	1,0	0,3	25	10.500.000	7.875.000	75	2.625.000	25,0
Construção de Ponte para o município de Balneário Barra do sul (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	1,0	0,0	0	2.031.635	1.015.818	50	0	0,0
Pavimentação - Meleiro (Obra executada_) - Data:09/15 - 10/17	12719	1,0	0,0	0	134.102	134.102	100	134.102	100,0

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 819
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 823
Rub.

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período início e fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Pavimentação - Três Barras (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	9,0	0,0	0	3.329.671	2.219.781	67	2.219.781	66,7
Pavimentação - Ponevade (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	1,0	0,0	0	1.272.986	636.493	50	0	0,0
Reperfilagem Asfáltica Acesso Sul no município de São José do Cerrito. (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	1,0	0,0	0	788.414	788.414	100	394.207	50,0
Obra de pavimentação no município de Ibiguaçu (Obra executada_) - Data:09/15 - 09/16	12719	1,0	0,0	0	1.315.509	1.315.509	100	1.315.509	100,0
Pavimentação Urbana e Qualificação de vias para o município de Concórdia. (Obra executada_) - Data:01/16 - 12/16	12719	11,0	0,0	0	1.759.874	1.759.874	100	1.759.874	100,0
Obra de melhorias na infraestrutura de vias (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	13,0	0,0	0	1.899.969	949.970	50	0	0,0
Pavimentação de vias do município de Bandeirante (Obra executada_) - Data:09/15 - 09/16	12719	14,0	0,0	0	619.338	619.338	100	619.338	100,0
Pavimentação - Barra Velha (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	4,0	0,0	0	2.480.000	1.653.333	67	826.667	33,3
Pavimentação asfáltica das ruas no município de Urubici. (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	2,0	0,0	0	1.561.928	0	0	0	0,0
Obras no município de São Bonifácio. (Obra executada_) - Data:09/15 - 03/17	12719	1,0	0,0	0	1.149.996	1.149.996	100	574.999	50,0
Construção de Unidade Básica de Saúde para o município de Massaranduba. (Obra executada_) - Data:09/15 - 07/16	12719	1,0	0,0	0	1.010.069	1.010.069	100	505.035	50,0
Pavimentação asfáltica para as ruas do município de Itaperna. (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	2,0	0,6	31	2.599.906	2.599.906	100	1.733.271	66,7
Pavimentação das ruas do município de Bom Jardim da Serra. (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	7,0	0,0	0	1.399.910	1.399.910	100	1.399.910	100,0
Execução de passeios e pavimentação de ruas no município de Otacílio Costa. (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	4,0	0,0	0	923.608	923.608	100	461.804	50,0
Construção de um Ginásio de Esportes para o município de Painel. (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	1,0	0,0	0	697.864	697.864	100	348.932	50,0
Pavimentação de vias em Trombudo Central (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	5,0	0,0	0	1.146.988	1.146.988	100	1.146.988	100,0
Pavimentação de vias em Benedito Novo (Obra executada_) - Data:01/16 - 12/16	12719	1,0	0,0	0	1.362.183	681.092	50	681.092	50,0
Construção de escola básica em Zortéa (Obra executada_) - Data:01/16 - 12/16	12719	1,0	0,0	0	1.080.000	0	0	0	0,0
Pavimentação de vias em Armazém (Obra executada_) - Data:10/15 - 12/16	12719	11,0	0,0	0	1.000.000	500.000	50	0	0,0
Pavimentação de vias do município de Campo Alegre. (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	11,0	0,0	0	1.636.844	1.636.844	100	1.636.844	100,0
Pavimentação de ruas para o município de Xanxerê (Obra executada_) - Data:03/15 - 08/16	12719	20,0	0,0	0	2.649.551	2.649.551	100	2.649.551	100,0
Obras no município de Campo Alegre. (Obra executada_) - Data:09/15 - 05/16	12719	1,0	0,0	0	363.126	363.126	100	363.126	100,0
Pavimentação de vias do município de Formosa do Sul. (Obra executada_) - Data:09/15 - 01/17	12719	10,0	0,0	0	1.020.000	1.020.000	100	510.000	50,0
Pavimentação - Tubarão (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	2,0	0,0	0	3.239.706	2.159.804	67	1.079.902	33,3
Pavimentação de vias do município de Maravilha. (Obra executada_) - Data:09/15 - 08/17	12719	2,0	0,0	0	450.090	450.090	100	450.090	100,0
Pavimentação de vias do município de Palmitos. (Obra executada_) - Data:09/15 - 08/16	12719	2,0	0,0	0	1.060.742	1.060.742	100	1.060.742	100,0
Pavimentação - Araranguá (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	5,0	0,0	0	3.189.683	2.126.455	67	2.126.455	66,7
Pavimentação - São João do Itaperiu (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	10,0	0,0	0	1.279.675	1.279.675	100	1.279.675	100,0
Pavimentação de ruas no Município de Anchieta (Obra executada_) - Data:01/16 - 12/16	12719	5,0	0,0	0	847.447	847.447	100	847.447	100,0
Construção de ponte em Bueno (Obra executada_) - Data:01/16 - 12/16	12719	1,0	0,0	0	291.361	0	0	0	0,0
Construção de centro de convivência do idoso em Irani (Obra executada_) - Data:01/15 - 03/17	12719	1,0	0,0	0	1.350.000	1.350.000	100	1.350.000	100,0
Pavimentação de vias em Celso Ramos (Obra executada_) - Data:10/15 - 12/16	12719	6,0	0,0	0	1.383.493	1.383.493	100	1.383.493	100,0

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Revitalização de via em Concórdia (Obra executada_) - Data:01/16 - 12/16	12719	1,0	0,0	0	1.021.293	0	0	0	0,0
Pavimentação de Ruas no Município de Mirim Doce (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	8,0	0,0	0	899.977	899.977	100	899.977	100,0
Pavimentação de Ruas para o Município de Alfredo Wagner (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	6,0	0,0	0	1.235.247	0	0	0	0,0
Pavimentação de vias no Município de Nova Veneza (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	8,0	0,0	0	1.582.185	1.582.185	100	1.582.185	100,0
Pavimentação em Dona Emma (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	1,0	0,0	0	986.668	986.668	100	493.334	50,0
Requalificação Urbana no Município de Taió. (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	1,0	0,0	0	2.670.000	1.780.000	67	1.780.000	66,7
Pavimentação asfáltica de rua no Município de Witmarsum (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	1,0	0,0	0	1.031.886	1.031.886	100	1.031.886	100,0
Pavimentação de ruas urbanas para o Município de Ouro (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	2,0	0,0	0	1.052.385	1.052.385	100	1.052.385	100,0
Pavimentação e Drenagem pluvial no município de Água Doce. (Obra executada_) - Data:09/15 - 12/16	12719	5,0	0,0	0	1.589.855	1.589.855	100	1.589.855	100,0
Construção de unidade básica de saúde para o município de Coronel. (Obra executada_) - Data:10/15 - 03/17	12719	1,0	0,0	0	100.100	100.100	100	100.100	100,0
Pavimentação e revitalização de vias urbanas para o município de Lages. (Obra executada_) - Data:01/16 - 12/16	12719	1,0	0,0	0	160.314	160.314	100	160.314	100,0
Aquisição de veículo para o município de Ipuaçu. (Veículo adquirido_) - Data:01/16 - 12/16	12719	1,0	0,0	0	26.557	0	0	0	0,0
Pavimentação de rua no município de Joinville. (Obra executada_) - Data:01/16 - 12/16	12719	1,0	0,0	0	5.238.125	0	0	0	0,0
Pavimentação - Município de Cocal do Sul (Obra executada_) - Data:07/15 - 12/16	12719	7,0	0,0	0	927.528	927.528	100	927.528	100,0
Aquisição - Município de Grão Pará (Equipamento adquirido_) - Data:01/16 - 12/16	12719	2,0	0,0	0	108.742	108.742	100	108.742	100,0
Aquisição - Município de Cabrion (Equipamento adquirido_) - Data:01/16 - 12/16	12719	3,0	0,0	0	859.443	0	0	0	0,0
Aquisição - Município de Caçador (Equipamento adquirido_) - Data:01/16 - 12/16	12719	1,0	0,0	0	122.695	122.695	100	122.695	100,0
Construção de Centro Poliesportivo em Abdon Batista (Obra executada_) - Data:01/15 - 12/16	12719	1,0	0,0	0	700.000	700.000	100	350.000	50,0
Pavimentação de via para o município de Alfredo Wagner. (Obra executada_unidade) - Data:01/16 - 12/16	12719	6,0	0,0	0	1.235.247	1.235.247	100	1.235.247	100,0
Pavimentação de ruas para o município de Atalanta. (Obra executada_unidade) - Data:01/16 - 12/16	12719	5,0	0,0	0	1.209.907	1.209.907	100	1.209.907	100,0
Obras no município de Papanduva (Obra executada_% de execução) - Data:01/16 - 12/16	12719	200,0	0,0	0	200	1.740.000	870.000	1.740.000	-
Pavimentação de vias no município de São Cristóvão do Sul (Obra executada_% de execução) - Data:01/16 - 12/16	12719	100,0	0,0	0	100	0	0	0	0,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					19.090.572	18.056.936	95	6.541.748	34,3
Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ref. lote 04 (Obra executada_unidade) - Data:01/14 - 12/17	12743	5,0	4,9	98	1.699.537	1.699.293	100	25.758	1,5
Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ref. lote 05 (Obra executada_unidade) - Data:01/14 - 12/17	12743	8,0	8,9	90	1.470.908	1.813.264	123	831.434	56,5
Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ref. Lote 06 (Obra executada_unidade) - Data:01/14 - 12/17	12743	5,0	4,8	97	1.867.414	2.119.050	113	915.432	49,0
Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ref. Lote 07 (Obra executada_unidade) - Data:01/14 - 12/17	12743	7,0	0,8	11	2.674.000	281.640	11	0	0,0
Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ref. Lote 08 (Obra executada_unidade) - Data:01/14 - 12/17	12743	5,0	3,7	74	1.810.068	1.598.018	82	297.716	15,6
Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ref. lote 09 (Obra executada_unidade) - Data:01/14 - 12/17	12743	5,0	4,9	98	1.588.950	1.867.065	118	593.095	37,3

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 820
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 824
Rub.

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ref. Lote 10 (Obra executada_unidade) - Data 01/14 - 12/17	12743	4,0	4,4	85	1.848.288	1.655.850	90	988.153	53,5
Construção do Centro de Referência Esp. de AssistênciaSocial - CREAS ref lote 01 (Obra executada_unidade) - Data 01/14 - 12/17	12788	3,0	1,7	57	1.376.219	1.535.569	112	989.981	65,7
Construção do Centro de Referência Esp. de AssistênciaSocial - CREAS ref lote 03 (Centro implantado_) - Data 01/14 - 12/17	12744	8,0	6,0	75	2.293.699	3.395.712	148	1.139.352	46,7
Construção do Centro de Referência Esp. de AssistênciaSocial - CREAS ref lote 04 (Centro implantado_) - Data 01/14 - 12/17	12744	5,0	3,1	61	2.293.699	2.093.699	91	808.860	35,3
Elaboração de Projetos para a implantação de cozinhas comunitárias (Projeto elaborado_unidade) - Data 12/16 - 12/17	12739	3,0	0,6	20	68.032	57.147	84	57.147	84,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					8.577.084	9.372.487	109	1.886.987	22,0
Ampliação/reforma Escola de Educação Básica Senador Renato Ramos da Silva-Palhoça (Escola revitalizada_unidade) - Data 01/15 - 12/16	12843	1,0	1,0	100	2.612.900	2.612.900	100	589.202	22,5
Ampliação/reforma Escola de Educação Básica Senador Sagrado Coração de Jesus-Tubarão (Escola revitalizada_unidade) - Data 01/15 - 12/16	12803	1,0	1,0	100	2.965.381	3.093.790	107	648.376	22,3
Reforma da Escola de Educação Básica Nicolina Tancredo em Palhoça (Escola revitalizada_unidade) - Data 01/15 - 12/16	12843	1,0	1,0	100	2.980.331	3.581.096	120	649.409	21,8
Ampliação e reforma da Escola de Educação Básica Leopoldo Jacobsen de Tubi (Escola revitalizada_unidade) - Data 09/15 - 12/16	12843	1,0	1,0	100	78.732	78.732	100	0	0,0
Em andamento					170.241.831	168.330.982	99	79.642.610	46,9
Ampliação e reforma da Escola de Educação Básica Nelson Hoeschecki em Chapecó (Escola revitalizada_unidade) - Data 01/15 - 12/16	12843	1,0	0,9	94	4.832.984	4.489.682	93	1.175.433	24,3
Ampliação e reforma da Escola de Educação Básica Ivrá Maria Felicitas em Canoinhas (Escola revitalizada_unidade) - Data 01/15 - 12/16	12803	1,0	1,0	100	1.613.898	1.612.808	100	56.865	3,5
Ampliação e reforma da Escola de Educação Básica Mário Nardelli em Rio do Oeste (Escola revitalizada_unidade) - Data 01/15 - 12/16	12861	1,0	1,0	99	3.040.000	3.928.839	129	1.720.412	56,6
Ampliação/reforma Escola de Educação Básica Madre Benvenuta de São João do Oeste (Escola revitalizada_unidade) - Data 01/15 - 12/16	12843	1,0	1,0	99	1.849.000	1.758.977	96	1.239.582	67,4
Ampliação/reforma Escola de Educação Básica Higino Aguiar de Araquari (Escola revitalizada_unidade) - Data 01/15 - 12/16	12843	1,0	0,9	89	563.919	534.122	95	0	0,0
Ampliação/reforma Escola de Educação Básica Frei Manuel Philippi, de Imbuia (Escola revitalizada_unidade) - Data 01/15 - 12/16	12803	1,0	1,0	99	5.965.556	7.503.827	126	3.918.506	65,8
Ampliação/reforma Escola de Educação Básica Paulo Bauer de Rapa (Escola revitalizada_unidade) - Data 01/15 - 12/16	12843	1,0	1,0	99	4.915.271	6.181.012	126	3.317.354	67,5
Ampliação e reforma da Escola de Educação Básica Maria Rita Flor em Navegantes (Escola revitalizada_unidade) - Data 01/15 - 12/16	12843	1,0	1,0	100	3.356.304	4.434.924	132	1.673.425	49,9
Ampliação/reforma na Escola de Educação Básica Adelaide Konder em Navegantes (Escola revitalizada_unidade) - Data 01/15 - 12/16	12843	1,0	1,0	97	3.538.891	4.298.827	121	1.258.017	35,5
Construção da Escola de Educação Básica Palmira Moraes de Miranda Lagoa (Escola revitalizada_unidade) - Data 01/15 - 12/16	12843	1,0	0,9	90	4.099.080	4.870.219	104	2.166.827	46,5
Reforma da Escola de Educação Básica Maria do Carmo Souza em Palhoça (Escola revitalizada_unidade) - Data 01/15 - 12/16	12843	1,0	1,0	98	3.160.080	3.400.624	107	1.722.757	54,0

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Seleção.	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Reforma da Escola de Educação Básica Vicente Ferreira Cordeiro em Palhoça (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	1,0	98	3.178.110	3.146.904	99	195.598	6,1
Reforma da Escola de Educação Básica Governador Ivo Silveira em Palhoça (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	1,0	95	8.049.402	5.959.879	176	1.996.276	66,7
Ampliação da Escola de Educação Básica Valeria Palezzo- Chapecó (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2842	1,0	0,8	81	4.713.123	3.578.106	76	1.728.534	38,7
Reforma/Ampliação da Escola de Educação Básica Visconde de Cairú de Lages (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	1,0	95	2.442.325	1.320.402	106	1.317.542	53,0
Reforma e Ampliação da Escola de Educação Básica Benevenuto João Martins em Palhoça (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	0,6	59	1.572.000	991.417	59	0	0,0
Reforma/Ampliação da Escola de Educação Básica Godolfim Nunes de Souza de Lages (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	1,0	103	3.119.486	4.156.998	133	2.054.605	65,9
Reforma e Ampliação da Escola de Educação Básica CEB Lages, em de Lages (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	0,8	84	5.557.129	6.748.209	121	4.703.712	84,8
Reforma e Ampliação da Escola de Educação Básica Cruz e Souza em Tijucas (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	1,0	96	6.804.135	7.074.100	104	3.324.191	48,8
Ampliação/reforma Escola de Educação Básica Floduardo Cabral de Lages (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2842	1,0	1,0	99	2.978.640	2.812.261	114	849.103	34,2
Ampliação/reforma Escola de Educação Básica Prof. Mauro Gonçalves Farias de S. J. Cerrito (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2842	1,0	1,0	98	1.892.193	1.891.099	100	485.469	25,7
Reforma/Ampliação da Escola de Educação Básica São Miguel de São Miguel do Oeste (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	0,5	52	2.231.651	1.213.535	52	430.283	17,6
Constr. de Centro Tec. e reforma Escola de Educação Básica Ivanema Savi Milanez em Quilombo (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	1,0	99	1.699.604	2.133.204	126	1.130.160	66,5
Reforma e ampliação da Escola de Educação Básica Prof. Maria Amin Ghanem de Joinville (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	1,0	98	448.795	1.074.605	244	288.902	67,6
Reforma/Ampliação da Escola de Educação Básica Felipe Schmidt de São Francisco do Sul (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	0,7	69	2.289.916	1.756.203	77	922.499	40,5
Construção de escola nova em Rio das Antas (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	0,8	81	2.500.000	2.040.754	82	1.378.931	55,2
Construção de escola nova em Navegantes (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	0,9	94	1.942.822	1.818.614	232	1.982.411	120,7
Construção de escola de Ensino Médio em Itajaí (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	1,0	95	1.552.585	3.175.818	205	1.403.399	90,4
Construção de escola de Ensino Médio em Joinville (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	0,9	88	1.569.091	1.289.009	187	117.271	8,0
Construção de escola de Ensino Médio Vila Nova em Joinville (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	0,9	93	3.602.564	3.503.335	97	389.059	8,0
Construção da Escola Estadual Aquiles em Barra Velha (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	0,8	82	1.554.280	3.888.405	250	2.187.161	140,4
Construção da Escola Estadual em Indaial (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	0,9	91	3.557.765	3.432.780	96	2.321.827	65,2
Construção da Escola Estadual em Ibiri (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	0,9	85	2.709.000	2.165.855	80	1.447.955	53,4
Reforma/Ampliação da Escola de Educação Básica José Clemente Pereira de José Boiteux (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2842	1,0	1,0	99	2.369.930	2.708.689	114	459.066	19,4
Ampliação da Escola de Educação Básica Regente Feijó de Lontras (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2842	1,0	1,0	99	3.164.137	3.411.629	108	803.300	25,4
Reforma/Ampliação da Escola de Ensino Médio Governador Celso Ramos - Joinville (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	L2843	1,0	0,9	86	4.509.048	4.653.204	103	3.223.974	71,4

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 821
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 825
Rub.

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Construção da Escola de Ensino Médio Ilonga em Araquari (Escola revitalizada_unidade) - Data:03/15 - 11/16	12843	1,0	0,9	85	1.151.981	2.738.971	238	1.586.991	137,8
Construção da Escola de Ensino Médio Madre Terezinha Locci de Videira (Escola revitalizada_unidade) - Data:03/15 - 12/16	12843	1,0	0,6	65	2.274.625	731.673	32	98.459	4,3
Construção da Escola de Ensino Médio Passo dos Fortes de Chapecó (Escola revitalizada_unidade) - Data:03/15 - 12/16	12843	1,0	0,9	89	2.823.316	2.387.087	85	1.548.298	54,8
Construção da Escola de Ensino Médio no bairro Ambrósio em Garopaba. (Escola revitalizada_unidade) - Data:03/15 - 12/16	12843	1,0	1,0	99	4.508.000	4.471.858	99	2.859.975	63,6
Construção da Escola de Ensino Médio no bairro São Vicente em Itajaí. (Escola revitalizada_unidade) - Data:03/15 - 12/16	12843	1,0	1,0	99	1.595.985	1.152.679	198	1.375.266	86,2
Construção da Escola de Ensino Médio no bairro Salseiro em Itajaí. (Escola revitalizada_unidade) - Data:03/15 - 12/16	12843	1,0	0,9	93	5.969.649	4.203.573	71	348.344	5,8
Construção da Escola de Ensino Médio Ana Machado Dal Toé, de Morro Grande (Escola revitalizada_unidade) - Data:03/15 - 12/16	12843	1,0	0,9	91	3.021.448	2.352.509	78	1.119.875	37,0
Construção da Escola de Ensino Médio no bairro Itoupavazinha em Blumenau. (Escola revitalizada_unidade) - Data:03/15 - 12/16	12843	1,0	0,3	29	1.455.555	2.518.112	155	2.046.287	196,8
Construção de Escola de Ensino Médio no Bairro Bela Vista em Palhoça. (Escola revitalizada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	12843	1,0	0,7	66	1.453.867	2.408.752	165	755.256	51,9
Construção da Escola de Ensino Médio Dr Theotonio de Faria Souto em Dionísio Cerqueira (Escola revitalizada_unidade) - Data:04/15 - 12/16	12843	1,0	0,4	41	162.976	162.976	100	0	0,0
Construção da Escola de Educação Básica Felisberto de Carvalho, em Palmitos (Escola revitalizada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	12843	1,0	0,9	87	4.553.687	4.605.894	101	2.403.095	52,8
Ampliação, reforma e urbanização da Escola de Educação Básica Saul Ulysséa de Laguna (Escola revitalizada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	12843	1,0	0,9	91	3.084.896	3.521.481	114	1.861.612	60,3
Adequação do CEDUP de Guaramirim NDR de Jaraguá do Sul (Escola revitalizada_unidade) - Data:08/15 - 12/16	12843	1,0	1,0	99	1.471.480	1.499.966	102	788.321	53,6
Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes da EEB Henrique Rupp Jr. de Campos Novos (Escola revitalizada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	12843	1,0	1,0	100	3.294.317	4.001.703	121	3.379.513	102,6
Elaboração de projeto de engenharia em escolas da Educação Básica (Projeto executado_) - Data:10/15 - 12/16	12843	1,0	2,5	88	95.749	97.390	102	97.390	101,7
Adequação do CEDUP Mafra - Mafra (Obra executada_unidade) - Data:07/16 - 12/16	12843	1,0	0,7	65	1.343.655	1.188.649	88	1.188.649	88,5
Ampliação da Escola de Educação Básica Professor Maria Garcia Pessi - Araranguá (Obra executada_unidade) - Data:08/16 - 06/17	12843	1,0	0,1	12	4.366.865	516.173	12	516.173	12,1
Construção de ginásio na Escola de Ensino Médio Almirante Lamego - Laguna (Obra executada_unidade) - Data:08/16 - 06/17	12843	1,0	0,5	51	5.518.975	2.801.466	51	2.801.466	50,8
Construção da Escola de Ensino Médio Bairro Tifa Martins - Jaraguá do Sul. (Obra executada_unidade) - Data:09/16 - 12/16	12843	1,0	0,0	0	544.812	544.812	100	544.812	100,0
Construção da Escola de Educação Básica Ana Godin em Laguna . (Obra executada_unidade) - Data:10/16 - 12/18	12842	1,0	0,2	20	6.082.995	1.825.986	30	1.825.986	30,1
Construção da EEB Gasparino Zoni - Campos Novos (Obra executada_unidade) - Data:10/16 - 10/18	12842	1,0	0,0	0	5.291.247	0	0	0	0,0
EEB Guilherme José Missen São Miguel do Oeste, contratação empresa pequeno porte especial (Obra executada_unidade) - Data:11/16 - 04/17	12843	1,0	0,0	0	36.653	0	0	0	0,0
EEB Antonio Colonetti - Igara - Cricíuma, contratação empresa pequeno porte especial (Obra executada_unidade) - Data:11/16 - 04/17	12843	1,0	0,0	0	31.698	0	0	0	0,0
Contratação de empresa de engenharia para EEM Júlio da Costa Neves - Florianópolis (Obra executada_unidade) - Data:10/16 - 12/16	12843	1,0	0,0	0	104.202	0	0	0	0,0

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Iniciação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Contratação de empresa especializada na EEB Gonçalves Dias - Fraiburgo (Obra executada_unidade) - Data:11/16 - 12/17	12843	1,0	0,0	0	1.381.018	0	0	0	0,0
Fundo Estadual de Saúde					66.429.543	53.809.158	78	22.247.065	33,5
Atrasado					1.317.177	822.691	62	822.691	62,5
Obra da nova cisterna do Hosp. Infan Joana de Gusmão da Sec Estado da Saúde (Obra realizada_unidade) - Data:01/16 - 12/17	13252	1,0	0,5	46	575.072	441.177	85	441.177	95,4
Construir o abrigo externo de resíduos do Hosp Infant Joana de Gusmão da Sec Est Saúde (Obra executada_unidade) - Data:01/16 - 12/17	13252	1,0	0,6	59	861.696	644.211	74	644.211	74,7
Elaborar projetos de obra para áreas do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina (Projeto elaborado_unidade) - Data:01/16 - 01/17	13252	1,0	0,2	19	131.907	14.052	11	14.052	10,7
Projeto de reforma abrasenfalo do Hosp reg São José e Inst Cardiologia (Projeto de engenharia realizado_unidade) - Data:07/16 - 12/17	13252	1,0	0,0	0	46.502	23.251	50	23.251	50,0
Em andamento					65.167.866	50.875.457	78	21.425.194	32,9
Ampliação e readequação do Hospital Marieta Konder Bornhausen - Itajaí (Obra executada_unidade) - Data:01/15 - 07/17	12578	1,0	0,5	54	41.555.033	25.538.756	58	6.000.000	14,4
Reforma dos blocos de internação e clínica médica do Hosp. Reg. Hans Dieter Schmidt (Obra executada_unidade) - Data:06/16 - 04/17	12191	1,0	1,0	95	8.550.000	9.218.257	108	2.838.054	33,2
Reforma e readequação do CC, Necropsia e UTI do CEPON (Obra executada_unidade) - Data:12/14 - 12/17	12490	1,0	0,8	81	5.386.859	7.352.583	136	6.240.081	115,8
Reforma, readequação e ampliação do Hospital Infantil Jeser Amarante Faria - Joinville (Unidade reformada/ampliada/adequada_unidade) - Data:01/15 - 06/17	12727	1,0	0,7	67	9.675.476	10.866.061	112	6.347.059	95,6
Fundo para Melhoria da Segurança Pública					148.134.913	107.631.509	73	45.352.565	41,3
Concluído					82.285.719	80.882.793	108	35.961.269	43,1
Construção do Complexo Administrativo da Segurança Pública em Florianópolis (Área construída_m2) - Data:07/14 - 11/16	12602	45.000,0	45.000,0	100	80.512.000	87.856.984	109	34.905.996	43,4
Construção do Complexo da Segurança Pública em Quilombo (Área construída_m2) - Data:04/14 - 06/16	12606	1.814,0	1.814,0	100	1.945.544	2.342.770	105	440.767	22,7
Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Gaspar (Obra executada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	12606	1,0	1,0	100	895.116	949.980	106	581.478	65,0
Serviço de Sondagem nos municípios de Itapema, Barama e São Joaquim (Serviço realizado_unidade) - Data:02/16 - 07/16	11837	3,0	3,0	100	7.058	7.058	100	7.058	100,0
Realização anteprojeto arquitetônico e de urbanização do Complexo da SSP de Jaraguá do Sul (Projeto executado_unidade) - Data:10/16 - 12/16	11837	1,0	1,0	100	11.800	11.800	100	11.800	100,0
Elaboração do ante projeto (Arquitetônico e Urbanização) do Complexo da SSP em Chapecó (Projeto elaborado_unidade) - Data:11/16 - 12/16	11837	1,0	1,0	100	14.200	14.200	100	14.200	100,0
Em andamento					19.786.766	14.203.903	72	8.886.743	45,0
Construção da DEIC em São José (Área construída_m2) - Data:06/14 - 01/17	12606	6.600,0	5.142,0	77	5.405.606	4.371.764	81	1.619.996	30,0
Construção da DRP, DETRAN e ISP em Lages (Área construída_m2) - Data:05/14 - 02/17	12606	2.200,0	1.982,0	90	2.480.000	2.594.678	104	1.794.013	72,3
Construção das instalações da Sétima DP de Florianópolis. (Área construída_m2) - Data:05/14 - 01/17	12606	2.000,0	1.560,0	78	2.560.000	2.116.148	85	1.035.652	40,4
Construção das instalações do DETRAN e da ISP de Florianópolis. (Área construída_m2) - Data:04/14 - 05/17	12606	2.500,0	900,0	36	3.085.994	1.252.059	41	960.744	31,1
Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar em São José do Cedro (Área construída_m2) - Data:08/15 - 01/17	11837	622,5	522,5	84	711.408	598.801	84	395.880	55,6





Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Subação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Construção do Complexo da SSP - DP, DETRAN e IGP de Forquilhinha (Obra executada_unidade) - Data:01/16 - 12/16	12606	1,0	0,4	39	689.982	265.980	39	265.980	38,5
Construção do Quartel da Polícia Militar de Palhoça (Obra executada_unidade) - Data:01/16 - 12/17	12608	1,0	0,4	69	1.590.669	620.040	39	620.040	39,0
Construção do Quartel da Polícia Militar de Indaial (Obra executada_unidade) - Data:01/16 - 06/17	12608	1,0	0,1	9	660.844	63.028	10	63.028	9,5
Construção do Stand de Tiros da Academia da Polícia Civil (ACADEPOL) em Florianópolis (Obra executada_unidade) - Data:02/16 - 12/16	12606	1,0	0,6	58	811.124	471.992	58	471.992	58,1
Objeto complementar da construção do complexo administrativo da SSP em Florianópolis (Obra executada_unidade) - Data:10/16 - 12/16	12837	1,0	1,0	100	1.940.017	1.940.017	100	1.940.017	100,0
Paralisado					6.219.433	2.544.834	40	154.463	2,5
Construção da DP, Quartel da PM, DETRAN e IGP em Xaxim (Área construída_m2) - Data:06/14 - 01/17	12606	1.800,0	540,0	30	2.193.955	522.904	24	0	0,0
Revitalização do Quartel da Polícia Militar em Florianópolis (4BPM) (Área construída_m2) - Data:05/14 - 06/17	12606	6.000,0	3.000,0	75	1.886.177	1.393.763	74	0	0,0
Construção das instalações do IGP de Tubarão (Área construída_m2) - Data:01/15 - 01/17	12837	960,2	364,8	65	800.000	338.956	42	0	0,0
Construção da Delegacia de Polícia de Massaranduba (Obra executada_unidade) - Data:01/15 - 12/16	12608	1,0	0,1	10	681.510	72.770	11	0	0,0
Construção do Quartel da Polícia Militar de Massaranduba (Obra executada_unidade) - Data:01/15 - 12/18	12608	1,0	0,1	11	597.712	62.378	12	0	0,0
Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros em Biguaçu (Obra executada_unidade) - Data:01/16 - 01/17	12608	1,0	0,9	94	209.056	154.463	74	154.463	73,9
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					43.243.046	44.105.903	102	0	0,0
Construção da Penitenciária da Região de Blumenau (Área construída_m2) - Data:12/14 - 12/16	12544	8.845,7	8.845,7	100	41.740.000	43.311.280	104	0	0,0
Contratação de empresa para elaboração de Projetos Técnicos de obras da SJC (Unidade construída_unidade) - Data:09/13 - 03/17	18924	1,0	0,9	94	1.503.046	791.723	53	0	0,0
Em andamento					63.446.706	40.090.785	63	28.728.773	32,7
Construção do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) de Chapecó (Área construída_m2) - Data:07/14 - 01/17	12558	5.256,4	5.245,8	100	11.925.000	13.135.503	110	3.611.394	30,3
Construção Cadeia Pública Feminina de Chapecó - Convênio SICONV n. 776078/2012 (Unidade construída_unidade) - Data:05/14 - 12/16	18924	1,0	0,9	87	12.743.955	11.250.961	88	6.628.510	52,0
Construção Cadeia Pública Feminina Vale do Itajaí - SICONV n. 776083/2012 (Unidade construída_unidade) - Data:05/14 - 01/17	18924	1,0	0,8	79	14.334.731	6.711.588	47	2.141.237	14,9
Construção da Cadeia Pública Feminina no município de Joinville - SC (Unidade construída_unidade) - Data:11/15 - 05/17	18924	1,0	0,2	22	14.183.048	4.565.751	32	4.565.751	32,3
Construção do Muro Externo do Centro de Atendimento Socioeducativo de Joinville (Unidade construída_unidade) - Data:06/15 - 12/18	18924	1,0	1,0	99	1.178.551	1.198.896	102	613.447	52,0
Reforma do COT Penitenciária de Florianópolis (Unidade construída_unidade) - Data:10/16 - 12/16	18924	1,0	0,3	30	203.879	340.879	167	340.879	167,2
Reformas nas alas norte e sul da penitenciária de Florianópolis. (Unidade construída_unidade) - Data:03/16 - 04/17	18924	1,0	0,5	45	324.728	194.000	59	194.000	59,6
Reformas no COT da Penitenciária de Florianópolis (Unidade construída_unidade) - Data:10/16 - 04/17	18924	1,0	0,0	0	203.879	0	0	0	0,0
Construção de ETE para a Penitenciária Sul (Unidade construída_unidade) - Data:10/16 - 05/17	18924	1,0	0,0	0	2.138.000	200.000	9	200.000	9,3
Ampliação do Semiaberto da Penitenciária de Itajaí (Unidade construída_unidade) - Data:11/16 - 04/17	18924	1,0	0,0	0	1.803.794	1.500.000	83	1.500.000	83,2
Reforma no Presídio Feminino de Tubarão. (Unidade construída_unidade) - Data:11/16 - 02/17	18924	1,0	0,0	0	339.903	339.903	100	339.903	100,0
Reformas no Presídio de Criciúma (Unidade construída_unidade) - Data:11/16 - 02/17	18924	1,0	0,0	0	334.769	0	0	0	0,0

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Valuação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Anul. 2016	2016 %
Elaboração de projetos de EIV (Unidade construída_unidade) - Data:12/16 - 12/17	10924	12,0	0,0	0	165.000	14.500	9	14.500	8,8
Readequação Celas Presídio de Itajaí (Unidade construída_unidade) - Data:11/16 - 02/17	10924	1,0	0,0	0	857.421	425.588	119	425.588	119,1
Elaboração de projetos para construção de unidades da SJC (Unidade construída_unidade) - Data:12/16 - 12/17	10924	24,0	0,0	0	2.500.000	74.966	3	74.966	3,0
Aquisição de materiais e serviços para reformas de unidades da SJC (Unidade construída_unidade) - Data:10/16 - 12/17	10924	12,0	4,8	40	700.000	79.800	11	79.800	11,4
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação					12.142.951	11.546.534	95	3.432.618	28,3
Em andamento					12.142.951	11.546.534	95	3.432.618	28,3
Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ref. Lote 01 (Centro implantado_) - Data:01/14 - 12/17	12836	7,0	5,7	81	2.722.957	2.379.678	87	981.582	35,3
Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ref. Lote 02 (Centro implantado_) - Data:01/14 - 12/17	12636	10,0	7,9	79	3.888.938	3.531.882	91	1.015.128	26,1
Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ref. Lote 04 (Centro implantado_) - Data:01/14 - 12/17	12836	9,0	8,4	94	3.500.944	3.801.982	109	1.089.780	28,8
Construção de Centro de Referência Esp. de AssistênciaSocial - CREAS ref lote 02 (Unidade construída_unidade) - Data:02/14 - 12/17	12837	4,0	34,7	869	2.029.112	1.833.792	90	446.328	22,0
Secretaria de Estado da Defesa Civil					103.778.792	97.919.961	94	37.909.871	36,5
Atrasado					25.000.000	10.100.623	40	7.718.408	30,9
Sistema Estadual de Monitoramento e Alerta de Enchentes (Projeto implantado_unidade) - Data:01/14 - 12/17	12027	1,0	0,5	32	25.000.000	10.100.623	40	7.718.408	30,9
Em andamento					578.578.792	87.818.738	15	10.279.025	3,5
Construção de 03 Barragens nos Rios Taió, Perimbó e Ribeirão Braço do Trombudo. (Barragem construída_) - Data:01/13 - 12/17	12027	4,0	0,1	4	87.900.000	3.246.765	4	0	0,0
Ampliação da Barragens de Taió e Itaiopolis - Sobre-elevação (Obra executada_unidade) - Data:01/13 - 12/18	12027	2,0	1,7	84	60.000.000	57.505.843	96	13.849.878	23,1
Melhoramento Fluvial no Rio Itajaí Mirim e a Construção de 02 Comportas de Regulação (Obra executada_unidade) - Data:01/13 - 12/17	12027	1,0	0,0	3	94.000.000	3.066.255	3	0	0,0
Construção de 04 Barragens a montante do Rio do Sul (Barragem construída_) - Data:01/13 - 10/18	12027	4,0	0,2	4	119.913.353	6.881.612	3	0	0,0
Construção de 01 barragem a montante de Botuverá no Rio Itajaí Mirim (Barragem construída_) - Data:01/13 - 04/18	12027	1,0	0,0	3	95.000.057	3.175.383	3	8.474	0,0
Melhoramento Fluvial na Bacia do Rio Itajaí, nas cidades de Taió, Rio do Sul e Timbó. (Obra executada_unidade) - Data:01/14 - 06/18	12027	3,0	0,1	4	105.200.000	6.028.133	5	1.310.976	1,3
Melhoramento Fluvial na Bacia do Rio Itajaí, nas cidades de Indaial, Blumenau e Gaspar. (Projeto realizado_unidade) - Data:01/14 - 12/16	12027	3,0	2,0	67	7.000.000	4.853.035	69	2.178.851	31,1
Melhoramento Fluvial na Bacia do Rio Itajaí, nas cidades de Ilhota, Itajaí e Navegantes. (Projeto realizado_unidade) - Data:01/14 - 12/18	12027	3,0	2,3	77	7.032.049	7.261.715	103	2.913.045	41,4
Implantação do Radar de Chapecó - Construção da Torre do Radar. (Obra executada_unidade) - Data:10/16 - 12/17	12027	1,0	0,7	68	2.333.333	0	0	0	0,0
Secretaria de Estado da Educação					30.722.954	1.699.189	6	1.699.189	5,5
Atrasado					2.284.874	1.699.189	74	0	0,0
Construção do Centro de Educação Profissional de Mafra - FNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/17	11492	1,0	1,0	100	2.284.874	1.699.189	74	0	0,0
Concluído					131.591	525.231	399	525.231	399,1

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 823
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 823
Rub.

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Situação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Obra complementar do CEDUP Vidal Ramos - Canoinhas (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:07/16 - 12/16	11492	1,0	1,0	100	131.591	525.231	399	525.231	399,1
Em andamento					11.396.829	5.285.097	46	2.111.483	18,7
Construção do Centro de Educação Profissional de Guaramirim - PNDE (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/13 - 12/16	11492	1,0	1,0	100	6.885.693	2.302.054	33	642.549	9,3
Construção do Centro de Educação Profissional - Curitibanos (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11492	1,0	1,0	100	2.102.069	1.974.478	89	716.711	34,1
Reforma e ampliação do Centro de Educação Profissional Dionísio Freitas - Tubarão (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11492	1,0	1,0	97	857.878	422.448	49	118.105	13,8
Construção cobertura quadra no Centro de Educação Profissional Hermann Hering - Blumenau (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:09/15 - 12/16	11492	1,0	0,2	21	542.762	236.471	44	236.471	43,6
Ampliação da Escola de Educação Básica Manoel Cruz - São Joaquim (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:01/16 - 12/16	11492	1,0	0,7	73	350.380	0	0	0	0,0
Ampliação do Centro de Educação Profissional de Chapecó (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:06/16 - 12/16	11492	1,0	1,0	96	897.662	890.319	98	890.314	98,2
Contratação empresa CEDUP Renato Ramos da Silva - Lages (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:12/16 - 08/17	11492	1,0	0,0	0	146.054	0	0	0	0,0
Construção do CEDUP de São Bento do Sul - Malha (Escola construída, ampliada ou reformada_unidade) - Data:12/16 - 07/17	11492	1,0	0,0	0	9.332	9.332	100	9.332	100,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atrasado					1.935.563	1.074.258	55	997.351	51,5
Elaboração do Projeto de Engenharia para pavimentação da SC-281-Atalanta-Ituporanga (Município atendido_) - Data:08/14 - 12/16	8579	2,0	1,6	80	1.335.563	1.074.258	80	997.351	29,8
Consultoria Técnica de supervisão e fiscalização SC 355, Treze Tílias-Ionrere (Município atendido_unidade) Data:01/16 - 11/16	8579	2,0	1,4	71	600.000	600.000	100	600.000	100,0
Concluído					445.506	582.425	131	582.425	130,7
Execução de Obras Emergenciais no Município de Videira (Município atendido_unidade) - Data:09/16 - 11/16	8579	1,0	1,0	100	77.491	214.410	277	214.410	276,7
Elaboração Projeto de Engenharia melhorias e tratamento urbano da Rodovia Estadual SC -452 (Município atendido_unidade) - Data:09/16 - 10/16	8579	1,0	1,0	100	176.781	176.781	100	176.781	100,0
Elaboração de projeto ponte sobre o Rio Caçador (Município atendido_unidade) - Data:09/16 - 11/16	8579	1,0	1,0	100	39.234	39.234	100	39.234	100,0
Supervisão e Fiscalização Rua Turi- município de Joinville (Município atendido_unidade) - Data:11/16 - 12/16	8579	1,0	1,0	100	152.000	152.000	100	152.000	100,0
Em andamento					246.169.180	76.813.115	31	50.575.722	20,5
Ampliação+Supervisão da capacidade e melhoria da Av. Santos Dumont em Joinville (Rodovia reabilitada_km) - Data:02/13 - 04/17	12639	8,0	4,8	60	51.865.510	36.966.211	71	21.524.600	41,4
Construção de ponte sobre o Rio Itajaí-Açu em Indaial (Município atendido_) - Data:07/14 - 05/17	8579	1,0	1,0	100	16.282.635	16.772.943	103	5.877.361	36,1
Execução de Obras no Município de Galvão - Convênio (Município atendido_) - Data:05/15 - 12/16	8579	1,0	1,0	100	200.000	100.000	50	0	0,0
Execução de serviços de pavimentação no Município de Iupiá - Convênio (Município atendido_) - Data:05/15 - 12/16	8579	1,0	1,0	100	100.082	100.000	50	0	0,0
Obra e serviços da avenida Santos Dumond com a rua Tarah - Joinville (Município atendido_unidade) - Data:01/16 - 04/17	8579	1,0	0,5	54	22.220.259	11.968.468	54	11.968.468	53,9
Consultoria Técnica de supervisão e fiscalização SC 160 Contorno viário de Capinzal e Ouro (Município atendido_unidade) - Data:03/16 - 03/18	8579	2,0	0,8	41	1.915.189	794.172	41	794.172	41,5

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Solicitação	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Execução da ponte sobre o Rio São Bento (Município atendido_unidade) - Data:08/16 - 08/17	8575	2,0	0,2	12	2.700.000	1.348.961	50	1.348.961	50,0
Execução de trabalhos Rod SC 150 Contorno Capinzal-trecho entroncamento SC-467 Ouro (Município atendido_unidade) - Data:01/16 - 12/16	8575	2,0	1,0	50	9.104.068	6.221.529	68	6.221.529	67,7
Execução de implantação e pavimentação do acesso norte de Blumenau, extensão de 15,60 KM (Município atendido_unidade) - Data:01/16 - 12/16	8575	1,0	0,2	19	137.573.287	214.242	0	214.242	0,2
Elaboração de projeto final As Built em Santa Catarina em 10 Municípios (Município atendido_unidade) - Data:01/16 - 12/16	8579	17,0	13,2	78	80.955	62.771	78	62.771	77,5
Execução de recuperação e reconstrução de ponte sobre Rio Empenho Velho. (Município atendido_unidade) - Data:06/16 - 12/16	8579	1,0	0,5	50	500.094	500.094	100	500.094	100,0
Consultoria e Supervisão. Contorno de Concordia, Imara e Xanxerê (Projeto elaborado_unidade) - Data:07/16 - 12/17	8575	3,0	1,1	35	2.399.546	1.013.632	42	1.013.632	42,2
Execução do muro de contenção na Rua Retorno- Bairro Agrícola em Blumenau (Município atendido_unidade) - Data:08/16 - 01/17	8579	1,0	0,6	55	838.662	838.662	100	838.662	100,0
Execução da Ponte Pensil sobre o rio bennetão 2, no Município de Timbó/SC (Município atendido_unidade) - Data:08/16 - 12/16	8579	1,0	0,6	60	400.962	400.962	100	400.962	100,0
Convênio 2014TR143 com a Prefeitura de Canoinhas reurbanização da Rodovia Wenderin Metziger (Município atendido_unidade) - Data:01/16 - 12/16	8579	1,0	0,1	12	106.200	0	0	0	0,0
Elaboração de projeto final de engenharia e relatório As Built do município de Blumenau (Município atendido_unidade) - Data:01/16 - 03/17	8579	100,0	81,3	81	148.242	120.456	81	120.456	81,3
Elaboração de projeto de engenharia do Acesso a Padre Réus CT -00012/2016 SIE (Obra executada_% de execução) - Data:11/16 - 02/17	8579	100,0	62,2	62	144.584	90.000	62	90.000	62,2
Paralisado					258.837	113.149	48	0	0,0
Projeto de Engenharia e Relatório As Built para obras em SC - Lote 7 (Projeto elaborado_unidade) - Data:01/16 - 12/16	8579	1,0	0,0	90	171.278	60.038	35	0	0,0
Elaboração de projeto e relatório As Built para obras de recuperação em Sto Amaro da Imp. (Município atendido_) - Data:08/16 - 04/16	8579	1,0	0,0	0	69.559	52.447	80	0	0,0
ADR Araranguá					5.013.950	7.786.385	155	1.826.818	36,4
Em andamento					5.013.950	7.786.385	155	1.826.818	36,4
Construção da Policlínica de Araranguá (Policlínica construída_unidade) - Data:10/14 - 12/16	12598	1,0	1,0	96	5.000.000	7.772.446	155	1.812.869	36,3
Elaboração de projetos preventivo de incêndio para o Presídio Regional de Araranguá (Unidade construída_unidade) - Data:11/16 - 12/16	10924	1,0	0,0	0	13.950	13.939	100	13.949	100,0
ADR Florianópolis					369.906	369.906	100	369.906	100,0
Concluído					369.906	369.906	100	369.906	100,0
Reformas Presídio Regional de Blumenau (Unidade construída_unidade) - Data:08/16 - 12/16	10924	1,0	1,0	98	369.906	369.906	100	369.906	100,0
ADR Braço do Norte					194.647	453.107	233	453.107	232,8
Em andamento					194.647	453.107	233	453.107	232,8
Conservação e Manutenção das Rodovias Pavimentadas sobre Abrangencia da 36 ADR Braço Norte (Município atendido_unidade) - Data:09/16 - 12/16	8575	1,0	0,0	0	194.647	453.107	233	453.107	232,8
ADR Tijucas					37.559	26.711	72	26.711	71,5
Em andamento					37.559	26.711	72	26.711	71,5
Elaboração de Projetos para reforma do Presídio de Tijucas (Unidade construída_unidade) - Data:03/16 - 12/16	10924	1,0	0,5	45	37.559	26.711	72	26.711	71,5

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 824
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 824
Rub.

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Solução	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					330.448	175.896	53	175.896	53,2
Manutenção e Conservação de Rodovia, Serviço de Roçamento e Patrolamento de Rodovia (Município atendido_unidade) - Data:04/16 - 01/17	8575	7,0	7,0	100	330.448	175.896	53	175.896	53,2
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					587.843	555.940	95	555.940	94,5
Manutenção e conservação de Rodovias Estaduais. (Município atendido_unidade) - Data:06/16 - 01/17	8575	1,0	0,5	50	578.350	548.350	94	548.350	94,5
Elaboração de projetos para construção de guarita na Penitenciária de Chapecó (Unidade construída_unidade) - Data:09/16 - 12/16	10926	1,0	0,6	60	9.493	9.210	97	9.210	97,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					560.334	560.327	100	560.327	100,0
Serviços de reparos em Pavimentação Asfáltica nas rodovias Estaduais da SDR Curitibanos (Município atendido_unidade) - Data:01/16 - 12/16	8575	1,0	0,0	1	419.680	419.674	100	419.674	100,0
Ampliação do CASEP de Curitibanos (Unidade construída_unidade) - Data:03/16 - 12/18	10924	1,0	1,1	106	140.654	140.654	100	140.654	100,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					168.502	168.502	100	168.502	100,0
Manutenção das Rodovias de Abrangências da ADR (Obra executada_% de execução) - Data:05/16 - 12/16	8575	100,0	100,0	100	168.502	168.502	100	168.502	100,0
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Concluído					47.174	30.523	65	30.523	64,6
Reformas Presídio Regional de Joinville (Unidade construída_unidade) - Data:09/16 - 12/16	10924	1,0	1,0	99	47.174	30.523	65	30.523	64,6
Em andamento					10.000.000	9.782.497	98	2.632.831	26,3
Readequação do CC e CME do Hospital Hans Dieter Schmidt (Obra executada_unidade) - Data:11/14 - 11/18	12191	1,0	0,8	84	10.000.000	9.782.497	98	2.632.831	26,3
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					5.171.409	170.846	5	170.846	5,4
Reabilitação do Pavimento Asfáltico - Trecho BR101 Acesso ao Porto de Imbituba/SC (Município atendido_unidade) - Data:05/16 - 12/17	8579	1,0	0,0	0	3.000.000	0	0	0	0,0
Instalação de Transformador UPA de Laguna (Unidade construída_unidade) - Data:05/16 - 12/16	10924	1,0	1,0	97	171.409	170.846	100	170.846	99,7
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					642.436	642.436	100	207.644	32,3
Recurso Descentralizado-Terraplanagem Terreno-Construção da Penit. Ind.de São Bento do Sul (Unidade construída_unidade) - Data:01/15 - 12/16	10924	1,0	1,1	111	642.436	642.436	100	207.644	32,3
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					507.843	470.886	93	470.886	92,7
Manutenção de Rodovias Estaduais (Município atendido_unidade) - Data:04/16 - 01/17	8575	1,0	0,8	80	507.843	470.886	93	470.886	92,7
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					167.774	136.400	81	136.400	81,3

Programa / Objeto de Execução / Produto e Unidade de Medida / Período Início e Fim	Metas Físicas 2016				Metas Financeiras 2016				
	Solução	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Total %	Real. 2016	2016 %
Ampliação do Presídio Regional de Rio do Sul (Unidade construída_unidade) - Data:04/16 - 12/17	10924	1,0	0,5	50	187.774	136.400	81	136.400	81,1
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em andamento					24.868	125.529	505	125.529	504,8
Readequação e instalação PPCI Presídio Regional de Xanxerê (Unidade construída_unidade) - Data:05/16 - 12/16	10924	1,0	1,0	100	24.868	125.529	505	125.529	504,8
Total Geral					**3.015.589.828**	**1.809.734.053**	**60,0**	**785.530.828**	**25,4**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) / Módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro

20.3 ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DAS PRIORIDADES DA LDO

Solução	Físico				Financeiro			Avaliação
	Unid. de Medida	Quantidade	Execução	Execução %	Dotação Inicial	Liquidado	Execução %	
15001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA								
12622 - Ampliação da atuação do Estado na Defensoria Pública	Unidade	120.000			7.609.183	8.250.117	107,86%	Análise: Com o início da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina em 2012, o número de Núcleos Regionais, bem como de seus servidores, era limitado devido à escassez de recursos, obrigando que a Instituição alocasse seus membros e servidores em Universidades e Secretarias em diversificadas cidades. No exercício de 2016, a ampliação da DPESC se deu com a realocação de membros e servidores para imóveis alugados, dando maior conforto aos assistidos.
16084 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA								
11843 - Reforma e ou ampliação de instalações físicas - PC	M2	1.500			1.620.000	83.930,10	5,14%	A unidade não se manifestou.
16091 - FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA								
13392 - AP - Construção de sede do IML/IGP - SDR - Concórdia	Unidade	1	0	0,00%	100.000	-	0,00%	Inicialmente seria realizado reforma no IML de Concordia, após avaliação técnica, verificou-se a necessidade de construção de uma nova estrutura. Ainda não iniciada por falta de recursos e definição do terreno. Está em fase de elaboração de projeto.
12606 - Construção das instalações físicas para os órgãos da SSP nos municípios	M2	16.000	13.280,75	83,54%	26.953.648	7.766.211,28	28,81%	**Análise:** São obras importantes, realizadas através de financiamento com governo do Estado, atendendo a necessidade de vários municípios. Dentre as obras realizadas, podemos citar a construção do Complexo da Segurança Pública em Quilombo, onde a estrutura abrigará vários setores da segurança em um mesmo local, para melhor atender o cidadão. O complexo também reduzirá despesas com aluguel. Atualmente existem oito obras em andamento, em conformidade com prazo de execução, sete concluídas e três paralisadas. Justificativa das obras paralisadas: 1) Construção da Delegacia da Polícia de Massaran-

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 825
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 824
Rub

Subação	Física				Financeiro			Avaliação
	Unid. de Medida	Quantidade	Execução	Execução %	Dotação Inicial	Liquidado	Execução %	
								dutos: contrato com a Empresa foi rescindido; 2) Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros em Bigaçu: aguardando melhoria da rede de energia elétrica pela CELESC; 3) Revitalização do Quartel da Polícia Militar em Florianópolis: aguardando aprovação de Termo Aditivo.
11837 - Construção de instalações físicas - SSP	M2	26.000	23.280,75	89,54%	26.952.648	7.766.011,28	28,81%	Dentre as ações realizadas estão: construção do Quartel da Polícia Militar em Taxinal dos Guedes, Elaboração do Projeto do Núcleo de Atendimento Integrado – NAI, Revitalização da Torre de Treinamento do Corpo de Bombeiros, projeto de cabeamento estruturado da nova sede, conclusão do Quartel da PM em Saudade e construção do Quartel do CBM em São José do Cedro. Todas as obras e projetos já concluídos. Encontra-se paralisado somente uma obra - Construção das instalações do IGP de Tubarão, onde o contrato com a empresa está em processo de rescisão.
12602 - Construção do Complexo da Segurança Pública - SSP - PMSC - PCSC - BMSC - IGP - DETRAN	M2	95.000	1	100%	19.730.535	34.985.945,89	176,91%	Construção do novo Complexo Administrativo da Segurança Pública na região continental de Florianópolis, que abrigará as sedes da Secretaria de Segurança Pública, da Polícia Civil, do Instituto Geral de Perícias - IGP, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e os comandos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, e aquisição de equipamentos. Com a integração dos órgãos serão reduzidas as despesas com aluguel, uma economia de aproximadamente R$ 600 mil mensais.
26001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO								
11397 - AP - Construção de centro de atendimento para idosos - SDR - Ioaçaba	Unidade	1	0	0,00%	100.000	-	0,00%	Devido à escassez de recurso no ano de 2018 a despesa para a Construção de Centro Dia na SDR de Joaçaba não foi realizada.
11396 - AP - Construção de centro de atendimento para idosos - SDR - Palmitos	Unidade	1	0	0,00%	100.000	-	0,00%	Devido à escassez de recurso no ano de 2018 a despesa para a Construção de Centro Dia na SDR de Palmitos não foi realizada.
12617 - Construção de centro de referência especializado de assistência social - CREAS	Unidade	4	4	91,25	100.000	140.801	140,80%	As Obras de Construção dos centros de referência especializados de assistência social - CREAS, pela SST, no exercício de 2016, foram concluídas e entregues 02 unidades de atendimento restando em andamento 02 obras de CREAS.
12618 - Construção, reforma e ampliação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidade	26	26	85,18	100.000	1.662.759	1662,76%	As Obras de Construção dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, pela SST, no exercício de 2016, foram concluídas e entregues 19 unidades de atendimento.
26022 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA								
11487 - Construção de moradias rurais - COHAB	Unidade	165	6	3,24%	1.668.494	14.725	0,89%	Em virtude da contingência de recursos por parte do Governo Federal e do Governo do Estado, aliada a notícia de possível liquidação da empresa, foram apenas finalizadas unidades do Programa PSH que já possuíam recursos em conta bloqueada.
11505 - Construção de moradias urbanas - COHAB	Unidade	95	18	18,95%	2.647.161	73.316	2,77%	Em virtude da contingência de recursos por parte do Governo Federal e do Governo do Estado, aliada a notícia de possível liquidação da empresa, foram apenas finalizadas unidades do Programa PSH que já possuíam recursos em conta bloqueada.
27001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL								

Subação	Física				Financeira			Avaliação
	Unid. de Medida	Quantidade	Execução	Execução %	Dotação Inicial	Liquidado	Execução %	
13359 - AP - Implantação de centro de inovação tecnológica - SDR - São Miguel do Oeste	Unidade	1	0	0,00%	100.000	-	0,00%	**Justificativa:** Como a contenção de gastos e a baixa arrecadação do Governo do Estado, a SDS buscou junto ao PACTO recursos dentro do financiamento realizado através do Banco do Brasil e do BRDE. Foram destinados R$ 50.000.000,00 dos recursos financiados do PACTO por Santa Catarina para elaboração de 12 CENTROS DE INOVAÇÃO em Santa Catarina. As cidades que estão em fase de construção inicial e avançadas são: Chapecó, Jaraguá do Sul, Blumenau, Itajaí, Joinville, São Bento do Sul, Tubarão, Lages, Florianópolis, Criciúma, Joinville e Rio do Sul. Os valores destinados são de 5 a 10 milhões para construção de apenas 1 (um), dependendo do seu tamanho e demanda. Somente após a finalização desses trabalhos serão realizados novos estudos para verificar a necessidade e demanda de empresas de TIC para buscar a implementação de novos empreendimentos em Santa Catarina.
12183 - AP - Incentivo à implantação de áreas industriais - SDR - Canoinhas	Unidade	1	0	0,00%	100.000	-	0,00%	Considerar a justificativa acima.
41022 - CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A								
13178 - AP - Ampliação da rede de distribuição elétrica - SDR - São Miguel do Oeste	Unidade	1	0	0,00%	100.000		0,00%	A unidade não se manifestou.
41025 - CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A								
13173 - AP - Ampliação do sistema de abastecimento de água - SDR - Quilombo	Unidade	1	0	0,00%	100.000		0,00%	No exercício do ano de 2016 a Companhia não possuía prioridades da LDO.
44001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA								
13171 - AP - Melhoria na infraestr de comercialização de produtos da agricultura familiar - SDR - Itapiranga								A Unidade não se manifestou.
45001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								
11490 - AP - Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares - rede física - educação básica	Unidade	1.084			62.727.450	44.878.874,66	71,55%	A unidade não se manifestou.
11492 - Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares - ensino profissional	Unidade	57			29.232.538	2.699.158,10	9,23%	A unidade não se manifestou.
12842 - Revitalização da rede física nas UEE - lote I - FEDUC - SED	Unidade	29			11.165.755	5.651.497,13	50,61%	A unidade não se manifestou.
12843 - Revitalização da rede física nas UEE - lote II - FEDUC - SED	Unidade	120			129.686.944	76.058.843,86	58,65%	A unidade não se manifestou.
45022 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA								
12789 - Ampliação e expansão do campus da UDESC - SDR Ibirama	Unidade	2	1		4.600.000	2.251.262,43	48,94%	Na unidade da UDESC localizada no município de Ibirama, o Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – **CEAVI**, foram realizadas 02 (duas) obras em 2016, sendo que 01 (uma) – (i) Construção de calçadas em frente ao Centro - foi concluída no referido ano. A obra que foi

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 826
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 820
Rub.

Subação	Física				Financeiro			Avaliação
	Unid. de Medida	Quantidade	Execução	Execução %	Dotação Inicial	Liquidado	Execução %	
								dada continuidade em 2016, trata-se da (ii) Construção, iniciada em 2015, dos Blocos do curso de Engenharia Sanitária.
9111 - Aquisição, construção e reforma de bens imóveis - UDESC/Balneário Camboriú	Unidade	1	0		3.880.000	2.465.828,08	64,84%	Na unidade da UDESC localizada no município de Balneário Camboriú, o Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, foi dada continuidade à (i) Construção do prédio para instalações do referido Centro de ensino (Construção do Edifício-Bloco de Laboratórios para o Curso de Engenharia do Petróleo do CESFI/UDESC). Esta obra foi iniciada em 2015 e seu término está previsto para 2017.
5114 - Aquisição, construção e reforma de bens imóveis - UDESC/Esplo	Unidade	4	4		1.000.000	500.984,95	50,04%	No Campus I da UDESC, que abriga os centros de Educação a Distância – CEAD, de Artes – CEART, de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID, de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG e de Ciências Humanas e da Educação – FAED, localizado no município de Florianópolis, foram finalizadas 2 obras/reformas e 1 projeto, sendo eles: (i) Aquisição e instalação de esquadrias de alumínio no CEFID/UDESC ; (ii) Execução de obras de acessibilidade da calçada externa em Florianópolis; e (iii) Elaboração de projeto para legalização das edificações CEFID. Por outro lado, foram iniciadas a Reforma do telhado (iv) da ESAG e (v) o Bloco F do CEFID, com prazo término em 2017. Em 2016, também foi dada continuidade na Elaboração de projetos (vi) de restauração da DAPE/FAED e (vi) para alterar layout do Bloco administrativo e legalização dos Blocos da FAED. Embora não conste no valor liquidado, foram iniciadas, no final do ano e em caráter emergencial, duas (vii e viii) reformas nas coberturas ou telhados de centros da UDESC, em virtude de estragos causados pela passagem de um ciclone em Santa Catarina, sendo que a do Centro de Artes foi finalizada em 2016.
5117 - Aquisição, construção e reforma de bens imóveis - UDESC/Joinville	Unidade	2	1		7.000.000	2.439.599,33	34,42%	Na unidade da UDESC localizada no município de Joinville, o Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, foi finalizada a (i) Instalação de brises com fornecimento de material para o Bloco das Licenciaturas. Por outro lado, foram iniciadas a (ii) Reforma no auditório, nos laboratórios de análise instrumental, dinâmica de usinagem, de polímeros, de química e de solos e nas salas B7, F212, D12 e D13 e a (iii) Revisão e substituição das coberturas nos diversos prédios do referido centro. Em 2016, também foi dada continuidade à (iv) Construção do Bloco I do Campus universitário e da (v) nova Quadra Poliesportiva no ginásio.
5115 - Aquisição, construção e reforma de bens imóveis - UDESC/Lages	Unidade	3	1		3.900.000	2.592.311,99	66,50%	Na unidade da UDESC localizada no município de Lages, o Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV, foi finalizada a (i) Construção do galpão para fábrica de rações, ampliação na mecânica agrícola e instalação e reforma de coberturas do Campus. Por outro lado, foram iniciados a Elaboração (ii) do projeto da rede elétrica e projeto de urbanização e paisagismo e (iii) dos projetos preventivos de incêndio dos prédios do curso de Agronomia, de Medicina Veterinária e do Hospital Clínicas Veterinárias - HCV e do projeto de reformas e adequações do HCV e a (iv) Execução de ampliação e reforma da academia. Em 2016, também foi dada continuidade à (v) construção do prédio do curso de

Subação	Físico				Financeiro			Avaliação
	Unid. de Medida	Quantidade	Execução	Execução %	Dotação Inicial	Liquidado	Execução %	
								Engenharia Florestal no Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV/UDESC.
5928 - Aquisição, construção e reforma de bens imóveis - UDESC/São Bento do Sul	Unidade	2	0		7.100.000	1.690.829,24	23,81%	Na unidade da UDESC localizada no município de São Bento do Sul, o Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN, foi dada continuidade à (i) Reforma com ampliação dos blocos existentes no centro, proveniente do contrato nº 1068/2014, firmado entre a Universidade do Estado de Santa Catarina e a empresa Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda Epp. Por outro lado, foi executada a (ii) Construção dos Blocos I e II, proveniente do contrato nº 366/2016, firmado com a empresa Sganzerla Ltda Epp, com término previsto para 2018.
12300 - Expansão da UDESC para o município de Pinhalzinho	Unidade	2	1		6.000.000	2.160.031,09	36,00%	O Centro de Educação Superior do Oeste – CEO possui unidades instaladas nos municípios de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho. Nesta última cidade, em 2016, foi dada continuidade à (i) construção do prédio para instalações do curso de Engenharia de Alimentos. Esta obra foi iniciada em 2015 e seu término está previsto para 2017. Por outro lado, foi finalizada a (ii) Elaboração do projeto para reforma do edifício do curso de Engenharia de Alimentos.
40091 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								*Análise quanto a execução das APs (Audiências Públicas).
								As ações advindas das Audiências Públicas, não são realizadas regularmente em função das dificuldades e falta de recursos financeiros, bem como a fragilidade na discussão e normatização destas com as áreas técnicas e afins. É importante salientar a necessidade da participação ativa da SES nas discussões das audiências públicas, para que se possa estabelecer prioridades de acordo com a real necessidade, observando os vazios assistenciais do Estado, a população que receberá o recurso e a disponibilidade de alocação de recurso humanos especializados naquela região, além da integração com a rede assistencial já existente. Este processo bem articulado e planejado trará benefícios à população e além da responsabilidade na alocação adequada do recurso e transparência do processo como um todo.
11328 - Adequação e aquisição de equipamentos para a atenção a média e alta complexidade	Unidade	40			40.000.000	30.861.887,89	77,15%	Além do contingenciamento de despesas no exercício, algumas propostas de convênios não foram geradas por estarem em desacordo com o Decreto 1277/2011, por certidões negativas de débito.
12291 - Ampliação e readequação do Hospital Hans Dieter Schmidt - Joinville	Unidade	1			14.250.000	4.873.884,90	34,20%	Este subação contempla 5 obras no HHDS a citar: 1- Reforma e Ampliação da UTI do Hospital Hans Dieter; 2 - Esgotamento sanitário Hospital Regional Hans Dieter Schmidt; 3 - Reforma da Subestação do Hospital Hans Dieter; 4 - Readequação do Centro Cirúrgico e Centro de Material Esterilizável Hospitalar Hans Dieter; 5 - Reforma dos Blocos de Internação e Clínica Médica do Hospital Hans Dieter As obras 1 e 2 estão em processo de execução de projetos, não sendo possível o início das mesmas, no ano de

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 827
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 831
Rub.

Subação	Físico				Financeiro			Avaliação
	Unid. de Medida	Quantidade	Execução	Execução %	Dotação Inicial	Liquidado	Execução %	
								2016, como havia sido previsto. As demais obras que estão em andamento, possuem demandas de aditivos e prorrogações, em função de estarem sendo realizadas com o Hospital em funcionamento, e adequações de orçamentos e quantitativos iniciais.
12570 - Ampliação e readequação do Hospital Marieta Konder Bornhausen - Itajaí	Unidade	1			18.000.000	6.000.000,00	33,33%	A obra do HMKB está passando por alterações de lay out no projeto que foi realizado em 2013. Em função da efetividade dos serviços, houveram atrasos por parte da empresa executora, onde o hospital aplicou advertências e multas até a regularização da mesma.
12576 - Ampliação e readequação do Hospital Marieta Konder Bornhausen - Itajaí	Unidade	1			18.000.000	6.000.000,00	33,33%	A obra do HMKB está passando por alterações de lay out no projeto que foi realizado em 2013. Em função da efetividade dos serviços, houveram atrasos por parte da empresa executora, onde o hospital aplicou advertências e multas até a regularização da mesma.
12575 - AP - Ampliação e readequação do Hospital Regional do Oeste - Chapecó	Unidade	1			8.000.000	7.745.688,00	96,80%	Atrasos de execução em função de aditivos de execução da obra e prorrogações.
12598 - Construção da Policlínica de Araranguá	Unidade	1			1.000.000	1.812.868,56	181,29%	Remanejamento de orçamento de 2015 para 2016, obras em fase de conclusão.
12490 - Construção do centro cirúrgico e UTI do CEPON	Unidade	1			2.000.000	6.240.088,57	312,00%	Remanejamento de orçamento de 2015 para 2016 e pagamento de reajustes a empresa executora.
12727 - Reforma e readequação do Hospital Infantil Jeser Amarante Filho - Joinville	Unidade	1			1.000.000	6.347.059,45	634,71%	Remanejamento de orçamento de 2015 para 2016 e pagamento de reajuste a empresa.
52090 - FUNDAM - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AOS MUNICÍPIOS								
12719 - Apoio a projetos municipais de investimentos - Pacto pelos Municípios	Unidade	195	198	100	13.883.816	67.642.064,08	515,46%	No ano de 2016 a quantidade executada foi igual à quantidade planejada trazendo diversos benefícios para sociedade catarinense, como a valorização dos municípios, o desenvolvimento regional e local, proporcionando maior qualidade de vida à população por meio de investimentos na execução de projetos nas áreas de infraestrutura (logística e mobilidade urbana), saúde, educação, assistência social, desporto e lazer, saneamento básico e na compra de equipamentos, máquinas e veículos. Neste ano, foram repassados diretamente às contas das prefeituras catarinenses mais de R$ 60 milhões. O valor consolidado do programa repassado até agora é de R$ 535 milhões, o que reforça a capilaridade do Fundam que representou uma renovação no poder de investimento da maior parte das administrações municipais do Estado.
53001 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA								
12619 - Ampliação da capacidade da Avenida Santos Dumont - Joinville	Km	8			28.831.259	19.648.634	68,15%	A subação foi utilizada de acordo com o previsto na LDO.
12619 - Ampliação da capacidade da Avenida Santos Dumont - Joinville	Unidade	1	0	0,00%	1.780.000		0,00%	Em virtude da crise econômica que afetou todo país em 2016, não foi possível a execução desta subação.
13477 - AP - Adequação e melhoria da infraestrutura no aeroporto Regional Sul - SDR - Tubarão	Unidade	1	0	0,00%	100.000		0,00%	Em virtude da crise econômica que afetou todo país em 2016, não foi possível a execução desta subação.

Subação	Física				Financeiro			Avaliação
	Unid. de Medida	Quantidade	Execução	Execução %	Dotação Inicial	Liquidado	Execução %	
13365 - AP - Adequação/melhoria/supervisão infraestrutura do aeroporto de Diversos Cercanias	Unidade	1	0	0,00%	100.000		0,00%	Em virtude da crise econômica que afetou todo país em 2016, não foi possível a execução desta Subação.
12935 - AP - Implantação do contorno viário de Capinzal - Ouro - SIE	Km	6	0	0,00%	1.000.000		0,00%	Obra contratada, de acordo com contrato CT-00002/2016/SIE, entretanto a Subação utilizada no contrato e no edital de licitação foi a 8575.
13427 - AP - Pavimentação da SC-108 - Blumenau	Unidade	5	0	0,00%	100.000		0,00%	Obra contratada, de acordo com contrato CT-00049/2014 SIE, entretanto, a Subação utilizada no contrato e no edital de licitação foi a 8575.
8575 - Apoio ao sistema viário estadual - SIE	Unidade	295			157.029.151	115.784.277	73,36%	A Subação foi utilizada de acordo com o previsto na LDO.
8579 - Apoio ao sistema viário urbano - SIE	Unidade	295			12.000.000	25.276.924	210,64%	A Subação foi utilizada de acordo com o previsto na LDO.
53025 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA - DEINFA								
1400 - AP - Implantação do contorno viário de Criciúma	Km	25	6,79 km	100%	6.165.795	8.962.353	145,36%	Obra concluída em 2016 (segmento 3).
8781 - AP - Pavimentação da SC-120, trecho Curitibanos - BR-282 (p/ São José do Cerrito)	Km	42	8	27,6%	17.264.227	14.532.533	84,18%	Obra em andamento.
1202 - AP - Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco - Aiurê - Grão Pará	Km	35	7,5 km	62,85%	23.997.386	14.829.761	62,22%	Obra em andamento (23,5 km) e paralisada por problemas da empreiteira nos demais 9,3 km.
335 - AP - Pavimentação da SC-477, trecho Pajuçara - entr. SC-114 - Itaió - entr. SC-112 - Dr. Pedrinho	Km	115	1,6 km	46,2%	47.027.475	84.012.686	178,65%	Obra em andamento, com recursos do programa Proviasi/CAF
2302 - AP - Reabilitação da SC-110/390, trecho São Joaquim - Cruzeiro - Alto Serra do Rio do Rastro	Km	55	-	35,64%	7.090.665	8.985.369	126,59%	Obra em andamento com recursos do Banco do Brasil.
11220 - AP - Reabilitação da SC-114, trecho Otacílio Costa - entroncamento BR-282 (p/ Lages)	Km	50	-	5,1%	11.677.786	1.175.103	10,03%	Obra em andamento com recursos do Programa BID-VI e contrapartida do Banco do Brasil.
2002 - AP - Reabilitação/duplicação SC-283, tr BR-153 -Concórdia- Seara-Chapecó - S Carlos - Palmitos - Mondaí	Km	160	-	8,43%	6.665.795	1.475.016	22,14%	Obra em Andamento com recursos do Banco do Brasil.
1617 - AP - Reabilitação/aumento de capacidade da SC-438, trecho São Bento do Sul - Prognosi - Divisa SC/PR	Km	13	3,15 km	47,3%	9.782.375	6.728.331	68,76%	Obra em Andamento com recursos do Banco do Brasil.
1450 - Conclusão implant/supervisão via Expressa Sul e acessos, incl ao aeroporto H Luz em Fpolis	Km	16	1,0 km	32,68%	20.614.488	21.046.976	101,09%	Obra em andamento – Programa Acelera-SC, 2 lotes em obras, falta lotear 1 lote.
1441 - Construção da ponte sobre o rio Itajaí-Açu em Blota e acessos, inclusive à BR-470	Unidade	3	2,4 km	100%	9.000.000	6.884.460	76,99%	Obra concluída em 2016.
319 - Construção/supervisão de pontes ou viadutos, inclusive seus acessos - DEINFRA	Unidade	25	0	0,00%	1.700.000	0	0,00%	
11366 - Implantação da Via Rápida, trecho Criciúma - BR-101 - BID-VI	Km	13	10,5 km	83,2%	41.653.857	21.457.216	51,51%	Obra em andamento – Programa BID-VI

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 828
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 832
Rub.

Subação	Físico				Financeiro			Avaliação
	Unid. de Medida	Quantidade	Execução	Execução %	Dotação Inicial	Liquidado	Execução %	
12672 - Implantação do contorno de Tubarão, trecho entroncamento BR-101 - entroncamento SC-370	Km	5	-	55,6%	20.414.488	17.699.580	86,70%	Obra em andamento, recursos do Banco do Brasil.
10123 - Implantação e requalificação dos eixos estruturais Sist Integrado Transp Coletivo Joinville - BNDES	Unidade	40			5.699.477	587.239	10,47%	Falta reiniciar as obras da Av. Nove de Março. Demais obras possivem concluídas em exerc. anter.
333 - Pavim trecho Vila da Glória - Jaca/Itapoá	Km	50	0	0,00%	5.000.000	0	0,00%	Obra paralisada por problemas ambientais.
1296 - Pavimentação da SC-114 Caminho das Neves, trecho São Joaquim - Divisa SC/RS	Km	35	8,2	23%	1.000.000	2.216.134	221,61%	Concluídos 14,2 km (8,2 em 2016) inclusive recursos SOL. Novo contrato será iniciado em 2017.
810 - Pavimentação da SC-290, trecho Praia Grande - Divisa SC/RS - BID-VI	Km	17	-	3,8%	27.020.386	4.060.852	15,02%	Obra paralisada, possivelmente será relicitada. Dos 15,7 km falta construir/pavim 9,3 km. BID-VI.
846 - Pavimentação da SC-467, trecho Jaborá - entr SC-150 (p/ Ouro) /ct ac Jaborá /ac Ita Helena - BID-VI	Km	34	1,5 km	4,4%	18.021.853	588.043	3,26%	Contrato de obras rescindido. Obra a relicitar. Programa BID-VI.
12326 - Pavimentação do contorno viário de Garuva à BR-101 - BID-VI	Km	10	-	83,3%	9.557.599	6.639.835	69,46%	Obra em andamento. Programa BID-VI.
2954 - Reabilit/aum capac da SC-135/455, trecho Videira - Tangará - Ibicare - Luzerna - Joaçaba - BR-282	Km	60	15,0 km	67,1%	21.580.284	50.231.864	232,77%	Obra em andamento. Programa Acelera SC / BNDES.
8367 - Reabilitação da ponte Hercílio Luz em Florianópolis	Unidade	1	-	24,8%	27.796.079	68.068.774	245,28%	Obra em Andamento em sua última etapa (vão central). Programa Acelera SC / BNDES.
2287 - Reabilitação da SC-110 trecho Itapo-ranga - entroncamento SC-281 (p/ Imbuia)	Km	22	6,0 km	35,2%	3.713.826	7.526.188	202,65%	Obra em andamento. Recursos do Banco do Brasil.
1724 - Reabilitação da SC-110, trecho Laraguá do Sul - Pomerode	Km	26	6,1 km	37,6%	3.699.477	2.190.464	59,21%	Obra em andamento. Recursos do Banco do Brasil.
3977 - Reabilitação da SC-114, trecho Painel - Rio Lavrado - São Joaquim - BID-VI.	Km	60	52,9 km	85,2%	16.882.565	29.457.835	174,49%	Obra em andamento. Programa BID-VI.
2160 - Reabilitação da SC-135, trecho Tangará - Campos Novos	Km	46	46,1	100%	6.165.795	18.012.292	292,09%	Obra em andamento. Programa BID-VI.
1991 - Reabilitação da SC-157, trecho São Lourenço do Oeste - Formosa do Sul - BR-282	Km	96	70,0 km	95,8%	21.497.386	26.325.751	122,46%	Trecho SC-479 – BR-282 (25,5 km) concluído em 2016. Em andare Iratí – SC-479 (26,7 km). Rec BB.
2221 - Reabilitação da SC-355, trecho Praia-burgo - Videira	Km	30	23,5 km	100%	5.082.898	1.198.585	38,62%	Obra concluída em 2016. Recursos do BNDES e BB.
2009 - Reabilitação da SC-355, trecho Iaboraí - BR-153 - BID-VI	Km	23	22,8 km	100%	22.880.806	25.847.931	112,97%	Obra concluída, programa BID-VI.
2980 - Reabilitação da SC-390, trecho BR-116 - Campo Belo do Sul	Km	37	20,4 km	78,3%	4.932.636	6.305.455	127,83%	Obra em andamento, recursos BNDES e BB.
2583 - Reabilitação da SC-414, trecho Luis Alves - BR-470	Km	50	27,8 km	100%	6.582.898	14.768.838	224,35%	Obra concluída em 2016. Recursos do Banco do Brasil.
2256 - Reabilitação/aumento de capacidade da SC-486, trecho BR-101 - Brusque	Km	30	-	18,70%	53.796.952	24.460.838	45,49%	Obra em andamento, programa BID-VI.
129 - Revitalização de rodovias - obras e supervisão - DEINFRA	Km	300	57,3	75,20%	8.566.318	8.361.725	97,61%	Trechos das SC-390, SC-410 e SC-486 (57,3 km) concluídos em 2016. Falta exec. SC-443 (18,8 km).

Subação	Física				Financeiro			Avaliação
	Unid. de Medida	Quantidade	Execução	Execução %	Dotação Inicial	Liquidado	Execução %	
94001 – ADR - MAFRA								
5170 - AP - Manutenção e reforma de escolas - educação básica - SDR - Mafra	Unidade	42		4,76	908.851,00	43.180,40	4,76	Análise: A prioridade continuou sendo necessária, porém devido problemas de ordem financeira cujas cotas não ocorreram, não foi possível sua execução. A demanda continua presente, mas não houve repasse suficiente e não foi possível reduzir mais as despesas em relação à meta. Sendo assim, só foi executado 0,76%.
93001 – ADR - JARAGUÁ DO SUL								
7980 - AP - Manutenção e reforma de escolas - educação básica - SDR - Jaraguá do Sul	Unidade	33	0	0,00%	737.766		0,00%	Análise: Através de Audiência Pública foi definido como prioridade a manutenção e reforma das escolas de abrangência desta ADR e aprovado pela LDO no ano de 2016. Foi disponibilizado o item orçamentário, mas diante das dificuldades financeiras e contingenciamento de investimentos neste elemento de despesa, parte deste orçamento foi para pagamento de despesas básicas mensais. A manutenção e reforma de unidades escolares ocorrera através de outras fontes de recursos (Descentralizações financeiras), através da fonte do Fundo Social foi realizada melhorias e manutenções prediais dessas unidades atendendo desta forma à prioridade elencada.
89001 – ADR - TUBARÃO								
7382 - AP - Manutenção e reforma de escolas - educação básica - SDR - Tubarão	Unidade	42	0		799.592	437.423,58	54,71%	Análise: unidade não se manifestou.
86001 – ADR - ITAIAÍ								
7920 - Manutenção e reforma de escolas - educação básica - SDR - Itajaí	Unidade	42	0	0,00%	1.690.867	209.317,62	12,19%	Análise: A unidade não se manifestou.
85001 – ADR - BRUSQUE								
8092 - AP - Manutenção e reforma de escolas - educação básica - SDR - Brusque	Unidade	28	0	0,00%	635.943		0,00%	Análise: A unidade não se manifestou.
79001 – ADR - CAÇADOR								
11843 - Reforma e ou ampliação de instalações físicas - PC	Unidade	16	0	0,00%	284.450		0,00%	Análise: No exercício de 2016, não foram descentralizados os recursos para a execução do objeto.
77001 – ADR - CAMPOS NOVOS								
8091 - AP - Manutenção e reforma de escolas - educação básica - SDR - Campos Novos	Unidade	16	0	0,00%	284.450		0,00%	Análise: A unidade não se manifestou.
72001 – ADR - SÃO LOURENÇO DO OESTE								
8231 - AP - Manutenção e reforma de escolas - educação básica - SDR - São Lourenço do Oeste	Unidade	12	01	8,33	217.246	9.929,33	4,57%	Análise: A inclusão da prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO foi motivada pela necessidade não apenas de dar continuidade à manutenção das escolas que atendem à educação básica, mas principalmente pela necessidade de melhoria da infraestrutura destas escolas. O baixo valor aplicado na prioridade aprovada em audiência pública decorre do forte contingenciamento de despesas no exercício financeiro de 2016. É oportuno ressaltar que, embora não tenha sido aplicado um percentual relevante de recursos financeiros na manutenção

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 829
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 833
Rub

Subação	Físico				Financeiro			Avaliação
	Unid. de Medida	Quantidade	Execução	Execução %	Dotação Inicial	Liquidado	Execução %	
								e reforma das unidades escolares que atendem à educação básica, houve um incremento de recursos (R$ 99.253,57) descentralizados pela Secretaria de Estado da Educação - SED para melhor atender a prioridade elencada na LDO. Desta forma, somando-se os valores efetivamente liquidados decorrentes do orçamento do próprio Órgão e descentralizações de crédito da SED (R$ 189.182,90), nota-se que foram investidos o equivalente a 50,25% da dotação inicial na manutenção e reforma de escolas.
71001 – ADR - MARAVILHA								
8629 - AP - Manutenção e reforma de escolas - educação básica - SDR - Maravilha	Unidade	28	2	7,14	890.159	24.286,90	6,96%	Análise: Manutenção: 28 unidades foram mantidas com poucos recursos da ADR, mas tiveram manutenções como troca de lâmpadas, fechaduras, entre outros, realizados com recursos do PDDE, de origem do MEC e apoio das APPs das escolas. Porém no geral temos necessidades de realizar melhorias em todas as unidades, impossibilitadas por falta de recursos.
								Reformas: Foram feitas penas duas reformas, no CEJA (Centro de Educação de Jovens e Adultos) e na E. E. Basica João XXIII, com verbas descentralizadas pela SED. Não Atendendo 05 unidades escolares com reforma geral e 10 unidades escolares com reformas parciais. Estas em aguardo da disponibilidade financeira.
62001 – ADR - SEARA								
7963 - AP - Manutenção e reforma de escolas - educação básica - SDR - Seara	Unidade	20			297.232	18.728,50	6,30%	Análise: Houve dotação orçamentária, porém não ocorreu o repasse financeiro
55001 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL								
12027 - Projetos e obras preventivas de alta complexidade nas Bacias Hidrográficas Catarinenses	Unidade	2			214.273.718	24.534.574,17	11,45%	
54001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA								
13469 - AP - Construção de unidade prisional regional feminina - SDR - Joinville	Unidade	1	0	0,00%	100.000	-	0,00%	**Análise**: A unidade não se manifestou.
12549 - Construção da penitenciária da região de Blumenau	M2	8.846			1.861.187	799.732,21	42,97%	**Análise**: A unidade não se manifestou.
12558 - Construção do centro de atendimento socioeducativo (CASE) de Chapecó	M2	5.257			1.814.132	3.213.688,56	177,15%	**Análise**: A unidade não se manifestou.
10924 - Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo	Unidade	30			30.342.847	29.815.163,12	98,26%	**Análise**: A unidade não se manifestou.



TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 359
Rub.

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE AS CONTAS PRESTADAS PELO GOVERNO DO ESTADO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016
PROCESSO PCG 17/00171094



Tribunal de Contas de Santa Catarina

DIRETORIA DE CONTROLE DE CONTAS DE GOVERNO

2016/2017

832

PROCESSO Nº	PCG 17/00171094
ORIGEM	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
INTERESSADO	JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
RESPONSÁVEL	JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
ASSUNTO	Prestação de Contas referente ao exercício de 2016
RELATÓRIO TÉCNICO	DCG Nº 0009/2017



RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO EXERCÍCIO DE 2016

ANO 2017

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 836
Rub.

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS 838
LISTA DE GRÁFICOS 840
LISTA DE QUADROS 841
LISTA DE INFOGRÁFICO 842
LISTA DE FIGURA 842
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS 844
APRESENTAÇÃO 846
INTRODUÇÃO 848
1.O ESTADO DE SANTA CATARINA – DADOS E INDICADORES 850
2.SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 860
2.1.Metas de despesa previstas no PPA, na LDO e LOA's. 860
2.2.Execução Financeira dos Programas 862
2.2.1.Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado 863
2.2.2.Programas Temáticos 864
2.2.3.Prioridades Escolhidas em Audiências Públicas Regionais 865
2.2.3.1. Metas Escolhidas em Audiências Públicas Anteriores a 2015 que foram iniciadas ou tiveram continuidade em 2016 865
2.2.3.2. Prioridades Escolhidas em Audiência Pública para o Orçamento de 2016 867
2.3. Averiguação da Execução das Metas Físicas – Financeiras de Ações Previstas na LOA – 2016 869
2.4. Alterações Orçamentárias 872
2.5. Controle de Renúncia da Receita 876
3.EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 880
3.1. Receita Orçamentária 880
3.1.1. Receita Bruta e Deduções 880
3.1.2. Comparativo entre Receita Prevista e a Arrecadada 881
3.1.3. Receita Orçamentária por Categoria Econômica 883
3.1.3.1. Receitas Correntes 884
3.1.3.2. Receitas de Capital 886
3.2.Despesa Orçamentária 887
3.2.1. Comparativo entre Despesa Fixada e a Executada 887
3.2.2.Despesas por Categoria Econômica 888
3.2.2.1.Despesas Correntes 889
3.2.2.2.Despesas de Capital 889
3.2.3.Despesas por Poder e Órgão Constitucional 890
3.2.4.Despesas por Funções de Governo 891
3.2.5.Despesas das Agências de Desenvolvimento Regional – ADR's 895
3.2.5.1 Despesas das ADR's por Funções de Governo 896
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 900
4.1. Gestão Orçamentária 900
4.1.1. Resultado Orçamentário 901
4.1.1.1 Despesas sem Prévio Empenho 903
4.1.2. Cancelamento de Despesas Liquidadas 904
4.2. Gestão Financeira 906

4.3. Gestão Patrimonial 907
4.3.1. Ativo 908
4.3.1.1 Ativo Circulante 908
4.3.1.2. Ativo Não Circulante 909
4.3.2. Passivo (Dívida Pública) 909
4.3.2.1. Dívida Flutuante 912
4.3.2.2. Dívida Fundada 914
4.3.2.3. Precatórios 915
4.4. Patrimônio Líquido 920
4.5. Ativo Financeiro e Passivo Financeiro 920
4.6. Resultado Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial 920
4.7. Ativo Permanente e Passivo Permanente 921
4.8. Saldo Patrimonial 921
4.9. Dívida Ativa 921
4.10. Contas de Controle 923
4.11. Demonstrações das Variações Patrimoniais 923
5. ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL 926
5.1. Receita Corrente Líquida – RCL 927
5.2. Despesa com Pessoal versus Receita Corrente Líquida 928
5.3. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos ao Setor Privado 933
5.4. Avaliação das Metas Anuais Estabelecidas na LDO 934
5.4.1. Meta de Receita Total 934
5.4.2. Meta de Despesa Total 934
5.4.3. Meta de Resultado Primário 934
5.4.4. Meta de Resultado Nominal 935
5.4.5. Dívida Consolidada Líquida 936
5.5. Operações de Crédito 936
5.5.1. Operações de Crédito Intralimite 936
5.5.2. Operações de Crédito Extralimite 937
5.5.3. Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária 938
5.5.4. Operações de Crédito Nulas ou Vedadas 938
5.6. Garantias e Contragarantias de Valores 938
5.7. Avaliação do Grau de Risco de Crédito (*Rating*) 939
5.8. Disponibilidade de Caixa 941
5.8.1. Restos a Pagar do Poder Executivo 941
5.8.2. Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar 942
5.9. Riscos Fiscais e Passivos Contingentes 943
5.9.1. Anexo de Riscos Fiscais e Providências 944
5.9.2. Principais Riscos Fiscais do Estado 944
5.9.2.1. INVESC 945
5.9.2.2. LFTSC 946
5.9.2.3. CELESC 946
5.9.2.4. DEINFRA 947
5.9.2.5. UDESC 948

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 837
Rub

5.9.2.6. EPAGRI 949
5.9.2.7. SANTUR 949
5.10. Análise por Poder e Órgão 950
5.10.1 Poder Executivo 950
5.10.1.1 Receita Líquida Disponível – RLD e Participação dos Poderes e Órgãos 950
5.10.1.2 Despesa Autorizada e Empenhada 951
5.10.1.3 Execução de Restos a Pagar 951
5.10.1.4 Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida 952
5.10.2 Poder Legislativo 955
5.10.2.1 Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC 955
5.10.2.1.1. Execução Orçamentária e Financeira 955
5.10.2.1.2 Despesas com Pessoal e Relação à Receita Corrente Líquida 956
5.10.2.2 Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCESC 958
5.10.2.2.1 Execução Orçamentária e Financeira 958
5.10.2.2.2 Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida 959
5.10.3 Poder Judiciário 961
5.10.3.1 Execução Orçamentária e Financeira 961
5.10.3.2 Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida 963
5.10.4 Ministério Público do Estado de Santa Catarina -MPSC 965
5.10.4.1 Execução Orçamentária e Financeira 965
5.10.4.2 Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida 968
5.11 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Projeções Atuariais 969
5.11.1 Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV 969
5.11.1.1 Unidade Administrativa – IPREV 973
5.11.1.1.1 Fundo Financeiro 973
5.11.2 Dívida Consolidada Previdenciária e Passivo Atuarial 975
5.11.3 Deficit Previdenciário 976
6. DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS 978
6.1. Educação 978
6.1.1. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 978
6.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 981
6.1.2.1. Valor aplicado na MDE da Educação Básica – Recursos do FUNDEB 983
6.1.2.2. Recursos do FUNDEB de 2015 Aplicados no Primeiro Trimestre de 2016 985
6.1.2.3. Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica 985
6.1.3. Ensino Superior 986
6.1.3.1. Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina 986
6.1.4. Educação Especial 989
6.1.5. Demais Aplicações em Ensino 991
6.1.5.1 Aplicação dos recursos do Salário-Educação 991
6.1.5.2 Aplicação dos Recursos do Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina – FUMDES (Não integrante da aplicação em MDE) 992
6.1.6. Acompanhamento do Plano Nacional da Educação 994
6.1.7. Avaliação das Informações Constantes do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação 999

6.2. Saúde 1001
6.2.1. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde 1001
6.2.2. Despesa Realizada em Ações de Saúde por Programas 1003
6.2.3. Despesa Realizada em Ações de Saúde por Modalidade de Aplicação 1005
6.2.4. Despesa Realizada em Ações de Saúde por Elemento de Despesa 1006
6.2.5 Sentenças Judiciais 1008
6.2.6. Avaliação de Aplicabilidade pelo Estado da Lei Estadual nº 16.159/2013 – Repasse de Recursos aos Municípios para Procedimentos de Consultas e Exames de Média e Alta Complexidade 1010
6.2.7. Avaliação da Qualidade das Informações Constantes do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde 1011
6.3. Pesquisa Científica e Tecnológica 1013
7. SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS 1016
7.1. Análise das Demonstrações Contábeis das Empresas Pertencentes ao Governo de Santa Catarina 1016
7.1.1. Análise das Demonstrações Financeiras 1016
7.1.2. Análise Consolidada dos Balanços Patrimoniais 1017
7.1.3. Análise da Situação Geral 1017
7.1.4. Análise Consolidada das Demonstrações do Resultado do Exercício de 2016 1017
7.1.5. Da Projeção da participação do Estado, nos resultados obtidos pelas Estatais em 2016 1018
7.1.6. Redução de Capital da SCPAR em 2016 1020
8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 1024
8.1. Cumprimento do art.70 do regimento Interno DO TCESC 1025
8.2. Relatório de Atividades da Diretoria de Auditoria Geral- DIAG/SEF 1027
9. DEMAIS ASSUNTOS RELEVANTES 1028
9.1. Publicidade 1028
9.1.1 Despesas com publicidade e propaganda 1028
9.1.1.1 Análise das Despesas de Publicidade Agrupadas por Tema 1030
9.1.2 Despesas com Publicidade Legal 1032
9.2. Pacto por Santa Catarina 1033
9.2.1 Origem dos Recursos e Destinação Prevista 1033
9.2.2 Execução Orçamentária do PACTO até o Exercício de 2016 1034
9.2.3 Despesas com a Publicidade do PACTO por Santa Catarina 1035
9.3. Fundo para Infância e Adolescência 1036
9.4. Apuração de Custos pelo Estado 1040
9.5. Transparência da Gestão Fiscal (LRF, Art. 48 / LC 131/2009) 1042
10. RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DAS CONTAS DE 2015 E DE ANOS ANTERIORES 1046
10.1. Processo de Monitoramento – PMO 1046
10.1.1 Processos de Monitoramento Arquivados 1046
10.1.2. Processos de Monitoramento em Tramitação 1048
CONSIDERAÇÕES FINAIS 1052
APÊNDICE - I 1066
APÊNDICE II 1068
APÊNDICE III 1078

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 838
Rub.

LISTA DE TABELAS

Tabela	Assunto	Página
Tabela 01	Metas Planejadas no PPA Versus Metas Fixadas na LDO e LOA para o Quadriênio 2016 a 2019	858
Tabela 02	Execução Orçamentária das prioridades escolhidas em Audiências Públicas de exercícios anteriores	862
Tabela 03	Prioridades selecionadas nas Audiências Regionais para Execução no Orçamento de 2016	865
Tabela 04	Execução Física Financeira – Função Transporte	867
Tabela 05	Execução Física Financeira – Função Segurança	868
Tabela 06	Alterações Orçamentárias - Fonte - Superávit Financeiro de 2015	870
Tabela 07	Alterações Orçamentárias - Fonte - Excesso de Arrecadação em 2016	872
Tabela 08	Demonstração da Receita Bruta Arrecadada e Deduções - Exercício de 2016	878
Tabela 09	Comparativo entre a Receita Prevista e a Arrecadada no Exercício de 2016	879
Tabela 10	Evolução da Receita Arrecada em Nível de Categoria Econômica Período de 2007 a 2016	880
Tabela 11	Composição das Receitas Correntes período de 2012 a 2016	882
Tabela 12	Composição da Receita de Capital período de 2012 a 2016	883
Tabela 13	Demonstração da Despesa Autorizada e Executada Exercício de 2016	884
Tabela 14	Evolução da Despesa Orçamentária Realizada por Categoria Econômica Exercícios de 2007 a 2016	885
Tabela 15	Variação das Despesas Correntes executadas período de 2012 a 2016	886
Tabela 16	Variação das Despesas de Capital executada período de 2012 a 2016	886
Tabela 17	Despesa Orçamentária executada por Poder e Órgãos Constitucionais Exercício de 2016	887
Tabela 18	Despesa Realizada por Função Quinquênio 2012 a 2016	889
Tabela 19	Despesa Orçamentária Executada pelas Agências de Desenvolvimento Regional – ADR's Exercício de 2016	892
Tabela 20	Despesa Realizada pelas ADR's por Função Exercício de 2016	894
Tabela 21	Despesa Realizada pelas ADR's na Função Administração Exercício de 2016	895
Tabela 22	Balanço Orçamentário Exercício de 2016	897
Tabela 23	Créditos sem Execução Orçamentária	900
Tabela 24	Motivos de Cancelamentos de Despesas Liquidadas	902
Tabela 25	Balanço Financeiro Exercício de 2016	904
Tabela 26	Balanço Patrimonial Exercício de 2016	904
Tabela 27	Comparativo do Ativo Circulante por Grupo	905
Tabela 28	Comparativo do Ativo não Circulante por Grupo	906
Tabela 29	Evolução da Dívida Pública	907
Tabela 30	Evolução das Operações de Crédito Interna e Externa	907
Tabela 31	Síntese do Contrato 012/98/STN/COAFI Lei Federal nº 9.496/97	907
Tabela 32	Comparativo do Contrato 012/98/STN/COAFI (LF nº 9.496/97) Versus valores com e sem Renegociação Posição Dezembro de 2016	909
Tabela 33	Dívida de Curto Prazo	910
Tabela 34	Operações de Créditos – Curto Prazo	910
Tabela 35	Inscrição e Cancelamento de Restos a Pagar	911
Tabela 36	Evolução da Dívida a Longo Prazo - Período de 2012 a 2016	911
Tabela 37	Composição Dívida a Longo Prazo em 2016	912
Tabela 38	Operações de Créditos – Longo Prazo - Exercício de 2016	912
Tabela 39	Demonstrativo dos Pagamentos das Operações de Créditos - Exercício de 2016	912
Tabela 40	Passivo de Precatórios	914
Tabela 41	Precatórios a Pagar	916
Tabela 42	Demonstrações das Variações Patrimoniais em 31/12/2016	921
Tabela 43	Evolução da Receita Corrente Líquida – Quinquênio – 2012 a 2016	923
Tabela 44	Despesa Líquida com Pessoal dos Poderes e Órgãos - Exercício 2016	927
Tabela 45	Percentual da Despesa Líquida com Pessoal dos Poderes e Órgãos *Versus* RCL 2012-2016	927

Tabela	Assunto	Página
Tabela 46	Transferências de Recursos Financeiros a Municípios e demais Instituições – Exercício de 2012 a 2016.	929
Tabela 47	Comparativo das Metas Previstas e Realizadas para o Exercício 2016	930
Tabela 48	Avaliação do Grau de Risco 2012-2106	936
Tabela 49	Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar do Poder Executivo - Exercício de 2016	938
Tabela 50	Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar	938
Tabela 51	Estado de Santa Catarina Composição dos Riscos Fiscais	941
Tabela 52	Estado de Santa Catarina LFTSC Convertidas em Precatórios	942
Tabela 53	Repasse Constitucional a Poderes e Órgãos do Estado com Autonomia Financeira - Exercício de 2016	947
Tabela 54	Resumo da Execução Orçamentária da Despesa - Exercício de 2016	947
Tabela 55	Demonstrativo dos Restos a Pagar Poder Executivo - Janeiro a Dezembro de 2014	948
Tabela 56	Despesa com Pessoal do Poder Executivo - Exercício de 2016	949
Tabela 57	Cota de Receitas Repassadas à ALESC relativas à Participação na RLD - Exercício de 2016	951
Tabela 58	Transferências Recebidas pela Assembleia Legislativa - Exercício de 2016	951
Tabela 59	Execução Orçamentária da Despesa da Assembleia Legislativa - Exercício de 2016	952
Tabela 60	Despesa Total com Pessoal da Assembleia Legislativa - Exercício de 2016	952
Tabela 61	Cota de Receitas Repassadas ao TCESC relativos à Participação na RLD - Exercício de 2016	954
Tabela 62	Transferências Recebidas pelo Tribunal de Contas - Exercício de 2016	954
Tabela 63	Execução Orçamentária da Despesa do Tribunal de Contas - Exercício de 2016	955
Tabela 64	Despesa Total com Pessoal do Tribunal de Contas - Exercício de 2016	955
Tabela 65	Cota de Receitas Repassadas ao TJSC relativos à Participação na RLD - Exercício de 2016	957
Tabela 66	Transferências Recebidas pelo Tribunal de Justiça - Exercício de 2016	957
Tabela 67	Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo Fundo de Reaparelhamento da Justiça – FRJ - Exercício de 2016	958
Tabela 68	Receita Total do Poder Judiciário - Exercício de 2016	958
Tabela 69	Resumo da Execução Orçamentária da Despesa do TJSC e do FRJ - Exercício de 2016	958
Tabela 70	Execução Orçamentária da Despesa do Poder Judiciário - Exercício de 2016	959
Tabela 71	Despesa Total com Pessoal do Tribunal de Justiça - Exercício de 2016	959
Tabela 72	Cota de Receitas Repassadas MPSC relativos à Participação na RLD - Exercício de 2016	961
Tabela 73	Transferências Recebidas pelo Ministério Público - Exercício de 2016	962
Tabela 74	Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo Fundo para Reconstituição dos Bens Lesados do MPSC - Exercício de 2016	962
Tabela 75	Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do MPSC - Exercício de 2015	962
Tabela 76	Receita Total do Ministério Público incluindo Fundos - Exercício de 2016	963
Tabela 77	Execução Orçamentária da Despesa do Ministério Público, incluindo Fundos - Exercício de 2016	963
Tabela 78	Despesa Total com Pessoal do Ministério Público - Exercício de 2016	964
Tabela 79	Fundo Previdenciário saldos das disponibilidades em 14/12/2015	967
Tabela 80	Fundo Previdenciário saques das disponibilidades realizados após a extinção do Fundo	967
Tabela 81	Fundo Previdenciário saldos das disponibilidades em 31/12/2016	968
Tabela 82	RPPS - IPREV - movimentação financeira em 2016	969
Tabela 83	Fundo Financeiro movimentação orçamentária da despesa em 2016	969
Tabela 84	RPPS - Fundo Financeiro movimentação financeira em 2016	970
Tabela 85	Gastos com ativos pagos na unidade gestora Fundo Financeiro	970
Tabela 86	RPPS - Fundo Financeiro Balanço Patrimonial - exercícios de 2015 e 2016	971
Tabela 87	Base de cálculo da receita para aplicação mínima na MDE - exercício de 2016	974
Tabela 88	Cálculo da aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - exercício de 2016	976
Tabela 89	FUNDEB – Contribuição, Retorno e Receita de Aplicações Financeiras - Exercício de 2016	978
Tabela 90	Recursos do FUNDEB aplicados na Educação Básica - exercício de 2016	980

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 839
Rub.

Tabela	Assunto	Página
Tabela 91	Remuneração de Profissionais do Magistério da Educação Básica - Exercício de 2016	982
Tabela 92	Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública - Exercício de 2016	982
Tabela 93	Base de Cálculo para Aplicação no Ensino Superior - Exercício de 2016	983
Tabela 94	Aplicação efetiva em Ensino Superior (Art. 170 da CE/89) Base de cálculo ajustada - Exercício de 2016	984
Tabela 95	Detalhamento da Repartição dos Recursos do FUNDOSOCIAL ICMS Conta Gráfica - (Lei Nº 16.297/13 - Art. 8º, § 1º) - Exercício 2016	986
Tabela 96	Cálculo da Aplicação dos Recursos do Salário-Educação (FR 0120 e 0187)	987
Tabela 97	Aplicação no Ensino Superior Art. 171 da Constituição do Estado Lei Complementar nº 407/2008 - Exercício de 2016	989
Tabela 98	Emenda Constitucional Federal nº 29/2000 valores mínimos alocados em Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício de 2016	999
Tabela 99	Aplicação em Ações de Saúde por Programa - Exercício 2016	1000
Tabela 100	Aplicação dos Recursos de Saúde por Modalidade de Aplicação	1001
Tabela 101	Aplicação Recursos Saúde por Elemento de Despesa de acordo com o mandamento Constitucional - Exercício de 2016	1003
Tabela 102	Percentual Mínimo a ser aplicado em Pesquisa Científica e Tecnológica Art. 193 da Constituição Estadual - Exercício de 2016	1009
Tabela 103	Aplicação em Pesquisa Científica e Tecnológica – EPAGRI Exercício de 2016	1009
Tabela 104	Aplicação em Pesquisa Científica e Tecnológica – FAPESC Exercício de 2016	1010
Tabela 105	Aplicação total em Pesquisa Científica e Tecnológica Art. 193 da Constituição Estadual - Exercício de 2016	1010
Tabela 106	Redução de Capital da SCPar – Exercício 2016	1016
Tabela 107	Despesas com serviços de Publicidade e Propaganda Poder Executivo - Exercícios de 2012 a 2016	1024
Tabela 108	Despesas com serviços de Publicidade e Propaganda classificadas por temas valores pagos no Exercício de 2016 pela SECOM	1026
Tabela 109	Origem dos Recursos do PACTO	1028
Tabela 110	Receitas de Operações de Crédito realizadas em 2016	1029
Tabela 111	Principais Obras do PACTO – Estradas 2016	1030
Tabela 112	Campanhas Publicitárias Do PACTO pagas em 2016	1030
Tabela 113	Metas Planejadas para aplicação com Recursos do FIA em 2016	1031

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico	Assunto	Página
Gráfico 1	Índice de atividade do Banco Central	849
Gráfico 2	Índice de atividade do Banco Central – Variação acumulado em 12 meses	849
Gráfico 3	Participação dos setores econômicos no PIB Catarinense	852
Gráfico 4	Distribuição dos estabelecimentos por tamanho	853
Gráfico 5	Distribuição dos trabalhadores por tamanho do estabelecimento	854
Gráfico 6	Execução orçamentária por programas	859
Gráfico 7	Programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Execução orçamentária	860
Gráfico 8	Programas temáticos – Execução orçamentária	861
Gráfico 9	Prioridades escolhidas em audiências Públicas de exercícios anteriores	864
Gráfico 10	Execução orçamentária das prioridades escolhidas para o exercício de 2016	866
Gráfico 11	Renúncia Estimada x Despesas Realizadas	874
Gráfico 12	Renúncia Estimada x Renúncia Informada	875
Gráfico 13	Comparativo entre a Receita Prevista e Arrecadada	879
Gráfico 14	Evolução da Receita Total	881
Gráfico 15	Evolução da Receita Correntes	882
Gráfico 16	Evolução das Receitas de Capital	884

Gráfico	Assunto	Página
Gráfico 17	Composição da Despesa por Poder e Órgão Constitucionais	888
Gráfico 18	Despesa por Função – Exercício 2016	889
Gráfico 19	Previdência Social	890
Gráfico 20	Educação	890
Gráfico 21	Saúde	891
Gráfico 22	Segurança Pública	891
Gráfico 23	Encargos Especiais	892
Gráfico 24	Despesa por Função – Exercício 2016	894
Gráfico 25	Despesas de exercícios anteriores do Poder Executivo	899
Gráfico 26	Evolução do Resultado Orçamentário	899
Gráfico 27	Evolução do cancelamento de despesas liquidadas	903
Gráfico 28	Passivo do Estado	917
Gráfico 29	Dívida Ativa x Provisão para Perdas	919
Gráfico 30	Dívida Ativa – Estoque x Cobrança	920
Gráfico 31	Evolução da Receita Corrente Líquida - RCL	923
Gráfico 32	Comparativo Percentual da Despesa com Pessoal em 2016 com o Percentual do Limite Legal	928
Gráfico 33	Resultado Primário – Meta x Efetivo	931
Gráfico 34	Evolução das Operações de Crédito Contraídas Sujeitas ao Limite da LRF	933
Gráfico 35	% da Despesa total com Pessoal sobre a RCL Poder Executivo	950
Gráfico 36	% da Despesa total com Pessoal sobre a RCL ALESC	953
Gráfico 37	% da Despesa total com Pessoal sobre a RCL TCESC	956
Gráfico 38	% da Despesa total com Pessoal sobre a RCL TJSC	960
Gráfico 39	% da Despesa total com Pessoal sobre a RCL MPSC	964
Gráfico 40	Evolução da Dívida Consolidada Previdenciária	972
Gráfico 41	Deficit Previdenciário	973
Gráfico 42	Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	977
Gráfico 43	Aplicação dos Recursos do FUNDEB	980
Gráfico 44	Aplicação efetiva em Ensino Superior	984
Gráfico 45	Aplicação dos recursos do Salário Educação	988
Gráfico 46	Ações em Serviços Públicos de Saúde por Programa	1000
Gráfico 47	Ações em Serviços Públicos de Saúde por Modalidade de Aplicação	1001
Gráfico 48	Aplicação em Pesquisa Científica e Tecnológica	1011
Gráfico 49	Participação do Estado no Resultado das Empresas Estatais	1015
Gráfico 50	Evolução das despesas com Publicidade e Propaganda – Poder Executivo 2012 a 2016	1024
Gráfico 51	Despesas com Publicidade e Propaganda – Poder Executivo Exercício de 2016	1025
Gráfico 52	Campanhas Publicitárias por Temas – Despesas pagas no exercício de 2016	1027
Gráfico 53	Fontes de Recursos do PACTO	1029
Gráfico 53	Fundo da Infância e Adolescência – Receita Arrecadada x Despesa Realizada	1032

LISTA DE QUADROS

Quadro	Assunto	Página
Quadro 1	Séries Iniciais - Posicionamento IDEB 1ª a 4ª série	852
Quadro 2	Séries Finais - Posicionamento IDEB 5ª a 8ª série	852
Quadro 3	Ensino Médio - Posicionamento IDEB	853
Quadro 4	Distribuição de Renda em Santa Catarina	853
Quadro 5	Produto Interno Bruto – PIB de Santa Catarina	854
Quadro 6	Estabelecimentos por Atividade e Tamanho	855
Quadro 7	Distribuição dos Trabalhadores por Atividade e Tamanho do Estabelecimento	855

Quadro	Assunto	Página
Quadro 8	Faturamento Médio Mensal da Industria Catarinense, por setor de atividade, em 2013 e 2014	857
Quadro 9	Arrecadação da Receita Federal por Estados - 2016	857
Quadro 10	Empresas Pertencentes ao Governo de Santa Catarina	1016
Quadro 11	Participação Societária do Estado em Sociedades de Economia Mista	1019
Quadro 12	Processos de Monitoramento Arquivados	1046
Quadro 13	Processos de Monitoramento em Tramitação	1048
Quadro 14	Processos de Monitoramento Eletrônicos em Tramitação	1050

LISTA DE INFOGRÁFICO

Infográfico	Assunto	Página
Infográfico 1	Plano Nacional de Educação	996 e 967
Infográfico 2	Sentenças judiciais versus orçamento da saúde	1009
Infográfico 3	Fundo para a Infância e Adolescência	1039
Infográfico 4	Resumo dos resultados alcançados pelo Estado	1061

LISTA DE FIGURA

Figura	Assunto	Página
Figura 1	Ranking de Competitividade dos Estados	858

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 840
Rub.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADR – Agência de Desenvolvimento Regional
AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina
AGESC - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina
ALESC - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APSFS - Administração do Porto de São Francisco do Sul
BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina
BESC - Banco do Estado de Santa Catarina
BESCOR - BESC S.A. Corretora de Seguros e Administradora de Bens Móveis e Imóveis
BGE - Balanço Geral do Estado
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
CAF - Corporação Andina de Fomento
CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CE - Constituição Estadual
CEASA - Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S. A.
CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.
CGU - Controladoria Geral da União
CIASC - Centro de Informática e Automação de Santa Catarina
CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CMN - Conselho Monetário Nacional
CODESC - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina
CODISC - Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina
COHAB/SC - Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina
DCG - Diretoria de Controle da Contas de Governo
DCOG - Diretoria de Contabilidade Geral
DIAG - Diretoria de Auditoria Geral
DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
DVP - Demonstração das Variações Patrimoniais
EC - Emenda Constitucional
EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
EXMO - Excelentíssimo
FAPESC - Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina
FATMA - Fundação do Meio Ambiente
FCEE - Fundação Catarinense de Educação Especial
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FIESC - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE - Fundo de Participação dos Estados
FRJ - Fundo de Reaparelhamento da Justiça
FUNDAM - Fundo Estadual de Apoio aos Municípios
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenv. Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação
FUNDOSOCIAL - Fundo de Desenvolvimento Social
IAZPE - Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IGP-DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
IMETRO - Instituto de Metrologia
INVESC - Santa Catarina Participações e Investimentos S.A.
IPCA-E - Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados
IPREV - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 841
Rub.

IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte
ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação
LC - Lei Complementar
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
LTFSC - Letras Financeira do Tesouro do Estado de Santa Catarina
MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais
MF - Ministério da Fazenda
MOG - Ministério do Orçamento e Gestão
MPF - Ministério Público Federal
MPSC - Ministério Público do Estado de Santa Catarina
MPTC - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
MS - Ministério da Saúde
OF - Ofício
PACTO - Programa Pacto por Santa Catarina
PCASP - Plano de Contas Aplicado ao setor Público
PCG - Prestação de Contas do Governo
PGE - Procuradoria Geral do Estado
PIB - Produto Interno Bruto
PMO - Processo de Monitoramento
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPA - Plano Plurianual do Governo
PLP - Projeto de Lei e outras Proposições
RCL - Receita Corrente Líquida
RDC - Regime Diferenciado de Contratações
RELUZ - Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente
RGF - Relatório de Gestão Fiscal
RLD - Receita Líquida Disponível
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
S/A - Sociedade Anônima
SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A
SC - Santa Catarina
SCGÁS - Companhia de Gás de Santa Catarina
SDR - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional
SDS - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
SEA - Secretaria de Estado da Administração
SED - Secretaria de Estado da Educação
SEF - Secretaria de Estado da Fazenda
SEITEC - Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte
SES - Secretaria de Estado da Saúde
SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura
SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
SOL - Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte
SPG - Secretaria de Estado do Planejamento
SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão
STF - Supremo Tribunal Federal
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
SUS - Sistema Único de Saúde
TCESC - Tribunal de Contas do Estado do Estado de Santa Catarina
TJ - Tribunal de Justiça
UDESC - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 842
Rub.

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado João Raimundo Colombo procedeu a entrega da Prestação de Contas do Governo do Estado relativa ao exercício 2016 junto a este Tribunal de Contas, conforme Ofício GABGOV nº 047/2017, de 28 de março de 2017, protocolado nesta Casa sob o nº 6727/2017, de 03/04/2017, dando origem ao Processo nº PCG 17/00171094, atendendo o prazo estabelecido pelo art. 71, IX, da Constituição Estadual.

Em cumprimento ao prescrito no art. 58 da Constituição Estadual, bem como às atribuições definidas pelo art. 59 do mesmo texto constitucional, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina procedeu a análise das contas prestadas pelo Exmo. Governador, incluindo as contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

A Diretoria de Controle de Contas de Governo (DCG) deste Tribunal de Contas é a unidade técnica responsável pela análise da Prestação de Contas do Governador, que compreende o Balanço Geral do Estado e Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, ambos elaborados pela Secretaria de Estado da Fazenda. Os referidos documentos devem refletir, de forma consolidada, a execução orçamentária, financeira e patrimonial, referente ao exercício financeiro imediatamente anterior ao da prestação, bem como evidenciar as providências adotadas quanto à fiscalização das receitas e ao combate à sonegação, às ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial e as medidas destinadas ao incremento das receitas tributárias e de contribuições.

A Lei Complementar Federal nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, em seu art. 49, estabelece que a Prestação de Contas do Governo apresentada pelo Poder Executivo deverá ficar disponível para consulta e apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração.

O julgamento das Contas Anuais é realizado pela Assembleia Legislativa, e abrange a apreciação da execução orçamentária, da demonstração contábil, financeira e patrimonial do Estado, no encerramento do exercício de 2016, que, por seu turno, resume todo o movimento anual. Essa deliberação não alcança as contas de administradores e responsáveis relativas à arrecadação de receita, à realização de despesa e a guarda e aplicação de bens, dinheiros e valores públicos, visto que essas contas, na forma do inciso II do art. 59 da Constituição Estadual, submetem-se ao julgamento técnico-administrativo de competência do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

O Relatório Técnico e o Parecer Prévio seguem uma estrutura definida com base no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 843
Rub.



INTRODUÇÃO

Trata o presente relatório técnico da análise das contas consolidadas do Governo do Estado de Santa Catarina, sob a ótica das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, referentes ao exercício de 2016, com abrangência sobre as administrações direta (poderes e órgãos constitucionais) e indireta (autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes e não dependentes).

No presente relatório, as análises estão distribuídas da seguinte forma:

Capítulo 1 – O Estado de Santa Catarina – Dados e Indicadores - Nesse capítulo constam indicadores de desempenhos divulgados por órgãos oficiais sobre o Estado de Santa Catarina.

Capítulo 2 – Sistema de Planejamento Orçamentário - Nesse capítulo constam avaliações sobre as metas previstas no orçamento; execução financeira dos programas; prioridades escolhidas em audiências públicas, controle de renúncia de receita e alterações orçamentárias.

Capítulo 3 – Execução Orçamentária - Nesse capítulo constam avaliações sobre a receita orçamentária prevista e a arrecadada, bem como a despesa orçamentária fixada e executada.

Capítulo 4 – Análise das Demonstrações Contábeis - Nesse capítulo constam avaliações sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Capítulo 5 – Análise da Gestão Fiscal - Nesse capítulo constam avaliações sobre a gestão fiscal dos recursos geridos pelo Estado, incluindo os Poderes e Órgão constitucionais, com destaque para a Dívida Consolidada Líquida, as Operações de Crédito, Riscos Fiscais, o Regime Próprio de Previdência Social e as Projeções Atuariais.

Capítulo 6 – Determinações Constitucionais - Nesse capítulo constam análises sobre aplicações mínimas de recursos financeiros na manutenção e desenvolvimento do ensino, nas ações e serviços públicos de saúde, e, em ciência e tecnologia.

Capítulo 7 – Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas - Nesse capítulo são analisadas, de forma consolidada, as demonstrações financeiras, as demonstrações do resultado do exercício, e a projeção da participação do Estado nos resultados das empresas públicas e de economia mista.

Capítulo 8 – Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual - Nesse capítulo são analisados o cumprimento do artigo 70 do regimento interno do Tribunal de Contas e o relatório das atividades da Diretoria de Auditoria Geral.

Capítulo 9 – Demais Assuntos Relevantes - Neste capítulo são analisadas despesas com publicidade, Pacto por Santa Catarina, Fundo para Infância e Adolescência, apuração de custo pelo Estado e a transparência da gestão fiscal

Capítulo 10 – Ressalvas e Recomendações das Contas de 2015 e de Anos Anteriores - Neste capítulo consta a situação dos monitoramentos de ressalvas e recomendações decorrente de contas de governo de exercícios anteriores.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 844
Rub.

O ESTADO DE SANTA CATARINA DADOS E INDICADORES



1. O ESTADO DE SANTA CATARINA – DADOS E INDICADORES

O Estado de Santa Catarina é formado por 295 municípios, tendo uma área total de 95.736.165 quilômetros quadrados. A população do Estado em 2016, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE – eram de 6.910.553 habitantes.

Conjuntura Econômica

O cenário econômico permaneceu desafiador para os gestores públicos em 2016. Segundo dados do IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) recuou 3,6% neste ano, resultando numa queda de 7,2% no biênio 2015-2016. Trata-se da pior recessão vivida pelo Brasil desde que a série de PIB começou a ser medida em 1948 pelo IBGE. Em virtude deste recuo, o patamar do PIB voltou ao nível observado no 3º trimestre de 2010, com efeitos negativos sobre a renda, o emprego, a arrecadação, entre outros. O PIB per capita, por exemplo, apresentou retração pelo 3º ano consecutivo, tendo recuado 4,4% em termos reais em 2016. Ressalta-se que em 2016 houve retração generalizada em todos os setores da oferta: agropecuária (-6,6%), serviços (-2,7%) e indústria (-3,8%). Por outro lado, componentes importantes da demanda também tiveram quedas significativas: consumo das famílias (-4,2%) e formação bruta de capital fixo (-10,6%).

O Estado de Santa Catarina também passa por um cenário de recessão. Contudo, os dados correntes das contas regionais são divulgados pelo IBGE somente após dois anos. Os últimos dados divulgados referem-se a 2014 e serão apresentados na sequência. Assim, para se fazer uma análise da conjuntura no que tange ao crescimento da economia do Estado, pode-se observar o Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) e seu correspondente para Santa Catarina (IBCR-SC). Embora tais índices tenham metodologia de cálculo diferentes em relação ao cálculo do PIB pelo IBGE, são considerados boas prévias em relação ao nível da atividade econômica.

Dessa maneira, nos gráficos abaixo se pode verificar que a atividade econômica tem sido mais resiliente em Santa Catarina do que no nível nacional. No gráfico da esquerda, observa-se uma queda quase constante da atividade no Brasil em 2015 e 2016, ao passo que Santa Catarina tece um recuo no ritmo de retração já no início de 2016 e apresentou leve recuperação ao final deste ano. Já no gráfico da direita nota-se que o IBC-Br fechou 2016 indicando uma retração de 4,5% para a economia nacional, após um recuo de 4,1% em 2015, enquanto o índice de Santa Catarina indica uma retração de 2,2% neste mesmo ano, após uma queda de 2,7% em 2015.

GRÁFICO 01

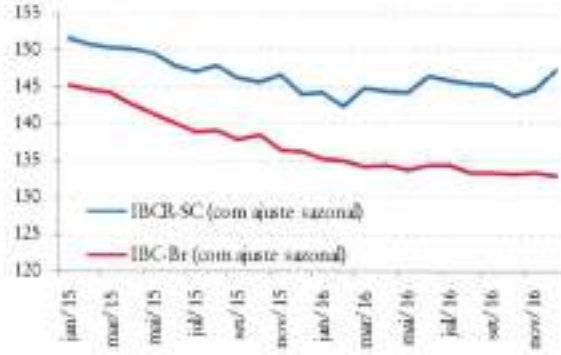
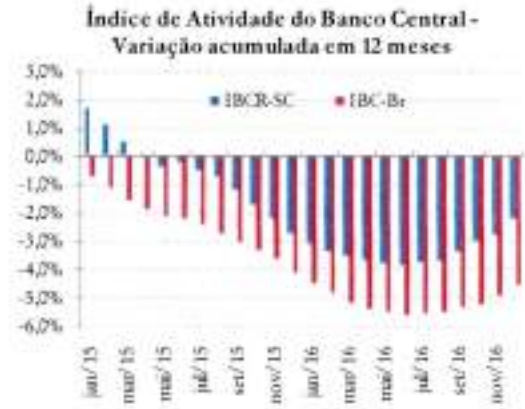


GRÁFICO 02



Fonte: Banco Central do Brasil

Indicadores Econômicos, Sociais e de Trabalho

O Estado de Santa Catarina é certamente um estado diferenciado, possuindo alguns dos melhores indicadores sociais nacionais, conforme restará evidenciado a seguir. Mediante ao que vem sendo apresentado desde a análise das Contas do Governo do exercício de 2010, o Corpo Técnico utilizou novamente informações constantes do estudo publicado anualmente pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC – denominado "Santa Catariana em Dados". Tal publicação é hoje o melhor compêndio estatístico sobre o Estado de Santa Catarina. No mais, foram também utilizados dados de fontes públicas, tais como BCB, STN e IBGE.

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

Entre os estados do Sul, Santa Catarina teve o maior crescimento do IDH[1] entre os anos 2000 e 2010 (15,35%), passando de IDH médio (0,671) no ano de 2000, para (0,774) em 2010. Todos os municípios catarinenses tiveram crescimento entre o ano de 2000 e 2010, e esta variação foi entre 7,19% e 45,67%. Na última avaliação, realizada em 2010, Santa Catarina não apresentou nenhum município com IDH com classificação Muito Baixo e Baixo. No ano de 2000 o Estado ainda apresentava 09 (nove) municípios com índices classificados como Muito Baixo e 103 (cento e três) como Baixo. Segundo informações da Secretaria de Estado da Educação[2], Santa Catarina também se destaca ocupando o 3º lugar no IDHM 2010 (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal[3]) entre os Estados brasileiros.

---

[1] O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida composta de indicadores de longevidade, educação e renda. O IDH foi criado em 1990, para o Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a partir da perspectiva de Amartya Sen e Mahbub ul Haq de que as pessoas são a verdadeira "riqueza das nações", criando uma alternativa às avaliações puramente econômicas de progresso nacional, como o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). O fator inovador do IDH foi a criação de um índice sintético com o objetivo de servir como uma referência para o nível de desenvolvimento humano de uma determinada localidade. O índice varia entre 0 (valor mínimo) e 1 (valor máximo). A composição do IDH compreende indicadores de longevidade, educação e renda, pois assume que, para viver vidas que desejam, as pessoas precisam pelo menos ter a possibilidade de levar uma vida longa e saudável, acesso a conhecimento e a oportunidade de desfrutar de um padrão de vida digno. Fonte: PNUD – www.pnud.org.br

[2] Site: www.sed.sc.gov.br

[3] O IDHM ajusta o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) para a realidade dos municípios e reflete as especificidades e desafios regionais no alcance do desenvolvimento humano no Brasil. Para aferir o nível de desenvolvimento humano dos municípios, as dimensões são as mesmas do IDH Global – longevidade, educação e renda –, mas alguns dos indicadores usados são diferentes. O IDHM também varia entre 0 (valor mínimo) e 1 (valor máximo). Fonte: PNUD – www.pnud.org.br

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 845
Rub.

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, foi criado pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira em 2007, representando a iniciativa de reunir num só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações[4].

O IDEB é a "nota" do ensino básico no país. Numa escala que vai de 0 a 10, o MEC (Ministério da Educação) fixou a média 6 (seis), como objetivo para o país a ser alcançado até 2021. O Estado de Santa Catarina tem obtido, desde a criação do índice em tela, posições de destaque no cenário nacional. Na sequência demonstram-se os números atingidos pelo Estado de Santa Catarina em relação ao IDEB.

Dito isto, observa-se que Santa Catarina obteve o seguinte desempenho:

• Séries Iniciais – 1ª a 4ª série
Nota Média Brasil – 5,5 – IDEB 2015
Nota Média da Região Sul – 6,0 - IDEB 2015

QUADRO 01
Séries Iniciais - Posicionamento IDEB 1ª a 4ª série

Posição	Unidade da Federação	Ideb 2015	Ideb 2013	Ideb 2011
1º	São Paulo	6,4	6,1	5,6
2º	Minas Gerais	6,3	6,1	5,9
3º	**Santa Catarina**	**6,3**	**6,0**	**5,8**
4º	Paraná	6,2	5,9	5,6
5º	Distrito Federal	6,0	5,9	5,7

Fonte: sítio eletrônico INEP - www.inep.gov.br

Destaca-se que Santa Catarina ocupava a 3ª colocação geral no IDEB 2013, atrás apenas de Minas Gerais e São Paulo, em relação às séries iniciais do ensino fundamental. A nota divulgada ficou bem acima da média dos Estados, que foi de 5,5. No que se relaciona a Região Sul (6,0), Santa Catarina também está acima da média. A título de informação, o Estado do Rio Grande do Sul, obteve média de 5,7 no IDEB 2013.

• Séries Finais – 5ª a 8ª série
Nota Média Brasil – 4,5 – IDEB 2015
Nota Média Região Sul – 4,7 - IDEB 2015

QUADRO 02
Séries Finais - Posicionamento IDEB 5ª a 8ª série

Posição	Unidade da Federação	Ideb 2015	Ideb 2013	Ideb 2011
1º	**Santa Catarina**	**5,1**	**4,5**	**4,9**
2º	São Paulo	5,0	4,7	4,7
3º	Goiás	4,9	4,7	4,2
4º	Ceará	4,8	4,4	4,2
5º	Minas Gerais	4,8	4,4	4,2

Fonte: sítio eletrônico INEP - www.inep.gov.br

No que se relaciona às séries finais (5ª a 8ª séries), Santa Catarina voltou a ocupar a primeira colocação do ranking IDEB 2015. Assim, retorna à mesma posição de 2011, após ter caído da primeira para a quinta colocação no IDEB 2013. Nota-se também que Santa Catarina ainda é o único Estado do Sul do Brasil a figurar entre as cinco primeiras posições nas séries finais do ensino fundamental. Destaca-se, por fim, que a média brasileira para as séries finais é 4,5 e para a Região

[4] Fonte: http://portalideb.inep.gov.br

Sul é de 4,7, estando o Estado de Santa Catarina acima das duas médias. Comparativamente, os estados do Paraná e Rio Grande do Sul registram 4,6 e 4,3, respectivamente, em 2015.

- Ensino Médio

Nota Média do Brasil – 3,7 – IDEB 2015
Nota Média Região Sul – 3,8 – IDEB 2015

QUADRO 03
Ensino Médio - Posicionamento IDEB

Posição	Unidade da Federação	Ideb 2015	Ideb 2013	Ideb 2011
1º	São Paulo	4,2	4,1	4,1
2º	Distrito Federal	4,0	4,0	3,8
3º	Espírito Santo	4,0	3,8	3,6
4º	Pernambuco	4,0	3,8	3,4
8º	**Santa Catarina**	**3,8**	**4,0**	**4,3**

Fonte: sítio eletrônico INEP - www.inep.gov.br

Do exposto, verifica-se que o Estado de Santa Catarina vem apresentando quedas de posição no ranking relativo ao ensino médio. Em 2011, o Estado ocupava a 1ª colocação, caindo para 5º em 2013 e, no ranking de 2015, ocupava a 8ª posição. Nota-se que a média brasileira para o Ensino Médio é de 3,7 e a média da Região Sul é 3,8, estando Santa Catarina muito próxima às médias brasileira e da Região Sul. Comparativamente, os estados do Paraná e Rio Grande do Sul registraram 3,9 e 3,6 respectivamente em 2015.

Expectativa de Vida: Segundo dados do IBGE de 2014, Santa Catarina foi a unidade da federação com maior expectativa de vida, 78,4 anos. A média nacional ficou em 74,9 anos, sendo que o segundo melhor indicador pertencia ao Distrito Federal, com expectativa de vida de 77,3 anos.

Distribuição de Renda: Além desse indicador, Santa Catarina possui a melhor distribuição de renda entre os estados do Brasil, segundo avaliação resultante do índice de Gini[5]. Pela referida metodologia, o Brasil apresenta o índice de 0,491, enquanto Santa Catarina apresenta o índice 0,419[6]. Abaixo destacamos os cinco estados com os melhores índices:

QUADRO 04
Distribuição de Renda em Santa Catarina

ESTADOS	ÍNDICE DE GINI 2015*
Santa Catarina	**0,419**
Goiás	0,436
Alagoas	0,438
Mato Grosso	0,445
Rondônia	0,452

Fonte: IBGE/PNAD 2015
* Quanto mais próximo de 1, maior a desigualdade.

Analfabetismo: Outro indicador importante divulgado pela FIESC, com base em projeções do IBGE, aponta que Santa Catarina possui a segunda menor taxa do Brasil de analfabetismo das pessoas com 15 anos ou mais de idade, equivalente a 3,5% da população, atrás somente do Distrito Federal.

---

[5] O Índice de Gini, criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um (alguns apresentam de zero a cem). O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um (ou cem) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza. (Fonte: IPEA – www.ipea.gov.br)

[6] Índice de Gini da distribuição do rendimento mensal das pessoas de 15 anos ou mais de idade, com rendimento.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 846
Rub.

Produto Interno Bruto - PIB: Segundo dados da FIESC Santa Catarina registrou em 2014 um PIB de R$ 242,55 bilhões. De acordo com o quadro abaixo, se verifica o crescimento do PIB catarinense nos últimos anos, saindo do valor de R$ 174,06 bilhões em 2011 para R$ 242,55 bilhões em 2014.

QUADRO 05

Produto Interno Bruto – PIB de Santa Catarina

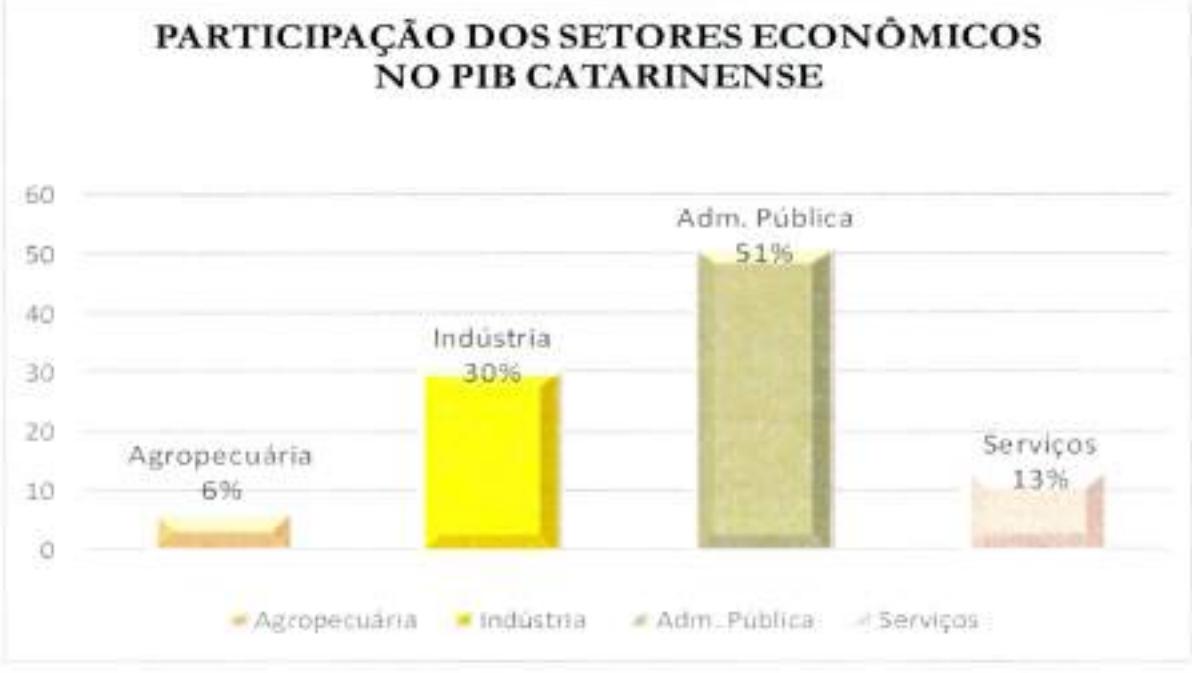
ANOS	PIB TOTAL (R$ MILHÕES)	PER CAPITA (R$)	POPULAÇÃO (HAB.)	VARIAÇÃO % DO PIB TOTAL
2011	R$ 174.068	24.600,10	6.467	-
2012	R$ 191.794	29.228,08	6.562	2,2%
2013	R$ 214.512	32.233,24	6.655	4,1%
2014	R$ 242.553	35.949,81	6.747	5,8%

Fonte: FIESC, Informações enviadas via mensagem eletrônica.

A média de crescimento real anual do PIB de SC durante este período foi de 4%, o ano de maior crescimento foi em 2014 com 5,8%. Santa Catarina passou a representar 4% do PIB brasileiro em 2012, que teve o valor de R$ 4,39 trilhões. O PIB per capita catarinense, também obteve crescimento no período de 2011 a 2014. O PIB per capita em 2014 foi de R$ 35.94 mil sendo ainda o maior da região Sul permanecendo na 6ª posição no âmbito nacional.

No que se relaciona a participação dos setores da economia no PIB catarinense, o estudo da FIESC mostra, segundo dados de 2014, a seguinte divisão:

GRÁFICO 03



Geração de Emprego: Ao longo de 2016, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), divulgados pelo Ministério de Trabalho e Emprego, o Estado fechou 32.260 vagas formais de emprego. Embora negativo, o desempenho foi melhor do que em 2015, quando 58.639 postos de trabalho foram extintos.

Estabelecimentos por Atividade e Tamanho: O quadro demonstra o número de estabelecimentos, por atividade e tamanho:

QUADRO 06
Estabelecimentos por Atividade e Tamanho

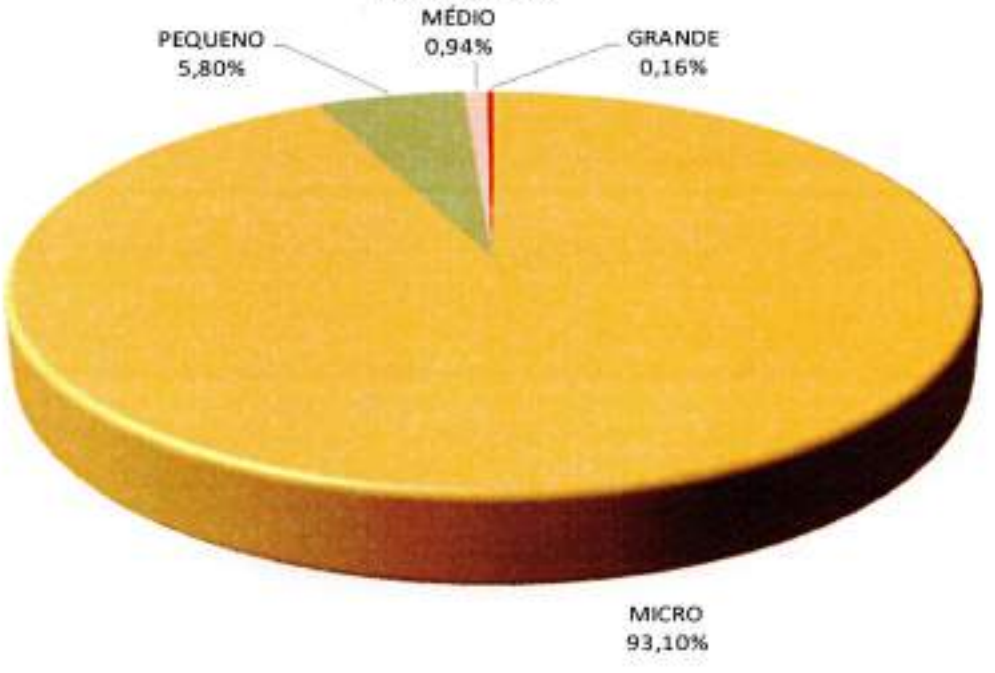
ATIVIDADE	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	TOTAL
Agricultura, pecuária, serviços relacionados e produção florestal.	7.862	216	35	5	8.158
Pesca e aquicultura	377	25	5	0	407
Indústrias extrativas	342	60	11	2	415
Indústrias de transformação	29.247	3.971	786	143	34.147
Produção e distribuição de eletricidade, gás e água.	819	147	49	4	1.019
Construção	15.464	1.023	68	8	16.563
Comércio	77.076	3.153	319	8	80.558
Serviços	78.570	4.442	841	217	84.070
TOTAL	**209.759**	**13.077**	**2.114**	**387**	**225.337**

Fonte: FIESC, Informações enviadas via mensagem eletrônica.

De tal modo, a distribuição de estabelecimentos por tamanho é a demonstrada a seguir.

GRÁFICO 04

DISTRIBUIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS POR TAMANHO



Fonte: FIESC, "Informações enviadas via mensagem eletrônica".

- Distribuição dos Trabalhadores por Atividade e Tamanho do Estabelecimento:

O quadro a seguir resume os dados divulgados.

QUADRO 07
Distribuição dos Trabalhadores por Atividade e Tamanho do Estabelecimento

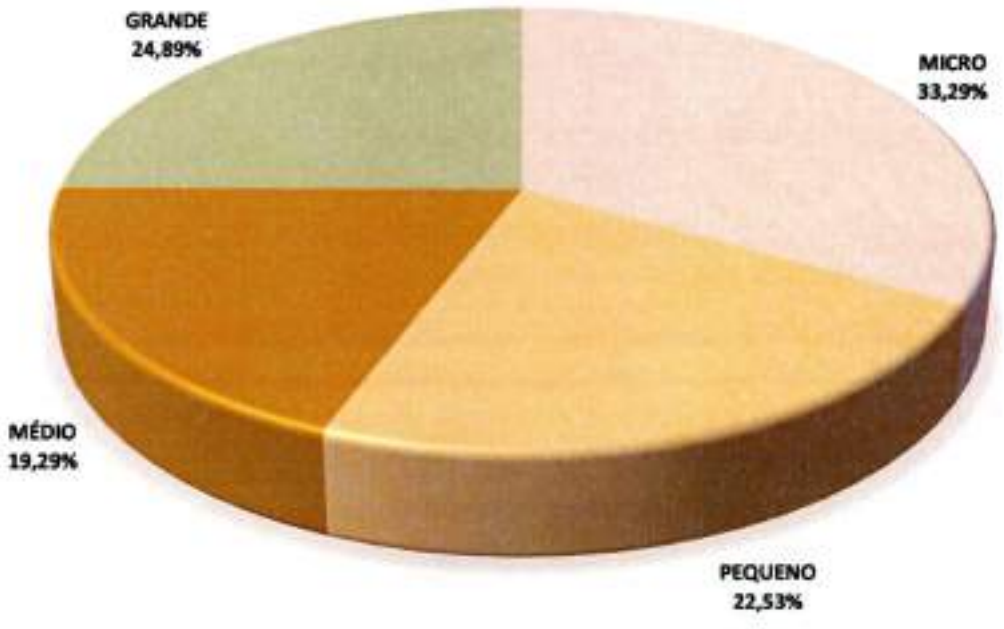
ATIVIDADE	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	TOTAL
Agricultura, pecuária, serviços relacionados e produção florestal.	20.320	10.100	5.839	5.211	41.470
Pesca e aquicultura	1.048	1.304	872	0	3.224
Indústrias extrativas	1.787	2.205	2.013	1.401	7.406
Indústrias de transformação	135.231	158.702	159.984	176.486	630.403
Produção e distribuição de eletricidade, gás e água.	3.824	6.130	9.449	3.931	23.342
Construção	47.726	37.967	12.257	6.800	104.750
Comércio	262.909	113.593	59.070	5.231	440.785
Serviços	264.233	168.923	177.731	352.025	962.912
TOTAL	**737.078**	**498.932**	**427.215**	**551.067**	**2.214.292**

Fonte: FIESC, "Informações enviadas via mensagem eletrônica".

Os 2,21 milhões de trabalhadores do estado de Santa Catarina estão assim distribuídos, observado o porte dos estabelecimentos empregadores:

GRÁFICO 05

DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES POR TAMANHO DO ESTABELECIMENTO



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 847
Rub.

Fonte: FIESC, "Informações enviadas via mensagem eletrônica"

Indicadores da Indústria: O estudo da FIESC destaca também o tipo de indústria predominante por região, conforme se descreve abaixo:

- **Região Norte:** Mobiliário e madeira.
- **Região Oeste:** Alimentar e mobiliário.
- **Região Nordeste:** Metalúrgica e produtos de metal, máquinas e equipamentos, material elétrico, autopeças, produtos de plástico e vestuário.
- **Região do Vale do Itajaí:** Têxtil e vestuário, indústria naval, produtos de metal e autopeças.
- **Região do Planalto Serrano:** Madeira, celulose e papel.
- **Região Sudeste:** Tecnologia e Informática, calçados, pesca e minerais não metálicos.
- **Região Sul:** Cerâmica, carvão, vestuário e descartáveis plásticos.

No quadro a seguir são relacionados os dados gerais dos segmentos de atividade industrial de Santa Catarina. Destaca-se que as informações se referem aos exercícios de 2013 e 2014.

QUADRO 08
Faturamento Médio Mensal da Indústria Catarinense, por setor de atividade, em 2013 e 2014

Segmentos de Atividade	2013 (R$)	2014 (R$)
Alimentos	394.373,41	438.615,23
Bebidas	27.163,20	30.446,12
Têxteis	166.410,80	176.455,52
Vestuário	163.285,61	149.897,54
Madeira	53.353,41	56.896,28
Celulose e Papel	263.465,14	271.663,21
Borracha e Material Plástico	131.909,37	136.696,15
Minerais não-metálicos	268.516,44	276.646,55
Metalurgia	246.168,16	227.211,76
Informática, Eletrônicos e Óticos	99.020,12	100.005,55
Máquinas e Equipamentos	95.047,83	101.558,43
Máquinas e Materiais elétricos	809.123,42	897.548,90
Veículos Automotores	71.206,67	65.614,35
Móveis	61.554,45	61.168,84
Produtos Diversos	31.693,76	33.471,35
Total Industria Transformação	**2.933.481,65**	**3.077.396,43**

Fonte: FIESC, publicação na 25ª edição - "Santa Catarina em Dados 2015"

Arrecadação Tributária: Santa Catarina, em 2016, permaneceu na sétima posição na arrecadação da Receita Federal por Estados, representando 3,55% da arrecadação total do Brasil, conforme demonstrado no quadro abaixo.

QUADRO 09
Arrecadação da Receita Federal por Estados - 2016

ESTADOS	Em R$ mil	% PARTICIPAÇÃO NA ARRECADAÇÃO FEDERAL
São Paulo	518.819.154	40,22
Rio de Janeiro	194.874.563	15,11
Distrito Federal	161.437.925	12,52
Minas Gerais	70.098.287	5,43
Rio Grande do Sul	63.230.128	4,90
Paraná	61.649.558	4,78
Santa Catarina	**45.790.940**	**3,55**
Bahia	24.933.231	1,93

Fonte: Receita Federal do Brasil

O Ranking da Competitividade dos Estados Brasileiros The Economist

O Ranking de Competitividade dos Estados, elaborado pelo Centro de Liderança Pública (CLP), em parceria com a consultoria Tendências e com a Economist Intelligence Unit (EIU), a divisão de pesquisas e análises do mesmo grupo que edita a revista inglesa The Economist, consiste em estudo que visa apurar quais estados brasileiros oferecem as melhores condições para fazer negócios, assim como quem são os administradores públicos capazes de melhorar, de fato, as condições de vida da população.

Assim como na edição de 2015, São Paulo ficou na primeira colocação geral, seguido por Paraná e, em 3º, o estado de Santa Catarina. Segundo a publicação, os itens econômicos foram os que mais impactaram no crescimento e queda dos estados em 2016. Neste ano, a maioria dos estados teve queda de desempenho nos pilares econômicos - solidez fiscal e potencial de mercado – em comparação ao ano anterior[7].

[7] O ranking é construído com base apenas em informações públicas, divulgadas por fontes oficiais e de referência, e ponderado de acordo com critérios do grupo de pesquisa. A análise leva em consideração 64 indicadores, em dez pilares: infraestrutura,

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 848
Rub.

Santa Catarina segue com boas colocações, conforme o estudo: 1º colocado em Sustentabilidade Social; 3º em Educação e Inovação; 4º em Infraestrutura e Segurança Pública; e 6º em Capital Humano. Nos pilares de Sustentabilidade Ambiental, Solidez Fiscal e de Potencial de Mercado, SC ficou na 9ª, 10ª e 19ª colocação, nessa ordem. O estado subiu posições nos pilares de Sustentabilidade Ambiental (+6) e Educação (+1) em relação ao ranking de 2015. Por outro lado, SC perdeu 3 posições nos pilares de Capital Humano, Eficiência da Máquina Pública e Solidez Fiscal e uma colocação no pilar de Segurança Pública, conforme o quadro abaixo à direita.

FIGURA 01

Ranking de Competitividade dos Estados



Fonte: Ranking de Competitividade dos Estados – 2016



Fonte: Ranking de Competitividade dos Estados 2016 – Análise dos Pilares e Regiões, pg. 18.

sustentabilidade social, segurança pública, educação, solidez fiscal, eficiência da máquina pública, capital humano, sustentabilidade ambiental, potencial de mercado e inovação.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 849
Rub.



2. SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A execução da função de planejamento é um dever inerente a atividade estatal, tendo caráter impositivo para o setor público e norteador para o setor privado. É o que se deflui do art. 174 da Constituição Federal:

> Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Neste sentido o modelo orçamentário brasileiro passa também a ser definido na Carta Magna, em seu art. 165, e compreende três instrumentos de planejamento: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

As peças de planejamento que compõem o sistema orçamentário – PPA, LDO e LOA – constituem instrumentos fundamentais para a Administração Pública exercer suas atribuições e competências. Tais instrumentos dão publicidade ao planejamento das prioridades e ao direcionamento da aplicação dos recursos públicos, bem como possibilita à sociedade por meio da transparência destas ações o controle sobre os resultados das atividades desenvolvidas.

Dentre os desafios na implementação das Peças de Planejamento, não está apenas a formalização de um documento voltado para o cumprimento de obrigações legais, mas também a elaboração de um poderoso instrumento de gestão que será utilizado na alocação dos parcos recursos disponíveis.

Por transpassar os diversos setores da Administração Pública, o planejamento busca otimizar a execução das ações de Governo, gerando o máximo de resultados positivos sobre a sociedade, a partir da aplicação dos recursos disponíveis procurando prover cada órgão e entidade de um suporte adequado a ajustar os resultados almejados à efetiva capacidade de execução orçamentária

É neste sentido, que o presente capítulo tem por finalidade analisar o planejamento orçamentário do Estado, inclusive o acompanhamento da execução das ações de governo por meio da avaliação das metas físicas e financeiras fixadas e realizadas, de forma a verificar o grau de aprimoramento das peças orçamentárias e o alcance da efetividade destes instrumentos, quando for o caso.

2.1. Metas de despesa previstas no PPA, na LDO e LOA's.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) pressupõe no dever de uma ação planejada por parte do administrador público, visando a prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas reforçando os alicerces do desenvolvimento econômico responsável, evitando endividamento demasiado.

Além disso, a lei consagra a transparência como mecanismo de controle por meio da publicação de relatórios e demonstrativos da execução orçamentária. Para atender tais demandas, as ferramentas de planejamento, por meio do Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) precisam evidenciar metas devidamente planejadas que espelhem uma realidade factível em termos de execução orçamentária, servindo como base sólida para fixação de

todas as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), disciplinando assim, os limites de atuação do gestor público.

Com o escopo de comprovar a compatibilidade das peças orçamentárias, este Corpo Técnico analisou as metas de despesas previstas no PPA (2016/2019) em compatibilidade com as fixadas nas LDO's e LOA's, e a efetivamente executada no novo Plano até aqui implementado, é o que se demonstra a seguir.

TABELA 01
METAS PLANEJADAS NO PPA VERSUS METAS FIXADAS NA LDO E LOA PARA O QUADRIÊNIO 2016 A 2019

Em R$ 1,00

PPA – PLANO PLURIANUAL Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - 2016/2019	1.PREVISÃO	R$ 129.154.621.961,00			
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	**1. PREVISÃO**	**LDO 2016**	**LDO 2017**	**LDO 2018**	**LDO 2019**
		25.751.795.913	25.816.203.000	-	-
LOA - Lei Orçamentária Anual	**ACOMPANHAMENTO**	**LOA 2016**	**LOA 2017**	**LOA 2018**	**LOA 2019**
	2.PREVISÃO	25.751.795.913	26.073.622.000	-	-
	3.REALIZAÇÃO	24.179.579.472	-	-	-
	4.DIFERENÇA (3-2)	1.572.216.441	-	-	-
Execução (LDO x LOA)	5. RESULTADO (3-1)	(278.423.528)	-	-	-
		6,1%	-	-	-

FONTE: Lei nº 16.859 – 18/12/2015 –PPA (2016-2019), Lei 16.860 de 28 de dezembro de 2015-(LOA- 2016) e Lei nº 17.063 de 21 de dezembro de 2016 (LOA 2017), Lei nº 17.051 de 16 de dezembro de 2016(LDO 2017) e Lei 16.672 de 03/08/15 (LDO 2016), e Demonstrativo de Despesa Executada do SIGEF.

Primeiramente, cabe destacar que em 2016 deu-se início ao Plano Plurianual para novo quadriênio, sendo que a presente avaliação considerou os valores inicialmente estimados nas peças de planejamento publicadas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Em cotejo aos dados apresentados, a divisão do valor inicial do PPA 2016/2019, de R$ 129,154 bilhões por quatro anos do Plano demonstrariam que as leis orçamentárias concernentes, exclusivamente, **ao orçamento fiscal e da seguridade social** deveriam conter ações de governo no montante médio de R$ 32,288 bilhões por exercício.

A par disso, verifica-se que, de início, as despesas fixadas nas LOA's dos exercícios 2016 e 2017, se somadas, aduziram uma meta de R$ 51,83 bilhões, portanto, considerando que valores orçados dos 02 anos iniciais do Plano atingiram apenas 40,13% do valor planificado, já se percebe que o Plano Plurianual pode ter sido superestimado. Salienta-se que o PPA deve mirar as metas que podem ser consideradas exequíveis em face das condições financeiras do Estado, bem como estarem adstritas a um custo previamente conhecido pelas Setoriais responsáveis, seja por projeto ou atividade contida na peça de planejamento.

No que tange à compatibilidade entre a LDO e LOA verifica-se que em 2016, a despesa executada foi inferior à prevista na LDO. Já em relação à LOA observou-se que a despesa realizada foi R$ 1,57 bilhão menor do que o previsto.

Entretanto, ao se observar a LDO e a LOA para 2017 observou-se uma variação de 0,99%. A LDO partiu de uma projeção de R$ 25,82 bilhões, a LOA fixou inicialmente R$ 26,07 bilhões.

Em suma, não se trata de desconhecer da existência de um cenário atual de crise no país. Contudo, o planejamento deve sempre espelhar as possíveis contingências que possam advir do quadro econômico vigente, seja no curto prazo ou no médio prazo, de modo que as diferenças supracitadas, notadamente, no Plano Plurianual não venham a desembocar na necessidade de um aporte financeiro muito além do que foi planejado para o período, contrariando assim as expectativas da sociedade catarinense.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 850
Rub. 10

2.2. Execução Financeira dos Programas

À vista da estrutura programática do orçamento público, os programas estruturam o planejamento da ação governamental para promover mudanças em uma realidade social regionalizada, sobre a qual o planejamento intervém. Os programas também funcionam como unidades de integração entre as ferramentas de planejamento e o orçamento.

Evidencia-se que a Tabela da execução orçamentária por programas- 2016 aponta a despesa realizada em todos os programas, bem como seus percentuais de execução, os quais encontram-se no Apêndice I ao presente relatório.

Aduz o PPA/2016-2019, elaborado pela SEF, os mecanismos de classificação dos programas apontados no PPA e, por conseguinte a formulação da LOA/2016, dividindo os programas de governo em dois grandes grupos: a) Programas Temáticos, os quais correspondem àqueles que proporcionam bens ou serviços à sociedade; e b) Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, voltados aos serviços típicos de Estado, ofertando produtos e serviços destinados ao próprio Ente.

Considerando que o orçamento estadual não aponta expressamente quais programas são considerados temáticos ou de gestão, a Equipe Técnica do TCE procedeu a classificação dos programas com fulcro no referido Plano Plurianual do quadriênio. Assim sendo, após a análise da disposição dos programas, a execução orçamentária dos programas restou assim realizada:

GRÁFICO 06



Fonte: Despesa por Programa - SIGEF

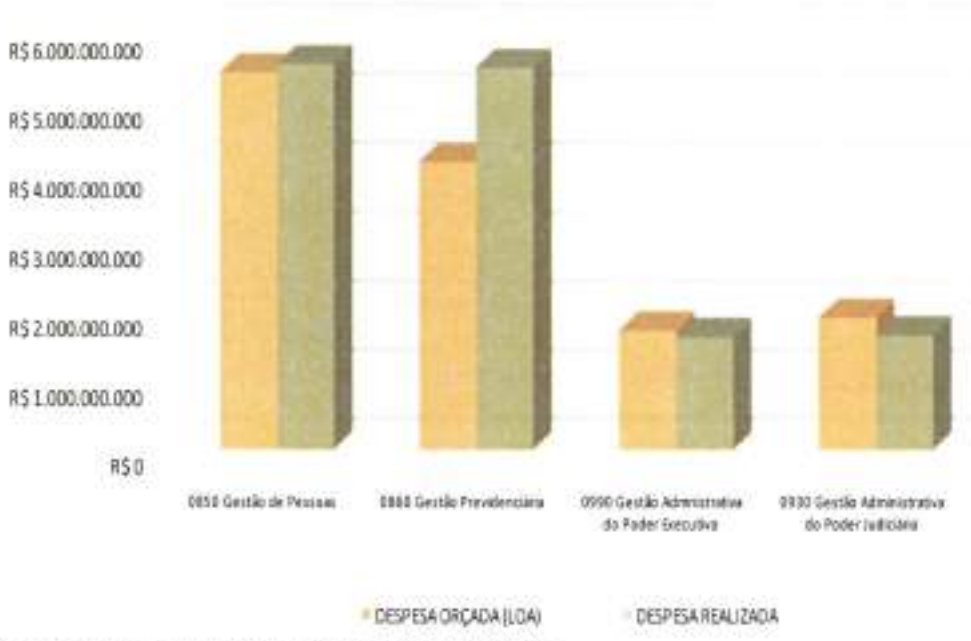
Do gráfico acima, se denota a preponderância do valor dos programas de gestão em relação aos programas temáticos finalísticos. Entretanto, se pode observar uma ampliação dos gastos com programas de temáticos em relação a 2015, visto que naquele exercício os valores corresponderam a 14,79% (R$ 3,40 bilhões) do orçamento executado, enquanto que em 2016 o percentual de despesa orçamentária atingiu 29% (R$ 7,1 bilhões). Frise-se que tal situação também foi motivada pela publicação do novo PPA-2016/2019, o qual ensejou uma nova classificação dos programas apresentados, por conseguinte, ampliando a execução dos programas finalísticos. (Temáticos)

2.2.1. Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

O gráfico a seguir demonstra as despesas realizadas pelos programas de gestão, manutenção e serviços que anotaram os maiores dispêndios no deslinde de 2016.

GRÁFICO 07

Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Execução Orçamentária



Fonte: Demonstrativo de execução orçamentária por Programa 2016 - SIGEF

Conforme o vislumbrado no gráfico acima, se evidencia que a maior despesa executada foi no Programa 850 Gestão de Pessoas que atingiu R$ 5,6 bilhões, correspondente a 102,20% dos valores contidos inicialmente na LOA. Tal programa alberga os pagamentos de servidores do Poder Executivo, contemplando em sua maioria servidores das Secretarias da Saúde e Educação.

Em seguida, se demonstra a execução do Programa 0860 Gestão Previdenciária em R$ 5,57 bilhões, que corresponde a 132,40% do orçado (R$ 4,21 bilhões)

No que tange ao Programa 0990 Gestão Administrativa do Poder Executivo, atingiu o montante de R$ 1,67 bilhão, ou seja, 94,64% do fixado no orçamento (R$ 1,76 bilhão).

Já em relação ao Programa 0930 - Gestão Administrativa do Poder Judiciário a despesa alcançada atingiu R$ 1,70 bilhão, que retrata a 86,89% da dotação fixada inicialmente na LOA (R$ 1,96 bilhão).

Em números totais, impende ressaltar que exclusivamente os 4 programas em questão correspondem juntos a R$ 14,56 bilhões, ou seja 60,23% da despesa orçamentária realizada no exercício em análise.

Dos programas aludidos, constatou-se que se mantém o crescimento com as despesas com a folha de pagamento, assim como os gastos com previdência do servidor.

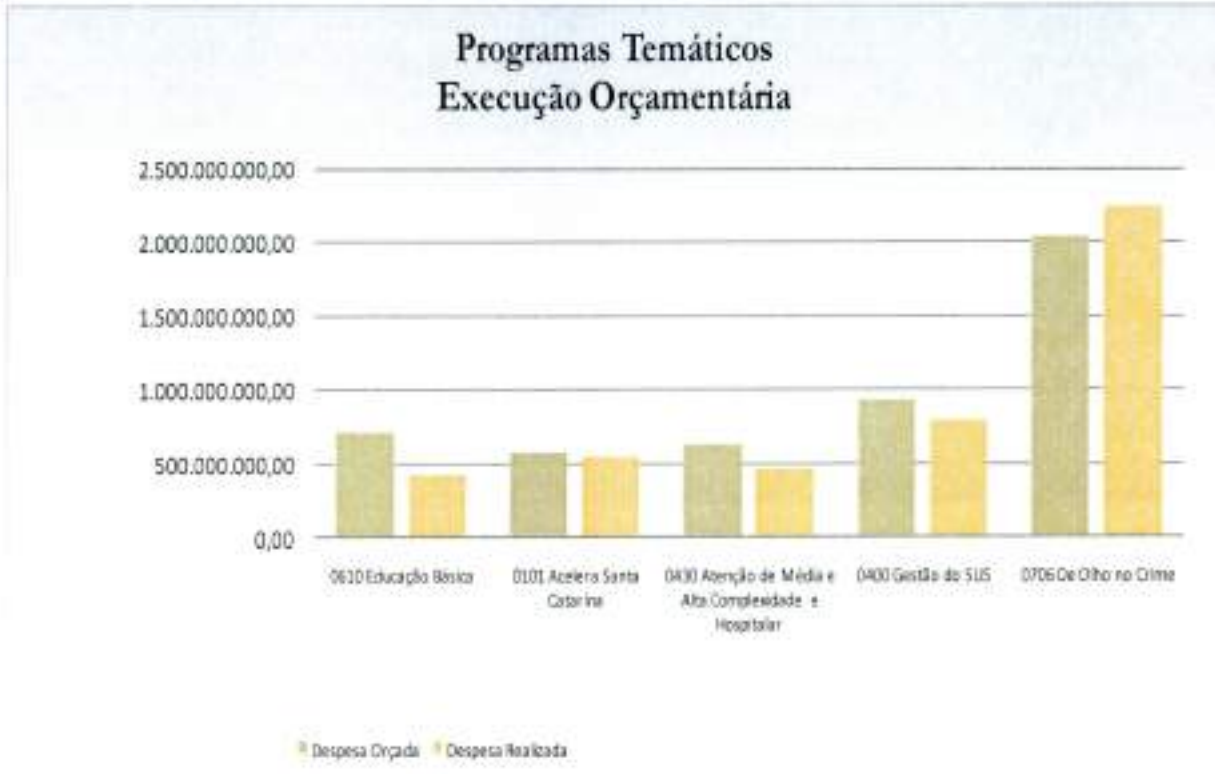
De forma conjunta, se somados os programas de gestão, manutenção e serviços observa-se que a execução orçamentária dos programas foi superior ao planejado em apenas 1% (previsão de R$ 16,98 bilhões x realização de R$ 17,15 bilhões).

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 851
Rub.

2.2.2. Programas Temáticos

O gráfico abaixo ressalta os programas temáticos com maior montante de despesas realizadas no ano de 2016.

GRÁFICO 08



Fonte: Demonstrativo de execução orçamentária por Programa de Governo 2016 - SIGEF

Conforme ao que se apresenta no gráfico, os programas temáticos são aqueles que correspondem aos bens e serviços fornecidos diretamente à população catarinense.

Do gráfico, se denota que o Programa 0706 - De olho no Crime - apresentou a maior despesa, no qual foram gastos R$ 2,24 bilhões dos R$ 2,04 bilhões fixados na LOA, o que representa uma execução de 109,88% do valor fixado.

Em relação ao Programa 0101 - Acelera Santa Catarina -, programa voltado à melhoria da competitividade da economia catarinense, foram empenhados R$ 548,42 milhões, o que corresponde a 96,38% dos valores orçados (R$ 569,04 milhões).

Ainda no que toca aos Programas 0430 - Atenção de Média e Alta Complexidade (R$ 468,11 milhões) e Gestão do SUS (786,58 milhões), 74,57% e 84,92%, respectivamente, dos valores inicialmente orçados na LOA para 2016.

Além disso, os programas supracitados equivalem a R$ 4,47 bilhões, equivalente a 18,50% da execução orçamentária de 2016.

Numa análise consolidada de todos os programas Temáticos, a execução orçamentária foi inferior à planejada em 19,81%, ou seja, previu-se R$ 8,76 bilhões e despendeu-se R$ 7,03 bilhões.

2.2.3. Prioridades Escolhidas em Audiências Públicas Regionais

Anualmente, a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), representada pelas comissões de Finanças e Tributação e do Orçamento Estadual, por meio de audiências públicas regionais, colhe as reivindicações das regionais catarinenses, cumprindo os mandamentos estabelecidos no art. 165 da CRFB/88, bem como no inciso III do § 2º do art. 47 c/c art.120 § 5º, da CE/89 e art.48, I da LC 101/2000 (LRF) em atendimento ao princípio do orçamento participativo. Tais audiências contam com a presença de representantes da sociedade catarinense oriundos de todos os municípios, concernentes às regiões abrangentes às respectivas Regionais. Os resultados das audiências públicas constituem prioridades a serem destacadas na LOA.

No intuito de nortear a elaboração dos orçamentos públicos, o § 1º do art. 4º da LDO para o orçamento do exercício de 2016 previa que os projetos ou atividades priorizados em audiências públicas do orçamento estadual regionalizado, bem como as metas escolhidas pela administração pública deveriam ter precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária, observadas as despesas com as obrigações constitucionais e legais e com as despesas básicas.

Neste passo, o Corpo Técnico deste Tribunal avaliou as ações oriundas das reivindicações colhidas pela ALESC por ocasião das audiências públicas, dividindo-as em dois blocos:

a) prioridades escolhidas em audiências anteriores a 2015, as quais tiveram continuidade ou que foram iniciadas no exercício de 2016; e
b) prioridades definidas nas audiências realizadas exclusivamente no ano de 2015 e incluídas para início de execução no orçamento de 2016.

2.2.3.1. Metas Escolhidas em Audiências Públicas Anteriores a 2015 que foram iniciadas ou tiveram continuidade em 2016

As prioridades escolhidas em audiências públicas de anos anteriores totalizaram uma despesa orçada na LOA de R$ 163,18 milhões. Destes valores, tiveram execução orçamentária 33 subações, no montante total de R$ 120,52 milhões. Tais metas contemplaram 26 regionais e apresentaram execução orçamentária no exercício de 2016, as quais são descritas na tabela a seguir, juntamente com a execução orçamentária respectiva.

TABELA 02
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS PRIORIDADES
ESCOLHIDAS EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em R$

SUBAÇÃO	ANO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	REALIZADO	%
REGIONAL DE ARARANGUÁ					
8274	2016	Manutenção e reforma de escolas	838.453,00	7.528,50	0,90%
REGIONAL DE BLUMENAU					
8270	2016	Manutenção e reforma de escolas	1.131.029,00	16.760,00	1,48%
REGIONAL DE BRAÇO DO NORTE					
1302	2016	Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco - Grão Pará	23.497.386,00	16.914.448,16	71,98%
8113	2016	Manutenção e reforma de escolas	293.909,00	41.113,41	13,99%
REGIONAL DE CANOINHAS					
8118	2016	Manutenção e reformas de escolas	531.276,000	459.529,93	86,50%
REGIONAL DE CHAPECÓ					
5861	2016	Manutenção do Hospital terceirizado Lenoir Vargas	22.000.000,00	16.199.995,05	73,64%
2002	**2016**	**Reabilitação/Aum cap SC- 283 - Concórdia - Mondaí**	6.665.795,00	2.081.849,87	31,23%
7922	2016	Manutenção e reforma de escolas	900.336,00	65.629,55	7,29%
REGIONAL DE CONCÓRDIA					
2002	**2016**	**Reab/ Aum. Cap. SC-283 – Concórdia - Seara-Mondaí**	***6.665.795,00**	***2.081.849,87**	**31,23%**
REGIONAL DE CRICIÚMA					
7960	2016	Manutenção e Reforma de escolas	1.297.536,00	27.930,57	2,15%
1400	2016	Implantação do Contorno Viário de Criciúma	6.165.795,00	9.057.667,26	146,92%
REGIONAL DE CURITIBANOS					

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 852
Rub.

SUBAÇÃO	ANO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	REALIZADO	%
8126	2016	Manutenção Manutenção e Reforma de escolas	334.448,00	205.378,50	61,41%
REGIONAL DA GRANDE FPOLIS					
1945	2016	Reab/Aumento de capacidade da SC- 407, trecho Biguaçu – Antônio Carlos	20.000,00	100.000,00	500,00%
REGIONAL DE IBIRAMA					
8260	2016	Manutenção e reforma de escolas	427.221,00	8.530,89	2,00%
REGIONAL DE ITAPIRANGA					
5214	2016	Manutenção e reforma de escolas	254.510,00	1.946,00	0,76%
REGIONAL DE ITUPORANGA					
11490	2016	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares	62.727.450,00	45.262.148,60	72,16%
8106	2016	Manutenção e reformas de escolas	366.025,00	171.162,12	46,76%
REGIONAL DE JOAÇABA					
7525	2016	Manutenção e reformas de escolas	547.710,00	8.905,40	1,63%
REGIONAL DE LAGES					
1239	2016	Pavimentação da SC-390, trecho Anita Garibaldi – Celso Ramos	100.000,00	100.000,00	100,00%
8222	2016	Manutenção e reforma de escolas	945.302,00	464.016,35	49,09%
REGIONAL DE MAFRA					
1617	2016	Reabilitação/Aumento de Capac da SC— 418, trecho São Bento do Sul -Fragoso – Divisa SC/PR	9.782.375,00	6.858.331,13	70,11%
5170	2016	Manutenção e reforma de escolas	906.851,00	43.180,40	4,76%
REGIONAL DE PALMITOS					
2002	**2016**	**Reab/aum/cap SC 283 – Concórdia –Palmitos-Mondaí.**	***6.665.795,00**	***2.081.849,87**	**31,23%**
REGIONAL DE QUILOMBO					
3782	2016	Manutenção e reforma de escolas	162.487,00	14.006,02	8,62%
REGIONAL DE RIO DO SUL					
8130	2016	Manutenção e reformas de escolas	386.336,00	48.390,25	12,53%
REGIONAL DE SÃO JOAQUIM					
2302	2016	Reab da SC-110/390, trecho São Joaquim –serra do Rio do Rastro	7.090.665,00	14.786.071,20	208,53%
REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE					
8231	2016	Manutenção e reforma de escolas	217.246,00	9.929,33	4,57%
REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE					
8136	2016	Manutenção e reforma de escolas	314.472,00	3.540,00	1,13%
REGIONAL DE SEARA					
7963	2016	Manutenção e reforma de escolas	297.232,00	20.038,50	6,74%
REGIONAL DE TAIÓ					
8111	2016	Manutenção e reforma de escolas	304.760,00	75.662,21	24,83%
REGIONAL DE TUBARÃO					
13476	2016	Construção e manutenção de espaços esportivos	-	3.106.839,41	-
REGIONAL DE VIDEIRA					
7514	2016	Manutenção e reformas de escolas	399.702,00	154.703,62	38,71%
REGIONAL DE XANXERÊ					
8403	2016	Manutenção e reforma de escolas	899.822,00	39.291,42	4,37%
Valor total executado contido no Relatório da SEF			**163.177.719,00**	**120.518.222,39**	**73,86**
*** Valor total ajustado, excluída a execução da subação 2002 na Regional de Concórdia e Palmitos.**			**149.846.129,00**	**116.354.522,65**	**77,65**

Fonte: Relatório de execução de metas de audiências públicas – (www.sef.sc.gov.br)

Primeiramente, ao se analisar o Relatório de Audiências Públicas Regionais publicado pela SEF, estranha-se o fato de a subação 2002 (Reab/Aum de Cap SC - 283 – Concórdia- Mondaí) estar presente em três regionais distintas (Concórdia, Palmitos e Chapecó) e ainda com valores iguais. A par disso, ao se analisar o Relatório de execução orçamentária do SIGEF percebe-se que existe apenas um projeto correspondente. Nesse passo, para fins de avaliação das metas alcançadas urge a necessidade de excluir as metas replicadas anteriormente no demonstrativo, considerando apenas a execução de 01 projeto para a subação 2002.

Após os ajustes deste Corpo Técnico, do valor total orçado para as 31 subações remanescentes de exercícios anteriores, foram executados 77,65% (R$ 116,35 milhões) em 2016. Vale ressaltar que em relação ao exercício de 2015, as metas selecionadas em anos anteriores atingiram, à época, o montante de R$ 349,38 milhões, portanto, em 2016 observou-se um decréscimo de 200,28% em relação ao exercício anterior. A relação entre a despesa total fixada e realizada das prioridades do orçamento escolhidas em audiências públicas anteriores ou que foram iniciadas em 2016 se apresenta a seguir.

GRÁFICO 09



Fonte: Relatório de Execução Orçamentária das metas escolhidas em audiências públicas. (www.sef.sc.gov.br)

Pelo estudo apresentado, evidencia-se então, no que tange às metas supracitadas, a ocorrência de um decréscimo da execução destas prioridades escolhidas se comparadas ao exercício de 2015.

2.2.3.2. Prioridades Escolhidas em Audiência Pública para o Orçamento de 2016

No relatório de execução de ações escolhidas nas Audiências públicas para 2016 foram selecionadas cento e oito prioridades (três por regional), consubstanciadas em subações do orçamento estadual totalizando um montante de R$ 271,36 milhões na expectativa de atender as necessidades da comunidade de cada regional, tais prioridades tiveram um desempenho orçamentário apresentado na ordem de R$ 229,96 milhões. Entretanto, numa verificação junto ao SIGEF constatou-se que a execução de algumas ações destoa em muito dos valores demonstrados publicados pela SEF, por meio do Relatório da Execução Orçamentária das Prioridades das Audiências Públicas Regionais.

Verifica-se que daquelas 108 prioridades, treze foram executadas em todo o Estado.

A execução das metas escolhidas nas audiências públicas realizadas em 2015 para execução em 2016, está evidenciada de forma detalhada na tabela a seguir.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 863
Rub.

TABELA 03
PRIORIDADES SELECIONADAS NAS AUDIÊNCIAS REGIONAIS PARA EXECUÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2016

Em R$

SUBAÇÃO	ANO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	REALIZADO	%
REGIONAL DE CAÇADOR					
8114	2016	Manutenção e reforma de escolas	393.711,00	71.446,19	18,15
REGIONAL DE CHAPECÓ					
12575	2016	Ampliação e readequação do Hospital Regional do Oeste	8.000.000,00	8.024.133,59	100,30
REGIONAL DE CURITIBANOS					
8781	2016	Pavimentação da SC-120, trecho Curitibanos – BR-282	17.264.227,00	16.863.743,00	97,68
REGIONAL DE ITAJAÍ					
11490	2016	Construção, ampliação e reforma de unidades escolares	***62.727.450,00**	***45.262.148,60**	72,16
REGIONAL DE JOINVILLE					
3442	2016	Manutenção e reforma de escolas	1.582.287,00	513.988,36	32,48
REGIONAL DE LAGES					
12574	2016	Ampliação e readequação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos	33.000.000,00	8.934.550,15	27,07
11220	2016	Reabilitação da SC-114, trecho Papanduva – entr. BR-282	22.677.796,00	4.498.656,06	19,84
REGIONAL DE MAFRA					
335	2016	Pavimentação da SC-477, trecho Papanduva- Dr. Pedrinho	47.027.473,00	92.946.586,28	197,647
REGIONAL DE MARAVILHA					
3629	2016	Manutenção e reforma de escolas	490.199,00	24.296,00	4,96
REGIONAL DE SEARA					
2002	2016	Realv/aum de capac SC-283, tr BR 153 – Concórdia- Mondaí	6.665.795,00	2.081.849,87	31,23
11490	2016	Construção, ampliação ou reforma de escolas	***62.727.450,00**	***45.262.148,60**	72,16
REGIONAL DE TUBARÃO					
7382	2016	Manutenção e reforma de escolasl	799.592,00	445.512,33	55,72
REGIONAL DE XANXERÊ					
12588	2016	Ampliação e readequação do Hospital São Paulo	8.000.000,00	5.032.458,45	62,91
Valor total orçado LOA X Valor realizado nas Regionais, apenas aquelas que tiveram execução (13 das 36 regionais tiveram despesas de metas escolhidas nas audiencia públicas de 2015) –Relatório da SEF			271.355.940,00	229.961.517,48	84,75
• Execução orçamentária ajustada com valores extraídos do SIGEF. Regional de Itajaí (Valor Realizado – R$ 76.799,01- não havia dotação inicial). A Regional de Seara não apresentou dotação inicial e sequer qualquer realização de despesa na referida subação			**145.901.040,00**	**139.437.220,28**	**95,57**

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária das metas elencadas em Audiência Pública – Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br) e Relatório de Audiências Públicas da ALESC – www.alesc.sc.gov.brSIGEF – Execução orçamentária por subação e por Regional.

Mais uma vez, o relatório da Secretaria da Fazenda aduz a subação 11490 de forma reiterada, inseridos tanto na regional de Itajaí quanto na de Seara com valores semelhantes tanto na previsão quanto na execução orçamentária. Vale salientar, que as despesas realizadas devem espelhar a realidade efetiva de modo a não prejudicar a avaliação do desempenho das metas escolhidas. Sucede que, ao se analisar o SIGEF, mais precisamente, no módulo execução orçamentária, constatou-se uma realização de R$ 76.799,01 na Regional de Itajaí, contudo, na Regional de Seara não se percebeu qualquer execução na referida subação.

Por outro lado, ao se compulsar o Relatório de execução orçamentária por subação (SIGEF), consolidado, encontramos a despesa de R$ 45.262.148,00 milhões na Secretaria de Educação, sendo este o mesmo valor apresentado no quadro acima para as Regionais de Seara e Itajaí. Diante desta situação, cabe ressaltar que a despesa deve ser segmentada por regional nos moldes dos Relatórios de Audiências públicas publicadas pela SEF, quando for o caso.

Após as devidas correções, se observa no gráfico a seguir que a despesa prevista para as 11 subações pontuou na ordem R$ 145,90 milhões, enquanto a despesa executada atingiu R$ 139,44 milhões – 95,57% do valor total inicialmente previsto, contemplando notadamente 11 Regionais. As ações expostas na tabela anterior foram realizadas no decorrer do exercício de 2016, na qual sua execução orçamentária em relação à meta prevista é representada no gráfico seguinte.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 863
Rub.

TABELA 03
PRIORIDADES SELECIONADAS NAS AUDIÊNCIAS REGIONAIS PARA EXECUÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2016

Em R$

SUBAÇÃO	ANO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	REALIZADO	%
REGIONAL DE CAÇADOR					
8114	2016	Manutenção e reforma de escolas	393.711,00	71.446,19	18,15
REGIONAL DE CHAPECÓ					
12575	2016	Ampliação e readequação do Hospital Regional do Oeste	8.000.000,00	8.024.133,59	100,30
REGIONAL DE CURITIBANOS					
8781	2016	Pavimentação da SC-120, trecho Curitibanos – BR-282	17.264.227,00	16.863.743,00	97,68
REGIONAL DE ITAJAÍ					
11490	2016	Construção, ampliação e reforma de unidades escolares	***62.727.450,00**	***45.262.148,60**	72,16
REGIONAL DE JOINVILLE					
3442	2016	Manutenção e reforma de escolas	1.582.287,00	513.988,36	32,48
REGIONAL DE LAGES					
12574	2016	Ampliação e readequação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos	33.000.000,00	8.934.550,15	27,07
11220	2016	Reabilitação da SC-114, trecho Papanduva – entr. BR-282	22.677.796,00	4.498.656,06	19,84
REGIONAL DE MAFRA					
338	2016	Pavimentação da SC-477, trecho Papanduva- Dr. Pedrinho	47.027.473,00	92.946.586,28	197,647
REGIONAL DE MARAVILHA					
3629	2016	Manutenção e reforma de escolas	490.159,00	24.296,00	4,96
REGIONAL DE SEARA					
2002	2016	Reab/aum de capac SC-283, tr BR 153 – Concórdia- Mondaí	6.665.795,00	2.081.849,87	31,23
11490	2016	Construção, ampliação ou reforma de escolas	***62.727.450,00**	***45.262.148,60**	72,16
REGIONAL DE TUBARÃO					
7382	2016	Manutenção e reforma de escolasl	799.592,00	445.512,33	55,72
REGIONAL DE XANXERÊ					
12588	2016	Ampliação e readequação do Hospital São Paulo	8.000.000,00	5.032.458,45	62,91
Valor total orçado LOA X Valor realizado nas Regionais, apenas aquelas que tiveram execução (13 das 36 regionais tiveram despesas de metas escolhidas nas audiencia públicas de 2015) –Relatório da SEF			271.355.940,00	229.961.517,48	84,75
• Execução orçamentária ajustada com valores extraídos do SIGEF. Regional de Itajaí (Valor Realizado = R$ 76.799,01- não tinha dotação inicial). A Regional de Seara não apresentou dotação inicial e sequer qualquer realização de despesa na referida subação			**145.901.040,00**	**139.437.220,28**	**95,57**

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária das metas elencadas em Audiência Pública – Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br) e Relatório de Audiências Públicas da ALESC – www.alesc.sc.gov.beSIGEF – Execução orçamentária por subação e por Regional.

Mais uma vez, o relatório da Secretaria da Fazenda aduz a subação 11490 de forma reiterada, inseridos tanto na regional de Itajaí quanto na de Seara com valores semelhantes tanto na previsão quanto na execução orçamentária. Vale salientar, que as despesas realizadas devem espelhar a realidade efetiva de modo a não prejudicar a avaliação do desempenho das metas escolhidas. Sucede que, ao se analisar o SIGEF, mais precisamente, no módulo execução orçamentária, constatou-se uma realização de R$ 76.799,01 na Regional de Itajaí, contudo, na Regional de Seara não se percebeu qualquer execução na referida subação.

Por outro lado, ao se compulsar o Relatório de execução orçamentária por subação (SIGEF), consolidado, encontramos a despesa de R$ 45.262.148,00 milhões na Secretaria de Educação, sendo este o mesmo valor apresentado no quadro acima para as Regionais de Seara e Itajaí. Diante desta situação, cabe ressaltar que a despesa deve ser segmentada por regional nos moldes dos Relatórios de Audiências públicas publicadas pela SEF, quando for o caso.

Após as devidas correções, se observa no gráfico a seguir que a despesa prevista para as 11 subações pontuou na ordem R$ 145,90 milhões, enquanto a despesa executada atingiu R$ 139,44 milhões – 95,57% do valor total inicialmente previsto, contemplando notadamente 11 Regionais. As ações expostas na tabela anterior foram realizadas no decorrer do exercício de 2016, na qual sua execução orçamentária em relação à meta prevista é representada no gráfico seguinte.

GRÁFICO 10



Fonte: Relatório de execução orçamentária das metas escolhidas em audiências públicas. (www.sef.sc.gov.br).

Ao se analisar a despesa de forma segregada por exercício observa-se que em relação às prioridades escolhidas nas audiências de 2015 para 2016, a sua execução teve uma queda se comparadas a aquelas escolhidas em 2014 para execução em 2015. Naquele ano foram realizadas 24 subações, totalizando R$ 245,84 milhões, enquanto, em 2016 foram executadas 11 subações que atingiram uma despesa empenhada de R$ 139,44 milhões.

Este Tribunal entende que o Poder Executivo deve continuar a envidar esforços para que as prioridades escolhidas pela comunidade catarinense nas referidas audiências sejam executadas de modo que o sistema democrático de seleção de prioridades realizadas anualmente pela ALESC, não venha a perder a credibilidade alcançada.

2.3. Averiguação da Execução das Metas Fisicas – Financeiras de Ações Previstas na LOA – 2016

Com escopo de acompanhamento das metas físicas, o Estado de Santa Catarina desenvolveu o Módulo Acompanhamento Meta Física no SIGEF, o qual deve registrar todas as metas físicas e respectivas execuções, dos programas executados em cada exercício.

A verificação da execução das metas físicas-financeiras de algumas ações da LOA 2016 foi realizada a partir de dados extraídos do módulo e da análise da execução das mesmas metas obtidas no SIGEF.

A presente análise foi concentrada em algumas ações concernentes ao orçamento fiscal e da seguridade social, com destaque, neste ano, inseridas na Função Transporte e Função Segurança.

Inicialmente na Função Transporte foram colhidas 06 subações, integrante dos Programas 101 – Acelera Santa Catarina e Programa 100 Caminho do Desenvolvimento contidos no PPA 2016/2019 e LOA 2016 de execução no âmbito do DEINFRA (Departamento Estadual de Infraestrutura).

Dentre as subações dos referidos Programas, procurou-se avaliar somente aquelas que apresentavam alguma realização física, mediante comparação da meta prevista com a sua execução, examinando assim possíveis incompatibilidades por ocasião da fixação das metas.

Na tabela a seguir são apresentadas algumas das referidas subações que apresentaram execução orçamentária no exercício de 2016.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 854
Rub.

TABELA 04
EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA
FUNÇÃO TRANSPORTE

Em R$

SUBAÇÃO	VALOR ORÇADO (a)	META PREVISTA	% META REALIZADA	DESPESA REALIZADA (b)	% EXECUÇÃO (b/a)
001302 - Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco	23.497.386,00	35 Km	4,49	16.914.448,16	71,98
001980 - Reabilitação da SC-390, trecho BR-116 - Campo Belo do Sul	4.932.636,00	37 Km	70,29	7.313.334,59	148,26
002221 - Reabilitação da SC-355, trecho Fraiburgo - Videira	3.082.898,00	30 Km	92,00	1.303.481,78	42,28
002160 - Reabilitação da SC-135, trecho Tangará - Campos Novos	6.165.795,00	45 Km	97,43	18.355.712,92	297,70
001450 - Conclusão e Supervisão via Expressa Sul e acesso aeroporto H. Luz	20.414.488,00	16 km	31,68	23.200.664,30	113,65
002009 - Reabilitação da SC-355, trecho Jaborá - BR-153-BID-VI	22.880.806,00	23 km	79,23	27.128.486,67	118,56

Fonte: Módulo de execução orçamentária / Módulo Acompanhamento Físico-Financeiro SIGEF e LOA 2016

Este trabalho teve o intento de verificar a compatibilidade das metas previstas com as realizadas, a seleção das unidades de medida das ações, bem como a adequação do produto a ser alcançado pela meta posta no orçamento.

As seis subações avaliadas apresentaram execução orçamentária no exercício. Destas, nenhuma apresentou execução orçamentária similar ao valor orçado. Tal situação é um indicador de que as metas fixadas em valores muito superiores ao planejado foram subestimadas, como é o caso do projeto 02221, o qual orçou uma meta de R$ 3,08 milhões, porém, dispendeu R$ 1,30 milhão, o corresponde a apenas 42,28% do valor inicial. A situação também se repetiu com o projeto 001302 (71,98%).

Por outro lado, as demais subações apresentaram execução orçamentária superior aos valores fixados no orçamento, em percentuais que variaram de 113,65% a 297,70% da despesa fixada. Do conjunto das metas ora analisado, se evidencia a execução financeira em comparação com os valores previamente orçados foi subestimada.

Ressalta-se que, ao se observar o SIGEF constata-se que as metas físicas previstas são distintas ao menos quanto à unidade de medida das metas alocadas na LOA. A título de exemplo as subações 01302 e 01980 apresentam uma meta prevista de executar 35 Km de pavimentação e 37 Km de reabilitação, respectivamente, na LOA para o exercício de 2016. Sucede que o SIGEF, para os respectivos projetos, apresentou uma execução de 4,49% e 70,29%. O episódio se repete nas demais subações selecionadas prejudicando a avaliação das metas realizadas.

Frise-se que a Lei Orçamentária é uma lei administrativa de cumprimento obrigatório por todos administrados, os quais devem seguir suas determinações sem possibilidade de indicar quaisquer discricionariedades no tocante aos preceitos embutidos na norma. Logo, não cabe ao gestor inovar na execução da norma quando a mesma já indica parâmetros definidos de execução. Nesse passo, considerando que o legislador catarinense aprouve definir que as subações contidas no orçamento deveriam ser mensuradas por unidades de medidas condizentes com os projetos e atividades alocados, não pode o Poder Executivo criar novas unidades de medidas que sequer estavam previstas na LOA. Como se não bastasse isso, recorda-se que são as próprias Secretarias e Autarquias que sugerem seu orçamento para posterior consolidação e ajustes da Secretaria da Fazenda. Não se pode aceitar que Órgão ou Entidade não possam quantificar de forma coerente a execução e controle de seus projetos ou atividades alocadas previamente no Orçamento.

Portanto, as subações contidas no SIGEF de competência do Deinfra deveriam estar em quilômetros e não em percentuais que não trazem nenhuma informação significativa a luz da Lei orçamentária. Ainda sobre a matéria posta, observou-se que os fatos são recorrentes nas metas da

Secretaria de Saúde e Educação que apresentam a mesma forma de demonstração de avaliação de execução de suas ações.

Pelo exposto, denota-se que o SISTEMA, no campo fixação das metas físicas de grande parte das ações, não está em harmonia com a meta prevista previamente na Lei Orçamentária. Sendo assim, deve o Deinfra e demais setoriais revisarem suas subações quando do preenchimento das ações junto ao módulo de execução de metas físicas, se atente para o previsto na planificação de suas metas expressamente contida na Lei.

Dando continuidade à análise das metas do orçamento de investimentos, este Corpo Técnico também procedeu a verificação de algumas metas da Função Segurança, mais especificamente dos Programas 705 – Segurança Cidadã e Programa 707 - Suporte Institucional Integrado e 708 - Valorização do servidor da Segurança Pública.

As subações analisadas e respectivos resultados estão demonstrados na tabela a seguir.

TABELA 05
EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA
FUNÇÃO SEGURANÇA

Em R$

SUBAÇÃO	VALOR ORÇADO	META PREVISTA	META REALIZADA	DESPESA REALIZADA	% REALIZADO
011917 – Proteção a vítima e testemunhas ameaçadas	1.300.000,00	35 pessoas	35 pessoas	1.339.564,73	103,04
011871 – Gestão de uniformes	1.400.000,00	10.000 uniformes	Não consta	685.357,00	48,81
011774 – Aperfeiçoamento dos profissionais da segurança pública -BM	500.000,00	1000 servidores capacitados	320 servidores	199.820,32	39,96
011910 – Operação Verano	16.210.000,00	1.500 pessoas atendidas	75.558	14.785.300,21	91,21
013151 – Gestão para renovação do colete balístico	10.000.000,00	4.000 coletes	14	131.830,00	1,32
011799 – Construção de Instalações Físicas	1.000.000,00	800 m²	1400 m²	357.275,42	35,73

Fonte: Módulo de execução orçamentária / Módulo Acompanhamento Físico-Financeiro SIGEF – Balanço Geral do Estado.

Em relação a realização das ações demonstradas na tabela acima, se verificou que na subação 011917 foi executado R$ 1,34 milhão de um total planejado de R$ 1,3 milhão, correspondente a 103% do previsto inicialmente. Na referida atividade foi preconizado o atendimento a 35 pessoas, meta esta que foi atendida de acordo com a previsão orçamentária.

No que toca à subação 013151, fixou-se R$ 10 milhões para realizar a aquisição de 4000 coletes balísticas. A despesa empenhada foi de 1,32% do planejado (R$ 131,83 mil). Já a meta física contida no SISTEMA evidenciou a aquisição de apenas 14 unidades. Percebe-se, que tanto a meta física quanto a meta financeira foram superestimadas pela Setorial.

Em relação à subação 11871, foi fixada uma despesa de R$ 1,4 milhão ao passo que foram realizados R$ 683 mil do valor planejado. A meta física prevista foi de adquirir 10.000 uniformes, porém, não se observou no SIGEF nenhuma aferição da meta prevista.

A subação 011910 atingiu uma meta física de 75.558 pessoas, portanto, bem maior que a 1500 pessoas previstas. Em relação ao projeto 011799 constatou-se que se construiu 1400 m² com R$ 357 mil, enquanto a meta orçada previu construir 800 m² a um custo de R$ 1 milhão.

Neste sentido, merece destaque o fato de, conquanto as metas apresentadas pela Secretaria de Segurança por vezes, não atingiram o planejamento de forma perfeita, contudo, ao contrário do Deinfra e outras setoriais citadas, vislumbrou-se que a Secretaria procurou seguir a aferição das metas conforme as unidades contidas na Lei Orçamentária.

De outra face, o módulo de acompanhamento da execução das metas físicas-financeiras do orçamento do SIGEF apresenta a necessidade de ajustes ainda em relação as metas projetadas no orçamento e as contidas no Sistema, mormente, em relação as metas físicas, no que tange ao orçamento de fiscal e investimento, apontamento reiterado em anos anteriores. De tal modo, sugere-se que a SEF adote medidas junto às setoriais e administração indireta no sentido de que o

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 855
Rub.

referido módulo seja preenchido de forma adequada, tempestiva e escorreita face à LOA, ao longo da execução orçamentária, contemplando a execução e medição de todas as subações previstas nos moldes do orçamento estadual.

2.4. Alterações Orçamentárias

Até o deslinde da execução orçamentária, poderá o ente público ter necessidade de alguns ajustes na Lei Orçamentária Anual, seja por deficiências no planejamento ou por contingências decorrentes da arrecadação do exercício, já que nem sempre o previsto e o realizado satisfazem a realidade, conforme já se verificou na análise da execução orçamentária presente no tópico anterior. Neste sentido, surge a possibilidade de abertura de créditos adicionais que se referem às autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento, nos termos do artigo 40 da Lei federal nº 4.320/64.

Aduz o relatório do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF que as alterações orçamentárias realizadas pelo Poder Executivo totalizaram R$ 3.339.289.695,77 no decorrer de 2016.

Em harmonia com o art. 41 da norma supracitada os créditos adicionais classificam-se em: suplementares, especiais e extraordinários, sendo os primeiros destinados a reforçar a dotação orçamentária que se tornou insuficiente durante a execução do orçamento. Os créditos especiais são destinados a atender as despesas, as quais não haja dotação orçamentária específica. E, por último, os extraordinários destinados ao atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Determina o art. 43 do mesmo diploma que a abertura dos créditos suplementares e **especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa:**

> **Lei federal nº 4.320/64, Art. 43, § 1º**
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
> IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Nesse passo, visando analisar as alterações orçamentárias realizadas pelo Estado no decorrer do exercício de 2016, este Tribunal realizou, por amostragem, análise nas aberturas de créditos suplementares e especiais, no que concerne às fontes de recursos provenientes, sobretudo, do superávit financeiro do balanço patrimonial do exercício de 2015 e o excesso de arrecadação supostamente auferido na execução orçamentária de 2016. Aclare-se que o Tribunal, na análise das Contas de Governo de 2015, já apresentou uma avaliação nestes tipos de alterações orçamentárias, as quais evidenciaram diversas incongruências que é fruto de processo de monitoramento realizado pela Diretoria de Contas de Governo.

Voltando-se para abertura destes tipos de créditos, prontamente se verifica a necessidade de fontes de recursos específicas, as quais apresentam peculiaridades que evidenciam o desempenho da arrecadação do Estado, bem como são derivadas de exercícios financeiros distintos.

Assim sendo, o quadro abaixo proporciona uma singela amostra das alterações orçamentárias realizadas, por meio da fonte de recurso- superávit financeiro de 2015, que compreende a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro na respectiva fonte.

TABELA 06
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
FONTE- SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015

Em R$

Fonte de Recursos	Saldo de Disponibilidade de Caixa liquida do Poder Executivo (2015) (a)	Crédito Aberto no Exercício (b)	Instrumento Legal Autorizativo Exemplificativo	Saldo (a-b)
309 - Recursos convertidos - receitas Primárias	8.100,00	59.526.161,24	Decreto nº 658 de 29/03/2016	-59.518.061,24
321- Recursos da Cota -Parte CIDE estadual	2.578.928,87	3.562.781,56	Decreto 610 -22/02/2016 e Decreto 667- 07/04/2016	-983.852,69
324 - Convênio - Programa de Educação - exercícios anteriores	21.715.263,27	26.158.884,18	Decreto nº 575 - 7/01/2016, Decreto 641 de 10/03/2016;	-4.443.620,91
326 - Convênio - Programa de Combate a Fome - exercícios anteriores	284.304,51	286.439,51	Decreto nº 648 21/03/2016	-2.135,00
392 - Operação de Crédito Externa - exercícios anteriores	18.616.061,91	19.837.017,70	Decreto nº - 588-10/02/2016; Decreto - 644 de 14/03/2016; Decreto nº - 661 de 30/03/2016; Decreto n º - 664 de 31/03/2016	-1.220.955,79
397 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Convertidos - Receita não primárias	0,00	1.482.205,67	Decreto 663-31/03/2016	- 1.482.205,67

Fonte: Relatório de alterações orçamentárias do SIGEF/ Diário Oficial do Estado - Sítio eletrônico da IOESC/ e Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre 2015 e Balanço Patrimonial/ Quadro do Superávit e Déficit Financeiro exercício de 2015.

Fundamentalmente, cumpre esclarecer que para a abertura de crédito suplementar e especial, por meio da fonte de recurso superavit financeiro do balanço patrimonial do exercício anterior, urge a necessidade de haver saldo financeiro em pelo menos **uma das fontes originárias dos recursos em valores, no mínimo, iguais ao valor do crédito aberto por ocasião da alteração orçamentária, ou seja, a alteração orçamentaria é somente de fonte para a fonte ou no caso de conversão de fontes, desde que autorizada em lei e, identificada claramente a origem deste recurso.**

A respeito da fonte de recursos, cumpre trazer à tona as deliberações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal:

> **Lei Complementar federal nº 101/2000, arts. 8º e 50**
>
> **Art. 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso. (Grifou-se)**
>
> **Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:**
> **I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a ÓRGÃO, FUNDO OU DESPESA OBRIGATÓRIA fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;** (Grifou-se)

Mediante as determinações da norma, ao analisar a fonte 309 (Recursos Convertidos) percebe-se que foram abertos R$ 59,53 milhões de crédito suplementar, contudo, o saldo da fonte ao final de 2015 era de apenas R$ 8,1 mil, o que ensejou em um saldo negativo de R$ 59,52 milhões. Destaque-se que o fato se reproduz com a fonte 397 (Recursos Convertidos) que sequer tinha saldo e foi suplementada em R$ 1,48 milhão.

Bem por isso, chama atenção ainda, as justificativas preconizadas nos Decretos supramencionados que motivaram as respectivas alterações orçamentárias. Ao se verificar o contido no Decreto nº 658, de 29 de março de 2015 (fonte 309), asseverou que "fica suplementada na importância R$ 59,52 milhões em favor do Fundo de Desenvolvimento Social, por conta de superávit financeiro de 2015 apurado nas Autarquias, Fundações e Fundos especiais". Sobre o tema, inobstante o § 3º do art.126 da Lei 381/2007 autorizar o "fenômeno da conversão de fontes",

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 856
Rub.

ou seja, saldo de autarquias, fundações e fundos conjuntamente transformados em outras fontes distintas, bem como o artigo 3 da Lei nº 16.940 ter possibilitado a utilização dos recursos dos Fundos para pagamento de pessoal, entretanto, a transparência neste tipo de alteração orçamentária é completamente inexistente. A situação é similar na fonte 397 (Recursos Convertidos).

Ainda sobre o caso, o Decreto não aludiu a fonte de origem do recurso prejudicando a verificação do fluxo financeiro entre as respectivas fontes, bem como a transparência do saldo das fontes utilizadas. Ademais, a justificativa apresentada faz menção a superávit financeiro existente em Autarquia e Fundação, contudo, não esclarece qual entidade se relaciona ao ato orçamentário.

Assim sendo, surge a necessidade, neste caso, de identificar a origem destes recursos e a existência dos respectivos saldos destas fontes primárias.

Em relação à fonte 321 (Recursos da Cota Parte Cide), por meio do Decreto 667 de 07/04/2016, constatou-se a suplementação de crédito na respectiva fonte na ordem de R$ 1,05 milhão. A respeito disso, consta no documento que tal alteração é oriunda da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar no Balanço Patrimonial no exercício de 2015. Ocorre que ao se consultar o SIGEF, mais precisamente, no saldo de Restos a Pagar Cancelados, percebe-se um cancelamento de R$ 178,76 mil na fonte 121, a qual deu azo a fonte 321 (exercícios anteriores). Portanto, se vislumbra uma notória carência de saldo para abertura de crédito no valor contido no Decreto mencionado anteriormente.

A situação é idêntica na fonte 324, aduz o Decreto 641 de 10 de março de 2016 que a suplementação decorre da disponibilidade financeira oriunda do Cancelamento de Restos a Pagar, porém, ao se consultar o SIGEF se observa que os cancelamentos na fonte 124 alcançaram apenas R$ 1,13 milhão, portanto, insuficientes para cobrir os R$ 3,36 milhões suplementados.

Já em relação à fonte 326, o caso retrata que o saldo da fonte ao final do exercício financeiro de 2015 pontuava em R$ 284.304,51 mil, porém, a suplementação de crédito referenciada no documento autorizativo atingiu R$ 286.439,51, ressaltando, por conseguinte, um pequeno déficit de R$ 2.135,00. O episódio é semelhante na fonte 392 (operação de crédito externa), contudo, a diferença, notadamente, da respectiva fonte atingiu mais de R$ 1,22 milhão.

De outro modo, como se não bastasse o já dito, percebe-se também o contido no Decreto nº 590 que autorizou a suplementação de R$ 4,86 milhões em favor do Fundo de Assistência social, conforme segue: "por conta do superávit financeiro apurado em **seu** balanço patrimonial no exercício de 2015". Ressalta-se que foram suplementados na fonte 300 R$ 411,41 mil e na fonte 661 R$ 519,81 mil. Sucede que ao se analisar o Balanço Patrimonial do FUNDO constatou-se que na fonte 100, atuais 300, havia ao final de 2015 um saldo de R$ 396,26 mil e na fonte 261, atuais 661, um restante de R$ 151,11 mil. Portanto, se entende que, por vezes, além de não haver fonte suficiente para transposição para outras fontes como nos exemplos anteriores, nem ao menos dentro da própria unidade orçamentária se cumpre a premissa básica da alteração orçamentária, qual seja: **saldo na fonte primária.**

Conquanto tenham sido levantadas as incongruências anteriores, tal episódio é apenas exemplificativo não esgotando a análise de todas as fontes. Na análise da suplementação de crédito por superávit financeiro constatou-se falta de transparência no ato, assim como algumas fontes analisadas anteriormente careciam de saldo financeiro para abertura dos respectivos créditos adicionais.

Dando sequência à análise das alterações orçamentárias, se passa a verificar as decorrentes de excesso de arrecadação no exercício de 2016. A respeito do tipo, o § 3º do art.43 da Lei 4.320/64 pontifica o seguinte:

> **Lei 4.320/64, art. 43, § 3º**
> § 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, **a tendência do exercício (grifou-se)**

Pelo esclarecimento posto, já se percebe que o Legislador Pátrio exigiu que a propositura de abertura de crédito proveniente de excesso de arrecadação depende de **02 requisitos cumulativos:** o primeiro trata de saldo positivo da diferença acumuladas entre a arrecadação prevista e realizada, já o segundo requisito deve-se considerar a tendência arrecadatória do exercício. Tal ensejo se deve que, por vezes, em alguns meses do exercício financeiro ocorre um aumento da receita, contudo, nos demais vem a ocorrer grande queda de arrecadação motivada por situações previstas ou contingenciais que, por conseguinte, contribuem para a propensão de uma frustração de receita. De tal situação, o ato de abertura de crédito deve ser analisado de forma conjunta entre o aumento da receita e o desempenho do exercício financeiro anual do Ente. Ademais, não custa lembrar que a análise é realizada por fonte de recursos e não a nível de unidades. Tal afirmação torna-se axiomática, caso contrário, não haveria a necessidade da existência de fonte de recursos ou até mesmo orçamento uno, bastaria o controle da receita por Unidade Gestora. Mais ainda, porém, caso fosse possível, as Unidades que não tivessem receita própria restariam prejudicadas e impedidas de realizar tal operação.

O quadro a seguir evidencia várias fontes em que ocorreu abertura de crédito suplementar proveniente de excesso de arrecadação em 2016.

TABELA 07
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
FONTE - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2016

Em R$

Fonte de Recursos Orçamentários	Saldo Anual das Metas de Arrecadação (a)	Crédito aberto em todo exercício financeiro (b)	Instrumento Legal Autorizativo
0.1.92 - Operações de crédito externa - recursos do tesouro - exercício corrente	- 59.216.050,28	7.225.839,81	Decreto nº 561 de 18/01/2016 Decreto nº 635 de 07/03/2016
0.2.25 - Convênio - Programa de Assistência Social - recursos de outras fontes - exercício corrente	- 3.115.677,31	600.000,00	Decreto nº 682 de 14/04/2016 Decreto nº 728 de 20/05/2016 Decreto nº 860 de 13/09/2016 Decreto nº 867 de 15/09/2016 Decreto nº 879 de 22/09/2016 Decreto nº 906 de 18/10/2016 Decreto nº 940 de 10/11/2016 Decreto nº 958 de 22/11/2016
0.2.40 - Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente	- 3.307.138,88	8.896.410,00	Decreto nº 728 de 20/05/2016
0.2.98 - Receita da alienação de bens - recursos de outras fontes - exercício corrente	- 45.754.750,07	1.093.358,20	Decreto nº 893 de 05/10/2016

Fonte: Relatório de alterações orçamentárias do SIGEF/ Diário Oficial do Estado - Sítio eletrônico da IOESC - Relatório Resumido da Execução orçamentária-2016 - Demonstrativo de Acompanhamento das Metas Bimestrais de Arrecadação

Compete esclarecer que as fontes de recursos expostas acima evidenciaram um saldo anual negativo, ou seja, a meta arrecadada foi inferior a prevista no deslinde do ano, conforme se evidencia no demonstrativo de acompanhamento das metas bimestrais de arrecadação nos termos do art.13 da LRF, contido no sítio eletrônico da SEF.

A respeito da fonte 192 (Operações de crédito), ao se observar o contido no Decreto nº 561, de 19/01/2016, verificou-se uma autorização para abertura de crédito de R$ 1,04 milhão por "excesso de arrecadação em favor da Secretaria da Agricultura". Ressalta-se que na respectiva fonte havia uma meta de arrecadação de no mês de janeiro de R$ 2,49 milhões, enquanto o valor arrecadado foi de R$ 21,83 milhões. Ocorre que ao se analisar o mês de fevereiro houve uma frustação de arrecadação na ordem de R$ 1,82 milhão. Desse fato, se percebe que embora tenha ocorrido uma arrecadação maior que a prevista no mês de janeiro, contudo, em fevereiro ocorreu um grande decréscimo, não contribuindo de forma cabal com uma tendência de excesso no exercício. No mais, a abertura do crédito foi realizada em 18 de janeiro, porém é sabido que a meta arrecadada só poderia ser avaliada em meados de fevereiro, ou seja, no mês seguinte a abertura do

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 857
Rub.

crédito. Cabe ainda ressaltar, que a meta para o ano era de R$ 228,43 milhões, todavia, arrecadou R$ 169,21 milhões, ocasionando em uma frustação de receita na ordem R$ 59,22 milhões.

Assim sendo, considerando a inocorrência de tendência no excesso de arrecadação nos meses seguintes a abertura do crédito e mediante aos argumentos postos anteriormente, não havia condição de excesso de arrecadação, nos termos da Lei 4.320/64, no mês de janeiro na fonte 192.

Em relação à fonte 225 (Programa de Assistência Social) os valores arrecadados no decorrer do exercício foram abaixo da meta prevista incorrendo numa frustação de arrecadação. Bem por isso, não há que se falar em excesso de arrecadação. Tal episódio é recorrente na fonte 240 (Recursos de Serviços).

Do mesmo modo, na fonte 298 (Receita de Alienação de Bens) percebe-se que o Decreto nº 893 asseverou que a suplementação de crédito no valor de **R$ 1,09 milhão no Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil por conta de excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício.** Pelo contrário, a tendência ao excesso de arrecadação é um dos pressupostos legais que deve ser verificada no desenvolvimento do exercício em questão, porém, como se comprova no demonstrativo de arrecadação supracitado, a referida fonte encontrou superavit apenas no mês de agosto, com R$ 38,89 mil, encontrando um saldo negativo final na ordem de R$ 45,75 milhões.

Pelo exposto, mediante a análise de algumas fontes inseridas nos tipos de alterações orçamentárias existentes, já se deflui a necessidade de uma análise mais acurada de outras fontes, bem como noutros tipos de alterações orçamentárias. Bem por isso, perfaz a necessidade de uma **Auditoria** nas alterações orçamentárias do Estado nos últimos exercícios.

2.5. Controle de Renúncia da Receita

Nos moldes do art.14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receita consiste na concessão, prorrogação ou ampliação de anistia, remissão, subsídio de natureza tributária, financeira, ou creditícia, crédito presumido, isenção em caráter não geral, redução discriminada de alíquota ou de base de cálculo relativas a impostos, taxas ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Nesse sentido, a própria norma aduziu, dentre outros mecanismos que objetivam o equilíbrio financeiro, a obrigação de se controlar a renúncia de receita.

Com escopo de acolher o disposto no art. 4º, § 2º, inciso V, do marco regulatório fiscal, o Poder Executivo fez preconizar dentre as diretrizes orçamentárias para 2016 o demonstrativo da estimativa da renúncia de receita na ordem de R$ 5,45 bilhões, correspondente a 22,53% das despesas que veio a realizar no exercício (R$ 24,18 bilhões). Aclare-se que os valores constantes da LDO são estimativos, até porque o próprio Poder Executivo não tem, ao menos, a princípio, de forma consolidada, a real dimensão de toda a renúncia de receita ofertada.

Em torno aos valores mais expressivos estimados na LDO, ressaltam-se: a) os benefícios concedidos a título de crédito presumidos para carnes e aves que atingiram em R$ 651,17 milhões; b) Isenção e manutenção de crédito sobre os produtos e insumos agropecuários de R$ 327,23 milhões e c) "Outros benefícios fiscais" que prevê um valor previsto de renúncia de R$ 1,63 bilhão). Embora estes valores sejam significativos e a SEF tenha relacionado o setor econômico favorecido, porém, **não apresentou os valores dos benefícios estimados de forma relacionada ao setor correspondente.**

Nessa perspectiva, visando melhor evidenciar o cenário da renúncia de receita projetada pelo Estado em face da despesa orçamentária, faz-se uma análise comparativa entre os valores da renúncia estimada e a despesa realizada nas principais funções de governo, conforme o gráfico demonstra a seguir.

GRÁFICO 11



Fonte: Demonstrativo de Despesa por Função do SIGEF e Lei nº 16.672-2015- LDO 2016

Os maiores valores empenhados pelo Estado são realizados na Função Previdência Social (R$ 5,67 bilhões), o que equivale a 104% dos valores projetados para renúncia de receita contida na LDO (R$ 5,45 bilhões). Em relação à Função Educação este valor corresponde a 61,28% (R$ 3,32 bilhões), já na Função Saúde os montantes gastos atingem 55,22% (R$ 3,01 bilhões).

Não custa lembrar que, não havendo receita, sobretudo de impostos, não há que repartir com municípios, distribuir parcela de poderes, aplicar em educação, saúde e tampouco dar apoio às APAES ou efetuar o pagamento da dívida pública.

Afirma-se que, para inúmeras demandas da sociedade o Estado, muitas vezes, alega falta de recursos, inclusive na manutenção dos serviços e melhoria salarial em setores essenciais como a educação, saúde e segurança pública. Muito embora sejam legais e pertinentes, merece destaque, além do montante estimado, o fato destes valores não estarem sob o controle da Secretaria da Fazenda do Estado.

A par disso, este Corpo Técnico enviou o ofício DCG nº 1746/2017, com intuito de apurar se os valores descritos na LDO (Anexo de metas fiscais estimativa e compensação da renúncia de receita 2016) estão ordenadamente controlados comparativamente aos valores contidos no referido anexo.

Bem por isso, a Secretaria da Fazenda, por meio do Ofício 206/2017, da Diretoria de Administração Tributária, veio a responder os questionamentos desta Diretoria, sobre o qual colacionamos apenas seguinte:

> **Diante do exposto, podemos afirmar que os valores da renúncia efetivamente praticada, requisitados pelo Tribunal no Ofício supracitado, só podem ser obtidos com relativa certeza em relação à remissão e aos benefícios concernentes ao IPVA e ITCMD.**

Muito embora a Diretoria de Administração Tributária (DIAT) ter apresentado robusta argumentação sobre as finalidades dos benefícios fiscais concedidos pelo Estado, informou a

DIAT que somente os valores provenientes da renúncia de receita do IPVA e ITCMD **podem ser obtidos com relativa certeza**. Sobre tais benefícios, a renúncia atingiu R$ 169,06 milhões.

A relação entre a receita estimada e a receita renunciada informada é melhor evidenciada no gráfico a seguir:



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 858
Rub.

Fonte: Lei nº 16.672-2015- LDO 2016 e Of nº206/2017 da Diretoria de Administração Tributária

Da análise do gráfico anterior, percebe-se que somente 3,1% do valor total estimado como Renúncia de Receita é controlado pela SEF. Os valores conhecidos tratam da renúncia oriunda de Remissão (R$ 53,11 milhões), concessão de isenção de caráter não geral (R$ 90,92 milhões) e outros benefícios diferenciados (R$ 25,03milhões).

Diante disso, não se pode aceitar que a SEF tenha apenas o controle com "relativa certeza" de apenas R$ 169,06 milhões, enquanto a renúncia projetada atinja mais de 5,4 bilhões no exercício em análise.

O montante de recursos envolvidos em renúncia fiscal, bem como a falta de um programa de controle e análise de sua concretização, aumenta a importância da incidência de controles sobre os mecanismos de atualização dos valores relatados no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da LDO.

Destaque-se que a LRF aduziu que o gestor deve demonstrar metas devidamente planejadas que espelhem uma realidade factível em termos de execução orçamentária, servindo como base sólida para fixação de todas as despesas na LOA (art.1º, § 1º). Este pressuposto também pode ser aplicado à renúncia da receita, pois, com controle de tais valores se possibilita uma gestão planejada proporcionando um equilíbrio maior das contas públicas, e, por conseguinte, venha a reforçar os alicerces do desenvolvimento econômico responsável.

Consequentemente, faz-se imprescindível que os registros contábeis e a Diretoria de Administração Tributária do Tesouro do Estado espelhem estes benefícios fiscais, pois somente assim estarão demonstrando que estes fatos atingem diretamente o patrimônio estadual, atendendo ao artigo 85 da Lei federal 4.320/64, bem como os pressupostos de controle e transparência estabelecidos pela LRF.

Por fim, cumpre destacar que tais políticas, sem o devido controle e avaliação dos resultados, provocam uma redução na receita arrecadada pelo Estado, afetando sim, e significativamente, sobretudo sua capacidade de realizar investimentos e desenvolver inúmeras ações demandadas pela sociedade.



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 859
Rub.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente capítulo tem por objetivo analisar a execução do orçamento do governo do Estado referente ao exercício de 2016, quanto às receitas arrecadadas e despesas realizadas em relação a prevista e a fixada, de forma consolidada, em nível de função, categoria econômica e grupos de natureza de despesa.

Com relação aos pontos analisados na sequência, destaca-se que estes foram extraídos do Balanço Geral do Estado – BGE; dos registros contábeis e relatórios gerenciais extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Santa Catarina – SIGEF/SC, referentes ao exercício de 2016, bem como de informações prestadas pela Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda e demais unidades jurisdicionadas.

3.1. Receita Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual nº 16.860, de 28/12/2015, estimou a receita orçamentária do Estado para o exercício financeiro de 2016, em R$ 25.751.795.913,00 (vinte e cinco bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e treze reais).

A partir deste item, passa-se a analisar a receita orçamentária arrecadada pelo Estado no exercício de 2016.

3.1.1. Receita Bruta e Deduções

Para um melhor entendimento deste item, sobretudo da receita orçamentária, cabem, primeiramente, algumas considerações acerca das expressões receita bruta, deduções da receita e receitas intraorçamentárias.

A receita bruta consiste no valor bruto que ingressa nos cofres estaduais em decorrência de fatos orçamentários.

Ocorre que nem todas as receitas que ingressam nos cofres do Estado permanecem em seu poder, de forma que nem todas as receitas podem ser utilizadas pelo Estado no custeio de suas ações governamentais, previstas na lei orçamentária.

Esses recursos que, embora inicialmente arrecadados pelo Estado na forma de tributos ou outras receitas classificadas como orçamentárias, não lhe pertencem e não podem ser utilizados por este para a execução de suas ações, constituem deduções da receita bruta. O exemplo mais significativo destas deduções - e o maior valor - diz respeito aos repasses constitucionais aos municípios em decorrência da participação destes na arrecadação dos impostos do Estado, garantida por mandamento constitucional. Outro montante relevante das deduções diz respeito ao repasse do Estado para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Além destes, outros valores também às compõem, e estão evidenciados nos registros contábeis do Estado.

Assim, após as deduções da receita bruta, tem-se a receita orçamentária arrecadada, sob as quais são fixadas e executadas as despesas orçamentárias do exercício.

A tabela a seguir apresenta o cálculo da receita orçamentária registrada no decorrer do exercício de 2016, compreendendo a receita bruta e suas respectivas deduções.

TABELA 08
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA BRUTA ARRECADADA E DEDUÇÕES
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS BRUTA ARRECADADA (+)	**32.765.632.080**	**100,00**
Receitas Correntes	29.828.547.674	91,04
Receitas de Capital	1.367.346.776	4,17
Receitas Intraorçamentária Correntes	1.559.831.749	4,76
Receitas Intraorçamentária de Capital	9.905.881	0,03
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (-)	**8.481.365.836**	**25,88**
Dedução da Receita Tributária	7.916.593.026	24,16
Deduções da Receita de Contribuições	10.412.878	0,03
Deduções Receita Patrimonial	52.527.245	0,16
Dedução da Receita Agropecuária	1.089	0,00
Dedução da Receita de Serviços	597.933	0,00
Transferências Correntes	352.550.654	1,08
Outras Deduções	148.683.011	0,45
TOTAL	**24.284.266.244**	**74,12**

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2016, Balancete Consolidado Geral - Dezembro 2016 (SIGEF)

Do exposto na tabela acima, verifica-se que a receita bruta arrecadada pelo Estado, em 2016, totalizou R$ 32,77 bilhões.

Do total de recursos orçamentários ingressados nos cofres estaduais, R$ 8,48 bilhões (25,88%) não ficaram no Estado para a utilização nas suas despesas, tendo em vista que constituíram às deduções da receita corrente bruta, de acordo com preceito constitucional.

Desta forma, retirado o valor relativo às deduções da receita (R$ 8,48 bilhões) da receita bruta arrecadada (R$ 32,77 bilhões), chega-se a uma receita orçamentária arrecadada de R$ 24,28 bilhões (74,12%), esta sim, a receita orçamentária realizada cujos recursos permanecem no caixa do Estado para execução das ações previstas no orçamento, ou seja, das despesas públicas.

Cabe informar, também, que os registros contábeis do Estado destacam, dentro da receita orçamentária, as receitas intraorçamentárias correntes (R$ 1,56 bilhão) e de capital (R$ 9,91 milhões), que representam 4,76% e 0,03% da receita bruta, respectivamente.

Sobre estes valores, é importante ressaltar que consistem em receitas decorrentes de operações realizadas entre órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social – órgãos da administração direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Portanto, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2015), a classificação intraorçamentária, não constituem novas categorias econômicas de receita, mas apenas especificações das Categorias Econômicas "Receita Corrente" e "Receita de Capital".

3.1.2. Comparativo entre Receita Prevista e a Arrecadada

No processo de planejamento da atividade pública, a adequada previsão da receita é um aspecto fundamental para o gerenciamento das despesas que vão possibilitar a prestação dos serviços públicos e realização dos investimentos desejados pela sociedade. Tamanha é a importância da adequada previsão da receita pública que a Lei de Responsabilidade Fiscal dedica uma seção exclusivamente ao tema[8].

[8] Lei Complementar Federal nº 101/2000, Seção I, do Capítulo III, Arts. 11 a 13.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 860
Rub.

A tabela a seguir demonstra a receita prevista e a efetivamente arrecadada pelo Estado de Santa Catarina no Exercício de 2016.

TABELA 09
COMPARATIVO ENTRE A RECEITA PREVISTA E A ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2016

Em R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)	%
RECEITA BRUTA	**34.981.671.873**	**32.765.632.080**	**- 2.216.039.793**	**- 6,33**
Receitas Correntes	**31.853.195.937**	**29.828.547.674**	**-2.024.648.263**	**- 6,36**
Receitas Tributárias	22.755.778.629	21.180.018.437	-1.575.760.192	- 6,92
Receita de Contribuições	870.146.110	841.184.096	- 28.962.014	- 3,33
Receita Patrimonial	724.435.417	971.161.547	246.726.130	34,06
Receita Agropecuária	1.201.493	1.166.518	- 34.975	- 2,91
Receita Industrial	4.112.211	4.088.571	- 23.640	- 0,57
Receita de Serviços	647.178.781	594.728.823	- 52.449.958	- 8,10
Transferências Correntes	6.116.268.881	5.369.470.581	- 746.798.300	- 12,21
Outras Receitas Correntes	734.074.415	866.729.102	132.654.687	18,07
Receitas de Capital	**1.518.184.920**	**1.367.346.776**	**- 150.838.144**	**- 9,94**
Operações de Crédito	1.399.108.132	1.253.880.611	- 145.227.521	- 10,38
Alienação de Bens	54.148.001	9.078.706	- 45.069.295	- 83,23
Amortização de Empréstimos	12.505.647	23.349.838	10.844.191	86,71
Transferências de Capital	22.423.140	57.023.694	34.600.554	154,31
Outras Receitas de Capital	30.000.000	24.013.927	- 5.986.073	- 19,95
Receita Intraorçamentária Correntes	1.610.291.016	1.559.831.749	- 50.459.267	- 3,13
Receita Intraorçamentária de Capital	0,00	9.905.881	9.905.881	-
Deduções da Receita Corrente	**- 9.229.875.960**	**- 8.481.365.836**	**748.510.124**	**- 8,11**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**25.751.795.913**	**24.284.266.244**	**- 1.467.529.669**	**- 5,70**

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2016, Balancete Consolidado Geral - Dezembro 2016 (SIGEF)

O gráfico a seguir permite comparar as receitas previstas e as efetivamente arrecadadas.

GRÁFICO 13



Fonte: Balanço Geral do Estado de 2016, Balancete Consolidado Geral - Dezembro 2016 (SIGEF)

Conforme demonstrado, a receita bruta arrecadada foi 6,33% inferior à prevista, e a receita orçamentária arrecadada foi 5,70% inferior à prevista.

A análise das receitas segregadas por categoria econômica revela que as receitas correntes, incluídas as intraorçamentárias, efetivamente arrecadadas foram 6,20% inferiores às previstas e as receitas de capital arrecadadas também foram 9,28% inferiores à previsão. Logo, o déficit de arrecadação verificado foi gerado tanto pelas receitas correntes como pelas receitas de capital do período.

3.1.3. Receita Orçamentária por Categoria Econômica

A partir deste item, passa-se a analisar a receita orçamentária arrecadada, já desconsideradas as respectivas deduções da receita bruta.

A tabela a seguir registra as participações médias das Receitas Correntes e de Capital realizadas em relação à receita total ao longo dos últimos dez anos, em valores atualizados para dezembro de 2016.

TABELA 10
EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADA EM NÍVEL DE CATEGORIA ECONÔMICA
PERÍODO DE 2007 A 2016

Em R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS CORRENTES (a)		RECEITAS DE CAPITAL (b)		RECEITA TOTAL c = (a+b)		
	VALOR	(a/c) %	VALOR	(b/c) %	VALOR	BASE FIXA	% NO ANO
2007	12.562.602.526	97,53	317.860.453	2,47	12.880.462.978	100,00	-
2008	14.730.901.438	97,78	333.908.387	2,22	15.064.809.825	16,96	16,96
2009	15.025.966.413	98,97	156.142.257	1,03	15.182.108.670	17,87	0,78
2010	16.201.907.579	98,83	191.217.283	1,17	16.393.124.862	27,27	7,98
2011	18.168.401.201	98,86	210.165.490	1,14	18.378.566.691	42,69	12,11
2012	18.446.367.614	90,03	2.042.716.048	9,97	20.489.083.663	59,07	11,48
2013	19.705.709.819	88,93	2.453.262.186	11,07	22.158.972.004	72,04	8,15
2014	21.742.264.686	91,19	2.100.082.345	8,81	23.842.347.031	85,10	7,60
2015	22.483.619.927	94,35	1.347.064.958	5,65	23.830.684.885	85,01	-0,05
2016	**22.907.013.587**	**94,33**	**1.377.252.657**	**5,67**	**24.284.266.244**	**88,54**	**1,90**

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2016, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2007 a 2016 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2007 a 2015.
Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Conforme já mencionado, o total das receitas orçamentárias realizadas pelo Estado em 2016 - já descontadas as deduções - foi de R$ 24,28 bilhões.

Destaca-se que as receitas correntes importaram em R$ 22,91 bilhões. Já as de capital, somaram R$ 1,38 bilhão. Tais valores representam em relação à receita total, respectivamente, 94,33% e 5,67%.

Cabe ressaltar, que essas médias vêm se mantendo ao longo dos anos, com exceção de 2012, 2013 e 2014, quando as receitas de capital tiveram um aumento significativo. Tais receitas representavam pouco mais de 1% das receitas totais até o ano de 2011, tendo saltado para 9,97% em 2012, 11,07% em 2013, 8,81% em 2014, no ano de 2015 houve uma queda, passando para 5,65% das receitas totais e um pequeno aumento em 2016, passando para 5,67%.

Em relação ao início do decênio (2007), o total da receita orçamentária arrecadada em 2016 representou um crescimento de 88,54%. Verifica-se que tal crescimento foi influenciado pelas receitas correntes, que cresceram 82,34% e as receitas de capital que também cresceram em 333,29%.

O gráfico a seguir demonstra a evolução da receita total, de acordo com os números da tabela ora analisada:

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 861
Rub.

GRÁFICO 14



Fonte: Balanço Geral do Estado de 2016, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2007 a 2016 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2007 a 2015.

3.1.3.1. Receitas Correntes

As receitas correntes totalizaram o montante de R$ 22,91 bilhões no exercício de 2016, correspondendo a 94,33% da receita orçamentária do exercício.

Considerada a origem, percebe-se que R$ 13,26 bilhões, equivalentes a 54,62% da receita orçamentária, foram obtidos por intermédio de tributos (receita tributária). Essa receita em 2016 apresentou um crescimento de R$ 656,51 milhões, representando 5,21% de acréscimo em relação ao exercício de 2015.

O segundo maior valor, por origem, foi realizado na forma de transferências correntes, que, em 2016, alcançaram o montante de R$ 5,02 bilhões – 20,66% da receita orçamentária total. Em relação ao exercício de 2015 as transferências apresentaram uma queda de R$ 678,82 milhões, representando 11,92% de decréscimo.

As demais receitas correntes atingiram o montante de R$ 3,07 bilhões, equivalente a 12,63% do total da receita orçamentária realizada pelo Estado no exercício de 2016.

Os menores valores de receitas correntes ocorreram nas receitas industriais e agropecuárias, com os montantes de R$ 4,09 milhões e R$ 1,17 milhão, respectivamente, equivalentes a 0,017% e 0,005% do total da receita orçamentária arrecadada no exercício (R$ 24,28 bilhões).

Quanto às receitas intraorçamentárias correntes, em 2016 totalizaram R$ 1,56 bilhão, apresentando uma pequena evolução na participação do total das receitas orçamentárias em relação ao ano anterior (5,70% em 2015 e 6,42% em 2016).

A tabela a seguir apresenta a evolução das receitas correntes arrecadadas no período de 2012 a 2016, após suas deduções.

TABELA 11
COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES
PERÍODO DE 2012 A 2016

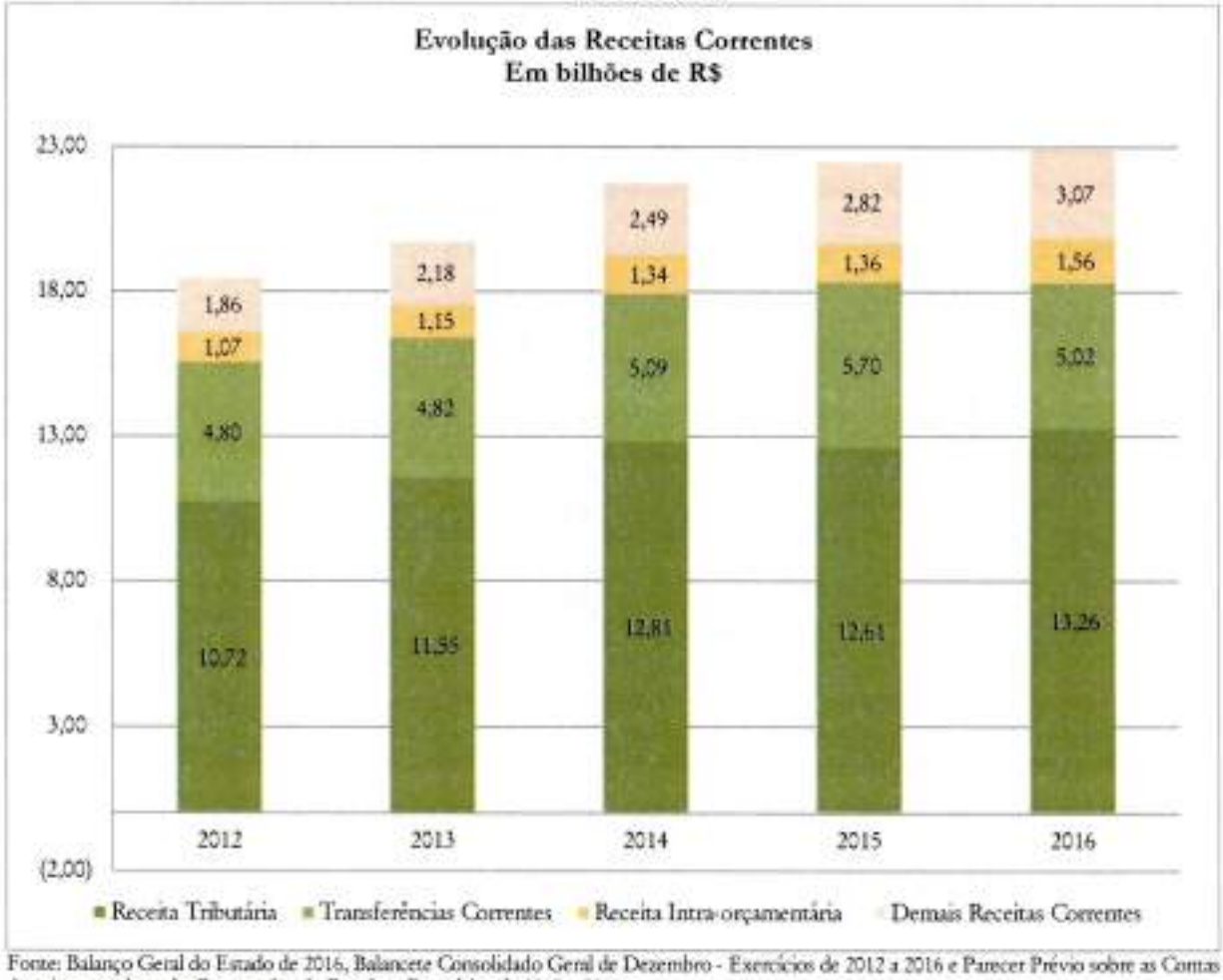
Em R$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	2012	% Total	2013	% Total	2014	% Total	2015	% Total	2016	% Total
Receita Tributária	10.718.176.995	52,31	11.550.930.172	52,13	12.810.948.482	53,75	12.606.915.636	52,90	13.263.425.412	54,62
Receitas de Contribuições	726.416.557	3,55	596.101.451	2,69	691.249.724	2,90	760.811.089	3,19	830.771.217	3,42
Receita Patrimonial	362.320.656	1,77	547.098.264	2,47	652.227.486	2,74	918.129.324	3,85	918.634.302	3,78
Receita Agropecuária	1.863.722	0,01	1.408.245	0,01	1.346.002	0,01	981.038	0,00	1.165.429	0,00
Receita Industrial	9.807.264	0,05	11.208.380	0,05	5.399.596	0,02	4.434.956	0,02	4.088.571	0,02
Receita de Serviços	233.679.512	1,14	492.116.756	2,22	544.056.543	2,28	529.949.542	2,22	594.130.891	2,45
Transferências Correntes	4.797.853.016	23,42	4.824.441.557	21,77	5.091.534.883	21,36	5.695.744.242	23,90	5.016.919.927	20,66
Outras Receitas Correntes	524.523.516	2,56	551.014.542	2,49	600.384.337	2,52	609.279.251	2,56	718.046.091	2,96
Receita Intraorçamentária	1.071.996.376	5,23	1.151.592.649	5,20	1.344.947.635	5,64	1.357.374.688	5,72	1.359.851.749	5,47
TOTAL	**18.446.367.614**	**90,03**	**19.705.709.619**	**88,93**	**21.742.264.686**	**91,19**	**22.483.619.927**	**94,35**	**22.907.013.187**	**94,33**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**20.493.883.663**	**100**	**22.158.972.084**	**100**	**23.842.347.031**	**100**	**23.830.684.885**	**100**	**24.284.266.244**	**100**

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2016, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2012 a 2016 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2012 a 2016.
Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

A evolução das principais receitas correntes no quinquênio segue demonstrada no gráfico abaixo.

GRÁFICO 15



Fonte: Balanço Geral do Estado de 2016, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2012 a 2016 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2012 a 2016.
Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 862
Rub

3.1.3.2. Receitas de Capital

As receitas de capital correspondem às provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, alienação de ativos permanentes, amortizações de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros. Tais receitas devem, via de regra, ser destinadas a atender despesas classificáveis em despesas de capital. Também são classificadas como receitas de capital as transferências recebidas de órgão ou entidade de outra esfera de governo para aplicação em despesas de capital.

Portanto, via de regra, são receitas não efetivas, posto que não aumentam a situação patrimonial líquida (patrimônio líquido) do Estado, tendo em vista que, no momento dos ingressos financeiros no Tesouro ocorre também outra mudança no patrimônio, seja a entrada de uma dívida, a baixa de um valor a receber ou a saída de um bem móvel ou imóvel alienado. A exceção fica por conta das transferências de capital, que são valores recebidos de outra esfera governamental para aplicação em despesas de capital e por isso registradas nesta categoria econômica, no entanto, acrescem à situação patrimonial, posto que, do seu recebimento não surgem dívidas e nem são baixados ativos.

A tabela a seguir demonstra o comportamento dos recursos financeiros recebidos a título de Receitas de Capital, no quinquênio 2012/2016.

TABELA 12
COMPOSIÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL
PERÍODO DE 2012 A 2016

Em R$ 1,00

RECEITAS DE CAPITAL	2012	% Total	2013	% Total	2014	% Total	2015	% Total	2016	% Total
Operações de Crédito	1.917.742.155	9,36	2.320.636.561	10,47	1.923.338.694	8,07	1.221.859.890	5,04	1.253.885.611	5,16
Alienação de Bens	6.925.186	0,03	6.144.397	0,03	7.050.863	0,03	6.431.303	0,03	9.078.706	0,04
Amortização de Empréstimos	72.129.896	0,35	38.550.741	0,08	21.980.362	0,09	23.031.221	0,10	23.349.838	0,10
Transferências de Capital	21.466.841	0,10	101.195.012	0,46	29.765.202	0,12	51.973.651	0,22	57.023.694	0,23
Outras Receitas de Capital	1.670.716	0,01	-	-	108.436.721	0,45	39.250.650	0,16	24.013.927	0,10
Receita Intraorçamentária	22.786.555	0,11	6.960.475	0,03	9.510.804	0,04	24.568.262	0,10	9.905.881	0,04
TOTAL	**2.042.716.049**	**9,97**	**2.453.262.184**	**11,07**	**2.100.082.545**	**8,81**	**1.347.064.958**	**5,55**	**1.377.252.657**	**5,67**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**20.489.083.663**	**100**	**22.158.972.003**	**100**	**23.842.347.831**	**100**	**25.930.694.895**	**100**	**24.284.266.244**	**100**

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2016, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2012 a 2016 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2012 a 2016.
Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

No exercício de 2016, as receitas de capital totalizaram R$ 1,38 bilhão, representando 5,67% da receita orçamentária realizada pelo Estado (R$ 24,28 bilhões). Cabe destacar, que essas receitas apresentaram, em relação ao exercício anterior, uma pequena elevação, passando de R$ 1,35 bilhão em 2015 para R$ 1,38 bilhão em 2016.

O gráfico a seguir demonstra a variação das receitas de capital no quinquênio 2012/2016.

GRÁFICO 16



3.2.Despesa Orçamentária

Neste item, faz-se análise da despesa orçamentária do Estado, consolidada, no exercício de 2016 e sua evolução nos últimos anos, bem como outras avaliações pertinentes.

3.2.1. Comparativo entre Despesa Fixada e a Executada

O orçamento anual do Estado consolidado, aprovado pela Lei nº 16.860/2015, fixou a despesa para o exercício de 2016 no valor de R$ 25.751.795.913,00. No decorrer do exercício ocorreram Suplementações e Reduções nos valores de R$ 13.208.410.149,45 e R$ 9.420.785.391,98, respectivamente. Desta forma, considerando as alterações orçamentárias ocorridas no decorrer do exercício, o montante da Despesa Autorizada para o exercício foi de R$ 29.539.420.670,47.

A despesa executada no exercício em exame atingiu o montante de R$ 24.179.579.471,50, equivalendo a 81,86% da despesa autorizada.

Na tabela abaixo encontram-se demonstrados os valores das despesas fixadas, as alterações orçamentárias ocorridas, as despesas autorizadas e as despesas executadas no decorrer do exercício de 2016.

TABELA 13
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA E EXECUTADA
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$ 1,00

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA FIXADA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA
Despesas Correntes	**21.232.812.488**	**9.689.773.638**	**6.217.667.060**	**24.704.919.066**	**21.698.671.077**
Pessoal e Encargos Sociais	11.950.535.023	5.716.511.882	1.891.056.620	15.775.990.285	14.698.007.036
Juros e Encargos da Dívida	1.207.876.510	145.026.900	526.988.072	825.915.339	671.254.327
Outras Despesas Correntes	8.074.400.955	3.828.234.855	3.799.622.369	8.103.013.442	6.329.409.713
Despesas de Capital	**4.235.565.561**	**3.518.636.512**	**2.919.700.468**	**4.834.501.605**	**2.480.908.395**
Investimentos	3.324.383.356	2.975.973.771	2.325.792.664	3.974.564.463	1.817.411.602
Inversões Financeiras	36.127.113	42.337.771	7.430.000	71.034.884	52.706.137
Amortização da Dívida	875.055.092	500.324.970	586.477.804	788.902.258	610.790.655
Reserva de Contingência	**283.417.864**	-	**283.417.864**	-	-
TOTAL	**25.751.795.913**	**13.208.410.149**	**9.420.785.392**	**29.539.420.670**	**24.179.579.472**

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2016, Balancete Consolidado Geral de Dezembro 2016 e Lei Orçamentária nº 16.860/2015.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 863
Rub.

3.2.2. Despesas por Categoria Econômica

Por definição legal[9], a despesa pública é classificada nas categorias econômicas correntes e de capital.

Em regra, as primeiras são destinadas ao custeio da máquina pública, sua manutenção e funcionamento, e ao pagamento de juros e encargos incidentes sobre a dívida pública. Já as despesas de capital, contribuem para a formação de patrimônio – investimentos em obras, ampliações, máquinas, equipamentos, bens móveis e imóveis etc. - ou para a diminuição da dívida pública, neste caso a sua amortização.

A tabela a seguir apresenta a evolução, em valores atualizados, da despesa orçamentária realizada, entre os exercícios de 2007 a 2016.

TABELA 14
EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIOS DE 2007 A 2016

Em R$ 1,00

ANO	DESPESAS CORRENTES (a)			(a/c) %	DESPESAS DE CAPITAL (b)			(b/c) %	DESPESA TOTAL (c)		
	VALOR	BASE FIXA	% NO ANO		VALOR	BASE FIXA	% NO ANO		VALOR	BASE FIXA	% NO ANO
2007	10.941.403.349	100,00	-	89,01	1.350.571.109	100,00	-	10,99	12.291.974.459	100,00	-
2008	11.935.952.233	9,09	9,09	86,37	1.883.499.607	39,46	39,46	13,63	13.819.451.840	12,43	12,43
2009	13.508.847.887	23,47	13,18	86,50	2.109.152.575	56,17	11,98	13,50	15.618.000.462	27,06	13,01
2010	14.452.524.907	32,09	6,99	88,18	1.938.166.915	43,51	- 8,11	11,82	16.390.691.823	33,34	4,95
2011	16.167.499.375	47,76	11,87	89,78	1.839.906.951	36,23	- 5,07	10,22	18.007.406.326	46,50	9,86
2012	17.894.884.479	63,55	10,68	85,69	2.987.872.956	121,23	62,39	14,31	20.882.757.435	69,89	15,97
2013	18.240.540.772	66,71	1,93	84,01	3.472.039.159	157,08	16,20	15,99	21.712.579.932	76,64	3,97
2014	20.301.181.256	85,54	11,30	86,68	3.119.748.602	130,99	- 10,15	13,32	23.420.929.858	90,54	7,87
2015	21.172.728.779	93,51	4,29	87,93	2.907.202.842	115,26	- 6,81	12,07	24.079.931.621	95,90	2,81
2016	**21.698.671.077**	**98,32**	**2,48**	**89,74**	**2.480.908.395**	**83,69**	**- 14,66**	**10,26**	**24.179.579.472**	**96,71**	**0,41**

Fonte: Relatório Execução Orçamentária de 2016 – SIGEF/SC e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2007 a 2015.
Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

De acordo com os números, do total da despesa orçamentária realizada pelo Estado em 2016 (R$ 24,18 bilhões), 89,74% foram correntes e 10,26% se referem às despesas de capital. As primeiras totalizaram R$ 21,70 bilhões, enquanto às de capital, R$ 2,48 bilhões.

Em relação às despesas correntes, estas apresentaram crescimento anual em todo o período, sendo que, dos R$ 10,94 bilhões realizados em 2007, houve uma evolução acumulada, no decênio, de 98,32%, importando em 2016, no valor supracitado (R$ 21,70 bilhões).

As despesas de capital importaram em R$ 2,48 bilhões – 10,26% do total – enquanto no exercício de 2015 representaram 12,07% da despesa total. Em relação ao exercício de 2015 houve uma diminuição de despesa de capital de 14,66%. Diferentemente das despesas correntes, às de capital apresentaram oscilações ao longo do decênio, apresentando queda em 2010, 2011, 2014, 2015 e 2016, e crescimento em 2008, 2009, 2012 e 2013.

Em relação a 2007, as despesas de capital realizadas em 2016 representam um aumento, no decênio, de 83,69%, portanto, inferior à evolução das correntes no mesmo período (98,32%).

Quanto ao total da despesa orçamentária do Estado (correntes + capital), os gastos de 2016 (R$ 24,18 bilhões) representam, em relação ao ano de 2007, um aumento de 96,71%. Já em relação a 2015, configuram um acréscimo de 0,81%.

[9] Lei Federal n.º 4.320/64, art. 12.

3.2.2.1. Despesas Correntes

As despesas correntes empenhadas no exercício de 2016 importam em R$ 21,70 bilhões e representam 89,74% do total da despesa executada (R$ 24,18 bilhões).

A tabela a seguir apresenta a variação das despesas correntes executadas no período de 2012 a 2016.

TABELA 15
VARIAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES EXECUTADAS
PERÍODO DE 2012 A 2016

Em R$ bilhões

DESPESA	2012 Valor (a)	% despesa total	2013 Valor (b)	% despesa total	2014 Valor (c)	% despesa total	2015 Valor (d)	% despesa total	2016 Valor (e)	% despesa total	% (c/d)	% (c/a)
Despesas Correntes	**17,90**	**85,69**	**18,24**	**84,01**	**20,30**	**86,68**	**21,17**	**87,93**	**21,70**	**89,74**	**2,48**	**21,26**
Pessoal e Encargos Sociais	11,09	53,11	**11,91**	54,84	**13,52**	57,71	**14,12**	58,63	**14,70**	**60,79**	4,11	32,52
Juros e Encargos da Dívida	1,90	9,08	**0,75**	3,47	**0,89**	3,82	**1,00**	4,17	**0,67**	**2,78**	-33,08	-64,61
Outras Despesas Correntes	4,91	23,50	**5,58**	25,70	**5,89**	25,15	**6,05**	25,13	**6,33**	**26,18**	4,60	28,99
TOTAL	**20,88**	**100**	**21,71**	**100**	**23,42**	**100**	**24,08**	**100**	**24,18**	**100**	**0,41**	**15,79**

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2016, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2012 a 2016 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2012 a 2016.

O maior volume de recursos foi gasto em despesas de pessoal e encargos sociais, no montante de R$ 14,70 bilhões, representando 60,79% da despesa total e um aumento de 4,11% em relação ao ano anterior (R$ 14,12 bilhões). Tais gastos refletem a folha de pagamento.

Em 2016, os juros e encargos da dívida totalizaram despesas realizadas no montante de R$ 671,25 milhões, constituindo 2,78% do total da despesa orçamentária do Estado.

As outras despesas correntes compreendem os gastos com custeio que não dizem respeito à folha de pagamento e nem a dívida pública – água, luz, telefone, aluguel, terceirizações, material de consumo, diárias, subvenções sociais, etc. Em 2016, estas despesas constituem o segundo maior volume de recursos em nível de grupo de natureza de despesa, com R$ 6,33 bilhões, representando 26,18% do total da despesa. Em relação ao exercício anterior (2015) houve um crescimento de 4,60%. No quinquênio analisado houve evolução da despesa em todo o período analisado.

3.2.2.2. Despesas de Capital

As despesas de capital empenhadas no exercício de 2016 importam em R$ 2,48 bilhões e representam 10,26% do total da despesa executada (R$ 24,18 bilhões) e apresentou queda de 14,66% em relação ao ano anterior (R$ 2,91 bilhões).

A tabela a seguir apresenta a variação das despesas de capital executadas no período de 2012 a 2016:

TABELA 16
VARIAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL EXECUTADA
PERÍODO DE 2012 A 2016

Em R$ bilhões

DESPESA	2012 Valor (a)	% despesa total	2013 Valor (b)	% despesa total	2014 Valor (c)	% despesa total	2015 Valor (d)	% despesa total	2016 Valor (e)	% despesa total	% c/d	% c/a
Despesa de Capital	2,98	14,31	3,47	15,99	3,12	13,32	2,91	12,07	2,48	10,26	-14,66	- 16,97
Investimentos	1,12	5,38	1,41	6,50	2,42	10,32	1,90	7,90	1,82	7,52	- 4,52	61,86
Inversões Financeiras	0,04	0,19	0,28	1,27	0,08	0,35	0,13	0,54	0,05	0,22	- 59,12	31,49
Amortização da Dívida Pública	1,82	8,74	1,78	8,22	0,62	2,65	0,88	3,63	0,61	2,53	- 30,19	-66,53
TOTAL	**20,88**	**100**	**21,71**	**100**	**23,42**	**100**	**24,08**	**100**	**24,18**	**100**	**0,41**	**15,79**

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2016, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2012 a 2016 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2012 a 2016.

O grupo Investimentos apresenta queda desde 2014, de R$ 2,42 bilhões para R$ 1,90 bilhão em 2015 e R$ 1,82 bilhão em 2016, representando um recuo de 24,81% em relação a 2014. Se comparados com 2012, ocorreu um aumento de 61,86%.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 864
Rub.

As inversões financeiras totalizaram o montante de R$ 52,71 milhões, apresentando, em relação ao exercício anterior (R$ 128,92 milhões), uma queda de 59,12%. Correspondem ao menor valor dentre os grupos de natureza, representando 0,22% do total da despesa.

Com a amortização da dívida pública em 2016, o Estado despendeu de R$ 610,79 milhões, representando 2,53% da despesa orçamentária total. Em relação ao exercício anterior (2015) verificou-se também queda nessa despesa, representando um decréscimo de 30,19%. Destaca-se que no quinquênio analisado - 2012 a 2016 - os maiores valores aplicados em despesas com amortização ocorreram nos exercícios de 2012 (R$ 1,82 bilhão) e 2013 (R$ 1,78 bilhão).

3.2.3. Despesas por Poder e Órgão Constitucional

O presente item demonstra a execução orçamentária do Estado por poder e órgão (Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado), e, ainda, em nível de categoria econômica e grupo de natureza de despesa.

TABELA 17
DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA
POR PODER E ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$ 1,00

DESPESA	Executivo	%	Judiciário	%	Legislativo	%	Ministério Público	%	Tribunal de Contas	%	TOTAL
Despesas Correntes	**18.370.259.795**	**84,66**	**1.879.738.908**	**8,66**	**571.681.086**	**2,63**	**634.833.493**	**2,92**	**243.946.875**	**1,12**	**21.698.671.077**
Pessoal e Encargos Sociais	12.252.463.449	83,36	1.358.792.647	9,24	409.515.224	2,78	475.634.862	3,24	201.832.854	1,37	14.698.227.036
Juros e Encargos da Dívida	671.254.327	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	671.254.327
Outras Despesas Correntes	5.446.582.019	86,05	519.979.261	8,22	162.555.782	2,56	158.398.631	2,50	42.114.021	0,67	6.329.429.713
Despesa de Capital	**2.374.204.732**	**98,70**	**86.528.408**	**3,69**	**4.334.009**	**0,17**	**10.524.136**	**0,42**	**5.317.189**	**0,21**	**2.480.908.395**
Investimentos	1.710.707.940	94,13	86.528.408	4,76	4.334.009	0,24	10.524.136	0,58	5.317.129	0,29	1.817.411.602
Inversões Financeiras	52.706.137	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	52.706.137
Amortização da Dívida Pública	610.790.655	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	610.790.655
TOTAL	**20.744.464.527**	**85,79**	**1.965.268.316**	**8,13**	**575.995.016**	**2,38**	**644.357.629**	**2,67**	**249.263.984**	**1,03**	**24.179.579.472**

Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Poder e Órgão/Grupo de Despesa de 2016 – SIGEF/SC.
Nota: (1) Os percentuais dizem respeito ao total da administração em relação ao da categoria econômica/grupo de natureza de despesa.
(2) Os valores descritos na tabela acima, dos poderes Executivo, Judiciário e do Ministério Público, incluem os seus respectivos Fundos.

Do total gasto pelo Estado em 2016 (R$ 24,18 bilhões), 85,79% foi realizado pelo Poder Executivo, na ordem de R$ 20,74 bilhões.

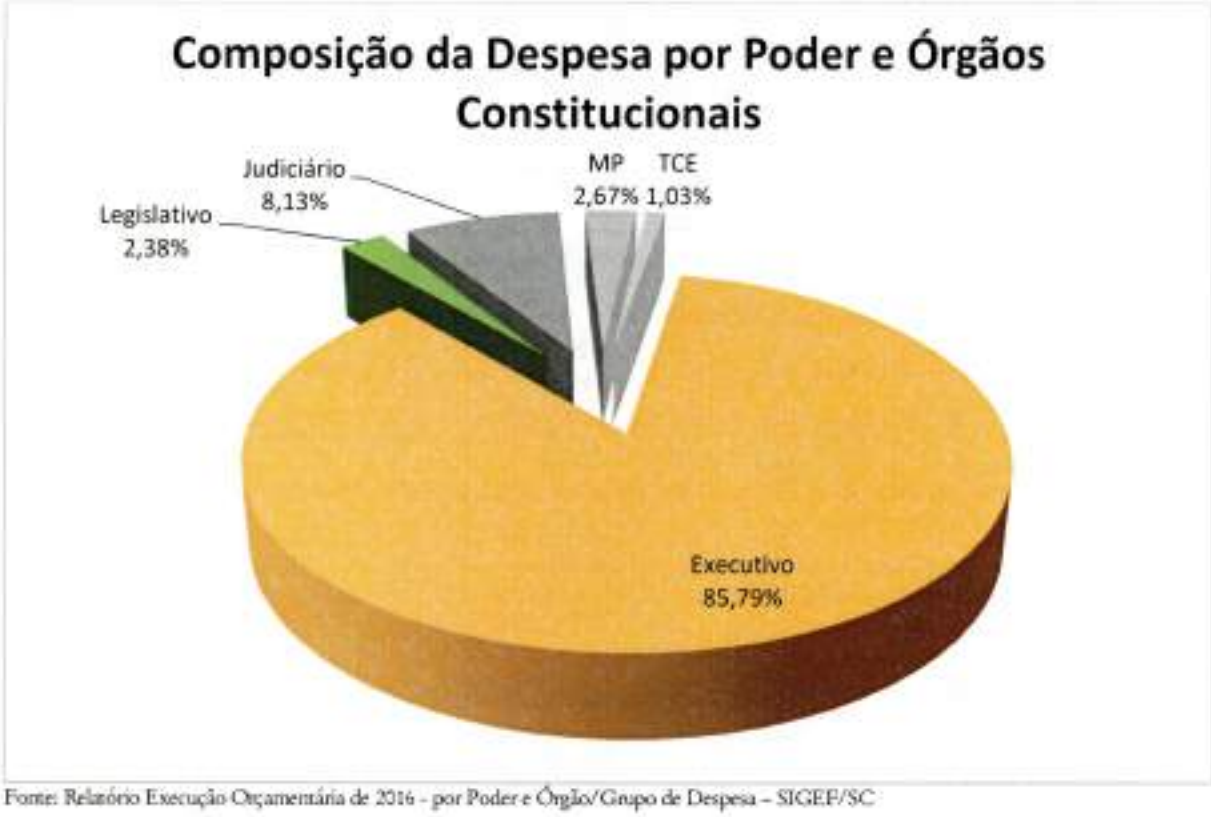
O percentual do Executivo é ainda maior, quando trata especificamente de despesa de capital, nos Investimentos (R$ 1,71 bilhão), nas Inversões Financeiras (R$ 52,71 milhões) e na Amortização da Dívida Pública (R$ 610,79 milhões), 94,13%, 100% e 100%, respectivamente, o que se explica pela especificidade das ações públicas desenvolvidas pelos demais poderes, que exigem essencialmente gastos com custeio.

No grupo por natureza da despesa Pessoal e Encargos Sociais, o Poder Executivo compreende 83,36%, contra 9,24% do Judiciário, 2,78% do Poder Legislativo, 3,24% do Ministério Público e 1,37% do Tribunal de Contas do Estado. Ressalta-se que estes percentuais dizem respeito ao total do referido grupo em cada Poder, MP e TCE em relação ao geral, e não devem ser confundidos com os gastos de pessoal para fins de apuração dos limites da LRF.

Já nas outras despesas correntes, o Poder Executivo reúne 86,05% da despesa do Estado, seguido, na ordem, pelo Judiciário (8,22%), Legislativo (2,56%), Ministério Público (2,50%) e TCE/SC (0,67%).

O gráfico a seguir demonstra a composição das despesas por Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário) e Órgão (MP e TCE) no exercício de 2016.

GRÁFICO 17



Fonte: Relatório Execução Orçamentária de 2016 - por Poder e Órgão/Grupo de Despesa – SIGEF/SC

3.2.4. Despesas por Funções de Governo

A classificação da despesa orçamentária por função corresponde ao maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público. Compreende cada um dos grandes setores em que este atua, visando atender às necessidades da sociedade.

A tabela a seguir apresenta, em valores atualizados, a despesa realizada por funções nos exercícios de 2012 a 2016, bem como seus percentuais na composição do total executado no exercício em apreciação.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 865
Rub.

TABELA 18
DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO
QUINQUÊNIO 2012 a 2016

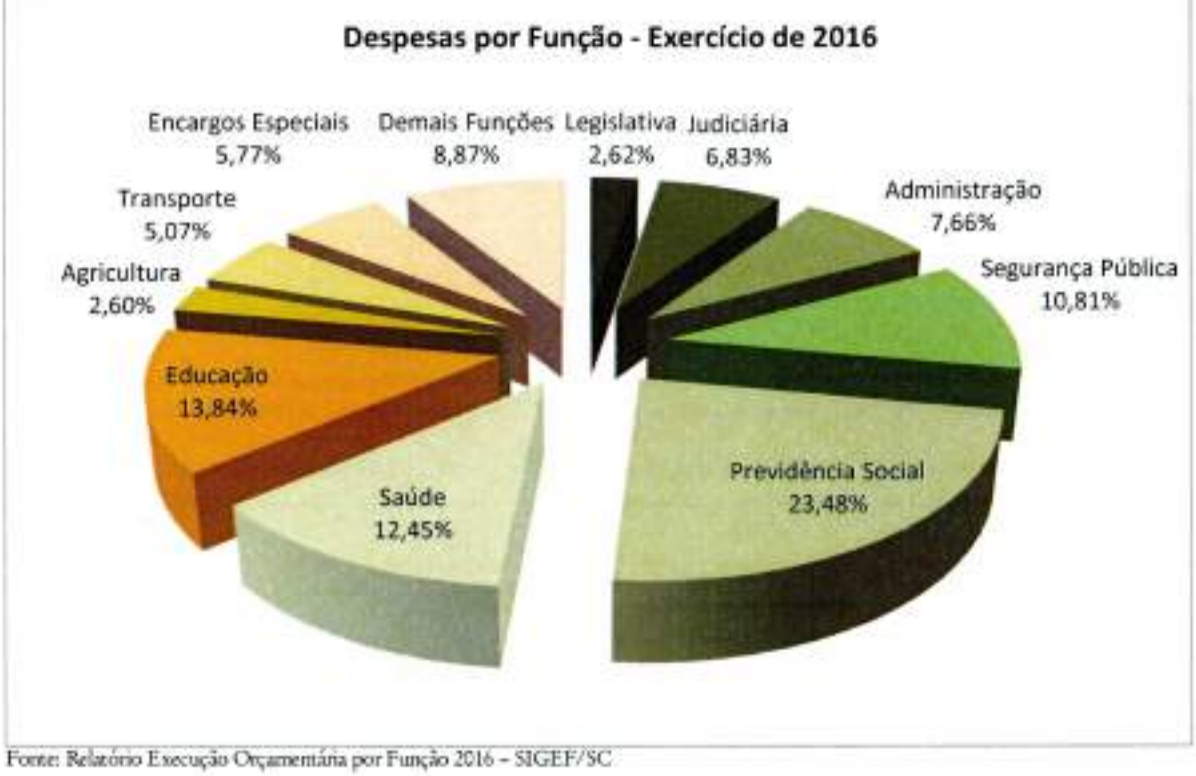
Em R$ 1,00

FUNÇÃO	2012 (a)	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	%	% e/d	% e/a
01 Legislativa	559.164.250	586.165.836	640.121.187	636.379.754	633.932.423	2,62	-0,38	13,37
02 Judiciária	1.331.404.131	1.518.263.441	1.630.372.387	1.733.246.524	1.650.546.290	6,83	- 4,77	23,97
03 Essencial à Justiça	518.082.505	642.911.586	593.389.485	627.543.393	791.465.226	3,27	26,12	52,77
04 Administração	1.254.464.605	1.332.705.080	2.197.761.726	2.058.985.289	1.851.442.348	7,66	- 10,08	47,59
06 Segurança Pública	1.857.638.119	2.023.281.190	2.496.465.637	2.481.686.694	2.614.242.758	10,81	5,34	40,73
07 Relações Exteriores	-	-	-	203.489	2.965.502	0,01	-	-
08 Assistência Social	55.746.629	109.602.171	100.027.567	77.742.065	101.442.296	0,42	30,49	81,97
09 Previdência Social	3.674.003.722	4.018.858.071	4.624.767.228	5.179.523.235	5.678.415.534	23,48	9,63	54,56
10 Saúde	2.664.651.266	2.991.647.835	2.914.465.234	2.950.208.165	3.010.599.059	12,45	2,05	12,98
11 Trabalho	33.860.196	11.598.185	36.655.970	10.811.758	20.031.381	0,08	85,27	-40,84
12 Educação	3.191.838.689	3.147.852.002	3.451.270.659	3.482.241.800	3.347.332.123	13,84	- 3,87	4,87
13 Cultura	54.146.260	44.972.596	34.479.530	43.569.537	39.676.373	0,16	- 8,94	-26,72
14 Direitos da Cidadania	342.722.759	531.932.188	714.091.871	779.862.959	815.969.950	3,37	4,63	138,08
15 Urbanismo	6.092.942	1.528.238	2.082.225	536.099	532.312	0,00	- 0,71	-91,26
16 Habitação	33.228.582	26.789.614	29.748.386	26.292.440	21.324.360	0,09	- 18,90	-35,83
17 Saneamento	6.127.378	4.246.754	5.529.415	2.750.763	734.086	0,00	- 73,31	-88,02
18 Gestão Ambiental	89.365.588	120.657.154	166.929.004	139.902.415	118.984.101	0,49	- 14,95	33,14
19 Ciência e Tecnologia	65.003.869	53.436.060	75.279.589	57.528.834	44.717.360	0,18	- 22,27	-31,21
20 Agricultura	552.677.242	612.537.590	667.773.121	656.774.525	628.595.346	2,60	- 4,29	13,74
22 Indústria	-	225.534.400	-	-	-	-	-	-
23 Comércio e Serviços	97.904.140	83.560.890	64.134.349	52.747.909	65.865.476	0,27	24,87	-32,72
24 Comunicações	65.653.506	89.301.810	56.157.192	42.386.610	75.152.068	0,31	77,30	14,47
25 Energia	41.597	88.906	81.297	1.014	2.861	0,00	182,08	-
26 Transporte	605.873.947	799.006.520	1.141.538.087	1.047.287.758	1.225.040.831	5,07	16,97	102,19
27 Desporto e Lazer	59.053.207	81.144.573	104.505.231	55.148.665	45.126.518	0,19	- 18,17	-23,58
28 Encargos Especiais	3.764.012.302	2.654.957.252	1.673.303.481	1.936.569.925	1.395.442.891	5,77	- 27,94	-62,93
99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	20.882.757.432	21.712.579.943	23.420.929.857	24.079.931.621	24.179.579.472	100,00	0,41	15,79

Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2016 – SIGEF/SC e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2012 a 2016.
Inflator: IGP-DI (médio)

A composição da despesa do Estado por funções de governo, em 2016, está demonstrada no gráfico a seguir.

GRÁFICO 18

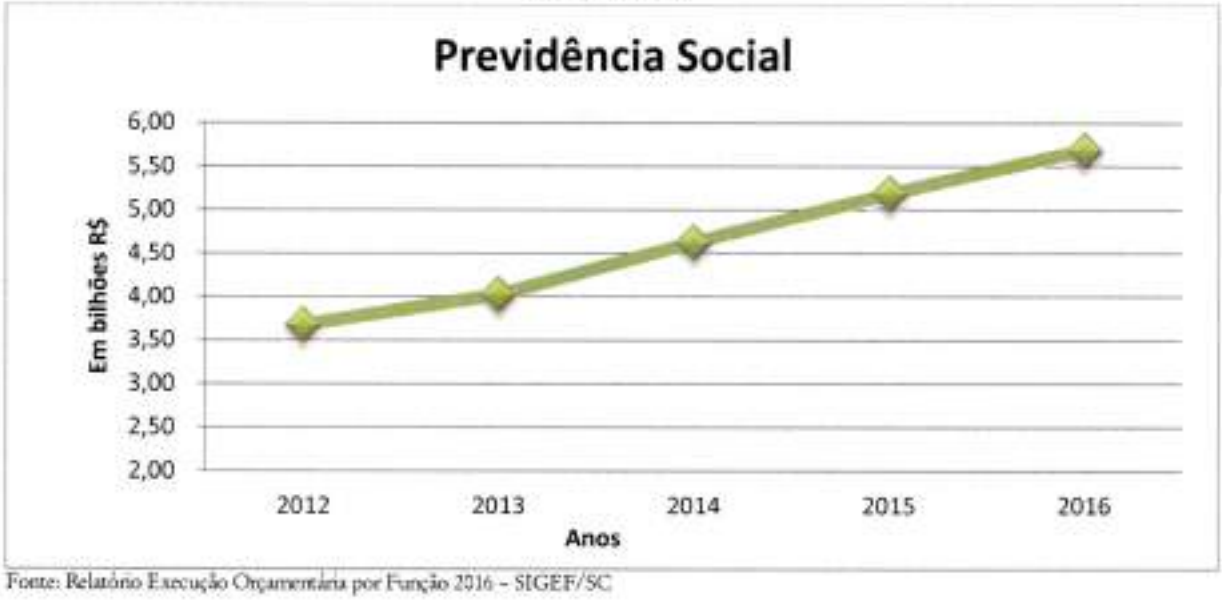


Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2016 – SIGEF/SC

Em nível de função, o maior gasto ocorreu com a Previdência Social, com R$ 5,68 bilhões - 23,48% do total.

O gráfico a seguir evidencia a evolução destes valores no quinquênio 2012/2016.

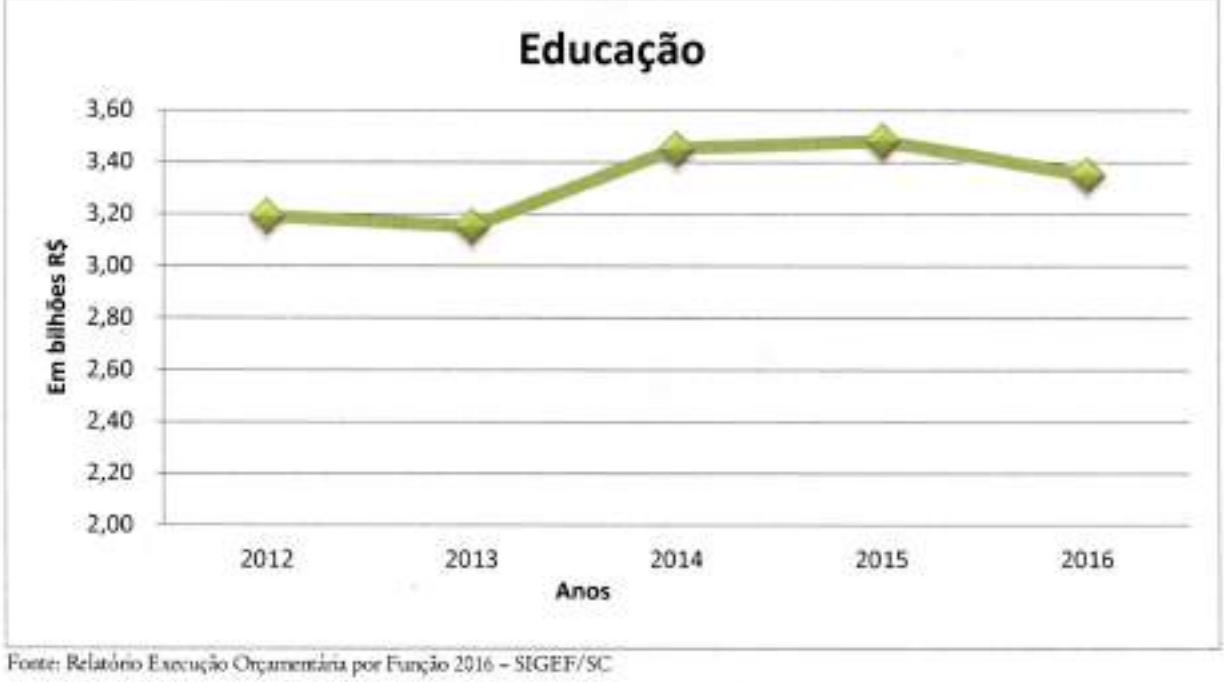
GRÁFICO 19



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2016 - SIGEF/SC

Na Educação foram aplicados R$ 3,35 bilhões, 13,84% dos gastos do Estado. Em relação ao exercício anterior, houve uma queda de 3,87%. Os gastos nessa função oscilaram durante todo o quinquênio, caíram de 2012 para 2013, cresceram em 2014 e novamente voltaram a diminuir de 2015 para 2016. A oscilação dos gastos nesta função está demonstrada no gráfico a seguir.

GRÁFICO 20



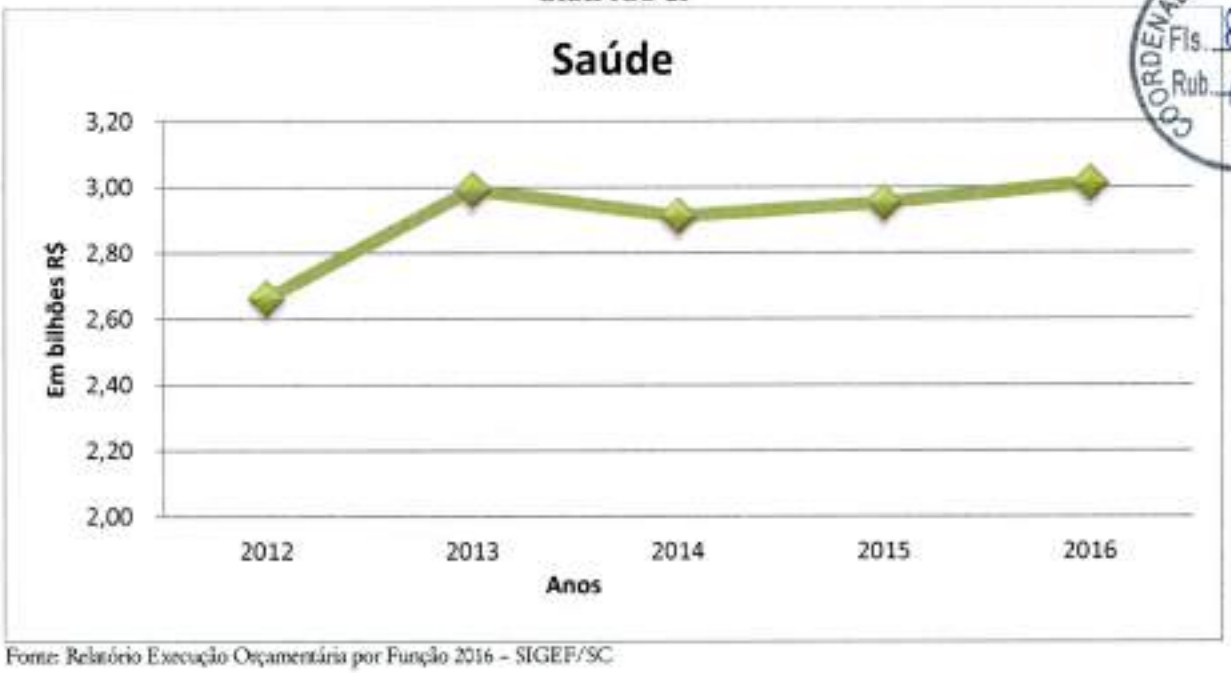
Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2016 - SIGEF/SC

Já na Saúde, as despesas importaram em R$ 3,01 bilhões (12,45%). Tal valor representou um crescimento da aplicação de recursos no setor de 2,05% em relação ao ano anterior. Entre 2012 e

2013 houve evolução dos valores, que foram aplicados no montante de R$ 2,66 bilhões e R$ 2,99 bilhões, respectivamente. Já em 2014, caíram para R$ 2,91 bilhões e voltaram a crescer em 2015 e 2016, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 894
Rub.

GRÁFICO 21



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2016 – SIGEF/SC

A Segurança Pública recebeu R$ 2,61 bilhões, 10,81% do total e 5,34% maior do que os gastos realizados em 2015. Ressalta-se que no quinquênio demonstrado houve uma pequena queda no exercício de 2015, voltando a crescer no exercício de 2016.

O gráfico a seguir demonstra a oscilação destas despesas no quinquênio.

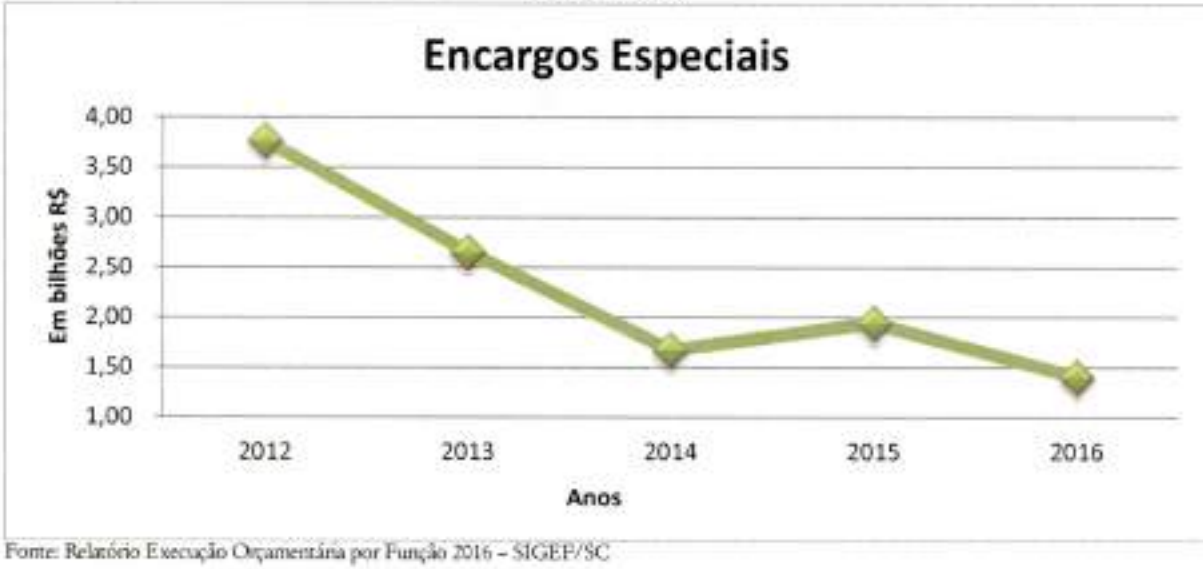
GRÁFICO 22



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2016 – SIGEF/SC

Como Encargos Especiais foram aplicados R$ 1,40 bilhão (5,77%). Em relação ao exercício anterior houve uma queda de 27,94%, sendo que o maior gasto efetuado ocorreu no exercício de 2012 (R$ 3,76 bilhões). Nesta função estão os gastos que não representam nenhum retorno direto à sociedade – pagamento de dívidas, indenizações, restituições, etc. O gráfico a seguir demonstra a oscilação destas despesas no quinquênio 2012/2016, sobretudo as quedas ocorridas nos exercícios de 2013, 2014 e 2016.

GRÁFICO 23



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2016 – SIGEF/SC

As cinco funções mencionadas e destacadas nos gráficos acima representaram 66,36% dos gastos do Estado e as demais 33,64%.

3.2.5. Despesas das Agências de Desenvolvimento Regional – ADR's

Primeiramente cabe destacar que em 16 de dezembro de 2015, através da Lei Estadual nº 16.795, as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR's foram transformadas em Agências de Desenvolvimento Regional – ADR's.

No presente item, será analisada a despesa orçamentária realizada pelas 35 (trinta e cinco) ADR's.

A tabela abaixo demonstra a despesa realizada pelas Agências, em 2016, o percentual sobre o total gasto pelas mesmas e o percentual sobre o total da despesa do Estado no exercício.

TABELA 19
DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA PELAS AGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ADR's
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	VALOR EMPENHADO	% ADR	% SOBRE A DESPESA TOTAL (R$ 24.179.579.471,50)
ADR - Araranguá	27.850.996,77	4,46	0,12
ADR - Blumenau	16.161.552,19	2,59	0,07
ADR - Braço do Norte	15.140.813,12	2,43	0,06
ADR - Brusque	22.337.132,96	3,58	0,09
ADR - Caçador	9.199.720,27	1,47	0,04
ADR - Campos Novos	10.009.714,79	1,60	0,04
ADR - Canoinhas	12.901.429,35	2,07	0,05

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	VALOR EMPENHADO	% ADR	% SOBRE A DESPESA TOTAL (R$ 24.179.579.471,50)
ADR - Chapecó	42.317.866,70	6,78	0,18
ADR - Concórdia	11.662.487,02	1,87	0,05
ADR - Criciúma	41.982.428,85	6,73	0,17
ADR - Curitibanos	7.843.007,68	1,26	0,03
ADR - Dionísio Cerqueira	12.995.507,20	2,08	0,05
ADR - Ibirama	16.180.911,74	2,59	0,07
ADR - Itajaí	27.066.823,02	4,34	0,11
ADR - Itapiranga	9.223.111,31	1,48	0,04
ADR - Ituporanga	14.005.261,99	2,24	0,06
ADR - Jaraguá do Sul	17.091.094,97	2,74	0,07
ADR - Joaçaba	17.775.382,27	2,85	0,07
ADR - Joinville	38.378.040,58	6,15	0,16
ADR - Lages	39.641.587,03	6,35	0,16
ADR - Laguna	15.995.808,99	2,56	0,07
ADR - Mafra	22.532.192,24	3,61	0,09
ADR - Maravilha	16.367.228,60	2,62	0,07
ADR - Palmitos	12.649.735,56	2,03	0,05
ADR - Quilombo	6.254.828,75	1,00	0,03
ADR - Rio do Sul	12.485.631,86	2,00	0,05
ADR - São Joaquim	9.378.691,87	1,50	0,04
ADR - São Lourenço do Oeste	9.404.313,88	1,51	0,04
ADR - São Miguel do Oeste	15.120.689,15	2,42	0,06
ADR - Seara	7.638.679,88	1,22	0,03
ADR - Taió	7.866.049,13	1,26	0,03
ADR - Timbó	10.195.344,67	1,63	0,04
ADR - Tubarão	23.639.597,76	3,79	0,10
ADR - Videira	9.879.584,86	1,58	0,04
ADR - Xanxerê	34.728.087,82	5,57	0,14
TOTAL	623.901.334,83	100,00	2,58

Fonte: SIGEF/SC, exercício de 2016.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 867
Rub.

O total dos gastos realizados pelo Estado com as ADR's, em 2016, foi na ordem de R$ 623,90 milhões, que representa 2,58% do total das despesas realizadas pelo Estado (R$ 24,18 bilhões). Deste valor as 04 (quatro) ADR's que apresentaram os maiores gastos foram: a) ADR de Chapecó, representando 6,78%, b) ADR de Criciúma com 6,73%, c) ADR de Lages com 6,35% e d) ADR de Joinville representando 6,15%. As demais ADR's, conforme demonstrado na tabela acima, variam entre 1,00% a 5,57% dos gastos realizados.

3.2.5.1 Despesas das ADR's por Funções de Governo

A tabela a seguir apresenta a despesa realizada por funções no exercício de 2016, bem como seus percentuais na composição do total executado pelas ADR's no exercício em apreciação.

TABELA 20
DESPESA REALIZADA PELAS ADR'S - POR FUNÇÃO
EXERCÍCIO DE 2016

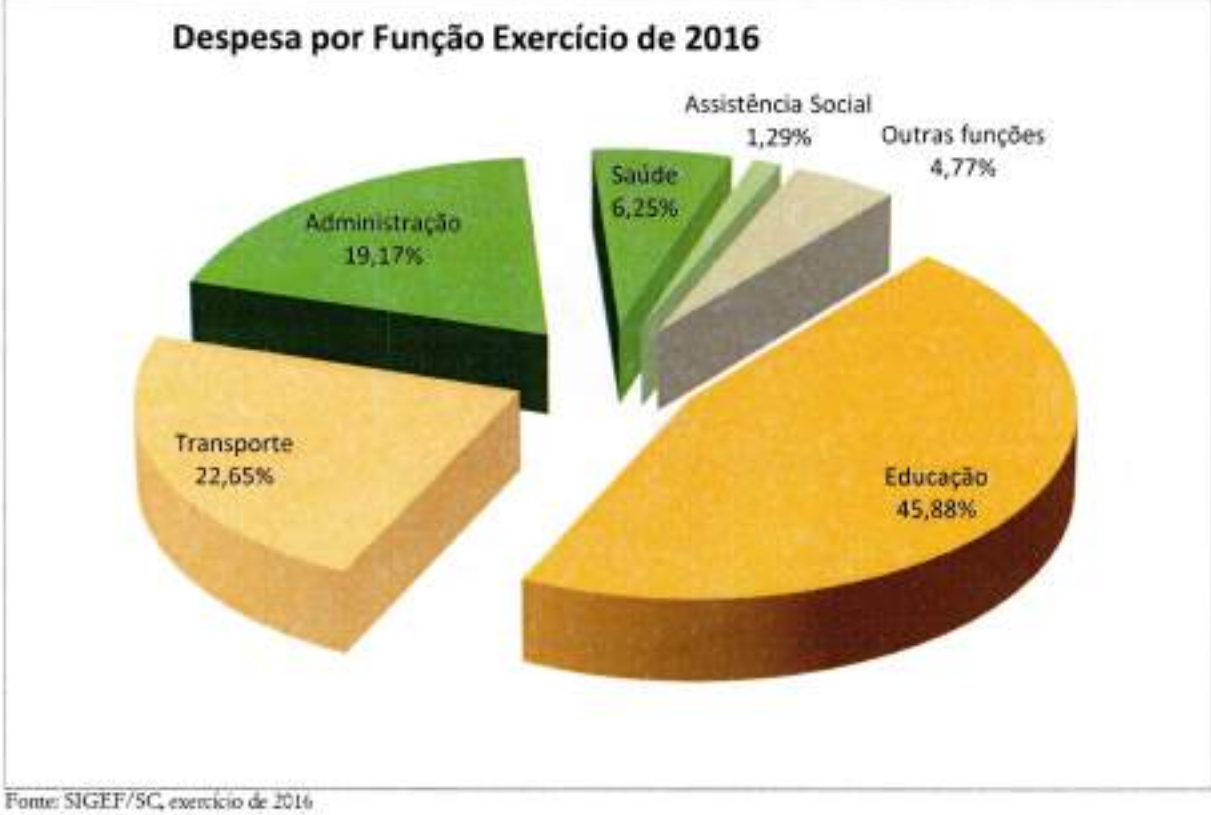
Em R$

FUNÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	%
04 - Administração	96.408.072,99	23.180.223,90	119.588.296,89	19,17
06 - Segurança Pública	2.610.518,07	3.436.535,13	6.047.053,20	0,97
08 - Assistência Social	4.762.052,47	3.303.395,24	8.065.447,71	1,29
10 - Saúde	8.355.600,26	30.623.179,10	38.978.779,36	6,25
11 - Trabalho	1.500.000,00	200.000,00	1.700.000,00	0,27
12 - Educação	266.351.976,15	19.905.156,16	286.257.132,31	45,88
13 - Cultura	1.239.894,85	-	1.239.894,85	0,20
14 - Direitos da Cidadania	37.323,16	1.394.401,92	1.431.725,08	0,23
15 - Urbanismo	498.312,30	34.000,00	532.312,30	0,09
17 - Saneamento	133.352,03	240.449,37	373.801,40	0,06
18 - Gestão Ambiental	3.096.431,29	2.544.798,77	5.641.230,06	0,90
20 - Agricultura	2.095.915,69	4.968.494,93	7.064.410,62	1,13
23 - Comércio e Serviços	15.300,00	-	15.300,00	0,00
26 - Transporte	55.934.416,47	85.358.177,38	141.292.593,85	22,65
27 - Desporto e Lazer	1.277.835,33	4.395.521,87	5.673.357,20	0,91
TOTAL	**444.317.001,06**	**179.584.333,77**	**623.901.334,83**	**100,00**

Fonte: SIGEF/SC, exercício de 2016.

A composição da despesa das ADR's por funções de governo, em 2016, está demonstrada no gráfico a seguir.

GRÁFICO 24



Fonte: SIGEF/SC, exercício de 2016

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 868
Rub.

Em nível de função, o maior gasto ocorreu com a Educação, no montante de R$ 286,26 milhões, representando 45,88% do total.

Quanto à função Transporte as despesas importaram em R$ 141,29 milhões, que corresponde a 22,65% dos gastos das ADR's. As despesas correntes, classificadas nesta função, representam 39,59% e os investimentos (despesas de capital) correspondem a 60,41%.

Na função Administração foram aplicados R$ 119,59 milhões, que representa 19,17% do total dos gastos com as ADR's. Nesta função estão classificados os gastos efetivos com a manutenção das 35 ADR's e outras despesas que não se referem à manutenção das mesmas.

Na tabela a seguir destacamos as despesas classificadas na função administração por categoria econômica.

TABELA 21
DESPESA REALIZADA PELAS ADR'S NA FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$ 1,00

DESPESAS	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES	**96.408.073**	**80,62**
Pessoal e Encargos Sociais	**61.332.971**	**51,29**
Aplicações Diretas	55.947.439	46,78
Aplicação Direta Dec. Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	5.385.532	4,50
Outras Despesas Correntes	**35.075.102**	**29,33**
Transferências a Municípios	9.392.537	7,85
Transferência a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos	128.997	0,11
Aplicações Diretas	22.600.042	18,90
Aplicação Direta Dec. Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	2.953.526	2,47
Obrigações Patronais	1.514.782	1,27
Material de Consumo	15.036	0,01
Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	706.835	0,59
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	641.517	0,54
Obrigações Tributárias e Contributivas	2.231	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	73.124	0,06
DESPESAS DE CAPITAL	**23.180.224**	**19,38**
Investimentos	**23.180.224**	**19,38**
Transferências a Municípios	20.527.032	17,16
Transferência a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos	345.000	0,29
Aplicações Diretas	2.308.192	1,93
Material de Consumo	1.993	0,00
Obras e Instalações	1.861.323	1,56
Equipamentos e Material Permanente	402.751	0,34
Despesas de Exercícios Anteriores	42.126	0,04
TOTAL	**119.588.297**	**100,00**

Fonte: SIGEF/SC - Exercício de 2016

Conforme tabela acima, e de acordo com pesquisas efetuadas na base de dados da Tabela Dinâmica, se verifica que do total das despesas classificadas na função Administração (R$ 119,59 milhões) parte não se refere à manutenção das ADR's.

Ainda sobre as Despesas Correntes classificadas na Função Administração, R$ 86,89 milhões se refere à manutenção das ADR's, que representa 72,65% do total. Isso equivale dizer que o custeio da estrutura das ADR's no exercício de 2016 correspondeu ao referido montante. As

demais despesas correntes classificadas na Função Administração, se referem a Transferências a Municípios e Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, respectivamente, nos valores de R$ 9,39 milhões e R$ 129 mil, ou seja, despesas incluídas nos orçamentos das ADR's, que foram repassadas e/ou realizadas pelos municípios e Instituições.

Com referência às despesas classificadas como "Despesas de Capital", o montante de R$ 2,31 milhões, que representa 1,93% do total, se refere à manutenção das ADR's. As demais despesas dizem respeito a Transferências a Municípios e Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos, nos valores de R$ 20,53 milhões e R$ 345 mil, respectivamente.

De acordo com o descrito acima, se conclui que as despesas efetivas com a manutenção (custeio) das ADR's, em 2016, importam em R$ 89,19 milhões, representando 14,30% do total da despesa orçamentária executada pelas referidas Secretarias (R$ 623,90 milhões) e, 0,37% do total da despesa orçamentária do Estado (R$ 24,18 bilhões).

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 869
Rub.

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Balanço Geral do Estado de Santa Catarina de 2016 foi elaborado com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF). Nesta seção estão apresentadas a gestão orçamentária, financeira e patrimonial em conformidade com as demonstrações contábeis.

4.1. Gestão Orçamentária

O Balanço Orçamentário compreende a demonstração contábil que evidencia as receitas previstas e despesas fixadas em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas realizadas, conforme preconiza o artigo 102 da Lei nº 4.320/64. A Gestão Orçamentária decorre da integração entre o planejamento e execução do orçamento. A composição do Balanço Orçamentário Consolidado da Administração Pública Estadual em 2016 está assim representada.

TABELA 22
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$ 1,00

RECEITA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
CORRENTE	**24.233.610.993**	**24.233.610.993**	**22.907.013.587**	**(1.326.597.406)**
Tributária	14.078.194.184	14.078.194.184	13.263.425.410	(814.768.774)
Contribuições	2.118.100.343	2.118.100.343	2.067.580.745	(50.519.598)
Patrimonial	726.232.913	726.232.913	920.279.077	194.046.164
Agropecuária	1.201.493	1.201.493	1.165.429	(36.064)
Industrial	4.112.211	4.112.211	4.088.571	(23.640)
Serviços	915.207.312	915.207.312	826.490.789	(88.716.523)
Transferências Correntes	5.706.668.029	5.706.668.029	5.016.919.927	(689.748.102)
Outras Receitas Correntes	683.894.508	683.894.508	807.063.639	123.169.131
DE CAPITAL	**1.518.184.920**	**1.518.184.920**	**1.377.252.656**	**(140.932.264)**
Operação de Crédito	1.399.108.132	1.399.108.132	1.253.880.610	(145.227.522)
Alienação de Bens	54.148.001	54.148.001	9.078.706	(45.069.295)
Amortização de Empréstimos	12.505.647	12.505.647	23.349.838	10.844.191
Transferências de Capital	22.423.140	22.423.140	57.023.693	34.600.553
Outras Rec. de Capital	30.000.000	30.000.000	33.919.808	3.919.808
Subtotal da Receita (a)	**25.751.795.913**	**25.751.795.913**	**24.284.266.243**	**(1.467.529.670)**
Deficit				
TOTAL	**25.751.795.913**	**25.751.795.913**	**24.284.266.243**	**(1.467.529.670)**
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		**2.956.655.104**	**1.764.379.159**	

continua

continuação

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO (i) = (e- f)
CORRENTE	21.232.812.488	24.704.919.066	21.698.671.076	21.339.925.795	21.194.100.256	3.006.247.990
Pessoal e Encargos Sociais	11.950.535.023	15.775.990.285	14.698.007.036	14.693.819.965	14.673.137.347	1.077.983.249
Juros e Encargos da Dívida	1.207.876.510	825.915.339	671.254.327	671.254.327	671.254.327	154.661.012
Outras Despesas Corrente	8.074.400.955	8.103.013.442	6.329.409.713	5.974.851.503	5.849.708.582	1.773.603.729
DE CAPITAL	4.235.563.361	4.834.501.604	2.480.908.395	2.297.575.537	2.286.317.107	2.353.593.209
Investimentos	3.324.383.356	3.974.564.462	1.817.411.603	1.634.078.745	1.623.319.829	2.157.152.859
Inversões financeiras	36.127.113	71.034.884	52.706.137	52.706.137	52.206.623	18.328.747
Amortização da Dívida	875.055.092	788.902.258	610.790.655	610.790.655	610.790.655	178.111.603
Reserva de Contingência	283.417.864	0	0	0	0	0
Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0
SUB - TOTAL	25.751.795.913	29.539.420.670	24.179.579.471	23.637.501.332	23.480.417.363	5.359.841.199
Superavit	-	-	104.686.772	-	-	-
TOTAL	25.751.795.913	29.539.420.670	24.284.266.243	23.637.501.332	23.480.417.363	5.359.841.199

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2016

No Balanço Orçamentário, demonstrou-se uma Receita Orçamentária Arrecadada de R$ 24,28 bilhões, cuja arrecadação ficou 5,70% abaixo da previsão orçamentária atualizada. Se comparada ao valor nominal da receita obtida no exercício de 2015 (R$ 22,74 bilhões), registrou-se um crescimento nominal de 6,78%.

4.1.1. Resultado Orçamentário

O confronto do total de receita realizada de R$ 24.284.266.243 (vinte e quatro bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta e três reais) com as despesas empenhadas de R$ 24.179.579.471 (vinte e quatro bilhões, cento e setenta e nove milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais) **apura-se um superavit orçamentário de R$ 104.686.772 (cento e quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais).**

É necessário deixar claro que, parte das despesas empenhadas em 2016 foram financiadas com sobras de recursos financeiros de exercícios anteriores, utilizados para abertura de créditos adicionais. Portanto, do total das despesas realizadas em 2016, R$ 1,76 bilhão foi custeada com recursos de exercícios anteriores.

Em comparação com o exercício anterior, verifica-se um acréscimo no resultado da execução orçamentária do Estado de Santa Catarina. Naquele ano, houve um deficit de R$ 249,25 milhões (valores atualizados pelo IGP-DI médio). Considerando o resultado obtido em 2015, ora mencionado, houve uma variação positiva de 142% (cento e quarenta e dois por cento), o que evidencia um acréscimo no resultado orçamentário do Estado.

Quanto ao efetivo resultado orçamentário apurado pelo Estado ao longo dos últimos anos é necessário avaliar o expressivo volume de despesas de exercícios anteriores executadas nos orçamentos dos últimos exercícios, empenhados nos elementos de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Tais despesas constituem compromissos que o Estado deixou de reconhecer na execução orçamentária do próprio exercício em que foram contraídos, passando a onerar a execução orçamentária de exercícios subsequentes, principalmente o exercício imediatamente subsequente.

O gráfico a seguir apresenta a evolução das despesas de exercícios anteriores registradas na execução orçamentária do Poder Executivo, nos exercícios de 2013 a 2017 (até o dia 06/04/2017).

Tais despesas deveriam ter sido registradas, quase que em sua totalidade, na execução orçamentária do exercício imediatamente anterior, resultando em significativa distorção do resultado orçamentário apurado em cada período.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 870
Rub.

GRÁFICO 25



Fonte: SIGEF 2013-2017
(*) Execução parcial, valores apurados em 06/04/2017.

Conforme demonstrado no gráfico, no exercício de 2016 foram empenhadas despesas de exercícios anteriores, em sua maioria do exercício imediatamente anterior, no caso em tela 2015, alcançando o montante de R$ 589,34 milhões. No exercício corrente, ou seja 2017, já foram empenhados até o momento da análise (06/04/2017) o montante de R$ 400,75 milhões de despesas, quase que integralmente relativas ao exercício de 2016.

Portanto, os resultados da execução orçamentária do Poder Executivo apurados nos últimos exercícios não representam adequadamente o resultado orçamentário e financeiro do Governo do Estado, uma vez que, para um grande volume de despesas contraídas, não há o reconhecimento no exercício em que deveria efetivamente ser registrada.

A evolução do resultado orçamentário, em valores constantes, pode ser melhor visualizada através do gráfico a seguir.

GRÁFICO 26



4.1.1.1 Despesas sem Prévio Empenho

O Balanço Patrimonial do Estado de Santa Catarina registrou no Passivo, mais especificamente, na conta contábil 2.8.9.1.28.00.00 - Créditos sem execução orçamentária o valor de R$ 231.633.896,91, ou seja, a realização de despesas liquidadas que não passaram pelo estágio do empenho. Sob o aspecto da técnica contábil, que visa evidenciação correta do patrimônio, o procedimento realizado está correto. De fato, quando da existência de tal situação, o registro deve ser realizado como bem o fez a contabilidade estadual. O referido registro está assim distribuído:

TABELA 23
CRÉDITOS SEM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R$

Unidade Gestora	Valor
Fundo Estadual da Saúde	177.495.045,58
Fundo Penitenciário	49.283.951,85
Santa Catarina Turismo	2.733.194,04
Secretaria de Estado da Fazenda	1.318.371,20
Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma	437.646,77
Outras unidades gestoras	365.687,47
Saldo da conta Crédito Sem Execução Orçamentária	**231.633.896,91**

Fonte: Balanço Patrimonial das Unidades Gestoras 2016 – SIGEF.

No entanto, o empenho, primeiro estágio da despesa orçamentária, é definido no artigo 58 da Lei nº 4.320/64 com o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

Neste sentido, constata-se que o Estado ao realizar despesa sem prévio empenho descumpriu a determinação do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, *in verbis*:

> Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
> § 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.
> § 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.
> § 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.

Logo, o resultado orçamentário apresentado pelo Estado de Santa Catarina no exercício de 2016 não reflete a realidade, pois foi demonstrado um superávit orçamentário de R$ 104.686.772, contudo, conforme o saldo registrado na conta Créditos sem execução orçamentária, já se verifica a ausência de registro de despesas não empenhadas no valor de R$ 231.633.896, ou seja, despesas liquidadas, que não foram incluídas nos registros do subsistema orçamentário no exercício de 2016. Caso as despesas tivessem efetivamente sido empenhadas o resultado orçamentário apresentaria um déficit no valor de (R$ 126.947.125). Assim sendo, o resultado orçamentário apurado nas demonstrações apresentadas, não refletem o resultado efetivo do Estado de Santa Catarina.

Ademais, segundo informações dadas pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio de mensagem eletrônica, o valor das despesas liquidadas e não empenhadas no exercício de 2016, no Fundo Estadual de Saúde, totalizaram o montante de R$ 255.405.499,88. Portanto, conforme a Tabela nº 24, há ainda uma diferença de R$ 77.910.454,30, somente em relação a essa unidade orçamentária, não considerado na conta crédito sem execução orçamentária, bem como no resultado orçamentário.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 871
Rub.

Considerando, ainda, a situação mencionada no item anterior sobre as despesas de exercícios anteriores no valor de R$ 400,75 milhões, já registradas no exercício de 2017, o resultado orçamentário do exercício de 2016 passaria a ser de déficit no montante de R$ 296,06 milhões (superavit orçamentário apresentado o balanço orçamentário: R$ 104.69 – Despesas empenhos no exercício de 2017 no elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores: R$400,75).

4.1.2. Cancelamento de Despesas Liquidadas

Com relação ao cancelamento de despesas liquidadas, após sucessivas recomendações e ressalvas na apreciação das contas dos exercícios de 2011 a 2015, o Governo do Estado contempla, a partir do exercício de 2015, tópico específico no Balanço Geral para tratar do tema.

No PCG 16/00145148 (relativo as contas do exercício de 2015), foi relatado que as informações encaminhadas, esclarecem que na maioria dos casos não se trata de cancelamento efetivo de despesa liquidada ou de infração à legislação, mas de correção de lançamentos indevidos após a despesa passar pelo estágio da liquidação. Neste sentido, foi encaminhado naquela oportunidade um quadro resumo com as situações que geraram lançamentos de estorno na conta de despesas liquidadas em 2015.

Contudo, após análise das informações remetidas, foram consideradas por este Tribunal apenas parte da justificativas, tendo em vista a falta de informações suficientes para analisar as demais despesas canceladas.

Neste contexto a Diretoria Técnica ainda registrou o que segue:

> As deficiências neste controle e sua prática rotineira prejudicam a confiabilidade dos resultados apresentados – orçamentário, financeiro e patrimonial – haja vista que o ato de cancelar despesas no sentido de suprimir possíveis dificuldades tem sido fato recorrente na administração pública em geral, pelo qual a adoção generalizada deste procedimento deixa dúvidas, tanto em relação ao controle da administração sobre tais situações, bem como aos resultados orçamentários oficialmente apresentados. **Considerando que a Diretoria de Contabilidade Geral (DCOG) informou que, para melhorar a qualidade das informações relativas às situações de estornos de despesas liquidadas, providenciou uma alteração no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), na funcionalidade "Liquidar Despesa Certificada", e também a criação de relatório demonstrando as informações dos cancelamentos de despesas liquidadas, implantados a partir do exercício 2016, com o objetivo de evidenciar o que é cancelamento de despesa liquidada efetivo das retificações de informações efetuadas na liquidação.** Tal situação será analisada no próximo exercício, quando da análise das Contas de 2016. Grifo nosso.

No Balanço Geral do exercício de 2016, o Governo do Estado novamente informa que implementou alterações no Sistema Integrado de Planejamento (SIGEF) com o objetivo de melhorar o registro e possibilitar a extração de informações de forma a evidenciar o fato ocorrido. Informa também, que foram criados dois relatórios no SIGEF para permitir a efetiva distinção dos cancelamentos de despesas liquidadas das retificações efetuadas na liquidação.

O quadro a seguir detalha os motivos do cancelamento de despesas liquidadas que totalizaram R$ 993,88 milhões no exercício de 2016.

TABELA 24
MOTIVOS DE CANCELAMENTOS DE DESPESAS LIQUIDADAS

Em R$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Total de cancelamentos de liquidação de despesas	894,02
Despesas da folha de pagamentos dos servidores	504,52
Despesas com convênios e outras transferências voluntárias	65,42
Despesas processadas em arquivos de prestadores	2,43
Demais despesas	321,65
Total de cancelamentos por retificações de dados	51,96
Total de cancelamentos por devolução de recursos	47,90
TOTAL	**993,88**

Fonte: Balanço Geral do Estado

Além das informações do quadro acima, o Balanço Geral do Estado traz ainda as seguintes considerações:

Folha de pagamento: Não representam um cancelamento de despesas, mas uma regularização de dados, especialmente no que se refere ao 13º salário, que exige liquidação mensal pelo princípio da competência, e que por ocasião do pagamento ocorrem ajustes, em especial nas fontes de recursos, e que após o cancelamento são novamente empenhadas.

Transferências Voluntárias: o cancelamento ocorreu no encerramento do exercício por conta do Decreto Estadual nº 964/2016.

Processadas em Arquivo de Prestadores: Trata-se de despesas cuja execução ocorre em lote, a exemplo das diárias, e quando ocorre um problema em um lote é realizado o cancelamento da despesa e o respectivo reempenhamento.

Demais Despesas: quanto as demais despesas R$ 50,512 milhões correspondem às despesas executadas pelos Poderes Legislativo e Judiciário, assim como pelo Ministério Público e o Valor de R$ 271.139,62 foram cancelamentos realizadas por órgãos do Poder Executivo. Entre os motivos dos cancelamentos apresentados, se destaca a alteração de fonte, despesa certificada incorreta, credor incorreto, entre outros.

A par das informações registradas no Balanço Geral apresentadas pelo Governo do Estado, tem-se a registrar que apesar dos avanços realizados nos procedimentos de registros das despesas, os relatórios disponibilizados para consulta das informações sobre o cancelamento de despesas no SIGEF, ainda não oferecem todos os esclarecimentos necessários que comprovam a regularidade dos referidos cancelamentos.

A análise realizada nos relatórios não foi possível identificar quando ocorreu o reempenhamento das despesas canceladas e nas situações em que isso não ocorreu. Neste sentido são necessários a realização de ajustes nestes relatórios por parte da Contabilidade Geral do Estado, para evidenciar a correção dos cancelamentos de despesas canceladas realizados.

Observou-se também divergência entre o valor dos cancelamentos registrados na contabilidade, de R$ 993,88 milhões, e o valor apresentado nos relatórios disponibilizados no SIGEF, que totalizam R$ 997,92 milhões, gerando uma diferença de R$ 4,04 milhões.

Oportuno lembrar que o cancelamento efetivo de despesas liquidadas contraria a legislação vigente, em especial os artigos 62 e 63 da Lei federal nº 4.320/64:

> Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.
> Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do **direito adquirido pelo credor,** tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
> § 1º. Essa verificação tem por fim apurar:
> I – **a origem e o objeto** do que se deve pagar;
> II – a **importância exata** a pagar;
> III – a quem se deve pagar a importância, para **extinguir a obrigação.**

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 872
Rub.

§ 2°. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:
I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II – a nota de empenho;
III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação de serviços (grifou-se)

Assim, a despesa quando liquidada configura inevitavelmente a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria, devidamente certificada pelo Estado, e, portanto, restando-lhe apenas o devido pagamento ao credor.

Neste contexto, o cancelamento de uma despesa liquidada, porquanto possa ocorrer, consiste em ato extraordinário, e, como tal, deve estar devidamente justificado.

A evolução do cancelamento das despesas liquidadas nos últimos cinco exercícios é demonstrada no gráfico a seguir.

GRÁFICO 27



Fonte: Balancetes Contábeis – SIGEF 2012-2016
Inflator utilizado: IGP-DI médio

4.2. Gestão Financeira

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira da entidade, mediante a demonstração da receita e da despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme estabelece o artigo 103 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço Financeiro do Estado de Santa Catarina, no exercício de 2016, está assim demonstrado.

TABELA 25
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$ 1,00

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
TÍTULOS	VALORES	TÍTULOS	VALORES
Receita Orçamentária	24.284.266.244	Despesa Orçamentária	24.179.579.471
Ordinária	15.829.779.594	Ordinária	15.606.463.892
Vinculada	8.454.486.650	Vinculada	8.573.115.579
Transferências Financeiras Recebidas	67.558.634.002	Transferências Financeiras Concedidas	67.558.634.002
Recebimentos Extraorçamentários	18.139.135.426	Pagamentos Extraorçamentários	17.025.842.743
Saldo do Exercício Anterior	7.999.953.779	Saldo para o Exercício Seguinte	9.217.933.235
TOTAL	**117.981.989.451**	**TOTAL**	**117.981.989.451**

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2016

O Balanço Financeiro demonstra que, no exercício de 2016, os ingressos totalizaram R$109.982.035.672,00, enquanto que os desembolsos/dispêndios foram da ordem de R$ 108.764.056.216,00, resultando ao final do exercício um efeito financeiro sobre as disponibilidades de R$ 1.217.979.456,00. Assim, as disponibilidades financeiras passaram de R$ 7.999.953.779,00, em 2015, para R$ 9.217.933.235,00 em 2016.

Considerando que o Balanço Financeiro, nos moldes do estabelecido pela Lei Federal n.º 4.320/64, possui a lógica de um livro caixa, ou seja, demonstra as entradas e saídas de recursos no período, bem como os saldos inicial e final de recursos disponíveis, a peça contábil ora analisada evidencia que, durante o exercício de 2016, as entradas de recursos foram superiores às saídas, restando um saldo em disponibilidades superior ao de 2015 em R$ 1.217.979.456,00.

4.3. Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial compreende a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como as contas de compensação.

O Balanço Patrimonial Consolidado da Administração Pública Estadual, está assim demonstrado.

TABELA 26
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$ 1,00

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Valores	Especificação	Valores
Ativo Circulante	**15.625.342.558**	**Passivo Circulante**	**10.321.214.622**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.393.080.473	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	227.557.400
Créditos a Curto Prazo	1.580.650.001	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	624.484.037
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.124.483.101	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	443.761.983
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	337.348.401	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	18.277.733
Estoques	178.425.254	Provisões a Curto Prazo	628.053.455
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	11.355.328	Demais Obrigações a Curto Prazo	8.379.080.014
Ativo Não-Circulante	**27.293.871.659**	**Passivo Não-Circulante**	**23.446.481.985**
		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	797.981.376
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.066.005.897	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	18.838.624.566

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 823
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Valores	Especificação	Valores
Investimentos	3.424.994.934	Fornecedores a Longo Prazo	1.446.314.906
Imobilizado	20.547.272.549	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	265.590.333
Intangível	255.598.279	Provisões a Longo Prazo	755.819.769
		Demais Obrigações a Longo Prazo	684.411.244
		Resultado Diferido	657.739.791
		Patrimônio Social e Capital Social	**9.151.517.610**
		Patrimônio Social e Capital Social	231.448.522
		Reservas de Capital	368.428
		Demais Reservas	8.088.202
		Resultados Acumulados	8.911.612.458
TOTAL	42.919.214.217	TOTAL	42.919.214.217

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2016

4.3.1. Ativo

O Ativo compreende recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. O ativo é demonstrado por dois grupos circulante e não circulante.

São classificados como circulantes quando estiverem disponíveis para realização imediata e/ou tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

4.3.1.1 Ativo Circulante

O Ativo Circulante é segregado em subgrupos como Caixas e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Investimentos e as Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente.

Na sequência, a tabela evidencia a composição do Ativo Circulante nos exercícios de 2015 e 2016.

TABELA 27
COMPARATIVO DO ATIVO CIRCULANTE POR GRUPO

Em R$

Ativo Circulante	2015	2016	Análise Horizontal %
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.453.686.849,70	11.393.080.472,80	20,51
Créditos a Curto Prazo	1.118.043.189,45	1.580.650.001,30	41,37
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.724.965.090,42	2.124.483.101,05	23,16
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	730.590.352,36	337.348.401,29	-53,82
Estoques	209.714.859,14	178.425.253,87	-14,92
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	5.369.708,92	11.355.328,20	111,47
Total	**13.242.370.049,99**	**15.625.342.558,51**	**17,99**

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2016

No exercício 2016, tem-se que o Ativo Circulante apresentou um crescimento de 17,99% em relação ao exercício anterior, sendo o subgrupo Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas o maior responsável por esta variação, com aumento de 111,47%, seguido pelo subgrupo Créditos a Curto Prazo, com incremento de 41,37%.

4.3.1.2. Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante é composto pelo ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. A Tabela apresenta a comparação do Ativo Não Circulante nos exercícios de 2015 e 2016.

TABELA 28
COMPARATIVO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE POR GRUPO

Em R$

Ativo Não Circulante	2015	2016	Análise Horizontal %
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.844.650.264,70	3.066.005.897,41	7,78
Investimentos	3.325.114.363,47	3.424.994.934,29	3,00
Imobilizado	12.088.165.514,24	20.547.272.549,01	69,98
Intangível	195.437.128,27	255.598.278,66	30,78
Total	**18.453.367.270,68**	**27.293.871.659,37**	**47,91**

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2016

O Ativo Não Circulante, em relação ao exercício de 2016, apresentou crescimento de 47,91%, sendo os subgrupos imobilizado e intangível os maiores responsáveis por esta alteração, com aumento de 69,98% e 30,78%, respectivamente. Tal variação positiva no imobilizado decorre principalmente de registro de bens de uso comum do povo, que registra um acréscimo de R$ 7.611.600.263,79 naquele exercício, ao passo que o acréscimo no subgrupo intangível pode ser atribuído, principalmente, pelo registro de softwares.

4.3.2. Passivo (Dívida Pública)

Em atendimento ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o passivo compreende as obrigações da entidade decorrente de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O passivo é composto por dois grupos Circulante e Não Circulante, ou seja, dívida pública de curto e longo prazo.

A dívida de curto prazo (ou circulante) decorre principalmente de obrigações com fornecedores de bens e serviços, do exercício (fornecedores a pagar) ou saldos de exercícios anteriores (os denominados restos a pagar). Quanto à dívida de longo prazo, enquadra os financiamentos contratados com organismos nacionais e internacionais e os parcelamentos tributários.

Segundo os artigos 92 e 98 da Lei nº 4.320/64, a Dívida Flutuante compreende os restos a pagar, serviços da dívida a pagar, os depósitos de terceiros (cauções, fianças, consignações etc.) e os Empréstimos por Antecipação da Receita – ARO (também denominados de Débitos de Tesouraria); e a Dívida Pública consolidada ou fundada refere ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

O Passivo do Estado de Santa Catarina, no exercício de 2016, atingiu o montante de R$ 33.767.696.607,42, composto de R$ 10.321.214.622,18 como passivo circulante e R$ 23.446.481.985,24 como passivo não circulante.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 874
Rub.

TABELA 29
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Em R$

Dívida Pública	Dezembro 2014	Dezembro 2015	Dezembro 2016
Passivo de Curto Prazo - Dívida Flutuante	8.015.031.831,36	9.072.668.546,52	10.321.214.622,18
Passivo de Longo Prazo - Dívida Fundada	18.751.254.617,46	21.560.529.059,11	23.446.481.985,24
Total	**26.766.286.448,82**	**30.633.197.605,63**	**33.767.696.607,42**

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2016

A Dívida Pública registrada em 2016 (R$ 33,767 bilhões) é composta por 57,50% de operações de créditos interna e externa, conforme demonstrado na Tabela a seguir.

TABELA 30
EVOLUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
INTERNA E EXTERNA

Em R$

Detalhamento	Dezembro 2015	Participação %	Dezembro 2016	Participação %
Operação de Crédito – Internas	14.306.212.662,34	78,40	16.225.806.537,51	83,57
Operação de Crédito – Externas	3.941.460.262,81	21,60	3.189.520.446,67	16,43
Total	**18.247.672.925,15**	**100,00**	**19.415.326.984,18**	**100,00**

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2016.

Quanto às operações de crédito internas, 62,96% (R$ 10,22 bilhões) correspondem ao saldo devedor em 31 de dezembro de 2016, do contrato 012/98/STN/COAFI (Dívida com a União), de 31 de março de 1998, decorrente da Lei Federal nº 9.496/1997, que reestruturou as dívidas do Estado.

Segundo o Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Governo do Estado, o montante contratado (contrato inicial mais incorporações) foi de R$ 5,42 bilhões, e os pagamentos realizados até dezembro de 2016 alcançaram o valor de R$ 13,26 bilhões, e ainda há um saldo devedor de R$ 10,22 bilhões, conforme discriminado na tabela seguinte.

TABELA 31
SÍNTESE DO CONTRATO 012/98/STN/COAFI
LEI FEDERAL Nº 9.496/97

Em R$

Síntese do Contrato (Posição em dezembro de 2016)	Valor
1) Contrato Inicial	1.552.400.375,83
2) Pagamento da Conta Gráfica	147.797.674,64
3) Incorporações ao contrato (BESC/IPESC/BESCRI/CVS/FUSESC)	4.013.582.734,18
4) Total Contratado = (1) – (2) + (3)	5.418.185.435,37
5) Correção (Atualização/IGP-DI + juros/6%)	11.674.055.604,90
6) Pagamentos Efetuados:	13.264.085.409,37
6.1) Amortização	5.610.423.133,89
6.1.1) Amortização Acumulada	4.151.873.969,93
6.1.2) Amortização Extraordinária em 27/12/2012	77.500.391,49
6.1.3) Amortização Total do Resíduo em 27/12/2012	1.381.048.772,47
6.2) Juros	7.637.270.162,49
6.2.1) Juros do resíduo	1.413.188.472,85
6.2.2) Juros do contrato	6.224.081.689,64
6.3) Encargos	16.392.112,99
7) Saldo a Pagar = (2) + (4) + (5) – (6.1) – (6.2.1)	**10.216.427.108,17**

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2016.

As novas regras estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 148/2014, com alterações da LCF 151/2015, autorizaram o Governo Federal a modificar indexador e a taxa de juros dos contratos firmados com base na Lei Complementar Federal nº 9.496/97, bem como autorizaram a União a conceder descontos sobre os saldos devedores dos referidos contratos, foi objeto, no exercício de 2016, de Mandado de Segurança impetrado pelo Governo do Estado de Santa Catarina no Supremo Tribunal Federal, em face de discordância da utilização da forma de cálculo utilizada para o cálculo da dívida, em especial a taxa Selic capitalizada (juros sobre juros).

No entendimento da Diretoria de Captação de Recursos e Dívida Pública, do Governo do Estado, o critério para acumulação da Taxa Selic deveria ser análogo aos que são utilizados pela Receita Federal do Brasil no Parcelamento do PASEP e outros parcelamentos de dívidas tributárias com a União, introduzidos pelas Leis federais nº 12.810, de 15 de maio de 2013 e nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

Em 27/04/2016 o Mandado de Segurança nº 34023 esteve na pauta do Supremo Tribunal Federal, juntamente com os mandados de segurança dos Estados do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais.

Na apreciação, o Supremo Tribunal Federal (STF) adiou por 60 dias o julgamento dos mandados de segurança para que as partes - Estados e União - buscassem consenso em torno do cálculo a ser usado para a dívida.

No dia 01/07/2016 o Plenário do STF decidiu no sentido de adaptar a liminar concedida na sessão do dia 27/04/2016 nos termos do acordo firmado entre os estados e a União, até o julgamento final do MS nº 34023. Esse acordo foi firmado conforme a ata da reunião realizada no dia 20/06/2016 entre os representantes do Ministério da Fazenda e os governadores dos Estados da Federação.

Entre os principais termos do acordo estão:

a) alongamento por 240 meses da dívida dos Estados com a União, contratada no âmbito da Lei Federal nº 9.496/97, sendo os meses adicionais acrescidos ao tempo original dos contratos, reconhecendo-se a forma de capitalização composta, nos termos definidos na própria lei. Como consequência disso, desaparece a possibilidade de pagamento da dívida fundamentada em limite de comprometimento de pagamento da Receita Líquida Real e acúmulo de resíduo;

b) concessão de desconto para os meses de julho a dezembro de 2016 de 100% da prestação mensal devida;

c) concessão de desconto (abatimento) linear regressivo ao longo dos meses de janeiro de 2017 a junho de 2018, sendo esses descontos incorporados ao saldo devedor; e

d) Parcelamento, em 24 meses, dos valores devidos e não pagos em decorrência das liminares obtidas pelos Estados no STF nos questionamentos quanto a forma de capitalização, se Selic acumulada ou Selic Capitalizada, ficando acertado que os pagamentos desses valores teriam início em julho de 2016;

Em 30/08/2016 foi aprovada pela Câmara dos Deputados Federais a Redação Final do PLP 257/2016, enviada em 31/08/2016 para apreciação do Senado Federal. No texto aprovado foram mantidas a condições celebradas no Acordo Federativo entre a União e os entes federados em 20/06/2016.

Ainda, segundo o Relatório de Captação de Recursos e da Dívida Pública, do 3º Quadrimestre/2016, no mês de dezembro de 2016 o Estado desembolsou R$ 11.501.382,62 para honrar os compromissos do contrato dessa dívida com a União, decorrente do parcelamento em 24 meses das parcelas não pagas em decorrência do Mandado de Segurança. A parcela normal

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 875
Rub

do contrato, sem os efeitos da Lei Complementar nº 148/2014 e sem as renegociações realizadas, importaria em R$ 93.949.819,77 no mês de dezembro de 2016. Ou seja, as negociações realizadas geraram um fluxo de caixa positivo ao Estado, no mês de dezembro de 2016, no montante de R$ 82.448.437,15, e de janeiro a dezembro de 2016 no total de R$ 779.658.056,79.

A partir de janeiro de 2017 o Estado retoma o pagamento da parcela, já com o novo valor renegociado, que será crescente até junho de 2018. A partir de julho de 2018, com a redução dos juros para 4% e troca do IGP-DI pelo IPCA, bem como com o alongamento do prazo em mais 20 anos, estimam que a parcela média mensal ficará em torno de R$ 48,4 milhões, conforme demonstrado na tabela a seguir.

TABELA 32
COMPARATIVO DO CONTRATO 012/98/STN/COAFI (LF Nº 9.496/97)
VERSUS VALORES COM E SEM RENEGOCIAÇÃO
POSIÇÃO DEZEMBRO DE 2016

Em R$

Data	1 - Prestação 9496/97 (sem negociação)	2 - Prestação Proposta/ Realizada	3 - Pagamento Valores da Liminar	4 - Redução do Serviço (1-2-3)	5 - Fluxo de Caixa Acumulado até o mês
Jan/2016	87.162.386,77	87.162.386,77	-	-	-
Fev/2016	89.390.725,64	-	-	89.390.725,64	89.390.725,64
Mar/2016	89.558.349,10	145.535.061,75	-	(55.976.712,650	33.414.012,99
Abr/2016	89.584.023,92	13.564.658,25	-	76.019.365,67	109.433.378,66
Mai/2016	89.871.373,75	-	-	89.871.373,75	199.304.752,41
Jun/2016	91.543.069,08	-	-	91.543.069,08	290.847.821,49
Jul/2016	93.432.637,02	486.581,26	10.295.893,65	82.650.162,11	373.497.983,60
Ago/2016	91.354.522,12	119.074,93	11.182.287,09	80.053.160,10	453.551.143,70
Set/2016	92.468.085,99	119.977,73	11.232.186,56	81.115.921,70	534.667.065,40
Out/2016	92.106.196,75	121.015,20	11.294.129,30	80.691.052,25	615.358.117,66
Nov/2016	93.321.041,59	121.967,79	11.347.571,82	81.851.501,98	697.209.619,63
Dez/2016	93.949.819,77	122.685,73	11.378.696,89	82.448.437,15	779.658.056,79
Jan/2017	94.558.244,90	2.276.994,76	11.425.453,79	80.855.796,35	860.513.853,14
Fev/2017	95.163.144,59	4.465.922,42	11.473.599,71	79.223.622,45	939.737.475,59
Mar/2017	95.890.770,21	6.662.990,48	11.504.385,68	77.723.394,05	1.017.460.869,64
Abr/2017	96.408.850,95	8.902.194,45	11.542.124,25	75.964.532,25	1.093.425.401,89
Mai/2017	97.132.456,88	11.159.282,95	11.573.027,91	74.400.146,03	1.167.825.547,92
Jun/2017	97.776.698,61	13.450.513,31	11.610.756,87	72.715.428,42	1.240.540.976,34
Jul/2017	98.360.127,92	15.765.829,84	11.641.607,37	70.952.690,71	1.311.493.667,05
Ago/2017	99.072.972,78	18.108.989,54	11.675.869,82	69.288.113,42	1.380.781.780,47
Set/2017	99.712.791,86	20.486.428,37	11.713.573,06	67.512.790,43	1.448.294.570,90
Out/2017	100.422.908,82	22.884.727,86	11.744.332,45	65.793.848,51	1.514.088.419,40
Nov/2017	101.088.974,78	25.321.013,42	11.782.010,76	63.985.950,60	1.578.074.370,01
Dez/2017	101.731.122,58	27.771.507,72	11.812.701,64	62.146.913,21	1.640.221.283,22
Jan/2018	102.429.161,45	30.130.923,35	11.795.080,20	60.503.157,91	1.700.724.441,13
Fev/2018	156.169.670,68	32.569.877,97	11.804.766,71	111.795.025,99	1.812.519.467,12
Mar/2018	157.363.757,47	35.013.784,06	11.809.425,55	110.540.547,86	1.923.060.014,98
Abr/2018	158.334.629,51	37.495.918,32	11.819.071,90	109.019.639,29	2.032.079.654,26
Mai/2018	159.401.456,02	39.975.466,12	11.823.276,57	107.602.713,33	2.139.682.367,59
Jun/2018	160.397.550,83	42.491.813,86	11.832.675,62	106.073.061,35	2.245.755.428,94
Jul/2018	161.539.841,78	48.418.636,69	-	113.121.205,09	2.358.876.634,03
Ago/2018	162.585.984,29	48.607.178,84	-	113.978.805,45	2.472.855.439,48
Set/2018	163.573.610,41	48.807.433,70	-	114.766.176,71	2.587.621.616,20
Out/2018	164.801.327,93	48.986.468,60	-	115.814.859,33	2.703.436.475,53
Nov/2018	165.894.390,84	49.188.286,26	-	116.706.104,78	2.820.142.580,31
Dez/2018	166.884.275,53	49.368.718,04	-	117.515.557,49	2.937.658.137,81
TOTAL	**4.150.436.953,12**	**935.664.310,14**	**277.114.505,17**	**2.937.658.137,81**	-

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e da Dívida Pública do Governo do Estado – 3º Quadrimestre

4.3.2.1. Dívida Flutuante

A dívida de curto prazo, ou flutuante, é composta por débitos com fornecedores decorrentes de contratações de bens e serviços (Despesas Liquidadas a Pagar), bem como de obrigações decorrentes de depósitos de terceiros em que o Estado é mero depositário desses valores, como as

consignações descontadas em folhas dos servidores e que terão que ser repassados a quem de direito, as cauções vinculadas à contratação de obras, os depósitos judiciais em poder do Tribunal de Justiça e outras entradas compensatórias.

A tabela a seguir evidencia o comparativo do Passivo Circulante (dívida de curto prazo) nos exercícios de 2015 e 2016.

TABELA 33
DÍVIDA DE CURTO PRAZO

Em R$

Dívidas de Curto Prazo	Dezembro 2015	Dezembro 2016	Variação %
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist.	218.709.271,12	227.557.399,90	4,05
Empréstimo e Financiamentos a Curto Prazo	970.308.420,39	624.484.037,06	(35,64)
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	457.280.318,70	443.761.982,59	(2,96)
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	18.084.411,90	18.277.732,99	1,06
Provisões a Curto Prazo	470.347.303,23	628.053.455,23	33,53
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.937.938.821,18	8.379.080.014,41	20,77
Total	**9.072.668.546,52**	**10.321.214.622,18**	**13,76**

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2016

Em relação ao exercício anterior, a Dívida de Curto Prazo apresentou crescimento de 13,76%, sendo os grupos Provisões a Curto Prazo e Demais Obrigações de curto Prazo os maiores responsáveis por essa variação, visto que, juntos tiveram um crescimento de 54,30%.

Destaca-se, também, o grupo Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo, que sofreu variação negativa de 35,64%, reduzindo o montante da dívida com empréstimos/financiamentos para R$ 624,49 milhões no final de 2016, conforme discriminado na tabela seguinte.

TABELA 34
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS – CURTO PRAZO

Em R$

Detalhamento	Dezembro 2015	Participação %	Dezembro 2016	Participação %
Operações de Créditos Internas	594.464.879,75	61,27	251.177.888,56	43,16
Operações de Créditos Externas	375.843.540,64	38,73	330.729.890,38	56,84
Total	**970.308.420,39**	**100,00**	**581.907.778,94**	**100,00**

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2016.

Conforme já mencionado, os restos a pagar estão englobados na dívida de curto prazo. De acordo com o art. 36, *caput*, da Lei Federal nº 4.320/64, são classificados em Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro de origem, distinguindo-se as processadas das não processadas. Restos a Pagar Processados são relativos às obrigações executadas, liquidadas, e, portanto, prontas para pagamento, em virtude do direito líquido e certo adquirido pelo credor; e Restos a Pagar Não Processados referem-se às obrigações que se encontram a executar ou em execução em face do implemento da condição, não existindo ainda direito líquido e certo do credor ao pagamento.

Sobre o assunto, a partir do exercício financeiro de 2003, o Estado editou anualmente por Decreto, procedimentos para avaliação dos empenhos que poderão ser inscritos em Restos a Pagar do exercício.

A comissão constituída para avaliação das despesas que podem ser inscritas em Restos a Pagar pode questionar os órgãos da administração a respeito da situação das despesas empenhadas que tenham previsão de liquidação até 31 de janeiro.

No exercício de 2016 a inscrição de Restos a Pagar totalizou R$ 699,162 milhões, sendo integrado por R$ 157,084 milhões processados e R$ 542,078 milhões não processados.

A composição da conta "Restos a Pagar" (inscrição e cancelamento) classificados em Processados e Não Processados, por exercício financeiro de origem, está evidenciada a seguir.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 876
Rub

TABELA 35
INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Em R$

Restos do Ano	Inscrição	Cancelamento	Cancelado %
Processados	-	-	-
2012	47.037.694,20	2.674.252,98	5,69
2013	99.421.067,95	4.532.657,68	4,56
2014	56.479.577,48	1.057.164,76	1,87
2015	191.767.637,91	785.371,81	0,41
2016	157.083.968,03	0,00	0,00
Não Processados	-	-	-
2012	346.177.758,93	179.578.189,62	51,87
2013	575.717.907,84	266.835.049,50	46,35
2014	358.095.320,37	222.694.758,25	62,19
2015	455.426.041,67	221.031.411,77	48,53
2016	542.078.139,03	0,00	0,00
Total	**2.829.285.113,41**	**899.188.856,37**	**31,78**

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2016

Ainda com relação à dívida flutuante do Estado, verificou-se quando da análise do comportamento das empresas estatais registrada no item 7 deste relatório, que a contabilidade do Estado não evidencia a dívida do Governo com a empresa SC Participações e Parcerias S.A – SCPar, conforme registrado no item 7.1.5 deste Relatório.

4.3.2.2. Dívida Fundada

O Passivo Não Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificados no passivo circulante, sendo composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias, empréstimos, fornecedores e demais obrigações a longo prazo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal define a dívida pública consolidada e fundada como o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de créditos, para amortização em prazo superior a doze meses. No entanto, com o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a dívida passa a ser apresentada em longo prazo, quando exigível em prazo superior a 12 meses.

Não obstante aos demais valores contabilizados no passivo do Estado, em 31/12/2016 a dívida a longo prazo importou em R$ 23.446.481.985,24.

TABELA 36
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA A LONGO PRAZO
PERÍODO DE 2012 A 2016

Em R$

Ano	Dívida a Longo Prazo	Variação Anual %
2012	15.674.635.555,93	-6,50
2013	18.406.161.033,56	17,43
2014	20.686.268.458,26	12,39
2015	22.592.874.733,93	9,22
2016	**23.446.481.985,24**	**3,78**

Fonte: Balanços Gerais do Estado de Santa Catarina 2012/2016
Inflator utilizado: IGP-DI médio

De acordo com os dados do Balanço Geral, a dívida a longo prazo do Estado, em relação ao exercício anterior, apresentou um aumento de 3,78%, configurando ainda um quinquênio de oscilações entre crescimentos e reduções no total da dívida a longo prazo do Estado.

Em relação ao ano de 2012, a dívida fundada apurada em 31/12/2016 representa um aumento de 49,58%, e no quinquênio apresentou queda em 2012, e crescimento nos demais exercícios.

TABELA 37
COMPOSIÇÃO DÍVIDA A LONGO PRAZO EM 2016

Em R$

Dívidas de Longo Prazo - Fundada	Dezembro 2015	Dezembro 2016	Variação %
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist.	763.716.359,60	797.981.376,20	4,49
Empréstimos a Longo Prazo	17.277.364.504,76	18.833.419.205,24	9,00
Financiamentos a Longo Prazo	56.116,48	5.205.361,20	9176
Fornecedores a Longo Prazo	1.324.171.369,37	1.446.314.905,78	9,22
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	258.458.555,84	265.590.332,72	2,76
Provisões a Longo Prazo	653.418.584,38	755.819.768,59	15,67
Demais Obrigações a Longo Prazo	639.113.464,65	684.411.243,91	7,09
Resultado Diferido	644.230.104,03	657.739.791,60	2,10
Total	**21.560.529.059,11**	**23.446.481.985,24**	**8,75**

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina - 3º Quadrimestre de 2016

Ressalta-se que o Estado teve sua dívida fundada elevada em R$ 1,89 bilhão quando comparado ao saldo apurado ao final de 2015.

De acordo com os dados tabela acima, do montante da dívida fundada em 31/12/2016 (R$ 23,45 bilhões), a maior parte refere aos Empréstimos a Longo Prazo, onde são contabilizadas as operações de créditos internas e externas, conforme segregado na Tabela a seguir.

TABELA 38
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS – LONGO PRAZO
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

Detalhamento	Dezembro 2015	Participação %	Dezembro 2016	Participação %
Operações de Créditos Internas	13.711.747.782,59	79,36	15.974.628.648,95	84,82
Operações de Créditos Externas	3.565.616.722,17	20,64	2.858.790.556,29	15,18
Total	**17.277.364.504,76**	**100,00**	**18.833.419.205,24**	**100,00**

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina - 3º Quadrimestre de 2016 e BGE/2016

Em relação aos pagamentos das Operações de Crédito, na Tabela seguinte está demonstrado a amortização, juros e encargos pagos em 2016.

TABELA 39
DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

Detalhamento	Amortização	Juros	Encargos
Operações de Créditos Internas	292.972.779,08	516.942.980,33	25.995.237,31
Operações de Créditos Externas	315.981.505,18	110.171.079,50	18.145.030,30
Total	**608.954.284,26**	**627.114.059,83**	**44.140.267,61**

Fonte: Demonstrativo de Pagamento da Dívida Fundada do Governo do Estado e Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF.

4.3.2.3. Precatórios

Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 62, foi instituída uma nova sistemática para o pagamento do estoque de precatórios judiciais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, modificando o artigo 100 da CRFB/88.

A partir disso, por meio do Decreto nº 3.061/2010, o Estado optou pelo pagamento dos seus precatórios no prazo de quinze anos, incluídos os da administração direta e indireta. Compete

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 877
Rub.

salientar que estão incluídos neste regime os precatórios que se encontravam pendentes de pagamento e os que viessem a ser emitidos na vigência de tal regime.

Em 26/02/2014, o Decreto Estadual nº 2.057 acrescentou ao artigo 2º, parágrafo 2º, estabelecendo que o montante anual devido será repassado em uma ou mais parcelas, até o mês de outubro do respectivo exercício, ou em parcelas mensais de 1/12 avos.

A EC 62/2009 está em vigor desde o exercício de 2010 e suas regras vinham sendo aplicadas aos entes federados há cinco exercícios. Porém, no âmbito do julgamento das ADIs 4357, 4372, 4400 e 4425, alguns dispositivos da EC 62/2009 foram julgados inconstitucionais. Em suma, esses dispositivos versam sobre:

- Pagamentos parcelados em 15 anos ou mediante percentual vinculado a Receita Corrente Líquida, conforme Regime Especial previsto pela EC;
- Correção das dívidas em precatórios pelos índices da poupança;
- Índice dos juros moratórios nas repetições de indébito;
- A realização de compensações com créditos tributários;
- A realização de compensações unilaterais de débitos da Fazenda Pública;
- Pagamento de precatórios em ordem única e crescente de valor;
- Transações entre credores e devedores, implementadas mediante acordos diretos e leilões;
- Modificação da condição de prioridade para os créditos alimentares.

O Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu no dia 25/03/2015 o julgamento da questão de ordem sobre a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade da emenda constitucional, que instituiu o último regime de pagamento de precatórios, a EC 62/2009.

A decisão do STF na questão de ordem nas ADIs 4.357 e 4.425, em síntese, foi a seguinte:

> **Decisão**: Concluindo o julgamento, o Tribunal, por maioria e nos termos do voto, ora reajustado, do Ministro Luiz Fux (Relator), resolveu a questão de ordem nos seguintes termos:
> **1** modular os efeitos para que se dê sobrevida ao regime especial de pagamento de precatórios, instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009, por 5 (cinco) exercícios financeiros a contar de primeiro de janeiro de 2016;
> **2** conferir eficácia prospectiva à declaração de inconstitucionalidade dos seguintes aspectos da ADI, fixando como marco inicial a data de conclusão do julgamento da presente questão de ordem (25.03.2015) e mantendo-se válidos os precatórios expedidos ou pagos até esta data, a saber:
> **2.1** fica mantida a aplicação do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança (TR), nos termos da Emenda Constitucional nº 62/2009, até 25.03.2015, data após a qual (I) os créditos em precatórios deverão ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e (II) os precatórios tributários deverão observar os mesmos critérios pelos quais a Fazenda Pública corrige seus créditos tributários; e
> **2.2** ficam resguardados os precatórios expedidos, no âmbito da administração pública federal, com base nos arts. 27 das Leis nº 12.919/13 e Lei nº 13.080/15, que fixam o IPCA-E como índice de correção monetária;
> **3** quanto às formas alternativas de pagamento previstas no regime especial:
> **3.1** consideram-se válidas as compensações, os leilões e os pagamentos à vista por ordem crescente de crédito previstos na Emenda Constitucional nº 62/2009, desde que realizados até 25.03.2015, data a partir da qual não será possível a quitação de precatórios por tais modalidades;
> **3.2** fica mantida a possibilidade de realização de acordos diretos, observada a ordem de preferência dos credores e de acordo com lei própria da entidade devedora, com redução máxima de 40% do valor do crédito atualizado
> **4** durante o período fixado no item 1 acima, ficam mantidas a vinculação de percentuais mínimos da receita corrente líquida ao pagamento dos precatórios (art. 97, § 10, do ADCT), bem como as sanções para o caso de não liberação tempestiva dos recursos destinados ao pagamento de precatórios (art. 97, § 10, do ADCT);

5 delegação de competência ao Conselho Nacional de Justiça para que considere a apresentação de proposta normativa que discipline:
I a utilização compulsória de 50% dos recursos da conta de depósitos judiciais tributários para o pagamento de precatórios e
II a possibilidade de compensação de precatórios vencidos, próprios ou de terceiros, com o estoque de créditos inscritos em dívida ativa até 25.03.2015, por opção do credor do precatório, e
6 atribuição de competência ao Conselho Nacional de Justiça para que monitore e supervisione o pagamento dos precatórios pelos entes públicos na forma da presente decisão, vencido o Ministro Marco Aurélio, que não modulava os efeitos da decisão, e, em menor extensão, a Ministra Rosa Weber, que fixava como marco inicial a data do julgamento da ação direta de inconstitucionalidade. Reajustaram seus votos os Ministros Roberto Barroso, Dias Toffoli e Gilmar Mendes. Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 25.03.2015.

Segundo a Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública, as alterações que interferirão na dívida do Estado com precatórios são:

- O prazo de Regime Especial que foi fixado em 5 (cinco) anos a partir de 2016, mantendo-se válido os precatórios pagos e expedidos até 25/03/15;
- A aplicação do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança (TR) que está mantida até 25/03/2015, sendo que após esta data os créditos de precatórios deverão ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e os precatórios tributários deverão observar os mesmos critérios pelos quais a Fazenda Pública corrige seus créditos tributários;
- As compensações, os leilões e os pagamentos à vista por ordem crescente de crédito, só são válidas se realizados até 25/03/2015, sendo que a partir desta data não poderá mais ser utilizado estas modalidades; e
- A possibilidade de realização de acordos diretos fica mantida, observada a ordem de preferência, com redução máxima de 40% do valor do crédito atualizado.

A tabela a seguir apresenta a composição deste passivo em 2015 e 2016, por Entidade.

TABELA 40
PASSIVO DE PRECATÓRIOS

Em R$

PRECATÓRIOS A PAGAR POR ENTIDADE			
UNIDADES	2015	2016	%
ESTADO SANTA CATARINA	1.699.876.928,99	1.842.521.996,41	8,39
IPESC/IPREV	542.475,90	689.673,07	27,13
FUNDO FINANCEIRO	223.223.966,28	236.319.746,33	5,87
DEINFRA	115.619.415,24	181.060.472,91	56,60
FATMA	1.336.243,00	1.301.726,79	-2,58
IMETRO	3.898.056,11	5.020.047,14	28,78
FOC	220.072,84	228.954,87	4,04
FCEE	10.929.406,81	22.600.950,33	106,79
UDESC	3.239.903,40	4.625.421,78	42,76
JUCESC	12.545,78	13.048,39	4,01
EPAGRI	54.150,03	57.482,45	6,15
APSFS	62.983,13	60.369,25	-4,15
TOTAL	**2.059.016.147,51**	**2.294.499.889,72**	**11,44**

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2016

Vê se que a Administração Direta corresponde a 80,30% de todas as dívidas com precatórios do Estado. Em seguida, o Fundo Financeiro (10,30%) e o DEINFRA (7,89%). Já as demais autarquias ou fundações, juntas, correspondem a menos de 1,51% da dívida posta.

Conforme registrado no Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2016, do Governo do Estado, para honrar com os repasses necessários ao Tribunal de Justiça, para pagamento de precatórios no exercício de 2015, o Estado

alocou recursos no montante de R$ 140.179.149,81. Deste valor, R$ 66.188.272,88 foram efetivamente contabilizados no exercício de 2015 e o restante durante o exercício de 2016.

Dos recursos transferidos pelo Tesouro do Estado em 2015, R$ 37.457.153,80 foram repassados voluntariamente em 20/11/2015, com recursos oriundos de depósitos judiciais - Lei Complementar 151/2015, R$ 28.157.915,67, foram sequestrados de conta corrente, decorrentes da decisão proferida no precatório 0002637-55.2008.8.24.0500 do Departamento de Infraestrutura – Deinfra (origem do processo, quebra de ordem cronológica de pagamento de precatórios) que, embora proferida no ano de 2009, estava suspensa por ordem do Supremo Tribunal Federal - STF, ordem essa revogada no dia 24/02/2015, e R$ 573.203,41, em 17/12/2016, registrado pela Gerência de Contabilidade Financeira – GECOF, Guia de Recebimento nº 2015GR093949, referente a regularização do valor da remuneração de depósitos bancários dos valores sequestrados que ficaram depositados em uma subconta de precatórios, conforme decisão, folhas 03, do Processo SEF 00008065/2015.

Destacam, que, apesar da solicitação do Estado junto ao Tribunal de Justiça para que os recursos sequestrados do DEINFRA fossem considerados como repasses para pagamento de precatórios, o TJSC não autorizou este procedimento e desta forma o Estado efetuou em 19/04/2016 a transferência de R$ 24.013.927,34, com recursos de Depósitos Judiciais e R$ 4.143.988,33 com recursos do Tesouro, totalizando R$ 28.157.915,67. Para completar o valor necessário para pagamento de precatórios do exercício de 2015, o Estado ainda depositou com recursos próprios R$ 73.990.876,93, contabilizado em 13/01/2016. Assim, o registrado na contabilidade até dezembro de 2016, como repasse ao TJSC para pagamento de precatórios, no montante de R$ 102.148.792,60, corresponde ao exercício de 2015.

O governo do Estado afirma que até 31/12/2016 não foram feitos repasses ao Tribunal de Justiça referente ao valor devido para pagamento de precatórios do exercício de 2016, fato confirmado pelo Tribunal de Justiça, de acordo com a certidão emitida pela Assessoria de Precatórios do Tribunal de Justiça. Esta situação caracteriza o descumprimento do artigo 1º e 2º do Decreto Estadual nº 2057 e o art.2º da Emenda Constitucional nº 62/2009.

> Decreto Estadual nº 2057/2014
>
> Art. 1º O § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.061, de 8 de março de 2010, para a vigorar com a seguinte redação:
> **"Art. 1º .....**
> **§ 1º Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer referidos no caput deste artigo será depositado, anualmente, em conta própria, o montante correspondente ao saldo dos precatórios devidos dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento, na forma do inciso II do § 1º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."**
> **Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 3.061, de 2010, para a vigorar acrescido do § 2º com a seguinte redação:**
> **"Art. 1º .....**
> .....
> **§ 2º O montante anual devido será repassado em uma ou mais parcelas, até o mês de outubro do respectivo exercício, ou em parcelas mensais de 1/12 avos."** (Grifo nosso)
>
> Emenda Constitucional nº 62/2009.
>
> Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 97:
> "Art. 97. Até que seja editada a lei complementar de que trata o § 15 do art. 100 da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, na data de publicação desta Emenda Constitucional, estejam em mora na quitação de precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, inclusive os emitidos durante o período de vigência do regime especial instituído por este artigo, farão esses

pagamentos de acordo com as normas a seguir estabelecidas, sendo inaplicável o disposto no art. 100 desta Constituição Federal, exceto em seus §§ 2°, 3°, 9°, 10, 11, 12, 13 e 14, e sem prejuízo dos acordos de juízos conciliatórios já formalizados na data de promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 1° Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sujeitos ao regime especial de que trata este artigo optarão, por meio de ato do Poder Executivo:

I - pelo depósito em conta especial do valor referido pelo § 2° deste artigo; ou

II - pela adoção do regime especial pelo prazo de até 15 (quinze) anos, caso em que o percentual a ser depositado na conta especial a que se refere o § 2° deste artigo corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento.

§ 2° Para saldar os precatórios, vencidos e a vencer, pelo regime especial, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devedores depositarão mensalmente, em conta especial criada para tal fim, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, sendo que esse percentual, calculado no momento de opção pelo regime e mantido fixo até o final do prazo a que se refere o § 14 deste artigo, será:

(...) (grifo nosso)

De acordo com a certidão emitida nos autos n°0000193-78.2010.8.24.0500, em 13 de janeiro de 2017, o montante da parcela devida pelo Estado de Santa Catarina no ano de 2016, alcança o montante de R$ 303.595.295,76. A Tabela a seguir, mostra a distribuição dos precatórios ao final do exercício de 2016.

TABELA 41
PRECATÓRIOS A PAGAR

Em R$

PRECATÓRIOS A PAGAR	2015	2016
Pessoal	180.360.960,55	250.130.201,91
Benefícios Previdenciários	223.504.789,21	236.544.727,20
Fornecedores	1.655.150.397,75	1.807.824.960,61
TOTAL	**2.059.016.147,51**	**2.294.499.889,72**

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3° Quadrimestre de 2016

Ainda, de acordo com o registrado no Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública, do Governo do Estado, do montante da dívida com precatórios, R$ 1,48 bilhão é referente aos processos judiciais das Letras Financeiras do Tesouro do Estado – LFTSC.

Desta forma, segue a composição do Passivo do Estado:

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 879
Rub

GRÁFICO 28



Fonte: Sistema Integrado de planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, Balanço Geral do Estado e Relatório Quadrimestral - 3º Quadrimestre.

4.4. Patrimônio Líquido

De acordo com os números do Balanço Geral, confrontados os Ativos e Passivos, Circulante e Não-Circulante, apura-se um resultado patrimonial líquido positivo, no montante de R$ 9,15 bilhões.

De acordo a nota explicativa 37, relativa ao Resultado Patrimonial líquido BGE, o fator que mais contribuiu para o aumento do patrimônio líquido foi o procedimento de avaliação inicial das rodovias pavimentadas do Estado.

4.5. Ativo Financeiro e Passivo Financeiro

O ativo financeiro do Estado, em 31/12/2016, foi de R$ 11,86 bilhões. Em comparação com o encerramento do exercício de 2015 (R$10,26 bilhões) - em valores constantes - verifica-se um aumento de 15,58%.

Em 31/12/2016, as obrigações registradas no passivo financeiro, de acordo com o Balanço Patrimonial apresentado pelo Estado, perfazem o montante de R$ 8,60 bilhões - 17,36% superior ao de 2015 (R$ 7,32 bilhões).

4.6. Resultado Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Considerando-se os valores mencionados nos itens anteriores, confrontando-se o ativo (R$ 11,86 bilhões) e passivo (R$ 8,60 bilhões) financeiros, verifica-se que o Estado de Santa Catarina, no encerramento de 2016, apresentou um superavit financeiro apurado em balanço patrimonial de R$ 3,26 bilhões.

Assim sendo, o Estado apresenta uma situação financeira positiva, com o ativo financeiro superando o passivo financeiro. Portanto, em 31/12/2016, o ativo financeiro do Estado cobria toda a sua dívida flutuante, e ainda sobravam recursos da ordem de R$ 3,26 bilhões, com possibilidade de abrir crédito adicional no exercício subsequente por superavit financeiro.

Entretanto, é necessário que seja verificado as disponibilidades por fonte de recursos para esta abertura de crédito adicional no ano subsequente.

4.7. Ativo Permanente e Passivo Permanente

De acordo com o Balanço Patrimonial apresentado, em 31/12/2016 o ativo não financeiro (permanente) do Estado totalizou R$ 31,06 bilhões.

Cumpre destacar que o Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação depende de autorização legislativa.

Quanto ao passivo permanente, segundo o § 4º do artigo 105 da Lei Federal 4.320/64, este compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

De acordo com o balanço patrimonial demonstrado, em 31/12/2016 o passivo permanente do Estado importava em R$ 25,71 bilhões.

4.8. Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial representa a situação patrimonial líquida do Ente. Contabilmente, corresponde à diferença entre a soma do ativo financeiro e ativo permanente (ativo real) e passivo financeiro e o passivo permanente (passivo real). Quando positivo, significa que o ativo real é maior que o passivo real, ou seja, os bens e direitos do Ente superam o total de suas dívidas, e é denominado ativo real líquido. Do contrário, quando negativo, configura que o passivo real supera o ativo real, portanto, as dívidas do Ente são maiores do que todo o capital a sua disposição – bens, direitos e obrigações. Neste caso, é chamado por passivo real a descoberto.

Em 31/12/2016, de acordo com os registros contábeis do Estado, a sua situação patrimonial importou num ativo real líquido, de R$ 8,60 bilhões[10], portanto, configurando uma situação patrimonial positiva.

Significa dizer que os bens e direitos à disposição do Estado – seu ativo real – cobrem suas obrigações, restando a situação positiva supracitada. Em termos de quociente de análise de balanços, o quociente da situação patrimonial em 31/12/2016 é 1,25, ou seja, para cada R$ 1,00 de dívida total, o Estado possui R$ 1,25 de ativo total para cobri-la.

Tal quociente representa uma melhora em relação ao ano anterior, oportunidade em que o quociente apurado foi de 1,01, ou seja, para cada R$ 1,00 de dívida total, o Estado possuía, em 31/12/2015, apenas R$ 1,01 de ativo total para cobri-la.

4.9. Dívida Ativa

Segundo o artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, as importâncias referentes a tributos, multas e créditos da Fazenda Pública, lançados, mas, não cobrados ou não recolhidos no exercício de origem, constituem Dívida Ativa a partir da data de sua inscrição.

Os créditos relativos a tributos lançados e não arrecadados são representados pela Dívida Ativa Tributária. Todos os demais, líquidos e certos, corresponde à Dívida Ativa Não Tributária.

Com a nova estrutura contábil implantada no Estado, a Dívida Ativa continua lançada no Ativo, contudo, divide-se entre circulante (créditos de Curto prazo) e não circulante (créditos de longo prazo).

No circulante, os créditos inscritos em Dívida Ativa apresentavam, em 31/12/2016, um saldo de R$ 679.754.300,30, dos quais 99,65% (R$ 677.358.874,84) dizem respeito à Dívida Ativa Tributária, e 0,35% (R$ 2.395.425,46) representam a Dívida Ativa Não Tributária.

Constituem provisão de perdas para o Estado, relacionada à Dívida Ativa, o valor de R$ 679.072.864,59, representando 99,90% do saldo em Dívida Ativa registrado no ativo circulante (R$

[10] Diferença entre o total do Ativo (Financeiro e Permanente) menos o total do Passivo (Financeiro e Permanente)

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 880
Rub. 10

679.754.300,30). Contudo, o montante maior da Dívida Ativa do Estado encontra-se no Ativo Realizável a Longo Prazo. Neste grupo, o valor total inscrito corresponde a R$ 13.307.364.941,85, dos quais R$ 12.978.576.107,40 - 97,53% - correspondem à Dívida Ativa Tributária, e R$ 328.788.834,45 correspondem à Dívida Ativa Não Tributária, equivalente a 2,47%.

Também no longo prazo, praticamente a totalidade destes créditos são considerados na provisão de perdas, que importa em R$ 13.279.008.062,56, equivalente a 99,92% do valor total da Dívida Ativa do Estado registrada naquele grupo de contas. Deduzida a provisão para perdas, têm-se um montante da Dívida Ativa líquida de R$ 11.224.841,79, representando 0,08% do estoque de longo prazo.

Assim, somando-se os valores registrados no circulante e no longo prazo, o Estado apresentou o montante de R$ 13.655.934.982,24 inscritos em Dívida Ativa Tributária (97,63%) e, em Dívida Ativa Não Tributária, R$ 331.184.259,91 (2,37%), totalizando uma Dívida Ativa Inscrita de R$ 13.987.119.242,15.

O total supracitado (R$ 13.987.119.242,15), subtraído do total de provisões de perdas (R$ 13.958.080.927,15), resulta numa Dívida Ativa Líquida de R$ 29.038.315,00.

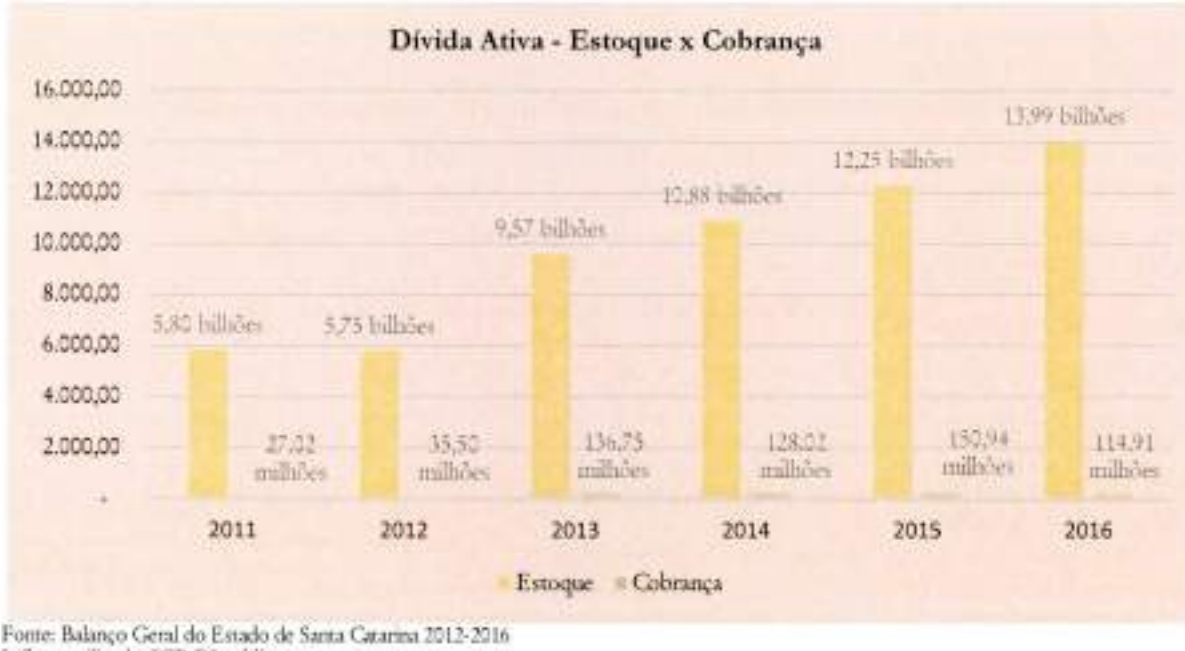
GRÁFICO 29



Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina de 2016

Conforme consta no item 14 das Notas Explicativas - página 212 do Volume I do BGE – a provisão para perdas da Dívida Ativa é calculada com base na média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa. A média percentual de recebimentos passados é calculada pela divisão entre a média ponderada dos recebimentos, que utiliza valores inscritos nos três últimos exercícios, e pelo número de meses correspondentes ao exercício orçamentário.

GRÁFICO 30



Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2012-2016
Inflator utilizado: IGP-DI médio

O gráfico evidencia a evolução crescente do estoque de Dívida Ativa do Estado, e, por outro lado, uma arrecadação ainda em patamares ínfimos em relação a estes créditos. Em que pese o crescimento anual até o exercício de 2016, no exercício em análise houve decréscimo na arrecadação se comparado ao exercício anterior.

Cumpre destacar que o volume de provisões com perdas e o volume de cobranças, ambos relacionados à Dívida Ativa, demonstram a baixíssima eficiência, por parte do Estado, na cobrança dos referidos créditos.

4.10. Contas de Controle

O controle de riscos fiscais e passivos contingentes está registrado, conforme o novo plano de contas, nas contas de controle do grupo "8". Por conseguinte, os passivos contingentes não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais, mas tão somente registrados em contas de controle conforme o Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP).

Segundo o Manual do PCASP, o controle de passivos contingentes compreende as contas que registram o controle dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias. Esse grupo inclui o registro de passivos contingentes relacionados às demandas judiciais, dívidas em processos de reconhecimento, avais e garantias concedidas, futuras assunções de passivos e outros.

Neste sentido, cabe destacar o saldo da conta Execução dos Riscos Fiscais - conta contábil 8.4.0.0.0.00.00.00, valor R$ 11,51 milhões, composta por Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina, Sentenças Judiciais Passivas em trâmite e dívida com a CELESC.

A análise dos riscos fiscais é apresentada de forma detalhada no item 5.8 deste Relatório Técnico.

4.11. Demonstrações das Variações Patrimoniais

De acordo com o artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE Fls. 881 Rub.

execução orçamentária, bem como o resultado patrimonial do exercício (superavit ou deficit patrimonial).

As alterações verificadas no patrimônio consistem nas variações quantitativas e qualitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Por sua vez, as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. De acordo com a demonstração contábil a seguir, o Estado de Santa Catarina, em 2016, apresentou um resultado patrimonial positivo, portanto, um superavit patrimonial, de R$ 584.472.176,42.

A seguir, a Demonstração das Variações Patrimoniais do Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2016.

TABELA 42
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM 31/12/2016

Em R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**144.938.318.215,56**
Impostos, taxas e contribuições de Melhoria	23.291.679.249,77
Contribuições	2.056.829.978,87
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	1.009.284.733,37
Variações Patrimoniais aumentativas Financeiras	3.703.163.796,86
Transferências e delegações recebidas	75.526.300.760,48
Valorização e Ganhos com ativos e Desincorporação de Passivo	628.460.646,92
Outras variações Patrimoniais aumentativas	38.722.599.049,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**144.353.846.039,14**
Pessoal e encargos sociais	9.885.232.754,84
Benefícios Previdenciários e assistenciais	5.646.682.865,81
Uso de bens, serviços e consumo de capital Fixo	4.152.117.755,83
Variações Patrimoniais diminutivas Financeiras	3.474.643.524,98
Transferências e delegações concedidas	79.516.472.395,73
Desvalorização e Perda de ativos	2.850.873.226,01
Tributárias	195.282.267,77
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	41.405,61
Outras variações Patrimoniais diminutivas	38.632.499.842,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	584.472.176,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)	
	EXERCÍCIO ATUAL
Incorporação de ativo	1.372.934.607,97
Desincorporação de Passivo	610.790.655,32
Incorporação de Passivo	1.253.880.610,78
Desincorporação de ativo	32.428.543,98

Fonte: Balanço Geral do Estado, do exercício de 2016, publicado pelo Poder Executivo.

Conforme demonstrado acima, o resultado da variação patrimonial do período em análise correspondeu a um resultado patrimonial positivo de R$ 584,472 milhões, o qual comparado com o do exercício de 2015 (quando foi obtido um resultado negativo de R$ 1,47 bilhão), gerou uma variação positiva de 251,61%.

Segundo a nota explicativa 34, relativa ao Resultado Patrimonial do BGE, parte do bom desempenho é decorrente do resultado financeiro, tendo em vista que as variações patrimoniais diminutivas financeiras caíram, em 2016, 22,85%, enquanto as variações patrimoniais aumentativas financeiras cresceram 94,55%, contribuindo significativamente para o superavit patrimonial do período.

Considerando a exclusão das operações intraorçamentárias, o resultado foi positivo de R$ 613,192 milhões.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 882
Rub.



5. ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), oficialmente Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, tem como um dos objetivos o controle dos gastos da União, dos estados e dos municípios, condicionado à capacidade de arrecadação de tributos desses entes políticos. Tal medida foi justificada pelo costume, na política brasileira, dos gestores promoverem gastos no final de seus mandatos, deixando a conta para seus sucessores. A LRF também promoveu a transparência dos gastos públicos. Essa lei obriga que as informações relativas às finanças públicas, observada cada esfera de governo, sejam apresentadas detalhadamente ao Tribunal de Contas da União – TCU, aos Tribunais de Contas dos Estados – TCE's, e aos Tribunais de Contas de Municípios – TCM's.

Embora as regras estabelecidas pela LRF tenham como principal objetivo controlar as ações executadas pelo Poder Executivo (que é o principal agente responsável pelas finanças públicas), elas também se aplicam aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas.

A LRF inova a contabilidade pública e a execução do orçamento público à medida que introduz diversos limites de gastos (procedimento conhecido como Gestão Administrativa), para as despesas do exercício (contingenciamento, limitação de empenhos), grau de endividamento, e determina o estabelecimento de metas fiscais trienais, permitindo ao governante desenvolver um planejamento para a execução das receitas e despesas, podendo o mesmo durante sua gestão, corrigir os problemas que porventura possam surgir.

A Lei Complementar Federal nº 101/00 tem como princípio básico a responsabilidade na gestão fiscal, e pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições, no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidadas e mobiliárias, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Criada durante o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a LRF provocou uma mudança substancial na maneira como é conduzida a gestão financeira dos três níveis de governo. Tornou-se necessário saber planejar o que deverá ser executado, pois além da execução devem-se controlar também os gastos envolvidos, cumprindo o programado dentro do custo previsto. Sua criação fez parte do esforço em reformas do estado promovido pelo governo federal para estabilizar a economia brasileira a partir do Plano Real.

Na sequência apresenta-se a análise da gestão fiscal bem como o atendimento, por parte dos Poderes e Órgãos do Estado, dos aspectos inerentes à LRF, compreendendo o cumprimento de diversos limites, bem como de metas fiscais fixadas quando da definição das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016.

5.1. Receita Corrente Liquida – RCL

A LRF estabelece a Receita Corrente Líquida (RCL)[11] como base de cálculo para os diversos limites percentuais a serem observados pela administração pública, tais como os gastos com pessoal e o montante da dívida. Em 2016, a RCL do Estado alcançou o montante de R$ 20,49 bilhões.

A tabela a seguir apresenta a evolução da RCL no último quinquênio.

TABELA 43
EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
QUINQUÊNIO 2012 A 2016

Em R$

Exercício	Receita Corrente Líquida - RCL	Variação % sobre 2012	Variação % sobre exercício anterior
2012	16.780.222.908,94	-//-	-//-
2013	17.922.055.048,20	6,80	6,80
2014	19.676.025.777,08	17,26	9,79
2015	20.339.240.378,97	21,21	3,37
2016	**20.488.858.892,36**	**22,10**	**0,74**

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre dos Exercícios de 2012 a 2016.
Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

No período entre 2012 a 2016, a RCL apresentou variação positiva de 22,10%, sendo que a média dessa variação corresponde à 5,53% (média anual) e, na comparação 2016 e 2015, uma variação positiva de 0,74%, não atingindo a média anual.

Na sequência demonstra-se a evolução gráfica da referida receita no quinquênio 2012 - 2016, em valores constantes (IGP-DI médio).

GRÁFICO 31



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre – Exercícios de 2012 a 2016.

[11] A receita corrente líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 2º, inciso IV)

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 883
Rub.

Analisando-se o gráfico acima, percebe-se nele uma curva ascendente da RCL, observada no quinquênio 2012 - 2016, com arrecadação variando de R$ 16,78 bilhões (em 2012) para R$ 20,49 bilhões (em 2016), em valores atualizados.

5.2. Despesa com Pessoal versus Receita Corrente Líquida

A LRF estabelece limites, em relação à RCL, para os gastos com pessoal tanto do Estado, consolidado (60%), como dos poderes Executivo (49%), Judiciário (6%), Legislativo (3%, incluindo Tribunal de Contas) e Ministério Público (2%).

Ressalta-se que é considerada apenas a despesa com pessoal líquida, ou seja, existem despesas que, embora configurem gastos com pessoal, não são consideradas para fins de apuração dos referidos percentuais, conforme legislação vigente.

Inicialmente, cumpre destacar que o Corpo Técnico do TCE diverge quanto aos valores relativos à despesa de pessoal do Poder Executivo, bem como da despesa com pessoal constante do Demonstrativo Consolidado da despesa com pessoal (que inclui todos os Poderes e Órgãos), relativos ao 3º quadrimestre de 2016, ambos publicados pelo Poder Executivo. Tal divergência tem por fundamento duas decisões proferidas por esta Corte de Contas.

A primeira decisão corresponde à proferida nos autos do processo LRF 13/00370600, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1895 (quarta-feira, 2 de março de 2016) do Tribunal de Contas de Santa Catarina, cujo dispositivo reproduzimos a seguir:

> [...]
> **Deliberações do Tribunal Pleno, Decisões Singulares e Editais de Citação e Audiência**
> **Administração Pública Estadual**
> **Poder Executivo**
> **Administração Direta**
> Processo: LRF 13/00370600
> UG/Cliente: Secretaria de Estado da Fazenda
> Responsável: Antonio Marcos Gavazzoni
> Assunto: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício de 2013.
> Decisão Monocrática
> LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. ANÁLISE DOS DADOS DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE GESTÃO FISCAL. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES. RESPONSABILIDADE DO IPREV PELOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVENTUÁRIOS DE JUSTIÇA, AUXILIARES E JUÍZES DE PAZ (SUBAÇÃO 9380). REGULARIDADE COM RESSALVA.
> Embora caiba ao Poder Judiciário Estadual a execução orçamentária e o respectivo pagamento dos proventos de aposentadoria dos Serventuários de Justiça, Auxiliares e Juízes de Paz, a responsabilidade pelo repasse mensal dos recursos financeiros necessários ao cumprimento da obrigação é do Poder Executivo Estadual, em consonância com o disposto no art. 3º da Lei Complementar n. 127/1994.
> [...]
> III - DISPOSITIVO
> Ante o exposto, com fundamento no inciso I, § 2º, do art. 98 da Lei Complementar n. 202/2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 666/2015, decido:
> 1. Conhecer do Relatório de Instrução que trata dos dados dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 1º e 2º Bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos de 2013, encaminhados por meio documental pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000, para considerar regulares com ressalva, nos termos do art. 36, § 2º, "a", da Lei Complementar n. 202/2000, os dados examinados.
> **2. Determinar à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) que:**
> **2.1.Passe a considerar na sua base de cálculo de pessoal os proventos de aposentadorias e pensão dos Serventuários de Justiça, Auxiliares e Juízes de Paz**

> **(Subação 9380)**, tendo em vista que tais proventos são de responsabilidade do IPREV, conforme análise realizada;
> 2.2. Proceda à republicação de todos os Demonstrativos de Despesa de Pessoal do Poder Executivo, a partir do 1º Quadrimestre de 2013, de forma que sejam consideradas como do Poder Executivo as despesas referentes à Subação 9380 - Encargos com Inativos.
> 3. Dar ciência desta Decisão ao Sr. Nelson Antônio Serpa, ex-Secretário de Estado da Fazenda, ao Sr. Antônio Marcos Gavazzoni, atual Secretário de Estado da Fazenda e ao Sr. Milton Martini, ex-Secretário de Estado da Administração.
> Decisão que dispensa o reexame de ofício, nos termos do art. 98, § 4º, da Lei Complementar n. 202/2000, com redação da Lei Complementar n. 666/2015.
> (Grifou-se)

Logo, a despesa com os proventos do grupo de inativos Serventuários da Justiça, Auxiliares e Juízes de Paz, que totalizaram no exercício em análise R$ 34,75 milhões (Subação 9380 - Encargos com Inativos), deve ser agregada ao montante da despesa de pessoal do Poder Executivo Estadual. Tais valores não estão contemplados no cálculo publicado pela Secretaria de Estado da Fazenda, razão pela qual deve ser retificado.

Ainda versando sobre a divergência de valores supracitada, têm-se outra deliberação deste TCESC, referente ao processo LRF 15/00220261, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1901 (quinta-feira, 10 de março de 2016) do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme descrito abaixo:

> [...]
> Processo: LRF 15/00220261
> UG/Cliente: Secretaria de Estado da Fazenda
> Responsável: Antonio Marcos Gavazzoni
> Assunto: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício de 2015.
> Decisão Monocrática
> LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. ANÁLISE DOS DADOS DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE GESTÃO FISCAL. **GASTOS COM PESSOAL. DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**. DESPESAS DO PODER EXECUTIVO. IRREGULARIDADE NA SUPRESSÃO DESTAS INFORMAÇÕES NOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL. PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES PELO TCE.
> **Os gastos de pessoal da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas devem ser integrados aos do Poder Executivo.**
> No caso da Defensoria Pública, sua autonomia administrativa e financeira não interfere com a disciplina da LRF, que se vale de critério próprio para delimitação dos gastos com pessoal.
> Quanto ao Ministério Público de Contas, deve-se seguir a mesma sistemática dos exercícios anteriores e o teor das leis orçamentárias, que consignam as despesas em separado do orçamento do Tribunal de Contas, vinculando-o ao executivo. Considera-se, também, a existência de um quadro próprio de servidores, cujo custeio se dá pelo orçamento geral do Estado, conforme previsto em legislação própria. O teor da ADI 789-1 e da Lei Complementar 666/2015 não modificam, nem mesmo para o futuro, os critérios para análise dos limites da LRF.
> Para efeito de emissão de certidões pelo TCE, são relevantes os ajustes efetuados pelos técnicos da Corte de Contas, prevalecendo estas informações até que corrigidas as impropriedades ou até que haja decisão emitida pelo Plenário, por Conselheiro ou por Conselheiro Substituto considerando como sanadas as divergências.
> [...]
> III - DISPOSITIVO
> Ante o exposto, no exercício das atribuições de judicatura previstas no § 4º do art. 73 da CF, no § 5º do art. 61 da CE e no art. 98 da LC n. 202/2000, decido:
> 1. Conhecer do Relatório de Instrução que trata dos dados do dos Relatórios de Resumidos da Execução Orçamentária do 1º e 2º Bimestres de 2015 e Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao 1º quadrimestre de 2015 do Poder Executivo, apresentado a este Tribunal de Contas por meio documental, pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, de conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 884
Rub.

101/2000, para considerar irregulares os dados examinados, nos termos do art. 36, § 2º, "a", da Lei Complementar Estadual nº 202/2000.

2. Aplicar ao Sr. Antonio Marcos Gavazzoni, Exmo. Secretário de Estado da Fazenda, qualificado nos autos, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o art. 109, II do Regimento Interno, multa no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em face da irregularidade abaixo descrita, fixando-lhe prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no DOTC-e para comprovar ao Tribunal o recolhimento aos cofres públicos do Estado, sem o que fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da LC 202/00;

2.1. Exclusão, do montante da despesa bruta de pessoal do Poder Executivo, para fins de verificação dos limites da Lei Complementar nº 101/2000, das despesas com pessoal relativas à Defensoria Pública Estadual e ao Ministério Público de Contas - MPC, contrariando a Lei Orçamentária vigente (Lei nº 16.530/2014) bem como o Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (item 2.1.2 do Relatório DCG n. 01/2016).

3. Aplicar ao Sr. Ivan Cesar Ranzolin, Exmo. Defensor Público-Geral, qualificado nos autos, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o art. 109, II do Regimento Interno, multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em face da irregularidade abaixo descrita, fixando-lhe prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no DOTC-e para comprovar ao Tribunal o recolhimento aos cofres públicos do Estado, sem o que fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da LC 202/00;

3.1. Não publicação do Relatório de Gestão Fiscal, quanto ao demonstrativo de despesa de pessoal da Defensoria Pública Estadual, em desatendimento à Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014, da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda (item 2.3 do Relatório DCG n. 01/2016).

4. Determinar à Secretaria de Estado da Fazenda que, no prazo de 30 (trinta) dias, retifique e republique o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 1º Quadrimestre de 2015, bem como os relatórios relativos aos quadrimestres seguintes, quando cabível, de forma que sejam consideradas no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo as despesas com pessoal da Defensoria Pública Estadual e do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, para fins da verificação dos limites com despesas de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

5. Recomendar à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina que disponibilize agenda ao Poder Executivo para fins de realização da audiência pública para apresentação dos resultados da gestão fiscal exigida pelo art. 8º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

6. Determinar à Diretoria de Controle de Contas de Governo que quando da elaboração de informações necessárias à emissão de certidões solicitadas pelo Poder Executivo Estadual para fins de comprovação da regularidade perante a Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda, visando à contratação de operações de crédito, com e sem garantia da União, e para celebração de convênios e contratos de repasse com a União, informe os valores apurados pelo Corpo Técnico para fins de instrução dos processos de Verificação da LRF, enquanto pendente a discussão dos mesmos no âmbito desta Corte de Contas, quando estes forem divergentes daqueles publicados pelos Poderes e Órgãos em seus respectivos Relatórios de Gestão Fiscal.

7. Dar ciência desta Decisão.

8. Determinar o arquivamento do presente processo após trânsito em julgado, depois de cumprida as determinações realizadas, e após realizados todos os procedimentos administrativos de cobrança da multa aplicada por este Tribunal.

Decisão que dispensa o reexame de ofício, nos termos do art. 98, § 4º, da Lei Complementar n. 202/2000, com redação da Lei Complementar n. 666/2015.

(Grifou-se)

Tendo em vista o dispositivo acima transcrito, devem ser agregadas às despesas com pessoal do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2016, as despesas com pessoal da Defensoria Pública Estadual e do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, que totalizaram no exercício em análise R$ 44,64 milhões, às quais haviam sido excluídas dos demonstrativos do Relatório de

Gestão Fiscal – RGF publicados pelo Secretaria de Estado da Fazenda relativos ao exercício de 2016.

Efetuados os ajustes determinados pelas decisões mencionadas, necessários para se chegar ao montante da despesa com pessoal considerado correto por este Corpo Técnico, em conformidade com as decisões proferidas por esta Corte de Contas, no que tange à apuração dos limites de despesa com pessoal para efeitos da LRF no exercício de 2016, apurou-se uma despesa total com pessoal do Poder Executivo no valor de R$ 9.796.006 milhares. Por consequência, o valor que deve prevalecer para fins de apuração da despesa consolidada com pessoal corresponde a R$ 11.805.482 milhares, quantia essa que equivale a 57,62% da RCL.

No entanto, a situação expressa acima não pode ser considerada, pois segundo a determinação constante nos autos do processo PCG 16/00145148, item 5.2 do Relatório do Relator, que versa sobre o Parecer Prévio das Contas de Governo do Estado relativas ao exercício de 2015, enquanto não transitados em julgados os referidos processos, devem prevalecer os percentuais publicados pelo Poder Executivo.

Na tabela abaixo se apresenta os montantes da despesa líquida com pessoal dos Poderes e Órgãos despendidos no exercício de 2016, publicados pelos Poderes e Órgãos.

TABELA 44
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DOS PODERES E ÓRGÃOS
EXERCÍCIO 2016

Em R$ milhares

Poderes/Órgãos	Poder Executivo	TJSC	ALESC	MPSC	TCESC	Consolidado publicado no DOE nº 20.462
Despesa Líquida com Pessoal	9.716.616	1.057.049	396.338	385.690	170.399	11.770.397*

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016, publicados pelos Poderes e Órgãos.
*Este valor demonstra uma diferença quanto a soma dos poderes e órgãos, tal situação decorre da não inclusão do MPTC e da Defensoria pelo Poder Executivo, conforme situação ainda em análise, mencionada acima.

Na sequência, demonstra-se a evolução do percentual da despesa líquida com pessoal em relação à RCL dos Poderes e Órgãos constitucionais nos últimos cinco anos, considerado o valor das despesas do Poder Executivo devidamente ajustado, com exceção para o exercício em análise considerando a determinação constante no item 5.2 do Relatório do Relator nos autos do processo PCG 16/00145148, que versa sobre o Parecer Prévio das Contas de Governo do Estado relativas ao exercício de 2015, enquanto não transitados em julgados os referidos processos, devem prevalecer os percentuais apresentados pelo Poder Executivo, de forma que os valores do exercício de 2016 correspondem aos publicados pelo referido Poder.

TABELA 45
PERCENTUAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
DOS PODERES E ÓRGÃOS *VERSUS* RCL
2012-2016

Exercício	Poder Executivo	Δ%	MPSC	Δ%	TJSC	Δ%	ALESC	Δ%	TCESC	Δ%	Consolidado	Δ%
2012	46,46	11,15	1,52	-5,00	5,26	1,15	1,96	3,70	0,76	4,11	55,96	9,25
2013	46,90	0,95	1,60	5,26	5,19	-1,33	1,96	-	0,75	-1,32	56,40	0,79
2014	48,12	2,60	1,64	2,50	5,12	-1,35	1,92	-2,04	0,78	4,00	57,57	2,07
2015	48,72	1,25	1,85	12,80	5,21	1,76	1,96	2,08	0,80	2,56	58,54	1,68
2016	**47,42**	**-2,67**	**1,88**	**1,62**	**5,16**	**-0,96**	**1,93**	**-1,53**	**0,83**	**3,75**	**57,45**	**-1,86**

Fonte: Parecer Prévio das Contas do Governo de 2012 a 2016 e Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016, publicados pelos Poderes e Órgãos.

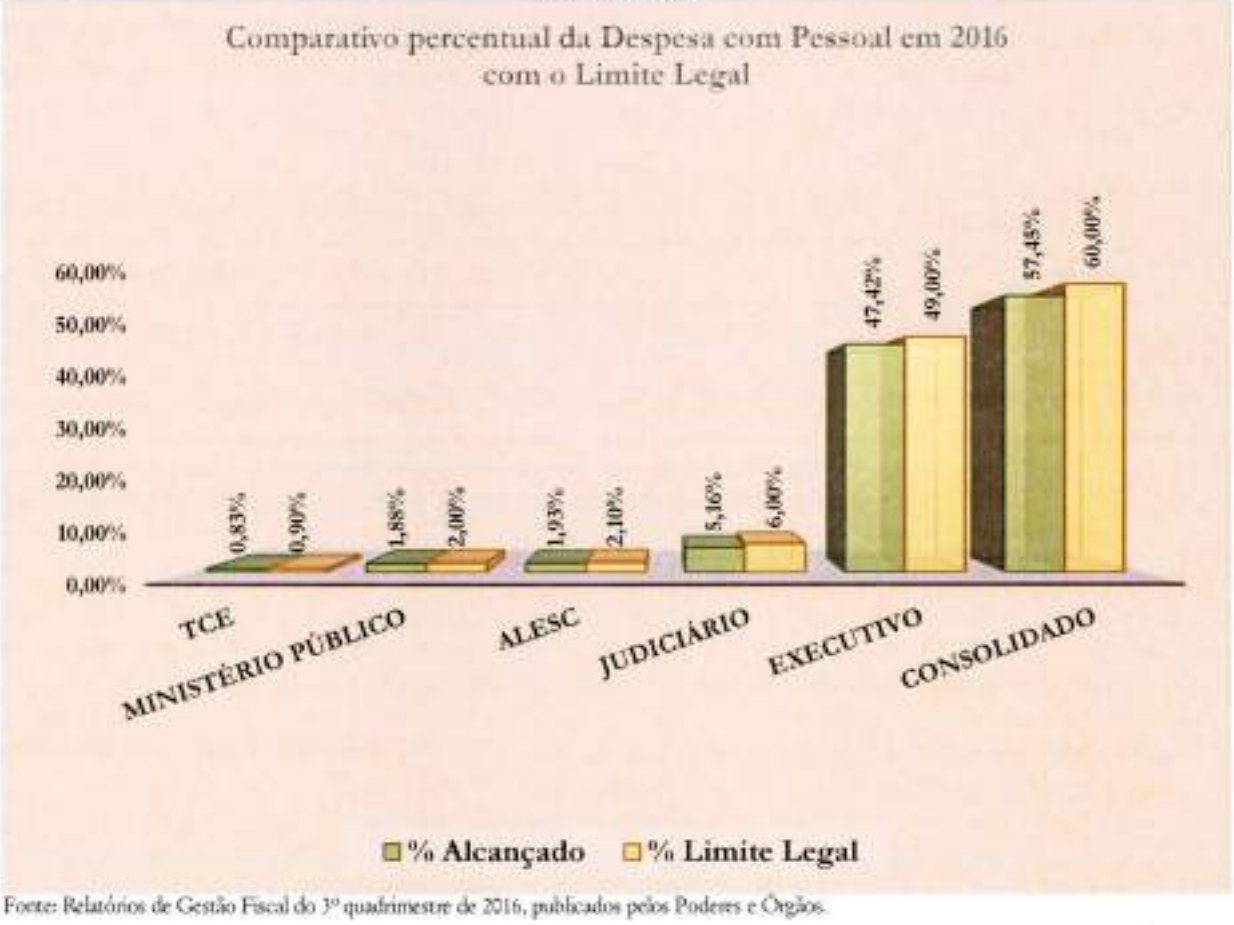
Inicialmente, observou-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo, para fins de LRF, atingiram em 2016 o equivalente a 47,42% da RCL do período (R$ 20,49 bilhões), o que denotou uma queda de 1,30 pontos percentuais em relação à RCL se comparado ao exercício de 2015.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 885
Rub.

Observa-se também que, no decorrer do exercício de 2016, o MPSC e o TCE/SC ampliaram seus gastos percentuais, enquanto os demais diminuíram os gastos com pessoal (Executivo, TJSC e ALESC). Importante destacar que todos os Poderes e Órgãos encerraram os últimos cinco anos abaixo do limite legal.

Na sequência é demonstrado gráfico onde se observa os percentuais da despesa líquida com pessoal em relação à RCL, atingidos pelos Poderes e Órgãos no exercício de 2016, comparados com os limites legais estabelecidos pela LRF.

GRÁFICO 32



Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016, publicados pelos Poderes e Órgãos.

Analisando-se o gráfico acima, pode-se afirmar que no exercício de 2016, os Poderes Executivo, Legislativo (Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas), Judiciário e o Ministério Público do Estado cumpriram os limites permitidos para despesa com pessoal, estabelecidos pela LRF a cada um deles. Em outras palavras, não ultrapassaram esses limites legais previstos.

Por fim, torna-se deveras importante destacar que o Governo do Estado de Santa Catarina realizou despesas com pessoal no exercício de 2016 comprometendo 57,45% do limite máximo estabelecido pela LRF, de 60% da Receita Corrente Líquida.

5.3. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos ao Setor Privado

A tabela a seguir demonstra os valores decorrentes das despesas realizadas pelo Estado, relativas a transferências de recursos a municípios, instituições privadas com e sem fins lucrativos e a instituições multigovernamentais, referente aos anos de 2012 a 2016.

TABELA 46
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A MUNICÍPIOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES - EXERCÍCIOS DE 2012 a 2016

Em R$ milhares

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO/VALOR/VARIAÇÃO PERCENTUAL								
	2012	2013	Δ %	2014	Δ %	2015	Δ %	2016	Δ %
40 - Transferências a Municípios*	328.668	165.143	-49,75	622.439	276,91	301.997	-51,48	308.167	2,04
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo (40) (I)	177.857	176.762	-0,62	176.999	0,13	184.991	4,52	177.109	-4,26
42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios (43) (I)	79.996	84.565	5,71	90.599	7,14	76.615	-15,44	94.384	23,19
SUBTOTAL	586.521	426.470	-27,29	890.037	108,70	563.604	-36,68	579.660	2,85
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	607.922	747.964	23,04	811.340	8,47	822.046	1,32	795.985	-3,17
60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	14.642	16.415	12,11	26.729	62,83	25.745	-3,68	21.295	-17,29
TOTAL	1.209.085	1.190.848	-1,51	1.728.106	45,12	1.411.396	-18,33	1.396.940	-1,02

Fonte: SIGEF – Execução Orçamentária – Imprimir Execução Orçamentária por Modalidade de Aplicação - Exercícios de 2012 a 2016.
Inflator utilizado: IGP-DI (médio)
Nota: No Apêndice II consta o detalhamento dos recursos repassados aos Municípios.

Analisando a tabela, tem-se que em 2016 o Estado transferiu R$ 1,40 bilhão a Municípios e Instituições Privadas com e sem Fins Lucrativos. Destes, R$ 579,66 milhões, equivalente a 41,50%, foram destinados aos Municípios e R$ 795,99 milhões, correspondente a 56,98%, foram destinados às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos. O restante, 1,52%, foi alocado para Instituições Privadas com Fins Lucrativos.

Em comparação aos exercícios anteriores, nota-se, em 2016, um acréscimo de recursos transferidos aos Municípios por meio da Modalidade de Aplicação 40, na ordem de 2,04% em relação a 2015.

Dos recursos transferidos às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos em 2016, na Modalidade de Aplicação 50, houve diminuição em comparação ao exercício de 2015, nesse caso 3,17%. As Instituições Privadas com Fins Lucrativos, na Modalidade de Aplicação 60, também apresentam percentual de recebimento à menor de -17,29%.

Por fim, destaca-se que o total de recursos descentralizados em 2016 para os Municípios e Instituições Privadas sem e com Fins Lucrativos, ficou aquém dos valores executados no exercício de 2015 em 1,02%. Por último, importante salientar que no exercício de 2014 ocorreu o maior volume de transferências (R$ 1,73 bilhão) registradas no período em análise.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 886
Rub.

5.4. Avaliação das Metas Anuais Estabelecidas na LDO

A partir da vigência da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO[12] deve apresentar um Anexo de Metas Fiscais. Tal anexo deve conter, dentre outros aspectos, metas de receita e despesa e uma expectativa de resultado fiscal para o exercício, elevando assim o planejamento público à condição de base para uma gestão fiscal responsável[13]. Nele são estabelecidas metas anuais - em valores correntes e constantes - relativas à receita total, despesa total, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes[14].

A tabela a seguir resume a análise quanto ao cumprimento das referidas metas.

TABELA 47
COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS PARA O EXERCÍCIO 2016

Em R$ milhares

Discriminação	Anexo das Metas Fiscais Lei Ordinária nº 16.672/2015	RREO 6º bimestre e RGF 3º quadrimestre de 2016	Atingiu a meta fixada?
RECEITA TOTAL	24.679.153	24.284.266	Não
DESPESA TOTAL	24.458.003	24.179.579	Sim
RESULTADO PRIMÁRIO	687.117	(769.576)	Não
RESULTADO NOMINAL	(130.855)	(284.347)	Sim
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	11.596.360	10.288.202	Sim

Fonte: LDO para 2016, Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre/2016, Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2016 e Balancete do Razão – Dezembro 2016 – Consolidado Geral - SIGEF.

5.4.1. Meta de Receita Total

Em 2016, a receita orçamentária total, compreendendo todos os ingressos provenientes das receitas que possam ser previstas e realizadas no orçamento, importou em R$ 24,28 bilhões, ficando aquém, portanto, da meta estabelecida na LDO, de R$ 24,68 bilhões.

5.4.2. Meta de Despesa Total

A despesa orçamentária total do exercício, a qual abrange todos os dispêndios ocorridos por meio do orçamento fiscal e da seguridade social, correspondeu ao montante de R$ 24,18 bilhões, montante superior à meta estabelecida na LDO, de R$ 24,46 bilhões.

5.4.3. Meta de Resultado Primário

O Resultado Primário é a diferença entre as receitas e despesas primárias, excetuadas as despesas provenientes de juros e encargos da dívida. Para fins de Apuração do Resultado Primário, deverão ser computadas todas as receitas e despesas, incluídas as intraorçamentárias. Ao final de 2016, observou-se um resultado primário negativo no total de R$ 769,58 milhões, valor este inferior ao da meta estabelecida na LDO, que era de R$ 687,11 milhões positivo. Então, pode-se afirmar que a meta não foi alcançada, pois como se pode depreender ficou aquém da mesma em R$ 1.456,69 milhões (R$ 687,11 milhões + R$ 769,58 milhões).

---

[12] A LDO tem por finalidade estebelecer diretrizes e metas a serem obedecidas no respectivo orçamento, de acordo com o estabelecido no Plano Plurianual – PPA.

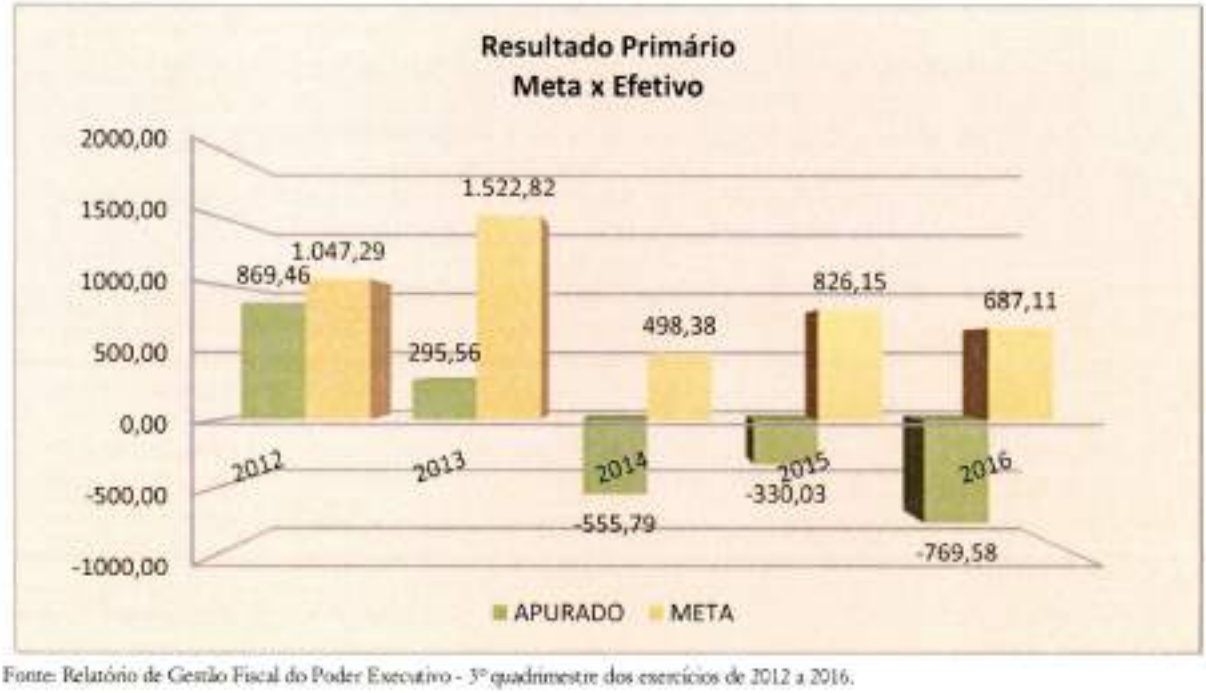
[13] Lei Complementar federal nº 101/2000, art.1º, §1º.

[14] Lei Complementar federal nº 101/2000, art. 4º.

Cumpre observar que, pelo quinto exercício consecutivo, o Estado de Santa Catarina não consegue cumprir com a meta de Resultado Primário estabelecida pela LDO, conforme se demonstra no gráfico a seguir.

GRÁFICO 33

Em R$ milhares



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo - 3º quadrimestre dos exercícios de 2012 a 2016.

5.4.4. Meta de Resultado Nominal

O Resultado Nominal no exercício representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do exercício de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior. Seu objetivo é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida no exercício em análise.

A Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da Dívida Consolidada Líquida, somado às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores, enquanto que a Dívida Consolidada Líquida corresponde ao saldo da Dívida Consolidada, deduzida do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Nos números apresentados pelo Poder Executivo, vê-se um Resultado Nominal para o exercício de 2016 de R$ 284,35 bilhões negativos, enquanto a meta prevista na LDO para o período era de R$ 130,86 milhões, também negativo.

Significa dizer que a Dívida Fiscal Líquida apurada ao final do exercício de 2016 era R$ 284,35 milhões menor quando comparada à de 2015.

No que se refere à meta de Resultado Nominal, de R$ 130,86 milhões negativos, denota dizer que havia uma autorização legislativa para que a Dívida Fiscal Líquida do Estado fosse reduzida pelo menos R$ 130,86 milhões em relação ao exercício de 2015.

De acordo com o Demonstrativo do Resultado Nominal presente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre 2016 do Poder Executivo, em 31 de dezembro de 2016 a Dívida Fiscal Líquida atingiu R$ 7,61 bilhões, enquanto em 31 de dezembro de 2015 totalizou o montante de R$ 7,89 bilhões, confirmando, assim, a sua redução em R$ 284,35 milhões.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 887
Rub

5.4.5. Dívida Consolidada Líquida

Segundo digressão do artigo 29 da LRF, a Dívida Consolidada - DC ou Fundada é o montante total das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, apurada sem duplicidade. Ainda, devem ser incluídos neste montante os precatórios judiciais que foram emitidos a partir do ano de 2000 e que não foram pagos.

Os limites de endividamento estão estabelecidos na Resolução nº 40/2001, com as alterações promovidas pela Resolução nº 05/2002, ambas do Senado Federal.

Dos números apresentados pelo Poder Executivo[15], verifica-se que a Dívida Consolidada Líquida do Estado, no 3º quadrimestre de 2016, apresentou um montante de R$ 10,29 bilhões, correspondendo a 50,21% da RCL, ficando, assim, abaixo do limite estabelecido pelo Senado Federal, que é de até 200% da RCL.

Em relação ao item ora analisado, observa-se que a meta estabelecida pela LDO era de R$ 11,60 bilhões, valor superior ao total verificado ao final do exercício de 2016. Conclui-se, assim, que o endividamento estabelecido como limite para o final do exercício de 2016 não foi ultrapassado, razão pela qual a meta foi atingida.

5.5. Operações de Crédito

Operação de crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes de venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros[16].

5.5.1. Operações de Crédito Intralimite

Segundo a Resolução do Senado Federal nº 43/2001, o montante global das operações de crédito interno e externo, realizadas em um exercício financeiro pelos Estados não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL[17].

Ao final de 2016, verificou-se que foram realizadas operações de crédito sujeitas à apuração do limite supracitado no montante de R$ 1.226.409 milhares, o que corresponde a 5,99% da RCL apurada no período, estando, portanto, abaixo do limite (16%). A evolução destas operações no último quinquênio está demonstrada a seguir.

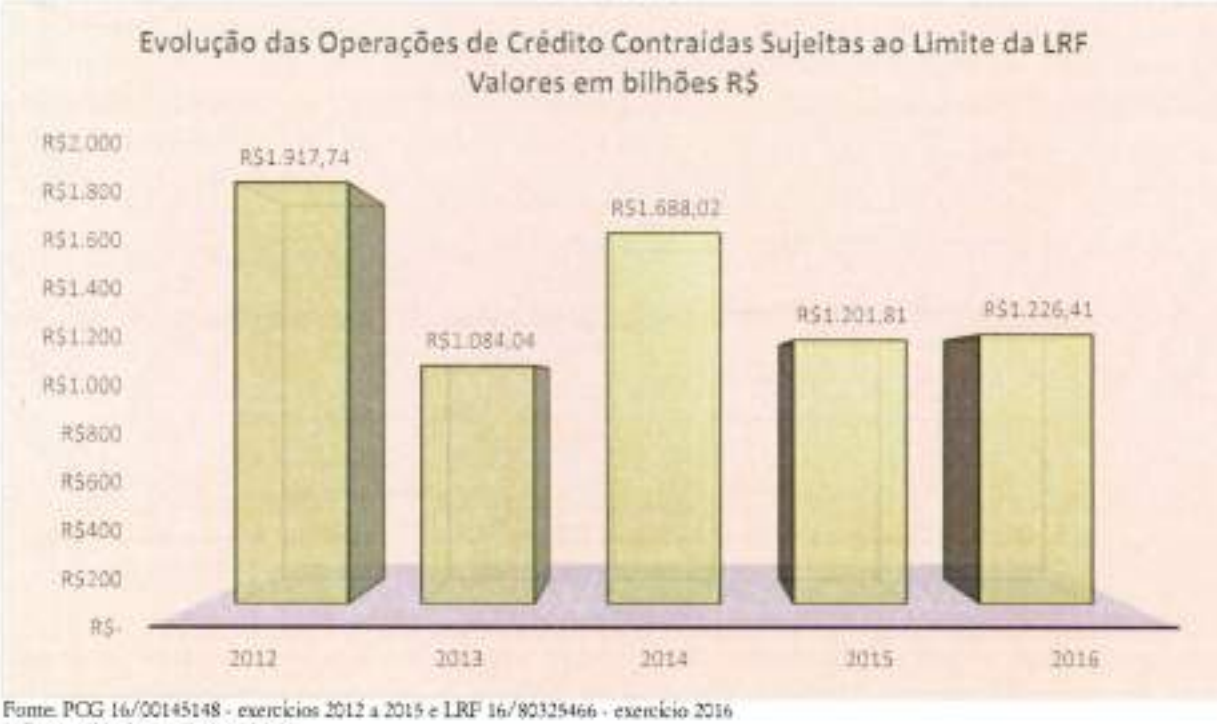
---

[15] Processo LRF 16/20325466 tem por objeto a apreciação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres de 2016 e de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016 do Poder Executivo.

[16] Lei Complementar nº 101/2000, art. 29, inciso III.

[17] Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º, I.

GRÁFICO 34



Fonte: PCG 16/00145148 - exercícios 2012 a 2015 e LRF 16/80325466 - exercício 2016
Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

As operações de crédito contraídas sujeitas ao limite da LRF realizadas em 2016 apresentaram, em relação ao exercício anterior, uma pequena elevação, passando de R$ 1,20 bilhão em 2015 para R$ 1,23 bilhão em 2016. O maior valor de operações de crédito contratadas pelo Estado, no quinquênio, ocorreu em 2012 (R$ 1,92 bilhão) e conforme informado nos relatórios anteriores, decorre da operação realizada junto ao *Bank of América Merrill Lynch*, no valor de US$ 726,5 milhões (cerca R$ 1,5 bilhão à época).

5.5.2. Operações de Crédito Extralimite

A legislação em vigor prescreve que alguns tipos de operações de crédito não são computados no limite, mas à parte, no demonstrativo de operações de crédito[18]. Embora tais valores não sejam incluídos nos percentuais de operação de crédito em relação à RCL, serão considerados em conjunto com as demais já contratadas pelo ente para fins de futuras autorizações por meio do Ministério da Fazenda, em consonância com as práticas de responsabilidade na gestão fiscal, visto que impactam na capacidade de pagamento.

No exercício de 2016 as operações de crédito contratadas que não se sujeitam ao limite para fins da LRF totalizaram R$ 27,47 milhões, sendo que a maior parte deste valor (R$ 15,00 milhões) correspondem a recursos do Contrato firmado com o BNDES, linha Proinveste (Subcrédito A), destinado ao Programa Caminhos do Desenvolvimento, que tem como foco a infraestrutura, em especial a revitalização de rodovias, educação, saúde, segurança pública e prevenção de desastres contra secas.

[18] Neste tipo de operação de crédito, estão compreendidos: os parcelamentos de dívidas tributárias, de contribuições sociais e de FGTS; as operações dos Estados, Distrito Federal e Municípios com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal; as operações ao amparo do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ612; as operações contratadas com amparo no art. 9-N da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional (CMN), e suas alterações, e destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) - Manual de Demonstrativos Fiscais - Relatório de Gestão Fiscal, 6ª edição, STN/MF.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 888
Rub.

Por fim, é importante destacar que, no exercício de 2016, o Governo do Estado de Santa Catarina realizou Operações de Crédito observando o limite máximo estabelecido pela LRF, de 16% da Receita Corrente Líquida.

5.5.3. Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária são reguladas pelos artigos nºs 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/2000. Tais operações são destinadas a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.

O exame de registros contábeis das contas estaduais realizados pelo Corpo Técnico deste Tribunal não identificou realização, por parte do Poder Executivo Estadual, de operações de crédito desta natureza. Portanto, não se constatou qualquer infração aos dispositivos legais que às regulam.

5.5.4. Operações de Crédito Nulas ou Vedadas

O art. 33 da Lei Complementar nº 101/2000, classifica como irregulares as operações de crédito contratadas pelo Poder Público junto a instituições financeiras que não tenham exigido a comprovação, por parte do ente da Federação, do atendimento às condições e limites estabelecidos para a contratação. Caso caracterizada a infração a tal dispositivo, a operação de crédito é considerada nula.

A mesma Lei Complementar, em seu art. 37, considera equiparadas a operações de crédito, razão pela qual veda as seguintes operações:

> [...]
> I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;
> II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
> III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;
> IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços.

O exame de registros contábeis das contas estaduais, levado a efeito pelo Corpo Técnico deste Tribunal, não identificou realização, por parte do Poder Executivo Estadual, de operações de crédito que pudessem ser consideradas nulas ou vedadas pela Lei Complementar nº 101/2000.

5.6. Garantias e Contragarantias de Valores

A concessão de garantia compreende o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada. Os Estados, ao concederem garantias às operações de crédito interno e externo, devem providenciar a apresentação de contragarantias, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência do tomador relativamente a suas obrigações para com o garantidor e às entidades por ele controladas, dentre outras exigências[19].

No exercício 2016, o total de garantias concedidas pelo Estado foi de R$ 657,36 milhões, correspondendo a 3,21% da RCL apurada para o período, ficando, portanto, abaixo do limite

[19] Lei Complementar nº 101/2000, art. 40, § 1º e Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 18, incisos I e II.

estabelecido pela Resolução nº 43/01, do Senado Federal, que é de até 22%. Registre-se a diminuição de 7,60% do valor das garantias concedidas, face ao valor apurado no final do exercício anterior (R$ 707,29 milhões).

Portanto, durante o exercício de 2016, o Governo do Estado de Santa Catarina concedeu Garantias e Contragarantias, as quais respeitaram o limite máximo estabelecido pela Resolução Nº 43/2001 do Senado Federal, de 22% em relação à Receita Corrente Líquida.

5.7. Avaliação do Grau de Risco de Crédito (*Rating*)

O Parecer Prévio relativo às Contas Anuais de Governo do Exercício de 2013 noticiou que, por intermédio de ofício datado de 11 de setembro de 2013, o Tribunal de Contas da União encaminhou a esta Corte de Contas, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 046.709/2012-6, tendo por objeto Solicitação do Congresso Nacional, por intermédio da qual se recomenda o acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o Estado de Santa Catarina e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O relatório que acompanha a proposta de deliberação apresentada pelo Ministro Relator do TCU, nos referidos autos, constava que, a análise da capacidade de pagamento do Estado, realizada pelo Corpo Técnico da STN/MF, em 11/12/2012, o Estado de Santa Catarina apresentava "situação fiscal muito fraca e risco de crédito relevante, insuficiente, portanto, para o recebimento de contragarantia da União". Por sua relevância, tal informação mereceu destaque no Parecer Prévio relativo às Contas de Governo do Exercício de 2013.

Em ofício datado de 05 de março de 2015 (Aviso nº 148-Seses- TCU-Plenário), o TCU fez nova comunicação no mesmo sentido, na qual foi anexada decisão proferida nos autos do processo nº TC 018.049/2014-1, que versa sobre o acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o Estado de Santa Catarina e a Corporação Andina de Fomento – CAF. No relatório que fundamenta a referida decisão, consta notícia que a análise da capacidade de pagamento do Estado, realizada pelo Corpo Técnico da STN/MF em 27/10/2013, o Estado de Santa Catarina apresentava classificação "C+", considerada insuficiente para o recebimento de contragarantia da União. Em que pese tal avaliação, a operação foi autorizada pelo Ministério da Fazenda, mediante despacho do Ministro da pasta.

Em contraponto às avaliações realizadas pela STN/MF, cumpre registrar as severas críticas que o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ apresenta em relação aos critérios e metodologia estabelecidos na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, bem como na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543 de 18 de Setembro de 2012, para fins de avaliação da capacidade de pagamento e de contrapartida para concessão de aval e garantia da União em operações de crédito interna e externa realizadas pelos entes da Federação. , por intermédio de Nota Técnica do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais – GEFIN, de 19 de julho de 2013. Na avaliação do CONFAZ, os critérios adotados pela STN/MF não são adequados para avaliação adequada da capacidade de pagamento dos Estados, resultando em distorções que acabam por subavaliar a capacidade de pagamento dos entes.

No mesmo sentido, cumpre destacar o estudo feito pela Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública – DICD, da Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio da Gerência da Dívida Pública, denominado Capacidade de Pagamento, Estado de Santa Catarina, Portaria MF Nº 306/2012, 2009-2011 e 2010-2012, tendo por objetivo "analisar a capacidade de pagamento e de contrapartida para concessão de aval e garantia da União em operações de crédito internas e externas firmadas pelo do Estado de Santa Catarina, conforme metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda no 306, de 10 de setembro de 2012, bem como na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional no 543, de 18 de Setembro de 2012". Dentre as conclusões apresentadas no referido estudo, cumpre destacar o entendimento da DICD acerca de existência de algumas inconsistências na metodologia de avaliação adotada pela STN/MF, "seja por

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 889
Rub.

considerar somente exercícios já encerrados, sem considerar valores futuros, seja por atribuir peso excessivo a indicadores que não levam em consideração o esforço fiscal ao longo do tempo", manifestando entendimento quanto à "imperiosa a necessidade de alteração da Portaria MF nº 306/2012, para que passe a considerar a verdadeira situação fiscal do Estado que, conforme narrado neste documento, apresenta considerável melhora em relação a exercícios anteriores, tendo como base o seu endividamento e serviço da dívida".

Cumpre ainda registrar o Relatório Quadrimestral de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina, relativo ao 3º quadrimestre de 2016, elaborado pela já citada DICD/SEF, que no exercício de 2012, em razão de uma exigência contratual da operação de crédito junto ao *Bank of America Merrill Lynch*, o Estado de Santa Catarina contratou duas agências de avaliação de risco de crédito. Foram contratadas as agências Fitch Ratings Brasil Ltda. e Standard & Poor's Rating Services para avaliação, atribuição, publicação e acompanhamento do grau de risco do Estado.

Segundo relata a DICD, foram atribuídos ao Estado pelas referidas agências, até o momento, os seguintes graus de risco.

TABELA 48
AVALIAÇÃO DO GRAU DE RISCO 2012-2106

Ano	Fitch Ratings		Standard & Poor's	
	Escala Global	Escala Nacional	Escala Global	Escala Nacional
2012	BBB- / Estável	AA (bra) / Estável	BBB- / Estável	brAAA / Estável
2013	BBB- / Estável	AA (bra) / Estável	BBB- / Estável	brAAA / Estável
2014	BBB- / Estável	AA - (bra) / Estável	BBB- / Estável	brAAA / Estável
2015	BB+ / negativa	AA (bra) / Estável	BB+ / Negativa	brAA + / Negativa
2016	BB/ negativa	AA - (bra) / Estável	BB/ Negativa	brAA - / Negativa

Fonte: Relatório Quadrimestral de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina - 3º quadrimestre de 2016 - DICD/SEF

Ainda segundo o Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública, em 25 de abril de 2016 a Standard & Poor's Ratings Services reafirmou seus ratings 'BB' na escala global e 'brAA' na Escala Nacional Brasil atribuídos ao Estado de Santa Catarina. A perspectiva dos ratings em ambas as escalas é negativa e reflete principalmente aquela atribuída aos ratings do Brasil, pois a agência não acredita que os Estados possam ser avaliados acima do soberano.

Em dezembro de 2015, a Fitch Ratings elevou o Rating Nacional de Longo Prazo do Estado de Santa Catarina de 'AA-(bra)' (AA menos(bra)) para de 'AA(bra)', com Perspectiva Estável. Além disso, a agência rebaixou os IDRs (Issuer Default Ratings - Ratings de Probalidade de Inadimplência do Emissor) de Longo Prazo em Moedas Local e Estrangeira do Estado de 'BBB-'(BBB menos), com Perspectiva Negativa para 'BB+'(BB mais), com Perspectiva Negativa. Esse rebaixamento ocorreu em razão do rebaixamento do rating soberano para 'BB+'(BB mais), já que a agência não classifica nenhum subnacional acima do soberano.

Em 10 de maio de 2016, a Fitch Ratings rebaixou para 'BB', de 'BB+' (BB mais), os IDRs (Issuer Default Ratings de Probabilidade de Inadimplência do Emissor) dos estados de São Paulo, Santa Catarina e Paraná, assim como os ratings dos municípios de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Em 11/11/2016 a Fitch rebaixou o Rating Nacional de Longo Prazo de Santa Catarina para 'AA-(bra)', de 'AA(bra)', com Perspectiva Estável.

Conforme demonstrado acima, a nota atribuída ao grau de risco do Estado pelas agências de avaliação independentes evidencia capacidade de pagamento significativamente superior àquela resultante da metodologia adotada pela STN/MF.

Tais avaliações não significam, necessariamente, que a situação fiscal atual e futura do Estado seja confortável. Existem riscos e contingências fiscais relevantes a serem enfrentados pelo Estado ao longo dos próximos exercícios, em especial aqueles decorrentes do pagamento de dívidas decorrentes de decisões judiciais, agravamento do deficit previdenciário, dentre outros. No entanto,

tais cenários, avaliados na perspectiva das agências independentes, revela uma situação mais otimista que aquela realizada pela STN/MF.

5.8. Disponibilidade de Caixa

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar[20] visa dar transparência ao montante disponível para fins da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas, cujo limite, no último ano de mandato da gestão administrativo-financeira é a disponibilidade líquida por vinculação de recursos. Então, ao assumir uma obrigação de despesa através de contrato, convênio, acordo, ajuste ou qualquer outra forma de contratação, o gestor deve verificar previamente se poderá pagá-la, valendo-se de um fluxo de caixa que levará em conta as despesas compromissadas até o final do exercício.

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar apresentado neste Tribunal pelo Poder Executivo[21] expõe os valores corretamente segregados por destinação de recursos, assim como as obrigações financeiras. Quanto ao total dos recursos, nota-se que o Poder Executivo exibiu uma disponibilidade de caixa bruta de R$ 3,36 bilhões, com obrigações financeiras de R$ 433,68 milhões, considerando os Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 467,98 milhões, encontra-se uma disponibilidade de caixa líquida de R$ 2,46 bilhões, evidenciando numerário suficiente para cobrir as despesas assumidas. Não podemos deixar de salientar que está disponibilidade tem que ser avaliada por fonte de recursos, conforme preconiza os artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.8.1. Restos a Pagar do Poder Executivo

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar também visa dar transparência ao equilíbrio entre a contratação de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa. É elemento necessário à verificação da disponibilidade de caixa anteriormente vislumbrada, pois retrata os compromissos financeiros exigíveis que compõe a dívida flutuante e, que por sua vez, podem ser caracterizados com as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Importante observar, que a inscrição em restos a pagar não processados do exercício limita-se à disponibilidade líquida de caixa, que representa a diferença positiva entre a Disponibilidade de Caixa Bruta e as Obrigações Financeiras.

No Processo Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016, consta o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar publicado pelo Poder Executivo, cujo resumo é apresentado a seguir.

---

[20] A disponibilidade de caixa bruta é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens. Da disponibilidade bruta, são deduzidos os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, e os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, dentre outros. Vale ressaltar que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim obrigações fiscais. Dessa forma, os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores são também deduzidos. Manual de Demonstrativos Fiscais – Relatório de Gestão Fiscal - RGF, 6ª edição, publicado pela STN.

[21] Processo LRF 16/80325466 tem por objeto a apreciação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres de 2016 e de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016 do Poder Executivo.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 890
Rub.
942

TABELA 49
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR
PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$ 1,00

Destinação de Recursos	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
Recursos Vinculados	124.026.247	265.627.522	2.361.192.826	-
Recursos Não Vinculados	32.714.768	202.350.086	566.936.060	-
Total	**156.741.015**	**467.977.608**	**2.928.128.886**	**-**

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016 do Poder Executivo.

Conforme demonstrado acima, o Poder Executivo procedeu à inscrição de R$ 265,63 milhões em Restos a Pagar Não Processados relativos às fontes de recursos vinculadas, para os quais existia uma Disponibilidade de Caixa no montante de R$ 2,36 bilhões. Logo, havia suficiência financeira para garantir tais inscrições. Quanto aos Restos a Pagar Não Processados das fontes de recursos não vinculadas, verifica-se que foram inscritos R$ 202,35 milhões, diante de uma Disponibilidade de Caixa de R$ 566,94 milhões. Da mesma forma, havia suficiência financeira para garantir tais inscrições.

No que tange aos valores correspondentes aos Restos a Pagar dos demais Poderes e Órgãos, este assunto está sendo analisado por meio de Processos LRF específicos, em tramitação neste Tribunal de Contas.

Por fim, salienta-se que no exercício de 2016, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado publicaram e apresentaram a este Tribunal de Contas, os respectivos Demonstrativos da Disponibilidade de Caixa Bruta determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

5.8.2. Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar

O Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar referente ao 3º quadrimestre de 2016 publicado pelo Poder Executivo[22], compreendendo todos os Poderes e Órgãos do Estado, apresenta valores, os quais estão resumidos na tabela a seguir.

TABELA 50
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR

Em R$ 1,00

Destinação de Recursos	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
Recursos Vinculados	124.026.247	266.054.496	2.385.050.482	-
Recursos não Vinculados	33.057.721	276.023.643	1.290.643.494	-
Total	**157.083.968**	**542.078. 139**	**3.675.693.976**	**-**

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016 dos Poderes e Órgãos.

Conforme demonstrado acima, observada a consolidação geral de todos os Poderes e Órgãos do 3º quadrimestre de 2016, nota-se que R$ 266,05 milhões foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados relativos às fontes de recursos vinculadas, para os quais existia uma Disponibilidade de Caixa no montante de R$ 2,39 bilhões. Logo, havia suficiência financeira para garantir tais inscrições.

[22] Publicado no DOE nº20.462 de 20 de janeiro de 2017.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados das fontes de recursos não vinculadas, verifica-se que foram inscritos R$ 276,02 milhões, diante de uma Disponibilidade de Caixa de R$ 1,29 bilhão. Da mesma forma, havia suficiência financeira para garantir tais inscrições. Em vista do acima exposto, pode-se dizer que as inscrições em Restos a Pagar do exercício revelaram-se regulares.

5.9. Riscos Fiscais e Passivos Contingentes

A LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000) determina que o administrador público adote ações planejadas que visem a minimizar riscos de desequilíbrio nas contas públicas, conforme regramento contido logo no seu art. 1º, parágrafo primeiro, a seguir:

> [...]
> § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Dentre as inovações trazidas pela LRF, destaca-se a exigência de que a LDO contenha Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio financeiro das contas públicas, com a informação quanto às providências a serem tomadas, caso se concretizem.

A LRF impõe, inclusive, a constituição de Reserva de Contingência para o atendimento dos Passivos Contingentes e Riscos Fiscais, conforme segue:

> [...]
> Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar.
> [...]
> III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao.
> a) (VETADO)
> b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Riscos Fiscais e Passivos Contingentes são despesas incertas ou eventuais, ou seja, envolvem um grau de incerteza quanto à sua efetiva ocorrência. Entretanto, para que constem no anexo, os passivos contingentes deverão ser capazes de afetar as contas públicas. Portanto, riscos fiscais e passivos contingentes são todos os atos ou fatos que podem levar o administrador público a ter um desembolso inesperado.

Para o atendimento da LRF, verifica-se a necessidade de gerenciamento dos passivos contingentes e riscos fiscais a fim de aperfeiçoar os controles para o acompanhamento de valores e realização de ações com vistas a minimizar o impacto nas finanças estaduais.

Segundo o Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina (2016), a gestão de riscos fiscais pode ser detalhada em seis funções, a saber:

1) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;
2) Mensuração ou quantificação dessa exposição;
3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;
4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 891
Rub.

5) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco; e
6) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (controle interno).

A 6ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (página 38), aprovada pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 553, de 22 de setembro de 2014, recomenda que a política de gestão de riscos fiscais fosse adotada gradualmente, iniciando pela identificação dos riscos (1) e evoluindo até o seu monitoramento (6), concentrando-se nas áreas com maior risco de perda. À medida que a gestão de riscos fiscais for aperfeiçoada, o Anexo de Riscos Fiscais tornar-se-á um documento mais complexo e completo, e a gestão fiscal será mais transparente e terá melhores condições de atingir os resultados pretendidos.

O MDF/STN alerta que os riscos repetitivos, como a ocorrência de catástrofes naturais, secas ou inundações, epidemias – como a dengue – que possuem sazonalidade conhecida, devem ser amparados por ações planejadas para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes devem ser previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA do ente federativo afetado, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

5.9.1. Anexo de Riscos Fiscais e Providências

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 4º, § 3º, estabelece que:

> [...]
> § 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Conforme o MDF, o Anexo de Riscos Fiscais é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

Das funções elencadas anteriormente, o Anexo de Riscos Fiscais deverá dar transparência às seguintes:

- Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco (1);
- Mensuração ou quantificação dessa exposição (2); e
- Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco (4).

5.9.2. Principais Riscos Fiscais do Estado

Até o terceiro quadrimestre de 2016, os principais Riscos Fiscais contabilizados relativos a 2015 e 2016 foram os seguintes.

TABELA 51
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMPOSIÇÃO DOS RISCOS FISCAIS

Em R$

RISCOS FISCAIS	Em 31/12/2015	Em 31/12/2016	Evolução %
ESC - INVESC	6.146.366.175,57	6.184.204.003,18	0,62
ESC - LFTSC	2.166.919.705,07	2.433.044.501,43	12,28
ESC - CELESC	32.903.100,73	20.016.005,73	-39,17
ESC – DEBITOS DIVERSOS	0,00	471.302.498,83	100
DEINFRA	2.278.902.350,56	2.329.078.500,84	2,20
EPAGRI	53.653.665,52	53.502.428,65	-0,28
UDESC	9.442.850,31	12.704.275,55	34,54
SANTUR	198.960,74	152.828,31	-23,19
TOTAL	**10.688.386.808,50**	**11.504.005.042,52**	**7,63**

Fonte: Relatório Quadrimestral - 3º quadrimestre de 2016 (Captação de recursos e dívida pública do Estado de Santa Catarina), publicado no site da SEF.

Nota: As LFTSC dos credores: Bradesco Vida e Previdência S.A. - R$ 378.630.535,12; PETROS – Fundação Petrobrás de Seguridade Social - R$ 368.571.821,41; Omar Camargo Corretora de Câmbio e Valores Ltda. - R$ 15.154.853,58; Lloyds TSB Bank PLC (Precatório em nome de: Aimorés Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) – R$ 541.841.881,00; SERPROS Fundo Multipatrocinado - R$ 159.460.947,25; ELOS – Fundação Eletrosul de Previdência e ASS. Social - R$ 18.170.823,79, se transformaram nos Precatórios: 12852320128240500; 11224320128240500; 15981320148240500; 3885820138240500; 7791320138240500; 213920108240500.

5.9.2.1. INVESC

Santa Catarina Participação e Investimentos S.A. – INVESC é uma empresa que foi constituída em 30/10/1995 por meio da Lei Estadual nº 9.940 de 19/10/95, com o objetivo de gerar recursos para alocação em investimentos públicos no território Catarinense. Os acionistas da INVESC são o Estado de SC, com 99,5% e a CODESC, com 0,5%.

Foram captados R$ 104.220.700,00, pela emissão de 10.000 debêntures em 01/11/1995, remuneradas pela TJLP, acrescidos de juros de 14% a serem pagos anualmente. Os recursos foram transferidos para o Tesouro do Estado e aplicados em investimentos públicos. As referidas debêntures, vencidas em 31/10/2000 e não resgatadas pela INVESC, estão sendo cobradas judicialmente, por intermédio do Processo Judicial nº 023.00.005707-2 (PLANNER Corretora de Valores S/A X INVESC, cuja ação encontra-se suspensa (Resp. 1310322), haja vista os embargos à adjudicação nº 023.10.019486-1, que está pendente do resultado final do Agravo de Instrumento nº 2012.081699-8, que questiona a assistência do Estado de Santa Catarina nos Embargos à Adjudicação. Em decisão do dia 17/12/2013 foi admitida a assistência do Estado de Santa Catarina, deslocando-se a competência da Vara Cível para a Vara s Fazenda Pública.

A PLANNER Corretora de Valores S/A é a representante legal dos debenturistas e a PREVI (Caixa de Previdência dos Funcionários do BB) é detentora de mais de 70% das debêntures.

Desde o vencimento das debêntures e a consequente ação na justiça pelo não pagamento, várias tentativas de negociação com os debenturistas foram realizadas, por enquanto sem sucesso.

Em 07/01/2013 o Ministério Público de Santa Catarina – MPSC impetrou com Ação Civil Pública – ACP (nº 023.13.000661-3), por entender que os valores já repassados pela INVESC à corretora de valores na operação possuem origem irregular e que os dividendos pagos pela CELESC provem de alteração ilegal da titularidade das ações. Em 01/03/2013 foi deferida liminar bloqueando a quantia de R$ 51,9 milhões de três ex-diretores da INVESC e da corretora de valores PLANNER Corretora de Valores S.A.

Em 04/2013 os diretores conseguiram reverter parcialmente os valores bloqueados a título de natureza salarial/alimentar e a PLANNER Corretora de Valores S.A a liberação dos bens e valores indisponibilizados de sua propriedade.

Ação Civil de Improbidade Administrativa: em 26/11/2015 foi julgada improcedente a ação, com decisão fundamentada na prescrição do objeto, pois já havia transcorrido de cinco anos dos fatos e tratou do pedido de nulidade das debêntures e não de ressarcimento ao erário, o que seria imprescritível.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 892
Rub.

Em 13/05/2016 o Ministério Público agravou da decisão, que após apresentadas as contrarrazões pelas partes, exceto pela ré PLANNER, os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça em 12/07/2016, dando continuidade ao transcurso do processo.

Ainda, sobre a INVESC cabe alertar para a atualização do saldo visto que, segundo a SEF, os cálculos que a PLANNER informava, e que serviam de base para os registros contábeis, não deduzia do montante do débito dos valores pagos pelo Estado, inclusive o valor das ações adjudicadas.

5.9.2.2. LFTSC

As LFTSC (Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina) foram emitidas em 1996, com amparo na Lei nº 10.168, de 11/07/1996, e custodiadas na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados (CETIP), segregadas em quatro grupos (LTESCEA 001, LTESCEA 002, LTESCEA 003 e LTESCEA 004), nas quantidades de 52.152, 100.000, 150.000 e 250.000, vencíveis em 01/08/1998, 01/08/1999, 01/08/2000 e 01/05/2001, respectivamente. Foram retiradas de custódia (canceladas) 312.297 Letras.

As LFTSC eram movimentadas pelo Fundo de Liquidez da Dívida Pública do BESC e foram retiradas de custódia pela CETIP em 06/2000.

As LFTSC não foram pagas nos vencimentos, razão pela qual grande parte dos credores ingressaram com ações judiciais. Os títulos foram cancelados pelo TCESC e TJSC, todavia os credores mantiveram os litígios judiciais em esferas superiores.

Destas ações judiciais alguns credores obtiveram êxito e as demandas judiciais se transformaram em precatórios:

TABELA 52
ESTADO DE SANTA CATARINA
LFTSC CONVERTIDAS EM PRECATÓRIOS

Em R$

Principal Parte Ativa	Data de Emissão das Letras	Nº de Letras	Nº do Processo	Nº do Precatório	Valor atual contabilizado em 31/12/2016
Lloyds TSB Bank PLC (Precatório em nome de Aimores Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Julho/96	32.920	34215792010824023	3685820138240920	941.841.881,33
Bradesco Vida e Previdência S.A.	Maio/96	35.200	31572862025824023	1285232012824092	978.632.535,12
PETROS - Fundação Petrobrás de	Outubro/96	29.880	18927342028240223	1122432012824092	968.571.821,41
SERPROS Fundo Multipatrocinado	Novembro/96 Dezembro/96	9.676 6.752	38846857220068240223	7791320138240920	159.462.947,25
Omar Camargo Corretora de Câmbio	Julho/96	5.000	00595059320201824023503	1598132014824092	15.134.853,54
ELOS - Fundação Eletronuclear de	Dezembro/96	1.855	3396318202018240223	2159201082409	18.170.823,79
Total	-	118.661	-	-	1.481.830.862,48

Fonte: Relatório Quadrimestral - 3º quadrimestre de 2016 (Captação de recursos e dívida pública do Estado de Santa Catarina), publicado no site da SEF.

O processo judicial referente às 35.578 Letras do Banco do Estado do Paraná S/A foi arquivado em 26/07/2007.

Em síntese, das 552.152 letras, 312.297 foram canceladas; 118.661 viraram precatórios; 71.922 estão em processos em andamento; 35.578 o processo foi arquivado; e, 13.694 não se localizou ação judicial. Porém estão contabilizadas como Risco Fiscal 121.194 Letras no valor de R$ 2.433.044.501,43, ou seja, desconsiderando apenas as que foram canceladas e as que viraram precatórios que estão devidamente contabilizadas como precatórios.

5.9.2.3. CELESC

Trata-se de levantamento de dívida que a CELESC cobra do Estado, relativa ao período de novembro de 1985 a dezembro de 2007, conforme PSEF 97521/043. Em 12/2010 foi reclassificado parte do valor registrado para o passivo pelo reconhecimento de dívida conforme protocolo de intenções ECP03/88, com cláusula terceira, PSEF 97521/043, PSEF 93345/097,

SEF 198457/098, SEF 64127/958, SEPF 64696/952, SGPE': SEF 40207/2010 e PSEF 88046/095.

5.9.2.4. DEINFRA

Os riscos fiscais do DEINFRA são compostos por Ações Civis Públicas, dívida ativa, ações trabalhistas e ações comuns, neste, enquadram-se a demanda judicial referente à duplicação das rodovias SC 401, SC 402 e SC 403, de grande repercussão na mídia.

a) Duplicação da SC 401

O Saldo contabilizado como Risco Fiscal referente a duplicação da Rodovia SC 401, em 32/12/2016 é de R$ 89.868.986,44, que é a pendência judicial relacionada à execução das obras e serviços de duplicação, conservação, restauração, manutenção, melhoramentos, operação, monitoramento e exploração das rodovias SC 401, SC 402 e SC 403.

Em síntese:

1) a ENGEPASA consagrou-se vencedora da licitação relacionada ao Edital nº 61/93 e celebrou com o DER/SC, atual DEINFRA/SC, o Contrato de Concessão nº 314/94, para a execução das obras e serviços de duplicação, conservação, restauração, manutenção, melhoramentos, operação, monitoramento e exploração das rodovias SC-401, SC-402 e SC-403;
2) o DER/SC figurou como cedente, a ENGEPASA como adjudicatária e a Linha Azul Auto Estrada S.A. como Concessionária.
3) no contrato administrativo foram estabelecidos requisitos mínimos para o início da arrecadação do pedágio, os quais deveriam ser cumpridos no prazo de 24 meses, primeira fase do projeto, cujo termo inicial era a data de expedição da ordem de serviço, 10/07/1995;
4) em 07/08/1995, o BNDES concedeu crédito de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) à Linha Azul Auto Estrada S.A. para a execução das mencionadas obras e serviços e, posteriormente, outros R$ 7.075.000,00 (sete milhões e setenta e cinco mil reais), por intermédio do BRDE e do BESC;
5) como garantia dos referidos empréstimos foi oferecida parte da arrecadação com a cobrança futura de pedágio, conforme contratos celebrados entre as partes que, dentre outras obrigações estabeleceram não ser possível ao DER/SC modificar o projeto da obra sem a anuência do BNDES;
6) o prazo inicialmente estipulado no contrato de concessão não foi cumprido, tendo o DER/SC, por seu Conselho de Administração, editado as Resoluções nº 001/98 e 202/98, aprovando o Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo, bem como a alteração dos requisitos mínimos para início da cobrança do pedágio;
7) conforme versão da concessionária, em agosto de 1998, a SC-401 estava concluída, segundo as condições básicas previstas nas Resoluções do DER/SC e deveria ter sido iniciada a cobrança do pedágio;
8) no entanto, em 03/08/1998 a então deputada federal Ideli Salvati ajuizou a Ação Popular nº 023.98.029853-1, distribuída à 1ª Vara da Fazenda Pública de Florianópolis, obtendo decisão liminar para impedir a cobrança do pedágio e, no mérito, a declaração de invalidade das Resoluções nº 001/98 e 202/98, por entender o magistrado que contrariaram a Lei 8.666/93, conforme sentença proferida em 30/08/1999;

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 893
Rub.

9) por força dessa ação popular, a cobrança do pedágio somente poderia ocorrer depois de executados os projetos originais, consoante previsto no edital e no contrato de concessão;
10) em 04/11/1998, foi editada a Lei Estadual nº 10.934, concedendo isenção da cobrança de pedágio para inúmeras categorias de veículos;
11) com base nesses fatos, em 29/07/1999, as empresas adjudicatária e concessionária e as pessoas físicas garantidoras dos empréstimos obtidos junto ao BNDES, BRDE e BESC para a execução das obras na rodovia ajuizaram ação perante a Justiça Federal de Florianópolis (Processo nº 99.00006341-4), pretendendo ver reconhecida (f. 20):

a) a existência de vínculo jurídico de natureza associativa (com comunhão de interesses) entre as partes;
b) a caracterização da existência de força maior ou outra causa a eles não imputável, a obstar a execução do contrato de concessão e os efeitos daí decorrentes, inclusive à impossibilidade superveniente da prestação dos autores nos contratos bancários de financiamento;
c) a existência de dever jurídico de o BNDES arcar com as consequências de suas ações e omissões, relativamente à aprovação das modificações introduzidas nos projetos originais da SC/401;
d) a inexigibilidade dos créditos do BNDES, do BRDE e do BESC, derivados dos contratos de abertura de crédito nº 95.2.115.3.1 e SC-7984, até que autorizada à arrecadação do pedágio;
e) a presença dos pressupostos da responsabilização civil do DER/SC e do BNDES, por terem propiciado a ocorrência do evento que impossibilitou a cobrança do pedágio;
f) a obrigação do DER/SC e BNDES (e seus agentes repassadores) a promoverem diretamente entre si a liquidação dos empréstimos retratados nos Contratos de Abertura de Crédito nº 95.2.115.3.1 e SC-7984, com a liberação dos autores das responsabilidades ali previstas;
g) a obrigação dos réus deixarem de adotar qualquer conduta incompatível com as declarações antes pleiteadas.

A ENGEPASA requer o ressarcimento dos custos desembolsados na obra e os lucros cessantes pelo impedimento da cobrança do pedágio.

Em maio/2011 o TRF da 4ª Região emitiu acórdão favorável ao Estado quanto aos lucros cessantes pela cobrança de pedágio pelo período de 15 (quinze) anos, que entendeu descabido o pedido da ENGEPASA, uma vez que o contrato não foi cumprido integralmente.

Desde 17/04/2015 o processo está concluso para julgamento do Ministro Herman Benjamin (Relator).

5.9.2.5. UDESC

Trata-se de ações que tramitam na Vara da Fazenda Pública. Em geral são ações de repetição de indébito do ensino à distância, sendo na sua maioria pagos por meio de RPV. Os valores apresentados são estimativas informadas pelos Autores das ações, podendo vir a sofrer alterações para mais ou para menos de acordo com os termos da sentença judicial.

5.9.2.6. EPAGRI

Tratam-se de ações trabalhistas, cíveis e tributárias, registradas pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI lançadas até dezembro de 2016.

5.9.2.7. SANTUR

Tratam-se de ações trabalhistas, cíveis e tributárias, registradas pela Empresa Santa Catarina Turismo S.A. - SANTUR lançadas até dezembro de 2016.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 894
Rub.

ANÁLISE POR PODER E ÓRGÃO

5.10. Análise por Poder e Órgão

Esta análise apresenta a movimentação orçamentária e financeira do Estado, segregada por Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e Órgãos (MPSC e TCESC), esclarece as respectivas situações destes em relação à Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF.

5.10.1 Poder Executivo

O Poder Executivo é constituído pelos Órgãos e Entidades que integram sua estrutura de Administração. A Administração Direta, que é integrada pelas Secretarias de Estado e Fundos Especiais e a Administração Indireta, por sua vez composta pelos entes dotados de personalidade jurídica própria, como as Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

5.10.1.1 Receita Líquida Disponível – RLD e Participação dos Poderes e Órgãos

A Lei Estadual nº 16.672, de 31 de julho de 2015 (LDO para 2016), em seu art. 27, assim definiu o conceito de Receita Líquida Disponível – RLD:

> [...]
> Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 26 desta Lei, considera-se RLD, observado o disposto no inciso V do art. 123 da Constituição do Estado, o total das Receitas Correntes do Tesouro do Estado, deduzidos os recursos vinculados provenientes de taxas que, por legislação específica, devem ser alocadas a determinados órgãos ou entidades, de receitas patrimoniais, indenizações e restituições do Tesouro do Estado, de transferências voluntárias ou doações recebidas, da compensação previdenciária entre o regime geral e o regime próprio dos servidores, da cota-parte do Salário-Educação, da cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE), da cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos e dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado pela Lei federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Cabe ressaltar que o § 2º do art. 26, da Lei anteriormente citada, prevê que para efeito do cálculo dos percentuais contidos nos incisos do *caput* deste referido artigo, será sempre levada em conta a Receita Líquida Disponível do mês imediatamente anterior àquele do repasse. O valor a ser considerado para fins de cálculos dos repasses aos Poderes e Órgãos com autonomia financeira e à UDESC é de R$ 14,00 bilhões, conforme divulgado no site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br).

A tabela a seguir demonstra os recursos financeiros repassados pelo Tesouro do Estado de Santa Catarina ao Tribunal de Justiça do Estado – TJSC, à Assembleia Legislativa do Estado - ALESC, ao Tribunal de Contas do Estado – TCESC, ao Ministério Público Estadual – MPSC e à UDESC, por conta da participação destes na RLD, no exercício de 2016.

TABELA 53
REPASSE CONSTITUCIONAL A PODERES E ÓRGÃOS DO ESTADO
COM AUTONOMIA FINANCEIRA
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADE	Limite % em relação à RLD (LDO)	DESPESA FIXADA NA LOA (a)	COTA RECEBIDA (b)	DIFERENÇA (b-a)
Assembleia Legislativa	4,51	571.331.040,00	618.910.073,00	47.579.033,00
Tribunal de Contas	1,66	224.293.024,00	227.802.821,00	3.509.797,00
Tribunal de Justiça	9,31	2.034.835.584,00	1.277.617.023,00	(757.218.561,00)
Ministério Público	3,91	638.982.936,00	536.571.704,00	(102.411.232,00)
UDESC	2,49	391.038.577,00	341.960.823,00	(49.077.754,00)
TOTAL	**21,88**	**3.860.481.161,00**	**3.002.862.444,00**	**(857.618.717,00)**

Fonte: SIGEF - Balanço Geral Consolidado e Balancete Unidade Gestora (c/c 4.5.1.1.2.01.03.01) do Exercício de 2016, Lei n.º 16.672/2015 (LDO p/ 2016) e Lei nº 16.860/2015 (LOA p/ 2016).

Analisando-se a tabela acima, depreende-se que os repasses efetuados pelo tesouro do Estado de Santa Catarina totalizaram R$ 3 bilhões, representando 21,43% do montante apurado da RLD no exercício de 2016, na ordem de R$ 14,00 bilhões. Ainda, tem-se que os supracitados repasses recebidos foram inferiores em 22,21%, se comparados aos valores fixados inicialmente na LOA (R$ 3,86 bilhões).

Destaca-se que, além dos montantes anteriormente informados repassados aos Poderes e Órgãos, esses entes receberam também outros valores, os quais compuseram suas receitas no exercício de 2016, conforme se destaca em item específico na sequência.

5.10.1.2 Despesa Autorizada e Empenhada

A execução orçamentária ocorrida no exercício de 2016, representada pela despesa autorizada e pela despesa empenhada, encontra-se demonstrada na tabela a seguir.

TABELA 54
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ENTE	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA
PODER EXECUTIVO	25.184.960.989,01	20.744.504.526,92
%	**100,00**	**82,37**

Fonte: SIGEF – Balanço Orçamentário do Poder Executivo – exercício de 2016.

Analisando-se a tabela acima, depreende-se que as despesas orçamentárias empenhadas pelo Poder Executivo, no exercício de 2016, consumiram 82,37% dos créditos orçamentários autorizados.

5.10.1.3 Execução de Restos a Pagar

Primeiramente, destaca-se que a análise se refere aos Restos a Pagar do exercício de 2015, executados no exercício de 2016.

Na análise se observa que do total de Restos a Pagar Processados (R$ 191,77 milhões), o Poder Executivo foi responsável pelo montante de R$ 189,80 milhões, equivalente a 98,97% do total. Com referência ao total dos Restos a Pagar não Processados (R$ 455.426 milhões), o Poder Executivo foi responsável pelo montante de R$ 376,34 milhões, representando 82,64% do total.

Na tabela seguinte, têm-se o Demonstrativo dos Restos a Pagar do Poder Executivo relativo ao exercício de 2015, executados em 2016, salientando que constam dos montantes também os valores dos Restos a Pagar Intraorçamentários.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 895
Rub.

TABELA 55
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
PODER EXECUTIVO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

R$ milhões

ÓRGÃO	PROCESSADOS			NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados
Administração Direta	**25.965**	**25.297**	**668**	**68.424**	**39.989**	**39.989**	**28.435**
Secretarias	25.965	25.297	668	68.424	39.989	39.989	28.435
Administração Indireta	**163.833**	**163.723**	**110**	**307.920**	**156.512**	**156.512**	**151.408**
Autarquias	869	861	7	53.519	33.235	33.235	20.284
Fundações	2.302	2.292	11	9.506	4.944	4.944	4.562
Fundos/Executivo	152.007	151.930	77	242.508	117.272	117.272	125.236
Empresas	8.655	8.640	15	2.387	1.061	1.061	1.326
TOTAL	**189.798**	**189.020**	**778**	**376.344**	**196.501**	**196.501**	**179.843**

Fonte: Processo LRF nº 16/80325466 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Poder Executivo - 6º bimestre/2016.

A análise revela que o Poder Executivo executou no exercício de 2016, R$ 566,14 milhões em restos a pagar. Deste valor, R$ 189,80 milhões referem-se a restos a pagar processados (liquidados) e R$ 376,34 milhões a restos a pagar não processados.

Dos valores executados pelo Poder Executivo, 83,33% referem-se a restos a pagar da Administração Indireta e o restante, 16,67% corresponde a restos a pagar da Administração Direta.

Ressalta-se que o Poder Executivo apresentou o Demonstrativo de Restos a Pagar, de acordo com a Portaria nº 553, de 22/09/2014, da STN/MF, conforme se verifica às fls. 62 a 67 e 86 a 89 do Processo nº LRF 16/80325466 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2016 e Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016), em tramitação neste Tribunal de Contas.

5.10.1.4 Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida

Nos termos do art. 20, II, "c", da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa com pessoal do Poder Executivo não poderá ultrapassar 49% da Receita Corrente Líquida do Estado, apurada conforme o art. 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000, que em 2016 atingiu R$ 20.488.859 milhares de reais.

Conforme valores publicados pelo Poder Executivo a despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida se apresentou da seguinte forma no exercício 2016.

TABELA 56
DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**12.058.569**	**4.429**
Pessoal Ativo	7.083.571	2.155
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.951.956	144
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF)	23.042	2.130
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º, da LRF) (II)	**2.345.946**	**435**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	132.701	-
Decorrentes de Decisão Judicial	61.967	175
Despesas de Exercícios Anteriores	50.038	260
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.101.241	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**9.712.623**	**3.993**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.488.859	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a +III b)	9.716.616	47,42
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.039.541	**49,00**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.537.564	**46,55**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.035.587	**44,10**

Fonte: Processo LRF 16/80325466 – Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016 do Poder Executivo.

Do exposto, verifica-se que a despesa total com pessoal do Poder Executivo para o período de janeiro a dezembro de 2016 importou em R$ 9.716.616 milhares, sendo R$ 9.712.623 milhares referentes a despesas liquidadas, e R$ 3.993 milhares de reais referentes a despesas com pessoal inscritas em Restos a Pagar Não Processados. Desta forma, o Poder Executivo obteve despesa com pessoal, para fins de apuração de limite, equivalente a 47,42% da Receita Corrente Líquida do mesmo período. Tal percentual representa 1,58 pontos percentuais abaixo do limite máximo (49%) definido no art. 20, II, "c", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, todavia 0,87 pontos percentuais acima do limite prudencial (46,55%) definido no art. 22, parágrafo único do mesmo diploma legal, e 3,32 pontos percentuais além do limite previsto para emissão de alerta por este Tribunal de Contas (44,10%).

Deste modo, para fins de melhor visualização, demonstram-se graficamente a seguir o percentual da despesa total com pessoal do Poder Executivo em relação à receita corrente líquida calculada no 3º quadrimestre de 2016, bem como a sua comparação com os limites legal, prudencial e de alerta, todos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 896
Rub.

GRÁFICO 35



Fonte: Processo LRF 16/80325466 – Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016 do Poder Executivo.

Analisando-se o gráfico acima, pode-se perceber que o percentual da despesa total com pessoal sobre a RCL do Poder Executivo situou-se entre o Limite Prudencial e o Limite Máximo, ou em outras palavras, ele ultrapassou o Limite de Alerta e o Limite Prudencial na apuração do 3º quadrimestre/2016. Neste caso, como ultrapassou o limite prudencial, deve atentar o Poder Executivo para o artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, transcrito a seguir:

> Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.
> Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
> I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
> II - criação de cargo, emprego ou função;
> III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
> IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
> V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Considerando a determinação constante no item 5.2 do Relatório do Relator nos autos do processo PCG 16/00145148, que versa sobre o Parecer Prévio das Contas de Governo do Estado relativas ao exercício de 2015, enquanto não transitados em julgados os referidos processos, devem prevalecer os percentuais publicados pelo Poder Executivo, de forma que os valores analisados acima correspondem aos publicados pelo referido Poder.

5.10.2 Poder Legislativo

A seguir apresenta-se a análise da LRF frente ao Poder Legislativo, o qual é constituído pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCESC.

5.10.2.1 Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC

A seguir consta análise da aderência da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC em relação à LRF.

5.10.2.1.1. Execução Orçamentária e Financeira

A Lei Estadual nº 16.860/2015 (LOA para 2016) fixou a Despesa Orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado para o exercício financeiro de 2016, no montante de R$ 571.331.040,00. Considerando-se as alterações orçamentárias no valor de R$ 116.908.903,46, ao final do exercício de 2016, a despesa autorizada para a ALESC atingiu o montante de R$ 688.239.943,46.

Para a execução do orçamento da Assembleia Legislativa no exercício de 2016, o Poder Executivo promoveu repasses de recursos do tesouro do Estado no valor de R$ 618.910.072,56, com base na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme se demonstra na tabela a seguir.

TABELA 57
COTA DE RECEITAS REPASSADAS À ALESC RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO NA RLD
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$ 1,00

ÓRGÃO	DESPESA FIXADA NA LOA (a)	% RLD	COTA RECEBIDA (b)	% RLD	DIFERENÇA (b-a)
ALESC	571.331.040	4,51	618.910.073	4,34	47.579.033

Fonte: Lei nº 16.860/2015 (LOA p/ 2016) e SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora – ALESC - Dezembro/2016 – Conta Corrente 4.5.1.1.2.01.03.01.

O valor repassado pelo Tesouro do Estado para a ALESC, a título de participação na receita líquida disponível – RLD (4,51%), de R$ 618,91 milhões foi superior ao montante fixado na LOA (R$ 571,33 milhões), na quantia de R$ 47,58 milhões, como se pode notar na tabela acima.

Além das cotas recebidas do tesouro do Estado como participação na receita líquida disponível, a Assembleia Legislativa obteve outras receitas, todas discriminadas na tabela abaixo.

TABELA 58
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	VALOR
Participação na Receita Líquida Disponível - RLD	618.910.072,56
Remuneração de Aplicações Financeiras	14.350.295,36
Alienação da Conta Salário	1.279.796,70
Indenizações e Restituições	167.152,92
Restituição da Contribuição Patronal	610.940,21
Aluguéis	25.200,00
Repasse Recebido com Execução Orçamentária	125.846.071,80
TOTAL	**761.189. 529,55**

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora de dezembro de 2016 – C/Cs 4.5.1.1.2.01.03.01, 4.5.1.1.2.01.03.02, 4.5.1.1.2.01.05.04, 4.5.1.1.2.01.05.05, 4.5.1.1.2.01.03.13, 4.5.1.1.2.01.03.21 e 4.5.1.1.2.02.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 897
Rub.

Do exposto na tabela, pode-se perceber o montante de R$ 761.189.529,55, que corresponde ao valor descrito no balancete da Assembleia Legislativa em dezembro de 2016, nas contas contábeis de código 4.5.1.1.2.01 e 4.5.1.1.2.02, o qual equivale ao total das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pela ALESC.

Demonstra-se na tabela a seguir, a execução orçamentária da despesa da Assembleia Legislativa no exercício de 2016.

TABELA 59
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	VALORES	%
Despesa Orçada	571.331.040,00	83,01
Despesa Autorizada (a)	**688.239.943,46**	**100,00**
Despesa Realizada (empenhada) (b)	**575.985.015,74**	**83,69**
Despesas Correntes	571.651.006,33	83,06
Pessoal e Encargos Sociais	409.315.224,32	59,47
Outras Despesas Correntes	162.335.782,01	23,59
Despesas de Capital	4.334.009,41	0,63
Investimentos	4.334.009,41	0,63
Saldo Orçamentário (a – b)	**112.254.927,72**	**16,31**
% das despesas realizadas em comparação às transferências recebidas		**75,67**

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Relatórios Lei 4.320 / LRF – Balanço Orçamentário de janeiro a dezembro de 2016 da Assembleia Legislativa do Estado.

A análise da execução orçamentária da despesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no exercício de 2016, demonstra que do total da despesa autorizada (R$ 688,24), 83,69% foi executado, enquanto a despesa orçamentária realizada correspondeu a 75,67% do montante das transferências recebidas (R$ 761.189.529,55).

5.10.2.1.2 Despesas com Pessoal e Relação à Receita Corrente Líquida

Nos termos do art. 20, II, "a" da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, não poderá ultrapassar 3,00% da Receita Corrente Líquida do Estado, apurada conforme art. 2º, IV da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que em 2016 atingiu R$ 20.488.858.892,36, conforme informação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, corroborada por meio de cálculos técnicos executados por servidores deste Tribunal de Contas.

Consoante preceito insculpido no § 1º do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o percentual atribuído ao Poder Legislativo deve ser repartido entre a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas. Dessa repartição resultou o percentual de 2,10% para a Assembleia Legislativa, e os 0,90% restantes para o TCESC.

A Despesa com Pessoal da Assembleia Legislativa, apurada conforme o art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, foi de R$ 396.338.044,42, correspondendo no exercício de 2016 a 1,93% da Receita Corrente Líquida, consoante se demonstra na tabela a seguir.

TABELA 60
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ÓRGÃO	LIMITE MÁXIMO CONFORME LRF (%)	LIMITE PRUDENCIAL (%)	VALOR	% TOTAL
ALESC	2,10	2,00	396.338.044,42	1,93

Fonte: Processo LRF 17/80018050, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2016 da ALESC.

A análise demonstra que a despesa com pessoal da Assembleia Legislativa do Estado – ALESC em relação à Receita Corrente Líquida - RCL, ao final do exercício de 2016, situou-se em patamar inferior aos limites máximo e prudencial, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Deste modo, para fins de melhor visualização, demonstram-se graficamente a seguir o percentual da despesa total com pessoal da ALESC em relação à receita corrente líquida calculada no 3º quadrimestre de 2016, bem como a sua comparação com os limites legal, prudencial e de alerta, todos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

GRÁFICO 36



Fonte: Processo LRF 17/80018050, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2016 da ALESC.

Analisando-se o gráfico acima, se observa que o percentual da despesa total com pessoal sobre a RCL da ALESC, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2016, situou-se acima do Limite de Alerta, entretanto aquém dos dois outros limites previstos na LRF.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 898
Rub

5.10.2.2 Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCESC

A seguir consta análise da aderência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCESC em relação à LRF.

5.10.2.2.1 Execução Orçamentária e Financeira

A Lei Estadual nº 16.860/2015 (LOA para 2016) fixou a despesa orçamentária do TCESC para o exercício de 2016, no montante de R$ 224.293.024,00. Considerando-se as alterações orçamentárias no valor de R$ 69.606.121,12, ao final do exercício a despesa total autorizada foi de R$ 293.899.145,12.

Para a execução do orçamento do Tribunal de Contas do Estado em 2016, o Poder Executivo promoveu repasses de recursos do Tesouro do Estado no valor de R$ 227.802.820,50, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme se demonstra na tabela a seguir.

TABELA 61
COTA DE RECEITAS REPASSADAS AO TCESC RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO NA RLD
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$ 1,00

ÓRGÃO	DESPESA FIXADA NA LOA (a)	% RLD	COTA RECEBIDA (b)	% RLD	DIFERENÇA (b-a)
TCESC	224.293.024	1,66	227.802.821	1,66	3.509.797

Fonte: Lei nº 16.860/2015 (LOA p/ 2016) e SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora – TCE/SC - Dezembro/2016 – Conta Corrente 4.5.1.1.2.01.03.01.

O valor repassado pelo Tesouro do Estado a título de participação na receita líquida disponível – RLD (1,66%), de R$ 227.802.820,50, foi superior ao montante fixado na LOA (R$ 224.293.024,00), na quantia de R$ 3.509.797,50, conforme tabela acima.

Além das cotas recebidas do Tesouro do Estado, o TCESC obteve outras receitas, todas discriminadas na tabela a seguir.

TABELA 62
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	VALOR
Participação na Receita Líquida Disponível - RLD (1,66%)	227.802.820,50
Remuneração de Aplicações Financeiras	5.911.326,75
Alienação da Conta Salário	388.124,54
Indenizações e Restituições	3.223,70
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.526.730,00
Repasse Recebido com Execução Orçamentária	57.556.121,12
TOTAL	**293.188.346,61**

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora de dezembro de 2016 – C/C's 4.5.1.1.2.01.03.01, 4.5.1.1.2.01.03.02, 4.5.1.1.2.01.03.04, 4.5.1.1.2.01.03.05, 4.5.1.1.2.01.03.11 e 4.5.1.1.2.02.

Do exposto na tabela, tem-se que o montante de R$ 293.188.346,61 corresponde ao valor descrito no balancete do Tribunal de Contas, em dezembro de 2016, nas contas contábeis de códigos 4.5.1.1.2.01 e 4.5.1.1.2.02, equivalente ao total das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo TCESC.

Demonstra-se na tabela a seguir a execução orçamentária da despesa do Tribunal de Contas do Estado no exercício de 2016.

TABELA 63
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO TRIBUNAL DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	VALORES	%
Despesa Orçada	224.293.024,00	76,32
Despesa Autorizada (a)	**293.899.145,12**	**100,00**
Despesa Realizada (empenhada) (b)	**249.263.983,91**	**84,81**
Despesas Correntes	243.946.875,13	83,00
Pessoal e Encargos Sociais	201.832.854,27	68,67
Outras Despesas Correntes	42.114.020,86	14,33
Despesas de Capital	5.317.108,78	1,81
Investimentos	5.317.108,78	1,81
Saldo Orçamentário (a – b)	**44.635.161,21**	**15,19**
% das despesas realizadas em comparação às transferências recebidas		**85,02**

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Relatórios Lei 4.320 / LRF – Balanço Orçamentário de janeiro a dezembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A análise da execução orçamentária da despesa do TCESC, no exercício de 2016, demonstra que do total da despesa autorizada (R$ 293,90), 84,81% foi executado, enquanto despesa orçamentária realizada correspondeu a 85,02% do montante das transferências recebidas (R$ 293.188.346,61).

5.10.2.2.2 Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida

Nos termos do art. 20, II, "a" da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a despesa total com pessoal do Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, não poderá ultrapassar 3,00% da Receita Corrente Líquida do Estado, apurada conforme art. 2º, IV da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que em 2016 atingiu R$ 20.488.858.892,36, conforme informação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, corroborada por meio de cálculos executados pelo Corpo Técnico deste Tribunal de Contas.

Consoante preceito insculpido no § 1º do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o percentual atribuído ao Poder Legislativo deve ser repartido entre a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas. Dessa repartição resultou o percentual de 2,10% para a Assembleia Legislativa e 0,90% para o TCESC.

A despesa com pessoal do Tribunal de Contas, apurada conforme o art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, foi de R$ 170.398.980,47, correspondendo no exercício de 2016 a 0,83% da Receita Corrente Líquida, consoante se demonstra na tabela a seguir.

TABELA 64
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ÓRGÃO	LIMITE MÁXIMO CONFORME LRF (%)	LIMITE PRUDENCIAL (%)	VALOR	% TOTAL
TCESC	0,90	0,86	170.398.980,47	0,83

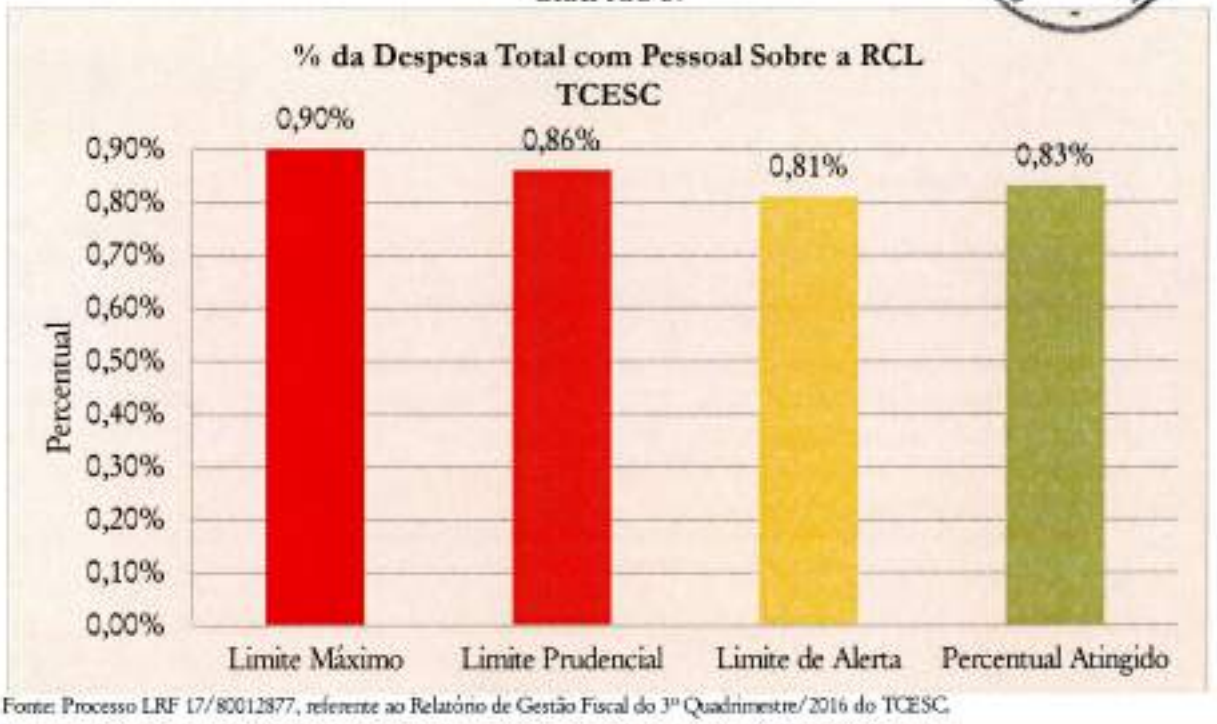
Fonte: Processo LRF 17/80012877, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2016 do TCESC.

A análise demonstra que a despesa com pessoal do Tribunal de Contas em relação à Receita Corrente Líquida, ao final do exercício de 2016, situou-se em patamar inferior ao limite máximo e ao limite prudencial, ambos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deste modo, para fins de melhor visualização, demonstram-se graficamente a seguir o percentual da despesa total com pessoal do Tribunal de Contas em relação à Receita Corrente Líquida calculada no 3º quadrimestre de 2016, bem como a sua comparação com os limites legal, prudencial e de alerta, todos estabelecidos na LRF.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 899
Rub.

GRÁFICO 37



Fonte: Processo LRF 17/80012877, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2016 do TCESC.

Analisando-se o gráfico acima, observa-se que o percentual da despesa total com pessoal sobre a RCL do TCESC situou-se abaixo dos três limites estabelecidos pela LRF. Em outras palavras, ficou aquém do limite máximo, do limite prudencial e do limite de alerta no 3º quadrimestre de 2016.

5.10.3 Poder Judiciário

A seguir consta análise da aderência do Poder Judiciário (incluindo também o Fundo de Reaparelhamento da Justiça – FRJ) em relação à LRF.

5.10.3.1 Execução Orçamentária e Financeira

A Lei Estadual nº 16.860/2015 (LOA para 2016) fixou a despesa orçamentária do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJSC para o exercício de 2016, no montante de R$ 1.829.335.584,00 e para o Fundo de Reaparelhamento da Justiça – FRJ em R$ 205.500.000,00, totalizando o montante de R$ 2.034.835.584,00.

A despesa autorizada total final resultou em R$ 2.536.694.088,36, com aumento de 24,66% em comparação ao orçamento original, sendo majorado R$ 441.715.806,06 para o Tribunal de Justiça (24,15% de acréscimo) e R$ 60.142.698,30 para o Fundo de Reaparelhamento da Justiça (29,27% de aumento).

Para a execução do orçamento do Tribunal de Justiça em 2016, o Poder Executivo promoveu repasses de recursos do Tesouro do Estado no valor de R$ 1.277.617.023,39, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme se demonstra na tabela a seguir.

TABELA 65
COTA DE RECEITAS REPASSADAS AO TJSC RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO NA RLD
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ÓRGÃO	DESPESA FIXADA NA LOA (a)	% RLD	COTA RECEBIDA (b)	% RLD	DIFERENÇA (b-a)
TJSC	2.034.835.584,00	9,31	1.277.617.023,39	9,41	(757.218.561,00)

Fonte: Lei nº 16.860/2015 (LOA p/ 2016) e SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora – TJ/SC - Dezembro/2016 – Conta Corrente 4.5.1.1.2.01.03.01.

O valor repassado pelo Tesouro do Estado a título de participação na Receita Líquida Disponível – RLD (9,41%), de R$ 1.277.617.023,39, foi inferior ao montante fixado na LOA (R$ 2.034.835.584,00), na quantia de R$ 757.218.561,00, conforme se pode notar na tabela.

Além das cotas recebidas do Tesouro do Estado como participação na RLD, o Tribunal de Justiça obteve outras receitas, todas discriminadas na tabela a seguir.

TABELA 66
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	VALOR
Participação na Receita Líquida Disponível – RLD (9,31%)	1.277.617.023,39
Remuneração de Aplicações Financeiras	310.053.058,35
Alienação da Conta Salário	5.249.267,20
Indenizações e Restituições	2.489.290,72
Alienação de Bens Móveis	447.752,00
Pagamento de Precatórios Regime Especial	102.148.792,60
Repasse Recebido com Execução Orçamentária	199.487.747,15
TOTAL	**1.897.492.931,41**

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora de dezembro de 2016 – C/Cs 4.5.1.1.2.01.03.01, 4.5.1.1.2.01.03.02, 4.5.1.1.2.01.03.04, 4.5.1.1.2.01.03.05, 4.5.1.1.2.01.03.12, 4.5.1.1.2.01.03.16 e 4.5.1.1.2.02.

Do exposto na tabela, verifica-se o montante de R$ 1.897.492.931,41, o qual corresponde ao valor descrito no balancete do Tribunal de Justiça em dezembro de 2016, nas contas contábeis de códigos 4.5.1.1.2.01 e 4.5.1.1.2.02, e que equivale ao total das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo TJSC.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 900
Rub.

As Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo Fundo de Reaparelhamento da Justiça – FRJ importaram em R$ 2.075.791,21 constituindo-se de Cotas Recebidas referente à Taxa Judiciária e à Arrecadação do Sistema de Arrecadação Tributária – SAT, conforme se demonstra na sequência.

TABELA 67
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA - FRJ EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	VALOR
Taxa Judiciária	1.852.131,66
Arrecadação do SAT	223.659,55
TOTAL	**2.075.791,21**

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora de dezembro de 2016 – C/C's 4.5.1.1.2.01.03.15 e 4.5.1.1.2.01.03.17

Do exposto na tabela, percebe-se o montante de R$ 2.075.791,21 o qual corresponde ao valor descrito no balancete do Fundo de Reaparelhamento da Justiça em dezembro de 2016 na conta contábil de código 4.5.1.1.2.01, e, que equivale ao total das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo FRJ.

A tabela seguinte mostra o total de valores recebidos pelo Poder Judiciário no exercício de 2016 (Tribunal de Justiça e Fundo de Reaparelhamento da Justiça).

TABELA 68
RECEITA TOTAL DO PODER JUDICIÁRIO EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO TJSC	1.897.492.931,41
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO FRJ	2.075.791,21
TOTAL	**1.899.568.722,62**

Fonte: SIGEF - Balancete Unidade Gestora do Tribunal de Justiça e do Fundo de Reaparelhamento da Justiça de dezembro de 2016.

Resumidamente, na tabela a seguir consta a execução orçamentária da despesa do Tribunal de Justiça e do Fundo de Reaparelhamento da Justiça.

TABELA 69
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO TJSC E DO FRJ EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ÓRGÃO	Despesa Fixada	Despesa Autorizada	Despesa Executada	Saldo Orçamentário
Tribunal de Justiça do Estado – TJSC	1.829.335.584,00	2.271.051.390,06	1.757.013.419,52	514.037.970,54
Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ	205.500.000,00	265.642.698,30	208.254.896,88	
Total	**2.034.835.584,00**	**2.536.694.088,36**	**1.965.268.316,40**	**571.425.771,96**
%	100,00	124,66	77,47	22,53

Fonte: SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Imprimir Execução Orçamentária por Poder/Órgão/Unidade Gestora/Gestão – Consolidação Geral – dezembro de 2016.

As informações apresentadas na tabela, relativas à execução orçamentária da despesa do Poder Judiciário no exercício de 2016, demonstram que do total da despesa autorizada foram executados 77,47%, restando um saldo orçamentário de 22,53%.

A tabela a seguir detalha a execução orçamentária da despesa do Poder Judiciário no exercício de 2016.

TABELA 70
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO PODER JUDICIÁRIO
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	TJSC	Fundo de Reaparelhamento	TOTAL	%
Despesa Orçada	1.829.335.584,00	205.500.000,00	2.034.835.584,00	100,00
Despesa Autorizada (a)	**2.271.051.390,06**	**265.642.698,30**	**2.536.694.088,36**	**124,66**
Despesas Realizada (empenhada) (b)	**1.757.013.419,52**	**208.254.896,88**	**1.965.268.316,40**	**77,47**
Despesas Correntes	1.723.808.615,77	154.931.292,24	1.878.739.908,01	74,06
Pessoal e Encargos Sociais	1.354.603.049,85	4.157.597,52	1.358.760.647,37	53,56
Outras Despesas Correntes	369.205.565,92	150.773.694,72	519.979.260,64	20,50
Despesas de Capital	33.204.803,75	53.323.604,64	86.528.408,39	3,41
Investimentos	33.204.803,75	53.323.604,64	86.528.408,39	3,41
Saldo Orçamentário (a – b)	**514.037.970,54**	**57.387.801,42**	571.425.771,96	22,53
% das despesas realizadas em comparação às transferências recebidas				**103,46**

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Relatórios Lei 4.320 / LRF – Balanço Orçamentário de janeiro a dezembro de 2016 do TJSC e do FRJ.

Depreende-se da tabela que a despesa orçamentária do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (TJSC e FRJ) executada no exercício de 2016 correspondeu a 77,47% do montante total da despesa autorizada para o Poder Judiciário. Por sua vez, a despesa realizada, representou 103,46% do total de recursos recebidos pelo Tribunal de Justiça e pelo Fundo de Reaparelhamento da Justiça por meio de transferências.

A diferença de R$ 65.699.593,78 (R$ 1.965.268.316,40 menos 1.899.568.722,62), que representa 3,46%, foi suportada pelas receitas próprias do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, no montante de R$ 286.624.510,77, conforme balancete de dezembro de 2016 do referido Fundo.

5.10.3.2 Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida

Nos termos do art. 20, II, "a" da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Despesa Total com Pessoal do Poder Judiciário não poderá ultrapassar 6,00% da Receita Corrente Líquida do Estado, apurada conforme art. 2º, IV da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que em 2016 atingiu R$ 20.488.858.892,36, conforme informação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, corroborada por meio de cálculos executados pelo Corpo Técnico deste Tribunal de Contas.

A Despesa com Pessoal do Poder Judiciário, apurada conforme o art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, foi de R$ 1.057.049.076,99, correspondendo no exercício de 2016 a 5,16% da Receita Corrente Líquida, consoante se demonstra na tabela a seguir.

TABELA 71
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ÓRGÃO	LIMITE MÁXIMO CONFORME LRF (%)	LIMITE PRUDENCIAL (%)	VALOR	% TOTAL
TJ/SC	6,00	5,70	1.057.049.076,99	5, 16

Fonte: Processo LRF 17/80014225, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2016 do TJSC.

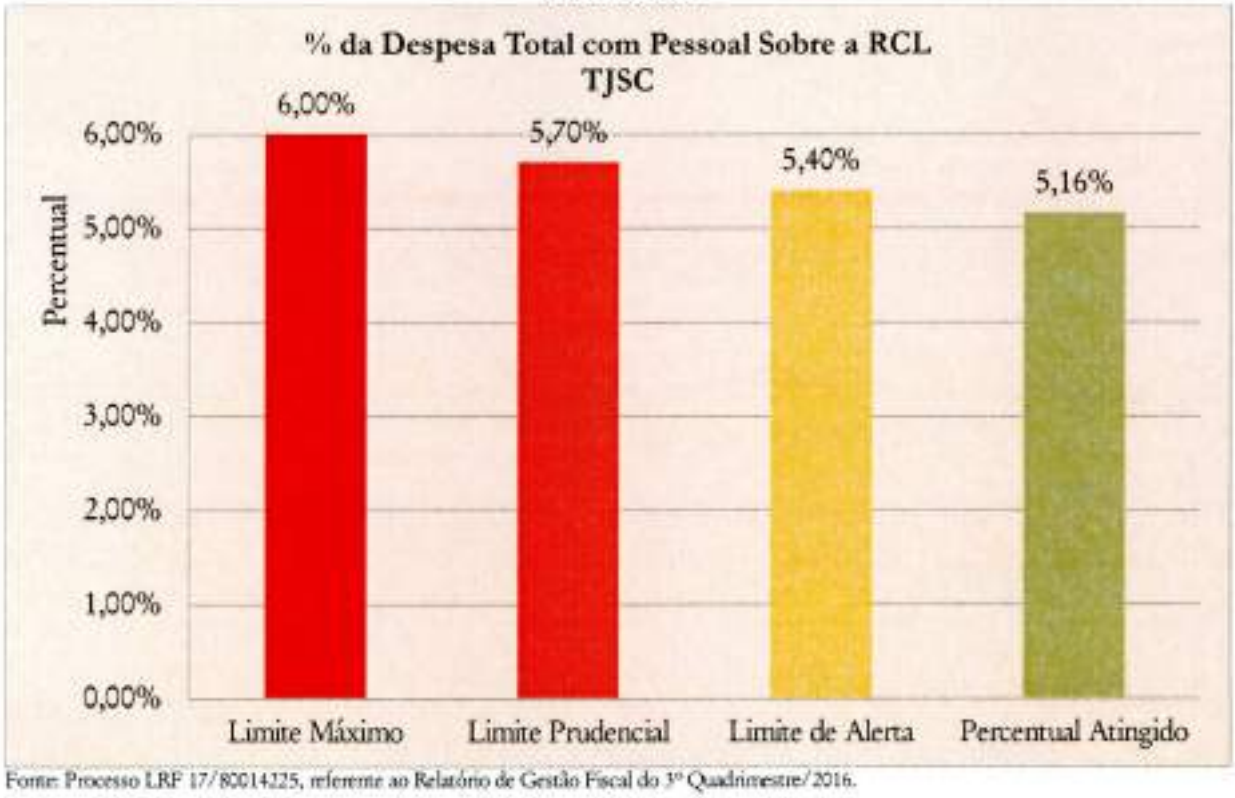
A análise demonstra que a despesa com pessoal do Tribunal de Justiça em relação à Receita Corrente Líquida ao final do exercício de 2016, situou-se em patamar inferior aos limites máximo e prudencial, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deste modo, para fins de melhor visualização, demonstram-se graficamente, a seguir, o percentual da despesa total com pessoal do TJSC em relação à RCL calculada no 3º quadrimestre

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 901
Rub.

de 2016, bem como a sua comparação com os limites legal, prudencial e de alerta, todos estabelecidos na LRF.

GRÁFICO 38



Fonte: Processo LRF 17/80014225, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2016.

Observa-se no gráfico que o percentual da despesa total com pessoal sobre a RCL do TJSC referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2016, situou-se aquém dos três limites previstos na LRF.

5.10.4 Ministério Público do Estado de Santa Catarina -MPSC

A seguir consta análise da aderência do Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC (incluindo o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, o Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público e o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público) em relação à LRF.

5.10.4.1 Execução Orçamentária e Financeira

A Lei Estadual nº 16.860/2015 (LOA para 2016) fixou a despesa orçamentária do Ministério Público do Estado – MPSC para o exercício financeiro de 2016, importando no valor de R$ 592.369.924,00; com relação ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados o valor estabelecido foi de R$ 5.429.414,00; para o Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público, o valor foi de R$ 2.000.000,00; e por último, para o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público, o valor foi de R$ 39.183.598,00, perfazendo um montante de R$ 638.982.936,00 de despesa orçamentária fixada.

No decorrer da execução orçamentária, o valor orçado somente para o Ministério Público (sem considerar os três supracitados Fundos) sofreu alterações orçamentárias em R$ 88.099.608,70, passando a representar uma despesa autorizada de R$ 680.469.532,70, sendo 14,87% superior ao valor inicialmente orçado.

O valor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados foi alterado (alterações orçamentárias) em R$ 17.719.318,49 – (326,36%), resultando em uma despesa autorizada de R$ 23.148.732,49. Por sua vez, o orçamento do Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público foi majorado em R$ 3.483.775,18 – (174,19%), resultando em uma despesa autorizada de R$ 5.483.775,18. Por fim, com relação ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público, constatou-se alterações orçamentárias no total no valor de R$ 87.340.866,15 - (222,90%) - fazendo com que a despesa autorizada totalizasse R$ 126.524.464,15.

Diante do acima exposto, tem-se que a despesa total autorizada do Ministério Público e seus Fundos, em 2016, foi de R$ 835.626.504,52, sendo 30,77% superior ao montante inicialmente fixado na LOA.

Para a execução do orçamento do Ministério Público, o Tesouro do Estado repassou, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o valor de R$ 536.571.703,73, conforme demonstrado a seguir.

TABELA 72
COTA DE RECEITAS REPASSADAS AO MPSC RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO NA RLD
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ÓRGÃO	DESPESA FIXADA NA LOA (a)	% RLD	COTA RECEBIDA (b)	% RLD	DIFERENÇA (b-a)
MPSC	638.982.936,00	3,91	536.571.703,73	3,98	(102.411.232,27)

Fonte: Lei nº 16.860/2015 (LOA p/ 2016) e SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora – MP/SC - Dezembro/2016 – Conta Corrente 4.5.1.1.2.01.03.01.

O valor repassado pelo tesouro do Estado a título de participação na Receita Líquida Disponível – RLD (3,91%), de R$ 536.571.703,73, foi inferior ao montante planejado na LOA (R$ 638.982.936,00), na quantia de R$ 102.411.232,27, conforme se pode notar na tabela acima.

Além das cotas recebidas do tesouro do Estado como participação na RLD, o Ministério Público obteve outras receitas, todas discriminadas na tabela a seguir.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 902
Rub.

TABELA 73
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	VALOR
Participação na Receita Líquida Disponível - RLD (3,91%)	536.571.703,73
Remuneração de Aplicações Financeiras	7.585.418,27
Indenizações e Restituições	83.587,23
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	976.080,00
Repasse Recebido com Execução Orçamentária	55.735.359,25
TOTAL	**600.952.148,48**

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora de dezembro de 2016 – C/C's 4.5.1.1.2.01.03.01, 4.5.1.1.2.01.03.02, 4.5.1.1.2.01.03.06, 4.5.1.1.2.01.03.11 e 4.5.1.1.2.02.

Do exposto na tabela, percebe-se o montante de R$ 600.952.148,48 o qual corresponde ao valor descrito no balancete do Ministério Público em dezembro de 2016 nas contas contábeis de códigos 4.5.1.1.2.01 e 4.5.1.1.2.02, e, que equivale ao total das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo MPSC.

As Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo Fundo para Reconstituição dos Bens Lesados do MPSC importaram em R$ 2.675,81 constituindo-se de Repasse Recebido de UG's, conforme se demonstra na sequência.

TABELA 74
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DOS BENS LESADOS DO MPSC
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	VALOR
Repasse Recebido UG's	2.675,81
TOTAL	**2.675,81**

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora de dezembro de 2016 – C/C 4.5.1.1.2.02.04.00.

Verifica-se o montante de R$ 2.675,81 o qual corresponde ao valor descrito no balancete do Fundo para Reconstituição dos Bens Lesados do MPSC, em dezembro de 2016, na conta contábil de código 4.5.1.1.2.02, e, que equivale ao total das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo supracitado Fundo.

As Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do MPSC importaram em R$ 7.742.390,21 constituindo-se de Cotas Recebidas referentes à Repasse de Emolumentos e Custas Judiciais do Fundo de Reaparelhamento Judiciário (FERMP) e de Taxas Judiciárias do FERMP, conforme se demonstra na sequência.

TABELA 75
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO MPSC
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	VALOR
Repasse de Emolumentos e Custas Judiciais do FERMP	7.371.963,87
Repasse da Taxa Judiciária - FERMP	370.426,34
TOTAL	**7.742.390,21**

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora de dezembro de 2016 – C/C's 4.5.1.1.2.05.03.00 e 4.5.1.1.2.06.01.00.

Do exposto, percebe-se o montante de R$ 7.742.390,21 o qual corresponde ao valor descrito no balancete do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do MPSC, em dezembro de

2016, na conta contábil de código 4.5.1.1.2, a qual equivale ao total das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo supracitado Fundo.

Importante destacar que o Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público não recebeu transferências para a Execução Orçamentária.

A tabela seguinte mostra o total de valores recebidos pelo Ministério Público no exercício de 2016, incluindo dois Fundos que receberam transferências para a execução orçamentária, conforme se pode observar.

TABELA 76
RECEITA TOTAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO INCLUINDO FUNDOS
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - MPSC	600.952.148,48
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - F. PARA RECONSTITUIÇÃO DOS BENS LESADOS	2.675,81
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - F. DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO	7.742.390,21
TOTAL	**608.697.214,50**

Fonte: SIGEF - Balancete Unidade Gestora do MPSC e de seus 2 (dois) Fundos que receberam transferências.

Demonstra-se na tabela a seguir, a execução orçamentária da despesa do Ministério Público e de seus três Fundos.

TABELA 77
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO, INCLUINDO FUNDOS
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

Especificação	MPSC	Fundo para Reconstituição de Bens Lesados	Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPSC	Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do MPSC	Total	%
Despesa orçada	592.369.924,00	5.429.414,00	2.000.000,00	39.183.598,00	638.982.936,00	100,00
Despesa autorizada (a)	**680.469.532,70**	**23.148.732,49**	**5.483.775,18**	**126.524.464,15**	**835.626.504,52**	**130,77**
Despesa realizada (empenhada) (b)	**603.824.118,04**	**813.067,33**	**2.016.615,41**	**37.903.827,75**	**644.557.628,53**	**77,13**
Despesas correntes	597.197.498,40	573.355,96	1.995.851,35	34.268.786,85	634.033.492,56	75,88
Pessoal e encargos sociais	475.595.883,53	-	38.978,38	-	475.634.861,91	56,92
Outras despesas correntes	121.601.614,87	573.355,96	1.954.872,97	34.268.786,85	158.398.630,65	18,96
Despesas de capital	6.626.619,64	239.711,37	22.764,06	3.635.040,90	10.524.135,97	1,26
Investimentos	6.626.619,64	239.711,37	22.764,06	3.635.040,90	10.524.135,97	1,26
Saldo orçamentário (a – b)	**76.645.414,66**	**22.335.665,16**	**3.467.159,77**	**88.620.636,40**	**191.068.875,99**	**22,87**
% Despesas Realizadas em Comparação às Transferências Recebidas						**105,89**

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Relatórios Lei 4.320/1964 / LRF – Balanço Orçamentário de janeiro a dezembro de 2016 do MPSC e de seus 3 (três) Fundos.

Analisando-se as informações da tabela acima, nota-se que do total da despesa autorizada para o Ministério Público e seus Fundos no exercício de 2016, foram executados 77,13%. Importante ressaltar que a despesa orçamentária correspondeu a 105,89% dos valores recebidos pelo Ministério Público e também pelos seus Fundos via orçamento.

A diferença de R$ 35.860.414,03 (R$ 644.557.628,53 menos 608.697.214,50), que representa 5,89%, foi suportada pelas receitas próprias dos três Fundos, no montante de R$ 19.909.134,93 (Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público - R$ 542.402,71, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do MPSC – R$ 11.463.040,59 e Fundo para Reconstituição dos Bens Lesados do MPSC – R$ 7.903.691,63), conforme balancete de dezembro de 2016 dos referidos Fundos e os demais recursos advém do exercício anterior, que se refere ao Superávit Financeiro no valor de R$ 84.935.360,28.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 903
Rub.

5.10.4.2 Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida

Nos termos do art. 20, II, "a" da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a despesa total com pessoal do Ministério Público não poderá ultrapassar 2,00% da Receita Corrente Líquida do Estado, apurada conforme art. 2º, IV da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que em 2015 atingiu R$ 20.488.858.892,36, conforme informação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, corroborada por meio de cálculos técnicos executados por servidores deste Tribunal de Contas.

A despesa com pessoal do Ministério Público, apurada conforme o art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, foi de R$ 385.689.908,31, correspondendo no exercício de 2016 a 1,88% da RCL, consoante se demonstra na tabela a seguir.

TABELA 78
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

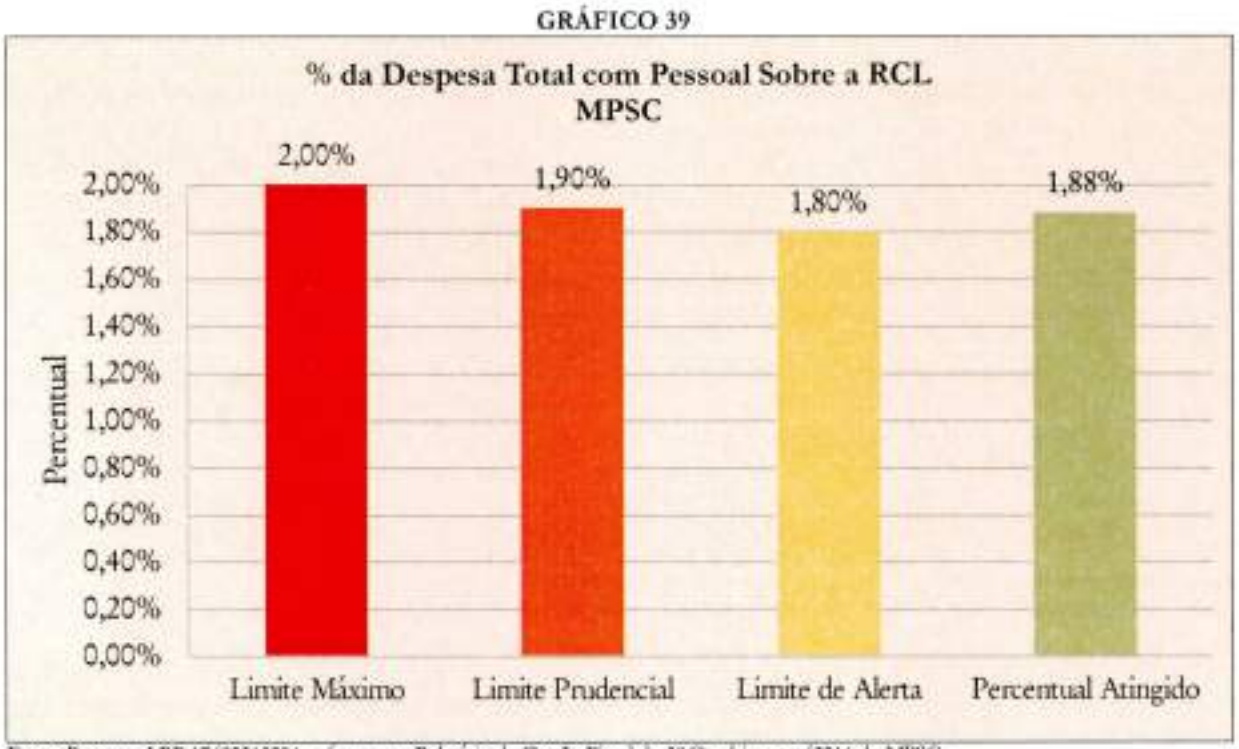
ÓRGÃO	LIMITE MÁXIMO CONFORME LRF (%)	LIMITE PRUDENCIAL (%)	VALOR	% TOTAL
MPSC	2,00	1,90	385.689.908,31	1,88

Fonte: Processo LRF 17/80013091, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2016.

A análise demonstra que a despesa com pessoal do Ministério Público em relação à Receita Corrente Líquida, ao final do exercício de 2016, situou-se em patamar inferior aos limites máximo e prudencial, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deste modo, para fins de melhor visualização, demonstram-se graficamente a seguir o percentual da despesa total com pessoal do MPSC em relação à RCL calculada no 3º quadrimestre de 2016, bem como a sua comparação com os limites legal, prudencial e de alerta, todos estabelecidos na LRF.

GRÁFICO 39



Fonte: Processo LRF 17/80013091, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2016 do MPSC.

Analisando-se o gráfico acima, observar-se que o percentual da despesa total com pessoal sobre a RCL do MPSC referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2016, situou-se aquém dos limites máximo e prudencial, entretanto acima do limite de alerta, todos previstos na LRF.

5.11 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Projeções Atuariais

O presente item analisa a execução orçamentária e financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina – RPPS/SC, composto pelo fundo Financeiro e Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, autarquia e unidade gestora do regime. Além disso, comenta-se também sobre as Projeções Atuariais.

5.11.1 Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV

A Lei Complementar nº 412/2008, que criou o IPREV e instituiu os dois fundos do regime próprio de previdência (Financeiro e Previdenciário), veio a sofrer alteração ao final do exercício de 2015, por intermédio da Lei Complementar nº 662, de 11 de dezembro de 2015, extinguindo o Fundo Previdenciário e incorporando-o ao Fundo Financeiro, conforme o previsto no art. 11, a seguir transcrito:

> Art. 11. Fica extinto o Fundo Previdenciário, criado pela Lei Complementar nº 412, de 2008.
> § 1º Ficam vinculados ao Fundo Financeiro os atuais segurados e beneficiários vinculados ao extinto Fundo Previdenciário, aplicando-se lhes a alíquota prevista no art. 6º desta Lei Complementar, observado o disposto nos arts. 8º, 9º e 10 também desta Lei Complementar.

Tal alteração, imposta ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores estaduais, implicou na reunião das massas de segurados, anteriormente segregadas por intermédio da Lei Complementar nº 412/2008, em obediência à normatização ditada pelo Ministério da Previdência Social – MPS, em especial pela Portaria MPS nº 403/2008.

Cumpre ressaltar que a dita Portaria MPS nº 403/2008 constitui a norma editada pelo Ministério da Previdência que ensejou a segregação de massas do IPREV, ocasionando a constituição dos fundos financeiro e previdenciário. E tal Portaria prevê expressamente o que segue:

> [...]
> Da Segregação da Massa
> Art. 20. Na hipótese da inviabilidade do plano de amortização previsto nos art. 18 e 19 para o equacionamento do déficit atuarial do RPPS, será admitida a segregação da massa de seus segurados, observados os princípios da eficiência e economicidade na realocação dos recursos financeiros do RPPS e na composição das submassas, e os demais parâmetros estabelecidos nesta Portaria. (Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)
> (...)
> § 2º O Plano Financeiro deve ser constituído por um grupo fechado em extinção sendo vedado o ingresso de novos segurados, os quais serão alocados no Plano Previdenciário. (Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)
>
> Art. 21. A segregação da massa será considerada implementada a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, mediante a separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes. (Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)
> (...)
> § 2º Uma vez implementada a segregação da massa, fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, não se admitindo, também, a previsão da destinação de contribuições de um grupo para o financiamento dos benefícios do outro grupo.
> (...)
> Art. 22. Observado o disposto no artigo 25, o RPPS que implementar a segregação da massa, somente poderá alterar os seus parâmetros ou desfazê-la, mediante prévia aprovação da SPS. (Grifo nosso)

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 904
Rub

Logo, a incorporação da massa de segurados do Fundo Previdenciário ao Fundo Financeiro contraria as normas editadas pelo Ministério da Previdência Social, que veda tal procedimento e proíbe a utilização dos recursos de um fundo para o pagamento de benefícios de grupo de segurados distintos.

Conforme informações prestadas pelo IPREV por intermédio do Ofício nº 152/2016, de 29 de março de 2016, tal desconformidade foi motivo de restrições que impossibilitaram a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. A situação restou comprovada por intermédio da consulta ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV), no item "conclusão da análise", anexo ao mencionado ofício, no qual consta, a seguinte afirmativa:

> [...]
> Com base na verificação dos elementos apresentados pode-se concluir pela desconformidade das Leis Complementares do Estado de Santa Catarina nº 661 e 662, ambas de 2015, por contrariar a legislação federal vigente e que rege os Regimes Próprios de Previdência Social, elencados na Portaria nº 403 que regulamentou a Lei nº 9.717.

O Certificado de Regularidade Previdenciária é exigido dos entes nos seguintes casos:

> [...]
> I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
> II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes;
> III - concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
> IV - liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; e
> V - pagamento dos valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999[23].

Portanto, qualquer das operações acima mencionadas, em especial às celebradas entre o Estado e a União, ficaram prejudicadas em virtude das restrições junto ao Ministério da Previdência Social.

Diante desta situação, em 19 de fevereiro de 2016, o Estado de Santa Catarina promoveu Ação Cível nº 2829, com pedido de medida liminar, para que "a União não inclua o Estado de Santa Catarina no CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social ou em qualquer outro cadastro federal, como o CAUC e CADIN, permitindo-se a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, bem como que se abstenha de impingir ao autor as sanções do art. 7º, da Lei 9.717/98, ou outras sanções, à conta das supostas irregularidades apontadas na NIA 0189/2015". Logo, em 29 de fevereiro de 2016, foi indeferido o pedido de liminar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de sua posterior reapreciação.

Em seguida, no dia 08 de março de 2016, o Estado de Santa Catarina interpôs Agravo Regimental, que resultou em concessão de medida cautelar, sem prejuízo do mérito posteriormente.

> (...) a fim de determinar que a União não promova (ou, se já promovida, que suspenda) a inscrição do requerente e da administração direta vinculada ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina em todo e qualquer sistema de restrição ao crédito utilizado pela União, inclusive o CADPREV, naquilo que guarde pertinência com o objeto do presente processo, isto é, as alterações promovidas pelas Leis Complementares Estaduais nº 661/2015 e nº 662/2015, até que se decida definitivamente nos presentes autos. (Decisão monocrática do Ministro Relator Luiz Fux. Ação Cível Originária 2.829)

Cabe informar, que até o dia 07de abril de 2016, a presente Ação Cível nº 2829 não apresenta decisão definitiva.

---

[23] http://www1.previdencia.gov.br/sps/app/crp/cartilhaCRP.html

De acordo com a determinação judicial, o "Certificado de Suspensão de Irregularidades", foi emitido a partir de 20 de abril de 2016, conforme confirmado por este Corpo Técnico mediante emissão presente no sítio eletrônico do Ministério da Previdência Social.

Ademais, a reunião dos Fundos Financeiro e Previdenciário não se limitou à unificação dos fundos e das massas segregadas. Ocorre que ainda no mês de dezembro de 2015, e no exercício de 2016, foram utilizados recursos do extinto Fundo Previdenciário para o pagamento de benefícios de segurados vinculados ao Fundo Financeiro, acabando por reduzir significativamente as reservas financeiras até então acumuladas.

Conforme informações prestadas pelo IPREV, em 14 de dezembro de 2015, momento em que ainda não haviam sido utilizados os recursos do Fundo Previdenciário para pagamento de benefícios, o fundo contava com recursos no montante de R$ 732.952.530,59, assim distribuídos entre os Poderes e Órgãos.

TABELA 79
FUNDO PREVIDENCIÁRIO
SALDOS DAS DISPONIBILIDADES EM 14/12/2015

Em R$

Poder ou Órgão	Valor
Ministério Público	28.132.391,83
Executivo	531.225.107,78
Assembleia Legislativa	7.903.150,06
Tribunal de Justiça	157.454.836,60
Tribunal de Contas	8.187.044,32
Total	**732.902.530,59**

Fonte: Ofício nº 1523/2016, de 29/03/2016 – IPREV.

Valendo-se de tal alteração legislativa, ainda no mês de dezembro de 2015, mais precisamente no dia 17, o IPREV utilizou-se do montante correspondente a R$ 70.000.000,00 de recursos do extinto Fundo Previdenciário para pagamento de benefícios vinculados ao Fundo Financeiro, relativos à inativos do Poder Executivo. No exercício de 2016, novos saques foram efetuados, conforme demonstrado a seguir.

TABELA 80
FUNDO PREVIDENCIÁRIO
SAQUES DAS DISPONIBILIDADES REALIZADOS APÓS A EXTINÇÃO DO FUNDO

Em R$

Poder ou Órgão	Dezembro 2015	Janeiro 2016	Fevereiro 2016	Novembro 2016	Dezembro 2016	Total
Ministério Público	-	2.414.488,06	-	-	-	2.414.488,06
Executivo	70.000.000,00	264.603.339,31	150.000.000,00	-	2.345.016,16	486.948.355,47
Assembleia Legislativa	-	4.221.040,78	1.300.000,00	-	-	5.521.040,78
Tribunal de Justiça	-	5.526.441,33	11.952.747,71	71.208.550,50	-	88.687.739,54
Tribunal de Contas	-	5.190.123,04	-	-	-	5.190.123,04
Total	**70.000.000,00**	**281.955.432,52**	**163.252.747,71**	**71.208.550,50**	**2.345.016,16**	**588.761.746,89**

Fonte: Ofício nº 1523/2016, de 29/03/2016 – IPREV e Comunicação Interna nº004/2017, de 04/04/2017 - IPREV.

Portanto, o IPREV utilizou-se o montante de R$ 70.000.000,00 no mês de dezembro de 2015 e de R$ 518.761.476,89 no exercício de 2016, totalizando R$ 588.761.746,89, de recursos anteriormente vinculados ao Fundo Previdenciário, para pagamento de inativos e pensionistas vinculados, quase que na totalidade, ao Fundo Financeiro.

Cabe informar que, em 05 de fevereiro de 2016, foi protocolizado nesta Corte de Contas sob o nº 001550/2016, o ofício IPREV nº 062/2016, de 03 de fevereiro de 2016, por intermédio do qual o Presidente da referida autarquia encaminhava "informações acerca dos recursos do extinto Fundo Previdenciário e as implicações atinentes aos resgates das aplicações, junto aos fundos de investimento do Banco do Brasil". Anexo ao referido ofício, constava informação da Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários, de 29 de janeiro de 2016, que, em virtude das oscilações de

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 905
Rub.

mercado, a solicitação de resgate de recursos do extinto Fundo Previdenciário, realizada em 27 de janeiro de 2016 e creditada no dia 28 de janeiro de 2016, gerou uma variação negativa (perda no resgate) no montante de R$ 182.043,74.

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo das disponibilidades vinculadas às contas bancárias do extinto Fundo Previdenciário, segregando as contribuições dos Poderes e Órgãos, era a demonstrada a seguir.

TABELA 81
FUNDO PREVIDENCIÁRIO
SALDOS DAS DISPONIBILIDADES EM 31/12/2016

Em R$

Poder ou Órgão	Valor
Ministério Público	30.808.391,89
Executivo	72.295.338,54
Assembleia Legislativa	4.101.627,88
Tribunal de Justiça	114.222.437,10
Tribunal de Contas	9.701.228,84
Total	**231.129.024,25**

Fonte: Comunicação Interna nº004/2017, de 04/04/2017 - IPREV.

Quando da análise das contas do exercício de 2015, mediante provocação da Diretoria de Contas de Governo, o IPREV informou sobre às ações judiciais propostas por entidades representativas de categorias profissionais, questionando a constitucionalidade da Lei Complementar nº 662/2015, especialmente no que tange à extinção do Fundo Previdenciário e a incorporação do mesmo ao Fundo Financeiro.

As ações a respeito das quais o IPREV alega ter conhecimento correspondem às de número 2015.092955-5 – Ação Direta de Inconstitucionalidade (remunerada no SAJ 9158395-69.2015.8.24.0000) proposta pelo SINJUSC – Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina; e 4000010-74.2016.8.24.0000, proposta pela Associação Catarinense do Ministério Público. Conforme a movimentação processual, em 10 de janeiro de 2017, por meio do Diário de Justiça Eletrônico nº 2.500, foi publicado o indeferimento do pedido de liminar e até data de 04 de abril de 2017 não ocorreu o trânsito em julgado.

Salvo melhor entendimento e eventual alteração da normatização da matéria pelo Ministério da Previdência, a regularização das restrições atualmente existentes exige o restabelecimento do Fundo Previdenciário, com a recomposição do saldo das aplicações do mesmo antes da incorporação ao Fundo Financeiro, acrescido dos rendimentos do período e das contribuições relativas aos segurados, devidas desde então.

Assim, no entender deste Corpo Técnico, a extinção do Fundo Previdenciário foi ato que contrariou a legislação estadual vigente, bem como às normas federais que regulamentam os regimes próprios de previdência, impossibilitando a obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

Da mesma forma, a unificação dos Fundos gerou prejuízos ao Estado, em virtude da perda financeira ocorrida por ocasião do resgate das aplicações, em 28 de janeiro de 2016.

Acima de tudo, a extinção do Fundo Previdenciário pode ser considerada um retrocesso significativo para o saneamento do Regime Próprio de Previdência do Estado, posto que implicou na extinção de um fundo que se apresentava superavitário, constituído para solucionar o problema da insuficiência financeira do Fundo Financeiro e acumular reservas futuras que assegurassem o pagamento dos benefícios sem a necessidade de aportes pelos Poderes e Órgãos Estaduais.

Os dois fundos supracitados destinam-se apenas ao pagamento de benefícios previdenciários. O primeiro para os segurados e seus dependentes que tinham seu vínculo anterior à publicação da Lei Complementar nº 412/2008, a qual dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências e que foi publicada e passou a ter seus efeitos a partir de 27/06/2008 e o segundo aos segurados que

tenham ingressado no serviço público a partir desta data. A Unidade Administrativa (IPREV) compreende todas as despesas administrativas do RPPS/SC.

5.11.1.1 Unidade Administrativa – IPREV

Desde a Lei Complementar nº 412/2008, as despesas administrativas referentes ao RPPS são custeadas pela Taxa de Administração, ou seja, pela fonte de recursos ordinários do Tesouro. As fontes de recursos previdenciárias não podem ser utilizadas para pagamento destas despesas, uma vez que são exclusivas para pagamento de benefícios previdenciários. A movimentação Financeira do IPREV está resumida na tabela seguinte.

TABELA 82
RPPS - IPREV
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2016

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	0,00
Receita Orçamentária	2.188.781,82
Transferências Financeiras Recebidas	117.228.366,74
Recebimentos Extraorçamentários	107.454.335,60
Despesa Orçamentária	(97.038.402,11)
Transferências Financeiras Concedidas	(14.727.381,05)
Pagamentos Extraorçamentários	(115.105.701,00)
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	**0,00**

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balanço Financeiro – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV – mês Dezembro – Exercício 2016.

Além das informações contidas na tabela acima, tem-se que no exercício de 2016 o Fundo Financeiro efetuou repasse ao IPREV no valor de R$ 111,70 milhões; as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 119,46 milhões, sendo que R$ 1,63 milhão são referentes as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras. A Variação Patrimonial Diminutiva totalizou R$ 100,09 milhões, sendo que desta, 41,76% correspondem à despesa com Pessoal e Encargos, conforme informações coletadas no Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais do IPREV constante no SIGEF.

5.11.1.1.1 Fundo Financeiro

Em 2016 a Variação Patrimonial Aumentativa do Fundo Financeiro importou em R$ 43,55 bilhões, dos quais R$ 37,70 bilhões (86,56%) foram registradas na conta contábil "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas". Quanto às Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, estas ficaram na ordem de R$ 66,09 milhões; Transferências e Delegações Recebidas totalizaram R$ 3,72 bilhões e Contribuições importaram em R$ 2,06 bilhões. O restante do valor constitui-se de Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos na quantia de R$ 7,42 milhões.

A tabela a seguir evidencia a movimentação orçamentária da despesa do Fundo Financeiro no exercício de 2016.

TABELA 83
FUNDO FINANCEIRO
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA EM 2016

Em R$

GRUPO DE NATUREZA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
1 – Pessoal e Encargos Sociais	3.657.955.100,00	5.567.268.343,54	5.088.257.911,45	5.088.082.756,92	5.088.082.756,92
3 – Outras Despesas Correntes	261.037.401,00	51.019.522,76	43.398.122,55	43.388.273,58	43.388.273,58
TOTAL	**3.918.992.501,00**	**5.618.287.866,30**	**5.131.656.034,00**	**5.131.471.030,50**	**5.131.471.030,50**

Fonte: SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Imprimir Execução Orçamentária por Grupo de Despesa – Fundo Financeiro – mês Dezembro – Exercício 2016

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 906
Rub.

As despesas orçamentárias no exercício de 2016 importaram em R$ 5,13 bilhões. Considerando que a LOA/2015 fixou como dotação inicial R$ 3,92 bilhões, constata-se que o Fundo Financeiro gastou R$ 1,21 bilhão a mais do que o orçado inicialmente para o exercício.

Não obstante este excedente ter sido precedido dos devidos créditos adicionais, a contabilidade do fundo registra dotação atualizada de R$ 5,62 bilhões, tais números evidenciam uma fixação de despesa que não condiz com a realidade da situação previdenciária do Estado. A movimentação financeira do Fundo Financeiro no decorrer do ano de 2016 está resumida na tabela abaixo.

TABELA 84
RPPS - FUNDO FINANCEIRO
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2016

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	696.587,44
Receita Orçamentária	2.167.902.272,68
Transferências Financeiras Recebidas	3.711.871.421,58
Recebimentos Extraorçamentários	5.836.677.381,32
Despesa Orçamentária	(5.131.656.034,00)
Transferências Financeiras Concedidas	(1.199.687.566,81)
Pagamentos Extraorçamentários	(5.385.784.717,27)
Saldo em espécie para o exercício seguinte	**19.344,94**

Fonte: SIGEF - Módulo de Contabilidade - Balanço Financeiro - Fundo Financeiro - mês Dezembro - Exercício 2016.

Quando da análise das despesas orçamentárias da unidade gestora Fundo Financeiro, por meio do SIGEF, observa-se a realização de pagamentos de contratação por tempo determinado de professores substitutos, sentenças judiciais por requisição de pequeno valor de Pessoal Ativo Civil e de Pessoal Ativo Militar, Despesas de Exercícios Anteriores com Diárias de Militar, por meio da fonte de recursos do tesouro - 100, conforme discriminado na tabela seguinte.

TABELA 85
GASTOS COM ATIVOS PAGOS NA UNIDADE GESTORA FUNDO FINANCEIRO

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.04.01 -Professores Substitutos	4.544,62
3.1.90.04.99 - Outros Serviços Temporários	3.594,40
3.1.90.91.17 - RPV - Pessoal Ativo Civil	4.369.600,00
3.1.90.91.18 - RPV - Pessoal Ativo Militar	290.000,00
3.3.90.92.15 - Diárias Militar	4.104,00
3.3.90.92.46 - Auxílio-Alimentação	792,00
TOTAL	**4.672.635,02**

Embora os pagamentos tenham sido efetuados com a Fonte 100-Recursos de Tesouro, as despesas foram realizadas na unidade gestora - Fundo Financeiro, em desacordo com o que consubstancia o artigo 8º da Lei 412/2008.

> Art. 8º Fica criado no âmbito do RPPS/SC, constituindo unidade orçamentária de sua unidade gestora, o Fundo Financeiro destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos segurados e respectivos dependentes.

Desta forma, os pagamentos do Fundo Financeiro devem ser destinados a pagamentos de benefícios previdenciários, o que não fica caracterizado com os pagamentos no valor de R$ 4,67 milhões relacionados acima, como exemplo pagamento de professor substituto.

Além das informações contidas na tabela nº 84, tem-se que no exercício de 2016 as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 43,55 bilhões e as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R$ 44,15 bilhões, sendo que, 86,49% e 85,60%, respectivamente, são referentes as

provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, conforme informações coletadas no Balancete do Fundo Financeiro constante no SIGEF.

Pelo cálculo atuarial (contratado pelo IPREV), o Fundo Financeiro contabiliza no exercício de 2016 uma RMBCC (Reserva Matemática de Benefícios Concedidos) que ultrapassa R$ 93,84 bilhões e uma RMBAC (Reserva Matemática de Benefícios A Conceder) no valor de R$ 68,87 bilhões, totalizando uma Reserva Técnica de R$ 162,71 bilhões[34]. Desse montante, subtrai-se R$ 9,25 bilhões referentes à Compensações Financeiras a Receber e R$ 49,68 milhões relativo ao patrimônio, com isso há um resultado (deficit) de (R$ 153,41 bilhões).

O Balanço Patrimonial evidencia um Passivo total de R$ 1,03 bilhão, visto que do passivo atuarial são deduzidos os valores das futuras coberturas, juntamente com o de futuras contribuições, conforme se verifica na tabela a seguir.

TABELA 86
RPPS - FUNDO FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS 2015 E 2016

Em R$

CONTA CONTÁBIL	TÍTULO	SALDO EM 31/12/2015	SALDO EM 31/12/2016	VARIAÇÃO % NO PERÍODO
1.0.0	**Ativo**	**88.227.709,95**	**468.667.494,79**	431,20
1.1.0	Ativo Circulante	58.149.258,92	342.118.500,00	488,35
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	696.587,44	19.344,94	(97,22)
1.1.2	Créditos a Curto Prazo	15.068.816,30	20.273.497,37	34,54
1.1.4	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	42.383.855,18	321.825.657,69	659,31
1.2.0	Ativo Não-Circulante	30.078.451,03	126.548.994,79	320,73
1.2.1	Ativo Realizável a Longo Prazo	30.078.451,03	17.132.037,50	(43,04)
2.0.0	**Passivo**	**237.164.315,63**	**1.025.031.808,15**	332,20
2.1.0	Passivo Circulante	58.585.142,61	105.577.470,15	80,21
2.1.1	Obrigações Trabalhistas, Previdên. e Assistenciais a Pagar a CP	44.644.793,26	47.263.949,26	5,87
2.1.8	Demais Obrigações a Curto Prazo	13.940.349,35	58.313.520,89	318,31
2.2.0	Passivo Não-Circulante	178.579.173,02	919.454.338,00	414,87
2.2.1	Obrigações Trabalhistas, Previdên. e Assistenciais a Pagar a LP	178.579.173,02	189.056.797,07	5,87
2.2.7	Provisões a Longo Prazo	0,00	730.398.540,93	
2.3.0	**Patrimônio Líquido**	**(148.936.605,68)**	**(556.364.313,36)**	**273,56%**

Fonte: SIGEF - Módulo de Contabilidade - Balancete Unidade Gestora - Fundo Financeiro - mês Dezembro - Exercício 2016.

No Balanço Patrimonial está evidenciado uma variação de 488,35% no Ativo Circulante decorrente da incorporação dos saldos das contas de aplicações financeiras do extinto Fundo Previdenciário. Da mesma forma, a uma variação expressiva 318,31% na conta Passivo Não Circulante relativo a contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo.

5.11.2 Dívida Consolidada Previdenciária e Passivo Atuarial

O Passivo Atuarial contém o valor dos compromissos do Fundo Previdenciário do Estado com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores. Ele é determinado por processo matemático-atuarial, no qual se pressupõe os valores de benefícios a pagar para os servidores ou beneficiários até o final de suas vidas.

O passivo atuarial calculado para o exercício de 2016 foi de R$ 134,14 bilhões, sendo 13,40% maior que o valor apurado em 2015 (R$ 118,29 bilhões), em valores constantes. Tal diferença se justifica por alterações na formulação do cálculo do Passivo Atuarial.

No que se relaciona à Dívida Consolidada Líquida Previdenciária, esta atingiu um montante de R$ 134,03 bilhões, sendo este valor composto pelo Passivo Atuarial, supramencionado, e pelas dívidas relacionadas às obrigações legais e tributárias e aos precatórios, no valor de R$ 233,93

[34] Em 31/12/2010 houve alteração na metodologia do Cálculo Atuarial. Anteriormente a taxa de juros e o desconto atuarial para o fundo era de 6%, passando a 0% a partir de então, em atendimento à orientação do Ministério da Previdência Social.

milhões, excluindo-se do valor total as deduções autorizadas (R$ 337,07milhões). Mais esclarecidamente, tem-se (R$ 134,14 bilhões + R$ 233,94 milhões - R$ 337,07 milhões = R$ 134,03 bilhões).

Diante do valor expressivo do Passivo Atuarial, passa-se na sequência a demonstrar graficamente a evolução da Dívida Consolidada Previdenciária, impactada diretamente pelo Passivo Atuarial, correspondente aos últimos cinco exercícios.

GRÁFICO 40



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 907
Rub.

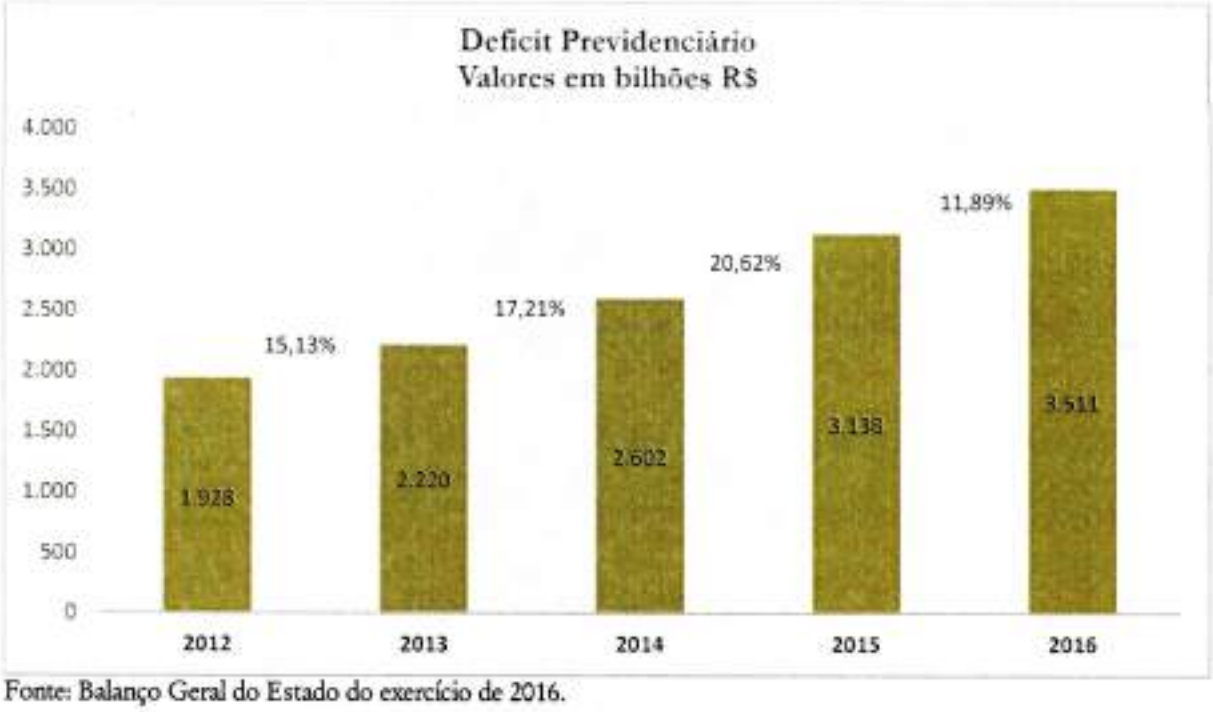
Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre - Exercícios de 2012 a 2016.
Nota: Valores atualizados com base no IGP-DI Médio acumulado.

Analisando-se o gráfico acima, percebe-se o crescimento significativo do Passivo Atuarial, principalmente no exercício de 2013, o qual impactou diretamente na Dívida Consolidada Líquida Previdenciária. Nada obstante, o exercício de 2013 apresentar no último quinquênio o maior montante de Dívida Consolidada Previdenciária, observa-se que no exercício de 2016 ocorreu acréscimo do Passivo Atuarial em comparação ao exercício de 2015. Reitera-se aqui, mais uma vez, a necessidade de o Estado adotar providências urgentes para manter a supracitada diminuição do Passivo Atuarial, visando com isso evitar problemas futuros com o pagamento de pensões e aposentadorias de seus servidores, bem como em relação ao equilíbrio das finanças públicas estaduais.

5.11.3 Deficit Previdenciário

Segundo o Balanço Geral do Estado, o deficit previdenciário do ano chegou a R$ 3,5 bilhões, relativo a diferença entre a receita previdenciária de R$ 2,17 bilhões e a despesa previdenciária de R$ 5,68 bilhões. Quando se observa o crescimento do deficit nos últimos três anos, tem-se 2014 com 17,21%, 2015 com 20,62% e 2016 com 11,89%.

GRÁFICO 41



Fonte: Balanço Geral do Estado do exercício de 2016.

Ainda segundo o BGE, essa redução do crescimento ocorrida em 2016 decorre das ações tomadas pelo Estado, no ano de 2015, para conter a insuficiência, entre elas a unificação do fundo financeiro com o fundo previdenciário e a elevação das alíquotas de contribuição de todos os servidores e do próprio Estado.

DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 908
Rub.

6. DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS

EDUCAÇÃO



6.1. Educação

6.1.1. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

A Constituição da República em seu art. 212 estabelece que "a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino".

A tabela a seguir demonstra a receita resultante de impostos e transferências arrecadadas pelo Estado em 2016, considerada pelo Corpo Técnico deste Tribunal como base de cálculo para aplicação de recursos na MDE.

TABELA 87
BASE DE CÁLCULO DA RECEITA PARA APLICAÇÃO MÍNIMA NA MDE
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

BASE DE CÁLCULO PARA MDE - EXERCÍCIO 2016	RECEITA ARRECADADA
1. RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	**20.814.313.386,65**
1.1 Receita Resultante do ICMS	17.639.814.476,77
1.2 Receita Resultante do ITCMD	270.016.238,32
1.3 Receita Resultante do IPVA	1.490.136.528,88
1.5 Receita Resultante do IRRF	1.414.346.142,68
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.446.335.851,04**
3. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS (1 + 2)	**22.260.649.237,69**
4. DEDUÇÕES	**5.218.369.705,23**
4.1 Decorrente de Transferências Constitucionais (Repasses aos Municípios)	5.218.369.705,23
5. TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3-4)	**17.042.279.532,46**
6. BASE DE CÁLCULO PARA EDUCAÇÃO (5 x 25%)	**4.260.569.883,12**

Fonte: SIGEF - Módulo Contabilidade - Dezembro – 2016.

Para fins de apuração dos valores aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino, serão consideradas as despesas liquidadas no exercício, acrescidas das despesas inscritas em restos a pagar, liquidadas ou não liquidadas, deduzindo-se aquelas sem disponibilidades financeiras e

vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, nos termos estabelecidos pelo art. 1º e § 1º, do mesmo artigo, da Decisão Normativa N. TC-02/2004[25].

Será observado, ainda, os termos do Anexo VIII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE, integrante da 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Relatório Resumido da Execução Orçamentária, aprovado pela Portaria nº 553, de 22/09/2014, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, bem como as demais orientações do referido manual para elaboração do mencionado relatório.

Para fins da verificação do cumprimento da aplicação mínima em MDE, foram consideradas as despesas realizadas na função 12 – Educação, financiadas com as seguintes fontes de recursos:

- 0100 (Recursos Ordinários – Recursos do Tesouro);
- 0131 (Recursos do FUNDEB – Transferência da União);
- 0186 (Remuneração de Disponibilidade Bancária – FUNDEB);
- 0161 (FUNDOSOCIAL – exercício corrente);
- 0162 (SEITEC-exercício corrente);
- 0300 (Recursos Ordinários – Recursos do Tesouro – exercícios anteriores);
- 0331 (FUNDEB – Transferência da União – exercícios anteriores);
- 0386 (Remuneração de disponibilidade bancária - FUNDEB);
- 0661 (FUNDOSOCIAL – exercício anterior);
- 0662 (SEITEC – exercício anterior);
- 7100 (Contrapartida de convênios – recursos ordinários – recursos do tesouro – exercício corrente); e
- 7300 (Contrapartida de convênios – recursos ordinários – recursos do tesouro – exercício anterior).

De acordo com as informações contidas no Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das despesas próprias com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constantes do Processo LRF nº 16/80325466 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2016 – Poder Executivo), em tramitação nesta Corte de Contas, não foram inscritos restos a pagar sem disponibilidades financeiras vinculadas ao ensino.

Além das despesas realizadas pelo Governo do Estado em MDE, considera-se no cálculo o valor de R$ 1,04 bilhão relativo ao resultado líquido das transferências do FUNDEB, que foi deficitário, ou seja, o Estado destinou receitas ao FUNDEB em valor superior àquele que recebeu – a chamada perda do FUNDEB.

Contudo, cumpre destacar que o valor apurado por este Corpo Técnico diverge daquele apresentado pela Secretaria de Estado da Fazenda, em face aos seguintes pontos:

1º - O primeiro ponto de divergência consiste na publicação pela SEF de uma aplicação em MDE em montante superior ao identificado pelo Tribunal, correspondendo à diferença de R$ 702,25 milhões.

Tal diferença resulta da inclusão, no cálculo da Secretaria de Estado da Fazenda, do montante de R$ 698,34 milhões, equivalente a 50% (cinquenta e cinco por cento) de um total de R$ 1,40 bilhão, de despesas com inativos da educação realizadas por intermédio do Fundo Financeiro do IPREV, custeadas com recursos oriundos da fonte 0100 (Recursos Ordinários – Recursos do Tesouro). A SEF aponta que tal valor foi incluído no cálculo em razão de proposta apresentada a esta Corte de Contas no ano de 2007, por conta do Parecer Prévio referente às contas de 2006.

---

[25] Decisão Normativa N.TC-02/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que Fixa critérios para apuração das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e com ações e serviços públicos de saúde, visando à verificação do cumprimento do disposto no artigo 212, parágrafos 2º e 3º, dos artigos 198 e 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, todos da Constituição Federal, e dá outras providências.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 909
Rub.

A metodologia de análise utilizada pelo Corpo Técnico do TCE, que excluí do cômputo das despesas realizadas os inativos da Educação posto que, a proposta apresentada pela SEF no ano de 2007, de redução gradativa das despesas com inativos num período de 20 anos, foi considerada inaceitável por esta Corte de Contas, uma vez que fere frontalmente o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A situação é recorrente, e, somente no período de 2009 a 2016, esses valores somaram R$ 4,7 bilhões que deixaram de ser aplicados no sistema educacional catarinense.

2º - Outro ponto de divergência é a exclusão no cálculo dos cancelamentos no exercício de 2016, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira do exercício anterior. O montante excluído é de R$ 3.918.437,87.

Desta forma, o cálculo do cumprimento do limite mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição da República está demonstrado na tabela a seguir.

TABELA 88
CÁLCULO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências*	17.042.279.532,46
2. Aplicação Mínima (25% do total da receita líquida de impostos e transferências)	4.260.569.883,12
3. Despesas Empenhadas (Liquidadas) com MDE[1]	3.593.747.300,12
4. Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (Perda = Retorno <Contribuição)	1.043.331.089,39
5. Receitas de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB no exercício - Receita Fonte 186	(23.148.926,90)
6. Despesas Custeadas com Superavit Financeiro do Exercício Anterior do FUNDEB - Fonte 386	(4.100.318,54)
7. Despesas Custeadas com Superavit Financeiro do Exercício Anterior de Outros Recursos de Impostos - Fontes 300, 661, 662 e 7300	(9.786.350,66)
8. Despesas com Inativos considerados no cálculo pela Secretaria da Fazenda	(698.336.398,82)
9. Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	(3.918.437,87)
10. Aplicação em MDE (3+4-5-6-7-8-9)	**3.897.787.956,72**
11. Percentual aplicado em MDE (10/1)	**22,87%**
12. Valor não aplicado no exercício (2-10)	-362.781.926,39
13. Percentual não aplicado no exercício (12/1)	**-2,13%**

Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro – 2016.
Nota: [1] Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0100, 0131, 0161, 162, 0186, 0300, 0331, 0386, 0661, 662, 7100 e 7300), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

Vê-se que o montante de despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em restos a pagar não processadas, aplicadas no exercício de 2016, totalizou R$ 3,59 bilhões, sendo que 42,50% (R$ 1,53 bilhão) deste total foram custeados com recursos ordinários do Tesouro Estadual, 56,83% (R$ 2,04 bilhão), com recursos do FUNDEB e 0,67% (R$ 24,10 milhões) com recursos provenientes da remuneração de depósitos bancários da receita do FUNDEB.

Feitas as compensações devidas, verifica-se que o Governo do Estado de Santa Catarina, levando-se em consideração a despesa empenhada (despesas liquidadas somadas as inscritas em restos a pagar), aplicou em MDE, no exercício de 2016, a importância de R$ 3,90 bilhões, equivalente ao percentual de 22,87% da receita líquida de impostos e transferências de impostos, percentual inferior ao apurado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Portanto, para atingir o mínimo exigido constitucionalmente, o Governo estadual teria de aplicar mais R$ 362,78 milhões oriundos da receita líquida de impostos e transferências, conforme demonstra o gráfico a seguir.

GRÁFICO 42



Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária – Dezembro/ 2016

6.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, que arrecada recursos do Estado e dos municípios – 20% dos respectivos impostos - para redistribuí-los em partes proporcionais ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes de ensino, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária[26].

Os valores relativos às receitas estaduais que correspondem às contribuições ao FUNDEB no decorrer do exercício de 2016 bem como os valores relativos às receitas recebidas no referido fundo, no mesmo período, estão demonstrados na tabela a seguir.

[26] Constituição Federal de 1988, art. 211, §§ 2º e 3º; Emenda Constitucional nº 53/2006, que dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição da República e ao art. 60 do ADCT; Lei federal nº 9.394/1996; e Lei federal n.º 11.494/2007, que dispõe sobre o FUNDEB.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 910
Rub.

TABELA 89
FUNDEB – CONTRIBUIÇÃO, RETORNO E RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

RECEITAS DO FUNDEB	VALOR
1- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**-3.125.599.473,54**
1.1 - ICMS (20%)	-2.645.984.523,00
1.2 - IPVA (20%)	-149.013.549,94
1.3 - ITCMD (20%)	-54.004.939,54
1.4 - Cota-Parte FPE (20%)	-228.082.310,96
1.5 - Cota-Parte IPI Exportação (20%)	-38.009.568,38
1.6 - ICMS-Desoneração LC 87/96 (20%)	-10.504.581,73
2 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Retorno)	**2.082.268.384,15**
3 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (2-1)	**-1.043.331.089,39**
4 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS AO FUNDEB	**23.148.926,90**
5 – VALOR A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (2+4)	**2.105.417.311,05**

Fonte: SIGEF - Módulo de Contabilidade - Comparativo da Receita - Dezembro/2016.

Conforme evidenciado na tabela acima, no exercício de 2016, o Estado de Santa Catarina contribuiu para a formação do FUNDEB com a importância de R$ 3,13 bilhões, e recebeu, em retorno, R$ 2,08 bilhões.

Portanto, a sistemática de funcionamento do fundo gerou, ao Estado, uma perda financeira de R$ 1,04 bilhão – 33,38% do total de recursos repassados como contribuição. Conforme já mencionado, essa perda é considerada como aplicação em MDE, para fins de cumprimento do estatuído no art. 212, da Constituição da República.

Na aplicação dos recursos do FUNDEB em MDE, além das receitas decorrentes do retorno das contribuições ao Tesouro do Estado, devem ser consideradas, também, as obtidas com a aplicação financeira dos referidos recursos. Considerando os recursos do FUNDEB que retornaram ao Tesouro do Estado, acrescidos das receitas obtidas com a aplicação financeira, o Governo do Estado de Santa Catarina deveria aplicar, no exercício de 2016, o montante de R$ 2,11 bilhões desta fonte de recursos, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Neste ponto, cumpre registrar duas questões relevantes sobre as contribuições do Estado ao FUNDEB.

A primeira questão, diz respeito às informações encaminhadas a este Tribunal de Contas pelo Ministério da Educação, por intermédio da sua Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário Educação, integrante da Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios, órgão vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do referido Ministério, constantes dos ofícios nºs 863/2014/CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC de 15 de maio de 2014, 408/2015/CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC de 16 de abril de 2015, 689/2015/CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC de 17 de junho de 2015 e 11916/2016/CGFSE/DIGEF-FNDE, de 03 de junho de 2016.

Os dois primeiros ofícios (863/2014 e 408/2015) e o último (11916/2016) noticiam que, em decorrência do ajuste de contas anual do FUNDEB relativo aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, foram apuradas diferenças entre os valores repassados pelo Estado de Santa Catarina ao referido Fundo, nos valores de R$ 35.383.384,71, R$ 56.062.304,14 e R$ 96.621.045,63, respectivamente, bem como a solicitação de recolhimentos dos referidos valores ao Fundo.

O terceiro ofício (689/2015) encaminha cópia das justificativas apresentadas pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/SC, por intermédio do ofício GABSEF nº 343/2015, de 21 de maio de 2015, à Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e

Distribuição da Arrecadação do Salário Educação quanto à diferença dos repasses apurados em relação aos exercícios de 2013 e 2014, bem como a cópia do ofício nº 688/2015/CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC, de 17 de junho de 2015, por intermédio do qual o FNDE, após a análise das justificativas apresentadas pela SEF/SC, reitera o seu entendimento acerca da diferença a ser repassada pelo Estado de Santa Catarina ao FUNDEB, relativa ao exercício de 2014, no montante de R$ 56.062.304,15.

Diante de tais informações, a Diretoria de Controle de Contas de Governo - DCG, encaminhou o Ofício TC/DCG nº 19.307/2015 à Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio do qual foi solicitado, que fossem informadas e comprovadas, perante ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, quais as providências que foram tomadas pelo Poder Executivo Estadual no sentido de regularizar, por intermédio de depósitos junto ao FUNDEB ou de quaisquer outras medidas saneadoras, as diferenças de contribuições ao referido Fundo relativas aos exercícios de 2013 e 2014 apuradas pelo Ministério da Educação.

Em resposta apresentada por intermédio do Ofício SEF/GABS nº 781/2015, a Secretaria de Estado da Fazenda esclarece que as diferenças reclamadas pelo Ministério da Educação "consubstanciam-se, precipuamente, do percentual não repassado ao FUNDEB em razão da arrecadação do ICMS vertida ao FUNDOSOCIAL, nos termos da Lei estadual nº 13.334/05". Ressaltou a SEF que, em virtude do Acórdão nº 892/2010, proferido por esta Corte de Contas, a partir do exercício de 2013, passou a considerar as receitas do FUNDOSOCIAL como de origem tributária na base de cálculo para aplicação do mínimo constitucional em educação básica, redundando na aplicação de R$ 85.166.353,69 na fonte 0261 na função educação em 2013 (25,68%), e R$ 85.771.745,51 (27,04%) em 2014, informações essas confirmadas pelo Corpo Técnico da DCG. Defendeu a SEF o entendimento que, com relação à cota estadual, a observância da vinculação constitucional à educação básica foi cumprida na integralidade.

Manifestou ainda, a SEF, o entendimento de que é indevida a recomposição dos valores reclamados pelo Ministério da Educação ao FUNDEB, uma vez que entende que a educação básica estaria sendo duplamente beneficiada, o que geraria distorção do Orçamento Estadual e de todo o planejamento financeiro estadual, o que afetaria as demais áreas de atuação do Governo, igualmente relevantes. Por outro lado, a SEF reconheceu devida a cota municipal sobre as referidas contribuições, propondo a devolução com observância dos coeficientes dos respectivos exercícios, mediante depósito nas contas específicas dos municípios, a partir de 2016, pelo prazo máximo de 36 meses, de forma a não comprometer o fluxo de caixa do Estado.

Com relação a contribuição ao FUNDEB sobre a receita do FUNDOSOCIAL, a Diretoria de Contas de Governo constatou que a partir do exercício de 2016 o Governo do Estado passou a realizar as referidas contribuições, bem como a quota municipal.

Com relação ao passivo referente aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, a Secretaria da Fazenda por intermédia da Contabilidade Geral informou que o Governo do Estado continua em discussão com o Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação e que até a presente data nenhum valor foi depositado na conta do FUNDEB a este título.

6.1.2.1. Valor aplicado na MDE da Educação Básica – Recursos do FUNDEB

Conforme a legislação de regência[27], os recursos do FUNDEB poderão ser aplicados pelo Estado indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica no seu respectivo âmbito de atuação prioritária. Logo, o Estado somente pode aplicar os recursos do FUNDEB nos ensinos fundamental e médio incluindo, respectivamente, as suas modalidades e a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial e o Ensino Profissionalizante Integrado.

---

[27] Constituição Federal de 1988, art. 211, § 3º e Lei federal n.º 11.494/2007, art. 21, § 1º.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 911
Rub.

É vedado ao Governo do Estado aplicar recursos do FUNDEB na educação infantil, porquanto a mesma se encontra no âmbito de atuação prioritária dos municípios[28].

A apuração do montante dos recursos do FUNDEB aplicados na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pelo Estado no exercício de 2016 é apresentada na tabela a seguir.

TABELA 90
RECURSOS DO FUNDEB APLICADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

DESCRIÇÃO	VALOR / %
1 - Transferências de Recursos do FUNDEB (Retorno)	2.082.268.384,15
2 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	23.148.926,90
3 - Valor a ser aplicado (1+2)	**2.105.417.311,05**
4 - Despesas liquidadas com manutenção e desenvolvimento da EB (FR 0131 e 0186)[1]	**2.062.305.698,95**
Secretaria de Estado da Educação	1.813.110.173,13
Fundação Catarinense de Educação Especial	161.651.872,83
Agência de Desenvolvimento Regional	87.543.652,99
5 - Percentual aplicado no FUNDEB (4/3)	**97,95%**
6 - Valor não aplicado (3-4)	**43.111.612,10**
7 - Percentual relativo ao valor não aplicado (6/3)	**2,05%**

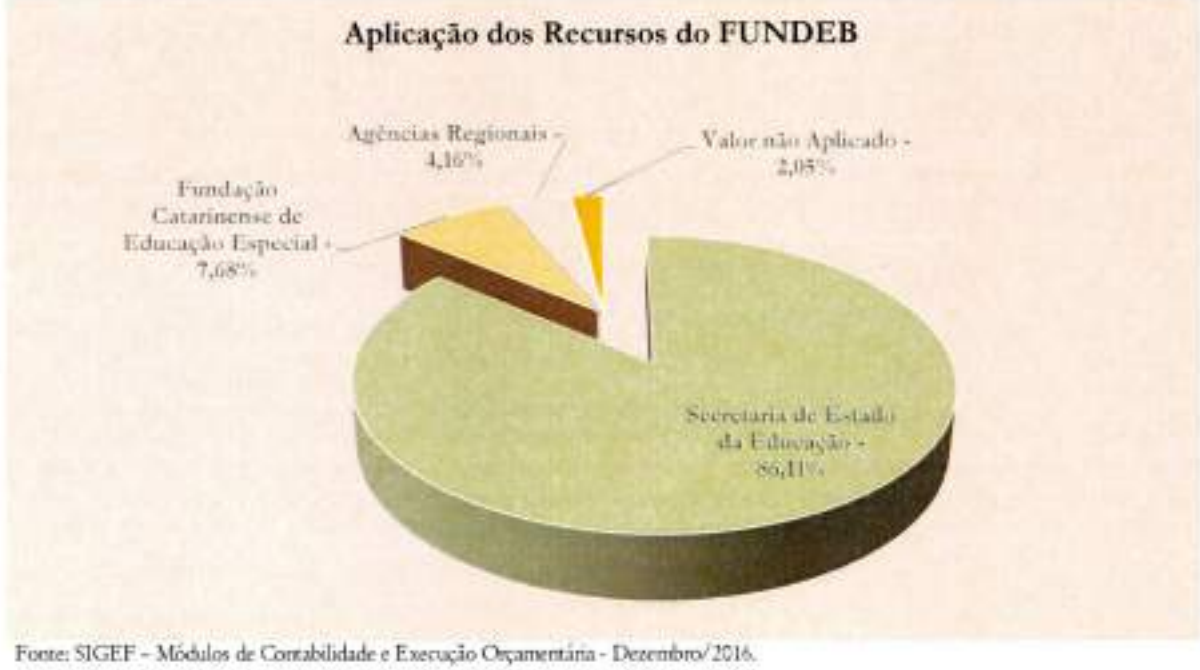
Fonte: SIGEF - Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro/2016.
Nota: [1] Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0131 e 0186), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

Conforme demonstrado, do montante de recursos disponibilizados para aplicação no FUNDEB no exercício de 2016 (R$ 2,10 bilhões), foram utilizados na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pelo Estado, R$ 2,06 bilhões, ou seja, 97,95%.

Verifica-se, pois, a observância por parte do Estado ao art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007, haja vista que, de acordo com o seu § 2º, até 5% dos recursos poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente.

A execução das despesas em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pública por unidades orçamentárias no exercício de 2016 está demonstrada no gráfico a seguir:

GRÁFICO 43



Fonte: SIGEF - Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro/2016.

[28] Constituição Federal de 1988, art. 211, § 2º.

Conforme evidencia a demonstração gráfica, as unidades orçamentárias compostas pela Secretaria de Estado da Educação, FCEE e ADR's executaram 97,95% das despesas empenhadas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pública pelo Estado de Santa Catarina no exercício de 2015, restando 2,05% de recursos não utilizados no exercício, que, de acordo com a legislação supra, deverão ser aplicados no primeiro trimestre de 2017.

Ainda com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB, cabe destacar que o parecer do Conselho Estadual do FUNDEB/SC encaminhado a este Tribunal, certifica a aprovação por unanimidade da aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica.

6.1.2.2. Recursos do FUNDEB de 2015 Aplicados no Primeiro Trimestre de 2016

De acordo com Parecer Prévio emitido por este Tribunal, no exercício de 2015, o Estado deixou de aplicar o valor de R$ 2,95 milhões, ou seja, 0,15% da receita do FUNDEB naquele exercício, montante este que a legislação[29] faculta que sejam aplicados até o final do 1º trimestre do exercício subsequente.

Contudo, com base nos relatórios extraídos do Sistema SIGEF relativos à execução orçamentária na função Educação com fontes do FUNDEB, relativas a exercícios anteriores (Fontes 0331 e 0386) foi verificado que até o mês de março de 2016, não foram realizadas despesas por conta dos recursos do FUNDEB não aplicados no exercício de 2015. **Desta forma o Governo do Estado, em 2016, não cumpriu o disposto no art. 21, § 2º da Lei Federal 11.494, de 20 de junho de 2007, no que diz respeito à aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, remanescentes do exercício anterior.**

6.1.2.3. Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

De acordo com a legislação vigente[30], pelo menos sessenta por cento dos recursos anuais totais do FUNDEB devem ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Considera-se remuneração o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, inclusive os encargos sociais incidentes.

Com base no Relatório Consolidado Geral da Função Educação do Grupo de Despesa Pessoal e Encargos, extraído do Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – SIGEF, verifica-se que no exercício de 2016, o Governo do Estado de Santa Catarina aplicou em remuneração dos profissionais do magistério da educação básica o montante de R$ 1,74 bilhão, conforme evidencia a tabela a seguir.

---

[29] Lei federal n.º 11.494/2007, art. 21, § 2º.

[30] Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 60, XII, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e o art. 22, da Lei federal n.º 11.494/2007.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 912
Rub.

TABELA 91
REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ÓRGÃO/AÇÃO/SUBFUNÇÃO 450001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	EMPENHADA -	LIQUIDADA -
0949 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	-	-
361 - Ensino Fundamental	996.100.593,69	996.100.593,69
362 - Ensino Médio	533.375.823,41	533.375.823,41
366 - Educação de Jovens e Adultos	56.082.210,21	56.082.210,21
367 - Educação Especial	153.049.840,96	153.049.840,96
TOTAL	**1.738.608.468,27**	**1.738.608.468,27**

Fonte: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2016.
Nota: [1] Execução orçamentária das fontes de Recursos 0131 (Recursos do FUNDEB – Transferência da União), 0186 (Remuneração de disponibilidade bancária – FUNDEB), 0331 – FUNDEB – transferências da União – exercícios anteriores) e 0386 (Remuneração de disponibilidade bancária – FUNDEB).

Conforme demonstrativo acima, o Governo do Estado, em 2016, aplicou o montante de R$ 1,74 bilhão no pagamento de profissionais do magistério, utilizando recursos do FUNDEB.

A aplicação mínima exigida pela legislação está demonstrada na tabela a seguir.

TABELA 92
APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 Recursos do FUNDEB	**2.105.417.311,05**
2 Valor a ser aplicado em remuneração dos profissionais do magistério da EB (60% de 1)	1.263.250.386,63
3 Despesas liquidadas com remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica[1]	**1.738.608.468,27**
4 Deduções para fins do limite do FUNDEB para pagamento dos profissionais do magistério	**4.100.318,54**
- Despesas com superávit financeiro do exercício anterior do FUNDEB	4.100.318,54
5 Total das despesas do FUNDEB para fins de limite (3-4)	**1.734.508.149,73**
6 Percentual aplicado em remuneração dos profissionais do magistério da EB (5/1*100)	**82,38%**
7 Valor aplicado acima do limite exigido (5-2)	**471.257.763,10**
8 Percentual aplicado acima do mínimo exigido (7/1*100)	**22,38%**

Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro/2016.
Nota: [1] Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0131, 0186, 0331 e 0386)), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

No exercício de 2016, o Governo do Estado cumpriu com a legislação vigente, tendo aplicado 82,38% dos recursos destinados ao FUNDEB recebidos no exercício, na remuneração de profissionais do magistério da Educação.

6.1.3. Ensino Superior

6.1.3.1. Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina

Por força do disposto na Constituição Estadual (art. 170) e legislação complementar[31], o Estado de Santa Catarina deve prestar anualmente, assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de educação superior legalmente habilitadas a funcionar no Estado de Santa Catarina, em montante não inferior a cinco por cento do mínimo constitucional que o Estado tem o dever de aplicar na manutenção e no desenvolvimento do ensino (MDE).

Tal assistência deve ser prestada da seguinte forma:

> - 90% (noventa por cento) dos recursos financeiros às Fundações Educacionais de Ensino Superior, instituídas por lei municipal, sendo:

[31] Constituição do Estado de Santa Catarina, art. 170 e arts. 46 a 49 do ADCT; Lei Complementar Estadual nº 281/2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares Estaduais nºs. 296/205, 420/2008 e 509/2010.

a) 60% (sessenta por cento) destinados à concessão de bolsas de estudo para alunos economicamente carentes;
b) 10% (dez por cento) para a concessão de bolsas de pesquisa; e
c) 20% (vinte por cento) destinados à concessão de bolsas de estudo para alunos matriculados em Cursos de Graduação e Licenciatura em áreas estratégicas; e

- 10% (dez por cento) dos recursos financeiros para as demais Instituições de Ensino Superior, legalmente habilitadas a funcionar em Santa Catarina, não mantidas com recursos públicos, destinando 9% (nove por cento) à concessão de bolsas de estudo e 1% (um por cento) a bolsas de pesquisa, na forma de pagamento de mensalidades dos alunos economicamente carentes.

Observada a legislação de regência, no exercício de 2016, o Estado deveria aplicar em assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de educação superior legalmente habilitadas a funcionar no território catarinense R$ 213,03 milhões, conforme segue.

TABELA 93
BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	%		VALOR
1. Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências			**17.042.279.532,46**
2. Impostos e Transf. Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1)			**4.260.569.883,12**
3. Aplicação Mínima em Ensino Superior (5% de 2)			**213.028.494,16**
Base de Cálculo (art. 170, § único da Constituição do Estado)	**5,00**		
Percentuais totais para o exercício de 2016	**100,00**	**5,00**	**213.028.494,16**
Fundações Educacionais de Ensino Superior instituídas por lei municipal - art. 1°, I, da LCE N° 281/2005	**90**	**4,50**	**191.725.644,74**
Bolsas de Estudo p/ Alunos Carentes (art. 1°, I "a", § 1°, IV)	60	3,00	127.817.096,49
Bolsas de Pesquisa (art. 1°, I "b", § 2°, IV)	10	0,50	21.302.849,42
Bolsas de Estudo em Áreas Estratégicas (art. 1°, I "c", § 3°, III)	20	1,00	42.605.698,83
Demais Instituições de Ensino Superior - art. 1°, II, da LCE n° 281/2005	**10**	**0,50**	**21.302.849,42**
Bolsas de Estudo (art. 1°, II, § 4°, IV)	9	0,45	19.172.564,47
Bolsas de Pesquisa (art. 1°, II, § 4°, IV)	1	0,05	2.130.284,95

Fonte: Lei Complementar Estadual n.° 281/2005 e SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária – Dezembro/2016.

Para verificação do cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais pertinentes ao ensino superior, buscaram-se nos demonstrativos extraídos do SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária na subfunção ensino superior, função educação, da Unidade Gestora Secretaria de Estado da Educação, o montante de recursos aplicados pelo Estado no exercício de 2016, conforme se demonstra a seguir.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 913
Rub.

TABELA 94
APLICAÇÃO EFETIVA EM ENSINO SUPERIOR (ART. 170 DA CE/89)
BASE DE CÁLCULO AJUSTADA
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

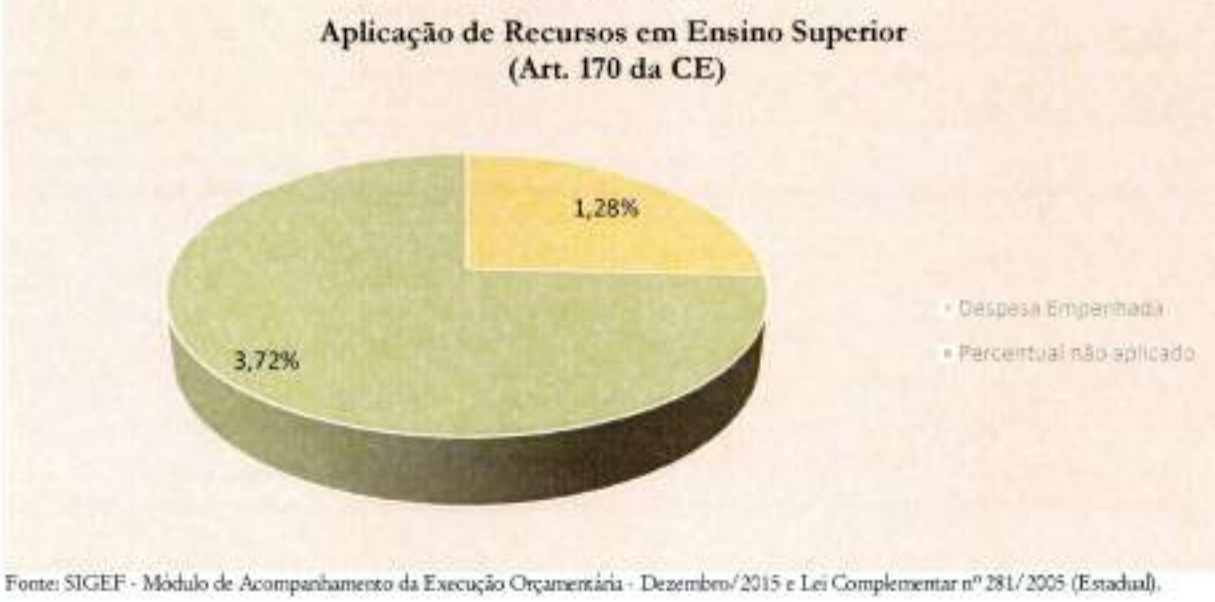
ESPECIFICAÇÃO			VALOR
Impostos e transferências destinados à MDE (25% da receita líquida de Impostos e transferências)			4.260.569.883,12
Especificação	Valor a Aplicar (a)	Despesa Empenhada (b)	Diferença (a-b)
Aplicação Mínima em Ensino Superior (5% da MDE)	213.028.494,16	54.724.836,74	158.303.657,42
Fund. Educacionais de Ensino Superior inst. por lei municipal - art. 1º, I, da LCE nº 281/2005 (4,500% da MDE) = 90%	191.725.644,74	40.756.288,11	150.969.356,63
Demais Instituições de Ensino Superior - art. 1º, II, da LCE nº 281/2005 (0,500% da MDE) = 10%	21.302.849,42	13.968.548,63	7.334.300,79
Percentual de Participação	100,00%	25,69%	74,31%
Percentual Mínimo de Aplicação (5% da MDE)	5,00%	1,28%	3,72%

Fontes: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2016 e Lei Complementar estadual nº 281/2005. No valor apurado foram consideradas as subações 12.882 – Bolsa de pesquisa para estudantes do ensino superior – Art. 170/CE, 6302 – Bolsa de estudo para estudantes do ensino superior – Art. 170/CE – SED e 009785 – Cursos Estratégicos do programa Estadual de Desenvolvimento Regional – SED-PROESDE.

Conforme demonstrado acima, admitidos os ajustes na base de cálculo da aplicação mínima em MDE, no exercício de 2016, o Governo do Estado de Santa Catarina repassou às instituições de educação superior, legalmente habilitadas, a importância de R$ 54,72 milhões, equivalente a 25,69% do valor constitucionalmente definido para o exercício (R$ 213,03 milhões). Logo, o Estado deixou de aplicar na assistência financeira aos alunos matriculados nas referidas instituições o montante de R$ 158,31 milhões.

O gráfico a seguir demonstra como se comportou a aplicação dos recursos provenientes da determinação prevista no art. 170 da Constituição do Estado em 2016.

GRÁFICO 44



Fonte: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2015 e Lei Complementar nº 281/2005 (Estadual).

Diante do constatado e considerando os regramentos já descritos, tem-se que:

a) não foi cumprido integralmente o disposto no art. 170 da Constituição Estadual, visto que o Estado deveria ter aplicado em ensino superior a importância de R$ 213,03 milhões, ou seja, 5%

do mínimo constitucional a ser aplicado na MDE em 2016, tendo aplicado o valor de R$ 54,72 milhões, correspondente a 1,28%;

b) não foi cumprido o inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 281/2005 (estadual), que estabelece os limites mínimos de recursos para destinação aos alunos matriculados nas fundações educacionais de ensino superior instituídas por lei municipal, uma vez que deveria ter aplicado a importância de R$ 191,82 milhões, isto é, 4,50% do mínimo constitucional a ser aplicado na MDE, em 2016, tendo aplicado o valor de R$ 40,76 milhões, equivalente a 0,96%; e

c) não foi cumprido o inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 281/2005 (estadual), que estabelece os limites mínimos de recursos para destinação aos alunos matriculados nas demais instituições de ensino superior, pois deveria ter aplicado a importância de R$ 21,30 milhões, ou seja, 0,50% do mínimo constitucional a ser aplicado na MDE em 2016, entretanto foi aplicado o valor de R$ 13,97 milhões, correspondente 0,33%.

Cabe ressaltar que o Estado não vem aplicando anualmente em ensino superior o mínimo exigido (art. 170 da CE), posto que, nos exercícios de 2012 a 2016, o Estado de Santa Catarina aplicou R$ 649,84 milhões a menos do que o previsto no art. 170 da Constituição do Estado.

6.1.4. Educação Especial

O presente item trata dos recursos destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE's.

Os recursos a serem transferidos para as APAE's tem origem no § 1º do artigo 8º da Lei 13.334/2005 de 28 de fevereiro de 2005(estadual), com alterações posteriores, nos termos a seguir transcritos:

> Art. 8º Os programas desenvolvidos pelo FUNDOSOCIAL poderão contar com a participação e colaboração de pessoas jurídicas contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). (NR) (Redação do art. 8 dada pela Lei 16.940, de 2016)
> § 1º O valor da contribuição de que trata o *caput* deste artigo poderá ser compensado em conta gráfica, até o limite de 6% (seis por cento) do valor do imposto mensal devido, e será destinado, observado esse mesmo limite, da seguinte forma: (NR) (Redação do § 1º dada pela Lei 16.940, de 2016)
> I – 78,3% (setenta e oito inteiros e três décimos por cento) para financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, inclusive nas áreas de cultura, esporte e turismo;
> **II – 16,7% (dezesseis inteiros e sete décimos por cento) nas ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), situadas no Estado, cujos recursos serão repassados a cada entidade de forma proporcional ao número de alunos regularmente matriculados; e**
> III – 5% (cinco por cento) para o financiamento de bolsas de estudo integral, por meio da aquisição, pelo Estado, de vagas remanescentes em instituições de Ensino Superior, nos termos do § 2º do art. 1º desta Lei. (Redação dos incisos I, II e III dada pela Lei 16.297, de 2013).Grifo nosso.

A tabela a seguir demonstra a repartição da receita do FUNDOSOCIAL no exercício de 2016, mais especificamente os valores contabilizados na rubrica de receita 1.1.1.3.02.01.10 – ICMS ESTADUAL, que corresponde ao montante de 75%[32] dos valores arrecadados pelo Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL, e que constitui a base de cálculo dos valores legalmente vinculados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE's), e outras vinculações.

---

[32] Os outros 25% pertencem aos Municípios e são contabilizados na conta 1.1.1.3.02.01.11 – ICMS – FUNDOSOCIAL MUNICIPAL.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 914
Rub.

TABELA 95
DETALHAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDOSOCIAL
ICMS CONTA GRÁFICA - (Lei nº 16.297/13 - Art. 8º, § 1º)
EXERCÍCIO 2016

Em R$

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA
(+) ICMS - FUDOSOCIAL Estadual (conta contábil 1.1.1.3.02.01.10)	205.473.262,88
(-) Dedução ICMS - FUNDOSOCIAL - para formação do FUNDEB (conta contábil 9.1.1.3.02.01.10)	(41.093.714,22)
(-) Deduções ICMS -FUNDOSOCIAL - Restituição do Estado - Processos (conta contábil 9.1.1.3.02.01.12)	(4.530,35)
(-) Deduções ICMS -FUNDOSOCIAL - Restituição do FUNDEB - Processos (conta contábil 9.1.1.3.02.01.13)	(531,32)
(-) Doações excedentes aos 6% - art. 8º, § 1º.	(6.841.767,40)
(=) Base de Cálculo (100% = 6)	**157.532.719,59**
Programas e Ações de Desenvolvimento (78,3%)	123.348.119,44
Ações Desenvolvidas pelas APAE's (16,7%)	**26.307.964,17**
Financiamento de Bolsas de Estudo (5%)	7.876.635,98
Valor repassado as APAE's (subação 11097)	**23.944.128,56**
Valor repassado a menor no exercício	**2.363.835,61**

Fonte: SIGEF - Execução Orçamentária da Receita e da Despesa

Pelos números constantes da tabela acima, tem-se que a receita auferida pelo FUNDOSOCIAL derivada do ICMS Conta Gráfica[33], já deduzidos os repasses para os municípios e demais deduções, a exemplo do FUNDEB, em 2016, importou em R$ 157,53 milhões, pelo qual o referido Fundo deveria destinar às APAE's o montante de R$ 26,31 milhões.

No entanto, verificou-se que durante o exercício de 2016 foram repassados pelo Fundo, por meio da Subação 11097 - Apoio Financeiro às APAE's, o montante de R$ 23,94 milhões, de forma que não foi cumprido o que dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Estadual 13.334/2005 de 28 de fevereiro de 2005(estadual) com as alterações produzidas pela Lei Estadual 16.297/13, de 20 de dezembro de 2013, deixando de ser repassado o montante de R$ 2,36 milhões para às APAE's.

Ainda sobre esse assunto, oportuno destacar que nas contrarrazões apresentadas pelo Sr. Governador quando da apreciação das contas relativas ao exercício de 2015, foi informado que o Poder Executivo encaminhou à ALESC, em 24/11/2015, o Projeto de Lei nº 531/2015, visando a alteração do art. 8º da Lei Estadual nº 13.334/2005, para que passe a prever expressamente a dedução da base de cálculo para repasse às APAE's da participação dos Poderes e órgãos sobre referidas receitas.

Tal fato se apresenta, uma vez que o Corpo Técnico da Diretoria de Contas de Governo - DCG não considera no cálculo a dedução do repasse aos Poderes e órgãos a título de duodécimos, que corresponde a 21,88% das receitas, por entender que não existe previsão legal para efetuar referida dedução.

Contudo, verificou-se que, até a presente data, o projeto de Lei 531/2015, que visa alterar o art. 8º da Lei nº 13.334/2005, passando a prever expressamente a dedução, da base de cálculo para repasses às APAE's, da participação dos Poderes e Órgãos sobre as referidas receitas, ainda está pendente de apreciação pelo Legislativo Estadual[34].

---

[33] Lei 13.334/2005 – art. 8, § 1º O valor da contribuição de que trata o *caput* deste artigo poderá ser compensado em conta gráfica, até o limite de 6% (seis por cento) do valor do imposto mensal devido, e será destinado, observado esse mesmo limite, da seguinte forma: (NR) (Redação do § 1º dada pela Lei 16.940, de 2016).

[34] Conforme consulta realizada no site da ALESC: http://www.alesc.sc.gov.br/proclegis/tramitacao.php, o projeto de Lei foi encaminhado à comissão de Constituição e Justiça em fevereiro de 2017 e ainda precisa passar pelas comissões de Finanças e Tributação e Educação Cultura e Desportos, para depois ir a plenário para votação final.

6.1.5. Demais Aplicações em Ensino

6.1.5.1 Aplicação dos recursos do Salário-Educação

O salário-educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas para a educação básica pública[35].

O Estado de Santa Catarina previu arrecadar para o exercício de 2016, da Cota-Parte da Contribuição do Salário-educação, o valor de R$ 263,47 milhões. Ao final do exercício, segundo registros contábeis oficiais, foi repassada a importância de R$ 211,95 milhões (fonte 0120), representando 19,55% a menos do valor previsto. Também foram arrecadados R$ 1,53 milhão relativos à remuneração do depósito bancário das receitas provenientes da Contribuição do Salário-educação (fonte 0187), totalizando o montante de R$ 213,48 milhões a serem aplicados na educação básica pública.

Do total de recursos arrecadados, foram comprometidos orçamentariamente pelo Estado, no exercício de 2016, valor da ordem de R$ 211,56 milhões, equivalente a 99,10% das receitas da contribuição do salário-educação, conforme demonstrado na tabela a seguir.

TABELA 96
CÁLCULO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
(FR 0120 E 0187)

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - Transferência da União - Cota Parte do Salário Educação	211.949.829,32
2 - Remuneração Depósitos Bancários Vinculados – Salário Educação	1.525.535,18
3 - Valor a ser aplicado (1+2)	**213.475.364,50**
4 - Despesas liquidadas com salário-educação	**211.563.493,24**
Secretaria de Estado da Educação	168.951.115,31
Fundação Catarinense de Educação Especial	0,00
Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional	42.612.377,93
5 - Percentual aplicado (4/3)	**99,10%**
6 - Valor não aplicado (3-4)	**1.911.871,26**
7 - Percentual relativo ao valor não aplicado (6/3)	**0,90%**

Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária (FR 0120 e 0187) – Dezembro/2016.
Nota: [1] Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0120 e 0187), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC 02/2004, deste Tribunal.

O Governo do Estado cumpriu com as exigências da legislação relacionada ao Salário-Educação, visto que do total de recursos arrecadados, foram comprometidos orçamentariamente no exercício de 2016 o valor de R$ 211,56 milhões, equivalente a 99,10% das receitas da contribuição.

Objetivando uma melhor visualização, demonstra-se graficamente como foram aplicados os recursos do Salário-educação no exercício de 2016.

[35] Constituição Federal, art. 212, §5º; Leis Federais nºs 9.424/1996 e 9.766/1998; e Decreto federal nº 6.003/2006.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 915
Rub.

GRÁFICO 45



Fonte: SIGEF - Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária (FR 0120 e 0187) - Dezembro/2016.

6.1.5.2 Aplicação dos Recursos do Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina – FUMDES (Não integrante da aplicação em MDE)

A Constituição do Estado de Santa Catarina[36] estabelece que a lei disciplinará as formas de apoio à manutenção e ao desenvolvimento do ensino superior que as empresas privadas deverão prestar, sempre que se beneficiarem de programas estaduais de incentivos financeiros e fiscais, e de pesquisas e tecnologias por elas geradas com financiamento do Poder Público estadual.

Para cumprimento do mandamento constitucional foi instituído, por intermédio da Lei Complementar Estadual n.º 407/2008, o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina - FUMDES, tendo por objetivo fomentar o desenvolvimento e as potencialidades regionais.

Tal fundo é constituído de contribuições realizadas por empresas privadas beneficiárias de incentivos financeiros ou fiscais concedidos no âmbito de programas estaduais, sendo:

> - 2% (dois por cento) do valor correspondente ao benefício fiscal ou financeiro concedido pelo Estado de Santa Catarina no âmbito de programas instituídos por leis estaduais, concedidos ou firmados a partir da sanção da referida Lei Complementar; e
> - 1% (um por cento) do valor do contrato de pesquisa firmado com órgão ou empresa da administração pública direta, autárquica ou fundacional, concedidos ou firmados a partir da sanção da referida Lei Complementar.

A Lei estabelece ainda, que os recursos arrecadados pelo Fundo deverão ser destinados ao pagamento de bolsas de estudo, pesquisa e extensão universitária para alunos que cursaram todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral e que residam há dois anos no Estado de Santa Catarina, distribuídos da seguinte forma:

> - 20% (vinte por cento) para concessão de bolsas de pesquisa e extensão;
> - 20% (vinte por cento) para concessão de bolsas de estudo a alunos matriculados em cursos ou programas presenciais de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, em instituições credenciadas;
> - 20% (vinte por cento) para concessão de bolsas de estudo a alunos matriculados em cursos presenciais de licenciatura;
> - 30% (trinta por cento) para concessão de bolsas de estudo a alunos economicamente

[36] A Constituição do Estado de Santa Catarina, art. 171.

carentes, considerando-se para tal o limite da renda familiar *per capita* anualmente estabelecido por ato do Chefe do Poder Executivo, matriculados em cursos presenciais de nível superior, nas Instituições de Ensino Superior credenciadas e com sede no Estado de Santa Catarina; e

- 10% (dez por cento) para a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, destinados à implantação ou ampliação de *campi* no interior do Estado.

Em 12 de dezembro de 2012, foi publicada no Diário Oficial do Estado a Lei Complementar nº 583, que alterou a Lei Complementar 407/2008, introduzindo o parágrafo único ao artigo 5º, por intermédio do qual, foi facultado ao Estado aplicar, em ações relacionadas ao atendimento ao Ensino Médio, os recursos do FUMDES não utilizados até o final do primeiro semestre do exercício financeiro de cada ano.

Conforme restou apurado pela equipe Técnica do TCE a partir de consultas realizadas ao SIGEF[37], o Fundo de Educação Superior arrecadou no decorrer do exercício de 2016 R$ 46,23 milhões, por conta da regulamentação em comento.

Por outro lado, o Estado aplicou na educação superior em 2016, visando ao cumprimento do disposto no art. 171 da Constituição Estadual, a importância de R$ 45,76 milhões, equivalendo a 98,99% da base supracitada, portanto, houve uma aplicação a menor de 1,01% do valor recolhido ao fundo, conforme demonstrado na tabela a seguir.

TABELA 97
APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR
ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO
LEI COMPLEMENTAR Nº 407/2008
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita a ser aplicada	**46.226.472,79**
Transferência de Instituições Privadas - Fundo de Educação Superior	46.226.472,79
2. Despesas Empenhadas em 2016	**45.760.332,89**
Subação 010748 - Bolsa de Estudo Para Estudante de Educação Superior - (FR 0265 Exercício Corrente)	42.459.941,76
Subação 12100 - Expansão da UDESC para o município de Pinhalzinho - (FR 0265 Exercício Corrente)	1.911.125,70
Subação 4975 - Aquisição de serviços e equipamentos na área de telecomunicação – UDESC - (FR 0265- Exercício Corrente)	186.102,75
Subação 5311 - Aquisição de equipamento e material permanente – UDESC (FR 0265- Exercício Corrente)	123.483,64
Subação 5318 - Aquisição, construção e reforma de bens imóveis - UDESC/São Bento do Sul (FR 0265- Exercício Corrente)	1.079.679,04
3. Percentual aplicado (2/1)	**98,99%**
4. Valor aplicado a menor (1-2)	**466.139,90**
5. Percentual relativo ao valor aplicado a menor (4/1)	**1,01%**

Fontes: SIGEF - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Consolidado Geral - Dezembro/2016
SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – FUMDES - dezembro/2016

Além das despesas acima demonstradas, foram aplicados no exercício de 2016, o montante de R$ 7,01 milhões em despesas no ensino superior por conta de recursos do exercício anterior, fonte 0665.

[37] Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Módulo de Contabilidade – Consolidado Geral – Exercício de 2016 - conta de receita 4.1.7.3.0.05.03 – Transferências de Instituições Privadas.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 916
Rub.

6.1.6. Acompanhamento do Plano Nacional da Educação

O Governo Federal aprovou no exercício de 2014 o Plano Nacional de Educação – por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014(federal), e determinou no art. 8º a obrigação para que os Estados, elaborassem seus correspondentes planos de educação:

> Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

No âmbito do Estado de Santa Catarina foi editada a Lei nº 16.794, de 14 de dezembro de 2015(estadual), que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024.

Neste Plano Estadual de Educação foram estabelecidas as seguintes diretrizes:

> I – erradicação do analfabetismo;
> II – universalização do atendimento escolar;
> III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
> IV – melhoria da qualidade do ensino;
> V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
> VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
> VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Estado;
> VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
> IX – valorização dos profissionais da educação;
> X – promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
> XI – priorizar a instituição do ensino integral na rede educacional pública catarinense; e
> XII – priorizar os investimentos educacionais nos Municípios e regiões com níveis baixos de IDH e IDH-E.

Para cumprir as 12 diretrizes estabelecidas, o Governo do Estado fixou 19 metas e 312 estratégias para serem alcançadas até o ano de 2024 (decênio 2015-2024), conforme anexo único da Lei nº 16.794/2015.

Dentre as metas estabelecidas merecem destaque 2 metas cuja execução deveria ser concluída em parte, no exercício de 2016, quais sejam:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

No Balanço Geral do Estado, encaminhado a este Tribunal, o governo do Estado tratou do Plano Estadual de Educação no Volume 2, fls. 606 a 655, onde trouxe o relatório técnico de monitoramento do plano e os indicadores das metas estabelecidas no PEE/SC.

Sobre os indicadores das metas foram apresentadas as seguintes considerações por parte da Secretaria da Educação:

> De acordo com o previsto nos Arts. 4º e 5º, da Lei nº 13.005/2014, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira(INEP), é responsável por publicar, a cada dois anos, estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), com informações organizadas por ente federado

> e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas do censo demográfico, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), dos censos nacionais da educação básica e superior.
> No processo de acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE/SC), de que trata o art. 5º, da Lei 16.794/2015, fica determinado que as avaliações periódicas a serem realizada pela Comissão Estadual, a cada dois anos, terão como referência os estudos publicados pelo INEP, que incluem também as informações advindas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica para avaliar a qualidade da Educação Básica (art. 4º).
> Em 2015, o Inep publicou um documento preliminar denominado "Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base", que foi submetido à apreciação de órgãos públicos educacionais, de estudiosos da área e da sociedade civil organizada, por meio de publicização e consulta pública.
> A partir das contribuições dos envolvidos e considerando suas atribuições legais, em 2016, o INEP publicou o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: Biênio 2014-2016, que é uma atualização aprimorada do documento preliminar supracitado, com diversas modificações metodológicas e refinamentos nos indicadores.
> Os indicadores que devem ser utilizados como referência para a mensuração da consecução das metas do PEE/SC são aqueles atualizados e disponíveis até 2015, ano de sua aprovação. Quais sejam: Censo da Educação Básica/INEP, de 2014; Censo da Educação Superior/INEP, de 2014; Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)/INEP, de 2013; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)/INEP, de 2013; Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)/IBGE, de 2013 e; Censo Demográfico/IBGE, de 2010.

Desta forma, ainda que a Lei Estadual nº 16.794/2015, prevê avaliação do plano a cada 2 anos, o que no caso do Estado de Santa Catarina seria no final do exercício de 2017, a Secretaria de Estado da Educação apresentou a avaliação das 19 metas propostas no PEE, conforme infográfico a seguir, utilizando como referência os indicadores atualizados e até 2015 do INEP, quais sejam: Censo da Educação Básica/INEP, de 2014; Censo da Educação Superior/INEP, de 2014; Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)/INEP, de 2013; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)/INEP, de 2013; Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)/IBGE, de 2013 e; Censo Demográfico/IBGE, de 2010:

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 917
Rub

Plano Nacional de Educação

Avaliação da execução das metas do Plano Estadual de Educação (2015/2024) - Lei nº 16.794/2015

Percentual cumprido — **Percentual a cumprir** — **Prazo de conclusão**

META 1
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PEE/SC.

2016 — De 4 a 5 anos	89,9%	10,1%
2024 — De 3 anos	49,4%	0,6%

META 2
Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que, pelo menos, 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

2016 — De 6 a 14 anos	98,6%	1,4%
2024 — De 6 a 14 anos	89%	6%

META 3
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90%.

2016 — De 15 a 17 anos	82,7%	17,3%
2024 — Taxa de matrícula	76,8%	13,2%

META 4
Universalizar, para o público da educação especial de 4 a 17 anos, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

2024	86,7%	13,3%



META 5
Alfabetizar todas as crianças aos 6 anos ou, até no máximo, aos 8 anos de idade no ensino fundamental.



2024	Não avaliado

META 6
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.

2016 — De 15 a 17 anos	82,7%	17,3%
2024 — Taxa de matrícula	76,8%	13,2%

META 7
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB:

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6

2015

Anos iniciais do ensino fundamental	CUMPRIU
Anos finais do ensino fundamental	NÃO CUMPRIU
Ensino médio	NÃO CUMPRIU

META 8
Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2024 — População total	87,5%	12,5%
2024 — No campo	79,2%	20,8%
2024 — Mais pobres	72,5%	27,5%

META 9
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade para 98% até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



2017 — Alfabetização	96,7%	1,3%
2024 — Analfabetismo	Não avaliado	


Prazo de conclusão
META 10
Oferecer, no mínimo, 10% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.
0,4%
2024
9,4%
META 11
Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.
2024
217.933 mil matrículas
Não avaliado
2024
Expansão no segmento público (60%)
44,3%
15,7%
META 12
Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% e a taxa líquida para 40% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.
2024
Taxa bruta
39%
16%
2024
Taxa líquida
27,5%
12,5%
META 13
Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80%, sendo, do total, no mínimo, 40% doutores, até ao final da vigência deste Plano.
2024
Mestrado/doutorado
68,2%
11,8%
2024
Doutorado
27,6%
12,4%
META 14
Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.
2024
Titulação anual de mestrado
88,12%
11,8%
2024
Titulação anual de doutorado
64%
36%
META 15
Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.
2024
60,8%
39,2%
META 16
Formar 75% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.
2024
45,8%
13,2%
META 17
Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.
2021
86,5%
13,5%
META 18
Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 ano após a aprovação deste Plano.
2017
Não avaliado
META 19
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.
2020
Não avaliado

Verifica-se, conforme informações do infográfico anterior, que as metas 1 e 2 não foram cumpridas integralmente dentro do exercício de 2016.

Com relação a meta 1, universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, foram cumpridos 89,9% faltando ainda 10,1%.

Quanto a meta 3, que estabelece universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade, verifica-se que 82,7% no exercício, restado não cumpridos 17,3%.



6.1.7. Avaliação das Informações Constantes do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

O site do Ministério da Educação (www.fnde.gov.br/siope/o_que_e.jsp) demonstra a definição e quais as características do SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, conforme segue:

> [...]
> **O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE - é um sistema eletrônico**, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, **instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.**
> O SIOPE, visando à padronização de tratamento gerencial, calculará a aplicação da receita vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino de cada ente federado.
> **O principal objetivo do SIOPE é levar ao conhecimento da sociedade o quanto as três esferas de governo investem efetivamente em educação no Brasil, fortalecendo, assim, os mecanismos de controle social dos gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino.** Dessa forma, este sistema contribui para garantir maior efetividade e eficácia das despesas públicas em educação e, em última instância, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade pelo Estado.
> A implantação deste sistema se reveste de particular importância para os gestores educacionais dos Estados e Municípios, pois vai auxiliá-los no planejamento das ações, fornecendo informações atualizadas sobre as receitas públicas e os correspondentes recursos vinculados à educação. **Os indicadores gerados pelo SIOPE vão assegurar, ainda, maior transparência da gestão educacional.**
> Com a implantação do SIOPE, o Ministério da Educação, dá mais um importante passo na viabilização das condições necessárias para que o Brasil realize um salto educacional, assegurando o cumprimento das metas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). O SIOPE poderá subsidiar a definição e a implementação de políticas de financiamento orientadas para a promoção da inclusão educacional, da igualdade de oportunidades, da equidade, da efetividade e da qualidade do ensino público.
> O SIOPE apresenta as seguintes características:
> **Inserção e atualização permanente de dados da União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;** (grifou-se)
> [...]

Do exposto, observa-se que o SIOPE é um sistema que visa dar transparência aos gastos públicos em educação, tanto na esfera federal, quanto na estadual e municipal.

O Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, no que diz respeito aos dados do Estado de Santa Catarina a serem registrados no SIOPE, referente ao exercício de 2016 nada divulgou no respectivo Sistema até a data de fechamento deste Relatório Técnico. Contudo cabe ressaltar que o prazo final para os Estados encaminhar as informações é 31 de maio.

Com relação as informações pertinentes ao exercício de 2015, verificou-se que o Estado apresentou um percentual de 27,52% de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE no decorrer do ano de 2015. Percentual este que, inclusive, não coincide com o apurado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado e apresentado pelo próprio Poder Executivo (27,57%), quando da prestação das contas daquele exercício financeiro.

O Poder Executivo Estadual também informou no SIOPE valores divergentes dos apurados por este Tribunal nas Contas do Governo relativas ao exercício de 2015. Segundo as informações constantes no processo PCG 16/00145148 (Contas do Governo relativas ao exercício de 2015), a aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE foi de 27,54% da receita líquida de impostos, enquanto que o valor registrado no SIOPE é de 27,52% (diferença de 0,02%).

Baseado nesta informação salienta-se que a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, órgão responsável pelo encaminhamento dos dados ao SIOPE, deve proceder à retificação dos dados relativos ao exercício de 2015, para que estes coincidam com os apurados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCESC no processo das Contas do Governo e, inclusive, para solucionar contradição da própria Secretaria do Estado da Fazenda – SEF, onde um demonstrativo apresenta um percentual (27,57%) e em outro demonstrativo apresenta percentual diverso (27,52%).

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 919
Rub.



6.2. Saúde

6.2.1. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

A Constituição Federal e a legislação complementar estabelecem que os Estados, devem aplicar em ações e serviços públicos de saúde, o valor mínimo correspondente a 12% (doze por cento) do produto da arrecadação dos impostos, acrescido das transferências de recursos provenientes da União, deduzidos os valores transferidos aos municípios, relativos à participação destes nas receitas dos estados[38].

No que tange à base de cálculo, é a mesma considerada para fins de verificação das aplicações mínimas em MDE, já abordada neste relatório técnico.

A verificação desta aplicação deve levar em conta as despesas realizadas pelo Fundo Estadual de Saúde e, do mesmo modo, as descentralizações de créditos orçamentários feitas por este a órgãos da estrutura do Estado[39], excluídas as despesas que não atendam ao princípio da universalidade, observadas a normatização da matéria por parte desta Corte de Contas[40] e pela STN/MF[41].

As receitas vinculadas aos Estados, para efeito do cumprimento do texto constitucional modificado pela Emenda Constitucional nº 29/2000, ficam assim compostas:

a) Receitas de Impostos Estaduais: ICMS, IPVA, ITCMD;

b) Receitas de Transferências da União: Quota-Parte do FPE, Quota-Parte do IPI – Exportação, Transferências da Lei Complementar n º 87/1996 (Lei Kandir);

c) Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;

d) Outras Receitas Correntes: Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária;

e) Dedução das Transferências Financeiras Constitucionais e Legais a Municípios: ICMS (25%), IPVA (50%), IPI – Exportação (25%), Lei Complementar n º 87/96 - Lei Kandir (25%).

São consideradas como despesas com ações e serviços de saúde as relativas à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, tais como:

a) vigilância epidemiológica e controle de doenças;

b) vigilância sanitária;

c) vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;

d) educação para a saúde;

e) saúde do trabalhador;

f) assistência à saúde em todos os níveis de complexidade;

---

[38] Constituição Federal, art. 198, § 3º; Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, art. 77 (acrescido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000); Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e Decreto Federal nº 7.827, de 16 de outubro de 2012.

[39] Lei Estadual nº 12.931/2004.

[40] Decisão Normativa nº TC-02/2004, art. 1º.

[41] Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014 - Manual de demonstrativos fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, válido para o exercício de 2015.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 920
Rub.

g) assistência farmacêutica;
h) atenção à saúde dos povos indígenas;
i) capacitação de recursos humanos do SUS;
j) pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde promovidos por entidades do SUS;
k) produção, aquisição e distribuição de insumos setoriais específicos, tais como medicamentos, imunobiológicos, sangue e hemoderivados, e equipamentos;
l) saneamento básico e do meio ambiente, desde que associado diretamente ao controle de vetores, a ações próprias de pequenas comunidades ou em nível domiciliar, ou aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), e outras ações de saneamento a critério do Conselho Nacional de Saúde;
m) serviços de saúde penitenciários, desde que firmado Termo de Cooperação específico entre os órgãos de saúde e os órgãos responsáveis pela prestação dos referidos serviços;
n) atenção especial aos portadores de deficiência; e
o) ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito do SUS e indispensáveis para a execução das ações indicadas nos itens anteriores.

Não são consideradas como despesas com ações e serviços de saúde as relativas a:

a) pagamento de aposentadorias e pensões;
b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);
c) merenda escolar;
d) saneamento básico, mesmo o previsto no inciso XII da Sexta Diretriz da Resolução nº 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde, realizado com recursos provenientes de taxas ou tarifas e do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, ainda que excepcionalmente executado pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Saúde ou por entes a ela vinculados;
e) limpeza urbana e remoção de resíduos sólidos (lixo);
f) preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes federativos e por entidades não governamentais;
g) ações de assistência social não vinculadas diretamente à execução das ações e serviços referidos na Sexta Diretriz da Resolução nº 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde e não promovidas pelos órgãos de Saúde do SUS; e
h) ações e serviços públicos de saúde custeadas com recursos que não os especificados na base de cálculo definida na Primeira Diretriz da Resolução nº 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando as premissas acima citadas, as despesas consideradas para efeito de cálculo do cumprimento do limite mínimo estão demonstradas na tabela a seguir.

TABELA 98
EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 29/2000
VALORES MÍNIMOS ALOCADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências	17.042.279.532,46
2 - Aplicação Mínima: 12% da Receita Líquida de Impostos e Transferências	2.045.073.543,90
3 - Despesas Liquidadas somadas à Inscrição em Restos a Pagar em Ações e Serviços Públicos de Saúde [1]	2.184.915.692,63
4 - PERCENTUAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (3/1)	**12,82%**
5 - Restos a Pagar inscritos em 2015 e cancelados em 2016 já considerados no cálculo do valor aplicado em saúde em 2015.	0,00
6 - Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde após a Dedução dos Restos a Pagar Cancelados (3 - 5)	2.184.915.692,63
7 - PERCENTUAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (6/1)	**12,82%**
8 - Valor Aplicado à Maior (6-2)	**139.842.148,73**

Fonte: Relatório da Execução Orçamentária na Função Saúde e Relatório de Descentralização de Créditos Orçamentários - Unidade Gestora 480091 – Fundo Estadual de Saúde, Fontes de Recursos 0100, 0161 e 0162 - SIGEF/SC – Dezembro/2016.

Notas: (1) Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal;

(2) Não foram consideradas no cálculo as despesas realizadas por intermédio do programa 0708 – Vigilância do Servidor - Segurança Pública, custeadas com recursos da fonte 0100, uma vez que tal ação não atende ao requisito da universalidade;

(3) Conforme o Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante do Processo LRF nº 16/80325466 (Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2016 (Poder Executivo), em tramitação neste Tribunal, não foram inscritos restos a pagar vinculados a Função 10 – Saúde, sem disponibilidade financeira.

Conforme apurado pelo Corpo Técnico do TCE, no exercício de 2016, o Governo do Estado aplicou em ações e serviços públicos de saúde R$ 2,18 bilhões, equivalente a 12,82% das receitas líquidas de impostos e transferências, cumprido o mandamento constitucional. Ressalta-se que os valores apurados não divergem dos valores publicados pela SEF – processo LRF nº 16/80325466.

Destaca-se, em oportuno, que o Estado, amparado pela legislação em vigor, vem ano a ano cancelando Restos a Pagar inscritos regularmente em cada exercício e inseridos no cômputo da saúde, cabendo a esta Corte de Contas ajustar a cada exercício a devida compensação do montante cancelado. No exercício de 2016, o montante cancelado importou em R$ 18.016.456,56. Todavia, neste exercício, não foi realizado ajuste no montante aplicado, tendo em vista que o valor cancelado não afetaria o cumprimento do limite mínimo estabelecido pela Constituição no exercício de 2015.

Contudo, o procedimento adotado pelo Estado poderá caracterizar-se como uma maneira de burlar o cumprimento constitucional em exercícios futuros. Considerando, como exemplo, o montante dos gastos com Saúde de 2015, no valor de R$ 2.041.716.501,36, e se extrairmos deste total os Restos a Pagar Cancelados em 2016, mas considerados nos cálculos da Fazenda em 2015, no valor de R$ 18.016.456,56 o percentual de aplicação da Saúde do Estado passaria de 12,86% (aplicação oficial das contas de 2015) para 12,74%, ou seja, uma redução de 0,12%.

Assim, o acompanhamento da inscrição e cancelamento dos restos a pagar das despesas consideradas para fins de cumprimento do percentual mínimo em saúde, serão objeto de análise minuciosa, por parte deste TCE.

6.2.2. Despesa Realizada em Ações de Saúde por Programas

Conforme já comentado anteriormente, o Estado empenhou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no decorrer do exercício de 2016, sem descontar os restos a pagar relativos à Função Saúde inscritos no exercício 2015 e cancelados no exercício de 2016 (R$ 18.016.456,56), o valor de R$ 2.184.915.692,63.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 921
Rub.

A aplicação desse valor (R$ 2.184.915.692,63), por Programa constante do Plano Plurianual, se deu conforme Tabela a seguir.

TABELA 99
APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE POR PROGRAMA
EXERCÍCIO 2016

Em R$

PROGRAMA	VALOR
0100 - Caminhos do Desenvolvimento	2.440.080,57
0101 - Acelera Santa Catarina	159.919,43
0400 - Gestão do SUS	562.014.459,20
0410 - Vigilância em Saúde	5.294.990,20
0420 - Atenção Básica	60.531.649,58
0430 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	102.725.797,19
0440 - Assistência Farmacêutica	153.423.980,26
0705 - Segurança Cidadã	193.010,00
0850 - Gestão de Pessoas	1.185.865.953,20
0900 - Gestão Administrativa - Poder Executivo	112.265.853,00
TOTAL	**2.184.915.692,63**

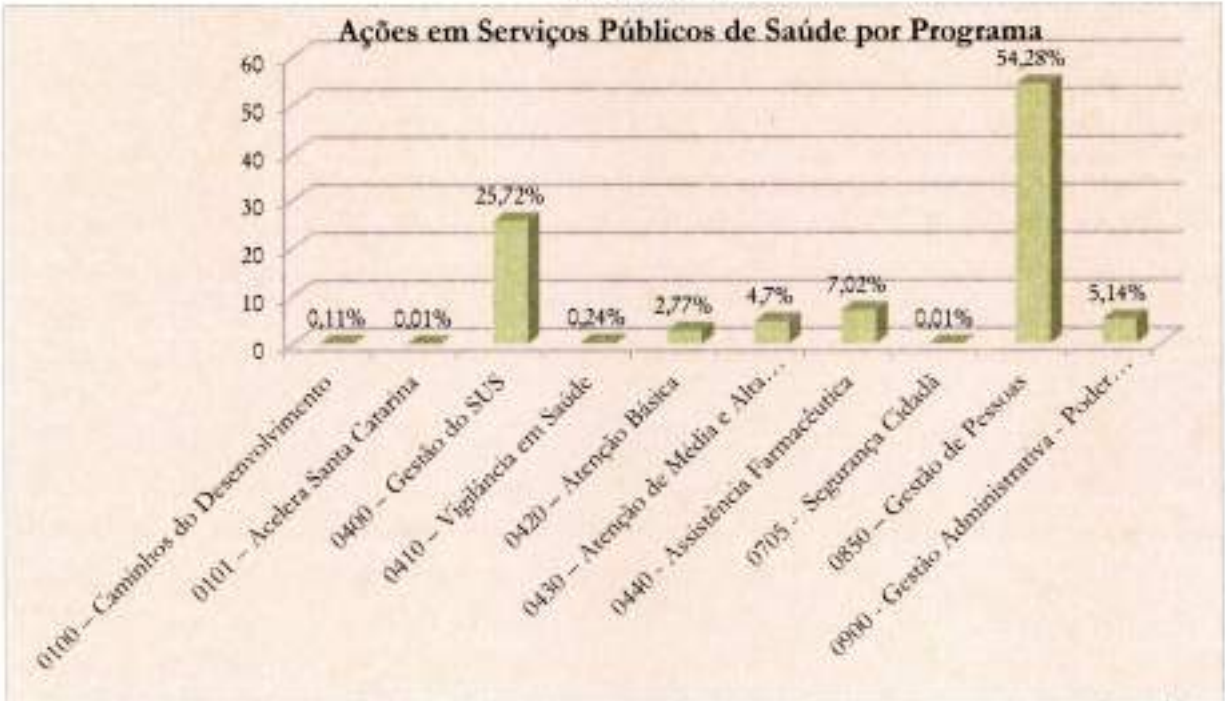
Fonte: Relatório da Execução Orçamentária na Função Saúde e Relatório de Descentralização de Créditos Orçamentários - Unidade Gestora 480091 – Fundo Estadual de Saúde, Fontes de Recursos 0100, 0161 e 0162 - SIGEF/SC – Dezembro/2016.

Notas: (1) Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal;

(2) Não foram consideradas no cálculo as despesas realizadas por intermédio do programa 0708 – Vigilância do Servidor - Segurança Pública, custeadas com recursos da fonte 0100, uma vez que tal ação não atende ao requisito da universalidade.

Em relação aos Programas anteriormente listados, demonstra-se graficamente como ocorreu à distribuição dos valores empenhados.

GRÁFICO 46



Fonte: Relatório da Execução Orçamentária na Função Saúde e Relatório de Descentralização de Créditos Orçamentários - Unidade Gestora 480091 – Fundo Estadual de Saúde, Fontes de Recursos 0100, 0161 e 0162 - SIGEF/SC – Dezembro/2016.

Do exposto, observa-se que o Programa 0850 – Gestão de Pessoas, foi responsável por 54,28% dos valores empenhados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, seguido pelo Programa 0400 – Gestão do SUS, com 25,72% e Programa 0440 – Assistência Farmacêutica, com 7,02%.

Os demais Programas juntos somaram apenas 12,98% dos valores empenhados no período.

6.2.3. Despesa Realizada em Ações de Saúde por Modalidade de Aplicação

A modalidade de aplicação tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por ente da Federação e suas respectivas entidades. Também indica se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, a outras instituições ou ao exterior.

Desta forma, na sequência demonstra-se os valores aplicados na Função Saúde, por modalidade de aplicação.

TABELA 100
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

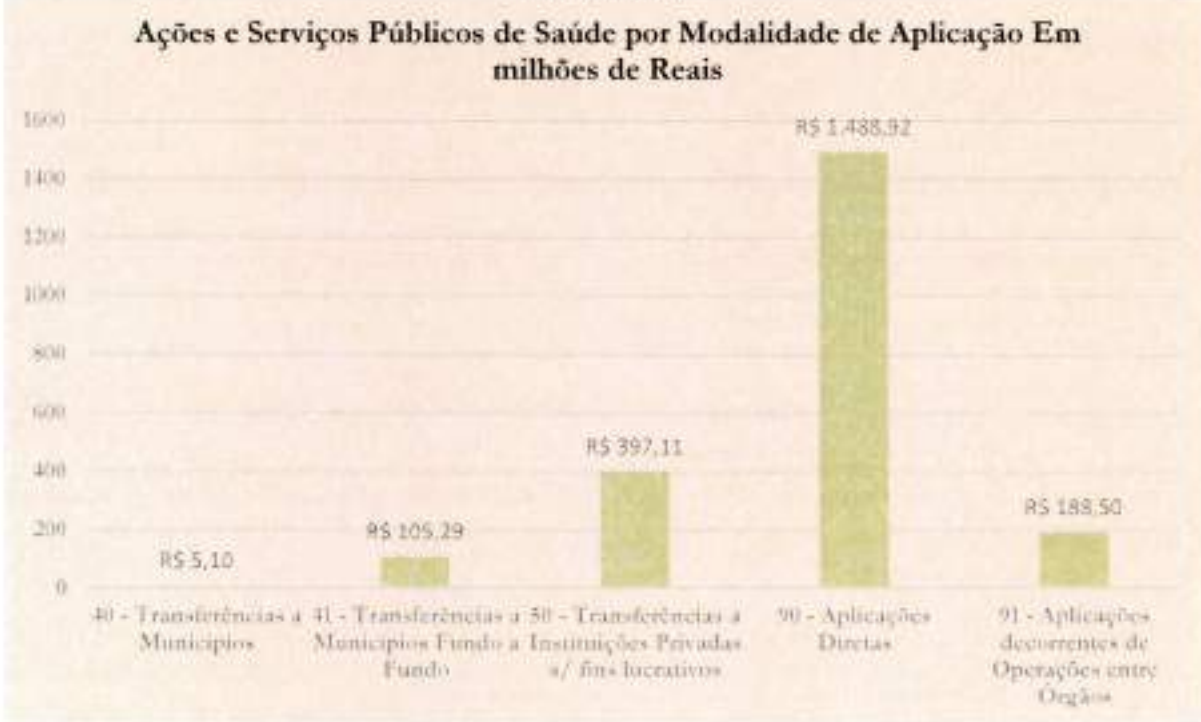
Em R$

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR
40 - Transferências a Municípios	5.098.647,53
41 - Transferências a Municípios Fundo a Fundo	105.290.604,09
50 - Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos	397.106.508,45
90 - Aplicações Diretas	1.488.923.296,81
91 - Aplicações decorrentes de Operações entre Órgãos	188.496.635,75
TOTAL	**2.184.915.692,63**

Fonte: Relatório da Execução Orçamentária na Função Saúde e Relatório de Descentralização de Créditos Orçamentários - Unidade Gestora 480091 – Fundo Estadual de Saúde, Fontes de Recursos 0100, 0161 e 0261 - SIGEF/SC – Dezembro/2016.

Para melhor visualizar como foram aplicados os valores relativos à saúde por modalidade de aplicação, demonstra-se através de gráfico, conforme segue:

GRÁFICO 47



Fonte: Relatório da Execução Orçamentária na Função Saúde e Relatório de Descentralização de Créditos Orçamentários - Unidade Gestora 480091 – Fundo Estadual de Saúde, Fontes de Recursos 0100, 0161 e 0261 - SIGEF/SC – Dezembro/2016.

Do gráfico acima, depreende-se que dos valores aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, R$ 1.488,92 milhões, equivalente a 68,15% do total aplicado em Saúde, se deram por meio de aplicações diretas, ou seja, pelo próprio Estado, R$ 397,11 milhões (18,17%) foram aplicados por meio de Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, e os demais 13,68% que representam o montante de R$ 298,89 milhões foram aplicados através de Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos (8,63%), Transferências Municípios (0,23%) e (4,82%) aplicados através de Transferências a Municípios Fundo a Fundo.

6.2.4. Despesa Realizada em Ações de Saúde por Elemento de Despesa

A demonstração da despesa por elemento tem por finalidade identificar o objeto do gasto, ou seja, de que forma foram efetivamente aplicados os valores em questão. Dessa forma, demonstra-se na tabela abaixo, por elemento de despesa, a aplicação dos valores relacionados à saúde.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 922
Rub.

TABELA 101
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE POR ELEMENTO DE DESPESA DE ACORDO COM O MANDAMENTO CONSTITUCIONAL
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	%
11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	655.729.041,94	30,01
41 - Contribuições	370.450.921,30	16,95
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	209.519.581,03	9,59
16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	190.498.845,83	8,72
13 - Obrigações Patronais	190.220.860,11	8,71
39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	127.033.131,60	5,81
30 - Material de Consumo	121.988.498,14	5,58
91 - Sentenças Judiciais	96.766.625,71	4,43
04 - Contratação Por Tempo Determinado	63.694.914,32	2,92
93 - Indenizações e Restituições	56.784.186,25	2,60
37 - Locação de Mão-De-Obra	40.470.066,73	1,85
46 - Auxílio-Alimentação	24.376.871,89	1,12
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.751.391,33	0,68
42 - Auxílios	11.019.216,21	0,50
52 - Equipamentos e Material Permanente	3.188.522,67	0,15
35 - Serviços de Consultoria	2.493.281,81	0,11
48 - Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	1.606.178,17	0,07
51 - Obras e Instalações	1.500.151,81	0,07
96 - Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	1.231.200,97	0,06
14 - Diárias - Civil	823.499,00	0,04
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	359.747,70	0,02
05 - Outros Benefícios Previdenciários	256.047,12	0,01
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	152.588,16	0,01
49 - Auxílio-Transporte	322,83	0,00
TOTAL	**2.184.915.692,63**	**100,00**

Fonte: Relatório da Execução Orçamentária na Função Saúde e Relatório de Descentralização de Créditos Orçamentários - Unidade Gestora 480091 - Fundo Estadual de Saúde, Fontes de Recursos 0100, 0161 e 0162 - SIGEF/SC - Dezembro/2016.

Notas: (1) Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal;

(2) Não foram consideradas no cálculo as despesas realizadas por intermédio do programa 0708 - Vigilância do Servidor - Segurança Pública, custeadas com recursos da fonte 0100, uma vez que tal ação não atende ao requisito da universalidade.

(3) Conforme o Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante do Processo LRF nº 16/80325466 (Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2016 – Poder Executivo), em tramitação neste Tribunal, não foram inscritos restos a pagar vinculados a Função 10 – Saúde, sem disponibilidade financeira.

Da tabela anterior, verifica-se que o governo do Estado concentra seu maior dispêndio em vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, com 30,01%, seguido por despesas com contribuições, que corresponderam a 16,95% dos valores aplicados em saúde no decorrer do exercício de 2016.

Destacam-se ainda os valores aplicados nos elementos de despesa Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (8,72%), Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (5,81%), Obrigações Patronais (8,71%), Material de Consumo (5,58%) e Sentenças Judiciais (4,43%). No que se refere a investimentos em saúde o valor aplicado alcançou apenas 0,22% do total dos recursos próprios destinados à manutenção da saúde.

Outro item de despesa que chama a atenção é o de despesas de exercícios anteriores, onde foram alocados quase 10% do total das despesas aplicadas em saúde no exercício de 2016, ou seja, estas despesas não representam gastos efetivos realizados em 2016, e sim em exercícios anteriores, e que somente o empenhamento ocorreu neste exercício.

Observa-se, ainda, em relação aos percentuais constantes da tabela anterior, que as despesas inerentes a pessoal, incluídos neste agrupamento as contratações por tempo determinado, passagens e diárias, auxílio alimentação, obrigações patronais, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, ressarcimento de pessoal requisitado, além dos vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil, representam 51,59% do total aplicado em ações e serviços de saúde no exercício de 2016.

6.2.5 Sentenças Judiciais

Parte dos recursos aplicados pelo Governo do Estado em ações e serviços públicos de saúde foram utilizados para atender demandas judiciais. Durante o exercício de 2016 foram empenhados o montante de R$ 118.154.693,45 a título de Sentenças Judiciais.

Este valor contempla todas as fontes de recursos utilizados pelo Estado nas ações e serviços públicos de saúde e não somente as consideradas no cálculo de aplicação em saúde.

Apesar da garantia constitucional de acesso a saúde de forma universal, é crescente a busca deste direito por meio do sistema judiciário, quando o Poder Público não oferece todos os medicamentos e procedimentos médicos necessários, este passa a ser garantido pelo Poder Judiciário, quando provocado pelo cidadão que não consegue o atendimento.

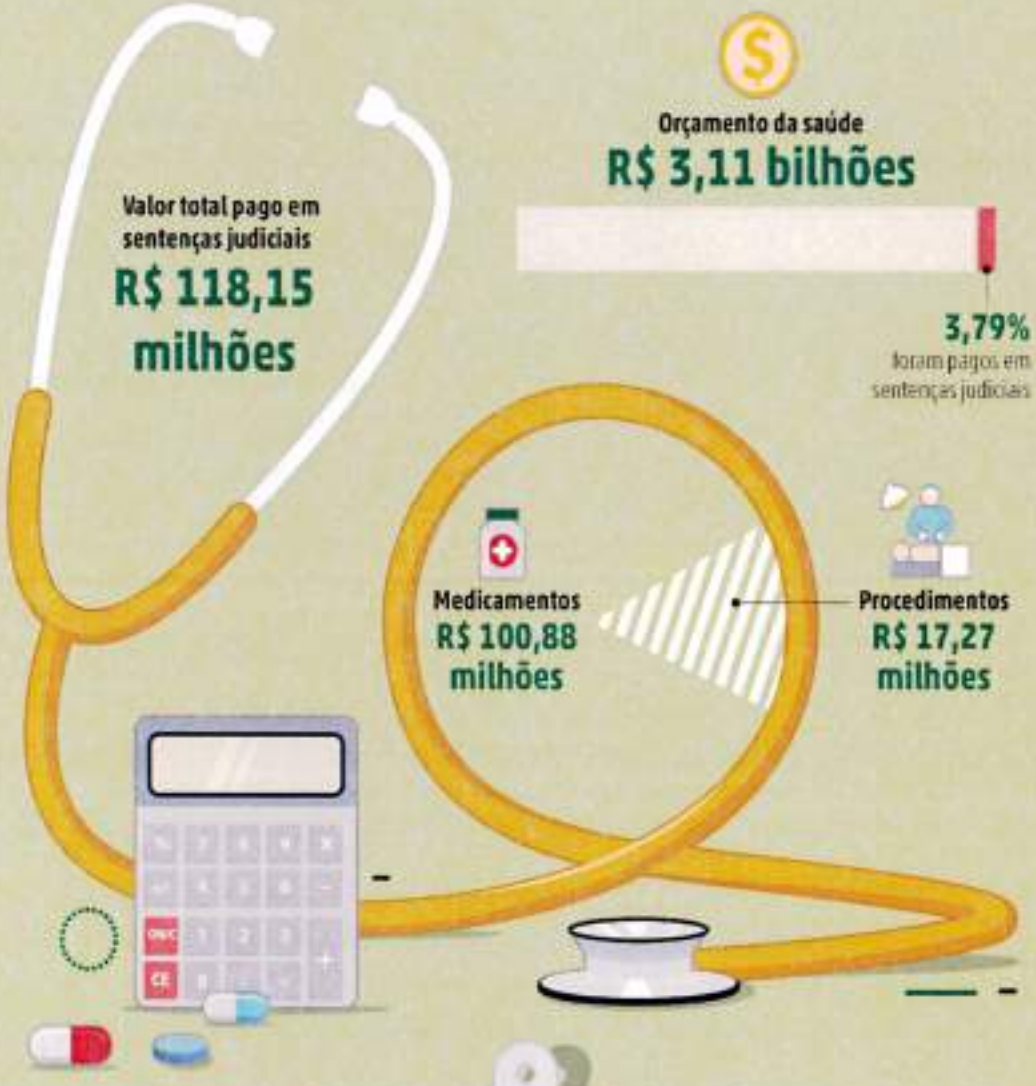
Assim, o Judiciário passa a ser a última alternativa para obtenção de medicamento e/ou procedimentos negado pelo Sistema Único de Saúde, seja por falta de previsão na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos), ou por questões orçamentárias dos entes públicos.

O infográfico a seguir mostra a relação das despesas pagas pelo Governo do Estado com sentenças judiciais e o orçamento da Secretaria de Estado da Saúde nos exercícios de 2012 a 2016.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 923
Rub.

Sentenças judiciais versus orçamento da saúde

Despesas realizadas pela Secretaria de Estado da Saúde com o atendimento de decisões judiciais, que obrigaram o Estado de Santa Catarina ao pagamento de medicamentos e procedimentos a pacientes que impetraram ações contra o Governo do Estado.





6.2.6. Avaliação de Aplicabilidade pelo Estado da Lei Estadual nº 16.159/2013 – Repasse de Recursos aos Municípios para Procedimentos de Consultas e Exames de Média e Alta Complexidade

Por meio da Lei Estadual nº 16.159, de 07/11/2013, o Governo do Estado está autorizado a repassar aos municípios catarinenses incentivo financeiro destinado a consultas e exames de média e alta complexidade, nos seguintes termos:

> Art. 1º Fica autorizada a concessão de incentivo financeiro aos Municípios do Estado de Santa Catarina destinada à realização de consultas e exames de média e alta complexidade, relativos às especialidades definidas como linhas de cuidados prioritárias, com os seguintes objetivos:
> I – diminuir o tempo de espera para consultas e exames especializados;
> II – aumentar a oferta de serviços especializados de média e alta complexidade;
> III – diminuir o número de transporte de pacientes entre Municípios;
> IV – proporcionar atendimento integral dentro de cada região de saúde; e
> V – diminuir a demanda reprimida nas especialidades das linhas de cuidados prioritárias.
> [...]
> Art. 3º O incentivo financeiro repassado aos Municípios será correspondente ao valor *per capita* correspondente a R$ 0,30 (trinta centavos de real) mês por habitante, conforme Deliberação nº 274/CIB/12, de 28 de junho de 2012, e de acordo com a estimativa populacional do IBGE 2012, publicada no DOU em 31 de agosto de 2012.

Com base no quantitativo populacional, caberia ao Estado o repasse mensal de R$ 1.914.985,80 (6.383.286 habitantes x R$ 0,30), a partir de janeiro de 2014, o que totalizaria o montante de R$ 22.979.829,60 a repassar naquele exercício. Contudo, considerando que alguns Municípios demoraram para aderir ao Termo de Compromisso, nos termos do art. 4º da referida Lei, bem como tiveram problemas no atingimento de metas quantitativas, o valor a ser repassado passou a ser de R$ 18.864.964,50.

Conforme registrado na análise das contas do exercício de 2015, o Governo do Estado, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde repassou no exercício de 2014 o montante de R$ 9.504.577,80 e no exercício de 2015, os repasses realizados representaram o montante de R$ 9.503.687,93, ainda referentes ao débito do exercício de 2014.

Com relação ao débito do exercício de 2015 e exercício de 2016, conforme pesquisas realizadas nos sistemas SIGEF e e-Sfinge, bem como confirmado pela Secretaria da Saúde, não foram realizados pagamentos aos Municípios para a realização de procedimentos de consultas e exames de média e alta complexidade.

Desta forma, conclui-se pelo descumprimento do disposto no art. 1º e seguintes da Lei Estadual nº 16.159, de 07/11/2013.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 924
Rub.

6.2.7. Avaliação da Qualidade das Informações Constantes do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

O Poder Executivo Estadual, mais especificamente a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, tem como uma de suas funções, fornecer informações sobre os dados que subsidiarão o SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, do Governo Federal.

Em primeiro lugar, cabe uma contextualização do que é o SIOPS. No site do Ministério da Saúde, extrai-se a seguinte informação:

> [...]
> O SIOPS tem como principal objetivo a coleta **e a sistematização de informações sobre as receitas totais e despesas com ações e serviços públicos de saúde das três esferas de governo.**
> A implantação do SIOPS teve origem no Conselho Nacional de Saúde em 1993, tendo sido considerado relevante pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC - quando da instalação dos Inquéritos Civis Públicos nº 001/94 e 002/94 sobre o Funcionamento e Financiamento do SUS.
> Em 1998 a Procuradoria e o Ministério da Saúde viabilizaram a formalização do SIOPS, que passou a coletar dados através de planilhas eletrônicas, dadas as dificuldades das primeiras tentativas de coleta através de ofício e de formulários contidos em disquetes, principalmente devido à falta de padronização das respostas.
> Em 30 de abril de 1999, foi assinada a Portaria Interministerial nº 529 pelo Ministro da Saúde e pelo Procurador Geral da República, designando uma equipe para desenvolver o projeto de implantação do SIOPS, que passou a coletar dados através de um sistema informatizado desenvolvido pelo Departamento de Informática do SUS - DATASUS, possibilitando a transmissão dos dados pela Internet. A partir do ano-base 1998, os dados transmitidos estão disponibilizados na Internet, tanto no formato das planilhas informadas, quanto na forma de indicadores, permitindo comparações e agregações de dados das mais diversas formas, por municípios, por UF, por porte populacional ou qualquer outro a ser escolhido pelo usuário, de forma a fortalecer o controle social sobre o financiamento do SUS.
> **Aos Conselhos de Saúde é facilitada a transparência sobre a aplicação dos recursos públicos do setor. A consolidação das informações sobre gastos em saúde no país é uma iniciativa que vem proporcionar a toda a população, em especial àquela parcela que de alguma forma têm vínculo com o SUS, o conhecimento sobre quanto cada unidade político-administrativa do país tem aplicado na área.** (Grifou-se)
> [...]

Diante do exposto, percebe-se que as informações contidas no SIOPS são de essencial importância para a fiscalização dos valores aplicados em saúde, cuja regra constitucional estipulou 12% (doze por cento), no mínimo, da receita líquida de impostos. Ademais, tais informações são utilizadas pelo Governo Federal para consolidar os valores efetivamente aplicados em Saúde no território nacional, em todas as esferas.

Ainda sobre o tema, segundo informações constantes da Nota Conjunta nº 14/2008/STN/MF – AESD/SE/MS42, de 20/03/2008, de autoria do Ministério da Fazenda e do Ministério da Saúde (que trata de ações judiciais com vista à suspensão de restrição anotada no CAUC – Cadastro Único de Convênio), esse sistema foi institucionalizado no âmbito do Ministério da Saúde, com a Publicação da Portaria Conjunta MS/Procuradoria Geral da República nº 1163, de 11/10/2000, posteriormente retificada pela Portaria Interministerial nº 446, de 16/03/2004. E a referida nota conjunta continua:

> [...]
> 11. O preenchimento de dados do SIOPS é de natureza declaratória e busca manter compatibilidade com as informações contábeis, geradas e mantidas pelos Estados,

---

[1] Anexado ao final do presente Memorando.

> Distrito Federal e Municípios; além de se manter em conformidade com a codificação de classificação de receitas e despesas, conforme definida pela Portaria da STN[1].
> [...]
> 16. **A alimentação do SIOPS, por parte dos gestores públicos, é um dever de prestar contas dos gastos públicos em ações e serviços públicos de saúde, além do respeito aos princípios constitucionais da publicidade e da moralidade**. Atua, inclusive, como uma forma de controle social, em razão do fácil acesso aos dados informados pelos estados e municípios, por parte de toda e qualquer pessoa que possa ter acesso à internet, especialmente os conselheiros de saúde.
> [...]
> 18. **Ademais, a oitava diretriz da Resolução nº 322/03 determina que os Tribunais de Contas, no exercício de suas atribuições constitucionais, poderão, a qualquer tempo, solicitar, aos órgãos responsáveis pela alimentação do sistema, retificações nos dados registrados pelo SIOPS. Em outras palavras, prevalecerão as contas atestadas pelas respectivas cortes de contas.** (Grifou-se)
> [...]

Sobre o item 18 da nota conjunta, anteriormente transcrito, importante esclarecer que a Resolução nº 322, de 08/05/2003, emitida pelo Conselho Nacional de Saúde, aprovou diretrizes acerca da aplicação da Emenda Constitucional nº 29, a qual estabeleceu a vinculação de recursos nas três esferas de governo para um processo de financiamento mais estável da Saúde. Isto posto, depois de verificada a responsabilidade pelo fornecimento de informações ao SIOPS, (no caso em tela do Poder Executivo Estadual), bem como o poder dos Tribunais de Contas de solicitar retificações de informações, as quais considere que não estejam condizentes com a realidade, passou-se a análise das citadas informações.

Em consulta ao SIOPS, verificou-se que o Governo do Estado, informou os dados solicitados somente no 6º bimestre de 2016.

No demonstrativo de gastos de saúde disponibilizado no sistema, com base nas informações encaminhadas, verificou-se pequenas divergências nos valores da receita líquida de impostos e no total das despesas aplicadas em saúde, nos valores de R$ 4.262,58 e R$ 656.156,08, respectivamente, com os valores divulgados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo do Estado referente ao 6º bimestre de 2016 e os apurados por este Tribunal de Contas.

Contudo, cabe registrar que estas divergências não alteraram o percentual aplicado em ações e serviços de saúde de 12,82%.

Diante do exposto, salienta-se que a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, órgão responsável pelo encaminhamento dos dados ao SIOPS, deve proceder à retificação dos dados relativos aos exercícios de 2016, para que estes coincidam com os apurados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCESC no processo das Contas do Governo e, os publicados pelo Governo do Estado.

Também devem ser regularizadas as pendências junto ao SIOPS referente as informações do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bimestres de 2016 ainda não encaminhadas pelo Governo do Estado.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 925
Rub.

[1] Secretaria do Tesouro Nacional.

PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA



6.3. Pesquisa Científica e Tecnológica

Segundo o art. 193 da Constituição do Estado de Santa Catarina, cabe ao Estado destinar, por intermédio de duodécimos, pelo menos 2% (dois por cento) de suas receitas correntes, delas excluídas as parcelas pertencentes aos municípios, à pesquisa científica e tecnológica, sendo que a metade destes recursos devem ser destinados à pesquisa agropecuária.

Pela legislação complementar[44], tais recursos devem ser aplicados, de forma conjunta, pela EPAGRI e FAPESC, cabendo a cada uma a metade dos recursos.

A tabela a seguir demonstra o montante necessário ao cumprimento do mandamento constitucional.

TABELA 102
PERCENTUAL MÍNIMO A SER APLICADO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

BASE DE CÁLCULO	
Receitas Correntes	29.828.547.674,13
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.559.831.749,39
(-) Deduções da Receita Corrente	8.481.365.836,20
(=) Base de cálculo para apuração do percentual de 2% em Pesquisa Científica e Tecnológica	**22.907.013.587,32**
Aplicação Mínima em Pesquisa Científica e Tecnológica – 2,00% das Receitas Correntes	**458.140.271,75**

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – contas (4.1 + 4.7 – 4.9) – SIGEF/SC e Tabela Dinâmica 2016

O montante mínimo para a respectiva aplicação em 2016 correspondeu a R$ 458,14 milhões.

A seguir, as aplicações pertinentes realizadas pela EPAGRI em 2016, que atingiram R$ 331,40 milhões.

TABELA 103
APLICAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - EPAGRI
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

APLICAÇÕES	
DETALHAMENTO	DESPESA EMPENHADA
Despesas Empenhadas pela EPAGRI – Função 20 – Agricultura (1)	331.600.002,63
(-) Restos a Pagar de 2014 cancelados em 2015 (2)	230.627,67
TOTAL	331.400.575,02

Fonte: SIGEF/SC – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Função 20 – por fonte de recursos – Dezembro de 2016 – EPAGRI. Tabela dinâmica 2016.
Nota: (1) Fontes 0100, 0228, 0240, 0260, 0261, 0269, 0299 e 1100, incluindo as descentralizações de crédito realizadas pela FAPESC.
(2) Fontes 0100, 0228, 0240, 0260, 0261, 0269, 0299 e 1100, funções 19 – Ciência e Tecnologia e 20 - Agricultura.

Da mesma forma, seguem os valores aplicados pela FAPESC.

[44] Lei Complementar nº 282/2005, Art. 1º, parágrafo único; Lei Complementar nº 381/2007, alterada pela 534/2011, Arts. 100, I e 112, I, §§ 1º e 2º; Lei nº 14.328/2008, Art. 26.

TABELA 104
APLICAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - FAPESC
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

APLICAÇÕES	
DETALHAMENTO	**DESPESA EMPENHADA**
Despesas Empenhadas pela FAPESC – Função 19 – Ciência e Tecnologia (1)	35.192.812,94
(-) Restos a Pagar de 2014 cancelados em 2015 (2)	140.430,31
TOTAL	**35.052.382,63**

Fonte: SIGEF/SC - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Despesa por Função – dezembro 2016 – FAPESC; SIGEF/SC - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Restos a Pagar - por fonte de recursos - Função 19 - Dezembro de 2014 – FAPESC. Tabela dinâmica 2016.
Nota: (1) Fontes 0100, 0129, 0169, 0228, 0229, 0285, 7100, 7129 incluindo as descentralizações de crédito.
(2) Fontes 0100 e 0285, função 19 – Ciência e Tecnologia.

A tabela acima demonstra que a FAPESC aplicou, em 2016, R$ 35,05 milhões. Já os valores somados, aplicados pela EPAGRI e FAPESC em Pesquisa Científica e Tecnológica no exercício de 2016, constam da tabela abaixo.

TABELA 105
APLICAÇÃO TOTAL EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL
EXERCÍCIO DE 2016

Em R$

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	
Aplicação Mínima em Pesquisa Científica e Tecnológica - 2,00% (a)	458.140.271,75
Valor efetivamente aplicado em Pesquisa Científica e Tecnológica (b) = (b1+b2)	**366.452.957,65**
- EPAGRI (b1)	331.400.575,02
- FAPESC (b2)	35.052.382,63
Valor aplicado a menor em Pesquisa Científica e Tecnológica (c) = (b - a)	**91.687.314,10**
Percentual efetivamente aplicado em Pesquisa Científica e Tecnológica	**1,60%**

Fonte: SIGEF/SC – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Despesa por Função – dezembro 2016 – FAPESC e EPAGRI, e Relatório descentralização de crédito concedida pela FAPESC no exercício 2016 – função 19 – Ciência e Tecnologia. Deduzidos os restos a pagar inscritos em 2014 e cancelados em 2015.

Ressalte-se que os valores apurados por este Corpo Técnico divergem dos publicados pela Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Volume 1 do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina, fls. 157, os quais totalizam R$ 366,46 milhões, enquanto o apurado por este Corpo Técnico alcançou o montante de R$ 366,45 milhões.

Cabe esclarecer que a diferença exata apurada é de R$ 9.899,37, decorrente do cancelamento de restos a pagar processados realizado pela EPAGRI, mas não considerado no cálculo publicado pela Secretaria de Estado da Fazenda, porém por se tratar de um valor pequeno o percentual não se alterou.

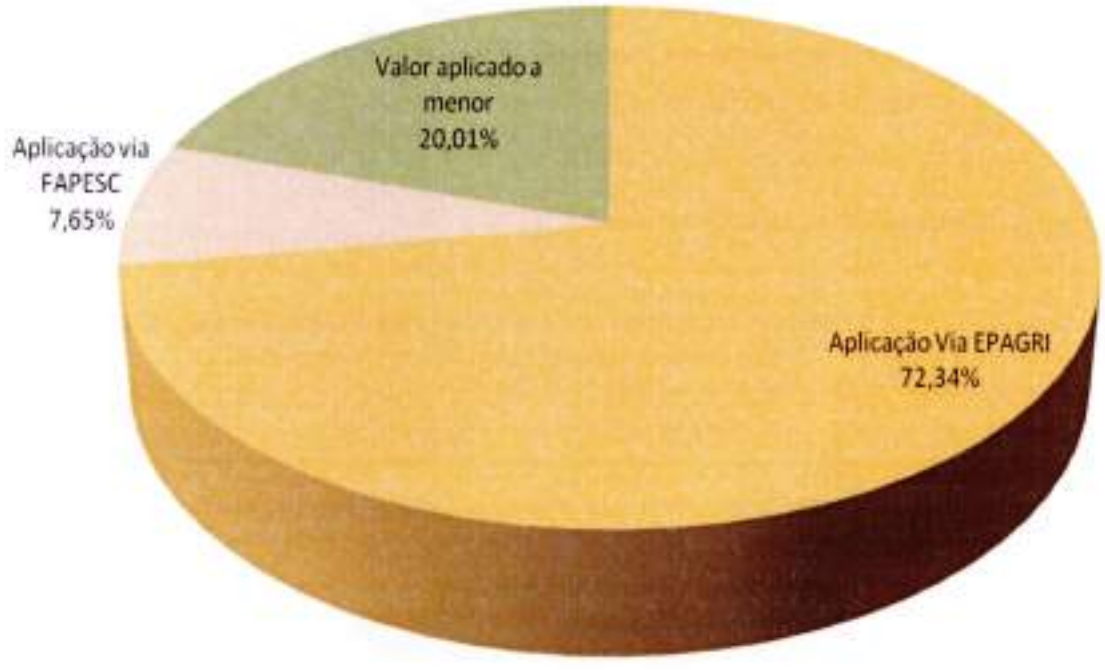
Os recursos destinados à aplicação em pesquisa científica e tecnológica no exercício de 2016 somaram R$ 366,45 milhões, correspondendo a 1,60% das Receitas Correntes apuradas no período, ficando R$ 91,69 milhões a menor do mínimo a ser aplicado, restando descumprido o exigido pelo art. 193 da Constituição Estadual.

O gráfico a seguir demonstra os referidos valores.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 926
Rub.

GRÁFICO 48

Aplicação em Pesquisa Científica e Tecnológica Art. 193 da CE/1989



Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária – Dezembro/ 2016



7. SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS

7.1. Análise das Demonstrações Contábeis das Empresas Pertencentes ao Governo de Santa Catarina

No exercício de 2016 a administração indireta era composta por vinte e uma empresas, cuja maioria das ações com direito a voto pertencem ao Governo de Santa Catarina.

QUADRO 10
EMPRESAS PERTENCENTES AO GOVERNO DE SANTA CATARINA

BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.
BESCOR - BESC S/A Corretora de Seguros e Administradora de Bens
CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A.
CEASA - Central de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.
CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - HOLDING
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
CELESC GERAÇÃO S.A.
CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.
CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina
CODESC - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.
CODISC - Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina S.A. – Em Liquidação
COHAB - Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina
EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.
IAZPE- Administradora da Zona de Processamento de Exportação
INVESC - Santa Catarina Participações e Investimentos S.A.
SANTUR - Santa Catarina Turismo S.A.
SAPIENS PARQUE S.A.
SOGÁS - Companhia de Gás de Santa Catarina S.A.
SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR
SC PAR Porto de Imbituba S.A.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 927
Rub.

Fonte: Balanço Geral do Estado referente a 2016, Volume II

7.1.1. Análise das Demonstrações Financeiras

As Sociedades de Economia Mista, cujo controle acionário pertence ao Estado de Santa Catarina, estão sujeitas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em especial, o artigo 176 estabelece que ao fim de cada exercício social a Diretoria determinará a elaboração das demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação atual do patrimônio bem como as alterações ocorridas no exercício.

De posse dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações do Resultado do Exercício consolidadas (principais demonstrações financeiras), provisórios, posto que algumas empresas ainda não apuraram as demonstrações definitivas, efetuou-se a análise conforme apresentado a seguir.

7.1.2. Análise Consolidada dos Balanços Patrimoniais

O total do Ativo e Passivo consolidado, das empresas estatais, no exercício de 2016, corresponde a R$ 17,17 bilhões.

O Ativo, que representa os bens e direitos das companhias, é disposto por ordem decrescente quanto a possibilidade de sua realização (grau de liquidez). Da análise dos valores ali registrados, apurou-se que o mesmo estava composto pelos grupos do Ativo Circulante, com R$ 5,26 bilhões (com destaque para o subgrupo Direitos de Curto Prazo com R$ 3,87 bilhões) e o Ativo Não Circulante, com R$ 11,91 bilhões (destacando-se os subgrupos Intangível, Investimentos e Realizável a Longo Prazo, que encerraram o ano com saldo de R$ 4,7 bilhões, R$ 3,2 bilhões e R$ 2,8 bilhões, respectivamente). Isto significa que a possibilidade de realização dos elementos ali listados dar-se-á majoritariamente após o encerramento do exercício subsequente, ou seja, a partir de 2018.

O Passivo representa as obrigações classificadas em ordem decrescente de exigibilidade, incluindo o Patrimônio Líquido onde se encontram registrados o Capital Social, as Reservas e os Prejuízos Acumulados.

Da análise dos valores registrados apurou-se que a composição era expressa pelos grupos do Passivo Circulante, com R$ 11,17 bilhões; o Passivo Não Circulante, com R$ 4,8 bilhões. Integra ainda o Passivo o Patrimônio Líquido, com registro de R$ 1,19 bilhão.

As empresas CASAN, CELESC S.A. (Holding), CELESC Distribuição S.A. e BADESC, representam mais de 79,90% do total do Balanço consolidado das empresas estatais catarinenses.

A CELESC Distribuição S.A., sozinha, tem a representatividade de corresponder a 44,99% de todo o Ativo Consolidado das estatais. A CASAN representa 20,92% do Ativo Não Circulante (prepondera o Intangível).

A INVESC, pelo lado do Passivo (Obrigações de Curto Prazo) é a mais expoente, eis que corresponde a 55,34% de todo o Passivo Circulante das estatais.

7.1.3. Análise da Situação Geral

O confronto entre o Ativo e o Passivo Circulante, referente ao exercício de 2016, revela que há uma diferença significativa entre os recursos existentes para fazer frente aos valores a serem liquidados.

No curto prazo, temos o Ativo Circulante com saldo de R$ 5,26 bilhões e o Passivo Circulante que totaliza R$ 11,17 bilhões, havendo diferença de R$ 5,91 bilhões a maior nas obrigações com vencimento em curto prazo em relação aos recursos disponíveis. Vislumbra-se severa dificuldade de liquidez corrente, uma vez que para cada 1 real de dívida de curto prazo existe apenas R$ 0,47 para quitá-la.

Com relação ao Não Circulante há uma total inversão da situação, pois se verifica que o Ativo Não Circulante perfaz o montante de R$ 11,91 bilhões enquanto o Passivo Não Circulante apresenta o saldo de R$ 4,80 bilhões.

Ou seja, o Ativo Não Circulante equivale a 2,48 vezes o valor do Passivo Não Circulante.

Com base nesta constatação, surge a necessidade de o Estado, por meio de seus gestores nas Estatais, buscar alternativas no sentido de reequilibrar a liquidez de menor prazo (Circulante), eis que suplantam em muito as obrigações.

7.1.4. Análise Consolidada das Demonstrações do Resultado do Exercício de 2016

A Demonstração de Resultado do Exercício é a apresentação resumida das operações realizadas pelas empresas durante o exercício, e tem por objetivo fornecer aos interessados os dados básicos e essenciais da formação do resultado líquido.

Cabe destaque para as empresas SCGÁS, SC PAR, CASAN e CELESC Geração, com lucros de R$ 116,17 milhões, R$ 47,71 milhões, R$ 28,37 milhões e R$ 25,14 milhões, respectivamente, embora o resultado seja bem inferior ao exercício anterior.

O destaque negativo fica por conta das empresas CELESC DISTRIBUIÇÃO, INVESC, EPAGRI, e BADESC que apresentaram os prejuízos mais significativos, de R$ 52,53 milhões, R$ 37,80 milhões, R$ 32,03 milhões e R$ 14,93 milhões, respectivamente.

Em 2016, as empresas apresentaram um resultado operacional positivo, isto é, as receitas superaram os custos, deduções e despesas operacionais em 4,48% a Receita Operacional Total registrada pelas empresas, gerando um resultado operacional positivo de R$ 375,91 milhões. Influenciado pelos valores registrados em outras receitas/despesas e as provisões para impostos, o resultado final foi reduzido em R$ 294,41 milhões.

Da análise efetuada nas Demonstrações de Resultado Consolidada do Exercício, extrai-se que o lucro líquido das Empresas Estatais, durante o exercício de 2016, atingiu o montante de R$ 81,49 milhões.

7.1.5. Da Projeção da participação do Estado, nos resultados obtidos pelas Estatais em 2016

Na análise do resultado consolidado obtido pelas empresas estatais catarinenses em 2016 apresentam um lucro da ordem de R$ 81,49 milhões. Porém, antes de se adotar conclusões que não reflitam a real situação, é necessário que se considere o eventual retorno para o Estado da sua participação nos resultados das estatais.

Para propiciar uma melhor leitura e interpretação dos fatos, foram colhidas informações acerca da composição acionária das mesmas, em especial detalhando a efetiva participação do Estado, considerando a administração direta e a indireta.

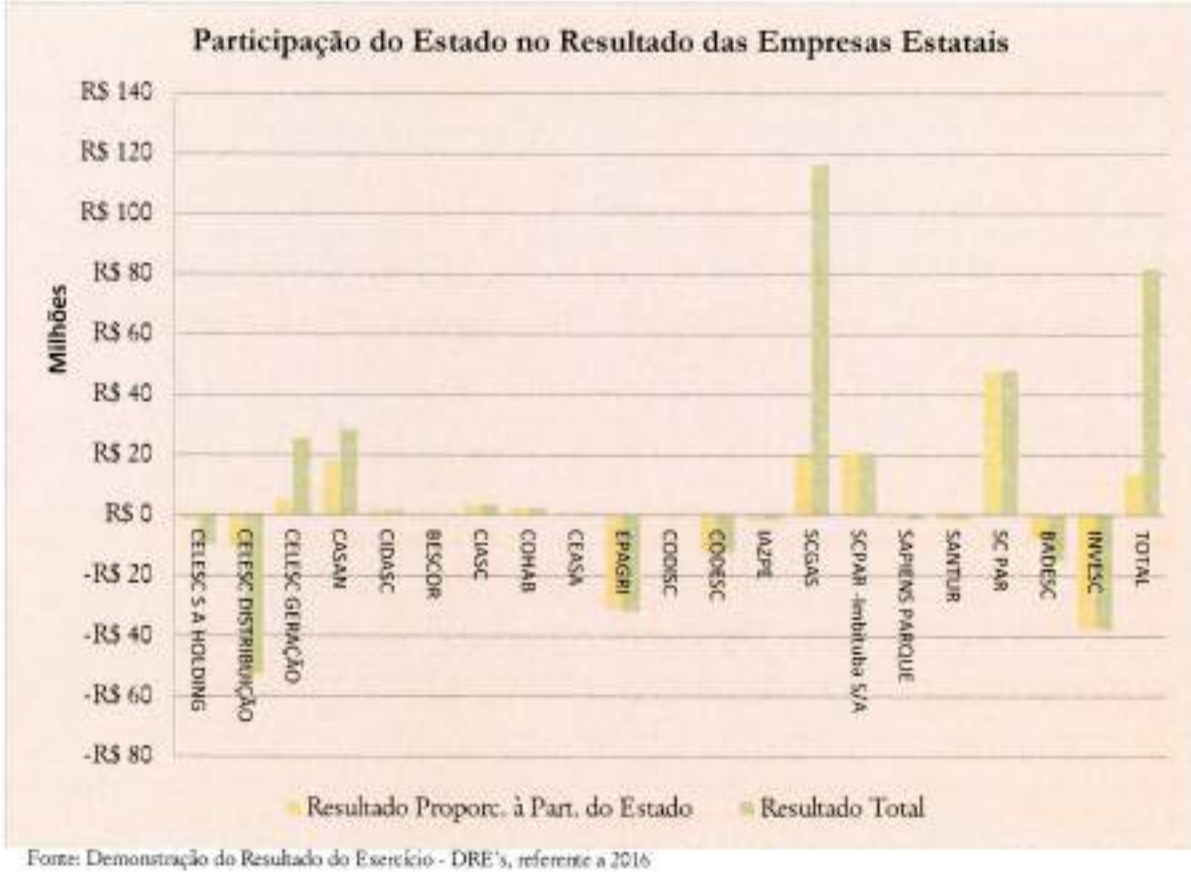
Com base nestas informações é possível expressar a real posição da participação do Estado no resultado apurado pelas estatais no exercício, pois diferentemente do que uma simples leitura aparenta, o lucro de uma determinada empresa não significa que o resultado como um todo refletirá na participação do Estado, pois, por se tratarem de empresas de economia mista, há participação de terceiros na composição de seu capital. Assim sendo, por consequência, os reflexos de seu resultado devem ser considerados proporcionalmente à participação acionária do Estado.

Como se pode verificar, a projeção do resultado efetivo do Estado com a atuação das empresas estatais no exercício de 2016 posiciona como repercussão ao Estado um lucro de R$ 13,59 milhões.

A origem desta situação decorre principalmente do resultado negativo expressivo das empresas (INVESC, CODESC e EPAGRI), onde o Estado tem participação quase que exclusiva na composição acionária.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 928
Rub.

GRÁFICO 49



Fonte: Demonstração do Resultado do Exercício - DRE's, referente a 2016

Este enfoque permite concluir que a análise do resultado atingido pelas Estatais Catarinenses deve ser considerada sempre levando em conta a efetiva participação do Estado na composição acionária das empresas, pois embora detenha o poder de decisão, por força da maioria do capital votante (representado pelas ações ordinárias), não significa que o resultado como um todo, no caso das participações minoritárias, refletirá em lucro ou prejuízo integralmente nas contas estaduais.

Assim, como visto no exercício em análise, o resultado nominal de lucro R$ 81,49 milhões, se traduz em uma projeção de repercussão ao Estado em um lucro de apenas R$ 13,59 milhões se considerada a participação do Estado no Capital Social das referidas empresas.

O quadro a seguir mostra a participação societária do Estado nas Sociedades de Economia Mista.

QUADRO 11
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DO ESTADO EM SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Empresa	Participação do Estado				Capital	
	Quantidade de Ações			Investimento	Voto	Total
	Ordinárias	Preferenciais	Total	R$		
SC Participações	999.999.999	-	999.999.999	521.577	99,99%	99,99%
Companhia Catarinense de águas e Saneamento (CASAN)	221.413.722	237.722.771	459.136.493	840.931	61,93%	64,21%
Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina (BADESC)	109.209.000	-	109.209.000	280.941	51,82%	51,82%
Companhia de Distritos Industriais de SC (CODISC)	87.222.118.470	-	87.222.118.470	1.620	99,71%	99,71%
Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC)	51.657.847	-	51.657.847	30.355	100,00%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (CODESC)	24.081.382	-	24.081.382	476.798	98,75%	98,75%

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 929
Rub

Empresa	Participação do Estado				Capital	
	Quantidade de Ações			Investimento	Voto	Total
	Ordinárias	Preferenciais	Total	R$		
Centro de Abastecimento do Estado de Santa Catarina (CEASA)	11.959.656	-	11.959.656	5.649	93,91%	93,91%
Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc)	7.791.010	191	7.791.201	436.485	50,18%	20,20%
Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)	-	-	-	782.622	33,33%	33,33%
Santa Catarina Participações e Investimentos S.a. (INVESC)	199.000	-	199.000	-	99,50%	99,50%
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de SC (Epagri)	124.988.712	-	124.988.712	1.273	96,25%	96,28%
Santa Catarina Turismo S.A. (Santur)	3.276.713	137.160	3.413.873	-	96,62%	96,62%
Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina (COHAB)	32.300.207	-	32.300.207	-	96,10%	96,10%
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC (CIDASC)	37.416.480	-	37.416.480	4.571	100,00%	100,00%
Outras participações acionárias	-	-	-	9.261	-	-
Perdas Estimadas para Valor Realizável Líquido	-	-	-	-8.896	-	-
TOTAL	-	-	-	3.383.187	-	-

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina do exercício de 2016. Volume II, pg. 720.

Cabe destacar que em algumas empresas a exemplo da SCGás, SCPAR Imbituba S.A., Sapiens Parque e IZPE/SC – Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S/A, a participação acionária do Estado ocorre de forma indireta.

7.1.6. Redução de Capital da SCPAR em 2016

Fato que merece atenção no que se refere às empresas estatais é a redução de capital da SCPAR, em R$ 120 milhões, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas[45], reduzindo o capital integralizado para R$ 488,50 milhões.

A redução de capital se deu por meio das seguintes operações: R$ 102 milhões foram transferidos em dinheiro para o Governo do Estado (acionista controlador) e R$ 18 milhões foram utilizados para abater parte de valores relativos aos créditos da SCPAR com o acionista controlador (Governo do Estado) conforme detalhado no quadro a seguir:

TABELA 106
REDUÇÃO DE CAPITAL DA SCPAR

Em R$

TRANSAÇÕES	VALOR	GRUPO DE CONTAS
Via Rápida Criciúma – Terreno Pagamento Adm	2.565.442,95	Outros Investimentos
Via Rápida Criciúma – Depósito Judicial	2.569.634,95	Depósitos Judiciais
Convênio Pref. Municipal de Lages nº 01/2012	4.100.000,00	Créditos a Receber de Acionistas
Ressarcimento a Receber Prodec - Acesso	4.525.208,14	Saldo Prodec/Fadesc
Parte do Convênio Município de Navegantes - Desapropriações	4.239.713,96	Créditos a Receber do Acionista
TOTAL	18.000.000,00	-

Fonte: Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas da SC Participações e Parcerias S.A.

[45] Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 04 de agosto de 2016

Sobre o assunto, segue as notas explicativas presentes nas demonstrações contábeis do exercício de 2016:

• **Outros Investimentos:** Os valores pagos a título de indenização referente às desapropriações para viabilizar as obras da Via Expressa para acesso a Criciúma – Segmento da Rodovia planejada SC 446, no total de R$ 2.565.442,95 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) foi baixado contra a conta de Redução de Capital para abater parte dos valores relativos aos créditos da SCPar junto ao governo do estado, conforme atas da AGE e Diretoria de 21/12/2016.

• **Depósito Judicial:** O saldo da conta depósito judicial no montante de R$ 2.569.634,95 foi baixado contra a conta de Redução de Capital para abater parte dos valores relativos aos créditos d SCPar junto ao governo do estado, conforme atas da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas – AGE e Diretoria de 21/12/2016. Foi deferido o ingresso do Deinfra no processo e esta autarquia deve pagar a diferença, conforme consta no relatório da assessoria Jurídica da SCPar.

• **Créditos a Receber do Acionista:** O saldo da presente conta refere-se a Crédito a Receber do Acionista, decorrentes de convênios firmados com governo do estado, uma vez que o acionista assumiu o compromisso de devolução dos valores, conforme consta nas Atas AGE de 04/08/2016 (processo no SCC 5804/2016) e 21/12/2016. Dos R$ 21.665.227,80 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) de Créditos a Receber do Acionista, a SCPar utilizou R$ 8.339.713,96 (oito milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e treze reais e noventa e seis centavos) para Redução de Capital, conforme atas da AGE e Diretoria de 21/12/2016.

• **FADESC Recebíveis PRODEC:** O saldo da conta Ativos Recebíveis do PRODEC cedidos e transferidos à SCPar, conforme Lei Estadual nº 14.081 de 08 de agosto de 2007, para fins de ressarcimento de despesas relativo a investimentos rodoviários foi baixado contra a conta de Redução de Capital para abater parte dos valores relativos aos créditos da SCPar junto ao governo do estado, conforme atas da AGE e Diretoria de 21/12/2016.

Das informações acima registradas, depreende-se que a empresa SCPar é detentora de créditos a receber do Governo do Estado, acionista controlador da empresa, cujos valores estão registrados na contabilidade da estatal nos grupos Outros Investimentos, Convênios e Realizável a Longo Prazo.

Contudo, não foram localizados por esta Diretoria os respectivos passivos no Balanço Geral do Estado, fato este que merece atenção por parte da Secretaria de Estado da Fazenda, e da Contabilidade Geral do Estado, na medida em que o Balanço deve evidenciar todos os Ativos e também os Passivos do ente público, conforme preconiza as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Também cabe informar que, nos termos do art. 173 da Lei nº 6.404/1976, a assembleia-geral só poderá deliberar pela redução de capital nas seguintes hipóteses:

a) se houver perda, até o montante dos prejuízos acumulados; ou
b) se a assembleia-geral julgá-lo excessivo.

Ocorre que, dentre os motivos alegados pelo governo do Estado, conforme registrado na ata da assembleia-geral da SCPAR, para a realização de tal operação financeira, nenhum deles se enquadram nas hipóteses previstas no art. 173 da Lei nº 6.404/1976.

O representante do acionista esclarece, ainda, que a redução do capital da Companhia, no valor de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) é necessária e se faz

> premente em razão da necessidade de o Acionista dispor de recursos financeiros **para enfrentar as graves consequências decorrentes da crise econômica que assola a economia do País, com previsão de continuidade dos efeitos de retração da economia no desempenho da arrecadação do Estado até, pelo menos, o exercício de 2017.** Assevera que é inquestionável a relevância do papel da SCPAR como companhia indutora da geração de investimentos no território catarinense e que é relevante destacar que a redução de seu capital não afetará seu programa de investimentos realizados no médio e longo prazo, razão pela qual o capital da Companhia se apresenta excessivo, sendo a proposta fundamentada no art. 173 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas). (Grifo nosso)

No que se refere a retirada de valores pelo acionista controlador da empresa SCPAR, no montante de R$ 120 milhões, sugere-se que seja determinado a Diretoria de Controle da Administração Estadual – DCE, deste Tribunal, a inclusão da matéria na sua programação de auditoria, para verificar a legalidade do ato.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 930
Rub.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 931
Rub.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL



8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A análise das Contas do Governo desde 2011 tem apontado para a forma de funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, instituído pelos artigos 30, inciso II, 150 e 151, da Lei Complementar nº 381/2007.

A regulamentação da matéria foi instituída por intermédio do Decreto nº 2.056/2009, sendo que, a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, foi definida pelo art. 3º.

> [...]
> Art. 3º O Sistema Administrativo de Controle Interno compreende hierarquicamente.
> I - a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, como órgão central;
> II - a Diretoria de Auditoria Geral - DIAG e a Diretoria de Contabilidade Geral - DCOG com suas respectivas gerências, como núcleos técnicos;
> III - as unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno dos órgãos elencados no art. 36, incisos I a XIII, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, como órgãos setoriais;
> IV - as unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional - SDRs, como órgãos setoriais regionais; e
> V - as unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno das entidades da administração indireta, vinculadas às Secretarias de Estado Setoriais ou Regionais, como órgãos seccionais.
> § 1º (Revogado pelo Decreto nº 1.670, de 8 de agosto de 2013).
> § 2º (Revogado pelo Decreto nº 1.670, de 8 de agosto de 2013).
> § 3º Os órgãos setoriais, setoriais regionais e seccionais possuem subordinação administrativa e hierárquica ao titular do seu respectivo órgão ou entidade e vinculação técnica ao órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno.

De início cabe informar que a SEF é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, tendo duas de suas diretorias – DIAG e DCOG, como sendo os núcleos técnicos deste supracitado Órgão Central. Como resultado das análises que este Tribunal de Contas vem executando nos últimos anos, tem sido reiteradamente objeto de destaque o fato de o controle interno do Poder Executivo Estadual não estar ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, a exemplo do que ocorre no sistema de controle interno no âmbito da União, mais especificamente quanto à Controladoria Geral da União – CGU – (interligada diretamente ao Poder Executivo Federal) com isso assegurando ao referido órgão condições de igualdade em comparação aos Ministérios, bem como completa autonomia na sua atuação. Importante destacar que a Controladoria-Geral da União – CGU (Atualmente Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle) é um Órgão com *status* de ministério, ligado à Presidência da República.

A respeito dessa matéria, aclare-se que o Estado de Santa Catarina tem a estruturação de seu Sistema de Controle Interno de forma distinta, vez que a Secretaria de Estado da Fazenda acaba diferenciando-se das demais unidades passíveis de fiscalização, visto que a mesma constitui o próprio órgão central do Sistema de Controle Interno. Destarte, a autonomia do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Estadual não pode ser considerada, do ponto de

vista da subordinação hierárquica, completa, posto que não está subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, lembrando que neste modelo atual, a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, se auto fiscaliza, fato este que fere diretamente os princípios da autonomia do Controle Interno.

Sobre o mesmo prisma, este Tribunal tem abordado a respeito da questão da segregação de funções como um problema referente à execução do controle interno dos órgãos. Ocorre que até 8 de agosto de 2013, estava em vigor os §§ 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 2.056/2009, que estabelecia que cabia à Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade - quando houver omissão no respectivo regimento interno do órgão ou entidade - a responsabilidade pelas atividades de controle interno. Tal situação foi considerada irregular pelo Tribunal de Contas, posto que, pelo modelo até então vigente, era comum a situação na qual a pessoa responsável pela execução era a mesma que executa o controle, ferindo, assim, uma das premissas básicas do controle interno, que é a segregação de funções.

Tal situação foi modificada com a edição do Decreto nº 1.670, de 8 de agosto de 2013, que, dentre outras disposições, revogou os §§ 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 2.056/2009, que excluiu as atividades de controle interno pela Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade, quando verificada a hipótese de omissão no regimento interno do órgão ou entidade.

Dito isto, observa-se que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo apresentou avanços com a alteração introduzida pelo Decreto nº 1.670/2013. **No entanto, permanece o entendimento deste Corpo Técnico acerca de que o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Estadual não pode ser considerado, do ponto de vista hierárquica, totalmente autônomo, posto não gozar de status de setorial e, por conseguinte, não se subordinar diretamente ao Chefe do Poder Executivo.**

8.1. Cumprimento do art.70 do regimento Interno DO TCESC

O regimento interno do TCESC, aprovado pela Resolução nº TC 06/2001, estabelece o conteúdo mínimo de informações fundamentais a constarem do relatório do órgão central do sistema de controle interno que acompanha as contas prestadas anualmente pelo Governador.

> [...]
> Art. 70. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Estadual deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos.
> I – considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Estado;
> II – descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;
> III – observações concernentes à situação da administração financeira estadual;
> IV – análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
> V – balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Estadual nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;
> VI – execução da programação financeira de desembolso;
> VII – demonstração da dívida ativa do Estado e dos créditos adicionais abertos no exercício;
> VIII – notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;
> IX – dados e informações solicitados, com antecedência, pelo Relator.

Do exposto, observa-se que o Poder Executivo, ao encaminhar o Balanço Geral do Estado de 2016 a este Tribunal, deixou de cumprir os requisitos constantes no artigo anteriormente transcrito, posto que o relatório do sistema de controle interno constante do Volume 2 – Anexos do Balanço Geral do Estado, não atende completamente ao art. 70 da Resolução nº TC 06/2001.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 932
Rub.

Ocorre que a resolução mencionada prevê um relatório por intermédio do qual o órgão central do controle interno deveria apresentar **suas análises e conclusões acerca de cada um dos tópicos elencados**. Contudo, em mais um exercício, o relatório que acompanha o Balanço Geral do Estado trata apenas de um relatório descritivo das atividades da Diretoria de Auditoria Geral – DIAG. No mais, a título de "inovação" a DIAG apresentou alguns demonstrativos de despesa com percentuais de execução, porém, **sem qualquer manifestação de mérito a respeito de seu conteúdo, ou outras considerações, às quais se denotam das exigências dos incisos do art.70 supramencionado.**

À guisa de exemplo, mais precisamente, ao previsto no inciso II, do art. 70 da Resolução nº TC 06/2001, em relação ao BGE relativo ao exercício de 2016, foi apresentado o Volume 3, o qual contém o Relatório de Atividades do Governo do Estado de Santa Catarina. Documento este que descreve o processo de Acompanhamento Físico e Financeiro dos programas de governo previstos no Plano Plurianual 2016-2019 tendo como objetivo principal disseminar informações sobre a prestação dos bens e serviços do Estado, em especial aqueles executados durante o exercício de 2016.

No entanto, não se percebe qualquer análise ou opinião conclusiva, por parte do sistema de controle interno, acerca da adequação da execução física em face da execução financeira verificada em cada os dos programas previstos no orçamento anual do exercício de 2016, seja para o orçamento fiscal, da seguridade social ou do orçamento de investimento das empresas em que o Estado detém maioria do capital social com direito a voto.

Diante do acima exposto, pode-se afirmar que o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual ainda não contempla os requisitos constantes do art. 70 da Resolução n.º TC 06/2001 (Regimento Interno TCE).

Como senão bastasse o já dito, impende destacar que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, emitiu a Instrução Normativa nº TC-0020/2015, a qual estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico com intuito de melhor normatizar e ampliar as supracitadas prestações de contas, normatização esta que incide diretamente sobre o assunto em comento. A respeito das informações a serem enviadas pela DIAG, a norma aduziu o seguinte:

> II – Informações a serem prestadas pela Diretoria de Auditoria Geral, núcleo do Sistema de Controle Interno de que trata o art. 150 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, ou da unidade que venha a sucedê-la em suas competências:
> a) **parecer** sobre a fidedignidade e integridade das demonstrações contábeis da administração direta e indireta, sua adequação as normas contábeis vigentes, e sobre a efetiva aplicação dos principais critérios contábeis adotados no exercício, descritos nas notas explicativas que acompanham as demonstrações contábeis do exercício;
> b) **parecer** sobre a fidedignidade e integridade dos demonstrativos de cumprimento dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000;
> c) **parecer** sobre a fidedignidade e integridade dos demonstrativos de cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde e educação, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal;
> d) **parecer** sobre a fidedignidade e integridade dos demonstrativos de cumprimento do disposto nos artigos 170 e 171 da Constituição do Estado e nas Leis Complementares estaduais nº 285/2005, nº 296/2005 e nº 407/2008;
> e) **parecer** sobre o cumprimento do disposto no art. 193 da Constituição do Estado, sobre aplicações mínimas em Pesquisa Científica e Tecnológica;
> f) relatório indicando as providências adotadas em relação às ressalvas e recomendações contidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores;
> g) relatório de atividades contemplando o resultado das ações, na condição núcleo do Sistema de Controle Interno, realizadas no exercício.
> h) **parecer** sobre a fidedignidade das informações constantes no relatório de atividades do Poder Executivo no exercício, em especial quanto à execução das metas físicas e financeiras dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas

Das inovações trazidas pela nova Instrução Normativa, percebe-se nitidamente a obrigação da DIAG de emitir diversos Pareceres sobre matérias distintas, as quais urgiam por uma averiguação da verossimilhança das alegações oriundas do Poder Executivo.

Não custa lembrar que cabe ao Controle Interno ajudar o Controle Externo em sua missão institucional. Por outro lado, o descumprimento das determinações deste Tribunal já é fato recorrente, a ponto de ter ensejado autuação de processo de monitoramento que tramita nesta Corte de Contas.

Bem por isso, considerando o exposto anteriormente, novamente, a DIAG não apresentou qualquer Parecer, descumprindo indubitavelmente também a IN.TC Nº 020/2015.

8.2. Relatório de Atividades da Diretoria de Auditoria Geral- DIAG/SEF

O Volume 2 do BGE 2016 inclui o Relatório Anual de Atividades da Diretoria de Auditoria Geral - DIAG/SEF. Deste documento destaca-se que, a DIAG, Núcleo Técnico do Sistema Administrativo de Controle Interno do Poder Executivo que está estruturada em cinco gerências (GEAUD, GEALC, GAPES, GERAN e GEDIN) e que em 2016, além da realização de auditorias ela deu continuidade aos trabalhos dos Grupos de Especialistas em Despesas Públicas – GED's, que, segundo consta, os mesmos visam atuar em temas específicos, com uma abordagem voltada para parceria com as unidades gestoras e com o desenvolvimento de ações preventivas, visando à otimização do gasto público.

O Relatório da DIAG traz também a informação de que foram emitidos Relatórios de Auditoria em 2016 nos seguintes tipos e quantidades: 4 (quatro) de auditoria de conformidade, 1 (uma) auditoria operacional, 39 (trinta e nove) auditorias de acompanhamento.

Por derradeiro, importante salientar que o Relatório em comento aduz também dos seguintes assuntos: Benefícios Financeiros Efetivos 2016, Benefícios Financeiros Potenciais 2016 (Economias Potenciais), Monitoramentos Contínuos, Inspeções, Tomada de Contas Especial – TCE e monitoramento das Contas do Governo, Assessorias, além de outras atividades.



9. DEMAIS ASSUNTOS RELEVANTES

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 933
Rub.



9.1. Publicidade

A análise das despesas com publicidade realizadas pelo Poder Executivo ao longo do exercício de 2016 está desdobrada em dois itens, a saber: a) despesas com publicidade e propaganda, e b) despesas com publicidade legal, conforme segue.

9.1.1 Despesas com publicidade e propaganda

Neste item são analisadas as despesas com serviços de publicidade e propaganda prestados por pessoas jurídicas, incluindo a geração e a divulgação por veículos de comunicação pela administração direta, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, bem como as despesas realizadas pelas empresas não dependentes, no exercício de 2016.

Tais gastos incluem campanhas institucionais, campanhas de caráter promocional, social, informativo e institucional, a divulgação de produtos e/ou serviços e a elaboração de anúncios e campanhas institucionais, bem como de material promocional, patrocínio a eventos econômicos, turísticos, culturais, comunitários, esportivos, a promoção de eventos relacionados ao meio ambiente e publicidade; e divulgação de estudos e pesquisas.

A análise consolidada das despesas com serviços de publicidade e propaganda, incluindo-se as empresas não dependentes, demonstra que o Poder Executivo, no exercício de 2016, aplicou R$ 80,82 milhões, sendo a administração direta responsável por 72,59% deste valor. Desta forma, demonstra-se na tabela seguinte a variação dos gastos com publicidade e propaganda nos últimos cinco anos.

TABELA 107
DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIOS DE 2012 A 2016

Em R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2.013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Administração Direta e Fundos Especiais	76.881.719	71,07	73.629.082	65,69	53.278.138	64,23	42.080.805	61,04	58.672.244	72,59
Autarquias	461.264	0,61	520.553	0,48	246.271	0,30	626.443	0,91	369.591	0,45
Fundações	120.718	0,11	3.353.933	3,28	958.190	1,16	1.894.761	2,75	681.776	0,84
Empresas Est. Dependentes	19.552.755	18,07	18.134.649	16,65	12.615.978	15,21	5.542.644	8,27	7.191.084	8,90
SUBTOTAL OFSS	**97.216.457**	**89,87**	**93.638.213**	**85,90**	**67.098.576**	**80,89**	**50.165.689**	**72,76**	**66.894.695**	**82,77**
Empresas Não Dependentes	10.963.131	10,13	15.370.268	14,12	15.855.475	19,11	18.781.317	27,24	13.927.827	17,23
TOTAL	**108.179.588**	**100**	**109.008.281**	**100,00**	**82.953.849**	**100,00**	**68.947.006**	**100,00**	**80.822.522**	**100,00**

Fonte: Relatórios Técnicos sobre as Contas do Governo do Estado dos Exercícios de 2012 a 2015; SIGEF - Relatório Consolidado Geral – Serviços de Publicidade e Propaganda – conta contábil 3.3.3.9.0.39.88.00 – Exercício 2013 a 2016; SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Execução Orçamentária por Unidade Gestora / Gestão – Conta Contábil – 3.3.3.9.0.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Mês Dezembro – Exercícios 2013 a 2016; Ofícios remetidos pelas empresas: SANTUR Nº 35/2017; SC PAR Nº 21/201; CASAN Nº 146/2017; SCGÁS Nº 04/2017; CELESC ofício s/ n; SC PAR (PORTO IMBITUBA) Nº 166/2017; BADESC Nº 14/2017; e COHAB/SC Nº 239/2017.
Nota: (1) OFSS: Orçamento fiscal e da seguridade social; (2). As seguintes empresas informaram, via ofício, que não executaram despesas em serviços de publicidade e propaganda e em patrocínio no exercício de 2016: EPAGRI, CIDASC, BESCOR, CIASC, SAPIENS PARQUE, CODESC, IAZPE e INVESC.
Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Em valores constantes, as despesas com serviços de publicidade e propaganda no exercício 2016, em relação ao exercício 2015, aumentaram de R$ 68,95 milhões para R$ 80,82 milhões, portanto havendo um acréscimo de R$ 11,88 milhões, o que corresponde a 17,22%.

Cabe destaque os gastos realizados pelos órgãos que compõe os orçamentos fiscal e da seguridade social - administração direta, fundos especiais, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes - que totalizaram R$ 66,89 milhões – 82,77% do montante geral - e R$ 16,73 milhões a mais do que o total do ano anterior (R$ 50,17 milhões), o que equivale a uma elevação de 33,35%.

Na sequência, demonstra-se graficamente a mesma variação, em valores constantes, no último quinquênio.

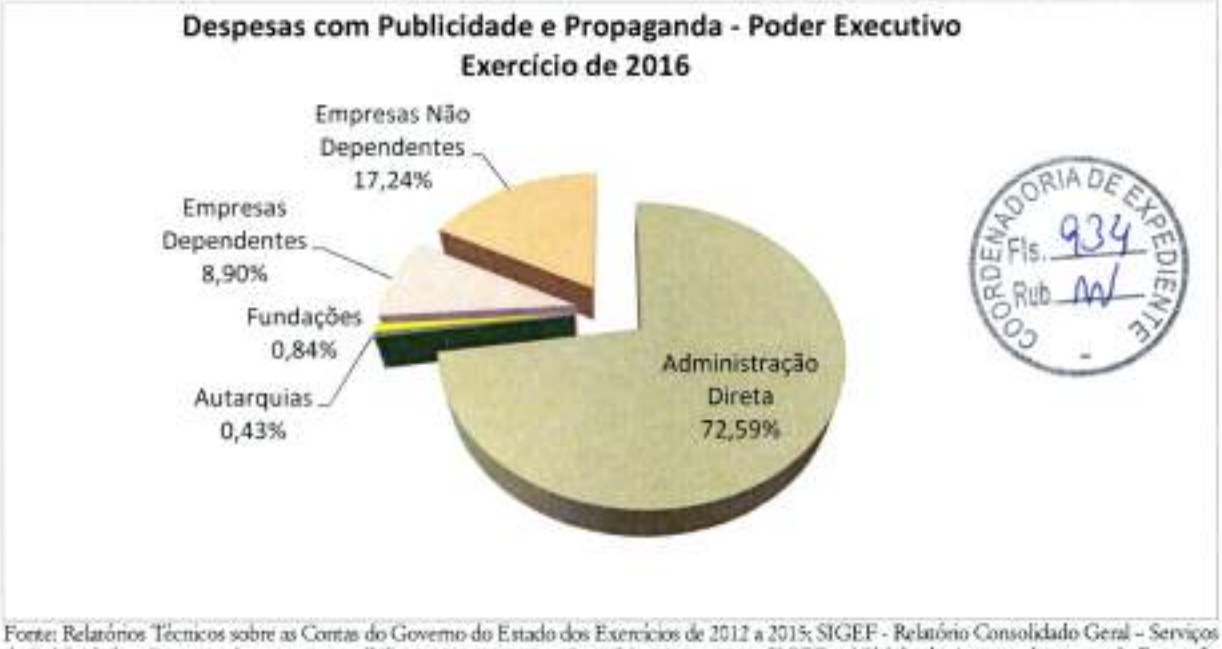
GRÁFICO 50



Fonte: Relatórios Técnicos sobre as Contas do Governo do Estado dos Exercícios de 2012 a 2015; SIGEF - Relatório Consolidado Geral – Serviços de Publicidade e Propaganda – conta contábil 3.3.3.9.0.39.88.00 – Exercício 2013 a 2016; SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Execução Orçamentária por Unidade Gestora / Gestão – Conta Contábil – 3.3.3.9.0.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Mês Dezembro – Exercícios 2013 a 2016; Ofícios remetidos pelas empresas: SANTUR Nº 35/2017; SC PAR Nº 21/201; CASAN Nº 146/2017; SCGÁS Nº 04/2017; CELESC ofício s/ n; SC PAR (PORTO IMBITUBA) Nº 166/2017; BADESC Nº 14/2017; e COHAB/SC Nº 239/2017.
Nota: (1) OFSS: Orçamento fiscal e da seguridade social; (2). As seguintes empresas informaram, via ofício, que não executaram despesas em serviços de publicidade e propaganda e em patrocínio no exercício de 2016: EPAGRI, CIDASC, BESCOR, CIASC, SAPIENS PARQUE, CODESC, IAZPE e INVESC.
Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

No que tange ao exercício de 2016, tais despesas foram distribuídas conforme gráfico a seguir.

GRÁFICO 51



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 934
Rub

Fonte: Relatórios Técnicos sobre as Contas do Governo do Estado dos Exercícios de 2012 a 2015; SIGEF - Relatório Consolidado Geral - Serviços de Publicidade e Propaganda - conta contábil 3.3.3.9.0.39.88.00 - Exercício 2013 a 2016; SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Execução Orçamentária por Unidade Gestora / Gestão - Conta Contábil - 3.3.3.9.0.39.88.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda - Mês Dezembro - Exercícios 2013 a 2016; Ofícios remetidos pelas empresas: SANTUR Nº 35/2017; SC PAR Nº 21/201; CASAN Nº 146/2017; SCGÁS Nº 04/2017; CELESC ofício s/n; SC PAR (PORTO IMBITUBA) Nº 166/2017; BADESC Nº 14/2017; e COHAB/SC Nº 239/2017.
Nota: (1) OFSS: Orçamento fiscal e da seguridade social; (2). As seguintes empresas informaram, via ofício, que não executaram despesas em serviços de publicidade e propaganda e em patrocínio no exercício de 2016: EPAGRI, CIDASC, BESCOR, CIASC, SAPIENS PARQUE, CODESC, IAZPE e INVESC.

Das despesas da administração direta R$ 57,57 milhões foram realizadas pela Secretaria de Estado da Comunicação e o restante pelos demais órgãos, incluindo os fundos especiais. Tal concentração se explica por conta da competência legal do órgão.

Quanto às autarquias, o valor foi executado somente pela Administração do Porto de São Francisco do SUL -AFPS, correspondente a R$ 349,39 mil.

Em relação às fundações, a despesa mais representativa foi executada pela Fundação do Meio Ambiente, no montante de R$ 418,81 mil.

Dentre as empresas estatais dependentes, que totalizaram despesas com publicidade e propaganda, no montante de R$ 7,19 milhões, a despesa mais representativa foi executada pela SANTUR.

Por fim, as empresas não dependentes realizaram despesas com publicidade e propaganda, incluindo os patrocínios, no montante de R$ 13,93 milhões. Os montantes mais significativos foram realizados pelo conglomerado CELESC (Holding, Geração e Distribuição) com um total de R$ 4,80 milhões, seguido pela CASAN no valor de R$ 4,08 milhões e o BADESC com despesas no total de R$ 2,54 milhões.

Cumpre destacar, ainda, que as despesas realizadas pela administração direta correspondem a 72,59% das despesas totais, bem como o fato das despesas realizadas pelas empresas dependentes (8,90%) ser inferior ao registrado pelas empresas não dependentes (17,23%).

9.1.1.1 Análise das Despesas de Publicidade Agrupadas por Tema

Na tabela a seguir são apresentadas as despesas com publicidade e propaganda constantes da informação prestada pela Secretaria de Estado da Comunicação, correspondentes aos empenhos pagos por campanha no exercício de 2016, agrupadas por temas. Os temas foram definidos

buscando vincular as campanhas publicitárias às Funções de Governo, Secretarias de Estado ou Programas de Governo, de forma que o agrupamento pudesse refletir da melhor forma possível a temática abordada pela campanha publicitária.

TABELA 108
DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
CLASSIFICADAS POR TEMAS
VALORES PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2016 PELA SECOM

Em R$

TEMAS	VALORES
Saúde	13.913.164,00
Institucional	12.662.945,45
Segurança Pública	8.424.771,14
Educação	4.952.463,09
Desenvolvimento Sustentável	2.318.167,54
Assistência Social	1.625.400,49
Agricultura	399.852,37
Cultura, Esporte e Turismo	317.490,04
Defesa Civil	76.899,50
TOTAL	**44.689.153,62**

Fonte: Ofício GABS nº 11/2017, de 24/02/2017, protocolo nº 3008/2017

O tema que concentrou o maior volume de despesas com publicidade e propaganda no exercício de 2016 foram as campanhas na área da saúde, com uma despesa total de R$ 13,91 milhões, dentre as quais se destacam as campanhas de: Combate Aedes Aegypti (R$ 3,99 milhões), Gripe A voltou (R$ 3,70 milhões), Dengue (R$ 2,74 milhões) e Dicas de Prevenção (R$ 2,42 milhões).

Na sequência, o tema que concentrou o segundo maior volume de despesas com publicidade e propaganda foram as campanhas institucionais, assim entendidas aquelas que não foram possíveis identificar função, secretaria ou programa específico, apresentaram despesas da ordem de R$ 12,66 milhões, cuja campanha de maior valor foi a Somos Diferentes/7 Regiões (R$ 8,18 milhões).

Outro tema que concentrou os maiores valores de despesas foram as campanhas relativas à Segurança Pública, totalizando R$ 8,42 milhões, com destaque para as campanhas Segurança em Ação (R$ 3,18 milhões), Valorização Corporação (R$ 2,58 milhões) e PROERD (R$ 2,17 milhões).

O tema Educação totalizou R$ 4,95 milhões, cuja campanha foi Legado na Educação.

O tema Desenvolvimento Sustentável, com um total de R$ 2,32 milhões, recebeu destaque com a campanha Car/Brincagem/Terraboa (R$ 2,09 milhões).

O tema Assistência Social totalizou campanhas no montante de R$ 1,63 milhão, cuja campanha foi Cras/Creas 2016.

O tema Agricultura totalizou R$ 399,85 mil, cujas campanhas foram Força do Agronegócio (R$ 245,57 mil) e IBAMA (R$ 151,46 mil).

Os temas ligados à Cultura, Esporte e Turismo totalizaram R$ 317,49 mil, cujas principais campanhas foram JASC 2015 (R$ 291,07 mil), 9ª Cavalgada da Nevasca (R$ 15,75 mil) e Centro Cultural Vidal Ramos (R$ 10,67 mil).

Houve ainda o tema Defesa Civil que totalizou R$ 76,90 mil, cujas principais campanhas foram Barragens do Vale (R$ 59,10 mil), Barragens (R$ 7,30 mil) e Radar Meteorológico (R$ 7,24 mil).

As informações constantes da tabela acima também estão reproduzidas no gráfico a seguir.

GRÁFICO 52



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 935
Rub.

Fonte: Ofício GABS nº 11/2017, de 24/02/2017, protocolo nº 3008/2017

9.1.2 Despesas com Publicidade Legal

As despesas relativas à publicidade legal referem-se às realizadas com correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados, desde que não tenham caráter de propaganda e afins.

Este Corpo Técnico do Tribunal levantou no SIGEF (contas contábeis: 3.3.3.9.0.39.47.00 e 3.3.3.9.1.39.47.00), que as despesas com publicidade legal do Poder Executivo, no exercício de 2016, incluindo as Empresas Não Dependentes, totalizaram R$ 46,02 milhões.

Assim, ao longo do exercício de 2016 o Poder Executivo estadual despendeu com publicidade e propaganda o valor de R$ 80,82 milhões, e com despesas com publicidade legal o valor de R$ 46,02 milhões, totalizando R$ 126,84 milhões.



9.2. Pacto por Santa Catarina

O Pacto por Santa Catarina, ou PACTO, constitui-se num programa de Governo, instituído por intermédio do Decreto nº 1.064, de 17 de julho de 2012, e posteriormente alterado pelos Decretos nº 1.537, de 10 de maio de 2013 e nº 128 de 16 de abril de 2015. Segundo o decreto regulamentador vigente, o PACTO tem como principal objetivo o incremento da estrutura de atendimento às necessidades da sociedade catarinense, gerando melhoria na qualidade de vida e na competitividade da economia do Estado, observadas dois âmbitos de atuação:

- Social, cujos programas têm a função de melhorar a qualidade da estrutura dos serviços oferecidos à sociedade;
- Econômico, cujas iniciativas têm a função de melhorar e superar os obstáculos à competitividade da economia catarinense, permitindo a redução do custo agregado aos produtos em razão da infraestrutura disponível.

Com o objetivo de proporcionar maior celeridade à execução dos programas e ações integrantes do PACTO[16], a Lei Estadual 16.020/2013 autorizou o Poder Executivo à aplicação do Regime Diferenciado de Contratações (RDC), instituído pela Lei Federal 12.462/2011.

A partir das informações prestadas pela Secretaria de Estado de Planejamento (SPG), bem como das informações extraídas do sistema SIGEF, procedemos à análise das ações previstas e executadas, no exercício de 2016, do programa PACTO.

9.2.1 Origem dos Recursos e Destinação Prevista

Conforme o BGE, os projetos integrantes do PACTO são executados com recursos estaduais, provenientes do Tesouro Estadual, União, convênios e de operações de crédito firmadas com instituições financeiras nacionais e estrangeiras.

As fontes indicadas são elencadas na tabela a seguir.

TABELA 109
ORIGEM DOS RECURSOS DO PACTO

Em R$ milhões

ORIGEM	POSIÇÃO EM 2016
1º Contrato BNDES Lei 15.882/12 (Caminhos do Desenvolvimento - Lei nº 15.830/2012)	638
2º Contrato BNDES Lei 15.855/12 (Programa Acelera Santa Catarina)	3.135
BID Lei 14.532/08 (BID VI) - US$ 250 Milhões	704
CAF Lei 15.714/11 - US$ 55 milhões	190
2º Contrato BB Lei 16.129/13 (Pacto Por Santa Catarina)	3.051
Outras Fontes	3.524
TOTAL	11.242

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016/ Escritório de Projetos do Pacto por Santa Catarina.

Observa-se que, dentre as fontes previstas para o financiamento das ações relativas ao PACTO, R$ 7,72 bilhões são provenientes de operações de crédito.

A composição das fontes de recursos pode ser visualizada no gráfico a seguir.

[16] Conforme exposição de motivos ao PL 0061.3/2013 do Governo do Estado que deu origem a lei nº 16.020/2013.

GRÁFICO 53



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 936
Rub.

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016/ Escritório de Projetos do Pacto por Santa Catarina.

9.2.2 Execução Orçamentária do PACTO até o Exercício de 2016

A partir das informações constantes do Balanço Geral do Estado, o Corpo Técnico desta Corte de Contas procedeu à apuração das receitas de operações de crédito vinculadas ao PACTO que foram realizadas no exercício de 2016, conforme demonstrado na tabela a seguir.

TABELA 110
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS EM 2016

Em R$

DETALHAMENTO DO CONTRATO	Data Contratação	Entidade Credora	Total Liberado em 2016	Total Acumulado 2013 a 2016
BID VI	09/01/2013	BID	94.973.000,00	373.964.550,00
Acelera Santa Catarina (Subcrédito A)	04/04/2013	BNDES	-	979.662.621,51
Acelera Santa Catarina (Subcrédito B)	04/04/2013	BNDES	-	200.000.000,00
Acelera Santa Catarina (Subcrédito C)	04/04/2013	BNDES	212.565.746,04	1.676.479.031,88
Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais	18/07/2013	Banco do Brasil	-	1.001.318.494,64
Caminhos do Desenvolvimento (Subcrédito A)	21/11/2012	BNDES	15.000.000,00	341.513.736,94
Caminhos do Desenvolvimento (Subcrédito B)	21/11/2012	BNDES	-	5.805.848,54
2º Contrato BB Lei 16.129/13 (Pacto Por Santa Catarina)	27/11/2013	Banco do Brasil	809.899.400,00	1.200.000,00
Modernização do Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Joinville (Lei nº 14.031/2007)	15/12/2011	BNDES	8.600.000,00	19.313.014,97
CAF Lei 15.714/11 - US$ 55 milhões		CAF	56.111.000,00	70.670.160,40
TOTAL	-	-	**1.197.149.146,04**	**4.699.927.458,88**

Fonte: Relatório da Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública 2016, Balanço Geral do Estado de 2016, Vol. II.

Conforme demonstrado, no exercício de 2016 o Estado de Santa Catarina arrecadou R$ 1,20 bilhão relativo à liberação de recursos de operações de crédito vinculadas ao PACTO. Dentre a execução do Pacto durante o exercício de 2016 temos as principais obras de estradas concluídas, demonstradas na sequência.

TABELA 111
PRINCIPAIS OBRAS DO PACTO – ESTRADAS
2016

Em R$

DESCRIÇÃO DO PROJETO	VALOR
Pavimentação da SC-453, trecho Hercilópolis-Salto Veloso	25.609.831,47
Reabilit. da SC-370, trecho Entrada BR 101 (Tubarão)-Gravatal-Braço do Norte-São Ludgero	16.664.602,29
Implant. Ponte Sobre o Rio das Flores (Distrito de Mariflor), no Município de São José do Cedro	12.556.333,34
Pavimentação do acesso à Barra do Leão, em Campos Novos	11.663.391,16
Pavimentação do acesso ao Distrito de São José do Laranjal (município de Imaculada)	10.553.922,71
Restauração e tratamento urbano da Travessia Urbana de São Joaquim	7.202.952,30
Revitalização da SC-390, trecho Piratuba-Entrada SC-461 (Peritiba)	7.026.012,25
Pavimentação da SC-436, trecho São Martinho-São Luiz	5.570.561,30
Pavimentação e drenagem da Rua Bonifácio Haendchen – Morro do Serafim – Gaspar	3.438.453,34
Revitalização da SC-410, trecho São João Batista-Tijucas	3.151.561,72
Pavimentação do acesso à Sede Ouro (Romelândia)	2.970.719,03
Pavimentação da SC-160, trecho (Cunhataí) em São Carlos	2.043.447,37
Execução de Passarela na SC-401, trecho Canasvieiras-Entrada SC-404 (Itacorubi)	1.193.375,20
Pavimentação da rodovia SC-390, trecho Pedras Grandes-Orleans	1.079.268,36
TOTAL	**110.724.431,84**

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2016.

Conforme demonstrado acima, os gastos realizados com obras de estradas no exercício de 2016, alcançou o montante de R$ 110,72 milhões, sendo a obra com o valor mais expressivo a Pavimentação da SC-453, trecho Hercilópolis - Salto Veloso, com valor de R$ 5,61 milhões.

9.2.3 Despesas com a Publicidade do PACTO por Santa Catarina

No exercício de 2016 as despesas com publicidade relativas ao programa Pacto por Santa Catarina, totalizaram R$ 1,31 milhão. Tais despesas incluem todas as campanhas relacionadas ao PACTO, conforme relação das campanhas apresentada a seguir.

TABELA 112
CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO PACTO PAGAS EM 2016

Em R$

CÓDIGO - NOME	VALOR PAGO
60/2015 SC EM MOVIMENTO - OBRAS	33.909,91
54/2016 2 BARRAGENS	7.296,60
139/2016 BARRAGENS DO VALE	59.096,20
53/2014 ENTREGAS PACTO SSP	8.706,52
60/2014 PACTO POR SC - VALE	2.644,61
106/2013 PACTO DEFESA CIVIL	3.270,40
62/2014 OBRAS HOSPITAIS SC	2.633,40
40/2016 OBRAS REGIONAIS	14.375,00
105/2016 INAUGURAÇÃO OBRAS	179.672,13
136/2015 OBRAS GRANDE FPOLIS	765.916,92
143/2016 OBRAS REGIONAIS - ORLEANS	19.210,25
76/2016 CENTRO DE INOVAÇÃO LAGES	105.165,17
119/2016 UTI JOANA DE GUSMÃO	104.678,92
TOTAL	**1.306.576,03**

Fonte: Ofício SECOM/GABS nº 11/2017.

Ressalta-se que às despesas com publicidade e propaganda do PACTO, não estão contemplam no montante das despesas relativas à execução das subações integrantes do referido programa no exercício de 2016.



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 937
Rub.

9.3. Fundo para Infância e Adolescência

O Fundo para Infância e Adolescência – FIA foi criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente[47] e da lei que dispôs sobre a criação do Fundo no âmbito do Estado, a qual também instituiu o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/SC)[48].

O FIA se constitui de um fundo especial[49], controlado pelo CEDCA, constituído por um aporte de recursos que, por lei, estão destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente. O fundo não dispõe de autonomia administrativo-financeira e está sujeito à supervisão da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST), setorial a qual está vinculado.

As políticas planejadas com recursos do FIA estão incluídas no Programa 745 – Cidadania e Direitos Humanos, do PPA 2016/2019.

Ao se verificar a LOA para o exercício de 2016, notadamente, no orçamento da SST, se constatou que a previsão de aplicação dos recursos do FIA totalizava a importância de R$ 896.220 mil.

A análise da execução das metas alocadas no Orçamento que deveriam ser realizadas com recursos do FIA, foi efetuada por intermédio das informações constantes do Módulo de Acompanhamento de Metas físicas-financeiras contido no SIGEF para as ações previstas na LOA de 2016, conforme apresentado a seguir:

TABELA 113
METAS PLANEJADAS PARA APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FIA EM 2016

Em R$

Ação	Subação	Valor orçado	Valor orçado atualizado	Valor executado[1]	Meta prevista	Meta realizada
0378	09786 – Elaboração de estudos e pesquisas sobre a política da criança e adolescente -	93.720,00	624.585,00	0,00	10 estudos realizados	-
0280	01978 – Capacitação dos atores da política da criança e adolescente	137.500,00	500.000,00	0,00	600 pessoas capacitadas	
0303	001955 – Campanhas educativas para divulgação das ações dos direitos da criança e adolescente	115.000,00	213.135,00	124.932,90	4 campanhas realizadas	1
0229	0012660 – Apoio financeiro a entidades que atendam crianças e adolescentes	550.000,00	918.205,42	9.000,06	10 entidades beneficiadas	1
Totais		**896.220,00**	**2.255.925,42**	**133.932,96**		

Fonte: SIGEF/SC - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Execução Meta Física – Lei Orçamentária Anual – 2016
[1]. Considerou-se como valor executado o valor empenhado.

Pelo demonstrado acima, das quatro ações previstas para serem realizadas no ano de 2016 com recursos do FIA, apenas duas tiveram execução parcial e às outras duas não apresentaram qualquer realização. Em síntese, as ações voltadas a treinamento e pesquisa destinadas à criança e ao adolescente não tiveram execução e ação voltada ao repasse de entidades assistenciais teve seu desempenho prejudicado.

[47] Lei nº 8.069/90, art.88, inciso IV.
[48] Lei Estadual 12.536/02, alterada pela Lei Estadual 15.589/11.
[49] Lei Federal 4.320/64, art.71.

Da análise das metas físicas realizadas, constata-se que algumas ações não apresentam uma meta adequada aos valores empenhados, posto que metade delas não apresentaram execução. Tal fato pode decorrer da falta de controle da execução das referidas ações, as quais deveriam proporcionar a transparência e um acompanhamento dos resultados alcançados.

Vale destacar que dos R$ 896 mil fixados para serem despendidos no decorrer do exercício de 2016, correspondente ao somatório das ações previstas no orçamento, somente R$ 133,93 mil foram gastos, portanto, 14,94% dos valores planejados inicialmente foram executados.

Nesse passo, ao se verificar o balanço orçamentário da unidade gestora responsável, percebe-se que a receita auferida no decorrer do exercício de 2016 atingiu o montante de R$ 1,59 milhão. Assim sendo, do valor total arrecadado no exercício, R$ 133,93 mil foram empenhados nas respectivas ações do FIA, em todo o exercício ora analisado, ou seja, apenas 8,44% do valor arrecadado foi aplicado. Em 2015, constatou-se que as receitas arrecadadas foram menores que as despesas realizadas, tal diferença foi locupletada com saldo financeiro de exercícios anteriores.

Muito embora tenha havido crescimento no valor das receitas realizadas em relação ao exercício de 2015, a aplicação dos recursos em 2016 ainda se revela significativamente inferior à arrecadação do fundo, conforme demonstra o gráfico a seguir.

GRÁFICO 54
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA



Fonte: SIGEF - Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 260099, Fundo para a Infância e Adolescência, exercícios de 2015/2016.

A respeito da gestão do FIA, cumpre relembrar que por ocasião da análise das Contas de Governo de 2011 (PCG - 12/00175554) constatou-se que naquele exercício não houve qualquer realização de despesas pelo Fundo da Infância e Adolescência. Em virtude disso, o Pleno desta Corte de Contas determinou a abertura de Processo de Monitoramento para fins de acompanhamento da aplicação dos recursos do FIA e implantação de Plano de Ação por parte do Poder Executivo, o qual foi consubstanciado pelo PMO 12/00490824. O objeto do monitoramento foi delineado pela "utilização dos recursos alocados no orçamento de modo que as crianças e adolescentes, com prioridade, os direitos previstos no art.227 da Constituição Federal. "

Ocorre que, em 2014, constatou-se que a Secretaria responsável havia atendido a determinação deste Tribunal no sentido de aplicar de forma tempestiva os recursos arrecadados pelo Fundo. Nesse passo, aprouve ao Pleno, por sugestão desta Diretoria, que o respectivo processo de monitoramento fosse arquivado, sendo que tal decisão foi motivada pelo fato de que naquele exercício o FIA arrecadou R$ 770 mil, enquanto a

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 938
Rub.

despesa realizada atingiu R$ 819 mil. (Decisão nº 1225/2015)

Por outro lado, mais uma vez, em 2016 percebeu-se que o Estado, mesmo após o monitoramento realizado por este Tribunal, volta a desconsiderar o dever legal pontificado pelo legislador Pátrio no âmbito da atenção devida à criança e ao adolescente. Bem por isso, ainda se verifica que os valores empenhados são muito inferiores aos arrecadados, acumulando saldo de recursos na conta do Fundo para serem aplicados nos exercícios seguintes.

Tal prática não se se justifica, posto que a carência de atendimento a criança e ao adolescente, no âmbito estadual, é notória, e o Estado de Santa Catarina vem deixando de ofertar às crianças e adolescentes a proteção e defesa de que são legitimamente credoras.

Assevera-se que o CEDCA foi criado no intuito de coordenar e deliberar às ações voltadas a tutela das crianças e dos adolescentes. Cumpre ao mesmo zelar pela execução das ações que propõe.

Registre-se, também, que, após a deliberação do CEDCA, cabe a Secretaria responsável, no caso a SST, tomar as medidas administrativas cabíveis e envidar esforços para que os recursos arrecadados sejam aplicados de forma adequada, cumprindo assim as metas anteriormente planejadas.

Vale lembrar que a partir de 2011, o Estado passou a realizar campanhas publicitárias com o intento de arrecadar recursos para o FIA, além do apoio considerável do MPSC, ALESC e TCESC. Mesmo com o devido controle por fonte de recursos, e considerando que os valores arrecadados em anos seguintes, sejam aplicados na devida finalidade, conforme exige a LRF, é inegável que a prática de encerramento de exercício com significativo superávit financeiro nesta fonte pode comprometer os esforços para arrecadação de exercícios seguintes, mormente, junto às pessoas físicas e jurídicas que contribuem para o Fundo. Além disso, não se pode olvidar que Poder Executivo no decorrer de todo exercício alardeou por todos os meios de comunicação que não haviam recursos suficientes disponíveis para atender todas as demandas da sociedade catarinense contidas no orçamento.

Ora, sendo assim, não é adequado que o Estado arrecade R$ 1,5 milhão e não consiga gastar tais recursos em necessidades básicas e prementes das crianças e adolescentes previamente previstas em sua peça orçamentária.

Neste sentido é imperativo que o Estado aperfeiçoe a gestão do Fundo com o objetivo de que os recursos arrecadados durante o exercício sejam aplicados na execução das metas elencadas no próprio orçamento, de tal forma que a despesa realizada possa contribuir para a construção do presente e garantir um futuro melhor para todas as crianças e adolescentes patrocinadas com essas ações de governo.

Aclare-se que, os direitos da criança e do adolescente albergados na Constituição Federal e relacionados no Estatuto da Criança e do Adolescente decorrem da própria dicção da norma e são incontestáveis diante de quaisquer supostos argumentos. Nessa senda, acarretam em si todos os requisitos e condições de aplicabilidade, podendo ser exigidas de plano não se tratando de norma programática, e sim de eficácia plena e aplicação imediata.

Cabe ressaltar ainda, a título de esclarecimento, que situação semelhante foi identificada durante alguns exercícios em relação aos recursos do salário educação, que apresentava significativos superávits financeiros. Este Tribunal ressalvou a questão, destacando que as graves deficiências no sistema de ensino, inclusive com a falta de estrutura mínima em diversas escolas, não coadunavam com os reiterados superávits que vinham ocorrendo naquela fonte, o que caracterizava também o descumprimento ao atendimento dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes de nosso Estado. Posteriormente às recomendações do Tribunal e à instauração do respectivo monitoramento a situação foi regularizada pelo Estado, e os recursos não aplicados no exercício foram reduzidos a valores razoáveis. No que tange ao Fundo da Criança e da Adolescência espera-se que, no mínimo, a mesma providência seja tomada em relação ao respectivo Fundo, de modo que praticamente todos os recursos arrecadados sejam aplicados de forma plena no próprio exercício financeiro.


Fundo para a Infância e Adolescência
Das quatro ações previstas para serem realizadas no ano de 2016 com recursos do FIA, apenas duas tiveram execução parcial e as outras duas não apresentaram qualquer execução.
R$ 1,59 milhão
Total da receita arrecadada no exercício de 2016
R$ 896,22 mil
Pevisão de aplicação dos recursos do FIA
8,44% do valor total arrecadado
R$ 133,93 mil
Valor total executado

APURAÇÃO DE CUSTO PELO ESTADO



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 939
Rub.

9.4. Apuração de Custos pelo Estado

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 50, § 3º, determina que a Administração Pública deva manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

A Secretaria do Tesouro Nacional reforça o assunto, por meio da Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, que preconiza em seu artigo 8º:

> Art. 8º A informação de custos deve permitir a comparabilidade e ser estruturada em sistema que tenha por objetivo o acompanhamento e a avaliação dos custos dos programas e das unidades da Administração Pública, bem como o apoio aos gestores públicos no processo decisório.
>
> § 1º Os entes da Federação devem implementar sistema de informações de custos com vistas ao atendimento dos arts. 85 e 99 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
>
> § 2º O sistema de informações de custos a ser adotado deve observar o disposto na Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011

No exercício de 2014 a Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda desenvolveu o Projeto Experimental de Apuração de Custos dos Serviços de Educação do Estado de Santa Catarina, utilizando como base as informações financeiras e patrimoniais relativas ao ano de 2013, coletadas em sistemas e controles administrativos próprios. O projeto tinha como objetivo conhecer o custo das unidades escolares da rede pública estadual de ensino, bem como o custo de cada aluno matriculado. Além disso, o projeto também visou criar subsídios para a implantação do sistema de informações gerenciais de custos do Poder Executivo Estadual, conforme mencionado no PCG 15/00169800.

No exercício de 2015 iniciou-se o desenvolvimento de um sistema para apuração e controle de custos, com a pretensão de ser capaz de calcular custos em tempo real, oferecendo agilidade e interação ao processo de tomada de decisão dos gestores públicos.

Segundo o Balanço Geral do Estado de Santa Catarina (BGE), no exercício de 2016 as ações concentraram-se na criação de uma ferramenta tecnológica capaz de integrar, em uma única base de dados, diversas informações constantes nos sistemas utilizados para a gestão do Estado.

Desta forma, foram integradas as seguintes bases de dados: energia elétrica (Celesc); água (CASAN e SAMAE); recursos humanos (gastos com servidores e encargos); IPEN (Informações Penitenciárias); material de consumo (materiais de expediente, combustíveis e lubrificantes); e serviços (terceirizados e manutenções).

O referido sistema tem por objetivo permitir análise dos custos do Estado por objeto de custos, por item e por local de realização do gasto, unificando em um centro de custos os componentes financeiros e seus respectivos componentes físicos, como metros cúbicos de água, quilowatt-hora (kwh), horas de trabalho, entre outros. De acordo com o BGE, com o sistema será possível saber, por exemplo, de maneira rápida e automática, quanto foi gasto com energia elétrica em uma determinada escola e quantos alunos foram beneficiados com esse item. Além disso, o sistema facilitará a análise comparativa de períodos, permitindo a verificação de comportamentos sazonais e gastos excessivos, o que auxiliará o gestor na tomada de decisões.

Dentro dos benefícios trazidos ao Estado pela implantação do sistema o BGE, destaca-se: a organização estrutural dos órgãos, a integração de dados, a disponibilização de informações de custos em tempo real, a otimização de recursos, o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão de desempenho, a qualidade e a transparência do gasto público.

Diante dos benefícios e a obrigatoriedade legal da implantação, sugere-se que o Estado de Santa Catarina, permaneça com a implantação de apuração dos custos dos serviços públicos e que a sua conclusão seja o mais breve possível, para o cumprimento do artigo 50, § 3º da Lei Complementar 101/2000.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 940
Rub. 10



9.5. Transparência da Gestão Fiscal (LRF, Art. 48 / LC 131/2009)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal, preceitua que "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente." Tal dispositivo deixa claro que a transparência é princípio fundamental para o agente público ter responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, a LRF apresenta o Capítulo IX - Da Transparência, Controle e Fiscalização, o qual contempla os artigos 48 e 49; o primeiro alterado pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, exigindo maior transparência, ao disciplinar o acesso das informações em tempo real por meio eletrônico, relacionadas à execução orçamentária e financeira; o acesso de informações referentes à despesa ou receita a qualquer cidadão, além da adoção de um sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a um padrão mínimo de qualidade.

Observa-se que, mesmo com a vigência da LRF e seus princípios voltados à transparência, desde 2000, algumas informações ficavam restringidas aos órgãos públicos e em especial aos órgãos de controle externo, ou seja, a transparência somente tornou-se mais evidente e difundida a partir da publicação da Lei Complementar federal nº 131/2009.

Ademais, a LC nº 131/09 incluiu alguns dispositivos na Lei de Responsabilidade Fiscal, como no já referido art. 48-A, que deixa claro quais informações devem ser divulgadas quanto à execução orçamentária e financeira:

> [...]
> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a.
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários. (BRASIL, 2009).

Outro dispositivo legal é o Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, e que também esclareceu outros pontos referentes aos instrumentos de transparência, destacando, em seu art., 2º, § 1o, que "integrarão o sistema todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes." No § 2º, II e III do mesmo artigo se definiu que a liberação em tempo real das informações será "até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema" e não poderá ocorrer a exigência de cadastro para acesso.

Esse mesmo Decreto, no art. 7º, incisos I e II, acrescentou, de forma mais discriminada, os elementos a serem divulgados:

> [...]

> I - quanto à despesa:
> a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
> b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
> c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
> d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
> e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
> f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
>
> **II - quanto à receita**, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo, no mínimo, sua natureza, relativas a:
> a) previsão;
> b) lançamento, quando for o caso; e
> c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários. (BRASIL, 2010, grifos nosso).

Cabe, ainda, destacar que o controle da transparência é realizado por meio de acompanhamento de relatórios bimestrais, quadrimestrais ou semestrais e pela própria prestação de contas anual enviada aos órgãos de controle externo. No entanto, não basta apenas divulgar as informações à sociedade. Elas precisam ser compreensíveis, sendo este, talvez, um dos grandes desafios da gestão pública.

Quanto ao direito à informação, a Carta Magna de 1988 dispõe, em seu art. 5º, inciso XXXIII, que "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

Nesse sentido, foi sancionada a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada LAI – Lei de acesso a informações, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir acesso a informações.

O referido dispositivo legal resgata um pouco mais de participação dos clientes da gestão pública, ou seja, a população começa a interagir com a prestação de serviço realizada pela administração pública. A Lei estabelece, em seu art. 3º, que o acesso à informação além de respeitar os princípios básicos da administração pública, tem que obedecer às seguintes diretrizes:

> [...]
> Art. 3º [...]
> I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
> II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
> III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
> IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
> V - desenvolvimento do controle social da administração pública. (BRASIL, 2011).

Destaca-se que as acessibilidades às informações devem ocorrer: a) por meio da "criação de serviços de informação ao cidadão", que tem como uma das atribuições receber requerimento sobre informações; e b) por meio da "realização de audiências públicas ou consultas públicas", entre outras formas, conforme prevê o art. 9º da LAI.

Outro dispositivo que a norma apresenta para efetivar a transparência dos dados públicos é o estabelecimento do mínimo de informações que devem estar disponibilizadas em sítios da rede mundial de computadores, como: competências e estrutura organizacional, despesas, transferências de recursos financeiros, dados sobre programas, objetos, ações, respostas às perguntas mais frequentes, e reforça que a linguagem sempre deve aparecer de forma objetiva, concisa, ou seja, de fácil compreensão. O descumprimento da LAI pelos órgãos públicos acarreta punições que vão de advertência e multa até ação de improbidade administrativa. Apesar da ampla atribuição dos órgãos públicos, a efetiva transparência com a disponibilização de informações e com a participação da

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 941
Rub.

sociedade permite a aplicação de um Estado democrático, visto que possibilita ao cidadão atuar como fiscalizador e exercer seus direitos como membro indispensável ao andamento da administração e boa gestão pública.

Considerando a necessidade do cumprimento legal em relação à transparência pública a ser divulgada aos cidadãos, torna-se necessária a avaliação de desempenho das informações divulgadas pelos entes públicos. Nesse sentido, a ferramenta de intervenção utilizada para desenvolver a pesquisa é denominada Metodologia Multicritério de Apoio à Decisão-Construtivista (MCDA-C), tendo em vista a necessidade de considerar não somente os critérios previstos em lei, mas também, a percepção do avaliador em relação ao nível de transparência apresentado nos portais analisados, que apresenta detalhadamente a metodologia e o resultado encontrado com a sua aplicação.

No exercício de 2016, ocorreram ações para a melhoria da transparência da arrecadação e dos gastos públicos do Governo como o surgimento do novo Portal que, segundo o BGE, está sendo desenvolvido com a premissa de que a transparência efetiva não é apenas disponibilizar milhares de dados sobre receitas e despesas orçamentárias dos órgãos e entidades públicos em linguagem técnica, mas sim para sua plenitude, a transparência depende da compreensibilidade dos dados publicados pelo cidadão e, para isso, os portais devem primar pela utilização de linguagem simples, recursos gráficos, glossário interativo e infográficos, buscando sempre orientar o cidadão sobre como podem ser acompanhadas a arrecadação e a aplicação dos recursos públicos.

A principal novidade, mencionada pelo BGE é a Pergunta Cidadã, um espaço interativo que permite ao cidadão customizar a sua dúvida e acessar informações de maneira rápida e simples. Além disso, o usuário poderá contar com a ferramenta de pesquisa e com o glossário interativo. O Portal também está sendo desenvolvido em uma plataforma tecnológica mais moderna, que oferece um design bem mais amigável. Há melhorias importantes nos quesitos usabilidade (facilidade de interação com a ferramenta), responsividade (leiaute que se adapta a diferentes tipos de telas) e acessibilidade (acesso às pessoas com necessidades especiais).

A avaliação do novo portal revelou um avanço na transparência pelo Estado no exercício de 2016. Entretanto, sabemos que como a própria SEF informa, o maior desafio ainda é deixar cada vez mais a linguagem técnica acessível aos cidadãos.

Muito embora tenha ficado claro a melhoria da transparência pelo novo portal, ainda encontramos algumas ausências ou impossibilidade de localizar determinadas informações, as quais destacamos:

a) as informações sobre todos os convênios celebrados pelo Estado;

b) lançamento da receita com identificação dos contribuintes;

c) informações sobre os cargos criados, providos e vagos;

d) impossibilidade de emissão de relatórios em diversos formatos eletrônicos;

e) limitação de acesso quanto as consultas relativas aos desembolsos de operações independentes de execução orçamentária, pois há necessidade de informar previamente o CNPJ;

f) limitação quanto a consulta de pagamentos por credores, pois há necessidade de informar previamente o CNPJ, CPF ou nome do credor.

Além disso, na análise realizada, este Corpo Técnico verificou a necessidade de sugerir a consolidação de algumas informações não presentes no portal, por exemplo o contato de todas as unidades estaduais, pois neste caso a informação é somente da Secretaria do Estado da Fazenda.

A análise realizada utiliza como base o atendimento à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar 131/2009, Decreto Federal 7.185/2010 e a Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso às Informações.

Por fim, recomenda-se a disponibilização das informações ainda não presentes no novo portal, conforme mencionadas anteriormente. Ademais, não podemos deixar de parabenizar o Estado pelo lançamento do novo portal e pela busca de aprimoramento do mesmo para alcançar uma linguagem mais acessível.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 942
Rub.



10. RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DAS CONTAS DE 2015 E DE ANOS ANTERIORES

10.1. Processo de Monitoramento – PMO

A partir do parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado referente ao exercício de 2010, o TCE passou a autuar monitoramentos individuais para o acompanhamento das ressalvas e recomendações exaradas, das providências efetivamente adotadas, inclusive com a sanção, se necessária, dos agentes públicos responsáveis pela resolução dos problemas verificados.

Determinações no mesmo sentido foram reiteradas em 2011 a 2015 nos Pareceres Prévios relativos às Contas de Governo de Estado apreciadas por esta Corte de Contas. Em decorrência, o Grupo Gestor de Governo emitiu resoluções as quais dispuseram, ao longo deste período, sobre a implementação e o acompanhamento das ações com vistas ao saneamento ou mitigação de recomendações constantes de pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Dito isto, tem-se que este tópico trata das ressalvas e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas nos exercícios de 2010 a 2015, para as quais foram constituídos Processos de Monitoramentos (PMO).

10.1.1 Processos de Monitoramento Arquivados

O quadro a seguir relaciona os Processos de Monitoramentos decorrentes de ressalvas e recomendações exaradas nos pareceres prévios, cujos processos já foram apreciados pelo Tribunal Pleno, com plano de ação considerado cumprido e com determinação pelo arquivamento.

QUADRO 12
PROCESSOS DE MONITORAMENTO ARQUIVADOS

Nº	Processo	Assunto	Unidade Gestora	Decisão
1	12/00060730	Contabilização da Renúncia da Receita.	Secretaria de Estado da Fazenda	1635 – 05/10/2015 Plano de Ação cumprido
2	12/00061974	Unidades Prisionais Avançadas – UPAs.	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	1238 - 26/08/2015 Plano de Ação cumprido
3	12/00062008	Salário Educação.	Secretaria de Estado da Educação	4097 - 14/10/2013 Plano de Ação cumprido
4	12/00062270	Ensino Superior - art. 170 da Constituição Estadual.	Secretaria de Estado da Educação	885 - 13/07/2015 Plano de Ação cumprido, com recomendação à SED.
5	12/00062431	Fechamento de escolas públicas.	Secretaria de Estado da Educação	1239 - 26/08/2015 Plano de Ação cumprido
6	12/00062601	Ensino Superior - art. 171 da Constituição Estadual.	Secretaria de Estado da Educação	886 - 13/07/2015 Plano de Ação cumprido, com recomendação à SED
7	12/00064132	Reavaliação dos Bens Patrimoniais.	Secretaria de Estado da Administração	1766 - 26/10/2015 Plano de Ação cumprido
8	12/00064302	Crescimento da Dívida Fundada.	Secretaria de Estado da Fazenda	1240 - 26/08/2015 Plano de Ação cumprido
9	12/00064809	Cumprimento do Percentual Mínimo em Ações e Serviços de Saúde.	Secretaria de Estado da Saúde	4457 - 30/10/2013 Plano de Ação cumprido
10	12/00064990	Descumprimento da Lei da Transparência.	Secretaria de Estado da Fazenda	958 - 20/07/2015 Plano de Ação cumprido
11	12/00065376	Deficiência na Gestão dos Recursos do Sistema Estadual de Incentivo ao Turismo, Esporte e Cultura (SEITEC).	Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.	4349- 21/10/2013 Plano de Ação cumprido

Nº	Processo	Assunto	Unidade Gestora	Decisão
12	12/00065538	Adotar providências para que a AGESAN desenvolva as ações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.	Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN	1654 - 07/10/2015 Plano de Ação cumprido, com determinação à AGESAN
13	12/00066348	Cumprimento do Percentual Mínimo em Educação.	Secretaria de Estado da Educação	47 - 07/03/2016 Conhecer do monitoramento
14	12/00066429	Cancelamento de Despesas Liquidadas.	Secretaria de Estado da Fazenda	918 - 15/07/2015 Determinar o arquivamento, diante da análise retratada nas contas de governo.
15	12/00066500	Adotar Providências para que a AGESC desenvolva as ações necessárias ao cumprimento de suas finalidades (Contrato de concessão da SCGÁS)	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina - AGESC	887 - 13/07/2015 Plano de Ação cumprido, com determinação à SEA
16	12/00066852	Sejam priorizadas as ações selecionadas pela sociedade catarinense nas audiências públicas do orçamento regionalizado, organizadas pela ALESC, em obediência ao art. 120.	Secretaria de Estado da Fazenda	919 - 15/07/2015 Plano de Ação cumprido
17	12/00067239	Que a fixação de despesas se faça em valores exequíveis, para evitar planejamento orçamentário não condizente com a realidade orçamentária e financeira.	Secretaria de Estado da Fazenda	920 - 15/07/2015 Plano de Ação cumprido
18	12/00067409	Que o Plano Plurianual (PPA) seja elaborado em valores condizentes com a realidade econômico-financeira do Estado.	Secretaria de Estado da Fazenda	959 - 20/07/2015 Plano de Ação cumprido
19	12/00489494	Revigorar III - Utilizar o valioso superávit na conta relativa aos recursos arrecadados através do programa Revigorar III para atendimento das necessidades da saúde estadual.	Secretaria de Estado da Fazenda	960 – 20/07/2015 Plano de Ação cumprido
20	12/00489656	Adotar medidas efetivas no sentido de que a liquidação da CODESC seja de uma vez por todas concluída.	Secretaria de Estado da Fazenda	888 - 13/07/2015 Plano de Ação cumprido
21	12/00489737	Registro correto e atualizado da dívida do Estado com a Defensoria Dativa.	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	1767 - 26/10/2015 Plano de Ação cumprido
22	12/00489818	Ciência e Tecnologia: Atender ao art. 26 da Lei Estadual nº 14.328/2008, seg. o qual a aplicação dos recursos destinados a ciência e tecnologia deve ocorrer metade através da EPAGRI e outra da FAPESC	Secretaria de Estado da Fazenda	1636 – 05/10/2015 Plano de Ação cumprido
23	12/00490743	Publicidade - Promover a redução dos gastos com publicidade, em face do aumento de tais despesas no exercício de 2011.	Secretaria de Estado de Comunicação	921- 15/07/2015 Plano de Ação cumprido
24	12/00490824	Fundo para a Infância e Adolescência - Utilizar os recursos alocados no orçamento de modo a garantir as crianças e adolescentes, os direitos previstos no art. 227 da Constituição Federal.	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	1225 – 24/08/2015 Plano de Ação cumprido, com determinações
25	12/00491391	SEITEC e Fundo Social - Contabilização dos Recursos o do SEITEC E FUNDO SOCIAL como receita de natureza tributária, de forma a não causar diminuição na base de Cálculo.	Secretaria de Estado da Fazenda	58 - 14/03/2016 Plano de Ação cumprido, com determinação para que a DCG continue a verificar as aplicações
26	13/00468352	Reduzir a Quantidade de SDR's	Secretaria de Estado do Planejamento	1655 - 07/10/2015 Plano de Ação cumprido
27	13/00569953	Exclusão das despesas custeadas com as fontes do Revigorar III da base de cálculo do cumprimento mínimo constitucional.	Secretaria de Estado da Saúde	5478 - 31/12/2014 Plano de Ação cumprido
28	13/00570021	Fontes de Recursos com elevados déficits financeiros	Secretaria de Estado da Fazenda	5211 - 15/10/2014 Plano de Ação cumprido
29	13/00570617	Medidas visando a redução do prejuízo de R$ 464,4 milhões verificado em 2012	CELESC	4798 - 22/09/2014 Plano de Ação cumprido
30	13/00570889	Dívida Ativa - Baixa eficiência na cobrança.	Secretaria de Estado da Fazenda	1679 - 14/10/2015 Plano de Ação cumprido
31	13/00571890	Plena execução dos Programas de Governo executados pela SDC.	Secretaria de Estado da Defesa Civil	1637 – 05/10/2015 Plano de Ação cumprido
32	14/00343159	Profissionalização do Quadro de Diretores e Membros do Conselho de	Secretaria de Estado da Casa Civil	1971 - 30/11/2015 Plano de Ação cumprido

Nº	Processo	Assunto	Unidade Gestora	Decisão
		Adm. Das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista		
33	14/00343230	Observância das disponibilidades de Caixa quando da inscrição de Restos a Pagar	Secretaria da Fazenda	0991- 22/07/2015 Plano de Ação cumprido
34	14/00343663	Elaboração tempestiva dos registros e demonstrações contábeis	CIDASC	961 - 20/07/2015 Plano de Ação cumprido
35	14/00343744	Alienação de ativos ref. Participação em empresas estatais.	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV	0947 – 07/12/2016 Arquivado pela perda de objeto
36	14/00343400	Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista - Aperfeiçoamento da Lei de Acesso à Informação	Secretaria de Estado da Fazenda	0123 18/04/2016 Plano de Ação cumprido, com recomendação à SEF
37	12/00067581	Retenção de Recursos Destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Gabinete do Governador do Estado	535 - 10/08/2015 Plano de Ação não cumprido, com aplicação de multa, arquivamento deste processo e autuação de novo PMO
38	@12/0049040 9	CODESC - Apresentar a este Tribunal estudos fundamentados que demonstrem a conveniência de manter tal estrutura.	Secretaria de Estado da Fazenda	778 - 02/12/2016 Plano de Ação cumprido
*39	13/00212532	Relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas sobre a Prestação de Contas do Governo - PCG do exercício de 2011.	Secretaria de Estado da Fazenda	Desautuado*

Fonte: Diretoria de Controle de Contas de Governo – DCG/TCESC
Nota: * Processo desautuado uma vez que não trata de Plano de Ação específico. Esse processo inclui vários relatórios trimestrais de outros processos, equivocadamente autuados num único processo (PMO 13/00212532). O referido processo foi desautuado, uma vez que os relatórios nele incluídos já foram considerados na instrução dos PMO's respectivos, resultando na ausência de objeto específico ao mesmo.

Em decorrência de decisões deste Tribunal de Contas, conforme consta do quadro acima, no período entre 2010 a 2016 foram arquivados trinta e oito processos de monitoramento, em virtude de as recomendações ou ressalvas terem sido atendidas pela Unidade Gestora, e um processo foi desautuado em virtude da autuação indevida junto a este Tribunal.

10.1.2. Processos de Monitoramento em Tramitação

Abaixo encontra-se relacionados quarenta processos de monitoramentos decorrentes de ressalvas e recomendações exaradas nos pareceres prévios, em tramitação nesta Casa, dos quais vinte um são eletrônico.

QUADRO 13
PROCESSOS DE MONITORAMENTO EM TRAMITAÇÃO

Nº	Processo	Assunto	Unidade Gestora	Situação
1	12/00062865	Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno nas contas prestadas pelo Governador.	Secretaria de Estado da Fazenda	SEG/DIOSE, parado 03/05/17
2	12/00063080	Deficiência nas escolas públicas.	Secretaria de Estado da Educação	Em cumprimento de Decisão. Aguardando a remessa dos relatórios trimestrais decorrentes do Plano de Ação
3	12/00064728	Manutenção de Rodovias.	Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA	Em cumprimento de Decisão: Aplicação de multa pela ausência da remessa do plano de ação. À DCG proceder auditoria.
4	12/00066267	Sistema de Controle Interno (SCI) nas Contas Prestadas pelo Governador.	Secretaria de Estado da Fazenda	Em instrução
5	12/00066690	Programa Medida Justa.	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	Concluso ao Relator
6	12/00489575	Rever os atos de enquadramento considerados inconstitucionais, medida essa já determinada através da Decisão n° 2.440/2008, exarada nos autos do processo n° APE 06/00471942.	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV	Processo apensado ao REC 15/00646404, por tratar de assunto análogo.
7	12/00489907	DEINFRA - Instrumentalizar o Departamento Estadual de Infraestrutura com os recursos humanos indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades, mediante a realização de concurso Público.	Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA	Parecer do MPTC

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 943
Rub.

Nº	Processo	Assunto	Unidade Gestora	Situação
8	12/00490077	Promover estudos fundamentados que demonstrem a viabilidade operacional, técnica e econômico financeira da IAZPE, para que reveja a conveniência de manter tal estrutura.	Secretaria de Estado da Fazenda	Parecer do MPTC
9	12/00490158	BESCOR - promover a extinção da referida empresa ou apresentar estudos fundamentados que demonstrem a necessidade de manter tal estrutura.	Secretaria de Estado da Fazenda	Parecer do MPTC
10	12/00491120	Gastos de Terceirização: Reforçar os controles sobre os contratos de terceirização, de forma a reduzir os gastos aos montantes estritamente necessários.	Secretaria de Estado da Administração	Em cumprimento de Decisão: Conhecer, acompanhar e Determinar o encaminhamento da remessa dos relatórios trimestrais.
11	13/00570293	Providências para Reverter a Tendência de Crescimento da Dívida Consolidada Previdenciária e Passivo Atuarial.	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV	Em instrução
12	13/00570374	Redução dos Prejuízos do CEASA.	CEASA	Concluso ao Relator
13	13/00570706	Medidas para reverter os prejuízos identificados nos últimos cinco exercícios.	INVESC	Concluso ao Relator
14	13/00571931	Deficiência na gestão da merenda escolar sob a forma terceirizada.	Secretaria de Estado da Educação	Em cumprimento Decisão: Conhecer e Determinar o encaminhamento da remessa dos relatórios trimestrais até a implementação do plano de ação.
15	14/00343310	Ampliação do Decreto 1.670/2013	Secretaria da Fazenda	Parecer do MPTC
16	16/00319669	Regularização da classificação contábil inapropriada das doações efetivadas pela CELESC em favor do FUNDOSOCIAL.	Secretaria de Estado da Fazenda	Parecer do MPTC
17	14/00343582	Receitas Royalties do tesouro do Estado do Fundo previdenciário	Secretaria de Estado da Fazenda	Em cumprimento de Decisão: Conhecer e Determinar o encaminhamento da remessa dos relatórios trimestrais até a solução da recomendação; Remessa de cópia integral do processo administrativo do parecer da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.
18	16/00180563	Retenção dos Recursos destinados a APAE	Gabinete do Governador do Estado	Em instrução
19	14/00447957	Aprimoramento da Gestão da Saúde c/ elevação dos Investimentos e providências quanto à falta de pessoal	Secretaria da Saúde	Concluso ao Relator

Fonte: Diretoria de Controle de Contas de Governo – DCG/TCESC

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 944
Rub.

QUADRO 14
PROCESSOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICOS EM TRAMITAÇÃO

Nº	Processo	Assunto	Unidade Gestora	Situação
1	@16/00510881	Descumprimento Art. 170, § único CF, com aplicação de 1,405 da base legal para fins de concessão de assistência financeira aos estudantes matriculados em instituições de ensino superior, legalmente habilitada a funcionar no Estado, quando o correto seria 5%, aplicado no ensino superior determinada na CF	Secretaria da Educação	Aguardando Análise
2	@16/00510709	Descumprimento do art. 171 da Constituição Estadual com aplicação a menor de 4,98% dos Recursos Arrecadados pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina – FUMDES e desvio do objeto do citado Fundo. Aplicar a totalidade dos recursos recebidos pelo Fundo de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina – FUMDES, objetivando fomentar o desenvolvimento e as potencialidades regionais e atender ao estabelecido na Lei Complementar (estadual) n. 407/2008 alterada pela Lei Complementar (estadual) n. 583/2012;	Secretaria da Educação	Aguardando Análise
3	@16/00510610	Manter as informações relativas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS atualizado e com dados corretos.	Secretaria da Saúde	Aguardando Análise
4	@16/00510539	Evolução constante do estoque da Dívida Ativa e arrecadação em patamares ínfimos que demonstram pouca eficiência, por parte do Estado, na cobrança dos referidos créditos. Adotar mecanismos que melhorem a eficiência, por parte do Estado, na cobrança dos créditos relativos à Dívida Ativa, considerando a evolução constante do estoque da mesma e a arrecadação em patamares ínfimos.	Secretaria da Saúde	Aguardando Análise
5	@16/00510296	Manter e implementar a apuração de custos dos serviços públicos, inclusive com a ampliação para outras áreas como saúde, justiça e cidadania e cidadania e outros.	Sec. Da Administração	Aguardando Análise
6	@16/00510024	Realização de alterações orçamentárias, por excesso de arrecadação, com inobservância dos requisitos de aumento da receita e desempenho do exercício financeiro anual do Estado Verificar a existência dos requisitos de aumento de receita e o desempenho do exercício financeiro anual do Estado, quando da realização de alterações orçamentárias, evitando a indicação de abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação, em algumas fontes de recursos, sem a comprovação do excesso apontado	Secretaria de Estado da Fazenda	Aguardando Análise
7	@16/00509956	Existência de Déficit Orçamentário, que foi impactado por despesas de exercícios anteriores; A execução de despesas em exercícios posteriores aos de suas competências provoca distorções expressivas nos resultados orçamentários do Estado; Adotar medidas para evitar nos exercícios a ocorrência de Déficit Orçamentário, como o reconhecimento das despesas orçamentárias no exercício em que as mesmas deveriam ser registradas e executadas, evitando onerar a execução orçamentária dos exercícios seguintes, e a ocorrência de distorções;	Secretaria de Estado da Fazenda	Aguardando Análise
8	@16/00509875	Descumprimento das metas de Receita Total, Despesa Total e Resultado Primário, demonstrando um planejamento orçamentário não condizente com uma política de gestão fiscal responsável.	Secretaria de Estado da Fazenda	Aguardando Análise
9	@16/00509794	Ausência de recolhimento ao FUNDEB do percentual incidente sobre a receita do FUNDOSOCIAL recolhida sob o código 3700 – ICMS Conta Gráfica. Regularizar junto ao FUNDEB os valores não recolhidos (R$ 64.158.794,66) no exercício de 2015 relativos ao percentual incidente sobre a receita do FUNDOSOCIAL recolhida sob o código 3700 – ICMS Conta Gráfica e os valores residuais dos exercícios de 2013 e 2104 (R$ 35.383.384,71 e R$ 56.062.304,14);	Secretaria de Estado da Fazenda	Aguardando Análise
10	@16/00509603	Atualizar o Módulo de Acompanhamento Físico do SIGEF e providenciar sua adequação tempestiva, ao longo da execução orçamentária para contemplar a execução das metas de todas as subações previstas no orçamento Estadual.	Secretaria de Estado da Fazenda	Aguardando Análise
11	@16/00509441	Manter e implementar a apuração de custos dos serviços públicos, inclusive com a ampliação para outras áreas como saúde, justiça e cidadania e cidadania e outros.	Secretaria de Estado da Fazenda	Aguardando Análise
12	@16/00509360	Manter as informações relativas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS atualizado e com dados corretos.	Secretaria de Estado da Fazenda	Aguardando Análise
13	@16/00509280	Planejamento Orçamentário	Secretaria de Estado do Planejamento	Aguardando Análise
14	@16/00488266	Controle da Renúncia Fiscal	Secretaria de Estado da Fazenda	Aguardando Análise
15	@16/00488347	Manter as informações relativas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Público em Educação – SIOPE atualizado e com dados corretos.	Secretaria de Estado da Fazenda	Aguardando Análise
16	@16/00432822	Adotar mecanismos para corrigir as deficiências dos sites de divulgação das informações dos órgãos e entidades examinadas por este Tribunal de Contas, descrita no Relatório Técnico	Secretaria de Estado da Fazenda	Aguardando Análise

Nº	Processo	Assunto	Unidade Gestora	Situação
17	@16/00452903	Rever a necessidade de manutenção da quantidade de Fundos atualmente mantidos pelo Poder Executivo, em face as alterações legislativas efetivadas por meio da Medida Provisória nº 205/2015	Secretaria de Estado da Fazenda	Aguardando Análise
18	@16/00488185	Exclusão dos gastos com inativos da Educação no cálculo do percentual mínimo constitucional de 25% no art. 212 da CF.	Secretaria de Estado da Fazenda	Aguardando Análise
19	@16/00488428	Implantar de modo efetivo e definitivo, os mecanismos de controle e transparência no cancelamento das despesas liquidadas.	Secretaria de Estado da Fazenda	Aguardando Análise
20	@16/00512230	Descumprimento na aplicação dos recursos à pesquisa científica e tecnológica, descumprimento do Art. 193 da CF	FAPESC	Aguardando Análise
21	@16/00510961	Descumprimento na aplicação dos recursos à pesquisa científica e tecnológica, descumprimento do Art. 193 da CF	EPAGRI	Aguardando Análise

Fonte: Diretoria de Controle de Contas de Governo - DCG/TCESC

Os processos de monitoramento relacionados nos quadros acima, constituídos para acompanhamento das ações empreendidas pelo Governo do Estado, visando o atendimento às ressalvas e recomendações, seguem seu trâmite regular neste Tribunal de Contas.

No que tange às ressalvas e recomendações apresentadas no Parecer Prévio nº 01/2016, sobre as contas do governo do Estado relativas ao exercício de 2015, para as quais foram autuados vinte e um processos de monitoramento eletrônicos, tem-se que suas análises estão em trâmite na Diretoria de Controle de Contas de Governo.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentado o relato completo e detalhado do resultado da análise das Contas de Governo do Estado de Santa Catarina relativas ao exercício de 2016, o Corpo Técnico entende conveniente destacar as questões mais relevantes abordadas no presente relatório, para as quais sugere-se especial atenção pelo Exmo. Conselheiro Relator, bem como pelos demais membros do Pleno deste Tribunal de Contas, quando da prolação do Parecer Prévio sobre as contas em questão.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 945
Rub.

Neste sentido, destacamos:

Item 1. Metas de despesa previstas no PPA, na LDO e LOA's.

De acordo com o novo PPA (2016/2019), ao se analisar a execução orçamentária do exercício de 2016, bem como as metas planificadas para 2017, já se antevê que os programas de governo planejados a partir deste Plano vão exigir um aporte financeiro além do que foi planejado para o período. Tal situação pode evidenciar que o Estado enfrenta dificuldades na planificação dos custos dos projetos e atividades esculpidos nas ferramentas orçamentárias voltadas ao planejamento.

Item 2. Prioridades Escolhidas em Audiências Públicas Regionais em 2015

Ocorrência de decréscimo na execução das metas escolhidas em audiências públicas pela comunidade catarinense em relação à 2015.

Impende salientar que ao definir as prioridades orçamentárias, a ALESC estabelece diretrizes a serem seguidas pelo Estado na elaboração e execução do respectivo orçamento anual, dentre as quais as prioridades a serem executadas. Por isso, não cabe na execução do orçamento a desconsideração de quaisquer das diretrizes estabelecidas pelo parlamento catarinense.

Item 3. Alterações Orçamentárias

Abertura de créditos adicionais por conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro sem a correspondente fonte de recursos. Além disso, se constataram problemas na identificação da origem da fonte do recurso prejudicando a verificação do fluxo financeiro entre as respectivas fontes, comprometendo a transparência do saldo das fontes utilizadas.

Item 4. Controle da Renúncia de Receita

Falta de controle e, por consequência, dos registros contábeis pertinentes aos benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Santa Catarina.

Item 5. Despesas com as Agências de Desenvolvimento Regional – ADR's

As despesas efetivas com a manutenção (custeio) das ADR's, em 2016, importam em R$ 89,19 milhões, representando 14,30% do total da despesa orçamentária executada pelas referidas Secretarias (R$ 623,90 milhões) e, 0,37% do total da despesa orçamentária do Estado (R$ 24,18 bilhões).

Item 6. Resultado Orçamentário

No exercício de 2016, o Governo do Estado alcançou um resultado orçamentário superavitário da ordem de 104,69 milhões, influenciado por despesas empenhadas no exercício que foram custeadas com sobras de recursos financeiros de exercícios anteriores, utilizados para abertura de créditos adicionais, no montante de R$ 1,76 bilhão. O resultado orçamentário também foi impactado por despesas de exercícios anteriores, que alcançaram o montante de R$ 589,34 milhões. No exercício corrente (2017) já foram empenhados, até 06/04/2017, o montante de R$ 400,75 milhões de despesas de exercícios anteriores. A execução de despesas em exercícios posteriores aos de suas competências vem provocando distorções expressivas nos resultados orçamentários do Estado.

Item 6.1 Despesas sem Prévio Empenho

Realização de despesas sem prévio empenho em descumprimento ao art. 60 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no montante de R$ 231.633.896,91, ou seja, a realização de despesas liquidadas que não passaram pelo estágio do empenho, o que reflete diretamente no resultado orçamentário do Governo do Estado, que passa a ser de déficit no valor de R$ 126.947.125 milhões.

Item 7. Cancelamento de Despesas Liquidadas em 2016

A par das informações registradas no Balanço Geral apresentadas pelo Governo do Estado, tem-se a observar que apesar dos avanços realizados nos procedimentos de registros das despesas, os relatórios disponibilizados para consulta das informações sobre o cancelamento de despesas no SIGEF, ainda não oferecem todos os esclarecimentos necessários que comprovam a regularidade dos referidos cancelamentos.

Na análise realizada nos relatórios não foi possível identificar quando ocorreu o reempenhamento das despesas canceladas e nas situações em que isso não ocorreu. Neste sentido são necessários a realização de ajustes nestes relatórios por parte da Contabilidade Geral do Estado, para evidenciar a correção dos cancelamentos de despesas canceladas realizados.

Item 8. Passivo Consolidado (Dívida Pública)

Dentre as operações de crédito internas, 62,96%, equivalente a R$ 10,22 bilhões correspondem ao saldo devedor, em 31 de dezembro de 2016, do contrato 012/98/STN/COAFI (Dívida com a União), de 31 de março de 1998, decorrente da Lei Federal nº 9.496/1997. O montante originalmente contratado foi de R$ 5,42 bilhões, e os pagamentos realizados até dezembro de 2016 alcançaram o valor de R$ 13,26 bilhões.

Com relação a essa dívida o Governo do Estado de Santa Catarina impetrou Mandado de Segurança contra as novas regras estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 148/2014, com alterações da LCF 151/2015, que autorizaram o Governo Federal a modificar indexador e a taxa de juros dos contratos firmados com base na Lei Complementar Federal nº 9.496/97, bem como autorizaram a União a conceder descontos sobre os saldos devedores dos referidos contratos.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 946
Rub.

Em 27/04/2016 o Mandado de Segurança nº 34023 esteve na pauta do Supremo Tribunal Federal, juntamente com os mandados de segurança dos Estados do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais.

Na apreciação, o Supremo Tribunal Federal (STF) adiou por 60 dias o julgamento dos mandados de segurança para que as partes - Estados e União - buscassem consenso em torno do cálculo a ser usado para a dívida.

No dia 01/07/2016 o Plenário do STF decidiu no sentido de adaptar a liminar concedida na sessão do dia 27/04/2016 aos termos do acordo firmado entre os estados e a União, até o julgamento final do MS nº 34023. Esse acordo foi firmado conforme a ata da reunião realizada no dia 20/06/2016 entre os representantes do Ministério da Fazenda e os governadores dos Estados da Federação.

Entre os principais termos do acordo estão:

a) alongamento por 240 meses da dívida dos Estados com a União, contratada no âmbito da Lei Federal nº 9.496/97, sendo os meses adicionais acrescidos ao tempo original dos contratos, reconhecendo-se a forma de capitalização composta, nos termos definidos na própria lei. Como consequência disso, desaparece a possibilidade de pagamento da dívida fundamentada em limite de comprometimento de pagamento da Receita Líquida Real e acúmulo de resíduo;

b) concessão de desconto para os meses de julho a dezembro de 2016 de 100% da prestação mensal devida;

c) concessão de desconto (abatimento) linear regressivo ao longo dos meses de janeiro de 2017 a junho de 2018, sendo esses descontos incorporados ao saldo devedor; e

d) Parcelamento, em 24 meses, dos valores devidos e não pagos em decorrência das liminares obtidas pelos Estados no STF nos questionamentos quanto a forma de capitalização, se Selic acumulada ou Selic Capitalizada, ficando acertado que os pagamentos desses valores teriam início em julho de 2016;

Em 30/08/2016 foi aprovada pela Câmara dos Deputados Federais a Redação Final do PLP 257/2016, enviada em 31/08/2016 para apreciação do Senado Federal. No texto aprovado foram mantidas a condições celebradas no Acordo Federativo entre a União e os entes federados em 20/06/2016.

Ainda, segundo o Relatório de Captação de Recursos e da Dívida Pública, do 3º Quadrimestre/2016, no mês de dezembro de 2016 o Estado desembolsou R$ 11.501.382,62 para honrar os compromissos do contrato dessa dívida com a União, decorrente do parcelamento em 24 meses das parcelas não pagas em decorrência do Mandado de Segurança. A parcela normal do contrato, sem os efeitos da Lei Complementar nº 148/2014 e sem as renegociações realizadas, importaria em R$ 93.949.819,77 no mês de dezembro de 2016. Ou seja, as negociações realizadas geraram um fluxo de caixa positivo ao Estado, no mês de dezembro de 2016, no montante de R$ 82.448.437,15, e de janeiro a dezembro de 2016 no total de R$ 779.658.056,79.

A partir de janeiro de 2017 o Estado retoma o pagamento da parcela, já com o novo valor renegociado, que será crescente até junho de 2018. A partir de julho de 2018, com a redução dos juros para 4% e troca do IGP-DI pelo IPCA, bem como com o alongamento do prazo em mais 20 anos, estimam que a parcela média mensal ficará em torno de R$ 48,4 milhões.

Item 9. Precatórios

Não foram feitos repasses ao Tribunal de Justiça referente ao valor devido para pagamento de precatórios do exercício de 2016, fato confirmado pelo TJSC. De acordo com a certidão emitida nos autos nº 0000193-78.2010.8.24.0500, em 13 de janeiro de 2017, o montante da parcela devida pelo Estado de Santa Catarina no exercício, alcança o montante de R$ 303.595.295,76. O não pagamento de precatórios está em desacordo com o Decreto Estadual nº 2057 e o art.2º da Emenda Constitucional nº 62/2009.

Item 10. Dívida Ativa

O Estado apresentou o montante de R$ 13.655.934.982,24 inscritos em Dívida Ativa Tributária (97,63%) e, em Dívida Ativa Não Tributária, R$ 331.184.259,91 (2,37%), totalizando uma Dívida Ativa Inscrita de R$ 13.987.119.242,15.

O total supracitado (R$ 13.987.119.242,15), subtraído do total de provisões de perdas (R$ 13.958.080.927,15), resulta numa Dívida Ativa Líquida de R$ 29.038.315,00.

Cumpre destacar que o volume de provisões com perdas e o volume de cobranças, ambos relacionados à Dívida Ativa, demonstram a baixíssima eficiência, por parte do Estado, na cobrança dos referidos créditos.

Item 11. Despesas com Pessoal versus Receita Corrente Líquida

Há divergência entre os valores da despesa de pessoal do Poder Executivo, relativos ao 3º quadrimestre de 2016, apurados pelo Corpo Técnico deste Tribunal de Contas e os valores publicados pela Secretaria de Estado da Fazenda no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2016, o qual excluía, das despesas de pessoal do Poder Executivo, as despesas com Pessoal da Defensoria Pública Estadual e do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, bem como as despesas como os proventos de aposentadoria e pensão dos serventuários de justiça, auxiliares e juízes de paz. A posição da área técnica é respaldada pelas decisões proferidas nos processos LRF 13/00370600, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1895 - (quarta-feira, 2 de março de 2016) e LRF 15/00220261, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1901 - (quinta-feira, 10 de março de 2016).

No entanto, considerando a determinação constante nos autos do processo PCG 16/00145148, item 5.2 do Relatório do Relator, que versa sobre o Parecer Prévio das Contas de Governo do Estado relativas ao exercício de 2015, enquanto não transitados em julgados os referidos processos, devem prevalecer os percentuais apresentados pelo Poder Executivo, de forma que os valores analisados correspondem aos publicados pelo referido Poder.

Item 12. Metas de Resultado

Em 2016, não foram atingidas as Metas de Receita Total e de Resultado Primário. Quanto à receita orçamentária total, compreendendo todos os ingressos provenientes das receitas que possam ser previstas e realizadas no orçamento, importou em R$ 24,28 bilhões, ficando aquém da meta estabelecida na LDO - R$ 24,68 bilhões. O Resultado Primário alcançado pelo Estado correspondeu a um deficit no valor de R$ 769,58 milhões, valor este inferior ao da meta estabelecida na LDO, que era um superavit de R$ 687,11 milhões, de forma que a meta não foi alcançada, restando frustrada em R$ 1.456,69 milhões.

Item 13. Principais Riscos Fiscais do Estado

Conforme análise constante do presente Relatório Técnico, os principais riscos fiscais do Estado, em 31/12/2016, totalizaram R$ 11,50 bilhões, apresentando um crescimento em relação ao exercício de 2015 de 7,63%. Em relação ao total, dentre os passivos existentes, cabe destaque as dívidas da INVESC no valor de R$ 6.184.204.003,18 (53,76%), das LFTSC no valor de 2.433.044.501,43 (21,15%) e do DEINFRA no valor de R$ 2.329.078.500,84 (20,25%).

Sobre a INVESC, cabe alertar para a atualização do saldo visto que, segundo a SEF, os cálculos que a PLANNER informava, e que serviam de base para os registros contábeis, não deduzia do montante do débito os valores pagos pelo Estado, inclusive o valor das ações adjudicadas.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 947
Rub.

Item 14. Avaliação do Grau de Risco de Crédito *(Rating)*

Em 25 de abril de 2016 a Standard & Poor's Ratings Services reafirmou seus ratings 'BB' na escala global e 'brAA' na Escala Nacional Brasil atribuídos ao Estado de Santa Catarina. A perspectiva dos ratings em ambas as escalas é negativa e reflete principalmente aquela atribuída aos ratings do Brasil, pois a agência não acredita que os Estados possam ser avaliados acima do soberano.

Em dezembro de 2015, a Fitch Ratings elevou o Rating Nacional de Longo Prazo do Estado de Santa Catarina de 'AA-(bra)' (AA menos(bra)) para de 'AA(bra)', com Perspectiva Estável. Além disso, a agência rebaixou os IDRs (Issuer Default Ratings - Ratings de Probalidade de Inadimplência do Emissor) de Longo Prazo em Moedas Local e Estrangeira do Estado de 'BBB-'(BBB menos), com Perspectiva Negativa para 'BB+'(BB mais), com Perspectiva Negativa. Esse rebaixamento ocorreu em razão do rebaixamento do rating soberano para 'BB+'(BB mais), já que a agência não classifica nenhum subnacional acima do soberano.

Em 10 de maio de 2016, a Fitch Ratings rebaixou para 'BB', de 'BB+' (BB mais), os IDRs (Issuer Default Ratings de Probabilidade de Inadimplência do Emissor) dos estados de São Paulo, Santa Catarina e Paraná, assim como os ratings dos municípios de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Em 11/11/2016 a Fitch rebaixou o Rating Nacional de Longo Prazo de Santa Catarina para 'AA-(bra)', de 'AA(bra)', com Perspectiva Estável.

Item 15. Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

O IPREV utilizou-se o montante de R$ 70.000.000,00 no mês de dezembro de 2015 e de R$ 518.761.476,89 no exercício de 2016, totalizando R$ 588.761.746,89, de recursos anteriormente vinculados ao Fundo Previdenciário, para pagamento de inativos e pensionistas vinculados, quase que na totalidade, ao Fundo Financeiro.

Item 16. Dívida Consolidada Previdenciária e Passivo Atuarial

O passivo atuarial calculado para o exercício de 2016 foi de R$ 134,14 bilhões, sendo 13,40% maior que o valor apurado em 2015 (R$ 118,29 bilhões), em valores constantes. Tal diferença se justifica por alterações na formulação do cálculo do Passivo Atuarial.

No que se relaciona à Dívida Consolidada Líquida Previdenciária, esta atingiu um montante de R$ 134,03 bilhões, sendo este valor composto pelo Passivo Atuarial, supramencionado, e pelas dívidas relacionadas às obrigações legais e tributárias e aos precatórios, no valor de R$ 233,93 milhões, excluindo-se do valor total as deduções autorizadas (R$ 337,07milhões). Mais esclarecidamente, tem-se (R$ 134,14 bilhões + R$ 233,94 milhões – R$ 337,07 milhões = R$ 134,03 bilhões).

Item 17. Deficit Previdenciário

Segundo o Balanço Geral do Estado, o deficit previdenciário do ano chegou a R$ 3,5 bilhões, relativo a diferença entre a receita previdenciária de R$ 2,17 bilhões e a despesa previdenciária de R$ 5,68 bilhões. Quando se observa o crescimento do deficit nos últimos três anos, tem-se 2014 com 17,21%, 2015 com 20,62% e 2016 com 11,89%.

Item 18. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

O Estado não cumpriu com as aplicações mínimas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme disposto no Art. 212 da Constituição da República, posto que a aplicação apurada pelo Corpo Técnico correspondeu a 22,87% da receita líquida de impostos e transferências, percentual inferior ao estabelecido pelo mandamento constitucional (25%).

Item 19. Aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

A partir do exercício de 2016 o Estado passou a contribuir ao FUNDEB sobre as receitas do FUNDOSOCIAL.

Durante o exercício em análise, o Estado de Santa Catarina contribuiu para a formação do FUNDEB com a importância de R$ 3,13 bilhões, e recebeu, em retorno, R$ 2,08 bilhões, o que gerou, ao Estado, uma perda financeira de R$ 1,04 bilhão – 33,38% do total de recursos repassados como contribuição, que é considerada despesa para fins de cálculo de aplicação do limite mínimo constitucional.

Do montante de recursos disponibilizados para aplicação no FUNDEB no exercício de 2016 (R$ 2,10 bilhões), foram utilizados na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pelo Estado, R$ 2,06 bilhões, ou seja, 97,95%.

O Governo do Estado, em 2016, não cumpriu o disposto no art. 21, § 2º da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, no que diz respeito à aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, que deveriam ser aplicados ainda no primeiro trimestre.

O Tribunal de Contas foi informado pelo Ministério da Educação, por intermédio da sua Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário Educação, integrante da Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios, órgão vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do referido Ministério, constantes dos ofícios nºs 863/2014/CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC de 15 de maio de 2014, 408/2015/CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC de 16 de abril de 2015, 689/2015/CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC de 17 de junho de 2015 e 11916/2016/CGFSE/DIGEF-FNDE, de 03 de junho de 2016, o seguinte fato.

Os dois primeiros ofícios (863/2014 e 408/2015) e o último (11916/2016) noticiam que, em decorrência do ajuste de contas anual do FUNDEB relativo aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, foram apuradas diferenças entre os valores repassados pelo Estado de Santa Catarina ao referido Fundo, nos valores de R$ 35.383.384,71, R$ 56.062.304,14 e R$ 96.621.045,63, respectivamente, bem como a solicitação de recolhimentos dos referidos valores ao Fundo.

O terceiro ofício (689/2015) encaminha cópia das justificativas apresentadas pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/SC, por intermédio do ofício GABSEF nº 343/2015, de 21 de maio de 2015, à Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário Educação quanto à diferença dos repasses apurados em relação aos exercícios de 2013 e 2014, bem como a cópia do ofício nº 688/2015/CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC, de 17 de junho de 2015, por intermédio do qual o FNDE, após a análise das justificativas apresentadas pela SEF/SC, reitera o seu entendimento acerca da diferença a ser repassada pelo Estado de Santa Catarina ao FUNDEB, relativa ao exercício de 2014, no montante de R$ 56.062.304,15.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 948
Rub.

Item 20. Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina

O Estado não cumpriu com o disposto na Constituição Estadual (art. 170) e legislação complementar[50], que determina a prestação de assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de educação superior legalmente habilitadas a funcionar no Estado de Santa Catarina, em montante não inferior 5% (cinco por cento) do mínimo constitucional que o Estado tem o dever de aplicar na manutenção e no desenvolvimento do ensino (MDE). O valor repassado pelo Estado às instituições habilitadas totalizou a importância de R$ 54,72 milhões, equivalente a 25,69% do valor constitucionalmente definido para o exercício (R$ 213,03 milhões).

Item 21. Educação Especial

O Estado deveria ter destinado às APAE´s, no exercício de 2016, 16,7% da receita auferida pelo FUNDOSOCIAL derivada do ICMS Conta Gráfica, já deduzidos os repasses para os municípios e demais deduções, que em 2016 corresponde a R$ 26,31 milhões.

No entanto, foi constatado pelo Corpo Técnico o repasse de R$ 23,94 milhões, de forma que não foi cumprido o que dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Estadual 16.297/13, deixando de ser repassado o montante de R$ 2,36 milhões.

Existe divergência entre o Corpo Técnico deste Tribunal e da Secretaria de Estado da Fazenda quanto à base de cálculo para repasses às APAE´s. Em virtude disso, tramita na ALESC, em regime de urgência, o projeto de Lei 531/2015, que visa alterar o art. 8º da Lei nº 13.334/2005, passando à prever expressamente a dedução, da base de cálculo para repasses às APAE´s, da participação dos Poderes e Órgãos à título de duodécimos, que corresponde a 21,88% sobre as referidas receitas.

Item 22. Recursos do Artigo 171 da CE/89 – FUMDES

O Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES) arrecadou no decorrer do exercício de 2016 R$ 46,23 milhões, nos termos da legislação vigente.

Por outro lado, o Estado aplicou na educação superior em 2016, visando ao cumprimento do disposto no art. 171 da Constituição Estadual, a importância de R$ 45,76 milhões, equivalendo a 98,99% da base supracitada, portanto, houve uma aplicação a menor de 1,01% do valor recolhido ao fundo.

Item 23. Acompanhamento do Plano Nacional da Educação

Em dezembro de 2015 foi editada a Lei nº 16.794 que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024.

Foram estabelecidas 12 diretrizes e fixadas 19 metas e 312 estratégias para serem alcançadas até o ano de 2024.

Desta forma, ainda que a Lei Estadual nº 16.794/2015, prevê avaliação do plano a cada 2 anos, o que no caso do Estado de Santa Catarina seria no final do exercício de 2017, a Secretaria de Estado da Educação apresentou a avaliação das 19 metas propostas no PEE, utilizando como referência os indicadores atualizados até 2015 do INEP, quais sejam: Censo da Educação Básica/INEP, de 2014; Censo da Educação Superior/INEP, de 2014; Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)/INEP, de 2013; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)/INEP, de 2013; Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)/IBGE, de 2013 e; Censo Demográfico/IBGE, de 2010.

As metas estabelecidas para 2016 não foram cumpridas integralmente dentro do exercício.

---

[50] Constituição do Estado de Santa Catarina, art. 170 e arts. 46 a 49 do ADCT; Lei Complementar Estadual nº 281/2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares Estaduais nºs. 296/205, 420/2008 e 509/2010.

Com relação a meta 1, universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, foram cumpridos 89,9% faltando ainda 10,1%.

Quanto a meta 3, que estabelece universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade, verifica-se que 82,7% no exercício, restado não cumpridos 17,3%.

Item 24. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

No exercício de 2016, o Governo do Estado aplicou em ações e serviços públicos de saúde R$ 2,18 bilhões, o que equivale ao percentual de 12,82% da receita líquida de impostos e transferências, configurando cumprimento do mandamento legal.

Destaca-se, que o Estado, amparado pela legislação em vigor, vem ano a ano cancelando Restos a Pagar inscritos regularmente em cada exercício e inseridos no cômputo da saúde, cabendo a esta Corte de Contas ajustar a cada exercício a devida compensação do montante cancelado. No exercício de 2016, o montante cancelado importou em R$ 18.016.456,56. Todavia, neste exercício, não foi realizado ajuste no montante aplicado, tendo em vista que o valor cancelado não afetaria o cumprimento do limite mínimo estabelecido pela Constituição no exercício de 2015.

Contudo, o procedimento adotado pelo Estado poderá caracterizar-se como uma maneira de burlar o cumprimento constitucional em exercícios futuros. Considerando, como exemplo, o montante dos gastos com Saúde de 2015, no valor de R$ 2.041.716.501,36, e se extrairmos deste total os Restos a Pagar Cancelados em 2016, mas considerados nos cálculos da Fazenda em 2015, no valor de R$ 18.016.456,56 o percentual de aplicação da Saúde do Estado passaria de 12,86% (aplicação oficial das contas de 2015) para 12,74%, ou seja, uma redução de 0,12%.

Item 25. Recursos aos Municípios para Procedimentos de Consultas e Exames de Média e Alta Complexidade

No exercício de 2016, não foram realizados pagamentos aos Municípios para a realização de procedimentos de consultas e exames de média e alta complexidade, em conforme determina o artigo 1º e seguintes da Lei Estadual nº 16.159, de 07/11/2013.

Item 26. Pesquisa Ciência e Tecnologia

Os recursos destinados à aplicação em pesquisa científica e tecnológica no exercício de 2016 somaram R$ 366,45 milhões, correspondendo a 1,60% das Receitas Correntes apuradas no período, ficando R$ 91,69 milhões a menor do mínimo a ser aplicado, restando descumprido o exigido pelo art. 193 da Constituição Estadual.

Item 27. Projeção da participação do Estado nos Resultados obtidos pelas Estatais

O resultado nominal de lucro de R$ 81,49 milhões, se traduz em uma projeção de repercussão ao Estado em um lucro de apenas R$ 13,59 milhões se considerada a efetiva participação do Estado na composição acionária das empresas, pois embora detenha o poder de decisão, por força da maioria do capital votante (representado pelas ações ordinárias), não significa que o resultado como um todo, no caso das participações minoritárias, refletirá em lucro ou prejuízo integralmente nas contas estaduais.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 949
Rub.

Item 28. Redução de Capital da SCPAR em 2016

No exercício de 2016 houve uma redução de capital da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, em R$ 120 milhões, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas[51], reduzindo o capital integralizado para R$ 488,50 milhões.

A redução de capital se deu por meio das seguintes operações: 102 milhões foram transferidos em dinheiro para o Governo do Estado (acionista controlador) e 18 milhões foram utilizados para abater parte de valores relativos aos créditos da SCPAR com o acionista controlador (Governo do Estado).

Dentre os motivos alegados pelo governo do Estado, conforme registrado na ata da assembleia-geral da SCPAR, para a realização de tal operação financeira, nenhum deles se enquadram nas hipóteses previstas no art. 173 da Lei nº 6.404/1976.

Item 29. Controle Interno

O relatório que acompanha o Balanço Geral do Estado, produzido pela Diretoria de Auditoria Geral – DIAG, não apresenta qualquer manifestação acerca das demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias que acompanham o Balanço Geral do Estado em descumprimento ao Regimento Interno deste Tribunal. No mesmo sentido, assevera-se que a DIAG não atendeu nenhuma das determinações contidas na IN-20. É bom salientar que a não remessas de informações nas Contas de Governo é fato recorrente, sendo já apontado seguidamente por vários exercícios.

Item 30. Análise das Despesas de Publicidade

As despesas relativas à publicidade e propaganda compreende os gastos com campanhas institucionais, campanhas de caráter promocional, social, informativo e institucional, a divulgação de produtos e/ou serviços e a elaboração de anúncios e campanhas institucionais, bem como de material promocional, patrocínio a eventos econômicos, turísticos, culturais, comunitários, esportivos, a promoção de eventos relacionados ao meio ambiente e publicidade; e divulgação de estudos e pesquisas.

As despesas relativas à publicidade legal referem-se às realizadas com correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados, desde que não tenham caráter de propaganda e afins.

Essa Diretoria de Contas de Governo levantou junto ao SIGEF e através de informações prestadas pelas Unidades, que as despesas com publicidade e propaganda do Poder Executivo, no exercício de 2016, incluindo as Empresas Não Dependentes, totalizaram R$ 80,82 milhões e com publicidade legal importaram em R$ 44,69 milhões, totalizando em R$ 126,84 milhões as despesas com publicidade.

Em comparação com o exercício anterior, a despesa de serviços de publicidade e propaganda aumentaram 17,22%.

Item 31. Fundo da Infância e da Adolescência. (FIA)

Muito embora anualmente o Estado de Santa Catarina realize campanhas interativas com escopo de arrecadar recursos para o FIA, todavia, grande parte da receita arrecadada não foi sequer gasta no exercício, por conseguinte, não se implantando as políticas propostas pelo FUNDO.

No exercício de 2016 foi arrecadado R$ 1,59 milhão, deste valor foi executado somente R$ 133,93 mil.

---

[51] Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 04 de agosto de 2016

Resumo dos resultados alcançados pelo Estado

INDICADOR	PARÂMETRO	VERIFICADO
Receita Total	Mínimo de **R$ 25,75 bilhões**	**R$ 24,28 bilhões**
Despesa Total	Máximo de **R$ 29,54 bilhões**	**R$ 24,28 bilhões**
Resultado Primário	Mínimo de **R$ 687,12 milhões**	**(R$ 769,58) milhões**
Resultado Nominal	**(R$ 130,86) milhões**	**(R$ 284,35) milhões**
Dívida Consolidada Líquida	Máximo de **200%** da RCL	**50,21%** da RCL
Passivo Atuarial	-	**R$ 134,14 bilhões**
Operações de Crédito Intralimite	Máximo de **16%** da RCL	**5,99%** da RCL
Despesa Pessoal - Consolidada	Máximo **60%** da RCL	**57,45 %***
Despesa Pessoal Poder Executivo	Máximo de **49,00%** da RCL	**47,42%**
Despesa Pessoal Poder Legislativo	Máximo **2,10%** da RCL	**1,93%**
Despesa Pessoal Tribunal de Contas	Máximo **0,90%** da RCL	**0,83%**
Despesa Pessoal Poder Judiciário	Máximo de **6,00%** da RCL	**5,16%**
Despesa Pessoal Ministério Público	Máximo de **2,00%** da RCL	**1,88%**
Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE	Mínimo de **25%** da RLIT	**22,87%**
Aplicação Mínima em Ensino Superior - Art. 170 Constituição Estadual - C.E.	**5%** do total a ser aplicado em MDE	**1,28%**
Aplicação em Saúde	Mínimo de **12%** da RLIT	**12,82%**
Pesquisa Científica e Tecnológica	Mínimo **2%** das Receitas Correntes	**1,60%**



* Na despesa de pessoal consolidada foi englobado as despesas com pessoal da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas, não considerados no limite publicado pelo Poder Executivo. Tal situação está sendo analisada no Processo LRF 15/00220261.

ENCAMINHAMENTO

Nos termos do § 3º do art. 73 da Resolução Nº TC-06/2001, encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Relator, Luiz Roberto Herbst.

É o Relatório.

TCE/DCG, em 04 de maio de 2017.

Alessandro de Oliveira
Auditor Fiscal de Controle Externo

Edésia Furlan
Auditora Fiscal de Controle Externo

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 950
Rub.

Sonia Endler de Oliveira
Auditora Fiscal de Controle Externo

Gissele Souza de Franceschi Nunes
Coordenadora da CAAC

De Acordo,

À elevada consideração do Excelentíssimo Relator.

DCG, em 04 de maio de 2017.

Jânio Quadros
Diretor de Controle de Contas de Governo

Rol de Colaboradores do Relatório Técnico
Contas do Governo do Exercício de 2016

Diretoria de Controle de Contas de Governo - DCG

Márcia Alves Sueiro

Patrícia Bozzano Derner

Estagiário:

João Augusto de Almeida Silva

Terceirizado:

Luiz Antônio Rufino Junior

Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE

Mauri Pereira Junior

Diretoria de Atividades Especiais - DAE

Rafael Galvão de Souza

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 951
Rub.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 952
Rub.

APÊNDICE - I

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – 2016

Em R$

PROGRAMAS DE GOVERNO LOA - 2016	DESPESA ORÇADA (LOA)	DESPESA EXECUTADA	% REALIZADA
0100 Caminhos do Desenvolvimento	92.851.326,00	104.157.918,13	112,18
0101 Acelera Santa Catarina	569.039.758,00	548.424.741,33	96,38
0105 Mobilidade Urbana	131.763.784,00	72.629.541,82	55,12
0110 Construção de Rodovias	592.285.736,00	420.719.488,27	71,03
0115 Gestão do Sistema de Transporte Intermunicipal de Pessoas	9.856.923,00	7.502.321,18	76,11
0120 Integração Logística	18.867.335,00	14.203.049,98	75,28
0130 Conservação e Segurança Rodoviária	62.568.180,00	34.650.688,05	55,38
0140 Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias	185.786.103,00	170.787.455,65	91,93
0145 Elaboração de Projetos e Estudos de Infraestrutura	35.071.747,00	19.581.957,66	55,83
0150 Modernização Portuária	54.660.135,00	55.102.120,49	100,81
0188 Participações e Parcerias Público-Privadas	290.000,00	-	-
0200 Competitividade e Excelência Econômica	1.000.000,00	-	-
0204 Missões, Recepções e Eventos Internacionais	211.207,00	256.653,29	121,52%
0208 Planejamento Estratégico e Gestão de Informações	2.405.229,00	380.000,00	15,80%
0209 Desenvolvimento e Redução das Desigualdades Regionais	1.050.000,00	-	-
0210 Estudos, Projetos e Informações Estratégicas	10.075.000,00	1.297.074,27	12,87%
0212 Promoção Comercial e Cooperação Internacional	52.818,00	32.702,00	61,91%
0230 INOVAR - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação	162.576.645,00	35.632.603,11	21,92%
0250 Inclusão Digital	6.300.000,00	3.636.253,93	57,72%
0300 Qualidade de Vida no Campo e na Cidade	34.600.959,00	31.452.367,79	90,90%
0310 Agronegócio Competitivo	60.255.219,00	69.949.977,85	116,09%
0315 Defesa Sanitária Agropecuária	12.313.977,00	7.035.438,09	57,13%
0320 Agricultura Familiar	2.458.752,00	899.029,00	36,56%
0335 Santa Catarina Rural - MICROBACIAS 3	2.501.149,00	2.720.004,12	108,75%
0340 Desenvolvimento Ambiental Sustentável	10.782.039,00	6.076.364,20	56,36%
0342 Revitalização da Economia Catarinense - PREC	1.250.000,00	12.137.354,19	970,99%
0346 Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável	3.430.226,00	719.304,00	20,97%
0348 Gestão Ambiental Estratégica	8.655.344,00	3.286.291,51	37,97%
0350 Gestão dos Recursos Hídricos	25.853.647,00	14.291.714,50	55,28%
0360 Abastecimento de Água	2.909.139,00	373.801,40	12,85%
0400 Gestão do SUS	926.264.712,00	786.576.977,54	84,92%
0410 Vigilância em Saúde	36.653.951,00	25.992.703,74	70,91%
0420 Atenção Básica	70.162.283,00	66.930.971,98	95,39%
0430 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	627.741.816,00	468.113.196,82	74,57%
0440 Assistência Farmacêutica	220.289.850,00	208.768.089,90	94,77%
0510 Sistema Único de Assistência Social - SUAS	77.688.117,00	32.491.688,19	41,82%
0520 Cidadania e Diversidade	49.398.752,00	27.947.401,04	56,58%
0530 Pró-Emprego e Renda	35.961.568,00	7.663.473,03	21,31%
0540 Nova Casa	7.876.630,00	88.041,00	1,12%
0550 Erradicação da Fome em Santa Catarina	2.620.770,00	72.954,88	2,78%
0610 Educação Básica	707.748.361,00	428.312.871,02	60,52%
0615 Gestão do Ensino Profissional	42.043.952,00	4.599.937,39	10,94%
0616 Valorização do Ensino	2.000.000,00	-	-
0623 Autonomia de gestão escolar – SED	105.000.000,00	99.693.224,69	94,95%
0624 Cooperação Estado e Municípios – SED	9.000.000,00	230.240,92	2,56%

PROGRAMAS DE GOVERNO LOA - 2016	DESPESA ORÇADA (LOA)	DESPESA EXECUTADA	% REALIZADA
0630 Gestão do Ensino Superior	337.861.006,00	137.637.604,73	40,74%
0640 Promoção do Turismo Catarinense	96.696.576,00	40.942.654,46	42,34%
0650 Desenvolvimento e Fortalecimento do Esporte e do Lazer	32.727.756,00	23.642.273,60	72,24%
0660 Pró-Cultura	15.759.016,00	14.151.715,59	89,80%
0705 Segurança Cidadã	87.739.511,00	54.353.873,78	61,95%
0706 De Olho no Crime	2.039.276.324,00	2.240.829.033,20	109,88%
0707 Suporte Institucional Integrado	340.280.825,00	234.033.932,07	68,78%
0708 Valorização do Servidor - Segurança Pública	8.952.689,00	2.187.843,82	24,44%
0730 Prevenção e Preparação para Desastres	223.868.687,00	39.630.815,07	17,70%
0731 Gestão de Riscos e Redução de Desastres	4.536.836,00	225.815,55	4,98%
0735 Respostas aos Desastres e Recuperação	25.247.906,00	14.606.452,69	57,85%
0740 Gestão do Sistema Prisional e Socioeducativo	71.000.000,00	91.033.118,35	128,22%
0745 Cidadania e Direitos Humanos	39.090.336,00	23.885.351,20	61,10%
0750 Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo	203.912.706,00	167.849.494,53	82,31%
0760 Ressocialização dos Apenados e dos Adolescentes Infratores	26.353.275,00	32.772.668,31	124,36%
0810 Comunicação do Poder Executivo	65.835.923,00	67.761.950,43	102,93%
0820 Comunicação do Poder Legislativo	38.580.628,00	38.950.968,29	100,96%
0825 Formação de Gestores Públicos	1.315.000,00	325.412,89	24,75%
0830 Modernização da Administração Fazendária	29.728.260,00	15.980.047,49	53,75%
0850 Gestão de Pessoas	5.501.054.343,00	5.622.144.943,59	102,20%
0855 Saúde Ocupacional	3.337.800,00	-	-
0860 Gestão Previdenciária	4.208.601.035,00	5.572.277.245,01	132,40%
0870 Pensões Especiais	47.177.032,00	39.114.085,19	82,91%
0900 Gestão Administrativa - Poder Executivo	1.764.445.983,00	1.669.802.713,26	94,64%
0910 Gestão Administrativa - Ministério Público	183.220.688,00	96.897.962,71	52,89%
0915 Gestão Estratégica - Ministério Público	455.762.248,00	492.636.154,87	108,09%
0920 Gestão Administrativa - Poder Legislativo	460.726.000,00	402.971.297,15	87,46%
0925 Modernização do Processo Legislativo	72.024.412,00	9.455.866,34	13,13%
0930 Gestão Administrativa - Poder Judiciário	1.955.727.504,00	1.699.254.151,02	86,89%
0931 Infraestrutura do Judiciário	79.108.080,00	66.526.418,23	84,10%
0935 Gestão Administrativa - Tribunal de Contas	224.293.024,00	191.707.862,79	85,47%
0950 Defesa dos Interesses Sociais	1.449.763,00	363.145,64	25,05%
0990 Encargos Especiais	2.082.931.602,00	1.280.208.611,70	61,46%
0999 Reserva de Contingência	1.000.000,00	-	-
TOTAL	**25.751.795.913,00**	**24.179.579.471,50**	**93,89%**

Fonte: Lei 16.860 de 28 de dezembro de 2015-LOA- 2016 / SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF - (Módulo Despesa por Programa -2016).

APÊNDICE II

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A MUNICÍPIOS – MODALIDADE 40		
Credor	2016	2015
CHAPECÓ	19.867.886,24	3.254.452,31
CRICIÚMA	11.733.608,01	2.669.413,54
XANXERÊ	9.504.492,27	140.466,85
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	7.657.633,45	9.920.064,99
ITAJAÍ	5.257.257,25	2.913.937,65
SÃO JOÃO BATISTA	5.213.869,47	1.941.449,93
SÃO JOSÉ	4.923.438,79	7.513.785,21
PALMITOS	4.562.544,42	1.850.825,19
CAMPO ALEGRE	4.429.366,66	196.566,88
VIDEIRA	4.387.252,61	59.210,52
PALHOÇA	4.025.000,00	5.838.641,56
MAFRA	3.697.122,97	0,00
TUBARAO	3.523.259,59	3.484.056,05
CAMBORIU	3.396.152,55	1.535.103,64
LAGUNA	3.384.183,75	6.244.303,26
CORUPA	3.247.152,80	1.615.436,51
FLORIANOPOLIS	3.045.523,12	7.883.095,05
BLUMENAU	2.997.920,66	2.324.776,67
PONTE SERRADA	2.972.755,53	243.203,31
SANTA ROSA DO SUL	2.830.872,25	1.850.000,00
TRES BARRAS	2.668.095,42	452.094,21
CACADOR	2.537.583,59	2.876.505,93
SOMBRIO	2.532.407,66	2.760.333,33
JARAGUA DO SUL	2.474.943,46	982.161,68
FAXINAL DOS GUEDES	2.366.213,21	5.783.333,34
GUARAMIRIM	2.365.621,27	0,00
BIGUACU	2.360.954,19	1.983.265,90
MORRO DA FUMACA	2.347.757,46	1.355.034,50
BRUSQUE	2.249.896,58	2.649.798,46
SAO MIGUEL DOESTE	2.179.122,46	6.362.229,93
ARARANGUA	2.146.455,04	336.143,67
BRACO DO NORTE	2.133.086,91	3.128.724,38
TAIO	2.033.589,24	1.147.964,49
MUNICIPIO DE GUARACIABA	2.018.002,43	79.792,38
SIDEROPOLIS	2.016.659,21	2.101.386,71
NOVA VENEZA	1.967.907,85	2.338.173,62
PAPANDUVA	1.900.600,00	49.995,30
SAO JOAO DO ITAPERIU	1.894.887,32	249.311,13
FORQUILHINHA	1.878.880,31	4.536.487,51
SCHROEDER	1.862.254,73	207.480,15
BALNEARIO BARRA DO SUL	1.862.078,45	2.181.768,69
DESCANSO	1.855.299,60	280.887,19
ITAPEMA	1.753.270,93	1.458.809,13
OTACILIO COSTA	1.715.402,30	726.632,53
ANITAPOLIS	1.704.565,49	194.886,86
AGUA DOCE	1.626.874,84	0,00
PINHALZINHO	1.616.718,06	114.998,29
RIO DO SUL	1.600.563,98	493.529,71
MORRO GRANDE	1.585.052,95	96.085,26
ATALANTA	1.558.821,39	134.656,47
ALFREDO WAGNER	1.550.558,67	424.256,17
BOM JARDIM DA SERRA	1.535.259,34	118.308,70
GUABIRUBA	1.493.036,83	0,00
SAO LUDGERO	1.478.576,00	0,00

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 953
Rub.

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A MUNICÍPIOS – MODALIDADE 40		
Credor	2016	2015
BELMONTE	1.470.196,89	189.992,30
NOVA TRENTO	1.467.675,81	1.450.014,73
ANCHIETA	1.464.518,66	740.099,79
DONA EMMA	1.462.170,33	554.923,98
IRANI	1.414.133,40	110.000,00
CELSO RAMOS	1.383.493,11	0,00
WITMARSUM	1.353.915,17	9.970,91
PASSOS MAIA	1.351.525,85	775.496,00
TURVO	1.331.541,25	2.545.238,35
CORREIA PINTO	1.312.556,62	2.251.198,14
DIONISIO CERQUEIRA	1.293.411,08	76.285,00
SAO CRISTOVAO DO SUL	1.290.000,00	38.000,00
BOCAINA DO SUL	1.282.476,09	789.150,15
IPUACU	1.263.440,61	0,00
OURO	1.261.215,61	101.348,03
PARAISO	1.249.679,47	294.160,95
ARMAZEM	1.246.264,51	2.096.969,71
TROMBUDO CENTRAL	1.244.417,75	101.032,27
SAO BONIFACIO	1.232.069,86	599.019,45
CAPINZAL	1.198.099,57	948.390,48
CANOINHAS	1.165.543,65	2.157.886,29
CALMON	1.159.435,95	318.412,57
JOINVILLE	1.153.023,95	2.337.638,76
ILHOTA	1.149.945,65	1.494.970,67
NAVEGANTES	1.135.814,28	2.531.031,99
MARAVILHA	1.125.956,81	1.448.612,54
CONCORDIA	1.112.805,38	1.714.264,49
PRESIDENTE GETULIO	1.110.705,19	293.673,29
GRAO PARA	1.094.561,80	206.477,29
PORTO BELO	1.093.536,11	721.002,08
JOSE BOITEUX	1.086.302,03	58.166,00
SAO JOSE DO CERRITO	1.081.922,17	1.517.059,68
PIRATUBA	1.023.011,24	1.749.090,31
SAUDADES	1.013.677,05	864.446,91
SAO JOAO DO SUL	1.009.730,52	865.032,99
IMBITUBA	1.003.387,48	2.210.103,79
BELA VISTA DO TOLDO	995.952,47	211.019,68
MASSARANDUBA	995.443,70	605.029,17
TIJUCAS	973.333,33	2.308.256,76
CAXAMBU DO SUL	960.861,16	221.713,14
TREZE DE MAIO	960.430,58	59.261,47
ENTRE RIOS	952.984,57	122.319,79
AGUAS MORNAS	931.822,27	386.296,89
TREVISO	926.645,04	698.473,98
SANGAO	916.906,43	0,00
MIRIM DOCE	909.668,99	199.989,00
MODELO	908.822,48	828.552,41
FRAIBURGO	906.041,97	1.212.762,13
CATANDUVAS	905.809,05	68.173,15
SAO LOURENCO DOESTE	887.481,14	1.696.369,58
BALNEARIO GAIVOTA	873.039,31	166.330,57
ITAPIRANGA	845.511,81	147.862,37
BARRA VELHA	826.666,67	1.666.148,90
PONTE ALTA	825.685,12	291.669,57
HERVAL DOESTE	815.214,26	874.946,71
POMERODE	810.081,76	1.833.390,19
SAO JOSE DO CEDRO	809.488,41	1.284.880,77

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A MUNICÍPIOS – MODALIDADE 40		
Credor	2016	2015
POUSO REDONDO	807.113,40	1.117.095,00
PASSO DE TORRES	799.962,57	176.327,63
RIO NEGRINHO	797.087,88	745.622,74
VARGEAO	792.038,46	1.109.885,86
SERRA ALTA	791.355,19	33.859,54
LAURO MULLER	788.329,73	225.676,06
ARROIO TRINTA	787.992,72	50.584,36
CAMPO ERE	783.481,04	221.300,88
ROMELANDIA	779.713,21	69.798,67
MONTE CASTELO	776.439,99	231.400,00
GALVAO	773.307,69	321.666,23
MAREMA	768.906,41	58.899,00
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	766.867,49	412.976,77
TREZE TILIAS	765.426,81	275.651,29
BALNEARIO ARROIO DO SILVA	760.079,15	1.050.043,59
RIO DOS CEDROS	749.910,84	1.526.116,22
SAO PEDRO DE ALCANTARA	747.528,43	395.032,65
ABDON BATISTA	742.013,79	576.874,25
BOTUVERA	740.645,00	5.838.649,69
PLANALTO ALEGRE	739.316,19	80.295,80
FORMOSA DO SUL	728.750,00	775.816,04
IRACEMINHA	718.932,20	29.398,26
OURO VERDE	716.250,88	685.438,10
COCAL DO SUL	716.229,87	816.119,98
XAXIM	711.078,49	168.487,42
FUNDACAO PROMOTORA DE EXPOSICOES DE BLUMENAU	699.959,22	0,00
BOMBINHAS	692.597,29	2.820.166,67
LINDOIA DO SUL	688.195,19	39.083,79
ICARA	682.163,32	1.114.164,49
BENEDITO NOVO	682.091,69	87.661,03
LUZERNA	670.427,89	313.769,93
SANTA HELENA	667.873,52	393.593,97
PINHEIRO PRETO	657.143,36	167.702,01
SUL BRASIL	655.366,05	98.181,83
IRINEOPOLIS	638.782,44	94.222,20
GRAVATAL	637.212,92	143.438,96
JUPIA	626.735,73	119.879,99
TIGRINHOS	625.753,74	0,00
SAO JOAO DO OESTE	620.044,71	0,00
BANDEIRANTE	619.337,67	205.985,80
MAJOR GERCINO	616.281,36	909.946,38
URUSSANGA	615.231,91	1.511.559,36
GOVERNADOR CELSO RAMOS	604.383,63	1.103.456,59
BOM RETIRO	599.323,09	167.568,91
MARACAJA	596.394,84	363.644,49
RIO FORTUNA	595.609,29	206.915,06
VITOR MEIRELES	593.746,67	1.715.170,21
SALTO VELOSO	590.080,39	0,00
AURORA	581.582,54	246.603,52
PAINEL	577.519,04	598.932,16
IMBUIA	576.841,38	130.238,79
PRINCESA	556.271,27	1.009.867,32
ASCURRA	554.407,36	109.696,45
CAMPOS NOVOS	549.250,00	0,00
SALETE	544.944,55	311.899,97
CANELINHA	540.833,34	855.658,49

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 954
Rub

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A MUNICÍPIOS – MODALIDADE 40		
Credor	2016	2015
PAULO LOPES	536.194,76	923.647,87
TUNAPOLIS	533.661,24	242.939,04
SAO CARLOS	527.521,03	107.150,30
LONTRAS	524.997,47	1.453.045,98
FLOR DO SERTAO	515.252,10	499.864,35
ITUPORANGA	499.252,57	1.261.649,85
VIDAL RAMOS	496.222,19	56.400,00
ORLEANS	496.112,18	1.622.724,91
PETROLANDIA	469.050,93	1.232.979,79
CUNHA PORA	468.098,85	132.638,66
JOACABA	459.999,89	4.670.212,58
IBIRAMA	449.963,16	3.436.472,65
ANGELINA	440.396,53	357.325,17
SANTA ROSA DE LIMA	439.726,27	42.000,00
LAURENTINO	437.513,31	524.395,27
RIO RUFINO	434.987,82	1.289.090,75
ARAQUARI	426.441,64	721.059,07
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	424.463,00	0,00
PRAIA GRANDE	423.329,99	0,00
CORONEL MARTINS	419.894,34	893.062,48
ERVAL VELHO	419.292,62	690.000,00
CORONEL FREITAS	410.000,00	964.551,91
MELEIRO	386.207,58	1.534.271,25
APIUNA	385.972,82	149.614,02
URUBICI	385.338,76	414.000,00
CUNHATAI	384.246,56	238.261,68
NOVA ITABERABA	378.960,39	1.364.146,57
QUILOMBO	377.211,77	1.639.500,10
FREI ROGERIO	368.696,93	457.180,98
JAGUARUNA	354.708,04	1.256.555,60
SAO BERNARDINO	349.470,47	230.794,81
ALTO BELA VISTA	345.569,14	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE LAGES	343.920,99	349.968,85
IPUMIRIM	342.499,99	603.727,45
LEOBERTO LEAL	341.935,00	1.864.268,59
AGUAS DE CHAPECO	322.253,32	622.313,51
CURITIBANOS	319.559,98	195.500,04
BOM JESUS DO OESTE	312.098,03	526.718,82
ITA	305.015,02	865.795,90
GAROPABA	304.279,33	460.547,61
PENHA	302.060,74	0,00
PEDRAS GRANDES	295.398,60	818.220,92
IOMERE	294.009,19	318.566,12
SANTA TEREZINHA	291.286,09	1.410.993,51
LAGES	290.441,92	3.094.915,35
SAO JOAQUIM	288.566,38	1.048.641,38
ITAIOPOLIS	287.811,52	1.850.745,65
SANTIAGO DO SUL	287.026,08	525.577,57
RIO DAS ANTAS	284.521,03	236.654,78
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	278.100,00	0,00
IPORA DO OESTE	276.891,14	299.738,61
BARRA BONITA	273.117,42	284.594,32
SAO MARTINHO	272.313,20	277.723,39
IPIRA	270.352,99	711.693,90
ARVOREDO	265.125,15	1.412.754,38
BRUNOPOLIS	261.376,16	798.289,59

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A MUNICÍPIOS – MODALIDADE 40		
Credor	2016	2015
JACINTO MACHADO	252.856,72	89.803,80
MONTE CARLO	252.773,76	383.301,58
IRATI	246.659,60	331.174,86
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	244.988,14	1.167.832,04
PERITIBA	241.741,01	1.275.456,22
XAVANTINA	238.474,48	79.527,80
SAO BENTO DO SUL	237.142,21	2.277.849,76
ABELARDO LUZ	233.356,33	785.698,82
ERMO	232.065,08	236.303,24
JABORA	205.549,55	933.192,64
RIO DO OESTE	201.570,94	949.051,03
SAO FRANCISCO DO SUL	200.726,04	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	200.000,00	299.772,83
LACERDOPOLIS	198.349,08	62.125,27
SEARA	194.749,83	47.611,69
TIMBE DO SUL	194.457,60	640.310,11
CORDILHEIRA ALTA	187.500,01	76.379,99
PORTO UNIAO	185.001,96	225.086,64
SAO MIGUEL DA BOA VISTA	184.423,87	849.976,60
RIQUEZA	177.742,62	850.190,77
RODEIO	171.671,06	1.611.875,56
VARGEM	166.666,68	344.719,95
NOVA ERECHIM	160.000,00	150.000,00
ZORTEA	154.585,86	0,00
TIMBO	150.021,91	5.985.638,17
SANTA CECILIA	150.000,00	474.954,50
BALNEARIO RINCAO	147.520,86	1.095.499,55
SALTINHO	139.091,18	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITAJAI	136.753,34	0,00
MACIEIRA	134.060,31	448.866,85
BRACO DO TROMBUDO	133.333,00	116.568,80
AGRONOMICA	112.499,89	177.878,66
MONDAI	109.568,23	775.000,00
JARDINOPOLIS	102.500,00	123.040,51
BALNEARIO CAMBORIU	100.000,00	40.000,00
IBICARE	99.455,53	0,00
BALNEARIO DE PICARRAS	94.000,00	2.486.016,30
TIMBO GRANDE	92.045,98	99.992,88
TANGARA	91.426,76	226.500,00
URUPEMA	91.121,35	741.852,00
RANCHO QUEIMADO	90.000,00	1.451.952,38
INDAIAL	90.000,00	75.435,14
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	88.297,05	2.388.260,33
MATOS COSTA	86.224,49	779.210,53
ANTONIO CARLOS	81.666,67	1.214.398,53
GUARUJA DO SUL	79.990,55	1.516.714,76
PONTE ALTA DO NORTE	77.314,11	1.476.522,39
PALMA SOLA	74.394,13	89.993,00
DOUTOR PEDRINHO	69.028,83	1.099.888,23
GUATAMBU	59.327,68	511.841,43
PRESIDENTE NEREU	56.790,03	604.003,79
CAMPO BELO DO SUL	55.555,00	0,00
CHAPADAO DO LAGEADO	50.000,00	66.487,30
CAPAO ALTO	50.000,00	0,00
SAO DOMINGOS	49.750,50	1.499.870,71

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 955
Rub

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A MUNICÍPIOS – MODALIDADE 40		
Credor	2016	2015
AGUAS FRIAS	45.596,31	61.451,33
IBIAM	40.000,00	0,00
BOM JESUS	33.333,33	93.605,88
LEBON REGIS	25.000,00	308.819,06
RIO DO CAMPO	19.289,09	1.240.037,41
VARGEM BONITA	17.500,00	900.546,01
PESCARIA BRAVA	0,00	1.894.650,00
AGROLANDIA	0,00	1.636.464,04
ARABUTA	0,00	1.233.764,37
ITAPOA	0,00	1.124.917,17
PALMEIRA	0,00	880.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU	0,00	833.333,33
FUNDACAO LAGUNENSE DE CULTURA	0,00	683.266,65
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SAO JOSE	0,00	182.935,04
MAJOR VIEIRA	0,00	550.000,00
GARUVA	0,00	454.967,48
ANITA GARIBALDI	0,00	400.000,00
UNIAO DO OESTE	0,00	295.806,96
CAIBI	0,00	254.923,66
PAIAL	0,00	139.350,62
CERRO NEGRO	0,00	119.058,00
LUIZ ALVES	0,00	98.982,22
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RANCHO QUEIMADO	0,00	64.246,22
TOTAL	**307.927.705,97**	**287.626.694,53**

Nota: Os recursos transferidos via FUNDAM estão inclusos na tabela acima.

FUNDAM		
MUNICÍPIO	2016	2015
VIDEIRA	4.357.107,16	0,00
LAGUNA	3.081.602,91	6.163.205,82
BLUMENAU	2.997.920,66	2.299.779,27
XANXERE	2.649.551,33	0,00
PALHOCA	2.625.000,00	5.250.000,00
TRES BARRAS	2.219.780,65	0,00
ARARANGUA	2.126.455,04	0,00
CHAPECO	2.052.562,37	0,00
CACADOR	2.169.737,17	2.047.042,60
TAIO	1.780.000,00	0,00
CORUPA	1.759.874,40	0,00
ITAPEMA	1.733.270,93	866.635,46
PONTE SERRADA	1.646.000,00	0,00
CAMPO ALEGRE	1.636.843,66	0,00
MUNICIPIO DE SOMBRIO	1.514.910,00	0,00
SCHROEDER	1.485.123,31	0,00
SIDEROPOLIS	1.478.855,31	1.187.811,36
DESCANSO	1.469.880,92	0,00
PAPANDUVA	1.400.000,00	0,00
BOM JARDIM DA SERRA	1.399.910,46	0,00
CELSO RAMOS	1.383.493,11	0,00
NOVA VENEZA	1.382.164,95	0,00
IRANI	1.350.000,00	0,00
BIGUACU	1.315.508,53	0,00

FUNDAM		
MUNICÍPIO	2016	2015
SAO CRISTOVAO DO SUL	1.290.000,00	0,00
SAO JOAO DO ITAPERIU	1.278.674,72	0,00
ALFREDO WAGNER	1.235.247,22	0,00
ATALANTA	1.209.906,96	0,00
JOINVILLE	1.153.023,95	2.306.047,90
ILHOTA	1.149.945,65	1.149.945,66
TROMBUDO CENTRAL	1.146.987,75	0,00
TUBARAO	1.079.902,17	1.079.902,16
PARAISO	1.060.742,45	0,00
OURO	1.052.385,18	0,00
WITMARSUM	1.031.885,54	0,00
CONCORDIA	1.021.229,82	1.579.988,22
BALNEARIO BARRA DO SUL	1.015.812,62	1.015.812,62
BRUSQUE	999.896,58	2.499.798,46
PALMITOS	949.969,58	949.969,58
CAXAMBU DO SUL	927.527,84	0,00
IMBITUBA	919.915,41	1.839.830,82
GUARAMIRIM	900.000,00	0,00
MIRIM DOCE	899.977,23	0,00
MORRO DA FUMACA	887.309,33	887.309,33
CALMON	859.443,30	0,00
PINHALZINHO	857.468,39	0,00
ANCHIETA	847.447,43	0,00
TIJUCAS	833.333,33	1.666.666,67
PIRATUBA	833.308,81	1.666.617,63
BARRA VELHA	826.666,67	826.666,66
AGUA DOCE	824.673,05	0,00
POUSO REDONDO	807.113,40	807.113,40
SAO LOURENCO DOESTE	778.814,92	1.557.629,86
AGUA DOCE	765.182,16	0,00
MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO	681.091,69	87.661,03
CAPINZAL	673.608,93	673.608,93
CANOINHAS	638.545,90	902.897,44
POMERODE	636.493,22	636.493,22
BANDEIRANTE	619.337,67	0,00
SAO BONIFACIO	574.998,95	574.997,00
TREZE DE MAIO	526.659,83	0,00
FORMOSA DO SUL	510.000,00	510.000,00
MASSARANDUBA	505.034,68	505.034,69
ARMAZEM	500.000,00	500.000,00
DONA EMMA	493.333,98	493.333,98
PORTO BELO	491.419,31	491.419,32
SAO JOAO DO SUL	487.589,13	766.653,24
OTACILIO COSTA	461.804,12	461.804,13
MARAVILHA	450.089,83	0,00
CORONEL FREITAS	410.000,00	700.000,00
SAO JOSE DO CERRITO	399.206,85	1.189.247,68
MODELO	394.590,55	394.590,54
SANTA HELENA	393.593,97	393.593,97
RIO NEGRINHO	389.662,98	480.500,00
IRACEMINHA	368.116,80	0,00
CAMPO ALEGRE	363.126,11	0,00
ABDON BATISTA	350.000,00	350.000,00
PAINEL	348.932,16	348.932,16
PAPANDUVA	340.000,00	0,00
PAULO LOPES	230.071,40	563.832,36
CORUPA	190.100,00	0,00

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO
Fls. 956
Rub.

FUNDAM		
MUNICÍPIO	2016	2015
SAO FRANCISCO DO SUL	165.502,88	0,00
LAGES	160.313,48	1.750.000,00
MELEIRO	134.102,26	0,00
GRAO PARA	108.742,27	0,00
MARACAJA	100.000,00	0,00
FREI ROGERIO	72.361,33	0,00
BELMONTE	52.601,71	0,00
IPUACU	26.556,52	0,00
SERRA ALTA	13.092,68	0,00
SÃO MIGUEL DO OESTE	0,00	5.875.000,00
BOTUVERA	0,00	5.679.209,91
IBIRAMA	0,00	2.999.894,28
JOACABA	0,00	2.630.000,00
BALNEARIO DE PICARRAS	0,00	2.419.942,08
BRACO DO NORTE	0,00	2.008.478,90
BIGUACU	0,00	1.943.265,90
PESCARIA BRAVA	0,00	1.894.650,00
SAO BENTO DO SUL	0,00	1.874.238,67
ITAIOPOLIS	0,00	1.699.817,40
AGROLANDIA	0,00	1.579.864,04
SANTA ROSA DO SUL	0,00	1.550.000,00
CORREIA PINTO	0,00	1.528.647,13
QUILOMBO	0,00	1.502.952,37
LEOBERTO LEAL	0,00	1.500.000,00
VITOR MEIRELES	0,00	1.500.000,00
SAO DOMINGOS	0,00	1.499.870,71
TURVO	0,00	1.498.127,15
ANTO AMARO DA IMPERATRIZ	0,00	1.460.749,49
RODEIO	0,00	1.428.556,69
RANCHO QUEIMADO	0,00	1.420.000,00
SAO JOSE	0,00	1.399.859,30
FORQUILHINHA	0,00	1.375.000,00
NAVEGANTES	0,00	1.323.529,72
GUARUJA DO SUL	0,00	1.317.090,67
LONTRAS	0,00	1.309.416,09
SÃO JOSE DO CEDRO	0,00	1.205.052,49
SANTA TEREZINHA	0,00	1.200.000,00
ARVOREDO	0,00	1.199.943,89
POMERODE	0,00	1.196.896,97
PERITIBA	0,00	1.196.017,59
CRICIUMA	0,00	1.166.626,90
ARMAZEM	0,00	1.150.000,00
PETROLANDIA	0,00	1.149.742,27
CAMBORIU	0,00	1.130.000,00
DOUTOR PEDRINHO	0,00	1.099.888,23
VARGEAO	0,00	1.089.892,58
RIO DO CAMPO	0,00	1.077.944,96
BALNEARIO RINCAO	0,00	1.060.000,00
ORLEANS	0,00	1.040.077,38
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	0,00	1.036.546,31
SAO JOAO BATISTA	0,00	1.030.035,21
TIMBO	0,00	1.000.000,00
ITAPOA	0,00	974.917,17
RIO DOS CEDROS	0,00	969.246,81
SAO JOAQUIM	0,00	958.762,90
BALNEARIO ARROIO DO SILVA	0,00	923.322,76
E RIO RUFINO	0,00	912.549,96

FUNDAM		
MUNICÍPIO	2016	2015
MARAVILHA	0,00	912.451,91
MAJOR GERCINO	0,00	909.946,38
ITAJAI	0,00	907.389,27
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	0,00	878.962,19
HERVAL DOESTE	0,00	874.946,71
SAO JOAO BATISTA	0,00	869.912,82
ICARA	0,00	866.597,22
SAO MIGUEL DA BOA VISTA	0,00	849.976,60
CORONEL MARTINS	0,00	840.353,17
FAXINAL DOS GUEDES	0,00	833.333,34
FRAIBURGO	0,00	813.288,45
COCAL DO SUL	0,00	800.000,00
MONDAI	0,00	775.000,00
JABORA	0,00	773.312,22
ABELARDO LUZ	0,00	760.000,00
NOVA ITABERABA	0,00	756.388,39
RIO DO OESTE	0,00	746.701,03
PONTE ALTA DO NORTE	0,00	1.119.968,57
ANTONIO CARLOS	0,00	725.000,00
JARAGUA DO SUL	0,00	712.164,34
URUPEMA	0,00	691.858,00
PRINCESA	0,00	999.894,58
ERVAL VELHO	0,00	690.000,00
URUSSANGA	0,00	636.273,31
OURO VERDE	0,00	589.930,75
SAUDADES	0,00	582.498,61
GRANDES	0,00	558.223,48
PRESIDENTE NEREU	0,00	550.203,82
JAGUARUNA	0,00	546.849,06
NOVA ITABERABA	0,00	543.505,77
IPIRA	0,00	532.095,00
SANTIAGO DO SUL	0,00	525.577,57
CHAPECO	0,00	517.525,77
TREVISO	0,00	499.972,34
ITUPORANGA	0,00	499.783,93
BRUNOPOLIS	0,00	488.763,93
GUATAMBU	0,00	482.690,47
IPUMIRIM	0,00	481.278,97
MATOS COSTA	0,00	470.000,00
GARUVA	0,00	454.967,48
PASSOS MAIA	0,00	450.000,00
LAURENTINO	0,00	432.595,27
FLOR DO SERTAO	0,00	409.984,69
VARGEM BONITA	0,00	365.538,66
NAVEGANTES	0,00	364.700,00
RIQUEZA	0,00	360.043,06
VARGEM	0,00	344.719,95
MACIEIRA	0,00	300.511,80
IPORA DO OESTE	0,00	280.609,10
ORLEANS	0,00	273.447,53
MORRO DA FUMACA	0,00	268.072,34
BOM JESUS DO OESTE	0,00	251.649,48
UNIAO DO OESTE	0,00	247.850,00
ERMO	0,00	236.303,24
TROMBUDO	0,00	116.568,80
PONTE ALTA	0,00	109.380,07
PINHEIRO PRETO	0,00	104.221,65

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 957
Rub.

FUNDAM		
MUNICÍPIO	2016	2015
SAO MARTINHO	0,00	87.543,06
RIO RUFINO	0,00	87.450,04
ICARA	0,00	5.334,02
ANITAPOLIS	0,00	428,84
GUARACIABA	0,00	232,79
CORREIA PINTO	0,00	79,35
TOTAL	**89.720.025,52**	**159.572.847,24**

APÊNDICE III

COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DO ATIVO DAS EMPRESAS ESTATAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 2016

Em R$ 1,00

EMPRESA	Ativo Circulante					Ativo Não Circulante					Ativo Total
	Disponibilidades	Direitos de Curto Prazo	Estoques	Despesas Antecipadas	Total do Ativo Circulante	Ativo Realizável a Longo Prazo	Investimentos	Imobilizado	Intangível	Total do Ativo Não Circulante	
BADESC	78.320	511.659.623		300.135	512.038.078	494.888.952	108.261	2.454.103		497.451.316	1.009.489.394
BESCOR	13.051	457.590	0	0	470.641		19.258	78.128		97.386	568.027
CASAN	93.694.410	269.843.293	43.144.527	0	406.682.230	186.506.553	303.589	849.717.256	1.455.316.381	2.491.843.779	2.898.526.009
CEASA	768.856	1.566.255	5.571	3.524	2.344.206	0	0	5.995.170	0	5.995.170	8.339.376
CELESC S A HOLDING	17.986.000	16.738.000	0	0	34.724.000	160.719.000	1.884.281.000	46.000	6.955.000	2.052.001.000	2.086.725.000
CELESC DISTRIBUIÇÃO	880.887.000	2.764.381.000	9.834.000	0	3.655.102.000	1.020.564.000	0	0	3.046.954.000	4.067.518.000	7.722.620.000
CELESC GERAÇÃO	18.591.000	65.431.000	172.000	0	84.194.000	277.093.000	44.811.000	158.449.000	5.069.000	485.422.000	569.616.000
CIASC	13.426.106	17.011.325	43.275	1.383.008	31.863.714	5.290.260	11.540.326	42.155.512	1804199	60.790.297	92.654.011
CIDASC	8.039.248	46.667.599	93.308.484	429.189	148.444.520	351.640.532	30.996	34.351.229	0	386.022.757	534.467.277
CODESC (1)	1.855.445	6.445.457	0	156.733	8.457.636	20.686.812	481.914.982	124.237	90.434	502.816.465	511.274.101
CODISC (2)	2.480	81.620	0	0	84.100	2.331.029	86.764	0	0	2.417.793	2.501.893
COHAB	8.852.641	10.566.009	4.304.470	8.686	23.731.805	24.354.737	39.662	2.965.915	79.762	27.440.076	51.171.881
EPAGRI	16.989.224	41.707.947	1.735.590	41.196	60.473.957	14.337.782	34.552	42.678.690	2.867.913	59.918.937	120.392.894
IAZPE (1)	4.196	14.489	0	448	19.134	7.841	0	1.824.383	2.670.359	4.502.582	4.521.716
INVESC	642.000	0	0	0	642.000	1.450.000	0	1.000	0	1.451.000	2.093.000
SANTUR	740.826	1.059.124	43.709	3.367	1.847.026	19.486	43.963	619.341	419.775	1.102.565	2.949.591
SAPIENS PARQUE (1)	36.000	58.062.000	0	2.000	58.100.000	1.282.000	386.478.000	6.272.000	3.113.000	397.145.000	455.245.000
SCGÁS	101.114.259	36.122.849	1.974.539	1.669.314	140.880.961	170.203.332	2.400	0	198.759.264	368.964.996	509.845.957
SCPAR	34.275.520	15.149.590	0	5.310	49.430.420	48.728.447	431.625.347	258.566	0	480.612.360	530.042.780
SCPAR Porto de Imbituba	34.147.694	3.295.598	20211	173.566	37.637.069	416.966	0	0	14.969.984	15.386.950	53.024.019
Total do Ativo	**1.232.144.275**	**3.866.260.369**	**154.586.377**	**4.176.476**	**5.257.167.497**	**2.780.520.729**	**3.241.320.100**	**1.147.990.529**	**4.739.069.071**	**11.908.900.429**	**17.166.067.926**

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Rub. Fls. 1078

COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS EMPRESAS ESTATAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 2016

Em R$ 1,00

EMPRESA	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante		Total do Passivo Não Circulante	Patrimônio Líquido					Total do Patrimônio Líquido	Passivo Total
	Obrigações de Curto Prazo	Obrigações de Longo Prazo	Receitas Diferidas		Capital Social	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados		
BADESC	114.636.067	371.122.935	0	371.122.935	530.204.845	0	0	-6.474.453	0	523.730.392	1.009.489.394
BESCOR	3.070.374	0		0	3.639.176	386.958	0	0	-6.528.482	-2.502.347	568.027
CASAN	256.900.161	1.283.712.247	18.852.915	1.302.565.162	888.153.483	113.639.322	169.352.435	167.915.446		1.339.060.686	2.898.526.009
CEASA	1.005.151	1.139.485	0	1.139.485	12.735.232	492.588	0	0	-7.033.079	6.194.741	8.339.376
CELESC S A HOLDING	4.365.000	6.517.000	0	6.517.000	1.340.000.000	316.000	-398.075.000	1.133.602.000	0	2.075.843.000	2.086.725.000
CELESC DISTRIBUIÇÃO	4.055.564.000	2.355.260.000	0	2.355.260.000	1.053.590.000	0	-420.438.000	678.644.000	0	1.311.796.000	7.722.620.000
CELESC GERAÇÃO	21.275.000	158.599.000	0	158.599.000	250.000.000	0	22.363.000	117.379.000	0	389.742.000	569.616.000
CIASC	37.286.617	32.193.080	3.604.179	35.797.259	.	963.675	6.996.348	12.532.468	-60.891.331	-40.398.840	32.685.036
CIDASC	170.811.752	358.332.695	0	358.332.695	37.408.424	30.266.672	0	0	-62.352.266	5.322.830	534.467.277
CODESC	6.689.059	38.450.776	0	38.450.776	609.671.038	63.011.589	0	0	-206.548.361	466.134.266	511.274.101
CODISC(1)	113.662	828.143	0	828.143	23.942.655	-3.377.506	0	0	-19.005.061	1.560.088	2.501.893
COHAB	3.048.104	50.147.332	0	50.147.332	32.300.207	5.601.975	12.346.522	10.414.263	-62.686.522	-2.023.555	51.171.881
EPAGRI	112.174.498	38.477.526	0	38.477.526	158.211.221	0	0	0	-188.470.351	-30.259.130	120.392.894
IAZPE	45.791	2.800.299	0	2.800.299	18.500.000	1	0	0	-16.824.374	1.675.627	4.521.716
INVESC	6.184.209.000	36.000	0	36.000	82.447.000	0	0	0	-6.264.599.000	-6.182.152.000	2.093.000
SANTUR	1.786.036	329.739	0	329.739	3.528.671	368.428	0	0	-3.063.283	833.816	2.949.591
SAPIENS PARQUE	43.289.000	0	52.915.000	52.915.000	245.468.000	15.105.000	107.282.000		-8.814.000	359.041.000	455.245.000
SCGÁS	146.341.295	27.571.717	0	27.571.717	152.881.466	0	0	103.093.692	79.957.787	335.932.945	509.845.957
SC PAR	10.083.268	1.651.197	0	1.651.197	488.550.824	1.991.934	0	27.765.557	0	518.308.315	530.042.780
SCPAR Porto de Imbituba	3.128.717	0	0	0	50.000	0	0	49.845.302		49.895.302	53.024.019
Total do Passivo	**11.175.822.553**	**4.727.169.169**	**75.372.094**	**4.802.541.263**	**5.931.282.243**	**228.766.636**	**-500.172.695**	**2.294.717.274**	**-6.826.858.322**	**1.127.735.135**	**17.106.098.951**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA DAS EMPRESAS ESTATAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 2016

Em R$ 1,00

EMPRESA	Rec. Operacional	Custos e Deduções	Despesas Operacionais	Result. Operacional	Outras Receitas (Despesas)	Prov. p/ IR e C.S	Lucro	Prejuízo
BADESC	154.794.002		-93.362.701	61.431.301	-64.529.894	-11.829.044		-14.927.636
BESCOR	3.339.883		-3.148.667	191.216	30.069		221.285	0
CASAN	917.428.891	-412.441.571	-343.524.733	161.462.587	-124.561.696	-8.527.336	28.373.555	
CEASA	3.948.858	-1.555.781	-1.711.297	681.780	207.758	- 183.974	705.564	
CELESC S A HOLDING	0	0	-12.987.000	-12.987.000	3.170.000	0	0	-9.817.000
CELESC DISTRIBUIÇÃO	5.985.666.000	-5.531.729.000	-432.104.000	21.833.000	-105.037.000	30.674.000	0	-52.530.000
CELESC GERAÇÃO	125.885.000	-55.226.000	-13.132.000	57.527.000	-18.446.000	-13.938.000	25.143.000	0
CIASC	108.871.754	-82.194.374	-22.045.706	4.631.674	0	-1.406.416	3.225.258	
CIDASC	29.635.107	-7.663.802	-20.508.474	1.462.831	803.280	-587.457	1.678.654	0
CODESC	141.419	0	-12.702.194	-12.560.775	13.100	0	0	-12.547.675
CODISC (1)	16.127	0	-432.006	-415.879	0	0	0	-415.879
COHAB	1.655.815	-601.066	-15.488.978	-14.434.229	16.718.686	0	2.284.457	0
EPAGRI	327.379.758	-3.018.290	-356.390.874	-32.029.406	0	0		-32.029.406
IAZPE	0	0	-1.615.933	-1.615.933	0	-5.351	0	-1.621.285
INVESC	0	0	-37.803.000	-37.803.000	0	0	0	-37.803.000
SANTUR	18.260.300	0	-16.726.502	1.533.798	-2.982.455	0	0	-1.448.657
SAPIENS PARQUE	0	0	-2.023.000	-2.023.000	551.000	0	0	-1.472.000
SCGÁS	651.789.383	-393.516.654	-98.816.640	159.456.089	4.937.189	-48.221.824	116.171.454	0
SCPAR	14.658	0	-7.771.962	-7.757.304	55.488.581	- 21.980	47.709.297	0
SCPAR – Porto de Imbituba SA	60.074.984	-22.366.438	-10.386.603	27.321.943	3887692	-10.616.209	20.593.426	0
TOTAL	**8.388.901.939**	**-6.510.312.976**	**-1.802.682.270**	**375.906.693**	**-229.749.689**	**-64.663.590**	**246.105.951**	**-164.612.537**
O RESULTADO GERAL FOI DE LUCRO DE R$							**81.493.413**	




Tribunal de
Contas de
Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Recebimento de Ofício do TCE-SC

Ofício	Processo	Interessado	Recebimento	
01/2017	PCG 1700171094	Antonio Marcos Gavazzoni - Sec. de Est. da Fazenda de SCa - Cent. Administ	Data	04 MAIO 2017
			Nome	Janaina Nascimento
			Cargo	
			Assinatura	JANAINA CRISTINA FARIAS NASCIMENTO

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 960
Rub.

1081

ESTADO DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Gabinete do Procurador Aderson Flores

PARECER nº: **MPTC/48590/2017**
PROCESSO nº: PCG 17/00171094
ORIGEM : Governo do Estado
INTERESSADO: João Raimundo Colombo
ASSUNTO : Prestação de Contas referente ao exercício de 2016

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 961
Rub.

1 - INTRODUÇÃO

Trata-se de Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2016.

As contas foram apresentadas ao Tribunal de Contas no dia 3-4-2017, tempestivamente, pelo Governador do Estado, Sr. João Raimundo Colombo.

À luz do regramento estabelecido pela Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 202/2000, as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado são constituídas pelo Balanço Geral do Estado e pelo relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, sobre a execução dos orçamentos fiscal, de investimento das empresas e da seguridade social.

Cabe ressaltar que se incluem na análise das contas prestadas pelo Governador as contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas.

Compete ao Tribunal de Contas emitir parecer, opinando pela aprovação ou pela rejeição das contas, com o intuito de subsidiar o julgamento político-administrativo a ser realizado pelo Poder Legislativo.

O parecer prévio poderá conter **ressalvas** ("observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis"

1.083

art. 76, § 1°, do Regimento Interno do Tribunal de Contas), **recomendações** ("medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas" - art. 76, § 2°, do Regimento Interno do Tribunal de Contas), e **determinações** (direcionadas ao Tribunal de Contas para apurar temas relevantes), as quais têm por objetivo, além de buscar o saneamento das situações evidenciadas, orientar o gestor para a correta aplicação do dinheiro público.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 962
Rub.

Auditores da Diretoria de Controle de Contas de Governo - DCG elaboraram o Relatório n° DCG-9/2017, contendo análise das contas.

O Ministério Público de Contas, na sua missão Constitucional e legal de guarda da lei e fiscal de sua execução, regrada na Constituição, Constituição Estadual e Lei Complementar n° 202/2000, tendo em vista o contido na Prestação de Contas do Governo do Estado e o Relatório n° DCG-9/2017, passa a expor os resultados apurados relativos às contas apresentadas.

2 - ANÁLISE DAS CONTAS DO GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016

2.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO ESTADO

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o planejamento, a transparência e o equilíbrio são pressupostos da gestão fiscal responsável, tendo as leis orçamentárias - PPA, LDO e LOA, como peças essenciais para o controle e o planejamento orçamentário do Estado, o acompanhamento da execução das ações de governo, a verificação do grau de aprimoramento desses orçamentos e o alcance da efetividade desses instrumentos.

2.1.1 Metas de Despesa fixadas no PPA, LDO e LOA's

Considerando que em 2016 se iniciou o novo quadriênio do PPA (2016/2019), auditores da DCG analisaram

1084

os valores inicialmente estimados nas peças de planejamento publicadas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 963
Rub.

O valor inicial previsto no PPA 2016/2019 foi de R$ 129,15 bilhões, que dividido por quatro anos resulta no montante médio de R$ 32,29 bilhões por exercício, em ações de governo.

Segundo auditores da DCG, estes valores estariam superestimados, haja vista que as despesas fixadas nas LOA's dos exercícios de 2016 e 2017, quando somadas, totalizaram R$ 51,83 bilhões.

No que tange à compatibilidade entre a LDO e a LOA, verificou-se que, em 2016, a despesa executada foi inferior à prevista na LDO e, em relação à LOA, a despesa realizada foi de R$ 1,57 bilhão menor do que o previsto.

Em exercícios anteriores, as despesas executadas foram superiores às previstas nas leis orçamentárias, ensejando a necessidade de aporte financeiro além do planejado.

Em 2016, conforme visto, a execução das despesas foi inferior às projeções fixadas.

O ideal seria que a execução das despesas chegasse o mais próximo possível dos valores fixados; contudo, diante do cenário de crise, a contenção de gastos pode ter ensejado uma execução inferior à projeção. Além disso, há de se considerar o receio de queda de arrecadação do Estado.

Não há ressalva a ser feita quanto a este ponto.

2.1.2 Execução Financeira dos Programas

Os programas de governo estão divididos em dois grandes grupos: - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, que são aqueles voltados aos serviços típicos de Estado; - Programas Temáticos, os quais

1085

correspondem àqueles que proporcionam bens ou serviços à sociedade.

De acordo com auditores da DCG, denota-se a preponderância do valor dos programas de gestão em relação aos programas temáticos.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 964
Rub.

Em 2016, observa-se uma ampliação dos gastos com programas temáticos em relação a 2015, visto que o percentual de despesa orçamentária atingiu 29% (R$ 7,1 bilhões), enquanto que em 2015 os valores corresponderam a 14,79% (R$ 3,40 bilhões) do orçamento executado.

No que tange aos programas de gestão, manutenção e serviços, os programas *Gestão de Pessoas*, *Gestão Previdenciária*, *Gestão Administrativa do Poder Executivo* e *Gestão Administrativa do Poder Judiciário*, corresponderam juntos a R$ 14,56 bilhões, ou seja, 60,23% da despesa orçamentária realizada no exercício.

A execução orçamentária dos programas de gestão, manutenção e serviços foi superior ao planejado em 1% (previsão de R$ 16,98 bilhões x realização de R$ 17,15 bilhões).

Com relação aos programas temáticos, todos eles tiveram execução abaixo da previsão orçamentária, com exceção do programa *De olho no Crime*, que apresentou uma execução de 109,88% do valor fixado.

De forma consolidada, a execução orçamentária dos programas temáticos foi inferior em 19,81% ao planejado.

Dessa forma, há que se fazer ressalva a respeito.

2.1.3 Prioridades escolhidas em Audiências Públicas Regionais

De acordo com a avaliação de auditores da DCG, as ações oriundas das reivindicações colhidas pela ALESC foram divididas em dois blocos: a) prioridades escolhidas em audiências anteriores a 2015, as quais tiveram continuidade

1086

ou que foram iniciadas no exercício de 2016; e b) prioridades definidas nas audiências realizadas exclusivamente no ano de 2015 e incluídas para início de execução no orçamento de 2016.

Quanto às prioridades escolhidas em audiências anteriores a 2015, as quais tiveram continuidade ou que foram iniciadas no exercício de 2016, do valor total orçado para as 31 subações remanescentes de exercícios anteriores, foram executados 77,65% (R$ 116,35 milhões) em 2016.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 965
Rub.

Em comparação ao exercício de 2015, houve um decréscimo de 200,28%.

No que tange às prioridades definidas nas audiências realizadas exclusivamente no ano de 2015 e incluídas para início de execução no orçamento de 2016, foram selecionadas 108 prioridades, das quais 13 foram executadas em todo o Estado.

Dessas prioridades, foram executados 95,57% (R$ 139,44 milhões) do valor orçado (R$ 145,90 milhões).

Observou-se que a execução das prioridades escolhidas pela comunidade, em 2016, teve uma queda em relação ao exercício anterior, em que foram realizadas 24 subações, totalizando R$ 245,84 milhões.

Para melhorar os resultados desse instrumento importante de participação popular, deve-se envidar esforços para que as prioridades escolhidas sejam executadas a contento.

Dessa forma, há que se fazer ressalva a respeito.[1]

2.1.4 Verificação da Execução das Metas Físicas e Financeiras de Ações previstas na LOA - 2016

[1] Nas contas de 2013 e 2014 essa questão foi objeto de ressalva, e nas contas de 2015 foi objeto de recomendação.

1087

A análise dos auditores da DCG restou concentrada em algumas ações, com destaque na Função *Transporte* e na Função *Segurança*, a partir de dados extraídos do Módulo *Acompanhamento Meta Física* no SIGEF.

Na Função *Transporte* foram colhidas 6 subações, integrantes dos Programas 101 - *Acelera Santa Catarina* e 100 - *Caminho do Desenvolvimento*, contidos no PPA 2016/2019 e LOA 2016, de execução do DEINFRA.

A partir da verificação da compatibilidade das metas previstas com as realizadas, apurou-se que nenhuma das subações apresentou execução orçamentária similar ao valor orçado.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 966
Rub.

Quanto às unidades de medidas, as informações constantes do SIGEF são distintas das metas alocadas na LOA, prejudicando a avaliação das metas realizadas.

Por essa razão, auditores da DCG sugeriram que o DEINFRA revise suas subações de modo que, por ocasião do preenchimento das ações junto ao módulo de execução de metas físicas, atente-se para o previsto na planificação das metas contida na LOA.

No que se refere à Função *Segurança*, foram colhidos dados dos programas *Segurança Cidadã*, *Suporte Institucional Integrado* e *Valorização do servidor da Segurança Pública*, de execução da Secretaria de Segurança Pública.

A partir da verificação da compatibilidade das metas previstas com as realizadas, apurou-se que a mencionada Secretaria procurou cumprir a meta orçada, bem como seguiu a aferição das metas conforme as unidades de medidas contidas na LOA.

Auditores da DCG concluíram que o módulo de acompanhamento da execução das metas físico-financeiras do orçamento do SIGEF apresenta necessidade de ajustes com

1088

relação às metas projetadas no orçamento, no que tange ao orçamento fiscal e de investimento.

Por isso, sugeriram que a Secretaria de Estado da Fazenda adote providências no sentido de que o referido módulo seja atualizado e adequado tempestivamente, ao longo da execução orçamentária, contemplando a execução e medição de todas as subações previstas no orçamento estadual.

Dessa forma, há que se fazer recomendação a respeito.[2]

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 967
Rub.

2.1.5 Alterações Orçamentárias

Pelo relatório extraido do SIGEF, as alterações orçamentárias realizadas pelo Poder Executivo totalizaram R$ 3.339.289.695,77 no decorrer de 2016.

Preconiza o art. 43 da Lei nº 4.320/64 que a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponiveis.

Auditores da DCG analisaram, por amostragem, algumas alterações orçamentárias realizadas por fonte de recursos provenientes, sobretudo, do superávit financeiro do balanço patrimonial do exercício de 2015 e do excesso de arrecadação supostamente auferido no exercício de 2016.

Para a abertura de créditos por meio do superávit financeiro do balanço patrimonial do exercício anterior, o saldo financeiro deve se dar em pelo menos uma das contas originárias, no mínimo, igual ao valor do crédito aberto por ocasião da alteração orçamentária, ou no caso de conversão de fontes, deve ser autorizada em lei e com identificação clara da origem do recurso.

Na análise dos decretos autorizativos, anotou-se abertura de créditos suplementares sem saldo suficiente

[2] Nas contas de 2014 e 2015 essa questão foi objeto de recomendação.

1089

para cobertura, resultando em saldo negativo, como ocorreu nas fontes *309*, *321*, *324*, *326* e *392*.

Outra situação, mais delicada, foi a abertura de créditos suplementares sem saldo para cobertura, como ocorreu com a fonte *397*.

No tocante à abertura de créditos por excesso de arrecadação, deve-se observar dois requisitos cumulativos: - saldo positivo da diferença acumulada entre a arrecadação prevista e a realizada; - tendência arrecadatória do exercício.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 968
Rub.

As fontes de recursos analisadas por auditores da DCG evidenciaram um saldo anual negativo, ou seja, não havia condição de excesso de arrecadação.

Dessa forma, há que se fazer ressalva a respeito.[3]

Ademais, diante da necessidade de uma análise mais acurada de outras fontes, na esteira do que foi sugerido por auditores da DCG, justifica-se a necessidade de auditoria nas alterações orçamentárias do Estado referentes aos últimos exercícios.

2.1.6 Controle de Renúncia de Receita

Para o exercício de 2016 estimou-se uma renúncia de receita na ordem de R$ 5,45 bilhões.

Apenas 3,1% do valor estimado como renúncia de receita foi contabilizado pela SEF (R$ 169,06 milhões), os quais tratam da renúncia oriunda de remissão (R$ 53,11 milhões), concessão de isenção de caráter não geral (90,92 milhões) e outros benefícios diferenciados (R$ 25,03 milhões).

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, o gestor deve demonstrar metas devidamente planejadas que

[3] Nas contas de 2015 essa questão foi objeto de ressalva.

1090

espelhem uma realidade factível em termos de execução orçamentária, servindo como base sólida para fixação de todas as despesas na LOA (art. 1°, § 1°).

Esse mandamento também deve ser aplicado à renúncia da receita, pois, com o controle de tais valores, possibilita-se uma gestão planejada, proporcionando maior equilíbrio das contas públicas.

Deste modo, imprescindível que os registros contábeis evidenciem benefícios fiscais, que atingem diretamente o patrimônio estadual, de forma a atender o disposto no art. 85 da Lei n° 4.320/64, bem como os pressupostos de controle estabelecidos pela LRF.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 969
Rub.

Por fim, auditores da DCG alertam que tais políticas de benefícios fiscais, sem o devido controle e avaliação dos resultados, provocam uma redução na receita arrecadada pelo Estado, afetando significativamente seu patrimônio, sobretudo sua capacidade de realizar investimentos e desenvolver ações demandadas pela sociedade.

Dessa feita, há que se fazer recomendação a respeito.[4]

2.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2.1 Receitas Orçamentárias

A LOA estimou a receita orçamentária do Estado para o exercício de 2016 no valor de R$ 25,75 bilhões.

Verificou-se que a receita bruta arrecadada pelo Estado no exercício de 2016 totalizou R$ 32,77 bilhões.

Após as deduções da receita corrente bruta, que importaram em R$ 8,48 bilhões, chegou-se a uma receita orçamentária arrecadada de R$ 24,28 bilhões.

[4] Nas contas de 2015 essa questão foi objeto de recomendação.

1091

Diante do comparativo entre a receita prevista e a arrecadada, a receita bruta arrecadada foi 6,33% inferior à prevista, e a receita orçamentária arrecadada foi 5,70% inferior à prevista.

Logo, verificou-se um déficit de arrecadação no valor de R$ 1,47 bilhão.

Da receita orçamentária arrecadada (R$ 24,28 bilhões), R$ 22,91 bilhões foram receitas correntes (94,33%), e R$ 1,38 bilhão foram receitas de capital (5,67%).

Conforme auditores da DCG, a análise dos ingressos revela que as receitas correntes efetivamente arrecadadas, incluídas as intraorçamentárias, foram 6,20% inferiores às previstas, e as receitas de capital arrecadadas foram 9,28% inferiores à previsão.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 930
Rub. 10

Dessa forma, o déficit de arrecadação verificado foi gerado tanto pelas receitas correntes como pelas receitas de capital.

Do total das receitas correntes, que totalizaram R$ 22,91 bilhões, R$ 13,26 bilhões (54,62% da receita orçamentária) foram obtidos por intermédio de tributos (Receita Tributária).

Destaca-se um aumento em relação ao exercício de 2015, da ordem de 5,21%.

O segundo maior valor, por origem, foi observado nas Transferências Correntes, que alcançaram o montante de R$ 5,02 bilhões (20,66% da receita orçamentária total).

As demais receitas correntes atingiram o montante de R$ 3,07 bilhões, equivalente a 12,63% do total da receita orçamentária realizada pelo Estado no exercício de 2016.

Com relação às receitas de capital, no exercício de 2016, totalizaram 1,38 bilhão, representando 5,67% da

1.092

receita orçamentária realizada pelo Estado (R$ 24,28 bilhões).

Destaca-se um pequeno aumento em relação ao exercício de 2015, quando totalizou R$ 1,35 bilhão.

2.2.2 Despesas Orçamentárias

A LOA fixou a despesa orçamentária do Estado para o exercício de 2016 no valor de R$ 25,75 bilhões.

Após as alterações orçamentárias no decorrer do exercício, o montante da despesa autorizada para o exercício foi de R$ 29,54 bilhões.

A despesa executada atingiu o valor de R$ 24,18 bilhões, equivalendo a 81,86% da despesa autorizada (R$ 29,54 bilhões).

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 971
Rub.

2.2.2.1 Despesas por Categoria Econômica

Do total da despesa orçamentária realizada pelo Estado em 2016 (R$ 24,18 bilhões), R$ 21,70 bilhões se referem a despesas correntes (89,74%) e R$ 2,48 bilhões se referem a despesas de capital (10,26%).

As despesas correntes empenhadas no exercício de 2016 importam em R$ 21,70 bilhões e representam 89,74% do total da despesa executada (R$ 24,18 bilhões).

O maior gasto ocorreu com despesas de pessoal e encargos sociais, na ordem de R$ 14,70 bilhões, representando 60,79% da despesa total e um aumento de 4,11% em relação ao ano anterior (R$ 14,12 bilhões).

Os gastos com juros e encargos da dívida totalizaram R$ 671,25 milhões (2,78% do total da despesa orçamentária do Estado).

As outras despesas correntes (gastos com custeio que não dizem respeito à folha de pagamento e nem à dívida pública), que constituem o segundo maior volume de recursos em nível de grupo de natureza de despesa, totalizaram R$

1093

6,33 bilhões, representando 26,18% do total da despesa e um crescimento de 4,60% em relação ao exercício de 2015.

No que tange às despesas de capital, no exercício de 2016, totalizaram 2,48 bilhões, representando 10,26% da despesa executada pelo Estado (R$ 24,18 bilhões) e uma queda de 14,66% em relação ao ano anterior (R$ 2,91 bilhões).

Das Despesas de Capital, o grupo Investimentos corresponde ao percentual mais significativo, e apresentou queda em relação a 2015, de R$ 1,90 bilhão para R$ 1,82 bilhão.

As inversões financeiras totalizaram o montante de R$ 52,71 milhões, apresentando, em relação ao exercício anterior (R$ 128,92 milhões), uma queda de 59,12%.

A amortização da dívida pública importou em R$ 610,79 milhões, representando 2,53% da despesa orçamentária total e um decréscimo de 30,19% em relação ao exercício de 2015.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 972
Rub

2.2.2.2 Despesas por Poder e Órgão Constitucional

Do total de despesas realizadas pelo Estado em 2016 (R$ 24,18 bilhões), 85,79% foram realizadas pelo Poder Executivo, na ordem de R$ 20,74 bilhões.

No grupo por natureza da despesa de pessoal e encargos sociais, o Poder Executivo compreende 83,36%, contra 9,24% do Judiciário, 2,78% do Poder Legislativo, 3,24% do Ministério Público e 1,37% do Tribunal de Contas do Estado.

Com relação às outras despesas correntes, o Poder Executivo reúne 86,05% da despesa do Estado, seguido, na ordem, pelo Judiciário (8,22%), Legislativo (2,56%), Ministério Público (2,50%) e TCE/SC (0,67%).

2.2.2.3 Despesas por Funções de Governo

1.094

As despesas por Funções de Governo correspondem ao maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

Do total da despesa orçamentária realizada pelo Estado em 2016 (R$ 24,18 bilhões), o maior gasto ocorreu com a Previdência Social, com R$ 5,68 bilhões (23,48% do total).

Na Educação, foram aplicados R$ 3,35 bilhões, o que representa 13,84% dos gastos do Estado. Em relação ao exercício anterior, houve uma queda de 3,87%.

Com a Saúde, as despesas importaram em R$ 3,01 bilhões (12,45% do total). Este valor representou um crescimento da aplicação de recursos no setor de 2,05% em relação ao ano anterior.

A Segurança Pública aplicou R$ 2,61 bilhões (10,81% do total), 5,34% maior do que os gastos em 2015.

Com os Encargos Especiais, foi aplicado R$ 1,40 bilhão (5,77%), representando uma redução de 27,94% em relação ao exercício anterior.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 973
Rub.

Essas cinco funções de governo representaram 66,36% dos gastos do Estado contra 33,64%das demais.

2.2.2.4 Despesas das Agências de Desenvolvimento Regional - ADRs[5]

O total dos gastos realizados pelo Estado com as Agências de Desenvolvimento Regional - ADRs, em 2016, foi da ordem de R$ 623,90 milhões, que representam 2,58% do total das despesas realizadas pelo Estado (R$ 24,18 bilhões).

Desse valor, as 4 (quatro) ADRs que apresentaram os maiores gastos foram: - ADR de Chapecó, representando

[5] Por intermédio da Lei Estadual nº 16.795/2015, as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional - SDRs foram transformadas em Agências de Desenvolvimento Regional - ADRs.

1.095

6,78%; - ADR de Criciúma com 6,73%; - ADR de Lages com 6,35%; - ADR de Joinville representando 6,15%.

As demais ADRs representam entre 1,00% e 5,57% dos gastos realizados.

Analisando as despesas das ADRs por Funções de Governo, o maior gasto ocorreu com *Educação*, no montante de R$ 286,26 milhões (45,88% do total dos gastos), seguido da função *Transporte*, que importou em R$ 141,29 milhões (22,65% dos gastos das ADRs); e função *Administração*, com o valor de R$ 119,59 milhões (19,17%).

2.3 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.3.1 Gestão Orçamentária

No exercício de 2016, o valor da receita orçamentária arrecadada correspondeu ao montante de R$ 24,28 bilhões (5,70% abaixo da previsão orçamentária) e a despesa realizada totalizou R$ 24,18 bilhões.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 974
Rub.

Portanto, apurou-se um superávit de execução orçamentária de R$ 104,69 milhões.

Em comparação com o exercício anterior, verifica-se um acréscimo no resultado da execução orçamentária, haja vista que naquele ano apurou-se um déficit de R$ 249,25 milhões (valores atualizados pelo IGP-DI médio).

Considerando o resultado obtido em 2016, houve uma variação positiva de 142%, o que evidencia um acréscimo no resultado orçamentário do Estado (passou de déficit para superávit de execução orçamentária).

Contudo, o Balanço Patrimonial do Estado de Santa Catarina registrou no Passivo, especificamente na conta contábil *2.8.9.1.28.00.00 - Créditos sem execução orçamentária*, o montante de R$ 231.633.896,91, referente à realização de despesas liquidadas que não passaram pelo estágio do empenho, em inobservância às fases da despesa pública.

1.096

Segundo auditores da DCG, o resultado orçamentário apresentado no exercício de 2016 não reflete a realidade, pois foi demonstrado um superávit orçamentário de R$ 104.686.772,00, contudo, considerando-se o saldo registrado na conta "*Créditos sem execução orçamentária*", o resultado orçamentário apresentaria um déficit no valor de R$ 126.947.125,00, havendo ainda indícios de outros valores liquidados sem prévio empenho, conforme informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Há que se ressalvar o ponto.

Conforme auditores da DCG, parte das despesas empenhadas em 2016 teve suporte em sobras de recursos financeiros de exercícios anteriores, utilizados para abertura de créditos adicionais.

Desta feita, do total das despesas realizadas em 2016, R$ 1,76 bilhão foi custeado por recursos de exercícios anteriores.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 975
Rub.

Ao longo dos exercícios de 2013 a 2016, foi possível observar o volume expressivo de despesas de exercícios anteriores executadas nos orçamentos dos últimos exercícios, empenhadas no elemento de despesa *92 – Despesas de Exercícios Anteriores*.

Tais despesas passaram a onerar os exercícios subsequentes, causando significativa distorção do resultado orçamentário apurado em cada período.

A questão deve ser objeto de recomendação.[6]

2.3.2 Cancelamento de despesas liquidadas

Em 2016, o Estado cancelou o montante de R$ 993,88 milhões.

[6] Nas contas de 2015 essa questão foi objeto de recomendação.

1097

O cancelamento de despesas liquidadas é objeto de sucessivas ressalvas e recomendações na apreciação das contas dos exercícios de 2011 a 2015.

Nas contas do exercício de 2015, foi informado que na maioria dos casos não se trata de cancelamento efetivo de despesa liquidada ou de infração à legislação, mas de correção de lançamentos indevidos após a despesa passar pelo estágio da liquidação, o que em parte foi acatado pelo Tribunal.

No exercício de 2016, o Governo do Estado novamente informa que implementou alterações no SIGEF e que dois novos relatórios foram criados no SIGEF para permitir a efetiva distinção dos cancelamentos de despesas liquidadas das retificações efetuadas na liquidação.

De acordo com auditores da DCG, em que pese os avanços realizados nos procedimentos de registro das despesas, os relatórios disponibilizados para consulta das informações sobre o cancelamento de despesas ainda não oferecem todos os esclarecimentos necessários que comprovem a regularidade dos cancelamentos.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 976
Rub.

Não foi possível identificar quando ocorreram os reempenhamentos das despesas canceladas e em que situações ocorreram.

Segundo auditores da DCG, é necessária a realização de ajustes nos relatórios por parte da Contabilidade Geral do Estado, para evidenciar a correção dos cancelamentos de despesas realizadas.

Ainda, observou-se divergência entre o valor dos cancelamentos registrados na contabilidade, R$ 993,88 milhões, e o valor apresentado nos relatórios disponibilizados no SIGEF, R$ 997,92 milhões, gerando uma diferença de R$ 4,04 milhões.

1.098

Frise-se que o cancelamento de despesas liquidadas deve ser uma medida extraordinária.

Dessa forma, o procedimento adotado pela Administração, consistente no cancelamento de despesas liquidadas, prejudica a confiabilidade dos dados contábeis apresentados, contrariando o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

Portanto, há que se fazer recomendação a respeito.[7]

2.3.3 Gestão Financeira

O Estado, em 31 de dezembro de 2016, apresentou uma disponibilidade de R$ 9,22 bilhões, ao passo que, em 31 de dezembro de 2015, o saldo das disponibilidades era de R$ 8 bilhões.

A demonstração evidenciou que, durante o exercício, as entradas de recursos foram superiores às saídas, restando um saldo em disponibilidades superior ao de 2015, em R$ 1,22 bilhão.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 977
Rub.

2.3.4 Gestão Patrimonial

Com base nos números do Balanço Patrimonial do Estado de Santa Catarina, auditores da DCG apuraram resultado patrimonial líquido positivo de R$ 9,15 bilhões, mediante o confronto entre os Ativos e Passivos, Circulante e Não-Circulante do Estado, tendo contribuído para o aumento do patrimônio líquido o procedimento de avaliação inicial das rodovias estaduais pavimentadas.

No que diz respeito ao resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial, confrontando-se o Ativo Financeiro (R$ 11,86 bilhões) com o Passivo Financeiro (R$ 8,6 bilhões), verifica-se que o Estado, no encerramento de 2016, apresentou capacidade para cobrir toda a sua dívida

[7] Nas contas de 2015 essa questão foi objeto de recomendação.

1.099

flutuante, evidenciando um superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de R$ 3,26 bilhões.

A análise do Balanço Patrimonial aponta ainda que o Ativo Permanente alcançou o montante de R$ 31,06 bilhões, ao passo que o Passivo Permanente importou em 25,71 bilhões.

Conjugando-se os resultados apresentados nos dois parágrafos antecedentes, tem-se que o Estado apresentou situação patrimonial liquida positiva, ostentando um Ativo Real Líquido de R$ 8,6 bilhões, advindo da diferença entre o Ativo Real[8] e o Passivo Real apurado.[9]

Importante destacar, quanto à Dívida Pública consolidada ou fundada, as operações de crédito internas decorrentes do Contrato nº 12/98/STN/COAFI, firmado em face da Lei nº 9.496/97, que reestruturou as dívidas do Estado com a União.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 978
Rub

Segundo o relatório de captação de recursos e dívida pública do Governo do Estado, o montante contratado foi de R$ 5,42 bilhões, e os pagamentos realizados até dezembro de 2016 alcançaram o valor de R$ 13,26 bilhões, com um saldo devedor de R$ 10,22 bilhões.

O Governo do Estado impetrou mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal, em face da discordância quanto ao cálculo de atualização da dívida, surgida a partir das novas regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 148/2014.

Foi firmado um acordo entre os representantes do Ministério da Fazenda e os Governadores dos Estados, cujas condições constam do novo Projeto de Lei nº 257/2016, aprovado pela Câmara dos Deputados e enviado para apreciação do Senado.

[8] Ativo financeiro + Ativo permanente.
[9] Passivo financeiro + Passivo permanente.

1.100

De acordo com o relatório de captação de recursos e dívida pública do Governo do Estado do 3° Quadrimestre/2016, no mês de dezembro, o Estado desembolsou R$ 11,50 milhões para o pagamento da dívida com a União, decorrente do parcelamento em 24 meses das parcelas não pagas em razão do mandado de segurança.

A parcela normal do contrato sem os efeitos da Lei Complementar n° 148/2014 e sem as renegociações realizadas, importaria em R$ 93,95 milhões no mês de dezembro de 2016.

Portanto, as negociações geraram um fluxo de caixa positivo no mês de dezembro de 2016 no montante de R$ 82.448.437,15, e de janeiro a dezembro de 2016, R$ 779.658.056,79.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 979
Rub.

No que se refere ao estoque de precatórios judiciais do Estado, o passivo concernente ao exercício de 2016 alcançou, de acordo com o Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do 3° Quadrimestre, a cifra de R$ 2.294.499.889,72, representando aumento de 11,44% em relação ao exercício anterior.

Desse total, 80,30% correspondem a dívidas da Administração Direta, 10,30% do Fundo Financeiro, 7,89% do DEINFRA, e 1,51% das demais entidades.

De acordo com a Tabela 41 do Relatório n° DCG-9/2017, a composição do estoque evidencia a preponderância dos créditos de fornecedores (R$ 1.807.824.960,61), secundados pela dívida com pessoal (R$ 250.130.201,91) e benefícios previdenciários (R$ 236.544.727,20).

Cabe destacar que R$ 1.481.830.862,48 do valor da dívida com precatórios é referente aos processos judiciais das Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTSC, o que equivale a aproximadamente 64,58% da dívida total com precatórios.

1.101

Conforme auditores da DCG, não foram feitos repasses ao Tribunal de Justiça referentes ao valor devido para pagamento de precatórios do exercício de 2016 (R$ 303.595.295,76), fato inclusive confirmado pelo TJSC (fl. 918).

A ausência de pagamentos de precatórios ao longo do exercício contraria o disposto no art. 1°, § 2°, do Decreto Estadual n° 3061/2010,[10] com redação dada pelo Decreto Estadual n° 2057/2014, devendo ser objeto de ressalva.

2.3.5 Dívida Ativa

O Estado apresentou o montante de R$ 13,65 bilhões inscritos em Dívida Ativa Tributária (97,63%), e R$ 331,18 milhões em Dívida Ativa Não Tributária (2,37%), totalizando uma Dívida Ativa Inscrita de R$ 13,99 bilhões.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 980
Rub. 10

O total da Dívida Ativa (R$ 13,99 bilhões), subtraído do total de provisões de perdas (R$ 13,96 bilhões), resulta em uma Dívida Ativa Líquida de R$ 29,04 milhões.

De acordo com gráfico elaborado por auditores da DCG, verifica-se uma evolução crescente do estoque de Dívida Ativa do Estado, e, por outro lado, uma arrecadação ainda em patamares ínfimos em relação a estes créditos, em que pese o crescimento anual dos recebimentos.

Destaca-se, ainda, que o volume de provisões com perdas e o volume de cobranças, ambos relacionados à Dívida Ativa, demonstram baixa eficiência por parte do Estado na cobrança dos referidos créditos.

[10] Art. 1°. [...] § 2° O montante anual devido será repassado em uma ou mais parcelas, até o mês de outubro do respectivo exercício, ou em parcelas mensais de 1/12 avos.

1.102

Dessa feita, há de se fazer ressalva a respeito.[11]

2.4 ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL

2.4.1 Despesas com Pessoal *versus* Receita Corrente Liquida

Primeiramente, cumpre observar que, em 2016, a Receita Corrente Líquida - RCL do Estado alcançou o montante de R$ 20,49 bilhões.

Com relação aos gastos com pessoal, a Lei Complementar nº 101/2000 estabelece os seguintes limites com base no montante da RCL: - consolidado (60%); - Executivo (49%); - Judiciário (6%); - Legislativo (3% incluindo Tribunal de Contas); - MP (2%).

Auditores da DCG divergiram dos valores quanto à despesa com pessoal do Poder Executivo, bem como da despesa com pessoal constante do Demonstrativo Consolidado da despesa com pessoal (que inclui todos os Poderes e Órgãos), relativos ao 3º quadrimestre de 2016, em razão de duas decisões proferidas pelo Tribunal Pleno quando do julgamento dos processos nºs LRF-13/00370600 e LRF-15/00220261.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 981
Rub.

De acordo com as referidas decisões, devem ser agregadas às despesas com pessoal do Poder Executivo as despesas com pessoal da Defensoria Pública Estadual e do Ministério Público de Contas, bem como os proventos e pensões dos serventuários de Justiça, auxiliares e juízes de paz.

No entanto, de acordo com a determinação constante do item *5.2* do Relatório do Relator, do processo nº PCG-16/00145148, que versa sobre o Parecer Prévio das Contas de Governo do Estado do exercício de 2015, enquanto não transitados em julgados os referidos processos, devem

[11] Nas contas de 2015 essa questão foi objeto de ressalva.

1.103

prevalecer os valores apresentados e publicados pelo Poder Executivo.

De acordo com os valores publicados pelo Poder Executivo, verificou-se que todos os Poderes e Órgãos observaram os percentuais da despesa liquida com pessoal em relação à RCL, da seguinte forma: - consolidado (57,45%); - Executivo (47,42%); - Judiciário (5,16%); - Legislativo (1,93%); - MP (1,88%); - TCE (0,83%).

Cumpre destacar o percentual da despesa total com pessoal desses Poderes e órgãos em relação à receita corrente liquida, bem como a sua comparação com os limites legal, prudencial e de alerta, todos estabelecidos na LRF.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 982
Rub.

Poder Executivo:

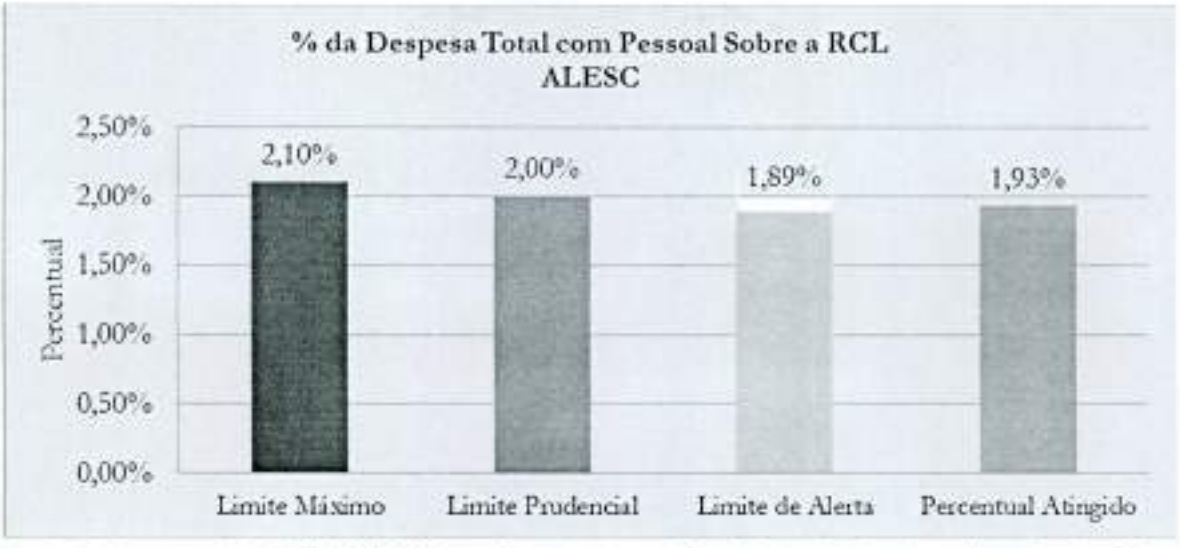


Fonte: Processo LRF 16/80325466 - Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016 do Poder Executivo.

O Poder Executivo ultrapassou o limite de alerta, entretanto, ficou aquém dos outros limites na apuração do 3º quadrimestre de 2016.

Poder Legislativo:

1104

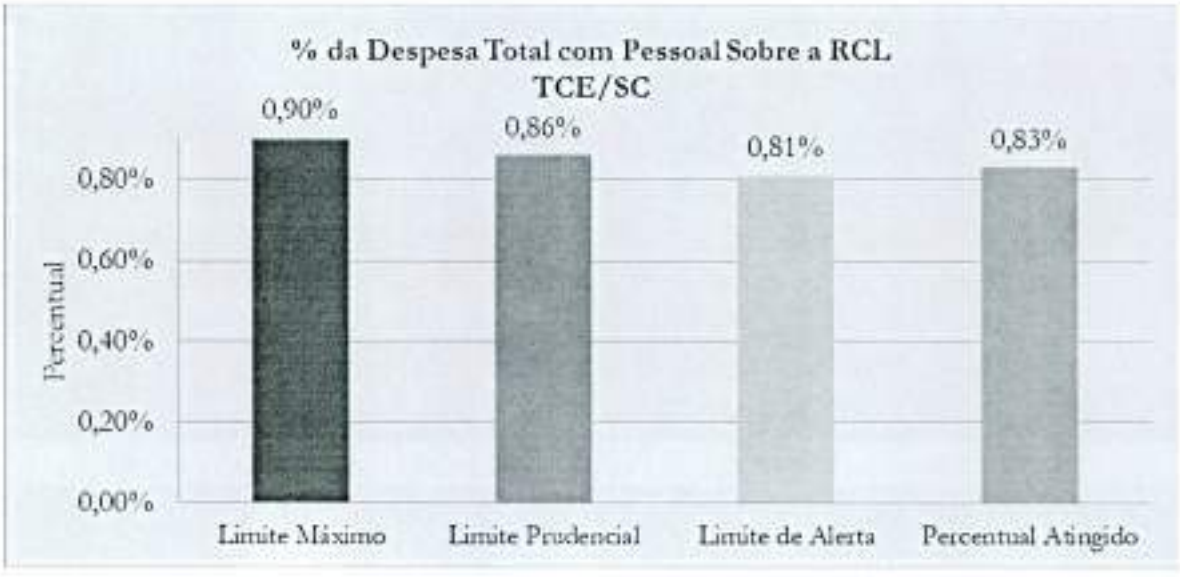


Fonte: Processo LRF 17/80018050, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2016 da ALESC.

A ALESC ultrapassou o limite de alerta, entretanto, ficou aquém dos outros limites na apuração do 3º quadrimestre de 2016.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 983
Rub.

Tribunal de Contas:

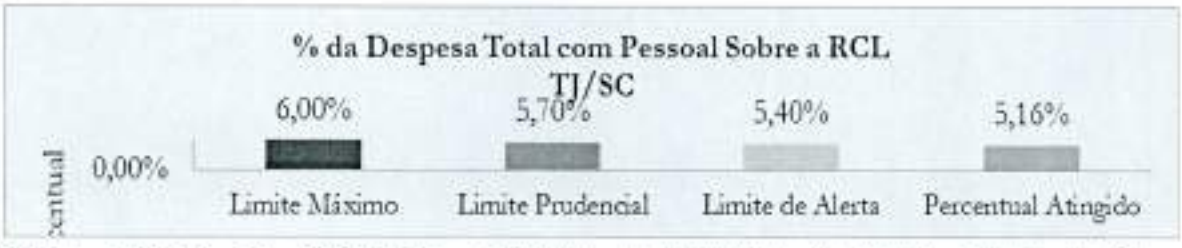


Fonte: Processo LRF 17/80012877, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2016 do TCESC.

O Tribunal de Contas ultrapassou o limite de alerta, entretanto, ficou aquém dos outros limites na apuração do 3º quadrimestre de 2016.

Poder Judiciário:

1.105

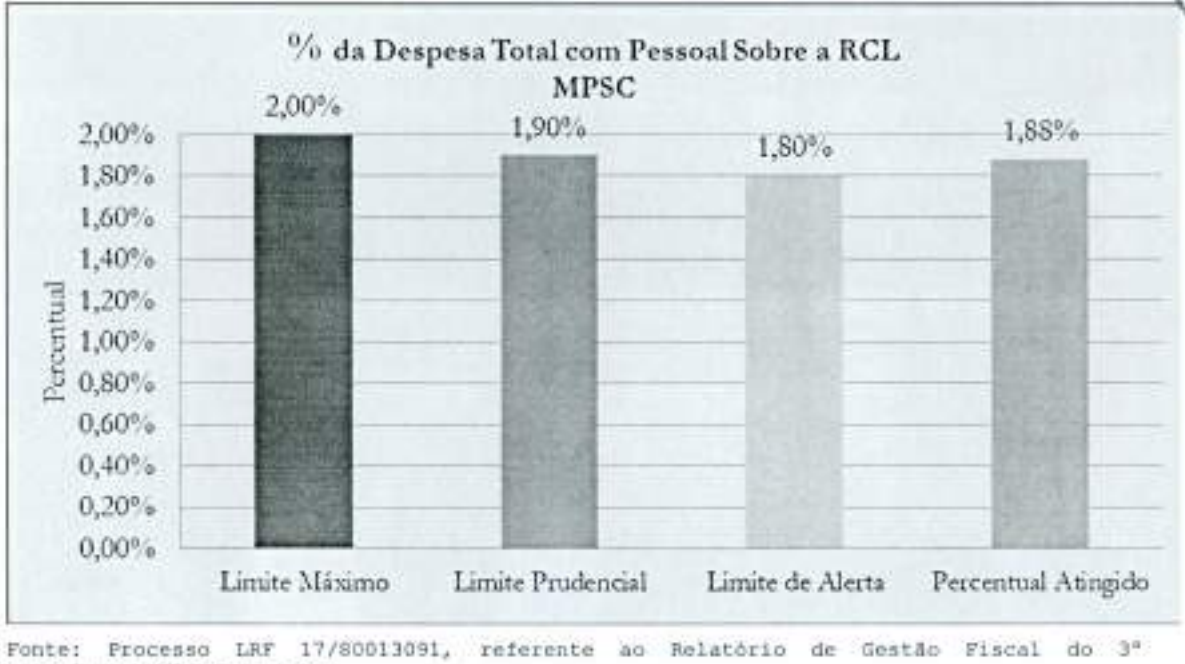


Fonte: Processo LRF 17/80014225, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2016.

O Poder Judiciário situou-se abaixo dos limites estabelecidos pela LRF, ficando aquém do limite máximo, do limite prudencial e do limite de alerta na apuração do 3º quadrimestre de 2016.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 984
Rub.

Ministério Público do Estado de Santa Catarina:



Fonte: Processo LRF 17/80013091, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2016 do MPSC.

O MPSC ultrapassou o limite de alerta, entretanto, ficou aquém dos outros limites na apuração do 3º quadrimestre de 2016.

2.4.2 Avaliação das Metas anuais estabelecidas na LDO

As metas constantes do Anexo de Metas Fiscais dizem respeito a metas de receita total, despesa total, resultado primário, resultado nominal e divida consolidada liquida.

1.106

A receita total importou em R$ 24,28 bilhões, ficando aquém da meta estabelecida na LDO (R$ 24,68 bilhões).

A despesa total correspondeu ao montante de R$ 24,18 bilhões, montante inferior à meta estabelecida na LDO (R$ 24,46 bilhões).

O resultado primário restou negativo em R$ 769,58 milhões, valor este inferior ao da meta estabelecida na LDO, que era de R$ 687,11 milhões positivo, ficando aquém da meta em R$ 1.456,69 milhões (R$ 687,11 milhões + R$ 769,58 milhões).

Portanto, o Estado não conseguiu cumprir a meta de resultado primário.

No que tange à meta de resultado nominal, os números apresentados para o exercício de 2016 foram de R$ 284,35 milhões negativos, enquanto a meta prevista na LDO para o período era de R$ 130,86 milhões, também negativo.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 985
Rub.

De acordo com o Demonstrativo do Resultado Nominal, em 31 de dezembro de 2016, a Dívida Fiscal Líquida atingiu R$ 7,61 bilhões, enquanto em 31 de dezembro de 2015 totalizava o montante de R$ 7,89 bilhões, confirmando a sua redução de R$ 284,35 milhões, portanto, cumprindo a meta de resultado nominal.

Dos números apresentados pelo Poder Executivo, verificou-se que a Dívida Consolidada Líquida do Estado, no 3° quadrimestre de 2016, apresentou um montante de R$ 10,29 bilhões, correspondendo a 50,21% da RCL, ficando abaixo do limite estabelecido pelo Senado Federal, que é de até 200% da RCL, bem como abaixo do limite estabelecido pela LDO, de R$ 11,60 bilhões, restando atingida a meta.

Portanto, restaram cumpridas as metas de despesa total, de resultado nominal e da dívida consolidada

1.107

líquida, e descumpridas as metas de receita total e de resultado primário.

As metas são importantes por ser o planejamento orçamentário um dos pressupostos da gestão fiscal responsável.

Dessa feita, o descumprimento das metas de receita total e de resultado primário merece ser ressalvado.[12]

2.4.3 Operações de crédito

No exercício de 2016, a realização de operações de crédito observou o limite máximo estabelecido pela LRF, de 16% da RCL.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 986
Rub.

2.4.4 Garantias e contragarantias de valores

No exercício 2016, o total de garantias concedidas pelo Estado foi de 3,21% da RCL apurada para o período, portanto, ficando abaixo do limite estabelecido pela Resolução n° 43/2001 do Senado Federal, que é de até 22%.

2.4.5 Disponibilidade de caixa e restos a pagar

Observada a consolidação geral de todos os Poderes e órgãos do 3° quadrimestre de 2016, R$ 266,05 milhões foram inscritos em restos a pagar não processados relativos às fontes de recursos vinculadas, para os quais existia uma disponibilidade de caixa no montante de R$ 2,39 bilhões.

Logo, havia suficiência financeira para garantir tais inscrições.

Quanto aos restos a pagar não processados das fontes de recursos não vinculadas, verifica-se que foram

[12] Nas contas de 2015, o descumprimento das metas de Receita Total, Despesa Total e Resultado Primário foi objeto de ressalva.

1.108

inscritos R$ 276,02 milhões, diante de uma disponibilidade de caixa de R$ 1,29 bilhão, havendo suficiência financeira para garantir tais inscrições.

Dessa forma, as inscrições em restos a pagar do exercício se revelaram regulares.

2.4.6 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Projeções Atuariais

A operação de extinção do Fundo Previdenciário, que abarcava 16,90% dos servidores ativos do Estado,[13] e sua concomitante incorporação ao Fundo Financeiro, foi estabelecida pela Lei Complementar nº 662/2015, tendo sido objeto de análise nas contas de Governo do exercício de 2015.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 987
Rub.

No Relatório nº DCG-9/2017, auditores do Tribunal novamente ressaltaram que a alteração imposta ao RPPS catarinense teria contrariado a normatização federal sobre a matéria (Portaria nº MPS-403/2008), ocasionando dificuldades na obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, cuja emissão se encontra provisoriamente garantida por meio de medida cautelar concedida pelo Ministro Luiz Fux, na Ação Cível Originária nº 2829, intentada pelo Estado de Santa Catarina em face União, contra sua inclusão no CADPREV.[14]

A unificação dos fundos também se encontra judicializada no âmbito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (ADI nº 9158395-69.2015.8.24.0000 e ADI nº 4000010-74.2016.8.24.0000), que indeferiu pedido liminar formulado pelos autores para que fosse reestabelecida a

[13] Conforme dado referenciado na fl. 140 do Voto nº GAC/WWD-397/2016, referente às Contas de Governo do exercício de 2015.
[14] Em despacho exarado no dia 2 de maio do corrente ano, o relator da matéria, Ministro Luis Fux, declarou saneado o feito, abrindo prazo às partes para razões finais, voltando os autos conclusos para julgamento.

1.109

segregação de massas, estando os autos pendentes de julgamento do mérito.

Neste cenário, cabe acompanhar os desdobramentos advindos da orientação a ser traçada pelo Judiciário quanto à obrigatoriedade, ou não, da segregação de massas no âmbito do Regime Próprio de Previdência de Santa Catarina, para que, a partir da situação que se configurar, possa-se avaliar adequadamente a questão à luz do princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

Especificamente em relação ao objeto desses autos, tem-se que a unificação dos fundos promovida em 2015 surtiu efeitos financeiros no exercício de 2016, constatando-se a utilização de recursos oriundos do extinto Fundo Previdenciário no montante de R$ 518.761.476,89, com vistas ao pagamento de inativos e pensionistas vinculados, em sua maioria, ao Fundo Previdenciário.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 989
Rub.

A utilização desses recursos, somados aos R$ 70.000.000,00 já utilizados no exercício de 2015, conforme Tabela 80 do Relatório n° DCG-9/2017,[15] representou redução significativa das reservas financeiras até então acumuladas (R$ 588.761.476,89 = R$ 518.761.476,89 + R$ 70.000.000,00), considerando que o saldo ativo circulante do Fundo Previdenciário, em 31-12-2015, alcançava R$ 685.795.392,06, contra um passivo circulante de apenas R$ 8.064,00.[16]

Ainda, verificou-se que o resgate de parte das aplicações do extinto Fundo Previdenciário, realizada junto aos fundos de investimento do Banco do Brasil em 27-1-2016, e creditada no dia 28-1-2016, ocasionou variação negativa no montante de R$ 182.043,74, sem contar os resgates de

---

[15] Fl. 971.
[16] Conforme Balanço Patrimonial do Fundo Previdenciário, constante na Tabela 97 do Voto n° GAC/WWD-397/2016, referente às Contas de Governo do exercício de 2015.

1.110

menor monta realizados posteriormente, nos meses de fevereiro, novembro e dezembro de 2016, consoante Tabela 80 do Relatório n° DCG-9/2017 (fl. 971).

Com relação à movimentação financeira do IPREV, no exercício de 2016, o Fundo Financeiro efetuou repasse ao instituto previdenciário no valor de R$ 111,70 milhões; as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras totalizaram R$ 119,46 milhões; a Variação Patrimonial Diminutiva totalizou R$ 100,09 milhões, sendo que desta, 41,76% correspondem à despesa com Pessoal e Encargos, conforme informações coletadas no Balanço Financeiro do IPREV constante no SIGEF.

As despesas orçamentárias realizadas pelo Fundo Financeiro no exercício de 2016 importaram em R$ 5,13 bilhões.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 989
Rub

Considerando que a LOA/2016 fixou como dotação inicial R$ 3,92 bilhões, constata-se que o Fundo Financeiro gastou R$ 1,21 bilhão a mais do que o orçado inicialmente para o exercício.

A contabilidade do fundo registrou dotação atualizada de R$ 5,62 bilhões, e segundo auditores da DCG, esse valor evidencia uma fixação de despesa não condizente com a realidade da situação previdenciária do Estado.

Ficou constatada a realização de despesa no montante de R$ 4,67 milhões na unidade gestora Fundo Financeiro, em desacordo com o art. 8° da Lei n° 412/2008, o qual preceitua que os pagamentos do Fundo devem ser destinados a benefícios previdenciários, o que não ficou caracterizado, por exemplo, com o pagamento de professores substitutos.

De todo modo, a impropriedade contábil perde em relevo pelo fato de que os recursos não destinados a benefícios previdenciários transitaram pela Fonte 100 -

1.111

Recursos do Tesouro, sendo que o próprio cofre geral do Estado vem arcando com o déficit previdenciário verificado no Fundo Financeiro.

Quanto à divida consolidada líquida previdenciária, esta atingiu o montante de R$ 134,03 bilhões, sendo esse valor composto pelo passivo atuarial (R$ 134,14 bilhões), e pelas dívidas relacionadas às obrigações legais e tributárias e aos precatórios (R$ 233,93 milhões), excluindo-se do valor total as deduções autorizadas (R$ 337,07 milhões).

O passivo atuarial calculado para o exercício de 2016 foi 13,40% maior que o valor apurado em 2015 (R$ 118,29 bilhões).

Auditores da DCG reiteram a necessidade de o Estado adotar providências urgentes para diminuição do Passivo Atuarial, visando evitar problemas futuros com o pagamento de pensões e aposentadorias dos servidores, bem como em relação ao equilíbrio das finanças públicas estaduais.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 990
Rub.

Segundo o Balanço Geral do Estado, o déficit previdenciário do ano chegou a R$ 3,5 bilhões, relativo a diferença entre a receita previdenciária de R$ 2,17 bilhões e a despesa previdenciária de R$ 5,68 bilhões.

Observa-se um constante crescimento do déficit nos últimos três anos: tem-se 2014 com 17,21%, 2015 com 20,62% e 2016 com 11,89%.

Dessa forma, a questão deve ser objeto de recomendação.[17]

2.5 DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÕES DE RECURSOS

2.5.1 Educação

[17] Nas contas de 2015 essa questão foi objeto de recomendação.

1.112

O art. 212 da Constituição estabelece que os Estados apliquem anualmente 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Feitas as devidas compensações, verifica-se que o Estado aplicou em manutenção e desenvolvimento da educação, no exercício de 2016, a importância de R$ 3,90 bilhões, equivalente ao percentual de 22,87% da receita líquida de impostos e transferências.

Para atingir o mínimo exigido constitucionalmente, o governo estadual deveria ter aplicado mais R$ 362,78 milhões.

Auditores da DCG não consideraram no cômputo dos gastos o montante correspondente ao pagamento com inativos da educação, posto que a proposta apresentada pela SEF no ano de 2007 de redução gradativa das despesas com inativos num período de 20 anos não foi aceita por ferir frontalmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 991
Rub.

Nesse sentido, eis o que preceitua o Anexo X do Manual aprovado pelas Portarias nºs STN/MF 462 e 757, de 2009:

> Considerando a interpretação conjunta dos arts. 37 e 40 da Constituição, os arts. 70 e 71 da LDB, e o art. 22 da Lei nº 11.494/07, conclui-se que, para fins do limite constitucional com MDE, a componente "remuneração" deve se restringir às despesas correspondentes ao pagamento do pessoal efetivo, que se encontra exercendo cargo, emprego ou função na atividade de ensino, excluindo-se, por conseguinte, as despesas que envolvam gastos com inativos e pensionistas, pois a lei faz distinção entre as espécies de rendimento: remuneração, proventos e pensões. As despesas com inativos e pensionistas devem ser mais apropriadamente classificadas como previdência. (Grifo meu)

1.113

Nas contas do exercício anterior, entendeu-se que a exclusão das despesas com os inativos do percentual a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino é um procedimento que o Governo do Estado vem implementando gradativamente; que os Pareceres Prévios dos exercícios anteriores mantêm a ressalva relativa à inclusão de gastos com inativos da educação no cálculo do percentual mínimo constitucional; houve recomendação para constituição de comissão mista, constituída por representantes do TCE e das Secretarias de Estado da Fazenda e da Educação para formalização de nova proposta de exclusão das despesas com os inativos do percentual a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino (Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado - exercício 2015, fl. 156).

A situação é recorrente.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 992
Rub.

Somente no período de 2009 a 2016, os valores que deixaram de ser aplicados no desenvolvimento da educação catarinense totalizaram R$ 4,7 bilhões.

Auditores também excluíram do cálculo do percentual os cancelamentos no exercício de 2016 de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira do exercício anterior, cujo montante foi de R$ 3.918.437,87.

Quanto ao FUNDEB, foi apurado que o Estado repassou o montante de R$ 3,13 bilhões, tendo recebido, em contrapartida, a quantia de R$ 2,08 bilhões, do que se conclui que a perda financeira foi de R$ 1,04 bilhão (33,38% do total de recursos repassados como contribuição).

Essa perda é considerada para fins de apuração do índice mínimo constitucional.

Auditores apontaram divergências sobre as contribuições do Estado ao FUNDEB.

A primeira decorre do ajuste de contas anual do FUNDEB relativo aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, onde

foram apuradas diferenças entre os valores repassados pelo Estado ao Fundo, nos valores de R$ 35,38 milhões, R$ 56,06 milhões e R$ 96,62 milhões, respectivamente.

Essas diferenças foram reclamadas pelo Ministério da Educação e consubstanciam-se, precipuamente, no percentual não repassado ao FUNDEB em razão da arrecadação do ICMS vertida ao FUNDOSOCIAL, nos termos da Lei estadual nº 13.334/2005.

A SEF esclareceu que, em virtude do Acórdão nº 892/2010 proferido pelo Tribunal de Contas, a partir do exercício de 2013, passou a considerar as receitas do FUNDOSOCIAL como de origem tributária na base de cálculo para aplicação do mínimo constitucional em educação básica, resultando na aplicação de R$ 85,17 milhões na fonte *0261* na função educação em 2013 (25,68%), e R$ 85,77 milhões (27,04%) em 2014.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 993
Rub.

Defendeu-se que, com relação à cota estadual, a observância da vinculação constitucional à educação básica foi integralmente cumprida.

Já no que tange à cota municipal, reconheceu-se como devida, propondo a devolução a partir de 2016, pelo prazo máximo de 36 meses, de forma a não comprometer o fluxo de caixa do Estado.

Auditores da DCG constataram que, a partir do exercício de 2016, passou-se a realizar as referidas contribuições.

Com relação ao passivo dos exercícios de 2013, 2014 e 2015, a SEF continua em discussão com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Quanto aos recursos do FUNDEB aplicados na educação básica, destaca-se que, do montante de recursos disponibilizados em 2016 (R$ 2,10 bilhões), foram

1.115

utilizados pelo Estado R$ 2,06 bilhões, alcançando-se o percentual de 97,95%.

Os recursos não utilizados no exercício de 2016 (2,05%), deverão ser aplicados no primeiro trimestre de 2017.

No que tange à aplicação dos recursos não utilizados no exercício de 2015, que foram de R$ 2,95 milhões (0,15% da receita do FUNDEB), verificou-se que não houve despesas realizadas, fato pelo qual o Governo do Estado não cumpriu a legislação no que diz respeito à aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, remanescentes do exercício anterior.

Registrou-se ter sido destinado o total de R$ 1,74 bilhão à remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, alcançando o equivalente a 82,38% das receitas do FUNDEB.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 994
Rub.

No que diz respeito à aplicação de recursos no Ensino Superior, constatou-se que não foi atingida a meta do art. 170 da Constituição do Estado, uma vez que foi aplicado o valor de R$ 54,72 milhões, correspondente a 1,28%.

Não foram atingidos os índices do art. 1°, I e II, da Lei Complementar Estadual n° 281/2005, os quais estabelecem os limites mínimos de recursos para destinação aos alunos matriculados nas fundações educacionais de Ensino Superior instituídas por lei municipal e os limites mínimos de recursos para destinação aos alunos matriculados nas demais Instituições de Ensino Superior.

De acordo com auditores da DCG, o Estado não vem aplicando anualmente em ensino superior o mínimo exigido pelo art. 170 da Constituição Estadual.

Quanto aos repasses às APAEs, segundo auditores da DCG, no exercício de 2016, o FUNDOSOCIAL deveria

1.116

destinar às APAEs o montante de R$ 26,31 milhões, mas foram repassados R$ 23,94 milhões, descumprindo o disposto no art. 8°, § 1°, da Lei Estadual 16.297/2013.

Com relação à aplicação dos recursos do salário-educação, o Governo do Estado cumpriu com as exigências da legislação, visto que do total de recursos arrecadados, foram comprometidos orçamentariamente, no exercício de 2016, o valor de R$ 211,56 milhões, equivalente a 99,10% das receitas da contribuição.

O Estado aplicou na educação superior, em 2016, visando ao cumprimento do disposto no art. 171 da Constituição Estadual, a importância de R$ 45,76 milhões, equivalente a 98,99% do valor recolhido ao Fundo de Educação Superior (R$ 46,23 milhões), portanto, deixando de aplicar 1,01% da arrecadação.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 995
Rub.

O descumprimento de limites constitucionais em Manutenção e Desenvolvimento da Educação ensejaria a reprovação das contas.

Todavia, na esteira do que vem sendo decidido pelo Tribunal de Contas em anos anteriores, as questões devem ser objeto de ressalvas e recomendações, e alerta para correção a partir do exercício de 2017.

2.5.2 Acompanhamento do Plano Nacional de Educação

Em atenção ao cumprimento do Plano Nacional de Educação (Lei n° 13.005/2014), o qual determina que os Estados elaborem seus correspondentes planos, foi editada a Lei Estadual n° 16.794/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação para o decênio 2015-2024.

Entre as metas estabelecidas, auditores da DCG destacaram duas (Meta 1 e Meta 3), cuja execução deveria ser concluída em parte no exercício de 2016.

1.117

Contudo, como a Lei estadual nº 16.794/2015 prevê avaliação do plano a cada 2 anos, o que se daria no final do exercício de 2017, este item deverá ser analisado nas Contas do Governo do exercício de 2017.

2.5.3 SIOPE

O SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) é um sistema eletrônico que tem por objetivo a transparência de quanto é investido em educação, nas esferas federal, estadual e municipal.

Segundo auditores da DCG, o Estado não divulgou os dados no referido sistema com relação ao exercício de 2016; contudo, ressaltou que o prazo final para os Estados encaminharem as informações é 31 de maio.

Com relação ao exercício de 2015, os dados divulgados pelo Estado no SIOPE apresentaram informações divergentes daquelas apuradas no processo nº PCG-16/00145148 (Contas do Governo do exercício de 2015).

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 996
Rub

Dessa forma, a questão deve ser objeto de recomendação para que a SEF proceda à retificação dos dados relativos ao exercício de 2015.

2.5.4 Saúde

De acordo com a Constituição e a legislação complementar, os Estados devem aplicar em ações e serviços públicos de saúde o valor mínimo correspondente a 12% do produto da arrecadação dos impostos, acrescido das transferências de recursos provenientes da União, deduzidos os valores transferidos aos municípios, relativos à participação destes nas receitas dos Estados.

Segundo auditores da DCG, no exercício de 2016, aplicou-se em ações e serviços públicos de saúde a importância de R$ 2,18 bilhões, equivalente a 12,82% das

1.118

receitas líquidas de impostos e transferências, cumprido o mandamento constitucional.

Com relação ao cumprimento da Lei estadual nº 16.159/2013, por meio da qual o Estado está autorizado a repassar aos municípios catarinenses incentivos financeiros destinados a consultas e exames de média e alta complexidade, auditores da DCG constataram, em consulta aos sistemas SIGEF e e-Sfinge, não terem sido realizados pagamentos.

O descumprimento da Lei estadual nº 16.159/2013 merece ser objeto de ressalva.

2.5.5 SIOPS

O SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) é um sistema que tem por objetivo a transparência de quanto é investido em ações e serviços públicos de saúde, nas esferas federal, estadual e municipal.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 997
Rub.

Segundo auditores da DCG, o Estado informou dados somente no 6º bimestre de 2016, e essas informações apresentam divergências de valores em relação aos apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo do Estado, referentes ao mesmo período e apurados pelo TCE.

Dessa forma, a questão deve ser objeto de recomendação para que a SEF proceda à retificação dos dados relativos ao 6º bimestre de 2016.

Em relação aos demais bimestres de 2016 não informados no SIOPS, a questão deve ser objeto de ressalva e recomendação para correção a partir do exercício de 2017.

2.5.6 Pesquisa Científica e Tecnológica

Segundo o art. 193 da Constituição Estadual, cabe ao Estado destinar, por meio de duodécimos, pelo menos 2%

1.119

de suas Receitas Correntes[18] à pesquisa científica e tecnológica, sendo que a metade desses recursos deve ser destinada à pesquisa agropecuária.

Os recursos destinados à aplicação em pesquisa científica e tecnológica, no exercício de 2016, somaram R$ 366,45 milhões, correspondendo a 1,60% das receitas correntes apuradas no período, ficando R$ 91,69 milhões aquém do mínimo a ser aplicado, restando descumprido o exigido pelo art. 193 da Constituição Estadual.

Dessa feita, deve ser feita ressalva a respeito.[19]

2.6 SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS

No exercício de 2016, a administração indireta era composta por 21 entidades, com maioria das ações com direito a voto pertencente ao Estado.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 998
Rub.

De acordo com análise efetuada nos Balanços Patrimoniais e nas Demonstrações do Resultado do Exercício consolidadas, identificou-se preliminarmente que o total do Ativo e Passivo consolidado das empresas estatais no final do exercício de 2016 correspondeu a R$ 17,17 bilhões.

O confronto entre o Ativo e o Passivo Circulante no exercício de 2016, revela que há uma diferença significativa entre os recursos existentes para fazer frente aos valores a serem liquidados.

No curto prazo, há uma diferença de R$ 5,91 bilhões a maior nas obrigações com vencimento em curto prazo, vislumbrando-se, com isso, dificuldade de liquidez corrente, uma vez que para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo existe apenas R$ 0,47 para quitá-la.

[18] Delas excluídas as parcelas pertencentes aos municípios.
[19] Nas contas de 2015 a questão foi objeto de ressalva.

1.120

O Ativo Não Circulante equivale a 2,48 vezes o valor do Passivo Não Circulante.

Conforme auditores da DCG, o Estado, por meio de seus gestores estatais, deve buscar alternativas no sentido de reequilibrar a liquidez de menor prazo (Circulante).

Com relação à Demonstração de Resultado do Exercício, os destaques negativos ficam por conta das empresas CELESC DISTRIBUIÇÃO, INVESC, EPAGRI e BADESC, que apresentaram os prejuízos mais significativos, de R$ 52,53 milhões, R$ 37,80 milhões, R$ 32,03 milhões e R$ 14,93 milhões, respectivamente.

A projeção do resultado efetivo do Estado com a atuação das empresas estatais representa um lucro de R$ 13,59 milhões, no exercício de 2016.

Auditores da DCG sugeriram atenção quanto à redução de capital da SCPAR em R$ 120 milhões, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, reduzindo o capital integralizado para R$ 488,50 milhões.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 999
Rub.

Essa situação não foi localizada por auditores do Tribunal no Balanço Geral do Estado, bem como os motivos alegados pelo Governo, conforme registrado na assembleia geral, não se enquadram nas hipóteses previstas no art. 173 da Lei nº 6404/76, razão pela qual sugeriram que a matéria seja incluída na programação de auditoria do TCE, para verificação da legalidade do ato.

Na esteira do sugerido por auditores da DCG, a questão deve ser objeto de auditoria.

2.7 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

O Tribunal de Contas aborda o tema desde a análise das contas de 2010, destacando a questão da segregação de funções como um problema referente à execução do controle interno dos órgãos.

1.121

De acordo com auditores da DCG, o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo apresentou avanços com a alteração introduzida pelo Decreto nº 1.670/2013, porém, permanece o entendimento de que não pode ser considerado, do ponto de vista da subordinação hierárquica, completamente autônomo, posto não gozar de status de Secretaria de Estado e, por consequência, não se subordinar diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

Há que se ressalvar a questão.

No que tange ao cumprimento do art. 70 do Regimento Interno do TCE/SC, o relatório do órgão central do sistema de controle interno não atendeu a todos os requisitos constantes no referido dispositivo.

Constatou-se, ainda, o descumprimento da Instrução Normativa nº TC-20/2015, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico.

O ponto também deve ser objeto de ressalva.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1000
Rub

2.8 DEMAIS ASSUNTOS RELEVANTES

2.8.1 Publicidade

A análise consolidada das despesas com serviços de publicidade e propaganda, incluindo as empresas não dependentes, demonstra que o Estado, no exercício de 2016, aplicou R$ 80,82 milhões, sendo a administração direta responsável por 72,59% desse valor.

Em relação ao exercício anterior, as despesas com publicidade e propaganda aumentaram em R$ 11,88 milhões, o que corresponde a 17,22%.

Cabe destacar os gastos realizados pelos órgãos que compõem os orçamentos fiscal e da seguridade social - administração direta, fundos especiais, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, que totalizaram

1.122

R$ 66,89 milhões (82,77% do montante geral), R$ 16,73 milhões a mais do que o total do ano anterior (R$ 50,17 milhões), o que equivale a um aumento de 33,35%.

As despesas com publicidade legal do Estado de Santa Catarina, no exercício de 2016, incluindo as Empresas Não Dependentes, totalizaram R$ 46,02 milhões.

2.8.2 Fundo para Infância e Adolescência - FIA

O FIA é um fundo especial, controlado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/SC), constituido por recursos que, por lei, estão destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente, sendo supervisionado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST).

A LOA de 2016 previu aplicação de recursos do FIA no montante de R$ 896.220,00; a receita auferida no decorrer do exercício de 2016 atingiu o montante de R$ 1,59 milhão, havendo execução de R$ 133.932,96.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE Fls. 1001 Rub.

Portanto, foram gastos 14,94% do valor planejado e 8,44% do valor arrecadado.

Os valores gastos são muito inferiores aos arrecadados, acumulando-se recursos na conta do FIA para serem aplicados em exercícios seguintes.

O Estado vem deixando de ofertar às crianças e aos adolescentes a proteção e defesa de que são legitimamente credores.

Segundo auditores da DCG, cabe à SST tomar as medidas administrativas cabiveis e envidar esforços para que os recursos arrecadados sejam aplicados de maneira adequada, cumprindo as metas planejadas.

Dessa feita, deve ser feita ressalva a respeito.

2.8.3 Apuração de custos pelo Estado

1.123

No exercício de 2015 iniciou-se o desenvolvimento de um sistema para apuração e controle de custos, com a pretensão de calcular custos em tempo real, oferecendo agilidade e interação ao processo de tomada de decisão dos gestores públicos.

Segundo o Balanço Geral do Estado de Santa Catarina (BGE), no exercício de 2016, as ações concentraram-se na criação de uma ferramenta tecnológica capaz de integrar, em uma única base de dados, diversas informações constantes nos sistemas utilizados para a gestão do Estado.

Auditores da DCG sugeriram que o Estado de Santa Catarina permaneça com a implantação de apuração de custos dos serviços públicos e que sua conclusão seja o mais breve possível, para o cumprimento do art. 50, § 3°, da Lei Complementar n° 101/2000.

Dessa feita, deve ser feita recomendação à Diretoria de Contabilidade-Geral da Secretaria do Estado da Fazenda, a respeito.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE Fls. 1002 Rub.

2.8.4 Transparência da Gestão Fiscal (art. 48 da LRF)

A Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009, e o Decreto n° 7.185/2010, asseguraram a transparência mediante divulgação de informações sobre as execuções orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Segundo auditores da DCG, no exercício de 2016, ocorreram ações para a melhoria da transparência da arrecadação e dos gastos públicos do Governo.

Essas ações culminaram com a inauguração, já no início do exercício de 2017, do novo Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual, cuja qualidade de visualização merece elogio, no sentido de permitir maior

1.124

interatividade com o cidadão, contribuindo para o incremento do controle social sobre a gestão pública do Estado.

Destaque para os módulos de consulta da receita detalhada e da despesa detalhada, os quais permitem ao consulente montar de forma rápida sua própria base de informações, inclusive com recursos gráficos, selecionando o periodo desejado, órgão, item de despesa, além de diversos outros detalhamentos especificos.

Contudo, tomando por base os dispositivos aplicáveis da Lei de Responsabilidade Fiscal, do Decreto nº 7185/2010 e da Lei de Acesso à Informação, auditores da DCG identificaram alguns dados ainda não disponiveis, tais como informações de todos os convênios celebrados pelo Estado, informações de todos os cargos criados, providos e vagos, relação dos contatos de todas as unidades estaduais, entre outros.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1003
Rub.

Apenas em relação ao último ponto mencionado (contatos de todas as unidades), cabe destacar que, muito embora a relação dos contatos não esteja disponivel na própria página do portal, há direcionamento especifico para os sitios eletrônicos oficiais de todas as unidades estaduais, por meio de consulta na opção "Gestão Estadual > Estrutura Organizacional do Governo".

De qualquer forma, necessária recomendação para que sejam adotadas providências quanto às deficiências verificadas, e para que se dê total cumprimento às exigências legais.

2.9 MONITORAMENTO, RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DAS CONTAS DE 2015 E DE ANOS ANTERIORES

Na forma prevista no art. 59, I, da Constituição Estadual, quando da elaboração do Parecer Prévio, o

1.125

Tribunal de Contas levará em consideração as contas dos três últimos exercícios financeiros.

Neste passo, no que se refere ao acompanhamento das ressalvas e recomendações exaradas pelo Tribunal, a partir do exercício de 2010, passou-se a acompanhá-las por meio de processo de monitoramento, exigindo-se do Poder Executivo a apresentação de Plano de Ação para o exame das providências saneadoras.

Do monitoramento dessas ressalvas e recomendações, tem-se que 38 delas já foram atendidas;[20] 1 processo foi desautuado em virtude de atuação indevida; e 40 processos de monitoramento ainda se encontram em tramitação, dos quais 21 são processos eletrônicos, autuados em face das contas relativas ao exercício de 2015.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1004
Rub.

2.10 OUTRAS QUESTÕES

2.10.1 Extinção da BESCOR

A questão envolvendo a extinção da BESCOR foi tratada no Parecer nº MPTC-41775/2016, referente às contas de Governo do exercício de 2015, por meio do qual ressaltei a necessidade de efetivo encaminhamento de solução final para a estatal catarinense.

O ponto decorre da análise das contas de Governo do exercício de 2011, em que o Tribunal de Contas recomendou ao Poder Executivo catarinense que promovesse a extinção da BESCOR ou que apresentasse estudos fundamentados que demonstrassem a necessidade de manter a estrutura da corretora.

Assim, instaurou-se o processo nº PMO-12/00490158, destinado a verificar o cumprimento da decisão proferida pela Corte de Contas no tocante ao assunto.

[20] Ressalvas e/ou recomendações cujo respectivo processo de monitoramento já foi julgado pelo Tribunal Pleno, com Plano de Ação considerado cumprido e com determinação pelo arquivamento.

1.126

No referido processo de monitoramento, opinei da seguinte forma:

> O plano de demissão voluntária (PDVI) promovido pelo Conselho de Política Financeira, com vistas à consecução das diretrizes do Decreto Estadual nº 1341/2013, denota esforço no sentido de ajustar a situação da BESCOR, relativamente à recomendação em comento.
> No entanto, conforme salientado pelo Exmo. Relator, a medida não representa o cumprimento da recomendação, não obstante a intenção de solução por parte do governo estadual (fl. 110).
> Consoante as informações fornecidas pelo secretário da fazenda, os estudos realizados no âmbito do programa governamental PROEFI sugerem que não haja recontratação do pessoal que vier a ser desligado da BESCOR através do PDVI [...].
> As análises da Consultoria Roland Berger, contratada pelo governo estadual, apontam para que haja o encerramento das atividades da BESCOR, por não exercer uma atividade finalística de Estado [...].
> No último relatório trimestral remetido pelo secretário da fazenda, salientou-se a necessidade de espera por uma posição formal da Secretaria de Estado da Casa Civil sobre a questão em discussão [...].
> Em consulta ao processo nº SEF-13.336/2012, observa-se que os autos já foram devolvidos pela consultoria jurídica da Secretaria da Casa Civil, estando pendentes de recebimento pela SEF (conforme documento anexo).
> Tais fatos, aliados à manifestação positiva do governo estadual que seja solucionada a questão da BESCOR, tornam necessária e oportuna determinação ao secretário da fazenda que encaminhe estudo final conclusivo acerca da situação da empresa estatal, em atenção à segunda ação prevista no plano inicialmente proposto [...].
> Pertinente sublinhar que a recomendação objeto deste monitoramento fala em "promover a extinção da referida empresa", objetivo este que não será cumprido apenas com o envio do relatório conclusivo.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1005
Rub

1.127

> As medidas descritas no plano inicial não se revelam suficientes ao pleno cumprimento da recomendação, pois estão circunscritas à demonstração de (in) viabilidade operacional da empresa [...].
> Dessarte, caso seja constatada a efetiva necessidade de extinção da BESCOR, imprescindível a elaboração de plano de ação complementar, com estipulação de novas medidas capazes de promover a efetiva extinção da empresa estatal. (Grifos meus)

Como se vê, análises da Consultoria *Roland Berger*, contratada pelo governo estadual, apontaram para o encerramento das atividades da BESCOR.

A Decisão n° 2014/2015, tomada pelo Tribunal Pleno no referido processo de monitoramento, foi no sentido de determinar ao secretário da fazenda e presidente do Conselho de Política Financeira, o encaminhamento das demandas impostas pelo Governador, com apresentação das conclusões das determinações de extinção, ou estudo de viabilidade ou não da manutenção da BESCOR.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1006
Rub

Salvo melhor juízo, a questão da inviabilidade da empresa está demonstrada nos autos do monitoramento (fl. 170), sendo que já existe autorizativo legal para que o Chefe do Poder Executivo promova a dissolução, liquidação e extinção da *Besc S.A Corretora de Seguros e Administradora de Bens - BESCOR*, nos termos da Lei Complementar Estadual n° 534/2011.

No decorrer do exercício de 2016, o Conselho de Política Financeira editou a Resolução n° CPF-19/2016, de 2-8-2016, determinando à BESCOR a adoção de medidas para proceder à extinção da empresa (Processo n° SEF-13336/2012).

Entretanto, não foram identificadas providências concretas tomadas posteriormente no sentido da efetiva extinção da empresa estatal.

Destarte, considerando a relevância da matéria no sentido do aperfeiçoamento da estrutura administrativa estadual, reitero a necessidade que se dê efetivo encaminhamento à extinção da BESCOR, na forma preconizada na decisão das contas do Governo do exercício de 2011, tendo em vista estudos já efetivados pelo Estado.

2.10.2 Recolhimentos e repartição constitucional de recursos do FUNDOSOCIAL

Em decorrência de auditoria de regularidade concernente ao processo nº RLA-16/00022577, constatou-se que, por conta de classificação contábil inapropriada de doações efetivadas pela CELESC em favor do FUNDOSOCIAL, o Poder Executivo deixou de repassar recursos constitucionalmente devidos aos municípios catarinenses, poderes e órgãos estaduais, impactando também na Receita Líquida de Impostos e Transferências, para efeito de aplicação mínima em Saúde e Educação.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1007
Rub.

A questão foi abordada durante análise das Contas de Governo do exercício de 2015 (PCG-16/00145148), com evidenciação dos valores doados pela CELESC ao longo do período, resultando em determinação do Tribunal Pleno para instauração de processo de monitoramento quanto à ressalva feita sobre o tema.

Nos termos do Relatório nº DCG-38/2016, confeccionado por auditores do Tribunal nos autos do Processo nº PMO-16/00319669, foram identificadas, durante o exercício de 2016, doações efetuadas pela CELESC nas mesmas condições daquelas tratadas na auditoria de regularidade durante o exercício de 2015, perfazendo, de janeiro a setembro de 2016, o montante de R$ 440.632.751,02.

Em consulta ao Portal de Transparência do Poder Executivo de Santa Catarina, verifica-se que os

1.129

recolhimentos a título de doações pela CELESC ao Governo do Estado, por meio do FUNDOSOCIAL, somaram o valor de R$ 23.986.367,04, no período compreendido entre outubro e dezembro de 2016, depositados na conta 1.7.3.0.01.01.25-3662.

No intuito de proceder aos ajustes necessários em virtude das transferências efetivamente realizadas, a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e o Governador sancionou, ainda no final do exercício em referência, a Lei nº 17.053/2016 (Projeto de Lei nº 325/2016), de iniciativa do chefe do Poder Executivo Estadual, dispondo sobre os efeitos das operações de doação efetuadas ao FUNDOSOCIAL pelos contribuintes do ICMS, em contrapartida à fruição de benefícios fiscais.

A norma sobredita teve como desígnio precípuo ratificar operações contábeis e fiscais de responsabilidade da Secretaria da Fazenda quando da operacionalização das transferências feitas junto ao FUNDOSOCIAL, com base em convênio aprovado pelo CONFAZ.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1008
Rub.

Além de convalidar as operações contábeis e fiscais a cargo da SEF, a Lei Estadual nº 17.053/2016 trouxe em seu bojo comandos que versam sobre o modo de compensação, a partir do exercício de 2017, dos valores que deveriam, nos respectivos exercícios anteriores, ter composto o montante reservado à repartição constitucional dos municípios, poderes e órgãos estaduais,[21] lançando-os a créditos das Unidades Gestoras beneficiárias no Balanço Geral do Estado, a teor do que dispõe o art. 1º, parágrafo 1º, da mencionada lei.[22]

[21] Consoante dispõem os parágrafos 2º a 6º do art. 1º da Lei Estadual nº 17.053/2016.
[22] Art. 1º [...]. § 1º Os valores apurados nas condições previstas no *caput* deste artigo serão lançados a crédito dos beneficiários no Balanço Geral do Estado. (Grifo acrescido)

1.130

Diante desse quadro, e consoante já opinei no Parecer nº MPTC-47156/2017, exarado nos autos do processo nº RLA-16/00022577 (pendente de julgamento até a data deste parecer), o caso é para acompanhamento dos desdobramentos atinentes ao cumprimento da Lei nº 17.053/2016, especialmente no tocante às medidas de compensação previstas para o exercício de 2017 em diante.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a APROVAÇÃO das CONTAS do GOVERNO do ESTADO de SANTA CATARINA, referente ao exercício de 2016, com as seguintes RESSALVAS, recomendações e determinações:

- RESSALVAS:

– Realização de alterações orçamentárias mediante abertura de créditos adicionais (suplementares e especiais), em virtude de superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem saldo suficiente para sua cobertura.

- Execução de programas temáticos abaixo da previsão orçamentária (19,81% inferior ao planejado), com exceção do programa *De olho no Crime*, que apresentou uma execução de 109,88% do valor fixado.

- Baixa execução das ações selecionadas pela sociedade nas audiências públicas organizadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC e das ações consideradas como prioritárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1009
RUBRICA

1.931

- Evolução constante do estoque da Dívida Ativa e arrecadação em patamares que denotam baixa eficiência na cobrança dos referidos créditos.
- Descumprimento das metas de Receita Total e Resultado Primário, demonstrando planejamento orçamentário não condizente com a gestão fiscal responsável.
- Despesas liquidadas sem prévio empenho no montante de R$ 231.633.896,91, em contrariedade ao disposto no art. 60 da Lei nº 4320/64, repercutindo no resultado orçamentário, ocasionando déficit de R$ 126.947.125,00, havendo ainda indícios de outras despesas liquidadas na mesma situação, conforme informações coletadas junto à Secretaria de Estado da Saúde.
- Ausência do pagamento de precatórios ao longo do exercício, contrariando o disposto no art. 1°, § 2°, do Decreto Estadual nº 3061/2010, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 2057/2014.
- Inclusão dos gastos com inativos da educação no cálculo do percentual mínimo constitucional, previsto no art. 212 da Constituição.
- Ausência de aplicação dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício de 2015, da ordem de R$ 2,95 milhões (0,15% da receita do FUNDEB).
- Aplicação de 1,28% da base legal para fins de concessão de assistência financeira aos estudantes matriculados em instituições de ensino superior, legalmente habilitadas a funcionar no Estado, quando o correto seria 5%, descumprimento o art. 170, parágrafo único, da Constituição Estadual.
- Retenção de recursos destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs, no valor de R$ 23,94 milhões, em desacordo com o disposto no art. 8°, § 1°, da Lei Estadual nº 16.297/2013.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE Fls. 1010 Rub

1.132

- Aplicação a menor de 1,01% dos recursos arrecadados pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior - FUMDES, descumprimento o art. 171 da Constituição Estadual.
- Ausência de repasses aos municípios de valores destinados a consultas e exames de média e alta complexidade, descumprimento a Lei Estadual nº 16.159/2013.
- Aplicação dos recursos destinados à pesquisa científica e tecnológica, no patamar de R$ 366,45 milhões, correspondendo a 1,60% das receitas correntes apuradas no período, ficando R$ 91,69 milhões abaixo do mínimo a ser aplicado, descumprindo o art. 193 da Constituição Estadual.
- Relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno, que acompanha as contas anuais do Governador, não contendo todos os elementos exigidos no art. 70 da Resolução nº TC-6/2001, bem como descumprindo a Instrução Normativa nº TC-20/2015, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico.
- Ausência de plena autonomia do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, uma vez que o órgão central do sistema (Secretária da Fazenda) não se encontra diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo Estadual, diferentemente do modelo adotado no âmbito da União por meio do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (antiga Controladoria-Geral da União), vinculado à Presidência da República, com *status* próprio de ministério.
- Descumprimentos das metas planejadas quanto à aplicação de recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA.
- Ausência de divulgação no SIOPS das informações relativas ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bimestres de 2016, impossibilitando a transparência de ações e serviços públicos de saúde.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE Fls. 1011 Rub

1.133

• RECOMENDAÇÕES ao gestor:

- Adote providências para que o DEINFRA revise suas subações de modo que, por ocasião do preenchimento das ações junto ao módulo de execução de metas físicas, atente para o previsto na planificação das metas contida na Lei Orçamentária Anual - LOA.

- Adote providências para que a Secretaria de Estado da Fazenda atualize, tempestivamente, o Módulo de acompanhamento das Metas Físicas e Financeiras, ao longo da execução orçamentária, contemplando a execução das metas de todas as subações previstas no orçamento estadual.

- Adote providências para que sejam efetivados registros contábeis pertinentes aos benefícios fiscais concedidos pelo Estado.

- Adote providências para o reconhecimento das despesas orçamentárias no exercício em que estas deveriam ser registradas e executadas, evitando onerar a execução orçamentária dos exercícios seguintes e a ocorrência de distorções.

- Adote providências para implantar mecanismos de controle e transparência no cancelamento de despesas liquidadas.

- Adote providências com vistas à redução do déficit atuarial do Fundo Financeiro, a fim de evitar problemas futuros com o pagamento de pensões e aposentadorias de servidores.

- Adote providências para regularizar junto ao Ministério da Educação valores relativos ao percentual não repassado ao FUNDEB em razão da arrecadação do ICMS vertida ao FUNDOSOCIAL, nos termos da Lei estadual nº 13.334/2005.

- Adote providências para aplicar no ensino superior o percentual determinado no art. 170 da Constituição Estadual e no art. 1º, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 281/2005.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE Fls. 1012 Rub.

1.134 f

- Adote providências para manter informações relativas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE atualizadas e com dados corretos, bem como proceda à retificação dos dados relativos ao exercício de 2015.
- Adote providências para manter informações relativas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS atualizadas e com dados corretos, bem como proceda à retificação dos dados relativos ao 6° bimestre de 2016.
- Adote providências para que os gestores das empresas estatais busquem reequilibrar a liquidez de menor prazo.
- Adote providências para que a Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria do Estado da Fazenda implante a apuração de custos dos serviços públicos, visando ao cumprimento do art. 50, § 3°, da Lei Complementar n° 101/2000.
- Adote providências para a disponibilização das informações ainda não constantes do novo Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual, descritas no Relatório Técnico, ressalvada a lista de contatos dos órgãos e entidades estaduais, haja vista a existência de direcionamento próprio, no portal, para os sítios eletrônicos oficiais de todas as unidades estaduais.
- Adote providências para a efetiva extinção da *Besc S.A Corretora de Seguros e Administradora de Bens - BESCOR*, na forma preconizada na decisão das contas do Governo do exercício de 2011, tendo em vista estudos já efetivados pelo Estado.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE Fls. 1013 Rub

• DETERMINAÇÕES às Diretorias competentes do Tribunal:
- Realização de auditoria relativa às alterações orçamentárias do Estado nos últimos exercícios, realizadas por fonte de recursos provenientes do superávit financeiro do balanço patrimonial e do excesso de arrecadação.

1.135

- Realização de auditoria quanto à redução de capital da SCPAR em R$ 120 milhões, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, reduzindo o capital integralizado para R$ 488,50 milhões.
- Quanto às ressalvas e recomendações remanescentes dos exercícios anteriores, seja mantida a sistemática de acompanhá-las por processo de monitoramento, mediante apresentação pelo Poder Executivo de Plano de Ação para o exame das providências saneadoras.
- Quanto às ressalvas e recomendações relativas à análise das Contas do exercício de 2016, cuja matéria não seja objeto de processo de monitoramento já em tramitação, sejam autuados autos específicos, sendo propostos os respectivos planos de ação por parte do Poder Executivo.

Florianópolis, 8 de maio de 2017.

Aderson Flores

Procurador

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1014
Rub

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ROBERTO HERBST

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 1.136
DCG

Memorando TC/GAC/LRH nº 12/2017 Florianópolis, 08 de maio de 2017

De: Conselheiro **Luiz Roberto Herbst**

Para: Diretor da DCG **Jânio Quadros**

Assunto: Solicita informações

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Senhoria, caso seja possível, as informações que essa Diretoria entender pertinentes, com vistas a elucidar os apontamentos registrados no quadro de Ressalvas e Recomendações, constantes dos Pareceres dos últimos 3 (três) anos, e inclusive, do quadro de Determinações deliberadas pelo Pleno desta Casa, considerando as referidas ressalvas e/ou recomendações.

Importa dizer que as informações visam subsidiar os estudos para a emissão do Relatório e Voto deste Conselheiro, designado Relator no processo nº PCG 17/00171094, que trata da Prestação de Contas do Governo do Estado - exercício de 2016.

Respeitosamente,

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1015
Rub.

Luiz Roberto Herbst
Conselheiro

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ROBERTO HERBST

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 1.137
DCG

Memorando TC/GAC/LRH nº 13/2017 Florianópolis, 08 de maio de 2017

De: Conselheiro **Luiz Roberto Herbst**

Para: Diretor da DCG **Jânio Quadros**

Assunto: Solicita informações

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Senhoria, caso seja possível, informações referentes as despesas com publicidade com os demais Poderes.

Importa dizer que as informações visam subsidiar os estudos para a emissão do Relatório e Voto deste Conselheiro, designado Relator no processo nº PCG 17/00171094, que trata da Prestação de Contas do Governo do Estado - exercício de 2016.

Respeitosamente,

Luiz Roberto Herbst
Conselheiro

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1016
Rub.

Jânio Quadros
Diretor de Controle (DCG)

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 1.138
DCG

Memorando TC/DCG Nº 009/2017 Florianópolis, 11 de maio de 2017

Da: DCG
Para: **Conselheiro Relator Luiz Roberto Herbst**

Referente: Memorando TC/GAC/LRH nº 12/2017 – Elucidar os apontamentos no quadro de Ressalvas e Recomendações nos últimos 3 (três) anos, Memorando TC/GAC/LRH nº 13 – Informações referentes as despesas com publicidade e Apresentação de Errata ao Relatório Técnico nº 009/2017 referente as Contas Relativas ao Exercício de 2016.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luiz Roberto Herbst,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência informações solicitadas por meio do Memorando TC/GAC/LRH nº 12/2017 e Memorando TC/GAC/LRH nº 13, referentes a ressalvas, recomendações e despesas com publicidade, para subsidiar a elaboração do projeto de parecer prévio e o relatório do relator sobre as contas relativas ao Exercício de 2016, tratadas no processo PCG - 17/00171094.

Encaminho, também, a ERRATA sobre o Relatório Técnico nº 0009/2017, para conhecimento.

Atenciosamente,

Jânio Quadros
Diretor de Controle

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1017
Rub.

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 1139
DCG

DIRETORIA DE CONTROLE DE CONTAS DE GOVERNO

Informações para atendimento ao Memorando TC/GAC/LRH nº 12/2017, de 08/05/2017.

RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELO TCE/SC NO PROCESSO DE CONTAS ANUAIS DO ESTADO PRESTADAS PELO GOVERNADOR

A exemplo de anos anteriores farei uma apreciação geral de ressalvas e recomendações, constantes dos Pareceres dos últimos 3 (três) anos, na forma prevista no art. 59, inciso I, da Constituição Estadual/89, por meio de quadro detalhado, que segue acompanhado de informação acerca da solução da ressalva ou do atendimento da recomendação por parte do governo estadual.

As pendências dos exercícios anteriores podem ser assim resumidas:

TÍTULO/ASSUNTO	2013	2014	2015	ATENDIMENTO	PROCESSO
EDUCAÇÃO – inclusão de INATIVOS no cálculo do percentual mínimo constitucional	RES/REC	RES/REC	RES/REC	Aguardando análise	@16/00488185
EDUCAÇÃO –constituição de comissão mista para equacionar a questão do cômputo com INATIVOS na apuração das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		REC	REC	Aguardando análise	@16/00488185
ENSINO SUPERIOR - descumprimento do art. 170	RES		RES/REC	Aguardando análise	@16/00510881
ENSINO SUPERIOR –descumprimento do art. 171			RES/REC	Aguardando análise	@16/00510709
PRÉDIOS ESCOLARES –precariedade das instalações físicas escolares	RES/REC	REC		Em cumprimento de Decisão: aguardando a remessa dos relatórios trimestrais decorrentes do Plano de Ação.	PMO-12/00063080
EDUCAÇÃO – queda de investimentos	REC	REC			
DEFENSORIA DATIVA – classificação contábil indevida no passivo não financeiro	RES			Arquivado Plano de Ação cumprido	PMO-12/00489737
SEITEC - contabilização indevida da arrecadação dos recursos	RES	RES		Arquivado Plano de Ação cumprido, com determinação para que a DCG continue a verificar as aplicações.	PMO-12/00491391
FUNDOSOCIAL - retenção de recursos das APAEs	RES	RES	RES/REC	Em reinstrução	PMO-16/00180563

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 104
Rub.

Jânio Quadros
Diretor de Controle (DCG)

TÍTULO/ASSUNTO	2013	2014	2015	ATENDIMENTO	PROCESSO
FUNDEB – Ausência de recolhimento do percentual incidente sobre a receita do FUNDOSOCIAL			RES/	Aguardando análise	@16/00509794
PLANEJAMENTO - aperfeiçoamento do PPA, LDO e LOA – condizente com a realidade	RES	RES	RES/REC	Arquivado – Plano de Ação cumprido.	PMO-12/00067409
PLANEJAMENTO - priorizar ações selecionadas em audiências	RES	RES	REC	Arquivado – Plano de Ação cumprido	PMO-12/00066852 - arquivado
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - inobservância dos requisitos de aumento da receita e desempenho do exercício financeiro anual do Estado			RES/REC	Aguardando análise	@16/00510024
RENÚNCIA FISCAL – implementar controle absoluto sobre os valores de renúncia de receita			REC	Aguardando análise	@16/00488266
DESPESAS LIQUIDADAS – cancelar apenas em casos excepcionais e justificados	RES	RES	REC	Aguardando análise	@16/00488428
CONTROLE INTERNO - deficiências no relatório	RES	RES		Aguardando julgamento	PMO - 12/00068265
CONTROLE INTERNO – Segregação de funções	RES	RES		Em reinstrução	PMO-12/00066267
METAS FISCAIS – descumprimento das metas de despesas total, resultado primário, nominal e da dívida líquida	RES	RES	RES	Aguardando análise	@16/00509875
SAÚDE – exclusão das receitas do SEITEC na base de cálculo para fins de definição de valores mínimos a serem aplicados em saúde	RES			Arquivado Plano de Ação cumprido, com determinação para que a DCG continue a verificar as aplicações.	PMO-12/00491391
SAÚDE – queda no volume de investimentos	RES/REC	RES/REC		Concluso ao Relator - com sugestão de aplicação de multa e assinatura de prazo ao atual Secretário para atendimento da decisão nº 049/2016 de 07/03/2016.	PMO-14/00447957
SAÚDE – providências quanto à falta de pessoal	REC	REC			
PESQUISA CIENTÍFICA e TECNOLÓGICA – descumprimento da aplicação dos recursos	RES	RES	RES	Aguardando análise	@16/00510962 e @16/00512230

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 1.140
DCG

TÍTULO/ASSUNTO	2013	2014	2015	ATENDIMENTO	PROCESSO
IPREV - registro de perdas financeiras decorrente de reenquadramento considerados inconstitucionais	RES	RES		Processo apensado ao REC 15/00646404, o qual está no MPTC para parecer.	PMO-12/00489575
IPREV – providências com vistas à redução do déficit atuarial do fundo financeiro	REC	REC	REC	Em reinstrução	PMO-13/00570293
IPREV – providenciar a alienação de ativos relativos às participações em estatais, com a consequente inserção dos recursos no regime de capitalização	REC	REC		Arquivado por perda de objeto	PMO-14/00343744
IPREV –providenciar o repasse ao fundo previdenciário do valor relativo à participação de 5% na receita de royalties do Tesouro do Estado, no período de 2008 a 2013.	REC	REC		Cumprimento de Decisão – Conhecer e Determinar o encaminhamento da remessa dos relatórios trimestrais até a solução da recomendação e remessa da cópia integral do processo administrativo onde consta o parecer a Procuradoria-Geral do Estado	PMO 14/00343582
PUBLICIDADE –priorizar a redução de despesas	REC			Arquivado – Plano de Ação cumprido	PMO-12/00490743
CIDASC – providências quanto à elaboração tempestiva dos registros e demonstrações contábeis	REC			Arquivado – Plano de Ação cumprido	PMO-14/00343663
SIGEF – promover registro completo e tempestivo das ações no módulo de Acompanhamento Físico.	REC	REC	REC	Aguardando análise	@16/00509441
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS – profissionalização da composição do quadro de diretores e membros dos conselhos de administração	REC	REC		Arquivado – Plano de Ação cumprido	PMO-14/00343459

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1019
Rub.

Jânio Quadros
Diretor de Controle (DCG)

TÍTULO/ASSUNTO	2013	2014	2015	ATENDIMENTO	PROCESSO
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS – aprimorar o cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)	REC	REC		Arquivado – Plano de Ação cumprido, com recomendação à SEF	PMO-14/00343400
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS – ampliação da aplicabilidade do Decreto nº 1670/2013 (Controle Interno)	REC	REC		Aguardando parecer do MPTC	PMO-14/00343310
DISPONIBILIDADE DE CAIXA – observar o montante das disponibilidades quando da inscrição de restos a pagar	REC			Arquivado – Plano de Ação Cumprido	PMO-14/00343230
COMPLEXO ONCOLÓGICO (CEPON) – destinação imediata de recursos para construção do centro cirúrgico e ampliação do complexo oncológico		REC		Não houve ação por parte do Tribunal-Esta recomendação foi feita diretamente ao Poder Executivo para que os saldos financeiros devolvidos pelos Poderes fossem aplicados nas áreas de saúde e educação	
SALDO FINANCEIRO DOS PODERES E ÓRGÃOS – plano de aplicação de recursos nas áreas de Saúde e Educação		REC			
SDR's – Redimensionamento do Sistema de Descentralização do Governo do Estado		REC		Arquivado – Plano de Ação Cumprido	PMO-13/00468332
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – inobservância dos requisitos de aumento da receita e desempenho do exercício financeiro anual do Estado			RES/REC	Aguardando análise	@16/00510024
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL INAPROPRIADA DAS DOAÇÕES DA CELESC EM FAVOR DO FUNDOSOCIAL – gerando distorções na base de cálculo para fins de repasses do Poder Executivo Estadual aos Municípios, FUNDEB, Poderes e Orgãos e reflexos no cômputo dos gastos com ações de ensino e saúde			RES	Aguardando parecer do MPTC	PMO-16/00319669
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO – impactado por despesas de exercícios anteriores			RES/REC	Aguardando análise	@16/00509956
DÍVIDA ATIVA – evolução do estoque da dívida ativa e arrecadação em patamares ínfimos			RES/REC	Aguardando análise	@16/00510539 e PMO-13/00570889

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 1.141
DCG

TÍTULO/ASSUNTO	2013	2014	2015	ATENDIMENTO	PROCESSO
FUNDO ESTADUAL DE APOIO AOS MUNICÍPIOS (FUNDAM) – Irregularidades graves na fiscalização de obras			RES	Em reinstrução	RLA - 15/00580470
CUSTOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – Manter e implementar a apuração de custos os serviços públicos			REC	Aguardando análise	@16/00510296
TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL – Corrigir deficiências dos sites de divulgação das informações dos Órgãos e Entidades			REC	Aguardando análise	@16/00452822
SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE – implementar atualização dos dados de forma consistente			REC	Aguardando análise	@16/00488347
SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE – SIOPS - implementar atualização dos dados de forma consistente			REC	Aguardando análise	@16/00509360 e @16/00510610
FUNDOS ESPECIAIS DO ESTADO- Rever necessidade de manutenção da quantidade de fundos atualmente mantidos pelo Poder Executivo			REC	Aguardando análise	@16/00452903

Legenda: RES (ressalva), REC (recomendação), S (solucionada), N (não solucionada), P (parcialmente solucionada), A (em auditoria).

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1020
Rub.

Jânio Quadros
Diretor de Controle (DCG)

O quadro abaixo apresenta as Determinações deliberadas pelo Pleno desta Casa, considerando as ressalvas e/ou recomendações constantes dos Pareceres dos últimos 3 (três) anos.

As determinações dos exercícios anteriores podem ser assim resumidas:

TÍTULO/ASSUNTO	2013	2014	2015	SITUAÇÃO	PROCESSO
MONITORAMENTO DAS **ESCOLAS**, HOSPITAIS E DOS ESTABELECIMENTOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	DET			Com decisão preliminar	PMO 12/00063080
MONITORAMENTO DAS ESCOLAS, **HOSPITAIS** E DOS ESTABELECIMENTOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO				Arquivado	RLI 14/00562705
MONITORAMENTO DAS ESCOLAS, HOSPITAIS E DOS ESTABELECIMENTOS DO **SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**				Arquivado	RLI 14/00541970
REALIZAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL PARA AVALIAR OS EFEITOS DO ENDIVIDAMENTO DO ESTADO E EFETIVAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PREVISTAS (considerando o déficit previdenciário, precatórios, os passivos contingentes e demais obrigações do Tesouro do Estado)	DET				NÃO FOI REALIZADA.
REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ACERCA DA CONSULTORIA ROLAND BERGER STRATEGY CONSULTANTS LTDA. (que visou a elaboração e a implentação de Plano de Gestão Estratégica da Saúde)	DET			Com decisão definitiva	RLI 14/00579780
REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO CONTRATO Nº 029/2013 FIRMADO JUNTO AO BANCO DO BRASIL (repasse dos rendimentos auferidos ao IPREV)	DET			Arquivado	RLA 14/00632509
REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO PARA VERIFICAR O CORRETO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.633/2013 (percentual de repasses à APAE's)	DET				
REALIZAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL NO SISTEMA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (identificar as ações de resposta aos desastres e reconstrução e de prevenção)		DET		Com decisão preliminar	RLA 14/00338236

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 1.142
DCG

TÍTULO/ASSUNTO	2013	2014	2015	SITUAÇÃO	PROCESSO
REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO FUNDOSOCIAL (repasse às APAE's)		DET		Está na presidência	RLA 15/00601222
REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO IPREV –verificar possíveis prejuízos ao Estado com o resgate de aplicações do extinto Fundo previdenciário nos exercícios de 2015 e 2016			DET	Em instrução	RLA 16/00542490

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1021
Rub.

Jânio Quadros
Diretor de Controle (DCG)

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 1.143
DCG

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1022
Rub.

Jânio Quadros
Diretor de Controle (DCG)

Informações para atendimento ao Memorando TC/GAC/LRH nº 13/2017, de 08/05/2017.

ESPECIFICAÇÃO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				PUBLICIDADE LEGAL			
	2015	%	2016	%	2015	%	2016	%
Administração Direta e Fundos Especiais	42.083.820	46,40	58.672.244	53,50	28.921.166	48,18	33.255.679	48,53
Autarquias	626.113	0,69	349.301	0,32	5.079.189	8,46	5.149.576	7,05
Fundações	1.894.761	2,09	681.776	0,62	1.148.835	1,91	1.106.000	1,61
Empresas Est. Dependentes	5.560.664	6,13	7.191.084	6,56	1.609.465	2,68	1.401.518	2,05
Legislativo - ALESC	21.333.396	23,52	28.241.485	25,75	1.811.596	3,02	1.242.139	1,81
Legislativo - TCE	-	-	-	-	182.311	0,30	190.633	0,28
Judiciário	404.257	0,45	611.367	0,56	14.804.584	24,67	19.558.426	28,54
Ministério Público	8.278	0,01	-	-	1.390.534	2,32	1.520.945	2,22
Empresas Não Dependentes	18.781.317	20,71	13.927.827	12,70	5.073.718	8,45	4.803.024	7,01
TOTAL	**90.693.038**	**100**	109.675.174	**100**	60.021.398	**100**	68.527.941	**100**

Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 1.144
DCG

Leia-se



Página 875

Onde lê-se

TABELA 07
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
FONTE - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2016

Em R$

Fonte de Recursos Orçamentários	Saldo Anual das Metas de Arrecadação (a)	Crédito aberto em todo exercício financeiro (b)	Instrumento Legal Autorizativo
0.1.92 - Operações de crédito externa - recursos do tesouro - exercício corrente	- 59.216.050,28	7.225.839,81	Decreto nº 561 de 18/01/2016 Decreto nº 635 de 07/03/2016
0.2.25 - Convênio - Programa de Assistência Social - recursos de outras fontes - exercício corrente	- 3.115.677,31	600.000,00	Decreto nº 682 de 14/04/2016 Decreto nº 728 de 20/05/2016 Decreto nº 860 de 13/09/2016 Decreto nº 867 de 15/09/2016 Decreto nº 879 de 22/09/2016 Decreto nº 906 de 18/10/2016 Decreto nº 940 de 10/11/2016 Decreto nº 958 de 22/11/2016
0.2.40 - Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente	- 3.307.138,88	8.896.410,00	Decreto nº 728 de 20/05/2016
0.2.98 - Receita da alienação de bens - recursos de outras fontes - exercício corrente	- 45.754.750,07	1.093.358,20	Decreto nº 893 de 05/10/2016

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1023
Rub.

Júnio Quadros
Diretor de Controle (DCG)

ERRATA

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 0009/2017

CONTA DE GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016

Página 866

Onde lê-se

*** Valor total ajustado, excluída a execução da subação 2002 na Regional de Concórdia e Palmitos.**	**149.846.129,00**	**116.354.522,65**	**77,65**

Após os ajustes deste Corpo Técnico, do valor total orçado para as 31 subações remanescentes de exercícios anteriores, foram executados 77,65% (R$ 116,35 milhões) em 2016

Leia-se

*** Valor total ajustado, excluída a execução da subação 2002 na Regional de Concórdia e Palmitos.**	**149.806.129,00**	**116.354.522,65**	**77,67**

"Após os ajustes deste Corpo Técnico, do valor total orçado para as 31 subações remanescentes de exercícios anteriores, foram executados 77,67%"

Página 867

Onde lê-se



Tribunal de Contas de Santa Catarina
Fl. 1.145
DCG

Leia-se:

TABELA 07
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
FONTE - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2016

Em R$

Fonte de Recurso- Orçamentários	Saldo Anual das Metas de Arrecadação (a)	Crédito aberto em todo exercício financeiro (b)	Instrumento Legal Autorizativo
0.1.92 - Operações de crédito externa - recursos do tesouro - exercício corrente	- 59.216.050,28	7.225.839,81	Decreto nº 561 de 18/01/2016 Decreto nº 635 de 07/03/2016
0.2.25 - Convênio - Programa de Assistência Social - recursos de outras fontes - exercício corrente	- 3.115.677,31	600.000,00	Decreto nº 682 de 14/04/2016
0.2.40 - Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente	- 3.307.138,88	8.896.410,00	Decreto nº 728 de 20/05/2016 Decreto nº 860 de 13/09/2016 Decreto nº 867 de 15/09/2016 Decreto nº 879 de 22/09/2016 Decreto nº 906 de 18/10/2016 Decreto nº 940 de 10/11/2016 Decreto nº 958 de 22/11/2016
0.2.98 - Receita da alienação de bens - recursos de outras fontes - exercício corrente	- 45.754.750,07	1.093.358,20	Decreto nº 893 de 05/10/2016

Página 960

Onde lê-se "Analisando-se o gráfico acima, observa-se que o percentual da despesa total com pessoal sobre a RCL do TCESC situou-se abaixo dos três limites estabelecidos pela LRF. Em outras palavras, ficou aquém do limite máximo, do limite prudencial e do limite de alerta no 3º quadrimestre de 2016", leia-se: "Analisando-se o gráfico acima, observar-se que o percentual da despesa total com pessoal sobre a RCL do TCESC referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2016, situou-se aquém dos limites máximo e prudencial, entretanto acima do limite de alerta, todos previstos na LRF."

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1024
Rub.

Página 1035

Onde lê-se "totalizaram R$ 1,31 milhão."

TABELA 112
CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO PACTO PAGAS EM 2016

Em R$

CÓDIGO - NOME	VALOR PAGO
60/2015 SC EM MOVIMENTO - OBRAS	33.909,91
54/2016 2 BARRAGENS	7.296,60
139/2016 BARRAGENS DO VALE	59.096,20
53/2014 ENTREGAS PACTO SSP	8.706,52
60/2014 PACTO POR SC - VALE	2.644,61
106/2013 PACTO DEFESA CIVIL	3.270,40
62/2014 OBRAS HOSPITAIS SC	2.633,40
40/2016 OBRAS REGIONAIS	14.375,00
105/2016 INAUGURAÇÃO OBRAS	179.672,13
136/2015 OBRAS GRANDE FPOLIS	765.916,92
143/2016 OBRAS REGIONAIS - ORLEANS	19.210,25
76/2016 CENTRO DE INOVAÇÃO LAGES	105.165,17
119/2016 UTI JOANA DE GUSMÃO	104.678,92
TOTAL	**1.306.576,03**

Fonte: Ofício SECOM/GABS nº 11/2017.

Jairo Quadros
Diretor de Controle (DCG)

Leia-se: "totalizaram R$ 2,03 milhões."

TABELA 112
CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO PACTO PAGAS EM 2016

Em R$

CÓDIGO - NOME	VALOR PAGO
60/2015 SC EM MOVIMENTO - OBRAS	33.909,91
54/2016 2 BARRAGENS	7.296,60
139/2016 BARRAGENS DO VALE	59.096,20
53/2014 ENTREGAS PACTO SSP	8.706,52
60/2014 PACTO POR SC - VALE	2.644,61
106/2013 PACTO DEFESA CIVIL	3.270,40
62/2014 OBRAS HOSPITAIS SC	2.633,40
40/2016 OBRAS REGIONAIS	14.375,00
105/2016 INAUGURAÇÃO OBRAS	179.672,13
136/2015 OBRAS GRANDE FPOLIS	1.492.189,39
143/2016 OBRAS REGIONAIS - ORLEANS	19.210,25
76/2016 CENTRO DE INOVAÇÃO LAGES	105.165,17
119/2016 UTI JOANA DE GUSMÃO	104.678,92
TOTAL	**2.032.848,50**

Fonte: Ofício SECOM/GABS nº 11/2017.

1146

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
COORDENADORIA DE CONTROLE DE CONTAS DE GESTÃO ESTADUAL
DIVISÃO 08

Informação nº 56/2017

1 INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objeto trazer informações acerca das apurações realizadas, constantes do processo de auditoria nº RLA 16/00022577, em trâmite nesta Casa, bem como atos análogos praticados no decorrer de 2016 pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, mais especificamente no que se refere ao tratamento das receitas tributárias de ICMS direcionadas ao FUNDOSOCIAL, com intitulação de "doações".

Importante esclarecer que a presente Informação decorre de solicitação do Exmo. Conselheiro Luiz Roberto Herbst, Relator das Contas do Governo relativas ao exercício de 2016, em análise nesta Casa, acerca de assuntos relacionados ao processo RLA supracitado.

Feitos os esclarecimentos, seguem as informações solicitadas.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE Fls. 1025 Rub.

2 ANÁLISE

A Divisão 8 - (Divisão de Receitas) da Coordenaria de Controle das Contas de Gestão - CGES - parte integrante da estrutura da Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE, realizou, entre os dias 06/01/2016 e 11/01/2016, Auditoria nos recolhimentos ao FUNDOSOCIAL.

O foco da auditoria aqui relatada foi a verificação dos recolhimentos realizados ao FUNDOSOCIAL, bem como a repartição constitucional dos recursos do referido fundo aos municípios, poderes e órgãos estaduais, considerando a natureza tributária destes recursos, mesmo que contabilizados como doações ou contribuições, no intuito de analisar a sua regularidade.

Da auditoria realizada, que originou o processo RLA 16/00022577, resultou o Relatório DCE nº 014/2016, que apurou valores de natureza tributária contabilizados como

"doações" inteiramente retidos pelo Estado sem o cumprimento dos mandamentos legais para a sua repartição entre municípios, poderes e órgãos, conforme segue:

Conta Corrente de Receita	Código de Receita DARE/Descrição	Representa	Referências legais ou formais	Valor arrecadado em 2015 (R$)
178900125	3662 / Doações Vinc. TTD	Crédito do setor têxtil	alínea c do inciso I do § 10º do art. 21 do Anexo 2 do RICMS	607.351.403,95
		Operações com mercadoria importada	alínea d do item 8.3 do termo de convênio	
		Operações com mercadoria importada	alínea d do item 8.3 do termo de convênio	
		Operações com mercadoria importada	alínea d do item 8.3 do termo de convênio	
		Pró-emprego	Item 7 da cláusula II do termo de convênio	
		Pró-emprego	Item 11 da cláusula VII do termo de convênio	
		Pró-emprego	Item 9 da cláusula VII do termo de convênio	
		Pró-emprego	Item 9 da cláusula VII do termo de convênio	
		Pró-emprego	Item 9 da cláusula VII do termo de convênio	
		Crédito Presumido dado à CELESC	Convênio ICMS nº 85/2004 e Decretos 451 e 516/2015	
178900127	3638 / Doações Pagto Integral	Remissão de débitos tributários	Convênio ICMS nº 84/2015, Decreto nº 400/2015	08.457.332,05
			Total	**795.808.742,00**

Destaca-se que o Relatório Técnico nº 014/2016, supracitado, demonstrou que a injeção de receitas ao Estado, provenientes de transações envolvendo créditos de ICMS por meio de doações, contribuições "voluntárias", contribuições condicionadas a uma concessão de um Tratamento Tributário Diferenciado – TTD ou depósito do ICMS devido diretamente a um fundo (neste caso FUNDOSOCIAL) contabilizados como doação, compensado do ICMS a recolher, sem a devida repartição a poderes, órgãos e municípios, evidencia uma criativa e irregular modalidade de apropriação indevida de recursos.

Ainda sobre o tema, cabe salientar que ficou constatado que o Exmo. Secretário de Estado da Fazenda, Sr. Antonio Marcos Gavazzoni, havia solicitado, por meio de ofícios, que a empresa CELESC contribuisse ao FUNDOSOCIAL realizando recolhimentos nos códigos de receita 3654 - FUNDOSOCIAL - DOAÇÕES - SAÚDE- (classifica-se neste código a doação especifica ao FUNDOSOCIAL) e código e 3662 - FUNDOSOCIAL - DOAÇÕES VINCULADAS À TTD (classifica-se neste código a doação ao FUNDOSOCIAL), sendo que somente no que se refere à CELESC totalizaram R$ 615.000.000,00 de ICMS que seriam recolhidos de forma normal. Contudo, conforme já citado anteriormente, ao recolher diretamente ao FUNDOSOCIAL sob a forma de doação, estes valores não fizeram parte do cálculo para repartição constitucional dos recursos do fundo aos municípios, poderes e órgãos estaduais.

Também ficou demonstrado que os recolhimentos ao FUNDOSOCIAL, em 2015, foram realizados em diversos códigos de receita (3700 - ICMS – Cta. Gráfica, 3751 - Doação, 3662 - Doações Vinc. TTD, 3654 - Doações CELESC, 3638 - Doações Pagto. Integral) e somente os recursos recolhidos através do código 3700 foram repartidos entre municípios, Poderes e Órgãos estaduais. O restante foi mantido em poder do Estado, apesar da natureza tributária/ICMS dos recolhimentos. Diante disso percebeu-se que o Estado está aplicando os percentuais previstos na LDO/2015 (total de 21,88%), porém, restringe-se à receita originária dos códigos DARE 3700 e, ainda, não considera, antes da distribuição aos Poderes e Órgãos, o desconto dos 20% devidos ao FUNDEB. Portanto, ficou constatado que o Estado entendia que os recursos do FUNDOSOCIAL, que possuem natureza tributária, se limitavam àqueles procedentes das receitas das contribuições através do código DARE 3700.

Aprofundando os apontamentos realizados, também foi verificado que a forma de tratamento adotada pelo Estado, relativa aos recursos que ingressaram no FUNDOSOCIAL, ocasionaram, além da não inclusão de receitas de natureza tributária para fins de distribuição aos municípios, Poderes e Órgão estaduais, a não inclusão das receitas para fins de cálculos constitucionais com o objetivo de aplicação mínima em Saúde e Educação.

No mesmo relatório técnico, já mencionado, ficou demonstrado que as receitas de "doações" pagamento integral, código DARE 3638 - remissão de débitos de ICMS, montaram em 2015 o valor de R$ 98.457.332,05. Assim o Estado, novamente por artifícios travestidos de legalidade, autorizou o sujeito passivo a não mais recolher a sua dívida de ICMS (lançada ou não em dívida ativa) e o obrigou a depositá-la ao FUNDOSOCIAL tendo a vantagem de pagar no máximo o principal do ICMS devido acrescido de 20% de juros e multa, conforme art. 1º Decreto (estadual) nº 460/2015 do Governador, desconsiderando assim a natureza tributária destes recursos.

Sobre o aqui citado, destaca-se que a auditoria NÃO SE RESTRINGIU AOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DA CELESC ou das remissões, MAS SE REPORTOU A TODOS OS RECURSOS QUE INGRESSAM NO FUNDOSOCIAL com natureza de tributo.

A auditoria também deixou claro que as receitas de 2015 provenientes da receita com código DARE-Documento de Arrecadação Estadual nº 3751 (Doação) não foram analisadas quanto a sua origem tributária por motivos de sigilo fiscal alegado pelo Estado, montando um valor de R$ 11.527.313,80 no referido exercício.

De todo o exposto, restou apontado que não foram repassados aos municípios, no decorrer do exercício de 2015, R$ 198.952.185,50.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1026
Rub.

No que diz respeito aos poderes e órgãos estaduais, R$ 130.592.214,56 deixaram de ser distribuídos no decorrer do exercício de 2015, considerando o percentual de 21,88% (LDO 2015) sobre o ICMS estadual.

Em razão dos apontamentos anteriormente citados, o Relatório Técnico sugeriu-se audiência dos Exmos. Srs. **Celso Antônio Calcagnotto**, Secretário Executivo de Supervisão de Recursos Desvinculados da Casa Civil, **Antônio Marcos Gavazzoni**, Secretário de Estado da Fazenda e **João Raimundo Colombo**, Governador do Estado de Santa Catarina para esclarecimentos e exercício do contraditório e ampla defesa.

No decorrer do exercício de 2016, foi elaborado o Relatório Técnico nº 241/2016, que demonstrava que de janeiro a maio de 2016 os problemas apontados no Relatório Técnico nº 014/2016 sobre as retenções irregulares dos valores que ingressavam no FUNDOSOCIAL permaneciam, conforme se observa na sequência:

Conta corrente	Código Receita DARE/Descrição	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	Total
1730010101	3700 - ICMS - Cta Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1730010105	3751 - Doação	433.194,00	215.650,55	401.064,39	516.111,09	559.581,17	2.324.610,00
1730010125	3662 - Doações Vinc. TTD	5.986.598,59	65.864.448,51	86.520.872,07	87.829.945,47	86.515.006,80	332.716.870,44
1730010126	3654 - Doações CUTLER				216,95		216,95
1730010127	3638 - Doações Pgto Integral	439.461,01	356.264,90	0,00	0,00	0,00	5.258.725,91
1730010500	Transf. Inst.Priv.-FSOCIAL-Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assim, ficou demonstrado, mesmo considerando a não confirmação da natureza das receitas do código de receita DARE 3751 (Doação –Fundosocial), que o total de valores de natureza tributária não repartidos aos municípios no exercício de 2016 (até maio) havia sido de R$ 84.493.953,33 (25% do valor dos códigos DARE 3662, 3654 e 3638), além de R$ 55.461.830,96 (21,88% do ICMS estadual) não distribuídos aos poderes e órgãos estaduais no mesmo período.

Na tabela anterior, destacou-se também que o único recolhimento que distribuía participação aos municípios (conta corrente 1730010101, código DARE/SC 3700 (ICMS Conta Gráfica), deixou de receber receitas por conta da orientação do Secretário de Estado da Fazenda (Ofício SEF/Gabs nº 13/2016 constante do processo RLA 16/00022577), ou seja, todos os recursos recolhidos ao FUNDOSOCIAL em 2016 permaneceram retidos indevidamente pelo

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1027
Rub

1148

Estado, sem observar a participação constitucional dos municípios, dos poderes e órgãos estaduais, além dos limites da saúde e educação.

Ainda em relação ao Relatório Técnico nº 241/2016, considerando as contrarrazões apresentadas pelo Estado na Prestação de Contas do Governador de 2015, foram realizadas observações que resultaram na sugestão ao Relator de, cautelarmente, **determinar a sustação das retenções das participações** dos municípios, das participações dos Poderes e Órgãos estaduais, da Saúde e da Educação relativas a todas as receitas do FUNDOSOCIAL, exceto daquelas originárias do código de receita 3751.

A referida sugestão de cautelar foi acatada pelo Exmo. Relator Gerson dos Santos Sicca, sendo exarada através do Despacho nº GAGSS 028/2016, sendo a mesma revogada um dia depois pelo Tribunal Pleno do TCE/SC, mais especificamente na sessão de 22/06/2016 através da Decisão nº 426/2016, que determinou audiências aos responsáveis, já mencionados anteriormente.

O Relatório de Instrução nº 414/2016, foi realizado em decorrência das contrarrazões encaminhadas pelos responsáveis ao TCE, que, em suma, trouxe os argumentos que o Acórdão da ADI 53.161/TJSC somente produz efeitos sobre os recursos angariados ao FUNDOSOCIAL por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE-SC) de código 3700. Não havendo efeitos de tal decisão sobre os recursos arrecadados por meio do DARE-SC de código 3662 e outros que se constituem em receita do Fundo em questão.

Os argumentos trazidos foram refutados no Relatório de Instrução nº 414/2016, supracitado, especialmente no que tange a interpretação de que o FUNDOSOCIAL é constituído com recursos desvinculados mesmo quando o aporte ao referido fundo for decorrente de créditos ao ICMS.

Dito isto, cabe aqui destaque quanto à situação apresentada no decorrer do exercício de 2016.

Como já citado anteriormente, até o mês de maio do referido exercício as situações apontadas continuavam a ocorrer. Como informação, o Governo do Estado, apesar do processo RLA 1600022577 não ter transitado em julgado, se apressou em encaminhar um Projeto de Lei para a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que aportou na referida Casa em outubro de 2016, sob o número PL./0325.8/2016, tendo sido transformada na Lei nº 17.053/2016, que regulariza apenas os valores relativos as receitas do FUNDOSOCIAL

repassados pela CELESC. Referida lei intenciona convalidar todas "as operações contábeis e fiscais efetuadas pela SEF" "na operacionalização das transferências realizadas ao FUNDOSOCIAL, com base no Convênio ICMS 85/04", ou seja, tem a finalidade de convalidar somente operações relacionadas às transferências da CELESC.

Ainda sobre o tema, cabe destaque ao Ofício GABGOV nº 58/2017 e anexos, subscrito pelos Exmos. Srs. João Raimundo Colombo e Antonio Marcos Gavazzoni, Governador do Estado de Santa Catarina e Secretário de Estado da Fazenda, respectivamente, protocolado neste TCE em 26/04/2017, sob o número 9049/2017, que encaminhou a Informação Cojunta COJUR/DCOG/DITE nº 001/2017, onde são demonstrados os valores depositados no FUNDOSOCIAL pela CELESC, bem como os valores devidos aos Municípios em decorrência desses depósitos.

Neste ponto, observa-se que a Informação conjunta supracitada demonstra que a CELESC transferiu ao FUNDOSOCIAL o total de R$ 995.000.000,00, sendo R$ 615.000.0000,00 em 2015 e R$ 380.000.000,00 em 2016. Sobre a questão em tela, cabe citar que em 2016 foram depositados na conta corrente contábil 1730010125 (Doações Vinculadas a TTD) o total de R$ 464.609.476,77, ou seja, se a CELESC depositou R$ 380.000.000,00 em 2016 conforme informado, então R$ 84.609.476,77 foram realizados por outras instituições privadas a título de "doações" cuja natureza dos valores também não está sendo considerada tributária pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Ademais, em pesquisa realizada por este TCE, observou-se que na conta corrente contábil 1730010127 (Doações Pagamento Integral) constam R$ 5.381.982,83 depositados em 2016, também sem a devida consideração de natureza tributária e suas partições constitucionais e legais, perfazendo um total, no referido exercício, de R$ 469.991.459,60 (recursos de natureza tributária/ICMS não repartidos).

De todo o exposto, demonstram-se os valores tributários não distribuídos aos municípios, poderes e órgãos estaduais, bem como não aplicados em Saúde e Educação no decorrer do exercício de 2016, conforme segue:

Referência	Conta Corrente de Receita	Código de Receita DARE/Descrição/Contribuintes		Valor arrecadado em 2016 (R$)
A	17869/0125	3662 / Doações Vinc. TTD	Instituições Privadas - Outros	84.609.476,77
B			Instituições Privadas - Celesc	380.000.000,00*
C	17869/0127	3638 / Doações Pagto Integral		5.381.982,83
D	**Total**			**469.991.459,60**
E	ICMS Municipal		25% - de D	117.497.864,90
F	ICMS Estadual		75% - de D	352.493.594,70
G	Saúde		12% - de F	42.299.231,36
H	Educação		25% - de F	88.123.398,68
I	Poderes e Órgãos Estaduais		21,88% - de F	77.125.598,52

*** Valores informados pela SEF na Informação Conjunta COJUR/DCOG/DITE nº 001/2017, sem confirmação deste TCE.**

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1028
Rub.

3 CONCLUSÃO

Assim, entende-se que os atos praticados, constatados em auditoria e que foram matéria das Contas do Governador relativas ao exercício de 2015, perduraram no exercício de 2016. Como se pode depreender da tabela anterior, os valores de origem tributária transferidos de instituições privadas (distintas da CELESC) ao FUNDOSOCIAL, não repartidos aos municípios, poderes e órgãos estaduais, não previstos nem convalidados pela Lei nº 17.053/2016 (estadual) - somaram **R$ 89.991.459,60**, sendo R$ 84.609.476,77 do código de receita DARE 3662 e R$ 5.381.982,83 do código de receita DARE 3638, conforme já explicitado.

Somam-se a estes valores, em 2016, os **R$ 380.000.000,00** depositados pela CELESC ao FUNDOSOCIAL, lembrando que estes valores estão sendo considerados pela SEF no cálculo da devolução parcelada aos municípios, poderes e órgãos (conforme Ofício GABGOV nº 058/2017 já citado anteriormente), a ocorrer a partir de julho de 2017. Importante frisar que esses valores (informados pela SEF) ainda carecem de confirmação por parte deste TCE, fato só possível através de auditoria ou inspeção.

De qualquer forma, todos os atos administrativos, inclusive Decretos estaduais, que motivaram "doações" ao FUNDOSOCIAL por diversas instituições privadas em 2016, inclusive pela CELESC, afrontam o §6º, art. 150 da Constituição Federal, dado que somente lei específica que regule exclusivamente a matéria pode dar origem a tais benefícios fiscais e são, portanto, atos administrativos absolutamente NULOS por vício de forma (conforme inciso IV

do art. 166 e art. 168 do Código Civil Brasileiro). Portanto, nem o art. 4º da Lei nº 17.053/2016 (estadual) pode dar suporte ou convalidar tais atos, primeiramente porque tal Lei se restringe às transferências da CELESC e também porque a mesma Lei não tem o poder de confrontar o Código Civil Brasileiro, tampouco a Constituição Federal, já citada anteriormente.

Assim, os não repasses aos municípios, poderes e órgãos evidenciam uma apropriação indevida dos recursos por parte do Poder Executivo estadual.

É a informação.

DCE/CGES/Divisão 8, em 05 de maio de 2017.

Hélio Silveira Antunes
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

DCE/CGES, em 05/05/17

Sidney Antonio Tavares Junior
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Controle

De acordo, em 05/05/2017

Paulo Gastão Preto
Diretor da DCE

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO GERSON DOS SANTOS SICCA

Memo nº 022/GAGSS/2017 **Florianópolis, 12 de maio de 2017.**

De : COE/GAGSS

Para : Conselheiro Luiz Roberto Herbst

Assunto: Levantamento do número de professores ativos – efetivos e ACTs – para subsidiar a Prestação de Contas/2016 do Governo do Estado (PCG-17/00171094)

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE Fls. 1029 Rub

Exmo. Sr. Relator da Prestação de Contas/2016 do Governo do Estado
Conselheiro Luiz Roberto Herbst

Com os meus cordiais cumprimentos, na qualidade de Gestor do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MEC, FNDE, Atricon e IRB (Portaria nº TC-0248/2016), solicitei ao Núcleo de Informações Estratégicas (NIE), desta Corte de Contas, o levantamento do número de professores ativos – efetivos (concursados) e admitidos em caráter temporário (ACTs) – para subsidiar a Prestação de Contas/2016 do Governo do Estado (PCG-17/00171094).

A referida solicitação se deu, em virtude da necessidade deste Tribunal verificar o cumprimento das estratégias 18.1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e 17.6 da Lei (estadual) nº 16.794/2015 (Plano Estadual de Educação – PEE), que versam:

> **Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE)**
>
> 18.1 - estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
>
> **Lei (estadual) nº 16.794/2015 (Plano Estadual de Educação – PEE)**
>
> 17.6 - Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes, de modo a estruturar as redes públicas de educação básica, com pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes, que sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e que estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados, até o final do Plano.

1151

Feito o levantamento, constataram-se algumas questões relevantes que merecem ser aprofundadas no âmbito do controle externo, senão vejamos:

- o Estado de Santa Catarina, em 2016, possuia 16.415 professores efetivos e 19.415 ACTs, isto é, 3.217 professores admitidos em caráter temporário a mais em relação aos concursados. Então, no referido ano havia 19,60% a mais de professores ACTs em relação aos efetivos. Situação agravada no ano de 2017; e

- em relação a remuneração média, referente ao mês de abril de 2017, o levantamento indica que os professores ACTs perceberam R$ 1.730,88, enquanto aos professores efetivos perceberam R$ 4.278,83, o que significa dizer que a diferença média da remuneração é de R$ 2.547,94. Isto é, os professores ACTs recebem, em média, 40,45% da remuneração do professores efetivos ou 67,93% a menos.

Diante disso, encaminho a presente informação à Vossa Excelência a fim de que avalie a possibilidade de determinar a abertura de processo de monitoramento para avaliar as ações do Estado, inclusive com a exigência de apresentação de plano de ação, com vistas a garantir o cumprimento da legislação.

Respeitosamente,

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1030
Rub.

Gerson dos Santos Sicca
Conselheiro Substituto
Gestor no TCE/SC do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MEC, FNDE, ATRICON e IRB
(Portaria nº TC-0248/2016)

ACTs - Todos os cargos

Contagem de CPF	Rótulos de Coluna				
Rótulos de Linha	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
ATENDENTE DE CLASSE	1				
ESTAGIARIO					59
ESTAGIARIO				46	
PROFESSOR ACT - COD HAB 010				1	
PROFESSOR ACT - COD HAB 030					4
PROFESSOR ACT - COD HAB 030	210	148	10	7	
PROFESSOR ACT - COD HAB 100					7098
PROFESSOR ACT - COD HAB 100	7264	8231	7710	8134	
PROFESSOR ACT - COD HAB 150					1
PROFESSOR ACT - COD HAB 150				2	
PROFESSOR ACT - COD HAB 200					1
PROFESSOR ACT - COD HAB 200	12	3		1	
PROFESSOR ACT - COD HAB 300					13855
PROFESSOR ACT - COD HAB 300	10781	10021	10735	11487	
Total Geral	**18268**	**18403**	**18455**	**19678**	**21018**

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1031
Rub

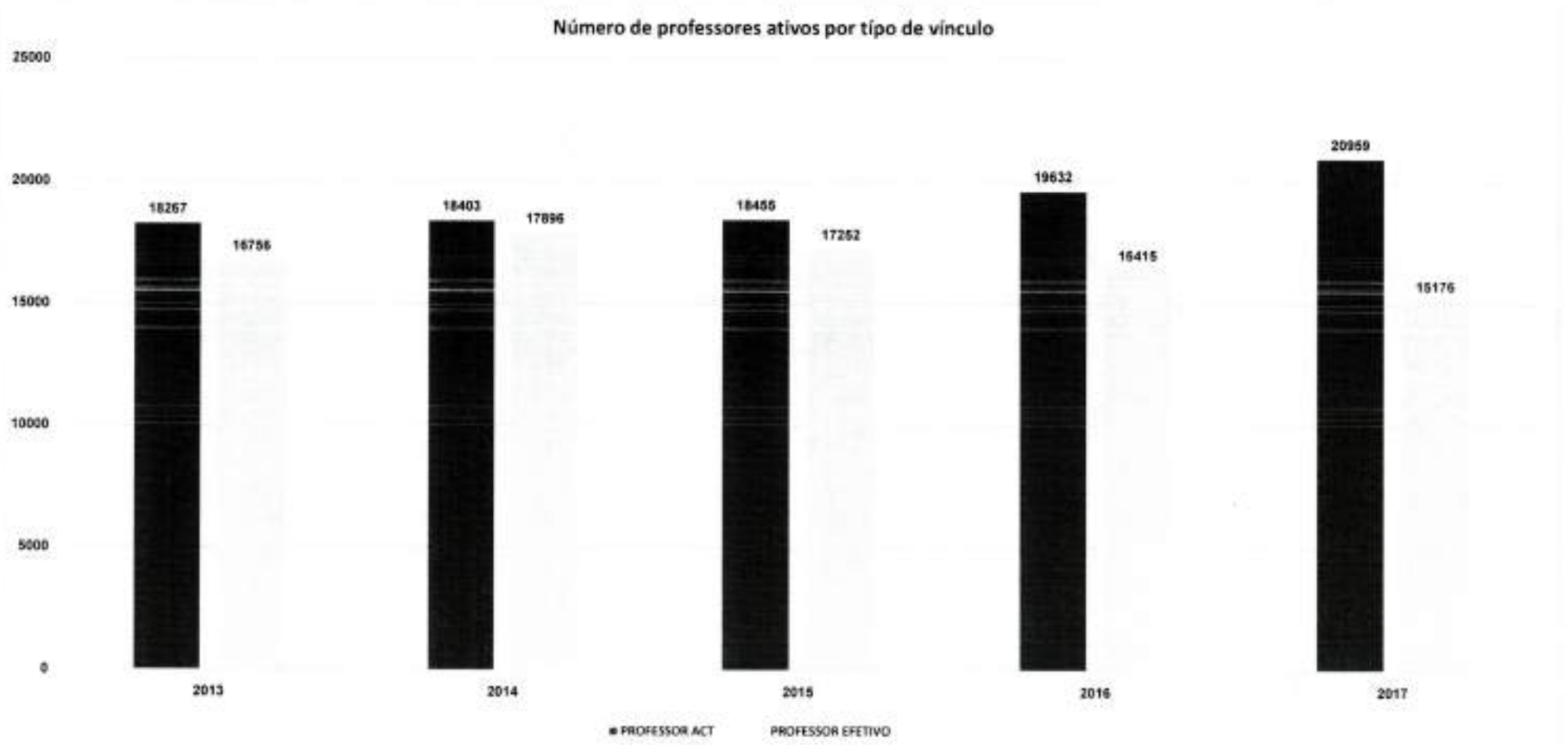
1157

ACTs - Somente Professores

Contagem de CPF	Rótulos de Coluna				
Rótulos de Linha	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
PROFESSOR ACT - COD HAB 010				1	
PROFESSOR ACT - COD HAB 030					4
PROFESSOR ACT - COD HAB 030	210	148	10	7	
PROFESSOR ACT - COD HAB 100					7098
PROFESSOR ACT - COD HAB 100	7264	8231	7710	8134	
PROFESSOR ACT - COD HAB 150					1
PROFESSOR ACT - COD HAB 150				2	
PROFESSOR ACT - COD HAB 200					1
PROFESSOR ACT - COD HAB 200	12	3		1	
PROFESSOR ACT - COD HAB 300					13855
PROFESSOR ACT - COD HAB 300	10781	10021	10735	11487	
Total Geral	**18267**	**18403**	**18455**	**19632**	**20959**

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1032
Rub.

Cargo	2013	2014	2015	2016	2017
PROFESSOR ACT	18267	18403	18455	19632	20959
PROFESSOR EFETIVO	16756	17896	17252	16415	15176



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1033
Rub.

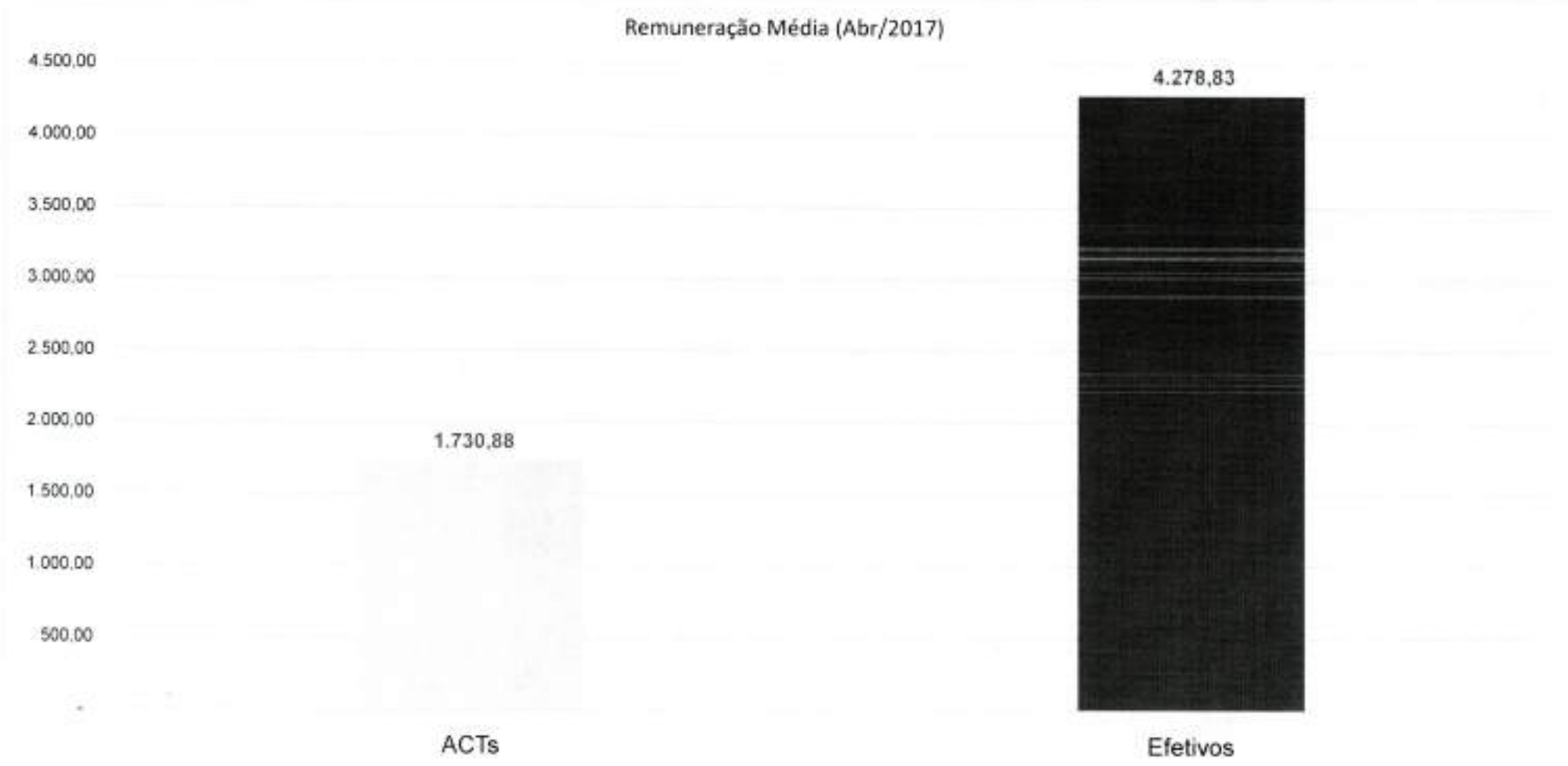
ACTs - Remuneração Bruta Média

Ano	2017
Cargo	(Vários itens)
ValorBruto	(Vários itens)

Contagem de CPF	Média de ValorBruto
20442	1.730,88



Tipo Vinculo	Remuneração Média (Abr/2017)
ACTs	1.730,88
Efetivos	4.278,83



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls 1035
Rub

1167

	Quantidade Professores Efetivos por Ano				
Cargo	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
PROFESSOR	16737	17882	17244	16401	15162
PROFESSOR (ISOLADO)	3	3	1	1	7
PROFESSOR ACT - COD HAB 100				6	
PROFESSOR DE 1 E 2 GRAUS	16	11	7	7	7
Total Geral	**16756**	**17896**	**17252**	**16415**	**15176**

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1036
Rub.

Cargo	Quantidade Matrículas Efetivos por Ano				
	2013	2014	2015	2016	2017
ACT ESTAVEL	14	11	10	9	8
ADMINISTRADOR					1
AGENTE DE SERVICOS GERAIS					255
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					29
AGENTE EM ATIVIDADES DE CRECHE					10
AGENTE EM ATIVIDADES DE SAUDE II					1
AN TEC GEST PROM ED ESPECIAL	2	2	2		
ANALISTA DE INFORMATICA					1
ANALISTA TEC GEST EDUCACIONAL	717	664	606		
ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO I					5
ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II					10
ANALISTA TECNICO EM GESTAO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL				6	
ANALISTA TECNICO EM GESTAO DE PROMOCAO DE EDUCACAO ESPECIAL				2	
ANALISTA TECNICO EM GESTAO EDUCACIONAL	7	7	6	591	
ARTIFICE I					3
ARTIFICE II					24
ASSISTENTE DE EDUCACAO	1229	1216	1196	1185	1169
ASSISTENTE SOCIAL					2
ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO	1921	1885	1852	1841	1807
BIBLIOTECARIO					1
CIRURGIAO DENTISTA					1
CONSULTOR EDUCACIONAL	79	69	65	100	91
DISPOSICAO ONUS DA ORIGEM COM RESSARCIMENTO				2	5
E A E - ADMINISTRADOR ESCOLAR	349	309	279		
E A E - ORIENTADOR EDUCACIONAL	595	545	497		
E A E - SUPERVISOR ESCOLAR	246	228	204		
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS				928	792
MEDICO					1
MOTORISTA					2
PAGTO JETON				2	
PROFESSOR	16737	17882	17244	16401	15162
PROFESSOR (ISOLADO)	3	3	1	1	7
PROFESSOR ACT - COD HAB 100				6	
PROFESSOR DE 1 E 2 GRAUS	16	11	7	7	7
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					192
TECNICO EM ATIVIDADES DE CRECHE					9
TECNICO EM CONTABILIDADE					1
Total Geral	**21915**	**22832**	**21969**	**21081**	**19596**

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1037
Rub

Ano	2017
Cargo	(Vários itens)

Contagem de CPF	Média de ValorBruto
15176	4.278,83

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1038
Rub.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA - DICD

1160

NOTA TÉCNICA Nº 009/2017

Florianópolis, 11 de maio de 2017.

Assunto: Riscos Fiscais – Passivos Contingentes

1. Riscos Fiscais e Passivos Contingentes são despesas incertas ou eventuais, ou seja, envolvem um grau de incerteza quanto à sua efetiva ocorrência. Para que constem no Anexo de Riscos Fiscais da LDO, riscos fiscais e passivos contingentes deverão ser capazes de afetar as contas públicas. Portanto, riscos fiscais e passivos contingentes são todos os atos ou fatos que podem levar o administrador público a ter um desembolso inesperado.

2. Os Passivos contingentes referem-se à ocorrência de fato gerador no passado cujo efeito sobre o patrimônio futuro da entidade é incerto. Sua efetivação depende da ocorrência de fatos externos, imprevisíveis, e de magnitude difícil de ser mensurada. Dentre os diferentes tipos de passivos contingentes, destacam-se, por seu volume e magnitude, aqueles que envolvam disputas judiciais. Entre os riscos com essas características encontram-se os processos judiciais movidos contra a Administração Pública Estadual.

3. Para o cumprimento da LRF, verifica-se a necessidade de gerenciamento dos passivos contingentes e riscos fiscais a fim de aperfeiçoar os controles para o acompanhamento de valores e realização de ações com vistas a minimizar o impacto nas finanças estaduais.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE Fls. 1039 Rub.

4. A gestão de riscos fiscais pode ser detalhada em seis (6) funções, a saber:

a) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;

b) Mensuração ou quantificação dessa exposição;

c) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;

d) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;

e) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;

f) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (controle interno).

5. A 7ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (página 46), aprovada pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 403, 28 de junho de 2016, válido para os exercícios financeiros de 2017, recomenda que a política de gestão de riscos fiscais fosse adotada gradualmente, iniciando pela identificação dos riscos (1) e evoluindo até o seu monitoramento (6), concentrando-se nas áreas com maior risco de perda. À medida que a gestão de riscos fiscais for aperfeiçoada, o Anexo de

1161

Riscos Fiscais tornar-se-á um documento mais completo, a gestão fiscal será mais transparente e terá melhores condições de atingir os resultados pretendidos.

6. O MDF/STN alerta que os **riscos repetitivos,** deixam de ser riscos, devendo ser tratados no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo. A ocorrência de catástrofes naturais, secas ou inundações, epidemias – como a dengue – que possuem sazonalidade conhecida, devem ser amparados por ações planejadas para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes devem ser previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA do ente federativo afetado, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

7. Quanto ao **Anexo de Riscos Fiscais e Providências**, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 4º, § 3º, assim estabelece:

> *§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.*

8. Conforme o MDF, o **Anexo de Riscos Fiscais** é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos. Das funções elencadas anteriormente, o Anexo de Riscos Fiscais deverá dar transparência às seguintes:

- Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco (1);
- Mensuração ou quantificação dessa exposição (2);
- Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco (4);

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1040
Rub 1o

9. Os **Principais Riscos Fiscais do Estado** contabilizados até o terceiro quadrimestre de 2016 foram os seguintes:

Composição dos Riscos Fiscais - R$

Riscos Fiscais	Em 31/12/2015	Em 31/12/2016	Variação %
ESC - INVESC	6.146.366.175,57	6.184.204.003,18	0,62%
ESC - LFTSC	2.166.919.705,07	2.433.044.501,43	12,28%
ESC - CELESC	32.903.100,73	20.016.005,73	-39,17%
ESC - DEBITOS DIVERSOS	-	471.302.498,83	100%
DEINFRA	2.278.902.350,56	2.329.078.500,84	2,20%
EPAGRI	53.653.665,52	53.502.428,65	-0,28%
UDESC	9.442.850,31	12.704.275,55	34,54%
SANTUR	198.960,74	152.828,31	-23,19%
Total	10.688.386.808,50	11.504.005.042,52	7,63%

Nota: Destaca-se o item Estado de Santa Catarina – Débitos Diversos, cujos valores não eram considerados como Riscos Fiscais até 2015 e estavam contabilizados em outras contas do passivo. Com a implantação das funcionalidades referentes aos Riscos Fiscais do Módulo de Precatórios e Riscos Fiscais no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF estes valores passaram a ser classificados adequadamente em 2016.

1162

10. **As LFTSC (Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina)** foram emitidas em 1996, com amparo na Lei nº 10.168, de 11/07/1996, e custodiadas na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados (CETIP), segregadas em quatro grupos (LTESCEA 001, LTESCEA 002, LTESCEA 003 e LTESCEA 004), nas quantidades de 52.152, 100.000, 150.000 e 250.000, vencíveis em 01/08/1998, 01/08/1999, 01/08/2000 e 01/05/2001, respectivamente. Foram retiradas de custódia (canceladas) 312.297 Letras.

11. As LFTSC eram movimentadas pelo Fundo de Liquidez da Dívida Pública do BESC e foram retiradas de custódia pela CETIP em junho de 2000.

12. As LFTSC não foram pagas nos vencimentos, razão pela qual grande parte dos credores ingressaram com ações judiciais. Os títulos foram cancelados pelo TCESC e TJSC, todavia os credores mantiveram os litígios judiciais em esferas superiores. Destas ações judiciais alguns credores obtiveram êxito e as demandas judiciais se transforam em precatórios:

LFTSC convertidas em Precatórios

Parte Ativa	Data de Emissão das Letras	Quantidade de Letras	Nº do Processo Judicial	Nº do Processo de Precatório	Valor atualizado em 31/12/2012
Lloyds TSB Bank PLC (Precatório em nome de: Aimores Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)	jul/96	32.500	34013792000182400023	38858201382405OO	541.841.881,33
Bradesco Vida e Previdência S.A	maio/96	35.000	31572862005824OO23	13852320138240500	378.630.535,12
PETROS - Fundação Petrobrás de Seguridade Social	out/96	25.880	18027342002834OO23	11234320138240500	388.571.821,41
SERPROS Fundo Multipatrocinado	nov/96 dez/96	9.676 6.750	38584857200682400323	7791420138240500	159.460.947,25
Omar Camargo Corretora de Câmbio e Valores Ltda	jul/96	4.000	00655054020001824002303	15981320148240500	15.154.853,58
ELOS - Fundação Eletrosul de Previdência e Ass. Social	dez/96	1.855	32953182001824OO23	21392010824O500	18.170.821,79
TOTAL		118.661			1.481.830.859,58

13. O processo judicial referente às 35.578 Letras do Bando do Estado do Paraná S/A foi arquivado em 26/07/2007.

14. Em síntese, das 552.152 letras, 312.297 foram canceladas; 118.661 viraram precatórios; 71.922 estão com processos em andamento; 35.578 o processo foi arquivado; e, 13.694 não localizamos ação judicial. Porém, estão contabilizadas como Risco Fiscal 121.194 Letras no valor de R$ 2.433.044.501,43, ou seja, desconsiderando apenas as que foram canceladas e as estão devidamente contabilizadas como precatórios.

15. **Santa Catarina Participação e Investimentos S/A. – INVESC** é uma empresa que foi constituída em 30/10/95 por meio da Lei Estadual nº 9.940 de 19/10/95, com o objetivo de gerar recursos para alocação em investimentos públicos no território Catarinense. Os acionistas da INVESC são o Estado de SC, com 99,5% e a CODESC, com 0,5%.

16. Foram captados R$ 104.220.700,00, pela emissão de 10.000 debêntures em 01/11/95 remuneradas pela TJLP, acrescidos de **juros de 14%** a serem pagos anualmente. Os recursos foram

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE Fls. 1044 Rub.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1642
Rub.
1663

transferidos para o Tesouro do Estado e aplicados em investimentos públicos. As referidas debêntures, vencidas em 31/10/00 e não resgatadas pela INVESC, estão sendo cobradas judicialmente. Por meio do Processo Judicial nº 023.00.005707-2 (PLANNER Corretora de Valores S/A. X INVESC), cuja ação encontra-se suspensa (Resp. 1310322), haja vista os embargos à Adjudicação nº 023.10.019486-1, que está pendente do resultado final do Agravo de Instrumento nº 2012.081699-8, que questiona a assistência do Estado de Santa Catarina nos Embargos à Adjudicação. Em decisão do dia 17/12/2013 foi admitida a assistência do Estado de Santa Catarina, deslocando-se a competência da Vara Cível para a Vara da Fazenda Pública.

17. A PLANNER Corretora de Valores S/A. é a representante legal dos debenturistas e a PREVI (Caixa de Previdência dos Funcionários do BB) é detentora de mais de 70% das debêntures.

18. Desde o vencimento das debêntures e a consequente ação na justiça pelo não pagamento, várias tentativas de negociação com os debenturistas foram realizadas, todas por enquanto sem sucesso.

19. Em 07/01/2013 o Ministério Público de Santa Catarina – MP/SC impetrou a Ação Civil Pública – ACP nº 023.13.000661-3, por entender que os valores já repassados pela INVESC à corretora de valores na operação possuem origem irregular e que os dividendos pagos pela CELESC provem de alteração ilegal da titularidade das ações. Em 01/03/2013 foi deferida liminar bloqueando a quantia de R$ 51,9 milhões de três ex-diretores da INVESC e da corretora de valores PLANNER Corretora de Valores S/A.

20. Em 04/2013 os diretores conseguiram reverter parcialmente os valores bloqueados a título de natureza salarial/alimentar e a PLANNER Corretora de Valores S/A a liberação dos bens e valores indisponibilizados de sua propriedade.

21. Ação Civil de Improbidade Administrativa: em 26/11/2015 foi julgada improcedente a ação, com decisão fundamentada na prescrição do objeto, pois já havia transcorrido de cinco anos dos fatos e tratou do pedido de nulidade das debêntures e não de ressarcimento ao erário, o que seria imprescritível,

22. Em 13/05/2016 o Ministério Público agravou da decisão, que após apresentadas as contrarrazões pelas partes, exceto pela ré Planner, os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça em 12/07/2016, reativado e retornado ao Tribunal de Justiça em 26/01/2017.

23. O saldo referente à INVESC contabilizado como Risco Fiscal em 31/12/2016 é de R$ 6.184.204.003,18.

24. O **risco fiscal contabilizado em nome da CELESC** refere-se ao levantamento de dívida que a CELESC cobra do Estado, relativa ao período de novembro de 1985 á dezembro de 2007, conforme processo PSEF 97521/043. Em 12/2010 foi reclassificado parte do valor registrado em Riscos Fiscais para o passivo, pelo reconhecimento de dívida, conforme Protocolo de Intenções ECP03/88, cláusula terceira, processos PSEF 97521/043, PSEF 93345/097, SEF 198457/098, SEPF 64127/958, SEPF 64696/952, SGP-e: SEF 40207/2010 e PSEF 88046/095.

COORDENADORIA DE ... Fls 1043 Rub

25. No ano de 2016 foram realizados pagamentos à CELESC e o saldo em 31/12/2016 foi de R$ 20.016.005,73. **Detalhando o histórico desse risco temos:**

25.1. em 30/06/2009, saldo de R$ 60.573.798,69 - 2009NL001228 - Registro inicial de dívidas com a Celesc, conforme levantamento apresentado pela Informação DIAG nº 176/2008, de 24/11/2008, composto pelos seguintes valores: Energia Elétrica (Periodo 2003/2007) - R$ 22.681.290,90; rede subterrânea - R$ 4.261.868,58; Pessoal a Disposição - R$ 960.145,98; empréstimo ao Tesouro Estadual - R$ 32.615.773,09; Bônus Social - R$ 54.720,14. Cabe ressaltar que os valores aqui apresentados se referem ao resultado de levantamento efetuado pela Diretoria de Auditoria Geral, divergindo dos valores apresentados pela Celesc;

25.2. Em 30/12/2010, foi efetuada a baixa de riscos fiscais no montante de R$ 27.670.697,96, pelo reconhecimento de dívida realizada por intermédio do Protocolo de Intenções ECP 03/88, que tratou da compensação de dividendos com o Empréstimo ao Tesouro Estadual. O valor inicialmente registrado para este item foi no valor de R$ 32.615,773,09, considerando o valor baixado de R$ 27.670.697,96, permaneceu o saldo de R$ 4.945.075,13.

25.3. Outro detalhe para este registro é que, o valor que consta no Termo de Acordo de Extinção de Débito, assinado em 31/01/2011, é de R$ 36.701.743,23, que após feitas as deduções dos valores de dividendos, resultou em um saldo de R$ 27.667.996,59. Assim, ficou uma diferença de R$ 2.701,37, entre o valor baixado (R$ 27.670.697,96) e o saldo devido a ser baixado (R$ 27.667.996,59), sem identificação do motivo.

25.4. Em 23/08/2016 - R$ 12.887.095,00 - foi efetuada baixa pelo reconhecimento de dívida do termo de convênio de cooperação financeira 07/1995 firmado entre o ESC, a Prefeitura de Florianópolis e a Celesc, para substituição da rede elétrica subterrânea do centro de Florianópolis. Note-se que o registro inicial em 30/06/2009 para este item foi de R$ 4.261,868,58, tendo sido baixado a maior o valor de R$ 8.625.226,42.

25.5. Assim, refazendo os cálculos, com base no valor inicial de 30/06/2009, considerando-se os registros indevidos elencados nos itens acima e mantendo-se os valores referentes Bônus Social, as faturas de energia elétrica e o pessoal à disposição, o saldo em risco fiscal deveria ser de R$ 23.696.157,02, conforme demonstrado a seguir:

Celesc – Movimentação dos Riscos Fiscais

Descrição	Valor Baixado	Valor Devido	Diferença
Saldo inicial	60.573.798,69	60.573.798,69	0,00
Baixa em 30/12/2010	27.670.697,96	32.615.773,09	4.945.075,13
Baixa em 23/08/2016	12.887.095,00	4.261.868,58	8.625.226,42
Saldo	R$ 20.016.005,73	R$ 23.696.157,02	R$ 3.680.151,29

25.6. Com relação ao Bônus Social, ocorreu pagamento em 26/12/2012 no valor de R$ 113.677,34, conforme processo SEF 25186/2012 e ordem bancária 2012OB213873, sem a baixa no risco fiscal. Quanto ao valor das faturas de energia elétrica, diversas unidades efetuaram o pagamento, porém sem apontamento e finalização do levantamento nos processos SEF 50427/2004 e SEF 40261/2010, sem baixa do risco fiscal.

25.7. Com relação ao pessoal a disposição, temos registrado no passivo de longo prazo da unidade gestora Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação o valor de R$ 216.533,40, referente a extinta SEDUMA, sem abatimento em risco fiscal.

25.8. Os **riscos fiscais do DEINFRA** são compostos por Ações Civis Públicas (34 ações), dívida ativa, ações trabalhistas e ações comuns, nestas, enquadrando-se a demanda judicial referente à duplicação das rodovias SC 401, SC 402 e SC 403, de grande repercussão na mídia.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1044
Rub.

Composição dos Riscos Fiscais do DEINFRA

Descrição	Número do Risco	Valor do Risco
SC 401	2016RF000001	89.868.986,44
Ações Civis Públicas (34 ações)	2016RF000002	678.283.186,13
Dívida Ativa Diversas	2016RF000003	5.024,76
Ações Trabalhistas	2016RF000004	13.475.591,28
Contenciosos Comuns (5.670 ações)	2016RF000005	1.536.737.518,32
Pasep – Base de cálculo	2016RF000006	10.625.433,69
INSS – Aux. Alimentação parte Patronal	2016RF000007	70.033,47
INSS – Aux. Alimentação parte Segurados	2016RF000008	12.726,75
Saldo		2.329.078.500,84

25.9. No tocante a **Duplicação da SC 401**, trata-se de pendência judicial relacionada à execução das obras e serviços de duplicação, conservação, restauração, manutenção, melhoramentos, operação, monitoramento e exploração das rodovias SC 401, SC 402 e SC 403, que, em síntese:

a. A ENGEPASA consagrou-se vencedora da licitação relacionada ao Edital nº 61/93 e celebrou com o DER/SC, atual DEINFRA/SC, o Contrato de Concessão nº 314/94, para a execução das obras e serviços de duplicação, conservação, restauração, manutenção, melhoramentos, operação, monitoramento e exploração das rodovias SC-401, SC-402 e SC-403;

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1045
Rub.

b. O DER/SC figurou como cedente, a ENGEPASA como adjudicatária e a Linha Azul Auto Estrada S/A. como Concessionária;

c. No contrato administrativo foram estabelecidos requisitos minimos para o início da arrecadação do pedágio, os quais deveriam ser cumpridos no prazo de 24 meses, primeira fase do projeto, cujo termo inicial era a data de expedição da ordem de serviço, 10/07/1995;

d. Em 07/08/1995, o BNDES concedeu crédito de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) à Linha Azul Auto Estrada S/A. para a execução das mencionadas obras e serviços e, posteriormente, outros R$ 7.075.000,00 (sete milhões e setenta e cinco mil reais), por intermédio do BRDE e do BESC;

e. Como garantia dos referidos empréstimos foi oferecida parte da arrecadação com a cobrança futura de pedágio, conforme contratos celebrados entre as partes que, dentre outras obrigações estabeleceram não ser possível ao DER/SC modificar o projeto da obra sem a anuência do BNDES;

f. O prazo inicialmente estipulado no contrato de concessão não foi cumprido, tendo o DER/SC, por seu Conselho de Administração, editado as Resoluções nº 001/98 e 202/98, aprovando o Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo, bem como a alteração dos requisitos mínimos para início da cobrança do pedágio;

g. Conforme versão da concessionária, em agosto de 1998, a SC-401 estava concluída, segundo as condições básicas previstas nas Resoluções do DER/SC e deveria ter sido iniciada a cobrança do pedágio;

h. No entanto, em 03/08/1998, a então deputada federal Ideli Salvati ajuizou a Ação Popular nº 023.98.029853-1, distribuída à 1ª Vara da Fazenda Pública de Florianópolis, obtendo decisão liminar para impedir a cobrança do pedágio e, no mérito, a declaração de invalidade das Resoluções nº 001/98 e 202/98, por entender o magistrado que contrariaram a Lei 8.666/93, conforme sentença proferida em 30/08/1999;

i. Por força dessa ação popular, a cobrança do pedágio somente poderia ocorrer depois de executados os projetos originais, consoante previsto no edital e no contrato de concessão;

j. Em 04/11/1998, foi editada a Lei Estadual nº 10.934, concedendo isenção da cobrança de pedágio para inúmeras categorias de veículos;

k. Com base nesses fatos, em 29/07/1999, as empresas adjudicatária e concessionária e as pessoas físicas garantidoras dos empréstimos obtidos junto ao BNDES, BRDE e BESC para a execução das obras na rodovia ajuizaram ação perante a Justiça Federal de Florianópolis (Processo nº 99.00006341-4), pretendendo ver reconhecida (f. 20):

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1046
Rub.

1167

i. a existência de vínculo jurídico de natureza associativa (com comunhão de interesses) entre as partes;

ii. a caracterização da existência de força maior ou outra causa a eles não imputável, a obstar a execução do contrato de concessão e os efeitos daí decorrentes, inclusive à impossibilidade superveniente da prestação dos autores nos contratos bancários de financiamento;

iii. a existência de dever jurídico de o BNDES arcar com as consequências de suas ações e omissões, relativamente à aprovação das modificações introduzidas nos projetos originais da SC/401;

iv. a inexigibilidade dos créditos do BNDES, do BRDE e do BESC, derivados dos contratos de abertura de crédito nº 95.2.115.3.1 e SC-7984, até que autorizada à arrecadação do pedágio;

v. a presença dos pressupostos da responsabilização civil do DER/SC e do BNDES, por terem propiciado a ocorrência do evento que impossibilitou a cobrança do pedágio;

vi. a obrigação do DER/SC e BNDES (e seus agentes repassadores) a promoverem diretamente entre si a liquidação dos empréstimos retratados nos Contratos de Abertura de Crédito nº 95.2.115.3.1 e SC-7984, com a liberação dos autores das responsabilidades ali previstas;

vii. a obrigação dos réus deixarem de adotar qualquer conduta incompatível com as declarações antes pleiteadas.

26. A ENGEPASA requer o ressarcimento dos custos desembolsados na obra e os lucros cessantes pelo impedimento da cobrança do pedágio. Em maio/2011 o TRF da 4ª Região emitiu acórdão favorável ao Estado quanto aos lucros cessantes pela cobrança de pedágio pelo período de 15 (quinze) anos, que entendeu descabido o pedido da ENGEPASA, uma vez que o contrato não foi cumprido integralmente. Desde 17/04/2015 o processo está concluso para julgamento do Ministro Herman Benjamin (Relator).

27. Quanto ao montante das Ações Civis Públicas (R$ 678.283.186,13), tratam-se de 34 processos judiciais, conforme documento em anexo.

28. Os **riscos em nome da UDESC** referem-se a ações que tramitam na Vara da Fazenda Pública. Em geral são ações de repetição de indébito do ensino à distância, sendo na sua maioria pagos por meio de RPV. Os valores apresentados são estimativas informadas pelos Autores das ações, podendo vir a sofrer alterações para mais ou para menos de acordo com os termos da sentença judicial.

29. **Quanto a EPAGRI**, tratam-se de ações trabalhistas, cíveis e tributárias, registradas pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI lançadas até dezembro de 2016. O Saldo contabilizado como Risco Fiscal em 31/12/2016 é de R$ 53.502.428,65.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA - DICD

30. Quanto a SANTUR, tratam-se de ações trabalhistas, cíveis e tributárias, registradas pela Empresa Santa Catarina Turismo S/A. - SANTUR lançadas até dezembro de 2016. O Saldo contabilizado como Risco Fiscal em 31/12/2016 é de R$ 152.828,31.

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
Diretor de Captação de Recursos e da Dívida Pública
Auditor Interno do Poder Executivo

ANDRÉ LUIZ VON KNOBLAUCH
Gerente da Dívida Pública
Analista da Receita Estadual III

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1047
Rub

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

Ata da Sessão Ordinária nº 26/2017, de 26/04/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1048
Rub.

Data: Vinte e seis de abril de dois mil e dezessete
Hora: Quatorze horas
Local: Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Presidência: Luiz Eduardo Cherem.
Presenças: O Tribunal Pleno estava com a seguinte composição na abertura: Conselheiros Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall (Corregedor-Geral), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Herneus de Nadal e representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Aderson Flores (Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC). Estavam presentes os Auditores Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi. Ausentes os Conselheiros Adircélio de Moraes Ferreira Junior, em gozo de férias, Julio Garcia, por motivo participado e a Auditora Sabrina Nunes Iocken, em licença para aperfeiçoamento profissional.

I - Abertura da Sessão: O Senhor Presidente, considerando a existência de quórum nos termos Regimentais, declarou aberta a Sessão.

II - Comunicação da Presidência: No início da sessão, o Senhor Presidente deu conhecimento de ofício do Conselheiro Julio Garcia, que declina de ser o Relator das contas do Governo, exercício 2016, da qual foi sorteado, em respeito ao corpo técnico desta Casa, em respeito aos Senhores Conselheiros, Auditores e Procuradores, em respeito a sua memória. Em seguida, disse o ***Senhor Presidente***: *"Em função disso, após a apreciação dos processos de sustentação oral, suspenderemos temporariamente a sessão para que possamos, em reunião na sala da Presidência, resolvermos esse impasse."*

***III - Discussão e votação de processos constantes da pauta*:** Na ordem estabelecida foram discutidos e julgados os processos constantes na pauta, conforme segue:

Processo: RLA 11/00386570; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis; Interessado: Dário Elias Berger, Camila de Souza Régis, Carlos Alberto Riederer, José Rodrigues da Rocha, Átila Rocha dos Santos, Ivan da Silva Couto Junior, Constâncio Alberto Salles Maciel, Francisco Pereira da Silva, Geovanni Antônio Reis, Renato Newton Ramlow, Carlos Osvaldo de Farias, Carlos Eduardo Medeiros, Julio Pereira Machado, Rubens Carlos Pereira Filho; Assunto: Auditoria Especial para verificar a regularidade da autuação de infrações e aplicação da penalidade de multa na fiscalização do trânsito, bem como o julgamento dos processos de recursos e a aplicação da receita arrecadada; Relator: Luiz Roberto Herbst; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.
Processo com pedido de sustentação oral. Compareceu para procedê-la o Senhor Nilton João Macedo Machado.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1049
Rub.

Processo: PCR 14/00179502; Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE; Interessado: Lilian Cristina de Oliveira, Valdir Rubens Walendowsky, Cesar Souza Junior, Associação Esportiva Scorpions; Assunto: Prestação de Contas de Recursos Repassados à Associação Esportiva Scorpions, de São José, através da NE n. 000299, de 15/12/2010, no valor de R$ 50.000,00, para o projeto II Campeonato Amador de Futebol Feminino da Grande Florianópolis; Relator: Gerson dos Santos Sicca; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Neste momento, o Senhor Presidente, suspendeu temporariamente a sessão, para a escolha do novo Relator das contas do Governo do Estado, exercício de 2016.
Reaberta a sessão, disse o ***Senhor Presidente***: *"Após interpretação e entendimento da análise das contas, do novo Relator das contas do Governo do Estado, exercício de 2016, tenho a comunicar aos Senhores Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral, que estabelece o §4º do art. 122 do Regimento Interno, que na ocorrência de impossibilidade do Conselheiro desempenhar as funções de relatoria das contas do Governo do Estado, proceder-se-á um novo sorteio que deverá ser realizado obedecendo sem resumo os seguintes critérios: 1) exclusão do sorteio o Conselheiro Relator das contas imediatamente anterior, no caso o Relator das contas do exercício de 2015, Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall. 2) Não ter sido indicados pelo o Exmo. Senhor Governador do Estado, nenhum dos atuais Conselheiros que se enquadram nesse quesito. 3) Princípio da alternância, exclusão de Conselheiro já sorteados até que todos os Conselheiros tenham sido contemplados. O atual ciclo de relatoria das Contas do Governador iniciou-se em 2009 e os Conselheiros contemplados, desde então, foram os Conselheiros Cesar Filomeno Fontes, Salomão Ribas Júnior, Adircélio de Moraes Ferreira Junior, Julio Garcia, Herneus De Nadal, Luiz Eduardo Cherem e Wilson Rogério Wan-Dall, cujos nomes não deverão figurar no sorteio das Contas de 2016, conforme determina o dispositivo acima transcrito. Portanto, em obediência ao §2º do artigo 122 do Regimento Interno, resta apenas o Conselheiro Luiz Roberto Herbst, para relatar as contas em questão"*. A seguir, o Senhor Presidente, deixou livre a palavra. Nada mais havendo, ficou definido que o Relator das contas do Governo de Estado, com o declínio do Conselheiro Julio Garcia, será o Conselheiro Luiz Roberto Herbst. Por derradeiro, foram adiados os demais processos da pauta.

Processo: REC 16/00076235; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaramirim; Interessado: Nilson Bylaardt; Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão exarado no Processo n. TCE-11/00651400 - Irregularidades envolvendo o funcionamento do sistema de controle interno, da liquidação das despesas relativas a credores, bem como da regularidade de repasses a entidades sem fins lucrativos; Relator: Cesar Filomeno Fontes; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: REC 16/00203016; Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL; Interessado: Cleverson Siewert; Assunto: Recurso de Reconsideração contra Decisão Monocrática exarada no Processo n. PCR-1400086245 - Prestação de Contas de Recursos Antecipados, através da NE n. 0096, de 26/03/2009, no valor de R$ 50.000,00, à Associação

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1050
Rub.

Catarinense de Dança de Salão; Relator: Cesar Filomeno Fontes; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: REP 16/00282803; Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; Interessado: Ariani Folharini Bortolatto; Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no edital de Pregão Presencial n. 058/SJC/SC/2016 (Objeto: Serviço de manipulação e distribuição de alimentação, com fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos para o Presídio Regional de Criciúma); Relator: Cesar Filomeno Fontes; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: REC 16/00267170; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mafra; Interessado: André Luis Pauluk, Karin Von Linsingen Zimmermann, Luciane Magnabosco da Silva, Maria Isabel Woitowicz de Almeida Cattoni; Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão exarado no Processo n. TCE-09/00271833 - Tomada de Contas Especial referente a irregularidades envolvendo a percepção de honorários de sucumbência por procuradores municipais; Relator: Cesar Filomeno Fontes; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @CON 16/00014043; Unidade Gestora: Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA; Interessado: Wanderley Teodoro Agostini; Assunto: Consulta - Aquisição de material de jazidas minerais; Relator: Cesar Filomeno Fontes; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: RLI 16/00300305; Unidade Gestora: Companhia de Urbanização e Desenvolvimento de Tubarão - COUDETU; Interessado: José Fontoura Dutra Junior; Assunto: Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária - Ausência de remessa de informações junto ao Sistema e-Sfinge - Exercício de 2015; Relator: Cesar Filomeno Fontes; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: RCO 16/00084092; Unidade Gestora: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN; Interessado: Wilson Rogério Wan-Dall; Assunto: Recurso de Reexame de Conselheiro contra o Acórdão exarado no Processo n. RLA-09/00532068 - Auditoria Ordinária sobre as obras de execução do sistema de esgotos sanitário de Criciúma; Relator: Gerson dos Santos Sicca; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: RCO 16/00332762; Unidade Gestora: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Laguna; Interessado: Wilson Rogério Wan-Dall; Assunto: Reexame de Conselheiro contra o Acórdão exarado no Processo n. RLI-13/00276344 - Inspeção Ordinária sobre as condições de manutenção e segurança nas EEBs Profª Gracinda Augusta Machado, Mª Correa Saad e Alm. Lamego, de Imbituba, Garopaba e Laguna, respectivamente; Relator: Cesar Filomeno Fontes; Deliberação: O Relator

solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: REC 16/00330042; Unidade Gestora: Câmara Municipal de Tubarão; Interessado: Câmara Municipal de Tubarão; Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no Processo n. RLA-14/00634803 - Auditoria de Atos de Pessoal, com abrangência a partir de 2013, com destaque aos atos expedidos e/ou vigentes em outubro de 2014; Relator: Cesar Filomeno Fontes; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: DEN 15/00218283; Unidade Gestora: Câmara Municipal de São José; Interessado: Jaime Luiz Klein, Observatório Social de São José; Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades concernentes ao descumprimento das Leis da Transparência Pública e de Acesso à Informação; Relator: Gerson dos Santos Sicca; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: RLA 15/00516896; Unidade Gestora: Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC; Interessado: Gilmar Knaesel; Assunto: Auditoria Ordinária para verificação da forma como a CIDASC tem disciplinado a utilização de seus armazéns de grãos, localizados na cidade de São Francisco do Sul; Relator: Cleber Muniz Gavi; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: RLA 14/00442211; Unidade Gestora: Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis; Interessado: Gabriel Airton da Silveira; Assunto: Auditoria Ordinária sobre a aplicação de recursos do Fundo noticiados nos Processos ns. REP-13/00696807 e PDA-13/00707930; Relator: Cleber Muniz Gavi; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: PCA 11/00190322; Unidade Gestora: Santa Catarina Participação e Investimentos S.A. - INVESC; Interessado: Abel Guilherme da Cunha, Wanderlei Pereira das Neves; Assunto: Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora do exercício de 2010; Relator: Wilson Rogério Wan-Dall; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: TCE 15/00358611; Unidade Gestora: Celesc Distribuição S.A.; Interessado: Cleverson Siewert, Cesar Augusto Pinho da Costa, Evaldo Luiz Valgas de Souza; Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada pela CELESC-D - Autuação decorrente da Decisão n. 0629/2015, exarada no Processo n. REP-12/00389945; Relator: Cesar Filomeno Fontes; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @PCP 13/00506102; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Erê; Interessado: Rudimar Borcioni; Assunto: Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio exarado quando da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012; Relator: Cesar Filomeno Fontes; Deliberação: O

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1052
Rub.

Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: TCE 12/00466958; Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde; Interessado: Pedro Paulo das Chagas; Assunto: Tomada de Contas Especial, Conversão do Processo n. DEN-12/00466958 - Denúncia acerca de supostas irregularidades no contrato de prestação de serviços n. 309/2012, firmado com a empresa CONSAÚDE - Consultoria em Saúde Ltda.; Relator: Cesar Filomeno Fontes; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: PCR 13/00439405; Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE; Interessado: Erivaldo Nunes Caetano Junior; Assunto: Prestação de Contas de Recursos Repassados, referente à NE. n. 99/2008, de 29/02/2008, no valor de R$ 10.000,00, à Associação Esportiva Scorpions, para aquisição de materiais esportivos; Relator: Luiz Roberto Herbst; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: REC 16/00304980; Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE; Interessado: Gilmar Knaesel; Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão exarado no Processo n. TCE-12/00126260 - Tomada de Contas Especial referente à prestação de contas de recursos repassados à Associação Cultural de Karatê Indaialense através das NE ns. 294/08 (R$ 9.652,43) e 296/08 (R$ 5.347,57); Relator: Cleber Muniz Gavi; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @APE 15/00449684; Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI; Interessado: Prefeitura Municipal de Lages; Assunto: Ato de Aposentadoria de Teresa de Fátima Borges; Relator: Wilson Rogério Wan-Dall; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: TCE 11/00388785; Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO; Interessado: Cesar Souza Junior; Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada pela SOL, referente à prestação de contas de recursos repassados, através da NE n. 298, de 30/06/2008, no valor de R$ 35.000,00, à Associação Circulo Italiano de Palma Sola; Relator: Gerson dos Santos Sicca; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @APE 15/00664224; Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV; Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SES; Assunto: Ato de Aposentadoria de Leonino José Furtado; Relator: Wilson Rogério Wan-Dall; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1053
Rub.

Processo: TCE 12/00474977; Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO; Interessado: Celso Antonio Calcagnotto; Assunto: Tomada de Contas Especial que trata de irregularidades na prestação de contas de recursos repassados, através da NE n. 000208, de 16/10/2009, no valor de R$ 50.000,00, à Associação Catarinense de Assistência Odontológica; Relator: Gerson dos Santos Sicca; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @PPA 13/00220713; Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV; Interessado: Agência de Desenvolvimento Regional de Ibirama; Assunto: Ato de Concessão de Pensão de André Philipe Schroeder; Relator: Cesar Filomeno Fontes; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @APE 15/00111136; Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú - BCPREVI; Interessado: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú; Assunto: Ato de Aposentadoria de Suzana da Silva Motta e Silva; Relator: Cesar Filomeno Fontes; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @APE 15/00111560; Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú - BCPREVI; Interessado: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú; Assunto: Ato de Aposentadoria de Elisabete Amorim; Relator: Gerson dos Santos Sicca; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @APE 15/00423707; Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú - BCPREVI; Interessado: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú; Assunto: Ato de Aposentadoria de Luiz Antônio de Freitas; Relator: Gerson dos Santos Sicca; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @APE 15/00602113; Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV; Interessado: Adriano Zanotto; Assunto: Ato de Aposentadoria de Eloisa Ferreira; Relator: Gerson dos Santos Sicca; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @PPA 14/00688997; Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV; Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda - Sef; Assunto: Ato de Concessão de Pensão de Silvana dos Santos Tavares; Relator: Cleber Muniz Gavi; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @PPA 15/00494558; Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1054
Rub.

Catarina - IPREV; Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda - Sef; Assunto: Ato de Concessão de Pensão de Andrey Rebello Miguel; Relator: Cleber Muniz Gavi; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @APE 16/00121710; Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV; Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SES; Assunto: Ato de Aposentadoria de Sandra Ramos; Relator: Cesar Filomeno Fontes; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: LRF 17/80014225; Unidade Gestora: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina; Interessado: José Antônio Torres Marques; Assunto: Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do Exercício de 2016; Relator: Gerson dos Santos Sicca; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @PPA 15/00494477; Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV; Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SES; Assunto: Ato de Concessão de Pensão de Vanda Mendes Borges; Relator: Cleber Muniz Gavi; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @APE 16/00126780; Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV; Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SES; Assunto: Ato de Aposentadoria de Filomena Vieira Alves; Relator: Cleber Muniz Gavi; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: REP 16/00084254; Unidade Gestora: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA; Interessado: Sonio da Rosa Scheper; Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no Edital de Pregão Presencial n. 02/2016 (Objeto: Registro de preços de serviços especializados em tecnologia da informação para fornecimento de sistema de gestão da assistência social); Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Junior; Deliberação: O Senhor Presidente comunicou o adiamento do processo nos termos do Regimento Interno.

Processo: REC 16/00318506; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Abelardo Luz; Interessado: Julcemar Comachio; Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no Processo n. REP-14/00043350 - Representação acerca de supostas irregularidades na IL n. 002/2009 (Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica destinados à academia ao ar livre); Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Junior; Deliberação: O Senhor Presidente comunicou o adiamento do processo nos termos do Regimento Interno.

Processo: REC 16/00318425; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Abelardo Luz; Interessado: Dirce Fátima Martini Kohl; Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no Processo n. REP-14/00043350 - Representação acerca de supostas irregularidades na IL n. 002/2009 (Objeto:

Aquisição de equipamentos de ginástica destinados à academia ao ar livre); Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Junior; Deliberação: O Senhor Presidente comunicou o adiamento do processo nos termos do Regimento Interno.

Processo: REC 16/00318697; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Abelardo Luz; Interessado: Jose Jair Ficagna; Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no Processo n. REP-14/00043350 - Representação acerca de supostas irregularidades na IL n. 002/2009 (Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica destinados à academia ao ar livre); Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Junior; Deliberação: O Senhor Presidente comunicou o adiamento do processo nos termos do Regimento Interno.

Processo: REC 16/00318778; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Abelardo Luz; Interessado: Joel José Tomazi; Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no Processo n. REP-14/00043350 - Representação acerca de supostas irregularidades na IL n. 002/2009 (Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica destinados à acdemia ao ar livre); Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Junior; Deliberação: O Senhor Presidente comunicou o adiamento do processo nos termos do Regimento Interno.

Processo: REC 16/00318859; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Abelardo Luz; Interessado: Dilmar Antonio Fantinelli; Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no Processo n. REP-14/00043350 - Representação acerca de supostas irregularidades na IL n. 002/2009 (Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica destinados à academia ao ar livre); Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Junior; Deliberação: O Senhor Presidente comunicou o adiamento do processo nos termos do Regimento Interno.

Processo: REP 16/00352607; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul; Interessado: Jeniffer Hoepers ME; Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no Edital de Concorrência n. 96/2016 (Objeto: Serviço de Transporte Hidroviário de passageiros no âmbito do território do Município, na Baía da Babitonga, no itinerário entre o Centro Histórico e o Distrito de Saí; Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Junior; Deliberação: O Senhor Presidente comunicou o adiamento do processo nos termos do Regimento Interno.

Processo: RLI 16/00299960; Unidade Gestora: Sapiens Parque S.A.; Interessado: Saulo Vieira; Assunto: Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária - Ausência de remessa de informações junto ao Sistema e-Sfinge - Exercício de 2015; Relator: Julio Garcia; Deliberação: O Senhor Presidente comunicou o adiamento do processo nos termos do Regimento Interno.

Processo: @APE 16/00223041; Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV; Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SES; Assunto: Ato de Aposentadoria de Angela Maciel de Souza; Relator: Julio Garcia; Deliberação: O Senhor Presidente comunicou o adiamento do processo nos termos do Regimento Interno.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1056
Rub.

IV - ***<u>Encerramento</u>:*** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente convocou a próxima Sessão Ordinária para o dia e hora regimentais, encerrando a presente sessão às 15h47min, para constar, eu, Marina Clarice Niches Custódio, secretária da Sessão, lavrei a presente Ata.

Conselheiro Luiz Eduardo Cherem - Presidente

EPAGRI; Interessado: Luiz Ademir Hessmann; Assunto: Auditoria Ordinária sobre os procedimentos, controles e legalidade dos pagamentos de diárias e horas extras referentes ao período de janeiro de 2014 a maio de 2015; Relator: Cleber Muniz Gavi; Deliberação: O Relator apresentou relatório e voto, o qual foi aprovado por unanimidade, resultando na Decisão nº 241/2017.

Processo: @PCP 13/00304062; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cocal do Sul; Interessado: Ademir Magagnin, Nilso Bortolatto; Assunto: Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012; Relator: Cesar Filomeno Fontes; O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: PCR 14/00233647; Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis; Interessado: Edio Manoel Pereira; Assunto: Prestação de Contas de Recursos Repassados à Associação Instituto Yoshimi Inoue do Brasil através do Convênio n. 014/2011; Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior; O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Retirou-se o Conselheiro Cesar Filomeno Fontes.

Processo: TCE 10/00621569; Unidade Gestora: Fundação de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC; Interessado: Aires José Rover, Álvaro Toubes Prata, Antônio Diomário de Queiroz, Luis Carlos Cancellier de Olivo, Marco Antonio Koerich de Azambuja, Zenorio Piana; Assunto: Tomada de Contas Especial - conversão do Processo n. RLA-10/00621569 - Auditoria Referente aos Recursos Transferidos à pesquisa científica e tecnológica, mediante a celebração de convênios, nos termos do Decreto (estadual) n. 307/2003; Relator: Herneus De Nadal; Deliberação: O Relator apresentou relatório e voto, o qual foi aprovado por unanimidade, resultando no Acórdão nº 0180/2017. Declarou-se impedido o Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior.

Processo: PCR 13/00102940; Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE; Interessado: Adalir Pecos Borsatti, Carioni Mees Pavanello, Edicio Gambeta, Only-Shop - Comércio de Materiais Ltda - ME, Sociedade Recreativa e Esportiva Mente Sã - Corpo São; Assunto: Prestação de contas de recursos repassados, através da NE. n. 1008, de 26/11/2007, no valor de R$ 5.000,00 à Sociedade Recreativa e Esportiva Mente Sã - Corpo São para o Projeto: Aquisição de Materiais Esportivos; Relator: Herneus De Nadal; O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @APE 16/00104034; Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV; Interessado: Adriano Zanotto, Secretaria de Estado da Saúde - SES; Assunto: Ato de Aposentadoria de Márcia Lange de São Thiago; Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior; O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: TCE 14/00240260; Unidade Gestora: Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP; Interessado: Marco Aurélio Vivas Fernandez, Ricardo Camargo Vieira; Assunto: Tomada de Contas Especial - Conversão do Processo n. RLI-14/00240260 - Inspeção Especial acerca de supostas irregularidades praticadas no período de 02/12/2013 a 17/03/2014; Relator: Herneus De Nadal; O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: LCC 13/00799282; Unidade Gestora: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis; Interessado: Clonny Capistrano Maia de Lima, Fabiana Martins, Renato Luiz Hinnig; Assunto: Dispensa de licitação para a reforma geral de unidades escolares - EEB Nereu Ramos e EEB Dom Jaime de Barros Câmara; Relator: Herneus De Nadal; O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: PCR 13/00439669; Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE; Interessado: Associação Esportiva Scorpions, Carioni Mees Pavanello, Erivaldo Nunes Caetano Junior, Lilian Cristina de Oliveira; Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados, por meio de subvenção social, à Associação Esportiva Scorpions, de São José, referente à NE n.1019/2007, de 26/11/2007, no valor de R$ 5.000,00, visando a aquisição de materiais esportivos; Relator: Herneus De Nadal; O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @APE 16/00122369; Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV; Interessado: Adriano Zanotto, Secretaria de Estado da Saúde - SES; Assunto: Ato de Aposentadoria de Tarcisio João Vier; Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior; O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: ARC 04/05034296; Unidade Gestora: Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR; Interessado: Alfredo Felipe da Luz Sobrinho, Içuriti Pereira da Silva, João Rodrigues, Moacir Sopelsa; Assunto: Auditoria sobre Registros Contábeis e Execução Orçamentária do exercício de 2003; Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior; O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @APE 16/00118094; Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV; Interessado: Adriano Zanotto, Secretaria de Estado da Saúde - SES; Assunto: Ato de Aposentadoria de Odete Alaide Laureano Zorat; Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior; O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @APE 16/00222665; Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV; Interessado: Adriano Zanotto, Secretaria de Estado da Saúde - SES; Assunto: Ato de Aposentadoria de Carlos Gilberto Crippa; Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior; O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @PPA 16/00089485; Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV; Interessado: Adriano Zanotto, Secretaria de Estado da Saúde - SES; Assunto: Ato de Concessão de Pensão de Aantônio da Rosa Jeremias; Relator: Luiz Roberto Herbst; Deliberação: O Relator apresentou relatório e voto, o qual foi aprovado por unanimidade, resultando na Decisão nº 242/2017.

Processo: @APE 15/00635631; Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV; Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SES; Assunto: Ato de Aposentadoria de Sayonara Massignan Weydmann; Relator: Relator: Cesar Filomeno Fontes; Deliberação: O Senhor Presidente comunicou o adiamento nos termos do Regimento Interno.

III - ***Encerramento:*** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente convocou a próxima Sessão Ordinária para o dia e hora regimentais, encerrando a presente sessão às 16h20min, para constar, eu, Marina Clarice Niches Custódio, secretária da Sessão, lavrei a presente Ata.

Conselheiro Luiz Eduardo Cherem - Presidente

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1057
Rub.

Atos Administrativos

PORTARIA Nº TC 0241/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e pelo art. 271, inciso I, do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº TC-06/2001,

assinatura digital TCE SC

Considerando o que dispõe o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em seu art. 122 e parágrafos, quanto à distribuição de processos ao Relator das contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado;

Considerando a impossibilidade do Conselheiro Júlio Garcia de relatar as contas prestadas pelo Governador do Estado, relativas ao exercício de 2016, Relator sorteado na sessão de 17 de outubro de 2016, em face das razões apresentadas e acolhidas pelo Tribunal Pleno em sessão ordinária de 26 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° Tornar Público o resultado do sorteio efetuado na sessão ordinária realizada em 26/04/2017, do Plenário deste Tribunal, para a escolha de novo Relator do processo sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado, relativas ao exercício financeiro de 2016, em decorrência da impossibilidade de relatoria por Conselheiro anteriormente sorteado, como segue:

•Prestação de Contas do Governo do Estado – Exercício financeiro de 2016.

Relator sorteado: Conselheiro LUIZ ROBERTO HERBST.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de abril de 2017.

Luiz Eduardo Cherem
Presidente

APOSTILA N° TC 0081/2017

O DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº TC 050/2017, e nos termos do art. 40, § 9º, c/c o art. 201, § 9º da Constituição Federal, CONFERE ao servidor, Luiz Carlos Santos Junior, Auxiliar de Atividades Administrativas e de Controle Externo, TC.AUC.11.I, matrícula nº 450.458-5 nos termos do que consta no Processo ADM 17/80099115, a averbação de tempo de contribuição de 01 (um) ano, para fins de aposentadoria, prestados ao Exército Nacional, no período de 03/02/1983 a 02/02/1984.

Florianópolis, 27 de abril de 2017

Kátia Albino Goulart Heinzen
Diretor da DGPA, em exercício

PORTARIA Nº TC 0226/2017

O DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 050/2017, nos termos do art. 78, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com o art. 9º, da Lei Complementar nº 496, de 03 de fevereiro de 2010

RESOLVE

Conceder ao servidor Davi Solonca, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.15.H, matrícula nº 450.424-0, o gozo de 15 dias de licença-prêmio, no período de 12/06/2017 a 26/06/2017, correspondente à 3ª parcela do 5º quinquênio – 2006/2011.

Florianópolis, 24 de abril de 2017.

Kátia Albino Goulart Heinzen
Diretora da DGPA, em exercício

APOSTILA N° TC 0080/2017

O DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº TC 050/2017, e ainda, nos termos do art. 78, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, CONFERE ao servidor José Roberto Queiroz, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.16.I, matrícula nº 450.252-3, 3 meses de licença com remuneração, a título de prêmio, em razão da prestação de serviço público estadual pelo período de 07/03/2012 a 05/03/2017, referente ao 8º quinquênio – 2012/2017.

Florianópolis, 25 de abril de 2017.

Kátia Albino Goulart Heinzen
Diretora da DGPA, em exercício

Edital de Eliminação de Documentos e Processos N. 011/2017

O Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão exarada pela Comissão de Avaliação e Controle Documental, instituída por meio da Portaria N. TC-0109/2016, de 22 de fevereiro de 2016, faz saber a quem possa interessar que, de acordo com a Resolução CONARQ n. 07/97, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subseqüente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, se não houver oposição, o Tribunal de Contas procederá à eliminação dos seguintes documentos referentes às Solicitações DAP/Divisão de Expediente 199, 330 e 454/2016:

Protocolo/Ano	Interessados	Assunto
(Solic.199)216 / 2011	Pedro Pica Neto	Resposta Of. nº 17.454/2010 encaminha
365 / 2011	Marize Menezes Wheeler	Encaminha relação dos cargos eletivo
366 / 2011	Marize Menezes Wheeler	Encaminha Informações
1013 / 2011	Francielei Martins da Silva, João Alberto Bonamigo	Encaminha demonstrativo de Admissão
1018 / 2011	João Girardi	Ofício Demonstrativo das admissoes e
1046 / 2011	Sadi Inácio Bonamigo	Ofício Demostrativo das Admissoes e c
1145 / 2011	Ingo Weiss	Encaminha documentos ref. Anexos da L
1147 / 2011	Josemar Luis Lumi	Encaminha relação dos cargos eletivos
1199 / 2011	Vanderlei Inácio Heckler	Relação dos cargos Eletivos e do conf
1283 / 2011	Carin Maria Bachmann Brandt	Demonstrativo das Admissões e Contrat
1381 / 2011	Antenor Cirilo Cattani	Relação atualizada ate o trimestre an
1382 / 2011	Antenor Cirilo Cattani	Demostrativo de Admissoes e contrataç
1481 / 2011	Vilmar Grosskopf	Encaminha relação de cargos nomeados
1505 / 2011	Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio, Ivanor Anversa Machado	Resposta de diligência. Referente ao
1600 / 2011	João Jaime Ianskoski	Relatorio de contratação de mao de ob
1656 / 2011	Umberto Luiz Teixeira	Demonstrativo de admissão e contrataç
1769 / 2011	Anderson Ajar Santos	Encaminha Demonstrativo das Admissões
1812 / 2011	Fábio Bardini	Encaminha Demonstrativo das Admissões
1911 / 2011	Luiz Roberto Feubak	Encaminha relação atualizada dos carg
1973 / 2011	Jefferson Jose Carlini	Encaminha Demonstrativo dos Ocupantes
2038 / 2011	Celso Carlos Emydio da Silva	Encaminha Relação atualizada até 31.d
2039 / 2011	Celso Carlos Emydio da Silva	Encaminha Demonstrativo das Admissões
2096 / 2011	Vilmar Grosskopf	Encaminha Demonstrativo das admissões
2096 / 2011	Jonas Machado dos Santos	Encaminha em anexo os Ocupantes de ca
2221 / 2011	Mario Lemke	Demonstrativo das admissões e contrat
2274 / 2011	Izalino Antônio Ribeiro	Encaminha Demonstrativo das Admissões
2305 / 2011	Danilo Nardi	Encaminha em anexo a Relação dos ocup
2501 / 2011	Josemar Luis Lumi	Encaminha Relação dos cargos eletivos
2657 / 2011	Diogo Simões Tavares	Encaminha Relação Trimestral dos Ocup
2659 / 2011	Diogo Simões Tavares	Encaminha demonstrativo das Admissões
2730 / 2011	Vanessa Langer	Encaminha relatório referente ao 6º B
3229 / 2011	José Antonio Tiscoski da Silva	Resposta ao ofício TCE/DAP nº 026/201
3750 / 2011	Diana de Almeida Sanagiotto	Relação dos ocupantes de cargos eleti
4140 / 2011	Alteo Schneider	Informa a mudança da presidência

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO GAC/LRH
:

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 1058
Rub. 10

PROCESSO NRO. **PCG 17/00171094**

Interessado: **João Raimundo Colombo**

Unidade Gestora: **Governo do Estado**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do(a) Conselheiro Luiz Roberto Herbst,juntei aos autos, na presente data, os Doc.(s) de Fl(s) 1145 a 1179.

Florianópolis, em 15/05/2017.

Marilei Aparecida Herbst Vieira